Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 12 de Março de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4063

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº034-2026/GP, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Projeto de Lei Municipal nº 020/2026-GP/PMAMT, que "Cria o Conselho Municipal de Cultura – CMC e o Fundo Municipal de Cultura – FMC do Município de Amaturá e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo em Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2026, **APROVOU** e ele promulga o seguinte:

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Lei Municipal nº 020/2026-GP/PMAMT, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Cria o Conselho Municipal de Cultura – CMC e o Fundo Municipal de Cultura – FMC do Município de Amaturá e dá outras providências".
Art. 2º O presente Decreto Legislativo tem por finalidade formalizar a aprovação da matéria pelo Poder Legislativo Municipal, reconhecendo sua relevância para a estruturação e fortalecimento das políticas públicas culturais no Município de Amaturá.
Art. 3º A criação do Conselho Municipal de Cultura – CMC possibilitará maior participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas culturais, assegurando transparência, diálogo e gestão democrática das ações culturais no município.
Art. 4º O Fundo Municipal de Cultura – FMC constitui instrumento essencial para a captação, gestão e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de projetos, programas e iniciativas culturais, contribuindo para a valorização da identidade cultural, apoio aos artistas locais e preservação das manifestações culturais do município.
Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Amaturá, em 10 de março de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:FD77E169

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº035-2026/GP, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Projeto de Lei Municipal nº 021/2026-GP/PMAMT, que "Institui o Sistema Municipal de Cultura de Amaturá – SMC e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo em Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2026, **APROVOU** e ele promulga o seguinte:

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Lei Municipal nº 021/2026-GP/PMAMT, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Institui o Sistema Municipal de Cultura de Amaturá – SMC e dá outras providências".
Art. 2º O Sistema Municipal de Cultura – SMC constitui um importante instrumento de organização, planejamento e gestão das políticas públicas culturais do Município, garantindo a integração entre o Poder Público e a sociedade civil na promoção e no desenvolvimento das ações culturais.
Art. 3º A instituição do SMC possibilitará maior fortalecimento das atividades culturais locais, incentivando a valorização das manifestações culturais, o apoio aos artistas e produtores culturais, bem como a preservação da identidade cultural do Município de Amaturá.

Art. 4º O Sistema Municipal de Cultura também permitirá a articulação do Município com o Sistema Nacional de Cultura, ampliando oportunidades de acesso a programas, projetos e recursos destinados ao desenvolvimento cultural.
Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Amaturá, em 10 de março de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:383FEBD5

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº036-2026/GP, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Projeto de Lei Municipal nº 022/2026-GP/PMAMT, que "Cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR do Município de Amaturá e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo em Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2026, **APROVOU** e ele promulga o seguinte:

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Lei Municipal nº 022/2026-GP/PMAMT, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR do Município de Amaturá e dá outras providências".
Art. 2º A criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR constitui importante instrumento de participação social e de planejamento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo no Município de Amaturá, promovendo a integração entre o Poder Público, o setor privado e a sociedade civil.
Art. 3º O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR representa mecanismo essencial para a captação, gestão e aplicação de recursos destinados ao incentivo, promoção e desenvolvimento das atividades turísticas no município.
Art. 4º A instituição desses instrumentos contribui para o fortalecimento do turismo local, a valorização dos atrativos naturais, culturais e históricos do Município de Amaturá, bem como para a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico sustentável.
Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Amaturá, em 10 de março de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:1BDE0752

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº037-2026/GP, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Projeto de Lei Municipal nº 023/2026-GP/PMAMT, que "Cria o Conselho Municipal de Segurança e Ordem Social – COMSEG e o Fundo Municipal de Segurança e Ordem Social – FUMSEG, vinculados à Secretaria Executiva Especial de Segurança Pública, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo em Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2026, **APROVOU** e ele promulga o seguinte:

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Lei Municipal nº 023/2026-GP/PMAMT, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Cria o Conselho Municipal de Segurança e Ordem Social – COMSEG e o Fundo Municipal de Segurança e Ordem Social – FUMSEG, vinculados à Secretaria Executiva Especial de Segurança Pública, e dá outras providências".
Art. 2º A criação do Conselho Municipal de Segurança e Ordem Social – COMSEG constitui importante instrumento de participação social e de articulação entre o Poder Público e a sociedade civil, contribuindo para o planejamento, acompanhamento e fortalecimento das políticas públicas voltadas à segurança e à ordem social no Município de Amaturá.
Art. 3º O Fundo Municipal de Segurança e Ordem Social – FUMSEG representa mecanismo fundamental para a captação, gestão e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas à prevenção da violência, à promoção da segurança pública e à melhoria da ordem social no município.
Art. 4º A instituição desses instrumentos fortalece a gestão municipal na área de segurança pública, promovendo maior integração entre órgãos governamentais, instituições e comunidade, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e da proteção da população.
Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Amaturá, em 09 de março de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:C53CEBF2

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº038-2026/GP, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Projeto de Lei Municipal nº 017/2026-GP/PMAMT, que "Dispõe sobre a extinção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, cria a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC, no Município de Amaturá, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo em Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2026, **APROVOU** e ele promulga o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Lei Municipal nº 017/2026-GP/PMAMT, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a extinção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, cria a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, institui o Conselho

Municipal de Proteção e Defesa Civil e o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC, no Município de Amaturá, e dá outras providências".
Art. 2º A criação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil fortalece a estrutura administrativa do município, garantindo maior capacidade de planejamento, coordenação e execução de ações voltadas à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de situações de risco e desastres.
Art. 3º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil constitui instrumento de participação social, promovendo integração entre a sociedade civil, instituições públicas e privadas e o Poder Público, no acompanhamento e formulação de políticas públicas de defesa civil.
Art. 4º O Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC constitui mecanismo essencial para a captação, gestão e aplicação de recursos destinados à prevenção de riscos, à assistência à população em situações de emergência e à recuperação de áreas afetadas por desastres.
Art. 5º A instituição desses órgãos e instrumentos contribui significativamente para a proteção da população, a segurança municipal e a mitigação de riscos, fortalecendo a capacidade institucional do Município de Amaturá no campo da defesa civil.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Amaturá, em 09 de março de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:8346C5B3

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 20-2026/GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seguinte **ERRATA** da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **20/02/2026** - Nº **4049**, Código Identificador: **EC608F2B**

Art. 1º. *No título, onde se lê:*
"*Portaria de Nomeação Nª 20/2025-CM/AMT"*

***Leia-se*:**
"Portaria *de Nomeação Nª 20/2026-CM/AMT*"

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da **PORTARIA Nº 20-2026/GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 10 de março de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:A612D778

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 017 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 017 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo;
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Sra. **DAMARIS BARRETO SANTOS**, brasileira, solteira, do Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Lei n° 469, de 23 de maio de 2022.
ART. 2º - Nomear para o Cargo de **SECRETÁRIA LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Lei n° 469, de 23 de maio de 2022.
ART. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 05 de março de 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM),

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:C0BB7D3B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 020/2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora NATALIA DE SOUZA DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em exercício, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora a comunidade de de SÃO LAZARO- ANAUINI, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR a Servidora, THAYNARA JUSTO DA SILVA, a se deslocar a comunidade de SÃO LAZARO do rio ANAUINI, para acompanha a vereadora NATALIA SOUZA para desempenhar assuntos de interesse deste Poder Legislativo.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 09 (nove) diárias a servidora, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e fotos.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 09 a 15 de Fevereiro de 2026.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 09 de Fevereiro de 2026.

NATALIA DE SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:A101A5B7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 021/2026.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.85 da Lei Complementar 510 de 30 de Dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barcelos)

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor JOSE ALBERTO RODRIGUES BASILIO no cargo de Assistente Legislativo, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2025/2026, em conformidade com a consideração acima exposta.

II – A presente Portaria inicia dia 02 de Março à 31 Março de 2026.

III – CUMPRA-SE, REGITRE-SEEPUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 19 de Fevereiro de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:0C8B14D1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 022/2026.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em exercício, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador a cidade de Manaus-Am, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a importância de articulação institucional junto ao Gabinete do Dep.Sinésio Campos e Secretaria de Estado das cidades e territórios.

.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o Vereador, KLINGER OLIVEIRA DA SILVA, a se deslocar para cidade de Manaus-AM, no período do dia 20 a 27 de Fevereiro de 2026.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 08 (oito) diárias ao vereador, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento a determinação da Presente Portaria, devendo o mesmo, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 20 a 27 de Fevereiro de 2026.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 19 de Fevereiro de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:D3AED901

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 023/2026.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em exercício, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Servidor a cidade de Manaus-Am, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a importância do mesmo se faz necessária junto ao Pregoeiro da Câmara MAURO SERGIO MAGALHÃES,

R E S O L V E:
I – AUTORIZAR os Servidores, RAIMUNDO ROBERTO DOS SANTOS ALVES, a se deslocar á Cidade de MANAUS-AM, no período do dia 24 a 28 de Fevereiro de 2026

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor destinado, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 24 a 28 de Fevereiro de 2026.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 24 de Fevereiro de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:98232E64

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001-A, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 001-A, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – CMCP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de adequar os procedimentos de licitações e contratos administrativos à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONSIDERANDOas disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDOo que dispõe art. 8°, §3°, da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNARo servidor**BRUNO LIMA VIANA**, para exercer a função de**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**da Câmara Municipal de Benjamin Constant - AM, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
§ 2º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 3ºO agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 4ºO auxílio de que trata o §3º deste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§ 5º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
Art. 3º. Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICA – CMPC**na forma que segue:
I.**Juciley Cavalcante Gomes**- Presidente
II.**Sebastiana Alves Rodrigues**, equipe de apoio;
III.**Gilcemar Pinheiro Barbosa**, equipe de apoio
§1º Caberá à comissão de contratação:
I. Na pessoa do seu Presidente, substituir o Agente de Contratação, observadas as suas atribuições, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e aos seguintes:
a. ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
b. ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
c. não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
II. Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no §2º do art. 2º desta Portaria;
III- Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV- Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do §1º deste artigo, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 3ºA comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no § 3º do art. 2º desta Portaria.
Art. 4º. Ficam designados para exercerem a função de**EQUIPE DE APOIO**do Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 os membros da Comissão Municipal de Compras Públicas, exceto o Presidente da Comissão, que deverá substituir o Agente de Contratação em seu impedimento de conduzir os processos licitatórios.
§1º Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições.
§2ºA equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 2º.
Art. 5º -Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 05 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCAS SILVA FELIX
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:3832EA0B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Cria a Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Beruri e dispõe sobre suas atribuições e o cargo de Ouvidor Legislativo."

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno, resolve:
Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Beruri, vinculada ao Gabinete da Presidência, a Ouvidoria Legislativa, com a finalidade de receber reclamações e sugestões da população local sobre os serviços públicos municipais.
Art. 2º Compete à Ouvidoria Legislativa, sem prejuízo das atribuições específicas dos demais órgãos do Legislativo:
I – Programar, coordenar, organizar, dirigir e orientar as atividades de recebimento de reclamações individuais ou coletivas que apontem eventuais ocorrências de irregularidades em órgãos públicos municipais, bem como de críticas, elogios e sugestões;
II – Receber reclamações ou representações sobre:
a) Violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
b) Ilegalidade ou abuso de poder;
c) Mau funcionamento dos serviços públicos.
III – Propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
IV – Indicar ações preventivas com a finalidade de melhorar procedimentos e normas, buscando evitar a ocorrência de falhas, desperdícios, ineficiência e eficácia;
V – Sugerir à autoridade competente a abertura de sindicância ou procedimento administrativo;
VI – Responder os cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;
VII – Tomar conhecimento de matérias jornalísticas divulgadas pelos meios de comunicação referentes ao funcionamento da Câmara Municipal;
VIII – Solicitar à autoridade competente a verificação da autenticidade de documentos;
IX – Encaminhar às respectivas áreas os relatórios relativos aos exames realizados, contendo os resultados, as recomendações e as conclusões pertinentes;
X – Solicitar informações aos órgãos municipais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis;
XI – Propor à Mesa Diretora providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento institucional do Poder Legislativo;
XII – Fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos, mediante requisição oficial;
XIII – Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Casa, no âmbito de sua competência;
XIV – Desenvolver outras atividades correlatas.
Art. 3º As manifestações poderão ser identificadas ou, quando anônimas, deverão conter elementos mínimos que possibilitem a apuração dos fatos.

Art. 4º Para fins dos artigos anteriores o Cargo de Ouvidor Legislativo, tem previsão no regimento interno deste Órgão, e será vereador eleito por votação entre os membros deste poder.
I – O mandato do Ouvidor Legislativo terá duração de **02 (dois) anos**, admitida a recondução por igual período.
II – O exercício da função de Ouvidor Legislativo **não implicará no recebimento de remuneração adicional.**
III – O Ouvidor Legislativo poderá ser destituído do cargo antes do término do mandato nas seguintes hipóteses:
a) por renúncia expressa
b) por perda do mandato de vereador;
c) por decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara, em razão de descumprimento das atribuições inerentes à função;
d) por afastamento ou impedimento legal que inviabilize o exercício da função.
Art. 5° As atribuições e as descrições do referido cargo são as constantes do Anexo I desta resolução.
Art.6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao Poder Legislativo Municipal.
Art. 7º A Mesa Diretora da Câmara Municipal assegurará à Ouvidoria Legislativa apoio físico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.
Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Natan Guilherme da Câmara Municipal De Beruri/AM, 27 de fevereiro de 2026.

ANEXO I
OUVIDOR LEGISLATIVO

1 - Receber petições, reclamações, representações ou queixas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas, ou imputados a membros do Legislativo;
2 - Dirigir e promover as atividades desenvolvidas na Ouvidoria;
3- Manter controle dos expedientes, papéis e demais documentos em tramitação na Ouvidoria;
4 - Manter, em devida ordem, o arquivo da correspondência recebida e expedida;
5 - Encaminhar ao protocolo, para distribuição, a documentação devidamente despachada;
6 - Informar, divulgar e prestar esclarecimentos de interesse público quanto às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria;
7 - Solicitar aos órgãos públicos e privados dados e informações que interessem aos trabalhos da Ouvidoria;
8 - Promover reuniões periódicas com órgãos públicos municipais, em especial com a Mesa Diretora, Comissões Permanentes, vereadores e servidores do Legislativo, para tratar de assuntos relacionados à esfera de atuação da Ouvidoria;
9 - Prestar esclarecimentos em Plenário, quando solicitado;
10 - Elaborar relatórios das atividades realizadas pela repartição;
11 - Zelar pela manutenção e conservação das instalações, mobiliários e equipamentos à disposição da Ouvidoria;
12 - Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou pela Mesa Diretora da Casa, no âmbito da respectiva competência;
13 - Desenvolver outras atividades correlatas.

Justificativa

Com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Constituição do Estado do Amazonas, na Lei Orgânica do Município de Beruri e na Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, estabelecem-se normas voltadas ao fortalecimento dos mecanismos de controle social e à ampliação da transparência no âmbito de todos os Poderes e entes federativos.
Referida legislação determina a implementação e regulamentação de Ouvidorias como instrumentos essenciais de interlocução entre a sociedade e a Administração Pública, garantindo ao cidadão o direito de apresentar manifestações, reclamações, denúncias, solicitações, elogios e sugestões acerca da prestação dos serviços públicos.
Nesse contexto, em observância ao comando legal e com o propósito de aprimorar os canais institucionais de participação popular, assegurar maior transparência aos atos administrativos e fortalecer o controle social, justifica-se a criação da Ouvidoria Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Beruri, como órgão permanente de escuta, mediação e aperfeiçoamento da atividade legislativa e administrativa.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente

MARILENE MOREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR
1º Secretario

MARCIO BASTOS DA SILVA
2ºSecretario

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:F680FE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26, DE FEVEREIRO DE 2026.

"REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021 - GOVERNO DIGITAL - DE 29 DE MARÇO DE 2021".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno, resolve

Disposições Gerais

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II – Ampliação da oferta de serviços digitais;

III - Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV – Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V – Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Da Digitalização da Administração Pública e da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 3º - A Câmara Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - Criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 4º - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 5º - Os setores responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente os referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 6º - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 7º - As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como na regulamentação no âmbito deste município.

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 8º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos.

I - Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 9° - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a regulamentação deste município.

Do Uso de Dados

Art. 10º - Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a regulamentação deste município.

Dos Serviços Digitais Públicos Disponíveis

Art. 11° - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

Carta de Serviços ao Usuário;

Transparência Municipal;

E-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

Consulta Legislação Municipal/Atividades Legislativas;

Serviços Online;

Sistema de Solicitações Eletrônicas (Ouvidoria e Fale Conosco).

Disposições Finais

Art. 13 - O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pelo ente, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Natan Guilherme Da Câmara Municipal De Beruri, AM, 27 de fevereiro de 2026.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente

MARILENE MOREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR
1º Secretario

MARCIO BASTOS DA SILVA
2ºsecretario

JUSTIFICATIVA
A Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021, estabelece princípios e diretrizes para a implementação do Governo Digital no âmbito da Administração Pública, com foco na modernização, eficiência, transparência e ampliação do acesso do cidadão aos serviços públicos por meios eletrônicos.
A regulamentação da matéria no âmbito da Câmara Municipal mostra-se necessária para adequar os procedimentos internos às disposições legais, disciplinando a digitalização de processos, a oferta de serviços em formato eletrônico e a adoção de ferramentas tecnológicas que promovam maior eficiência administrativa.
Dessa forma, a presente Resolução representa instrumento indispensável para consolidar a política de Governo Digital no âmbito do Poder Legislativo Municipal, alinhando a atuação da Câmara às melhores práticas de gestão pública contemporânea e às exigências normativas federais.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente

MARILENE MOREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR
1º Secretario

MARCIO BASTOS DA SILVA
2ºsecretario

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:B4C43BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26, DE FEVEREIRO DE 2026.

"REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LGPD, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Considerando que é missão da Câmara Municipal de Beruri, desenvolver políticas administrativas que promovam prática de boa governança no âmbito legislativo, bem como a implementação das garantias e direitos fundamentais com vistas a efetividade dos valores de justiça e de paz social.

C**onsiderando ainda** que encontra-se em pleno vigor a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD) que estabelece regras, requisitos e obrigações para o tratamento de dados pessoais, protegendo os direitos de liberdade e privacidade dos titulares dos dados em paralelo ao legítimo interesse da prestação de serviços públicos faz-se necessário a regulamentação, no âmbito do Poder Legislativo das regras de tratamento dos referidos dados.

Considerando por derradeiro foi introduzida a Emenda Constitucional 115/2022 que incluiu o direito à proteção de dados pessoais no rol de direitos fundamentais do cidadão, não se pode mais fechar os olhos para a realidade de tratamento correto dos referidos dados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri-AM, usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato para disciplina-lo:

Art. 1º. Este Ato regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Beruri.

§1º Para os fins deste Ato, adotam-se as terminologias previstas no artigo 5º e os princípios estabelecidos em seu artigo 6º, ambos da Lei Federal nº 13.709/2018.

§2º Este Ato não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, frentes parlamentares, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Beruri.

Art. 2° Considera-se legítimo interesse da Câmara Municipal de Beruri, de que trata o artigo 10 da Lei Federal nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em regulamento interno, a promoção da Instituição, a aproximação com a sociedade, a pesquisa histórica, o exercício das atividades de representação do munícipe, de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da democracia.
Art. 3º. A Câmara Municipal de Beruri, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Parágrafo único. O registro de que trata o *caput* também deverá ser realizado por qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de Beruri que atue como Operadora de dados pessoais.

Art.4° As empresas contratadas pela Câmara Municipal de Beruri que atuem como operadoras de dados pessoais deverão, independentemente de expressa previsão no edital de licitação anterior, realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pela Câmara Municipal, que verificará a observância das próprias instruções e das normas de proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. As minutas de contrato contidas nos editais de licitação deverão mencionar expressamente a possibilidade de a Câmara Municipal de Beruri verificar e exigir a adoção das instruções e normas de proteção de dados pessoais pela contratada.

Art. 5º. Considera-se política de proteção de dados pessoais à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos setores da Câmara Municipal de Beruri, devendo conter, no mínimo:

- Descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;
- Indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da Autoridade Nacional;
III- Enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

Art. 6º. Ficará à cargo da ouvidoria o tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Beruri.

§1º. O Ouvidor atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Beruri, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais.

§ 2º. A identidade e as informações de contato do Ouvidor serão divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Beruri, dando-se ostensiva publicidade.

Art. 7º. Além das atribuições de que trata o § 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, cabe ao Ouvidor:

I- receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no artigo 4° deste Ato;
receber comunicações da ANPD e adotar providências;
orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Beruri a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
executar as demais atribuições determinadas pela Câmara Municipal de Beruri ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 8. Mediante requisição do Ouvidor, os setores da Câmara Municipal de Beruri deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da ANPD, bem como de titulares de dados.

Art. 9. Caberá aos setores diretamente ligadas à Mesa da Câmara Municipal de Beruri, dentro de suas competências:
I- observar as recomendações e atender as requisições encaminhadas pelo Ouvidor;
I- assegurar que o Ouvidor seja informado, de forma adequada e em tempo hábil, sobre:
a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;
contratos que envolvam dados pessoais;
situação de conflito entre a proteção de dados pessoais, o principio da transparência ou algum outro interesse público;
qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 10. Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, serão respondidos pelo Ouvidor com o apoio das demais unidades da Casa envolvidas.

Parágrafo Único: O pedido acerca do tratamento de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei nº 12.527/2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por

terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.

Art. 11 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Natan Guilherme Da Câmara Municipal De Beruri.

Beruri, 26 de fevereiro de 2026

REJANE FARIAS MORAES
Presidente

MARILENE MOREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR
1º Secretario

MARCIO BASTOS DA SILVA
2ºSecretario

JUSTIFICATIVA
A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) estabeleceu normas gerais sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoas jurídicas de direito público e privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
No âmbito da Administração Pública, a referida legislação impõe a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a assegurar a proteção de dados pessoais, bem como a definição de regras claras quanto às hipóteses de tratamento, à transparência das informações, à responsabilização dos agentes públicos e à indicação de encarregado pelo tratamento de dados (DPO).
Considerando que a Câmara Municipal realiza o tratamento contínuo de dados pessoais de servidores, vereadores, fornecedores e cidadãos — seja por meio de processos administrativos, atividades legislativas, canais de atendimento ou sistemas eletrônicos — torna-se imprescindível a regulamentação interna da matéria, a fim de adequar procedimentos, estabelecer diretrizes de governança e mitigar riscos de responsabilização institucional.
Dessa forma, a criação de Resolução específica visa disciplinar, no âmbito interno, a aplicação da Lei nº 13.709/2018, instituindo política de proteção de dados, definindo competências, responsabilidades, fluxos de tratamento e mecanismos de controle, garantindo maior segurança jurídica, transparência e conformidade legal às atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente

MARILENE MOREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR
1º Secretario

MARCIO BASTOS DA SILVA
2ºSecretario

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:3C41ADEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Câmara Municipal de Beruri, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 — Lei de Acesso à Informação — e dá outras providências.**"**

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso à informação pública previsto no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a transparência dos atos administrativos e legislativos, bem como fortalecer os mecanismos de controle social no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Beruri, os procedimentos para garantir o acesso à informação previsto no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º São objetivos desta Resolução:
I — Assegurar o direito fundamental de acesso à informação;
II — Garantir a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III — Fomentar o desenvolvimento de uma cultura de transparência no âmbito do Poder Legislativo;
IV — Promover o controle social das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.
Art. 3º A Câmara Municipal disponibilizará, em seu Portal da Transparência e demais meios oficiais, as informações previstas na Lei de Acesso à Informação, incluindo:
I — Estrutura organizacional e competências dos órgãos da Câmara;
II — Repasses e transferências de recursos financeiros;
III — Execução orçamentária e financeira;
IV — Licitações, contratos e instrumentos congêneres;
V — Remuneração e subsídios de vereadores, servidores e agentes públicos;
VI — Atos legislativos, pautas, atas e demais informações de interesse coletivo ou geral.
Art. 4º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações públicas, sem necessidade de apresentar justificativa.
Art. 5º O pedido será dirigido ao **Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**, que funcionará na sede da Câmara Municipal e por meio eletrônico, em sistema disponibilizado no sítio oficial da Câmara.
Art. 6º O prazo para resposta ao pedido será de **20 (vinte) dias**, prorrogável por mais **10 (dez) dias,** mediante justificativa expressa, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.
Art. 7º. No caso de indeferimento do pedido de acesso à informação ou de não fornecimento da informação no prazo legal, o interessado poderá interpor recurso administrativo no prazo de **10 (dez) dias**, contados da ciência da decisão.
§1º O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que proferiu a decisão, a qual deverá se manifestar no prazo de **5 (cinco) dias**.
§2º Mantida a negativa, poderá o interessado apresentar **novo recurso à autoridade máxima do órgão,** no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 8º. As informações em poder da Câmara Municipal poderão ser classificadas quanto ao grau de sigilo, conforme disposto na Lei nº 12.527/2011, nos seguintes níveis:
I – reservado;
II – secreto;
III – ultrassecreto.
§1º A classificação da informação quanto ao grau de sigilo deverá observar os critérios e prazos previstos na legislação federal.
§2º Compete às autoridades legalmente designadas proceder à classificação das informações, observadas suas atribuições e responsabilidades administrativas.
Art. 9º Informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem terão acesso restrito, conforme disposto na legislação vigente.
Art. 10º Compete aos setores administrativos da Câmara Municipal:
I — garantir a implementação das medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução;
II — manter atualizadas as informações disponibilizadas no Portal da Transparência;
III — responder tempestivamente aos pedidos de acesso à informação.
Art. 11. A **Controladoria Interna da Câmara Municipal** acompanhará e fiscalizará o cumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Plenário Natan Guilherme da Câmara Municipal De Beruri/AM,06 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA
A presente proposição tem por objetivo regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Beruri a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 — Lei de Acesso à Informação (LAI), garantindo a efetivação do direito fundamental de acesso às informações públicas, conforme previsto na Constituição Federal.
A regulamentação da matéria no âmbito do Poder Legislativo Municipal é necessária para estabelecer procedimentos claros para o acesso às informações públicas, bem como disciplinar o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, assegurando maior transparência e eficiência na divulgação das informações de interesse coletivo.
Dessa forma, a presente Resolução fortalece os princípios da publicidade, da transparência e do controle social, reafirmando o compromisso da Câmara Municipal com a gestão pública responsável e com o acesso da sociedade às informações de interesse público.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente

MARILENE MOREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR
1º Secretario

MARCIO BASTOS DA SILVA
2ºSecretario

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:C6845B65

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento:**DISPENSA Nº 001/2026**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E MULTIMÍDIA, ABRANGENDO A CAPTURA, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SESSÕES E EVENTOS, TRANSMISSÕES VIA RÁDIO FM, E CRIAÇÃO DE REDES SOCIAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**, no dia 13/03/2026 às **08h00min as 12h00min**, através do endereço eletrônico poderlegislativobvr@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Boa Vista do Ramos/AM, 11 de Março de 2026

FELIPE DA CRUZ CARDOSO
Agente de Compras

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:358E8CC9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2026-GAB/PCMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Considerando o Art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama.

Considerando o Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o item II, Anexo 02, da Resolução Legislativa nº 01/2014, de 22.04.2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhora **EVELYN DE FREITAS RABELO**, portadora do RG n° 4******-0 SSP/AM e do CPF/MF n° 05*********-59, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Canutama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

_

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:C238BB74

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2026-GAB/PCMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Considerando o Art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama.

Considerando o Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o item II, Anexo 02, da Resolução Legislativa nº 01/2014, de 22.04.2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhora **KÉVILA VASCONCELOS MOREIRA**, portadora do RG n° 3******-0 SSP/AM e do CPF/MF n° 05*********-05, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Canutama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:B1DDC455

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2026

NOMEIA servidora para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, DAS 5, da Câmara Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e do Artigo 41º, da Lei Municipal 1.206/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II, Parágrafo 3º e 4º da Lei Municipal 1.242/2023 que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Carauari;

CONSIDERANDO todos os dispositivos da Lei Municipal 1.243/2023 que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal de provimento em Comissão e demais Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Carauari.

CONSIDERANDO finalmente todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.249/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

I – NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Carauari, Nível **DAS-05**, a Servidora **RAIMUNDA NONATA MARTINS DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade nº 2384292, SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº. 976.503.152-15.

II - Este Decreto terá sua validade reconhecida na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 10 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:E57705A2

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2026

NOMEIA servidora para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, DAS 5, da Câmara Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e do Artigo 41º, da Lei Municipal 1.206/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II, Parágrafo 3º e 4º da Lei Municipal 1.242/2023 que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Carauari;

CONSIDERANDO todos os dispositivos da Lei Municipal 1.243/2023 que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal de provimento em Comissão e demais Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Carauari.

CONSIDERANDO finalmente todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.249/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

I – NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Carauari, Nível **DAS-05**, a Servidora **RAIMUNDA GOMES DA SILVA** portadora da CI nº. 1820360-4 SESEP-AM, inscrita no CPF sob o nº. 758.812.412-15.

II - Este Decreto terá sua validade reconhecida na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 10 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:34B11E58

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2026

NOMEIA servidor para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, DAS 5, da Câmara Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e do Artigo 41º, da Lei Municipal 1.206/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II, Parágrafo 3º e 4º da Lei Municipal 1.242/2023 que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Carauari/Am;

CONSIDERANDO todos os dispositivos da Lei Municipal 1.243/2023 que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal de provimento em Comissão e demais Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Carauari/Am.

CONSIDERANDO finalmente todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.249/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

I – NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Carauari, Nível **DAS-05**, o Servidor **JOSÉ ERNANI EVANGELISTA FERREIRA** portador da CI nº. 2352580-0 SESEP-AM, inscrito no CPF sob o nº. 610.850.142-15.

II - Este Decreto terá sua validade reconhecida na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 10 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:C4DCF186

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece normas complementares à Resolução Legislativa nº 109/2019, que regulamenta a utilização do Plenário Gleby da Silva Braga e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA**,no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno da Casa Legislativa do Careiro da Várzea,

RESOLVE:
Art. 1ºO horário padrão de funcionamento desta Casa Legislativa é de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, sem prejuízo dos horários de utilização do Plenário previstos na Resolução Legislativa nº 109/2019, mediante autorização da Presidência.
§ 1º A cessão do Plenário a órgãos externos deverá, prioritariamente, observar o horário de expediente fixado no*caput*deste artigo.
§ 2º Eventuais solicitações de acesso antecipado ou extensão de horário até as 17h serão analisadas individualmente pelaSecretaria de Administração Geral, observada a disponibilidade técnica e de pessoal, não constituindo direito adquirido ou regra para agendamentos futuros.
Art. 2ºVisando a higiene do recinto e a conservação do mobiliário (poltronas, tribunas e equipamentos), fica terminantementeproibido o consumo de qualquer tipo de alimento(lanches, marmitas, café e similares) e bebidas (exceto água mineral) no interior do Plenário e áreas de recepção.
Parágrafo único.Esta Casa não dispõe de área de convivência ou pátio para refeições, devendo a entidade solicitante organizar intervalos de alimentação em local externo ao prédio.
Art. 3ºÉ de responsabilidade do cessionário a retirada de resíduos e a entrega do espaço em perfeitas condições de limpeza e organização.
Art. 4º É proibida a fixação de cartazes, banners ou qualquer material decorativo nas paredes, vidros ou mobiliário que utilize colas, fitas adesivas ou perfurações que possam danificar a estrutura ou o mobiliário do prédio.
Art. 5º A utilização do Plenário em sábados ou feriados, prevista no art. 3º da Resolução Legislativa nº 109/2019, dependerá de expressa autorização da Presidência, condicionada à disponibilidade de servidores para suporte técnico e administrativo.
Art. 6º A capacidade máxima do Plenário Gleby da Silva Braga é de 60 (sessenta) pessoas, incluídos participantes, organizadores e público, observada a disposição do mobiliário e a segurança do ambiente.
Parágrafo único. O limite considera os assentos fixos existentes, as tribunas parlamentares e a eventual disposição de cadeiras auxiliares, quando autorizadas pela administração da Câmara.
Art. 7º A Câmara Municipal poderá cancelar ou remanejar a cessão do plenário, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou necessidade institucional, mediante comunicação prévia ao solicitante.
Art. 8º Fica aprovado o novo modelo de**Termo de Responsabilidade (Anexo I)**, que deverá ser assinado pelo responsável em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento.
Art. 9ºEste Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Careiro da Várzea/AM, 11 de março de 2026.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal do Careiro da Várzea

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE (NOVO PRÉDIO)

1. IDENTIFICAÇÃO
Responsável:_____
Órgão:_____
Evento:_____
Data:_____/_____/2026

2. COMPROMISSOS DE CONSERVAÇÃO (NOVO MOBILIÁRIO)
Ao assinar, o solicitante declara ciência de que:

• **ALIMENTAÇÃO:**É proibido comer ou beber (exceto água) no Plenário. O prédio não possui área para lanche.

POLTRONAS: As poltronas são**fixas**. É proibido tentar removê-las ou utilizá-las de forma inadequada.
EQUIPAMENTOS:A Câmara disponibiliza apenas o**Sistema de Som**. O solicitante deve trazer seu próprio projetor (Data Show), tela/suporte e computador, se necessário.
LIMPEZA:O local deve ser entregue limpo e sem resíduos.
DANOS: Qualquer dano ao estofamento, paredes ou piso será de inteira responsabilidade do órgão solicitante para fins de ressarcimento ao erário.
3. CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
Declaro estar ciente de todas as normas estabelecidas na Resolução nº 109/2019 e no Ato da Presidência nº 3/2026, assumindo total responsabilidade civil e administrativa pela conservação do novo patrimônio da Câmara Municipal durante o período de utilização do espaço.
4. SANÇÕES
Estou ciente de que o descumprimento de qualquer uma das regras acima ou da Resolução nº 109/2019 implicará na**suspensão do direito de uso**do Plenário por esta entidade pelo prazo de**01 (um) ano**, além da obrigação de ressarcir eventuais danos materiais.
Careiro da Várzea, _____/_____/2026.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE (NOVO PRÉDIO)

1. IDENTIFICAÇÃO
Responsável:_____
Órgão:_____
Evento:_____
Data:_____/_____/2026

2. COMPROMISSOS DE CONSERVAÇÃO (NOVO MOBILIÁRIO)
Ao assinar, o solicitante declara ciência de que:

• **ALIMENTAÇÃO:**É proibido comer ou beber (exceto água) no Plenário. O prédio não possui área para lanche.

POLTRONAS: As poltronas são**fixas**. É proibido tentar removê-las ou utilizá-las de forma inadequada.
EQUIPAMENTOS:A Câmara disponibiliza apenas o**Sistema de Som**. O solicitante deve trazer seu próprio projetor (Data Show), tela/suporte e computador, se necessário.
LIMPEZA:O local deve ser entregue limpo e sem resíduos.
DANOS: Qualquer dano ao estofamento, paredes ou piso será de inteira responsabilidade do órgão solicitante para fins de ressarcimento ao erário.
3. CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
Declaro estar ciente de todas as normas estabelecidas na Resolução nº 109/2019 e no Ato da Presidência nº 3/2026, assumindo total responsabilidade civil e administrativa pela conservação do novo patrimônio da Câmara Municipal durante o período de utilização do espaço.
4. SANÇÕES
Estou ciente de que o descumprimento de qualquer uma das regras acima ou da Resolução nº 109/2019 implicará na**suspensão do direito de uso**do Plenário por esta entidade pelo prazo de**01 (um) ano**, além da obrigação de ressarcir eventuais danos materiais.
Careiro da Várzea, _____/_____/2026.

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:CEF35572

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

SECRETARIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 10 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, NO PERÍODO DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereadora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO, usando das atribuições usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 42, c/c o art. 36, do Regimento Interno da Casa.
CONSIDERANDO, a solicitação do Juiz de Direito da Comarca de Coari do Plenário e de algumas dependências do prédio da Câmara Municipal, para a realização de Sessão do Tribunal do Juri, no período de **17.03.2026 a 20.03.2026.**
CONSIDERANDO, a necessidade de diminuir a circulação de pessoas durante as sessões do Tribunal do Juri, resolve e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam SUSPENSAS todas as atividades administrativas, inclusive as sessões plenárias do prédio da Câmara Municipal de Coari, no período de 17.03.2026 a 20.03.2026, no horário das 8h às 18h, para a realização de Sessão do Tribunal do Juri da Comarca de Coari.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 10 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Antonio Soares Dos Santos
Código Identificador:7A50072E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 071/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear ANA BEATRIZ VIEIRA CUNHA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – assessor de imprensa da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de março de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:60AB78E0

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 072/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear GESSIANE DE LIMA FALCÃO para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – assessor de imprensa da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de março de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:7F3C4AE3

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 073/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear JULIA ARAÚJO AQUINO para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – chefe de gabinete da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de março de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:15E7AA7A

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 074/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – Nomear MARIA TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – chefe de gabinete da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de março de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:889DD4C2

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 075/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear ALDILENE ROBERTO DA COSTA para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – chefe de gabinete da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de março de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:68142374

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 076/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear EMERSON SEIXAS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – assessor da presidência da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de março de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:D264EC6B

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 077/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear OZANA DE SOUZA OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – assessor da presidência da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de março de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:96918463

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

Aviso De Cotação De Preços

A Câmara Municipal de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Geral, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS**para ***"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA"***, consoante as descrições e características do produto.

O detalhamento, características e descrições dos materiais almejados, encontra-se à disposição de todos os interessados, podendo ser obtido **na sede da Câmara Municipal de Ipixuna**, situada na Rua José Raimundo Maciel, nº 116 – Centro, **no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira**, ou pelo e-mail: camara@ipixuna.am.leg.br. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 18 de março de 2026**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2026.**

Ipixuna/AM, em 11 de março de 2026.

FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA
Secretaria Geral da Câmara de Ipixuna

Publicado por:
Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:CE6E44DE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Iranduba/AM, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, TIPO BUFFET, SOB DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA REALIZAÇÃO DE SOLENIDADES/CERIMÔNIAS, REUNIÕES E OUTROS EVENTOS CORRELATOS APOIADOS OU REALIZADOS com vista ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Iranduba.
O prazo para envio da cotação é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação. Os interessados deverão requerer o Termo de Referência diretamente no prédio da Câmara Municipal de Iranduba, situada na Travessa Jaraqui, nº 60 – Centro, no horário de 10h às 13h.
As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico cm_iranduba@hotmail.com. Em caso de dúvidas, o atendimento poderá ser realizado presencialmente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Iranduba, ou pelo e-mail acima citado

Iranduba/AM, 11 de março de 2026.

RAIMUNDO MATEUS DE SOUZA BALIEIRA
Agente de Compras

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:4542E47F

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Iranduba/AM, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DIVERSOS COMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, com vista ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Iranduba.
O prazo para envio da cotação é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação. Os interessados deverão requerer o Termo de Referência diretamente no prédio da Câmara Municipal de Iranduba, situada na Travessa Jaraqui, nº 60 – Centro, no horário de 10h às 13h.
As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico cm_iranduba@hotmail.com. Em caso de dúvidas, o atendimento poderá ser realizado presencialmente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Iranduba, ou pelo e-mail acima citado

Iranduba/AM, 11 de março de 2026.

RAIMUNDO MATEUS DE SOUZA BALIEIRA
Agente de Compras

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:6A5B6881

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº018/2026/CMI/RH

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **REJANE MARIA MESQUITA DA SILVA,** no cargo de **SUB CONTROLADORA DE FISCALIZAÇÃO CONTABIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 10 de março de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:2428BCF8

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº019/2026/CMI/RH

NOMEAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ALDENIZE FERREIRA DA SILVA,** no cargo de **SUB CONTROLADORA DE FISCALIZAÇÃO CONTABIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL deste** Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 11 de março de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:86F23E10

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025, celebrado em 10 de julho de 2025. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35 e a Empresa LEON RODRIGUES FIGUEIREDO (CPF nº 967.779.232-68). **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por mais 3 (três) meses. **SUPORTE LEGAL:** Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 015/2025.

Itapiranga/AM, 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:AE90D755

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025, celebrado em 10 de julho de 2025. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35 e a Empresa LEON RODRIGUES FIGUEIREDO (CPF nº 967.779.232-68). **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por mais 3 (três) meses. **SUPORTE LEGAL:** Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 015/2025.

Itapiranga/AM, 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:F2F33FFB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025, celebrado em 13 de agosto de 2025. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35 e a Empresa M DE SOUSA RECALDE LTDA-ME (CNPJ nº 41.230.925/0001-06). **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por mais 60 (sessenta) dias. **SUPORTE LEGAL:** Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 016/2025.

Itapiranga/AM, 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:25999C3E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025, celebrado em 13 de agosto de 2025. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35 e a Empresa M DE SOUSA RECALDE LTDA-ME (CNPJ nº 41.230.925/0001-06). **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por mais 60 (sessenta) dias. **SUPORTE LEGAL:** Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 016/2025.

Itapiranga/AM, 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:09E85838

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
LEI N° 1087/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARA OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:
LEI

Art. 1º. Ficam desonerados de taxas e emolumentos para exame, verificação e licença de execução, os Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – E.H.I.S.

Art. 2º. Ficam desonerados em até 99 % do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e do ITBI as habitações para famílias com renda de 0 até 03 (três) salários mínimos as empreitadas de construção familiares ou multifamiliares dos Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – E.H.I.S, na implantação e execução do projeto.

§1º. A alíquota para os demais serviços, dos quais os empreendimentos previstos no caput deste artigo sejam contribuintes ou responsáveis, será de 2% (dois por cento).

§2º. Os serviços a que se refere o caput deste artigo deverão ser prestados no próprio local da obra.

§3º. A desoneração prevista no caput deste artigo abrange o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do Certificado de Conclusão de Obras – CCO.

Art. 3º. Ficam desonerados do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI as transmissões de imóveis para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, quando vinculadas ao Programa de Arrendamento Residencial – PAR do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º. Ficam desonerados em até 60% do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e do ITBI, as habitações para famílias com renda acima de 03 até 10 salários mínimos as empreitadas de construção familiares ou multifamiliares dos empreendimentos habitacionais de interesse social – E.H.I.S, na implantação e execução do projeto.

Art. 5º. As desonerações e remissões concedidas por esta Lei não implicam no direito à restituição ou à compensação de importâncias já recolhidas ou compensadas.

Art. 6º. O reconhecimento da desoneração ou da remissão não dispensa o sujeito passivo do cumprimento das obrigações acessórias na legislação vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Manicoré/AM, 10 de março de 2026.

INARA SOCORRO COUTINHO DE ASSUNÇÃO
Vereadora/Presidente em Exercício

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:5E6B88CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 057/2026 – GP, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

A EXMA. SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, Parágrafo 2º e Art. 17, Inciso I, alínea "a" da Resolução nº 004 de 29/11/2022 – Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o sr. **ANASTACIO ELEUTERIO PRADO**, portador do CPF. nº 029.501.352-42 e da C.I. nº 28413970 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete da Vereadora Inara Socorro Coutinho de Assunção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 10 (dez) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

INARA SOCORRO COUTINHO DE ASSUNÇÃO
Vereadora/ Presidente, em Exercício

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:9C7B1D8F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 009/2025-CMP, celebrada em 10.06.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: ROCHA BR COMERCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA- CNPJ - 40.009.586/0001-70, vencedora do lote 01, totalizando o **Valor Global** de **R$ 192.044,66** (Cento e noventa e dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ADAPTAÇÃO, NAS ÁREAS CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ **192.044,66** (Cento e noventa e dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercícios de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 10 de março de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:4F232564

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 044/SRH-CMP, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº. 044/SRH-CMP, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a servidora DANIELE TAVARES ROCHA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, lotada no gabinete do Vereador José Tupinambá Ribeiro Ponte, a partir do dia 10 de março de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:8179186E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Presidente Figueiredo/AM, informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo. O prazo para envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária será de 03 (três) dias úteis a partir da data desta publicação. Interessados encaminhar proposta para o e-mail: licitacao.cmpf@gmail.com. Em caso de dúvidas entrarem contato por atendimento presencial no Setor de Contratação da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, ou pelo e-mail acima citado

Presidente Figueiredo/AM, 04 de março de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:847C14D1

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 014/2026– GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Servidor **WELLINGTON AMARANTE PASSOS JUNIOR,** do Cargo em comissão de Coordenador de Representações, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 26 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:D920FD1B

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 032/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Servidor **EBSON BATALHA GONÇALVES,** do Cargo em Comissão Assessor da Presidência, símbolo Al -3, desta Câmara Municipal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 06 de fevereiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:798B3654

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 033/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Senhor **RENARD GURGEL GODA,** para o Cargo em Comissão Assessor da Presidência, símbolo Al -3, desta Câmara Municipal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 06 de fevereiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:25E5F20F

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 034/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 203/2025, datado em 06 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, os servidores abaixo relacionados de seus respectivos cargos, do Gabinete do Vereador **RONALDO GOMES PEREIRA**, desta Câmara Municipal, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

ROMÁRIO JANUÁRIO CAVALCANTE – Chefe de Gabinete Parlamentar - AL-2
BRUNA EVELYN SILVA GRIMM - Assistente de Gabinete Parlamentar I – AL - 4

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 06 de fevereiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:201AC2F8

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 035/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 203/2025, datado em 06 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, os senhores abaixo relacionados para seus respectivos cargos, do Gabinete do Vereador **RONALDO GOMES PEREIRA**, desta Câmara Municipal, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

VALDINEY DE SOUZA TORRES – Chefe de Gabinete Parlamentar - AL-2
DAVI DE SOUZA MOREIRA - Assistente de Gabinete Parlamentar I - AL - 4

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 06 de fevereiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:50328941

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 036/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO - o teor do processo nº 202/2025, datado em 06 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **ELISA DAYSE ARAÚJO DOS SANTOS,** para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo Al-2, do Gabinete do Vereador **LUCAS SOUZA MOITINHO,** desta Câmara Municipal, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 06 de fevereiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:11EC6467

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 037/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**
CONSIDERANDO – o teor do processo nº 0117/2026 datado em 09 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER – de acordo com a Lei Municipal N° 973, datada de 07 de junho de 2022, alterada pela Lei de Nº 1.024, datada de 12 de julho de 2023, **Auxílio Universitário** da servidora **ELIANE NEVES FALCÃO,** exercendo o Cargo efetivo de Agente de Informática, desta Câmara Municipal, cursando Nível Superior em Gestão de Recursos Humanos – pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 09 de fevereiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:34CED1FB

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 038/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**
CONSIDERANDO – o teor do processo nº 119/2026, datado em 29 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER – de acordo com a Lei Municipal N° 973, datada de 07 de junho de 2022, alterada pela Lei de Nº 1.024, datada de 12 de julho de 2023, **Auxílio Universitário** da servidora **MARIA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA,** exercendo o Cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, desta Câmara Municipal, cursando Nível Superior Teologia pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 09 de fevereiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:4AC90B9C

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 039/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

CONSIDERANDO – o teor do processo nº 0139/2026, datado em 30 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER – de acordo com a Lei Municipal N° 973, datada de 07 de junho de 2022, alterada pela Lei de Nº 1.024, datada de 12 de julho de 2023, o **Auxílio Universitário** do servidor **JOSIVALDO SOUSA MARTINS,** exercendo o Cargo em Comissão de Assist. Gab. Da Presidência I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Ronaldo Cruz da Silva, desta Câmara Municipal, cursando Ensino Superior em Direito, pela Universidade Estadual do Amazonas – UEA, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 09 de fevereiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:D4053653

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 040/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

CONSIDERANDO – o teor do processo nº 0176/2026, datado em 05 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER – de acordo com a Lei Municipal N° 973, datada de 07 de junho de 2022, alterada pela Lei de Nº 1.024, datada de 12 de julho de 2023, **Auxílio Universitário** do servidor **DOUGLAS MATOS DE JESUS,** exercendo o Cargo em Comissão de Rep. da Câmara na BR 174, Símbolo AL-1, do Gabinete da Vereadora Areli Medeiros Silva, desta Câmara Municipal, cursando Ensino Superior em Administração – pela Universidade Paulista - UNIP, a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de fevereiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:111CD8FC

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 005/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 039/2026, datado em 13 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de

03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Senhor **VICTOR NASCIMENTO PESSOA**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador **CESAR AMARAL IZOROARTE DA SILVA,** desta Câmara Municipal, a contar de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 14 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:AF938D84

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 009/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o Art. 179, § 1º, da Lei Promulgada Nº 02, de 14 de dezembro de 2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, que determina as férias anuais.
CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 2258/2025, datado de 24 de dezembro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER - de acordo com o dispositivo legal supracitado, **FÉRIAS** regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, ao servidor **EDIMAR CARIOCA PINTO**, exercendo o cargo em comissão de Assessor de planejamento, símbolo AL-2, matrícula nº 1906, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, a ser gozada no período de 11 a 30 de março de 2026.

Art. 2º. CONCEDER ainda de acordo com o Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos, de 14/12/2007, **Abono Pecuniário** de 10 (dez) dias, face o pedido formulado através do processo supra epigrafado.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 22 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:4F800E35

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 010/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o Art. 179, § 1º, da Lei Promulgada Nº 02, de 14 de dezembro de 2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, que determina as férias anuais

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER - de acordo com o dispositivo legal supracitado, **FÉRIAS** regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, aos servidores em cargos comissionados, conforme planilha em anexo, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, a ser gozada no período de 01 a 30 de março de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 22 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

ANEXO A PORTARIA N° 010/2026 – GP

MAT	NOME	CARGO
2355	ABIMAEL ARAÚJO DA SILVA	Assessor Parlamentar – AL - 3
1906	GILSOMAR ESTEVÃO TRINDADE	Diretor de Finanças – DL - 1
2515	HARITON GOES ABREU	Assis. de Gab. Parlamentar I – AL - 4
1878	JAIRO SALES DE CASTRO	Coordenador de Gabinete – AL - 1
2596	LUANNE PADINHA REGIS RODRIGUES	Sub-Representante – AL - 2
2545	MARIA LUZIANE DE SOUZA GOMES	Assis. Gab. da Presidência II – AL - 3
2471	MARCOS RODRIGUES FIRMO	Coordenador de Gabinete – AL - 1
1843	MARCIO MENDONÇA ALENCAR	Chefe de Gabinete Parlamentar – AL - 2
2550	PAULO RENYS FERREIRA DA SILVA	Chefe de Gab. da Presidência - DL-1
1779-1	RAQUEL DO NASCIMENTO ELIAS	Assessor de Comissões Parlamentar Al-2
1882	REBECA COELHO PENA	Assessor Parlamentar – AL - 3
1499	RUANE SILVA PINHEIRO MACHADO	Consultor Jurídico – JL - 2
1540	SAMARA RUFINO LIMA	Coordenador de Gabinete – AL - 1
1850	SUZANA FERREIRA MARISCAL	Assessor de Plenário – AL - 3
2415	VILCE JANE OLIVEIRA BRAGA	Chefe de Gabinete Parlamentar – AL - 2

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:D57C6296

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 011/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de

03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Servidor **DENNIS DE SOUZA RODRIGUES**, do Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 22 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:5D063E2F

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 012/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

CONSIDERANDO - O disposto no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Resolução 001/2024 da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - o teor do processo nº 078/2026, datado em 22 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR, o Servidor **JOVENILDO PAULINO TORRES**, Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação Parlamentar, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização da **DISPENSA Nº 001/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS DOS AR-CONDICIONADOS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

Art. 2º. Caberá ao fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º. compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 22 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:CD0A6BA4

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 013/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

CONSIDERANDO - O disposto no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Resolução 001/2024 da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - o teor do processo nº 079/2026, datado em 22 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora **JÉSSICA BARROSO ARAÚJO LIMA**, Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo DL-1, desta Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização da **DISPENSA Nº 002/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA, AGILIDADE E SEGURANÇA NO CONTROLE DE ACESSO A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

Art. 2º. Caberá ao fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º. compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 22 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:01B416E3

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 015/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **CLICIMAR DE SOUZA MARQUES,** para o Cargo em comissão de Coordenador de Representações, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 26 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:5F7DE294

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 016/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 071/2025, datado em 21 de janeiro de 2026.
R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Servidora **POLYANA DE OLIVEIRA FONTINELE,** do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, símbolo AL-4, do Gabinete do Vereador **LUCAS SOUZA MOITINHO**, desta Câmara Municipal, a partir 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 26 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:8A1140CE

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 017/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 070/2025, datado em 21 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Servidor **ANDREW KELVIN SHOENAL DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador **HAROLDO MARQUES BITTAR**, desta Câmara Municipal, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 27 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:BE6FEE09

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 018/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 070/2025, datado em 21 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Senhor **CARLOS MANOEL CAVALCANTE SILVA,** para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolo AL-2, do Gabinete do Vereador **HAROLDO MARQUES BITTAR**, desta Câmara Municipal, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 27 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:AA2A97E0

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 019/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do

Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 091/2025, datado em 26 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Servidor **RICARDO DE JESUS NASCIMENTO,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo Al-3, do Gabinete do Vereador **RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA**, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 28 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:E8116D30

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 020/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO - o teor do processo nº 091/2026, datado em 26 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **JOYCE CAROLINE AMOEDO BATISTA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo Al-3, do Gabinete do Vereador **RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA**, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 28 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:10560C3B

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 021/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o Art. 179, § 1º, da Lei Promulgada Nº 02, de 14 de dezembro de 2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, que determina as férias anuais.
CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 2156/2025, datado de 02 de dezembro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER - de acordo com o dispositivo legal supracitado, **FÉRIAS** regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a servidora **MARIA ANDREIA BEZERRA DOS SANTOS**, exercendo o cargo em comissão de Diretora Administrativa, símbolo DL-2, matrícula nº 46, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, a ser gozada no período de 11 a 30 de março de 2026.

Art. 2º. CONCEDER ainda de acordo com o Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos, de 14/12/2007, **Abono Pecuniário** de 10 (dez) dias, face o pedido formulado através do processo supra epigrafado.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 28 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:CBE5D3B4

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 022/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o Art. 179, § 1º, da Lei Promulgada Nº 02, de 14 de dezembro de 2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, que determina as férias anuais.
CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 2157/2025, datado de 02 de dezembro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER - de acordo com o dispositivo legal supracitado, **FÉRIAS** regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, ao servidor **JOÃO LUÍS PEREIRA LIMA DA SILVA**, exercendo o cargo em comissão de Assist. Gab. da Presidência II, símbolo AL-3, matrícula nº 2546, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, a ser gozada no período de 11 a 30 de março de 2026.

Art. 2º. CONCEDER ainda de acordo com o Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos, de 14/12/2007, **Abono Pecuniário** de 10 (dez) dias, face o pedido formulado através do processo supra epigrafado.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 28 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:F78FDD22

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 023/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 109/2026, datado em 28 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Senhor **EDIVALDO DA COSTA CARDOSO DA SILVA JUNIOR**, para o Cargo em Comissão de Secretario Parlamentar, símbolo AL-3, do Gabinete da Vereadora **MARIANE DE SOUZA ABREU**, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:3CFC94D3

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 024/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 107/2026, datado em 28 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Servidor **JEAN DE SOUZA COSTA**, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar II, símbolo AL-5, do Gabinete do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA DE LIMA,** desta Câmara Municipal, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:D77A4A8C

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 025/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 107/2026, datado em 28 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Senhor **LUCAS CABRAL SOARES**, para o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar II, símbolo AL-5, do Gabinete do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA DE LIMA,** desta Câmara Municipal, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:1192193B

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 026/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 106/2025, datado em 28 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, os servidores abaixo relacionados de seus respectivos cargos, do Gabinete do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA DE LIMA**, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

CLEANE LOPES FERREIRA - Assessor de Comissões Parlamentar - AL-2
GIOVANA CELESTE FÉLIX SOUSA RÁ - Assistente de Comunicação Parlamentar – AL -3

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:78874FAC

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 027/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 106/2025, datado em 28 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, os Senhores abaixo relacionados e seus respectivos cargos, do Gabinete do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA DE LIMA**, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

VALCINEIDE MARTINS DE OLIVEIRA - Assessor de Comissões Parlamentar - AL-2
DIONISIO SANTOS DE SOUZA - Assistente de Comunicação Parlamentar – AL -3

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:8E98E1E3

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 028/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 118/2026, datado em 29 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Servidor **ALAN VINICIUS DE SOUZA ARAÚJO**, do Cargo em Comissão de Secretario Parlamentar, símbolo AL-3, do Gabinete da Vereadora **ARELI MEDEIROS SILVA**, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 30 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:B9E632A6

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 029/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 118/2026, datado em 29 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Senhor **MATHEUS MENEZES SOUTELO**, para o Cargo em Comissão de Secretario Parlamentar, símbolo AL-3, do Gabinete da Vereadora **ARELI MEDEIROS SILVA**, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 30 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:8F70D076

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 030/2026 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 0140/2026, datado em 30 de janeiro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Servidora **BIANCA PORTO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Assistente de Gab. Parlamentar I, símbolo AL – 4, do Gabinete do Vereador **MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**, desta Câmara Municipal, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 30 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:2C6B4556

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 030-A/2026 – GP

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 412 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE TRATA DA INDICAÇÃO DE FISCAL DA ARP 001/2026 - DO PREGÃO Nº 009/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVELANUAL: GASOLINA E DIESEL S-10, PARA O PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO – a exoneração do Servidor **DENNIS DE SOUZA RODRIGUES,** conforme Portaria Nº 011/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR, o Servidor **JOVENILDO PAULINO TORRES**, Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação Parlamentar, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização da **ARP 001/2026** do **PREGÃO Nº 009/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVELANUAL: GASOLINA E DIESEL S-10, PARA O PODER LEGISLATIVO.**

Art. 2º. Caberá ao fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º. Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 30 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:D853B105

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 029, DE 03 DE MARÇO 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,
Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**
Considerando o **TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 022/2025 – EMPRESA V H INC LTDA**, representado pelo Sr. Victor Hugo Menezes Lopes, para a Construção do Refeitório da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **JEFSON NEVES DOS SANTOS**, matrícula nº 89-1, ocupante do cargo comissionado de Assessor Operacional Logostico, para atuar como Fiscal do **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 022/2025, de Prestação de Serviço**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **– V H INC LTDA**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º A presente designação terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, compreendendo o periodo de 03 de março a 03 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 03 de março de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:37C8393C

TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 030, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,
Considerando o art. 2º, Paragrafo Único, da Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025;
Considerando o Processo Administrativo nº 068/2026 – 06/03/2026, que trata de Memorando nº 003/2026, datado de 06 de março de 2026, oriundo do Gabinete da Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva;
Considerando ainda o Parecer nº 31/2026/SCI/CMSGC, datado 6 de março de 2026, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da vereadora JACKELINE MICHELE VIEIRA DA SILVA, para a comunidade de São Luiz, Médio Rio Negro, pertencente ao município de São Gabriel da Cachoeira – AM, no período de 08 de março de 2026.

Art. 2º Conforme impetrado pela vereadora através do Memorando nº 003/2026, o objetivo do deslocamento é *" para inauguração da Casa de Pensamento na Cominidade"*.

Art. 3º Fica o Setor Logístico e Operacional autorizado a liberar o seguinte material:

01 – 50 (cinquenta) litros de Gasolina; e
02 – 01 (um) litro de Óleo 2T
03 – 03 frangos
04 – 06 refrigerantes

Art. 4º Fica autorizado o Setor de Logístico e Operacional a realizar a adoção dos trâmites logísticos necessários, garantindo a regularidade dos procedimentos para o deslocamento da referida vereadora.

Art. 5º A parlamentar deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 06 de março de 2026.

ANDERSON LUIZ BRAZÃO GÓES
Presidente em Exercício do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:100DDB2B

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026-FAPESB

PROCESSO: 001/2026-FAPESB
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2026-FAPESB
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços voltados ao envio, acompanhamento e regularização das obrigações assessoriais no âmbito do e-Social, no modulo órgãos públicos, tendo como objetivo atender as demandas do

FAPESB, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
CONTRATANTE: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha – FAPESB.
CONTRATADO: CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ Nº 18.718.109/0001-24.
VIGÊNCIA: de 05 (cinco) meses, a contar do dia 11/03/2025, estendendo-se até 11/08/2026.
Valor Global: de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil, e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 04-FAPESB. UNIDADE: 06-Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.271.0011.2.095-Manutenção das Atividades Administrativas do FAPESB. ELEMENTO: 3.3.90.40.00. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal – Taxa Administrativa 3,6%.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
Fundamento do Ato: Dispensa de Licitação nº 001/2026-FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 11 de março de 2026.

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA
Presidente FAPESB

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:94959025

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
PORTARIA N° 006/2026-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 06 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SENHORA MARIA ALDENIRA DA SILVA NINA E DÁ OUTRAS

Portaria n° 006/2026-SUPERINTENDENTE Humaitá, 06 de março de 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SENHORA MARIA ALDENIRA DA SILVA NINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº **020/2025/HUMAITAPREV**, de 07 de outubro de 2025, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** em favor da servidora-segurada senhora **Maria Aldenira da Silva Nina,**brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***63*-* SSP/AM, CPF/MF nº ***. 951.742-**,efetiva no cargo de **Professor(a),** matrícula nº 3061/0, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, com **PROVENTOS INTEGRAIS**e**COM PARIDADE**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração do cargo efetivo, com fundamento no**Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 207, incisos "I", "II", "III", "IV", § 1º da Lei Municipal nº 652/2013 - GAB. PREF, de 26 de dezembro de 2013.**
Art. 2º.O valor do benefício será calculado na forma da lei, corresponderá ao valor de **R$: 5.800,30** (Cinco mil oitocentos reais e trinta centavos), conforme detalhamento do benefício abaixo:

Tipo de aposentadoria	( ) Normal (**X**) Especial
Vencimento base-nível e referência: **DIAS TRABALHADOS** Lei MUNICIPAL nº 948/2023, Anexo III-A e Lei 988/2024, Art. 24.	R$ 5.000,30
Vencimento base-nível e referência: **GRATIFICAÇÃO INCORPORADA** Ato de Incorporação: **Portaria nº 782/2020**-GAB.PREF, de 14/08/2020	R$ 800,00
Valor apurado para base de cálculo	R$ 5.800,30
Valor Total do Provento, última remuneração do cargo efetivo	**R$ 5.800,30**

Art. 3º.O Instituto de Previdência do Município de Humaitá – **HUMAITAPREV**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade **(Art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).**

Art. 4º. Os encargos financeiros decorrentes desta portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, à conta do FUNDO FINANCEIRO.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do desligamento do(a) servidor(a) pelo ente empregador, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Dec. 025/2024-GAB. PREF.

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Gestora de Benefícios
Dec. 025/2024-GAB. PREF.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:42352567

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e LEANDRO DA SILVA FRANCAS, CPF nº 950.119.942-87;
DO OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de imóvel para sediar a Representação Administrativa do Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.
DO PRAZO: O presente extrato tem por finalidade aditivar o prazo do contrato nº 005/2025 pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/01/2026 até 24/01/2027.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física;
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Alvarães (AM), 11 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:550CAE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº069 /2026 - GAB/PMA

Concede diária a Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **ANA CAMILA MEIRELES DE ARAÚJO,** Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alvarães – Am, o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **17/03/2026 a 21/03/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 059/2026-SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Encontro Estadual do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Amazonas, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de março, no Campo Universitário UFAM – MANAUS/AM, tendo público alvo, nutricionistas da Alimentação Escolar, conselheiros da Alimentação escolar, gestor e demais atores envolvidos na execução do PNAE.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 10 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:40CEDE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº071 /2026 - GAB/PMA

Concede diária a Coordenadora da Merenda Regionalizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **KALINE BARBOSA BALBINO,** Coordenadora da Merenda Regionalizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alvarães – Am, o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **17/03/2026 a 21/03/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 057/2026-SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Encontro Estadual do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Amazonas, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de março, no Campo Universitário UFAM – MANAUS/AM, tendo público alvo, nutricionistas da Alimentação Escolar, conselheiros da Alimentação escolar, gestor e demais atores envolvidos na execução do PNAE.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 10 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:B1A1A500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073 /2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Coordenador do Setor de Terra do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **HELIOMAR DA SILVA MEIRELES,** Coordenador do Setor de Terra do Município de Alvarães – Am, o pagamento de 08 (oito) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **15/03/2026 a 21/03/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 002/2026-SETOR DE TERRA/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do curso semana de regularização fundiária Solo Seguro, participar de uma reunião na Secretaria das Cidades e Territórios do Estado do Amazonas – SECT, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 11 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:FCC74D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Coordenador de Esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Alvarães, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da atuação administrativa,
CONSIDERANDO o disposto no art. 217 da Constituição Federal, que reconhece o desporto como direito de cada cidadão, devendo ser fomentado pelo Poder Público,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 199/2021, que organiza a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO a necessidade de coordenação das políticas públicas voltadas ao desporto escolar e comunitário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer,
CONSIDERANDO que o cargo de Coordenador de Esporte possui natureza comissionada, destinado às atribuições de direção e coordenação administrativa,

RESOLVE:
Art. 1º Fica **NOMEADO** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Alvarães**, o senhor **EDIVANDE DE SOUZA CARDENE**, CPF nº **004.362.142-29**.
Art. 2º O nomeado exercerá suas atribuições sob a subordinação imediata do Secretário Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 3º O cargo ora provido possui natureza comissionada, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 10 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 02/2026

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:E028EDC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Concede diária a Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **KELLY CRISTINA BARBOSA BALBINO,** Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alvarães – Am, o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **17/03/2026 a 21/03/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 058/2026-SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Encontro Estadual do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Amazonas, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de março, no Campo Universitário UFAM – MANAUS/AM, tendo público alvo, nutricionistas da Alimentação Escolar, conselheiros da Alimentação escolar, gestor e demais atores envolvidos na execução do PNAE.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 10 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:B1277546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Chefe da Junta de Serviço Militar do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da atuação administrativa,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar) e no Decreto nº 57.654/1966, que regulamenta o Serviço Militar no território nacional,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento da Junta de Serviço Militar no âmbito do Município de Alvarães, instalada mediante convênio celebrado com o Exército Brasileiro, órgão competente para a execução das atividades relacionadas ao alistamento militar e demais obrigações previstas na legislação federal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 199/2021, que organiza a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal,
CONSIDERANDO que o cargo de Chefe da Junta de Serviço Militar possui natureza comissionada, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:
Art. 1º Fica **NOMEADO** para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES** o senhor **FLÁVIO SMITH DE OLIVEIRA FRAZÃO**, CPF nº **035.085.392-45**.
Art. 2º O Chefe da Junta de Serviço Militar exercerá suas atribuições sob a **subordinação imediata do Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, observadas as disposições da legislação federal aplicável e da organização administrativa municipal.
Art. 3º O cargo ora provido possui natureza comissionada, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 10 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. 02/2026

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:9B529F63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Espécie: Contrato nº 004/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 – CPL/PMA. **Assinatura:** 02 de janeiro de 2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Partes:** Município de Amaturá e a empresa Porto & Rossato Advogados Associados. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica de Orientação e Adoção de Medidas Administrativas e Legais para Recebimento dos Repasses e Convênios da Educação, de forma a atender as normas legais que regem a matéria da prefeitura municipal de Amaturá. **Valor Mensal**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2026: **Unidade:** 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER; **Projeto Atividade:** 12.122.0011.2014.000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**; Fonte:** 500.
Gabinete da Prefeita, Amaturá/AM, 02 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:25EA3FA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Espécie: Contrato nº 005/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 – CPL/PMA. **Assinatura:** 06 de janeiro de 2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Partes:** Município de Amaturá e a empresa WCT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVENIOS LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos de engenharia e consultoria na área de Engenharia Civil, de forma a atender as normas legais que regem a matéria da prefeitura municipal de Amaturá. **Valor Mensal**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2026: **Unidade:** 02.06.01 – Secretaria de Municipal da Infraestrutura e Serviço Público e Política Fundiária; **Projeto Atividade:** 06.182.0021.2058.0000 – Manutenção da Secretaria de Secretaria de Municipal da Infraestrutura e Serviço Público e Política Fundiária; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**; Fonte:** 500.
Gabinete da Prefeita, Amaturá/AM, 02 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:70A5821D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso III, "e" da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PORTO E ROSSATO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 20.679.366/0001-46, referente à prestação de Assessoria jurídica permanente e orientação direta e continuada, quanto à implementação, execução, correção e regularização de programas, projetos e convênios educacionais firmados com órgãos federais. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso III, "e" da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.
Amaturá/AM, 02 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:E77D8D0F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº0366/2026-GP/PMA, 10 DE MARÇO DE 2026.

Onde se lê:

JAILSON FRANCO AGUIAR
Secretário Municipal de Assistencia Social

Leia-se:

ALEXANDRE RIBEIRO RAMOS
Assessor Técnico I

ANA SILVA CASSIANO DOS SANTOS
Assistente Social Contratado

Permanecem em vigor todos os demais artigos da Portaria nº 0366/2026-GP/PMA, de 23 de fevereiro de 2026, na forma outrora publicada.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 10 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:95883CBE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº0367/2026-GP/PMA, 10 DE MARÇO DE 2026.

Onde se lê:

MARCIO CORREA CUMAPA
Coordenador de Defesa Civil

Leia-se:

MARCIO CORREA CUMAPA
Coordenador de Defesa Civil

CLEUDER DA SILVA RIBEIRO
Assessor Técnico II

Permanecem em vigor todos os demais artigos da Portaria nº 0367/2026-GP/PMA, de 25 de fevereiro de 2026, na forma outrora publicada.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 10 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:4FFB3798

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº0368/2026-GP/PMA, 10 DE MARÇO DE 2026.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, torna público e formaliza a errata referente ao documento mencionado abaixo:

1. Documento Retificado: PORTARIA Nº 0368/2025-GP/PMA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Onde se lê:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 10 (dez) diárias para o (a) servidor (a) **FABRÍCIO OLIVEIRA DA SILVA**, no valor de **R$ 3.019,50** (três mil e dezenove reais e cinquenta centavos)

Leia-se :

Art. 1°. AUTORIZAR concessão de 10 (dez) diárias para o (a) servidor (a) **FABRÍCIO OLIVEIRA DA SILVA**, no valor de **R$ 5.000** (Cinco mil reais)

4. Da Diferença de Pagamento:
Considerando que já foi realizado o pagamento da quantia de R$: 3.019,50 em 05 de março de 2026.

VALOR DA DIFERENÇA R$: 1.980,50 **(**mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos**)** é devida ao servidor FABRÍCIO **OLIVEIRA DA SILVA**

5. Da Ação Corretiva:
A diferença informada no item **4** será paga através de**TRANSFERENCIA**até o dia**12 DE MARÇO DE 2026**, formalizando-se o cumprimento integral da obrigação financeira.

Permanecem em vigor todos os demais artigos da Portaria nº 0368/2026-GP/PMA, de 27 de fevereiro de 2026, na forma outrora publicada.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 10 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:71AE8AF0

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AMATURÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE **Amaturá,** no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, visando o pleno desenvolvimento da pessoa e o preparo para o exercício da cidadania;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Base da Educação Nacional, que estabelece, em seus arts. 22, 23 e 32, as diretrizes para o ensino fundamental, destacando a alfabetização como uma das principais metas educacionais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação especialmente sua Meta 5 que prevê a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º Ano do Ensino Fundamental.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, incentiva ações intergovernamentais para o fortalecimento da alfabetização; A necessidade de garantir a equidade, qualidade e eficácia no processo de alfabetização das crianças matriculadas nas escolas públicas municipais;
DECRETA:
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização como documento balizador de ações e estratégias para assegurar a alfabetização de estudantes desde a Educação Infantil até o final do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, promovendo ações articuladas e sustentadas nas legislações nacionais e diretrizes pedagógicas atualizadas.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
A garantia do direito à educação de qualidade e inclusiva, respeitando a diversidade sociocultural e as necessidades específicas dos educandos;
A articulação entre educação infantil e ensino fundamental, assegurando a continuidade pedagógica;

A Alfabetização em Língua Portuguesa - aprendizagem do sistema de escrita alfabética, com domínio de suas convenções, com autonomia para a produção de textos escritos e leitura de textos com fluência e compreensão;
Letramento em Língua Portuguesa - uso da linguagem em práticas sociais de leitura e escrita;
Alfabetização em Matemática - uso de conceitos matemáticos em diferentes contextos e práticas sociais;
Compreensão de alfabetização e letramento como processos indissociáveis;
A formação contínua e valorização dos profissionais da educação;
A integração entre as políticas públicas municipais voltadas para a infância;
O monitoramento e avaliação permanente dos processos de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS
Art. 3º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:
Integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, promovendo a colaboração entre União, Estados e Municípios para a melhoria contínua do processo de alfabetização;
Adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação que corroborem o Currículo da Rede Municipal de Ensino, assegurando que as iniciativas nacionais complementem e fortaleçam as diretrizes locais;
Implantação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com foco na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;
Valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores, coordenadores e gestores, assegurando que os profissionais estejam constantemente atualizados com as práticas de ensino de alfabetização e letramento nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.
Adoção da concepção interacionista de linguagem, em que a língua é o recurso para realizar ações linguísticas, o meio para a interação

social, o diálogo, a produção e construção de sentidos, em situações de leitura, escrita e oralidade;

Aquisição da língua escrita com função social, como instrumento de oportunidades, superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania, sendo seu ensino por meio da sistematização de escrita alfabética e dos diferentes gêneros textuais;
Valorização do letramento e das práticas sociais letradas desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental;
Valorização de uma metodologia dialógica e reflexiva na alfabetização e no letramento matemático, que possibilite aos estudantes a construção e a compreensão dos conceitos matemáticos por meio da resolução de problemas;
Art.4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
Assegurar que as crianças desde a pré-escola (turmas de pré I, pré II) tenham garantidos o acesso a criação de uma cultura de leitura, escrita e oralidade na rotina das crianças, e a ampliação das suas experiências com a linguagem escrita com promoção de reflexões sobre o significado da infância e sobre como aproximar as crianças de experiências que façam sentido em suas vidas;
Assegurar que todos os estudantes sejam alfabetizados até o final do 2º ano garantindo o direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;
Implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
Fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de adequações pedagógicas, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover o ensino e a aprendizagem de estudantes público-alvo da educação inclusiva, assegurando condições de acessibilidade plena;
Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de estudantes, assegurada a diversidade de recursos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no processo de ensino-aprendizagem;
Participar, anualmente, avaliações de larga escala da alfabetização dos estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada

comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização: I - Priorização da alfabetização até os dois primeiros anos do Ensino Fundamental;
- Incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e formação leitora a partir da Educação Infantil, sendo as ações intensificadas nas turmas de Pré I, Pré II e mantidas nos demais anos escolares;
- Estímulo aos hábitos de leitura e escrita de diferentes gêneros textuais e à apreciação literária por meio de ações que os integrem a prática cotidiana das famílias e/ou responsáveis, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais;
- Valorização do professor alfabetizador, reconhecendo seu papel fundamental no processo de ensino – aprendizagem;
- Promoção de estudos nas unidades educacionais aos professores alfabetizadores, realizadas pelas equipes pedagógicas das unidades escolares e dos formadores das equipes de orientadores pedagógicos ou formadores da Secretaria Municipal de Educação;
- Fortalecimento das equipes gestoras das unidades escolares por meio de estudo/mentorias e ações formativas;
- Fortalecimento das equipes técnico-pedagógicas (orientadores pedagógicos, formadores) com a participação em palestras, congressos, simpósios e afins, relacionados à alfabetização e ao letramento;
IX - fundamentação nos estudos e encaminhamentos orientados pela BNCC, pelo Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

CAPÍTULO IV DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:
Crianças matriculadas na Educação Infantil nas turmas de pré I, pré II.
Estudantes das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, prioritariamente;
Estudantes dos anos subsequentes do Ensino Fundamental que apresentam níveis aquém do esperado na alfabetização;

Estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do primeiro e segundo segmento;
Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo.
Art. 7º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:
professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II;
Professores atuantes nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
Professores das comunidades escolar quilombola;
Pedagogos escolares que atuam com turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
Diretores escolares de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
demais profissionais que atuam nas unidades educacionais (turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental);
Equipe técnico pedagógica atuantes principalmente nas coordenações da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e ensino fundamental Anos Finais da Secretaria Municipal da Educação;
comunidade escolar.

CAPÍTULO V

DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:
Orientações curriculares e estabelecimento de metas objetivas, propostas a partir dos documentos legais, para a Educação Infantil (turmas de Pré I, Pré II) e para as turmas de 1º e 2º Ano do Ensino fundamental;
Formação de professores de Educação Infantil (atuantes nas turmas de Pré I, Pré II), e de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental voltada para a alfabetização e letramento;
Ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e matemáticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática em programas de formação continuada de professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I, Pré II, e de professores de turmas de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental;
Promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;

Formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II, aos professores alfabetizadores do Ensino Fundamental e às crianças e aos estudantes;
Seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos destinados à alfabetização, com promoção de formação de professores para o uso desses materiais;
Produção e disseminação de materiais com pesquisas de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos, e de boas práticas de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática;
Difusão de recursos educacionais para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;
Recomposição de aprendizagens para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental ou que apresentem dificuldades nesse processo;
Documentação das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização, por meio de um plano de apoio pedagógico;
Incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;
Elaboração, organização e aplicação de avaliação interna e externa de larga escala nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental em unidades municipais de ensino.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9. Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

Monitoramento e avaliação da qualidade, eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementadas por meio da Secretaria Municipal da Educação;
Monitoramento da aprendizagem dos estudantes em processo de alfabetização, avaliado pelos instrumentos de acompanhamento pedagógico realizado pelos

professores, coordenadores, gestores das unidades educacionais, com acompanhamento da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal da Educação;
Acompanhamento dos registros das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização;
Análise de resultados de avaliações internas e externas e incentivo ao uso deles nos processos de ensino – aprendizagem;
Desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral, a competência leitora, a proficiência em escrita e em matemática;
Incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal da Educação, conforme a Política Municipal de Alfabetização, a elaboração do Plano de Trabalho Anual de Alfabetização.
Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização, bem como, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, o acompanhamento e o monitoramento da execução dessa política.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

10 de Março de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita do Município de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:31C4138F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0371/2026-GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Comissionado (a) Sr. (a) Marcos Rodrigues Filho do cargo de Assessor Tecnico III AD3 e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento, protocolado no dia 03 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Comissionado (a) Sr.(a) **Marcos Rodrigues Filho,** através de Requerimento, do cargo de *Assessor Técnico III*, matrícula nº 5846-1, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 04 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito Em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 04 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:B12F0F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0372/2026-GP/PMA, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retirada de Função Gratificada – FG2 de Chefia (a) da Secretraia de Educação do (a) servidor (a) Maria Zuleide Pereira dos Santos e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá,

CONSIDERANDO o Memorando n° 169/2026-SEMED, protocolado no dia 03 de março de 2026.
RESOLVE:

Art. 1º - Retirar FG2 de Chefia (a) da Secretaria Municipal de Educação, concedida ao servidor (a) **Maria Zuleide Pereira dos Santos.** Código FG2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito Em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:EB23B17F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0373/2026-GP/PMA, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração A PEDIDO do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Ledyjane Morais Reina do cargo de Cozinheira e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando, protocolado no dia 03 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) Sr.(a) **Ledyjane Morais Reina,** através de Memorando, do cargo de *Cozinheira*, matrícula nº 6923-1, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 05 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito Em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:128941DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0374/2026-GP/PMA, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede diária aos servidores CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE, para fins de cumprimento de missão oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 089/2026 – SEMSA

CONSIDERANDO a necessidade dos(as) conselheiros(as) relacionados na tabela abaixo, nomeados como Conselheiros Municipais de Saúde, ter que se ausentarem do Município de Amaturá nos dias 04 a 07 de março de 2026, a fim de participarem da OFICINA REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES, que acontecerá na cidade de Tabatinga/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de 04 (quatro) diárias para os (as) conselheiros (as) relacionados na tabela abaixo, bem como o valor total das diárias, conforme a necessidade da permanência na cidade de Tabatinga/Am, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças o pagamento das referidas diárias e ajuda de custo, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Servidores	CPF	Dados Bancários	Quant. de diárias	Valor total das Diárias (R$)
ELIADELSON DA SILVA RAMOS	918.281.632-87	AG: 3749-4 C/C: 0005012-1	04	R$: 590,16
FELIPE ARAUJO BONIFÁCIO	792.721.182-04	AG: 3715-8 C/C: 19897-8	04	R$: 590,16

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com destino a Tabatinga/AM, até o retorno a cidade, nos dias 04 a 07 de março de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 05 de março de 2026.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
ELIADELSON DA SILVA RAMOS

_____
FELIPE ARAÚJO BONIFÁCIO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 05 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:C35178B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0375/2026-GP/PMA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede diárias em favor da Prefeita, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 023/2026 – GP/PMA;

CONSIDERANDO, a necessidade da Prefeita, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA, CPF Nº 622.863.582-49, Conta Bancária Bradesco, Agência: 1999-2 C/C Conta: 0039807-1, ter que se ausentar do Município de Amaturá para a Cidade de Manaus nos dias 05 a 08 de março e, nos dias 09 a 12 de março para Brasília-DF, para LANÇAMENTO DO EVENTO "FNDE Chegando Junto – Políticas e Programas do FNDE nos territórios".

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 8 (oito) diárias para a Sra. **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, conforme apresentado

abaixo, no valor de R$ 10.269,12 (dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos), solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na Capital Manaus/AM, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Nome	CPF	Dados Bancários	Quant. de diárias	Valor total das Diárias (R$)
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA	622.863.582-49	AG:: 1999-2 C/C:0039807-1	04	R$: 2.400,00
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA	622.863.582-49	AG:: 1999-2 C/C:0039807-1	04	R$: 7.869,12

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá/AM, com destino a Manaus/AM, capital do Amazonas, até o retorno a cidade, a partir do dia 05 a 12 de março de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 05 de março de 2026.

CIENTE:
Em___/___/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 05 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:ADD2D856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0376/2026-GP/PMA, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração A PEDIDO do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Evani Rabelo Areque, do cargo de Assistente Social e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando n° 067/2026 SEMSA, protocolado no dia 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) Sr.(a) **Evani Rabelo Areque,** através de Memorando, do cargo de *Assistenyte Administrativo*, matrícula nº 6143-1, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 04 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito Em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 04 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:EC1F046E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0377/2026-GP/PMA, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede ajuda de custo aos CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE, para fins de cumprimento de missão oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, do Município de Amaturá, que regulamenta a concessão de passagens e diárias, o Artigo 1º, inciso I,estabelece que a concessão de diárias se aplica:
Aos Conselheiros Municipais ficam assegurados os mesmos direitos previsto no caput, desde que o deslocamento seja relacionado com a função que exercem, sendo imprescindível a homologação através de Resolução Própria do Conselho, devidamente publicada no Diário Oficial do Município -DOM via portaria.

CONSIDERANDO o MEMO nº 095/2026 – SEMSA

CONSIDERANDO a necessidade dos(as) conselheiros(as) relacionados na tabela abaixo, nomeados como Conselheiros Municipais de Saúde, ter que se ausentarem do Município de Amaturá nos dias 04 a 07 de março de 2026, a fim de participarem da OFICINA REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES, que acontecerá na cidade de Tabatinga/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de 04 (quatro) diárias para os (as) conselheiros (as) relacionados na tabela abaixo, bem como o valor total das diárias, conforme a necessidade da permanência na cidade de Tabatinga/Am, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças o pagamento das referidas diárias e ajuda de custo, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Servidores	CPF	Dados Bancários	Quant. de diárias	Valor total das Diárias (R$)
ADAIR FAUSTINO MAURICIO	200.433.172-00	AG: 3749-4 C/C BRADESCO: 401041-8	04	R$: 590,16
ROSIMAR ISIDORO	932.958.202-87	AG: 3880 C/C CAIXA	04	R$: 590,16

DOS SANTOS		ECONOMICA: 981537639-5		

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com destino a Tabatinga/AM, até o retorno a cidade, nos dias 04 a 07 de março de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 05 de março de 2026.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/A

_____
ADAIR FAUSTINO MAURICIO

_____
ROSIMAR ISIDORO DOS SANTOS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 05 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:E7C6E42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0378/2026-GP/PMA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede diárias em favor da Representante do Município de Amaturá/AM NÁDIA ROCHA DA SILVA e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 003/2026 – REP/PMA;

CONSIDERANDO, a necessidade da Representante, NÁDIA ROCHA DA SILVA, CPF Nº 002.151.412-70, Conta Bancária Bradesco, Agência: 3053 C/C Conta: 503704-2, ter que se ausentar do Município de Amaturá para a Cidade de Manaus nos dias 05, 12 e 24 de março para Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse de municipalidade, entre os eventos ABERTURA DO ANO LETIVO ECP 2026, PALESTRA MAGNO: GOVERNANÇA DO PODER JUDICIARIO, EVENTO ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS.

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 3 (três) diárias para a Sra. NÁDIA ROCHA DA SILVA, conforme apresentado abaixo, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos), solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na Capital Manaus/AM, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Nome	CPF	Dados Bancários	Quant. de diárias	Valor total das Diárias (R$)
NÁDIA ROCHA DA SILVA	002.151.412-70	AG: 3053 C/C: 503704-2	03	R$: 1.500,00

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá/AM, com destino a Manaus/AM, capital do Amazonas, até o retorno a cidade, a partir do dia 05 a 24 de março de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 05 de março de 2026.

CIENTE:
Em___/___/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
NÁDIA ROCHA DA SILVA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 05 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:7C59C927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0379/2026-GP/PMA, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença-Maternidade à Servidora contratada LÍVIA CARVALHO BARROSO e, dá outras providências

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;
CONSIDERANDO o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a SEÇÃO IV – Art. 120. do parágrafo único do estatuto. Salvo prescrição médico em contrário, a licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.
CONSIDERANDO o Memorando n° 088/2026 – SEMSA, protocolado dia 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Maternidade** a servidora contratada **Lívia Carvalho Barroso,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 6148-1, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **06 de janeiro de 2026 a 06 de maio de 2026**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2026.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em Exercicio do Município de Amaturá/AM, em 09 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito Em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:232289D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0380/2026-GP/PMA, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença-Maternidade à Servidora contratada FRANCINETE AVARISTO MANUEL e, dá outras providências

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;
CONSIDERANDO o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a SEÇÃO IV – Art. 120. do parágrafo único do estatuto. Salvo prescrição médico em contrário, a licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.
CONSIDERANDO o Memorando n° 167/2026 – SEMED, protocolado dia 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Maternidade** a servidora contratada **Francinete Avaristo Barroso,** ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 6659-1, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **11 de fevereiro de 2026 a 11 de junho de 2026**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2026.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em Exercicio do Município de Amaturá/AM, em 09 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito Em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:0BA72DAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0381/2026-GP/PMA, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração A PEDIDO do (a) Servidor (a) Público (a) Comissionado (a) Sr. (a) Rafael Junio Ramos, do cargo de Assessor Tecnico III e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando n° 166/2026 SEMSA, protocolado no dia 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Comissionado (a) Sr.(a) **Rafael Junio Ramos,** através de Memorando, do cargo de *Assessor Técnico III*, matrícula nº 5803-1, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação Comissionados.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 09 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito Em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A258396B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0382/2026-GP/PMA, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração A PEDIDO do (a) Servidor (a) Público (a) Comissionado (a) Sr. (a) Paulo Lucas Cassiano, do cargo de Assessor Tecnico III e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando n° 166/2026 SEMSA, protocolado no dia 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Comissionado (a) Sr.(a) **Paulo Lucas Cassiano,** através de Memorando, do cargo de *Assessor Técnico III*, matrícula nº 5781-1, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação Comissionados.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 09 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito Em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:DB40A11B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0383/2026-GP/PMA, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração A PEDIDO do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Gessilane de Souza Penaforth, do cargo de Auxiliar de Vida Escolar e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando n° 195/2026 SEMED, protocolado no dia 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) Sr.(a) **Gessilane de Souza Penaforth,** através de Memorando, do cargo de *Auxiliar de Vida Escolar*, matrícula nº6314-2, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 09 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito Em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:110D384B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0384/2026-GP/PMA, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração A PEDIDO do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Valci Moreira Raimundo, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando n° 70/2026 SEMAS, protocolado no dia 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) Sr.(a) **Valci Moreira Raimundo,** através de Memorando, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5965-1, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 09 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito Em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:32A1FCBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0387/2026-GP/PMA, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Concede diária à EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA - SEMED, para fins de cumprimento de missão oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 196/2026 – SEMED

CONSIDERANDO a necessidade do(a) equipe técnica pedagógica (a) relacionados na tabela abaixo, nomeados como Coordenador Técnico Pedagógica e secretário, ter que se ausentarem do Município de Amaturá nos dias 10,11,12,13 e 14 de março de 2026, a fim de participarem do LANÇAMENTO INSTITUCIONAL DO FNDE

CHEGANDO JUNTO, POLÍTICAS DO FNDE NOS TERRITÓRIOS., que acontecerá na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de 05 (cinco) diárias para os (as) Coordenadores (as) relacionados na tabela abaixo, bem como o valor total das diárias, conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/Am, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Servidores	CPF	Dados Bancários	Quant. de diárias	Valor total das Diárias (R$)
ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	688.596.272-49	AG: 3749-4 400750-6	05	R$: 2.500,00
MAYLA DOS SANTOS CARVALHO	000.415.972-14	AG: 3749-4 C/C : 401717-0	05	R$: 983,65
JUNHA DA COSTA ATAIDE	750.623.052-68	AG: 3749-4 C/C: 400321-7	05	R$: 983,65

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, nos dias 10,11,12,13 e 14 de março de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de março de 2026.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/A

_____
ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA

_____
MAYLA DOS SANTOS CARVALHO

_____
JUNHA DA COSTA ATAÍDE

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:E686824C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0389/2026-GP/PMA, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retirada de Função Gratificada – FG01 de Gestor (a) da Secretraia Municipal de Educação do (a) servidor (a) Francisco Andrade da Silva e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá,

CONSIDERANDO o Memorando n° 227/2026-SEMED, protocolado no dia 10 de março de 2026.
RESOLVE:

Art. 1º - Retirar FG 01 de Gestor (a) da Secretaria Municipal de Educação, concedida ao servidor (a) **Francisco Andrade da Silva.** Código FG01.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito Em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:CA28001F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0391/2026-GP/PMA, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Concede carga horária de aula SUPLEMENTAR de 20 horas ao professor (a) ALFONÇO MANOEL MAURICIO da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de professores do quadro de pessoal do Magistério Municipal disponíveis para suprir a deficiência apontada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 7 da Lei Complementar nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO ao contido no PARECER JURÍDICO Nº 07/2025- PGM/PMA;

CONSIDERANDO ao contido no MEMO Nº 213/2026-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder carga horária de aula **SUPLEMENTAR** de 20 horas semanais ao Servidor **ALFONÇO MANOEL MAURICIO**, ocupante do cargo de Professor Indígena Efetivo (20H) –, Matrícula n° 932-1, portador (a) do RG n° 08690731 e CPF nº 412.897.062-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 4 de março de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:ABD33603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0392/2026-GP/PMA, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Concede carga horária de aula SUPLEMENTAR de 20 horas ao professor (a) FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de professores do quadro de pessoal do Magistério Municipal disponíveis para suprir a deficiência apontada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 7 da Lei Complementar nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO ao contido no PARECER JURÍDICO Nº 07/2025- PGM/PMA;

CONSIDERANDO ao contido no MEMO Nº 212/2026-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder carga horária de aula **SUPLEMENTAR** de 20 horas semanais ao Servidor **Francisdalva Malafaia Silva**, ocupante do cargo de Professor Efetivo (40H) –, Matrícula n° 2167-1, portador (a) do RG n° 21823456 e CPF nº 935.094.722-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 4 de março de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:EC2F12C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0393/2026-GP/PMA, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Concede carga horária de aula SUPLEMENTAR de 20 horas ao professor (a) NEIZONEY ALIXANDRE FILIPE da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de professores do quadro de pessoal do Magistério Municipal disponíveis para suprir a deficiência apontada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 7 da Lei Complementar nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO ao contido no PARECER JURÍDICO Nº 07/2025- PGM/PMA;

CONSIDERANDO ao contido no MEMO Nº 210/2026-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder carga horária de aula **SUPLEMENTAR** de 20 horas semanais ao Servidor **Neizoney Alixandre Filipe**, ocupante do cargo de Professor Efetivo (20H) –, Matrícula n° 1907-1, portador (a) do RG n° 21946116 e CPF nº 002.464.892-27, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 4 de março de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:83B5B870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0394/2026-GP/PMA, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor (a) RAQUEL BATISTA DOS SANTOS JACAUNA e, das outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO o Memorando n° 207/2026-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) **RAQUEL BATISTA DOS SANTOS JACAUNA**, Matrícula nº 1872-1, ocupante de o Cargo Merendeira lotado (a) no (a) Secretraia Municipal de Educação, no quinquênio de 2016 a 2021 no período de gozo no dia **09 de março a 06 de junho de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2026.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 10 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:9CCDBDB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0395/2026-GP/PMA, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença-Maternidade à Servidora comissionada ANNE DA COSTA MAURÍCIO e, dá outras providências

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;
CONSIDERANDO o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a SEÇÃO IV – Art. 120. do parágrafo único do estatuto. Salvo prescrição médico em contrário, a licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.
CONSIDERANDO o Memorando n° 021/2026 – SEMPRAI protocolado dia 11 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Maternidade** a servidora contratada **Anne da Costa Maurício,** ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, Lotada na Secretaria Municipal de Produção, matricula nº 5815-1, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **03 de março de 2026 a 01 de julho de 2026**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2026.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em Exercicio do Município de Amaturá/AM, em 11 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito Em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:F9D6BAD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2026, referente ao Edital nº 001/2026;
CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do referido certame, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no item 14 do Edital nº 001/2026, que trata da convocação e contratação dos candidatos classificados;

RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS/2026, dentro do Cadastro Reserva conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Anamã, na Rua Álvaro Maia, nº 38 – Centro, no dia 12 de março de 2026, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no item 14 do Edital nº 001/2026, para fins de contratação temporária. O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na renúncia tácita à vaga, podendo a Administração proceder à convocação do próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de março de 2026.

MANUEL LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

POLO I		
Nº	NOME COMPLETO	ÁREA
11º	Vanessa Vieira Cordeiro	Professor de Educação Infantil
12º	Regiane Gomes da Silva	Professor de Educação Infantil
13º	Erica Souza Lima	Professor de Educação Infantil
POLO I		
Nº	NOME COMPLETO	ÁREA
20º	Francisco Silva da Mata	Professor de 1º ao 5º Ano
21º	Cristiane das Chagas Ferreira	Professor de 1º ao 5º Ano

POLO I		
Nº	NOME COMPLETO	ÁREA
7º	Elerson de Macedo Bastos	Professor de Matemática
8º	Erick Endrew Silva das Chagas	Professor de Matemática

POLO I		
Nº	NOME COMPLETO	ÁREA
5º	José Luís Uribe Torres	Professor de Educação Física

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DD18B61D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 003/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2026 celebrado em 11/03/2026.
2 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a Sra. QUITERIA RAMOS DA SILVA, inscrita no CPF nº 179.963.252-00.
3 - OBJETO: "Locação de Imóvel Comercial para Instalação do INSS Digital"
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 72 e 74, inciso V, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 - VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor do presente contrato é de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), a ser executado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). A liquidação será realizada mensalmente por meio de transferência bancária.
6 - PRAZO: Início vigência em 11/03/2026 e término em 10/03/2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.08.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 08.244.0011.2048-0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
Ficha: 265
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:966F2407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 210/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **AGNALDO DE SOUSA RIBEIRO,** matrícula nº 212, concursado no Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO MAGISTERIO, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Março de 2026, vigorando até 30 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:FA46DDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 222/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1 0 – Designar a servidora **ROSANGELA KOBELNIK FERREIRA,** matrícula n° 1716, para atuar como COORDENADOR PEDAGÓGICO, no Centro Educacional Padre Faliero, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:59167F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 223/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1 0 – Designar a servidora **LUDYMILA DA SILVA,** matrícula n° 2192, para atuar como COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Creche Doce Lar Irmã Inês, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:11E97B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 227/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1 0 – Designar o servidor **LINCOLN DE SOUSA ARAUJO FILHO,** para atuar como COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Março de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:BA3809CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 214/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 0 - Nomear a Sra. **DANIELLE RAMOS DE SOUZA**, para o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS I,** lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de Março de 2026.

Art. 2
0 - Enquanto perdurar os efeitos desta portaria, a servidora ficará afastada das funções do seu cargo efetivo.

Art. 3 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Março de 2026. Ficando revogada a Portaria GPA/PMA-AM nº 546/2025, de 22 de Abril de 2025 e Portaria GPA/PMA-AM n° 104/2026, de 23 de Janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:DC959DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 220/2026, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ANDREIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA,** matrícula n° 2312, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, admitida através do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 001/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Março de 2026.
Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos a contar de 02 de Março de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE MARÇO 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E8AA5232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 221/2026, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **FLAVIO ESPINDOLA,** matrícula n° 2251, no cargo de **AJUDANTE GERAL**, admitido através do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 001/2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Março de 2026.
Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos a contar de 01 de Março de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE MARÇO 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:2AF6C6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 224/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **MARILENE DE ALMEIDA SANTOS,** concursada no cargo de **PROFESSOR 20H,** matrículas nº 224-1 e 224-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **01 de Março de 2026 a 29 de Maio de 2026**. Referente ao Concurso Público N° **001/1997**: Período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2025 e Referente ao Concurso Público N° **001/2008**: Período aquisitivo de 04/06/2008 a 03/06/2013.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar a partir de 01 de Março de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:4C1C125E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 225/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 532, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1 0 – Conceder a servidora **ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY,** matrícula nº 1164, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, **LICENÇA MATERNIDADE**, de 120 dias consecutivos no período de 02 de Março de 2026 a 29 de Junho de 2026.

Art. 2 0 – Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 30 de Junho de 2026 a 28 de Agosto de 2026.

Art. 3 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 02 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:41297A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 226/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. IRIENE RIBEIRO MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 532, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1 0 – Conceder a servidora **IRIENE RIBEIRO MOREIRA,** matrícula nº 2372, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, de 120 dias consecutivos no período de 01 de Março de 2026 a 28 de Junho de 2026.

Art. 2 0 – Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 29 de Junho de 2026 a 27 de Agosto de 2026.

Art. 3 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Março de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B9775CBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/GP/2026, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/GP/2025, ATUALIZAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 10 DE ABRIL DE 2021, NO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SR. **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA** PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Atalaia do Norte/AM;

CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;
CONSIDERANDOa Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 007/2024, de 20 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 011/2024, de 04 de março de 2024;
CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados a prerrogativas do DECRETO MUNICIPAL Nº 031/GP/2025, assim fazendo à Constituir a Comissão Municipal de Licitações (CML) do Município de Atalaia do Norte/AM, de caráter permanente, composta por 03 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.
Art. 2º Ficam nomeados, para compor a CML, os seguintes agentes públicos:

I – **MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA**, matrícula 7230;
II – **MANUEL BASQUE DE SOUZA**, matrícula 282;
III – **FRANCINEI RODRIGUES DE SOUZA FILHO,** matrícula 12863-1;
§1º. A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.
§2º. Os membros da CML terão mandato com duração de 1 (um) ano, contados da publicação deste Decreto.
Art. 3º. Fica nomeado, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como **PREGOEIRO**, nomeação a qual será regimentado mediante Ato de Portaria Administrativa, estipulada pelo Chefe do Executivo Municipal.
§1º. O Pregoeiro será responsável por tomar decisões do pregão, acompanhar o trâmite da licitação, a partir da publicação do edital, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§2º. O Pregoeiro designado terá mandato com duração de 1 (um) ano, contados da publicação deste Decreto.
Art. 4º. Fica nomeado, para licitações que envolvam bens e serviços complexos na modalidade concorrência pública, como agente de contratação, o empregado, pertencente ao quadro da Administração Pública:
RAINEY PEREIRA RENGIFO, matrícula 5273;
§1º. O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, a partir da publicação do edital, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§2º. O agente de contratação designado terá mandato com duração de 1 (um) ano, contados da publicação deste Decreto.
Art. 5º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, tanto do Pregoeiro como do agente de contratação, os dois membros da CML, que não estejam ocupando a função e presidência.
Art. 6º Os agentes públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:
I- Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-ló contra disposição expressa em lei.
§ 1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§ 2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
§3º. A vedação se estende a cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, bem como a aqueles que com eles tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 031/GP/2025, de 03 de julho de 2025 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO ELETRÔNICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:55416E43

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **646/2026**, de **04.02.2026.**

ONDE SE LÊ:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a)**. IRANÉLIA BARROS MOÇAMBITE, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: 7051,** Período de **05.02.2026 à 10.02.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Realizar visitas e Acompanhamentos a Pacientes em Tratamentos na Casa de Apoio localizado na Cidade de Manaus-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 1.900,00 (Mil e Novecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
LEIA-SE:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a)**. IRANÉLIA BARROS MOÇAMBITE, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: 7051,** Período de **05.02.2026 à 10.02.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Realizar visitas e Acompanhamentos a Pacientes em Tratamentos na Casa de Apoio localizado na Cidade de Manaus-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:785E9C54

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 287/GP/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CORREGEDORIA E OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 13.022 DE 2014".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73º, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em ***Sessão Ordinária*** realizada no dia 03 de Março de 2026 e Eu Sanciono a seguinte,

LEI:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam criados a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Atalaia do Norte-AM, órgãos dotados de autonomia própria, permanente e independente, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, **em conformidade com o art. 13º da Lei Federal nº 13.022/14**, com o objetivo de instituir padrões de transparência, presteza e segurança nas atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal.

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - A Corregedoria da Guarda Civil Municipal compete:

I - Receber denúncias, reclamações e representações de infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal e determinar a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas e disciplinares;
II - Realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Municipal;
III - Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da Guarda Municipal;
IV - Promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos membros da Guarda Civil Municipal, em especial aqueles em estágio probatório, e dos indicados para o exercício de chefias e de funções de confiança, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
V - Manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos ao Prefeito Municipal;
VI - Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços próprios da Corregedoria;
VII – Proceder a abertura de sindicâncias e processos administrativos disciplinares em face de representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da Guarda Civil Municipal, encaminhadas pelo Prefeito Municipal, Secretário da Pasta e Controladoria Geral do Município; devendo comunicar Ministério Público Estadual quando houver indício ou suspeita de ocorrência de crime ou contravenção.
VIII - Responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Municipal sobre assuntos de sua competência;
IX - Remeter ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;

X- Praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições e competências das unidades ou dos servidores subordinados;
XI- Elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal, relatório trimestral referente às representações que lhe foram dirigidas relativamente à atuação irregular de integrantes da Guarda Municipal, bem como sobre a instauração de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações atribuídas aos referidos servidores, contendo os seus encaminhamentos e resultados.
XII– Propor ao Comandante da Guarda Civil Municipal e ao Prefeito Municipal, em grau de instância superior, a aplicação de penalidades, na forma prevista no Código de Ética e Estatuto da Guarda Civil Municipal, e do Estatuto do Servidor do Município de Atalaia do Norte;
XIII - Exercer a apuração de responsabilidade administrativa ou disciplinar, nos termos e na forma prevista na Lei;
XIV - Avaliar, para encaminhamento posterior ao Comando da Guarda Civil Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e ao setor de Recursos Humanos, os elementos coligidos sobre o estágio probatório de integrantes do Quadro de Carreira da Guarda Civil Municipal, na forma estabelecida pelo Decreto Municipal.
XV – Solicitar e requisitar de forma oficial informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos de processos que forem necessários, relacionados a investigações em curso, bem como diligências, exames, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho de sua função;
VI – Praticar todo e qualquer ato de exercer quaisquer das atribuições e competências das unidades ou dos servidores subordinados.
§ 1º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal contará com uma comissão de sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelo Chefe do Executivo, através de Portaria, composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) integrantes do quadro permanente da Guarda Municipal, incumbida da condução dos procedimentos administrativos disciplinares cujas delegações serão formalizadas pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal.
§ 2º O Corregedor da Guarda Civil Municipal é competente para a aplicação das penalidades, em todos os casos, salvo nos de competência privativa do Prefeito do Município, conforme disposições do Estatuto do Servidor Público do Município de Atalaia do Norte.
§ 3º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal deverá elaborar regimento interno e baixar instruções normativas, no intuito de organizar os seus atos e procedimentos administrativos e processuais referentes a sua atividade, de forma suplementar aos ditames da legislação vigente.
§ 4º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal deverá observar quando da apuração de infrações funcionais os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
§ 5º Além da competência estabelecida nesta lei, observar-se-á as atribuições definidas na Lei Municipal n.º 036/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Estatuto e Código de Ética da Guarda Civil Municipal.
Art. 3º - A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal compete:
I - Receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Guarda Civil Municipal;
II - Requisitar informações e realizar diligências visando a obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da Instituição acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para a instauração de inspeções e correições;
III - Promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;
IV - Informar ao interessado as providências adotadas pela Guarda Civil Municipal em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
V - Definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;
VI - Elaborar e encaminhar ao Comandante da Guarda Civil Municipal, ao Secretário da pasta e ao Prefeito, relatório trimestral referente às reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados;
VII- Propor aos órgãos municipais as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal.
Art. 4º- A Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal serão dirigidas por um Corregedor e Ouvidor respectivamente, designados pelo Prefeito Municipal e a ele subordinados, dentre servidores do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Atalaia do Norte.
§ 1º - A função de Corregedor será exercida por funcionário efetivo do quadro funcional da Guarda Civil Municipal Atalaia do Norte, com no mínimo 03 (três) anos no exercício da função de Guarda Civil Municipal, com nível superior completo em especial na graduação de bacharel em direito, ou pôs graduação em segurança pública, não possui antecedentes criminais;
§ 2º - A função de Ouvidor será exercida por funcionário efetivo do quadro funcional da Guarda Civil Municipal Atalaia do Norte, com no mínimo 03 (três) anos no exercício da função de Guarda Civil Municipal, com nível superior completo em especial na graduação em ciências humanas, ou graduação em segurança pública, não possui antecedentes criminais;
§ 3º - Os servidores designados para exercer as funções de Corregedor e Ouvidor receberão um benefício adicional, em pecúnia, decorrente da designação, referente ao percentual de 50% (cinquenta) do seu salário base. Já os membros da comissão receberão cada um o correspondente ao percentual de 20% (vinte) do salário base.
§ 4º O Corregedor e o Ouvidor terão mandato de 02 (dois), podendo ser reconduzido por igual período, cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica, conforme dispõe o Art. 13, §2º da Lei Federal nº 13.022/14.
Art. 5º - Ficam criados no quadro permanente da Guarda Civil Municipal de Atalaia do Norte, os cargos de Corregedor e Ouvidor para que possam atender os dispositivos desta lei.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O Poder Executivo disponibilizará os meios de comunicação para que a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal possa receber as sugestões, reclamações, representações e denúncias a que se refere o Art. 2º e 3º desta Lei e em conformidade com o Art. 17º da Lei Federal n.º 13.022/2014.
Art. 7º - Os atos oficiais da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 8º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (dias), a publicar o regimento interno e código de conduta da Guarda Civil Municipal.
Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO ELETRÔNICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:78B1DFAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 288/GP/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"INSTITUI O REGIMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES- JARI".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73º, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em ***Sessão Ordinária*** realizada no dia 03 de Março de 2026 e Eu Sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º- Fica criado o Regimento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, funcionará anexo ao Departamento Municipal de Trânsito, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições

Art. 2º - Compete a JARI:

I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar ao Departamento Municipal de Trânsito, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, visando uma análise mais completa da situação recorrida;
III - encaminhar ao Departamento Municipal de Trânsito, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
Da Composição da JARI

Art. 3º - A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
I - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Trânsito;
II - 01 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.
III - 01 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Art. 4º - O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos, admitida à recondução.

Art. 5º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI compõe- se de:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva.

Art. 6º - Não poderão fazer parte da JARI:
I - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
II - membros e assessores do CETRAN;
III - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;
IV - agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
V - pessoas que tenham tido suspendido seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
VI - a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV
Das Atribuições dos Membros da JARI

Art. 7º - São atribuições ao presidente da JARI:
I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VI - assinar atas de reuniões;
V - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 8º - São atribuições dos demais membros:
I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI;
II - justificar as eventuais ausências;
III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
Das Reuniões

Art. 9º - As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.
Art. 10. As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada um, um único voto.
Parágrafo Único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.
Art. 11. Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria dos votos.
Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
I - abertura;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apreciação dos recursos preparados;
IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - encerramento.

Art. 13. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.
Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.
Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI
Do Suporte Administrativo

Art. 16. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:
I - secretariar as reuniões da JARI;
II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos

Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.
Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;
II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário);
III - características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo -CRVL ou Auto de Infração de Trânsito-AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.
§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.
§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.
Art. 21. O Órgão que receber o recurso deverá:
I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
V - autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.
Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 23. O Departamento Municipal de Trânsito deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o se objeto.
Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o Departamento Municipal de Trânsito examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.
Art. 25. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública.
Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.
Art. 27. A JARI terá apoio administrativo e financeiro junto do Departamento Municipal de Trânsito.
Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Trânsito.
Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO ELETRÔNICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:D6807720

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 289/GP/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73º, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em ***Sessão Ordinária*** realizada no dia 03 de Março de 2026 e Eu Sanciono a seguinte,

LEI:

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Atalaia de Norte - CoMSPDS, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único – As atribuições, as finalidades, os objetivos, o funcionamento e a composição do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Atalaia do Norte – CoMSPDS, obedecerá ao disposto nos artigos **19, 20 e 21 da Lei nº 13.675/2018** - (SUSP), e sua regulamentação será objeto de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - Respeitadas as prescrições estabelecidas no artigo anterior, cabe ao CoMSPDS:

I - sugerir prioridades na área de segurança pública no âmbito do Município;

II - fiscalizar e assessorar a execução da Política Municipal de Segurança Pública;
III - acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada, prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços de proteção do cidadão;
IV - sugerir e opinar sobre campanhas e zelar pela efetivação de ações voltadas para a prevenção da violência e para o combate à criminalidade;
V - sugerir e assessorar o Poder Executivo nos encontros, estudos, debates e eventos ligados à segurança dos bens públicos e das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade;
VI - estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;
VII - opinar, previamente, sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública a serem realizados pelo Poder Executivo;
VIII - opinar previamente acerca de instalação de empreendimentos de diversão, bares, salão de bailes, escolas de educação infantil, estabelecimentos bancários e congêneres;
IX - fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Atalaia do Norte-AM - FMSPDS;
X - realizar as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvida quanto à correta utilização de recursos do FMSPDS por parte das entidades beneficiárias;
XI - propor critérios para a celebração de contratos ou convênio entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;
XII - propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;
XIII – propor mudanças e atualizações para o seu Regimento Interno;
XIV - articular-se com organizações privadas e governamentais, nacionais e estrangeiras, e propor intercâmbio, celebração de convênio

ou outro meio, com vista à superação de problemas de segurança pública no Município;
XV - exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou no seu Regimento Interno.

Art. 3º - O CoMSPDS é integrado pelos seguintes membros:

I – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
II – 01 (um) Representante da Câmara Municipal de Atalaia do Norte;
III – 01 (um) Representante da Polícia Federal em Atalaia do Norte;
IV – 01 (um) Representante da Polícia Civil do Estado do Amazonas em Atalaia do Norte;
V – 01 (um) Representante da Polícia Militar do Estado do Amazonas em Atalaia do Norte;
VI – 01 (um) Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas em Atalaia do Norte;
VII – 01 (um) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
VIII – 01 (um) Representante do Poder Judiciário Estadual;
IX – 01 (um) Representante do Poder Judiciário Federal;
X – 01 (um) Representante do Ministério Público Estadual;
XI – 01 (um) Representante do Ministério Público Federal;
XII – 01 (um) Representante do Juizado da Infância e da Juventude;
XIII – 01 (um) Representante da Defensoria Pública;
XIV – 01 (um) Representante da Guarda Civil Municipal;
XV – 01 (um) Representante do Exército Brasileiro em Atalaia do Norte;
XVI – 01 (um) Representante da Marinha do Brasil em Atalaia do Norte;
XVII – 01 (um) Representante da Força Aérea Brasileira em Atalaia do Norte;
XVIII – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
XIX – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
XX – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
XXI – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Fianças
XXII – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
XXIII – 01 (um) Representante do Conselho Tutelar;
XXIV – 01 (um) Representante da Fundação Nacional do Índio em Atalaia do Norte;
XXV – Representantes de Associação de Moradores e/ou Entidades Comunitárias de Atalaia do Norte;
XXVI – Representantes de entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social;
XXVII – Representantes de entidades de profissionais de segurança pública.
§ 1º - O Poder Executivo Municipal elaborará Regimento Interno do CoMSPDS a ser aprovado por meio de Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta lei.
§ 2º - A escolha, indicação e nomeação dos membros que compõem o CoMSPDS serão regulados pelo respectivo Regimento Interno, e para cada titular será indicado o respectivo suplente.
§ 3º - O número de membros e quais as entidades com representação referidos nos incisos XXIV, XXV e XXVI serão estabelecidos através de indicação e deliberação dos membros previstos nos incisos de I a XXVII do presente artigo, conforme dispuser o Regimento Interno do CoMSPDS.
§ 4º - Os membros do conselho terão mandato de 2 (dois) anos, possibilitada a recondução uma vez por igual período.
§ 5º - O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Atalaia do Norte – CoMSPDS, no 1º ano de sua existência será presidido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Atalaia do Norte-AM, e a partir do segundo ano deverá ser presidido por algum dos membros do conselho escolhido por eleição entre eles, e tal função será exercida de acordo com a regulamentação objeto do Decreto do Chefe do Executivo Municipal mencionado no parágrafo único do artigo 1º desta lei.
§ 6 º - O exercício da atividade de membro do CoMSPDS será gratuito e considerado como prestação de relevante serviço público ao Município.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança Pública se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.
Parágrafo único – O conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo o Gestor Municipal nomear o seu sucessor, procedimento que também será adotado nos casos de renúncia.

SEÇÃO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 5º - Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Atalaia do Norte–AM - FMSPDS, que tem como objetivo proporcionar amparo financeiro aos programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de segurança pública, combate à violência e a criminalidade, e defesa social no município de Atalaia do Norte-AM.
§ 1º - Os recursos do FMSPDS também poderão ser utilizados em projetos de entidades públicas municipais ou, mediante convênio, estaduais e federais ou ainda privadas, que tenham como objetivo o treinamento de agentes comunitários e de servidores públicos que atuem em programas sociais relevantes para a prevenção da violência e da criminalidade.
§ 2º - Os recursos a que se refere o parágrafo anterior poderão ser destinados, mediante convênio, às entidades privadas sem fins lucrativos ou a organizações não-governamentais com a atuação no Município e que tenham entre seus objetivos estatutários a atuação em programas sociais de relevante interesse para a prevenção da violência e o atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco.
§ 3º - Os recursos poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos para a Guarda Civil Municipal, o Departamento Municipal de Trânsito, a Polícia Militar do Amazonas, Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, a Polícia Civil do Amazonas, e a outras instituições de Segurança Pública e Defesa Social, que atuam no Município de Atalaia do Norte;
§ 4º - Eventuais repasses a organizações sociais devem seguir o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas municipais.
Art. 6º - Constituem recursos do Fundo:
I - os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento;
II - os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por entidades privadas;
III - os auxílios resultantes da celebração de convênio ou termo de cooperação entre o Município e o poder público ou as entidades privadas, nacionais ou internacionais, sob a forma de doação;
IV - os provenientes de financiamentos obtidos em instituições bancárias oficiais ou privadas;
V - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades.
VI - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
VII - Valores provenientes das multas, oriundas de infrações que sejam legalmente destinadas ao Fundo;
VIII - Transferência de recursos financeiros oriundos dos fundos Nacional e Estadual para Segurança Pública;
IX - Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais, produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis respeitadas a legislação em vigor e da venda de materiais;
VII - Recursos repassados pelo Poder Judiciário, bem como pelo Ministério Público;
VIII - Outros recursos que por ventura lhe forem destinados.
Parágrafo único – Os recursos do Fundo destinar-se-ão exclusivamente ao financiamento dos objetivos previstos no art. 5º desta Lei.
Art. 7º - O Fundo ficará vinculado à Secretaria Municipal de Administração e será por esta administrado.
Parágrafo único - O órgão ao qual estiver vinculado o Fundo fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.
Art. 8º - Toda liberação de recursos pelo Fundo somente será efetuada após o recebimento de parecer favorável do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Atalaia do Norte – CoMSPDS e

da Secretaria Municipal de Fianças, mediante aprovação do Prefeito Municipal.
Art. 9º - A Secretaria Municipal de Fianças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo, obedecido ao previsto na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Finanças apresentará, mensalmente, ao Conselho Municipal de Segurança Pública, os balancetes que demonstrem o movimento do Fundo, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados;
§ 2º - Ao final do exercício, a Secretaria Municipal de Finanças prestará contas ao Conselho, com peças contábeis idênticas às que integrarem a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, o qual emitirá o seu parecer sobre a prestação de contas do Fundo, encaminhando-o ao Secretário Municipal de Administração.
Art. 10 - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial e específica sob a denominação "Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social".
Art. 11 – O Secretário Municipal de Administração, na qualidade de gestor do Fundo é autoridade competente para autorizar contratações, despesas, efetuar pagamentos, movimentar contas e transferências financeiras e reconhecer dívidas, à conta dos recursos do FMSPDS.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 13 - Respeitadas as prescrições contidas no Parágrafo Único do artigo 1º e no **§ 1º** do artigo 3º da presente lei, estes e os demais casos serão regulamentados pelo Poder Executivo Municipal no prazo de sessenta (60) dias, contados da sua publicação.
Art. 14 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO ELETRÔNICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:C156901C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 292/GP/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, O QUAL INTEGRA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73º, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em ***Sessão Ordinária*** realizada no dia 03 de Março de 2026 e Eu Sanciono a seguinte,

LEI:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei regulamenta, no Município de Atalaia do Norte, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui, em âmbito municipal, como principal articulador das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º. A Política Municipal de Cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, especifica os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Atalaia do Norte.
Art. 4º. A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Atalaia do Norte.
Art. 5º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município, bem como estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º. Cabe ao Poder Público do Município o planejamento e implementação de políticas públicas para:
I – assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II – universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III – contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV – reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V – combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI – promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII – qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII – democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX – estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X – consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI – intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII – contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º. A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não contradita a do setor privado, cuja atividade deverá, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º. A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º. Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I. o direito à identidade e à diversidade cultural;
II. livre criação e expressão;
III. livre acesso;
IV. livre difusão;
V. livre participação nas decisões de política cultural;
VI. o direito autoral;
VII. o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura, entendida como simbólica, cidadã e econômica, como fundamento da política municipal de cultura.

Seção I
Da dimensão simbólica da cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Atalaia do Norte, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, nos termos do artigo 216, da Constituição Federal de 1988.
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II
Da dimensão cidadã da cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os artigos 215 e 216, da Constituição Federal.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Seção III
Da dimensão econômica da cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I – sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II – elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;
III – conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26. O objeto das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Atalaia do Norte deve estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC é instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira e suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I – diversidade das expressões culturais;
II – universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III – fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV – cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V – integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI – complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII – transversalidade das políticas culturais;
VIII – autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX – transparência e compartilhamento das informações;
X – democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI – descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII – ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I – estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II – assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III – articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV – promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V – criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
VI – estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Seção I
Dos componentes

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I – coordenação:

Secretaria Municipal de Cultura;

II – instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III – instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMC

Art. 34. A Secretaria de Cultura se constitui como órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura:
I – formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II – implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III – promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV – valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V – preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI – pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII – manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII – promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X – descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI – estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII – estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV – captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XV – operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI – realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII – exercer outras atividades cor- relatas com as suas atribuições.
Art. 36. A Secretaria Municipal de Cultura como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I – exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II – promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III – instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV – emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprova - das pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
V – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VI – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VII – subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
VIII – auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
IX – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos

responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município;
X – coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

Seção III
Das instâncias de articulação, pactuação e deliberação

Art. 37. Os órgãos previstos no artigo 33, inciso II desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Nacional de Cultura – SNC, organizadas na forma descrita no presente Capítulo.

Seção IV
Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Art. 38. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos pares e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Atalaia do Norte, por meio da Secretaria de Cultura, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por membros titulares e igual número de suplentes, da seguinte forma:
I – 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Cultura: 01 representante, sendo ele (a) o Secretário (a) Municipal de Cultura;
b) Secretaria Municipal de Administração, 01 representante;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 representante;
d) Secretaria Municipal de Educação, 01 representante;
e) Procuradoria Geral do Município - PGM, 01 representante;

II – 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil e os diversos segmentos culturais da cidade, a saber:
a) 01 representante de artesanato, e 01 suplente;
b) 01 representante de música, e 01 suplente;
c) 01 representante de manifestações indígenas ou tradicionais, e 01 suplente;
d) 01 representante de cultura popular, e 01 suplente;
e) 01 representante de poesia popular/repente, e 01 suplente.

§1º. Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleis convocada com essa finalidade.
§2º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral.
§3º. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.
§4º. O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de qualidade.
Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I – Plenário;
II – Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III – Colegiados Setoriais;
IV – Comissões Temáticas;
V – Grupos de Trabalho;
VI – Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 41. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II – estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III – aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
IV – definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
V – estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VI – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VII – apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
VIII – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
IX – apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
X – contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XI – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XII – promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XIII – promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XIV – incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XV – delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVI – aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
XVII – estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 42. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
Art. 43. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Art. 44. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
Art. 45. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC, territoriais e setoriais, para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Seção V
Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 46. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§2º. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§3º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

Seção VI
Dos instrumentos de gestão

Art. 47. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I – plano Municipal de Cultura – PMC;
II – sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III – sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Seção VII
Do Plano Municipal de Cultura – PMC

Art. 48. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 49. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos deverão conter:
I – diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II – diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV – estratégias, metas e ações;
V – prazos de execução;
VI – resultados e impactos esperados;
VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – mecanismos e fontes de financiamento;
IX – indicadores de monitoramento e avaliação.

Seção VIII
Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 50. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Atalaia do Norte:
I – orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II – fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III – outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 51. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 52. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado da Paraíba.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 53. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Atalaia do Norte e seus créditos adicionais;
II – transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III – contribuições de mantenedores;
IV – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V – doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII – reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII – retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX – resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X – empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI – saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII – devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII – saldos de exercícios anteriores; e
XIV – outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I – não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública;
II – reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§1º. Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§2º. Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§3º. A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§4º. Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.
Art. 55. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.
Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§1º. Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§2º. Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§3º. Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
Art. 57. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§1º. O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§2º. A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
Art. 58. A criação de editais e chamamentos públicos para destinação de recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura seguirão os preceitos da administração pública municipal e seus componentes legais.

Seção IX
Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC

Art. 59. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§2º. O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
Art. 60. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I – coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III – exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 61. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 62. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializa - das na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Seção X
Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC

Art. 63. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 64. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I – a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II – a formação nas áreas técnicas e artísticas.

TÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 65. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 66. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.
Art. 67. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§1º. Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I – políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II – para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§2º. A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 68. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 69. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.
§2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 70. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
Parágrafo Único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 71. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 72. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 73. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 74. O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 75. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art. 76. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com a publicação futura de atos executivos necessários à sua implementação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO ELETRÔNICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:FD0DBE42

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 293/GP/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO ART. 7º NA LEI MUNICIPAL Nº 285/GP/2025 - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO ATALAIA DO NORTE-AM, PARA O PERÍODO 2026-2029".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73º, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em ***Sessão Ordinária*** realizada no dia 03 de Março de 2026 e Eu Sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Conforme o Art. 5º, § 4º. da LEI MUNICIPAL Nº 285/GP/2025, onde fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar produtos, unidades de medidas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que contribuam para a realização dos objetivos do programa e não afetem a consistência deste. Assim passando a conter as seguintes redações.
"Art. 7º. Fica instituída, no âmbito do Município de Atalaia do Norte/Am, a Agenda Transversal de Promoção e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, com o objetivo de orientar e articular as políticas públicas municipais voltadas a este segmento da população.
§ 1º. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.
§ 2º. A Agenda Transversal de que trata o caput terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
§ 3º. O município terá o prazo de 120(cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei**."**
Art. 2º. Esta Lei, entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO ELETRÔNICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:7CCB9311

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **DPA - CONTABILIDADE LTDA (CNPJ: 11.117.078/0001-07).**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/02/2026 até 05/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente.

PRAZO: O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 05 de fevereiro de 2026 e encerrar-se-á em 05 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor mensal de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.001 – Manutenção Gabinete de Prefeito – GAPRE.
Ação: 2.002 - Manutenção Gabinete de Prefeito - GAPRE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: : Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 019/2025.

Autazes-AM, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 05/02/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:B209F16B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2025

LOCATÁRIA: O **MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL.**

LOCADOR(A): ADRIANNE KAMILY GADELHA DOS SANTOS (CPF: 005.814.422-61).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO À SAÚDE NA COMUNIDADE NOVO CÉU** por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

PRAZO: O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 10 de fevereiro de 2026 e encerrar-se-á em 10 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 035/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação.: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025.

Autazes/AM, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 10/02/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:A96E35ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2025

LOCATÁRIA: O **MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL.**

LOCADOR(A): CLEANE BRELAZ DE ABREU (CPF: 337.126.892-68).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI "PROFª NELY MORAES DE SOUZA** por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

PRAZO: O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 10 de fevereiro de 2026 e encerrar-se-á em 10 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem reais), totalizando o valor global de R$ 217.200,00 (Duzentos e dezessete mil e duzentos reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 036/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.007 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. E LAZER – SEMED
Ação: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação.: 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 540

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025.

Autazes/AM, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 10/02/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:3D77EBEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025

LOCATÁRIA: O **MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL.**

LOCADOR(A): JOÃO VICTOR UCHOA CARDOSO (CPF: 073.606.642-09).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2025 que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GERÊNCIA DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES,** por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

PRAZO: O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 10 de fevereiro de 2026 e encerrar-se-á em 10 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 037/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação.: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025.

Autazes/AM, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 10/02/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:1131FD38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2025

LOCATÁRIA: O **MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL.**

LOCADOR(A): JAIRA DE OLIVEIRA ANDRADE (CPF: 346.436.482-87).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR DA PREFEITURA DE AUTAZES** por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

PRAZO: O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 10 de fevereiro de 2026 e encerrar-se-á em 10 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 3.000,00 (Três mil reais), totalizando o valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 038/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.07 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. E LAZER – SEMED
Ação: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025.

Autazes/AM, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 10/02/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:672DC71E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025

LOCATÁRIA: O **MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL.**

LOCADOR(A): RAIMUNDO BEZERRA FILHO (CPF: 808.950.262-87)

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL E AGÊNCIA DOS CORREIOS DA COMUNIDADE NOVO CÉU,** por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

PRAZO: O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 10 de fevereiro de 2026 e encerrar-se-á em 10 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), totalizando o valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 039/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
Ação: 2.003 – Encargos com a Administração Distrital
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025.

Autazes/AM, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 10/02/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:2004DBEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025

LOCATÁRIA: O **MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL.**

LOCADOR(A): ROBSON TOMÉ AZRAK (CPF: 346.514.622-00).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO ATIVO E INATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

PRAZO: O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 10 de fevereiro de 2026 e encerrar-se-á em 10 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalizando o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 040/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025.

Autazes/AM, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 10/02/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:18D1BFD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2025

LOCATÁRIA: O **MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL.**

LOCADOR(A): ZILDO RODRIGUES LIMA (CPF: 335.093.952-04).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE AUTAZES,** por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

PRAZO: O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 10 de fevereiro de 2026 e encerrar-se-á em 10 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 3.000,00 (Três mil reais), totalizando o valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 042/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
Ação: 2.038 – Manutenção da Coordenação da Defesa Civil – COMDEC
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025.

Autazes/AM, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 10/02/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:FC47C764

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2025

LOCATÁRIA: O **MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL.**

LOCADOR(A): PAULO DARLAN DE MELO SAMPAIO (CNPJ: 192.396.702-97).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

PRAZO: O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 10 de fevereiro de 2026 e encerrar-se-á em 10 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), totalizando o valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 043/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025.

Autazes/AM, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 10/02/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:D2B13052

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2025

LOCATÁRIA: O **MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL.**

LOCADOR(A): LILIA REGINA SERRA RODRIGUES (CPF: 604.426.462-91)

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOJAMENTO DE TÉCNICOS QUE SE DESLOCAM AO MUNICÍPIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE,** por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

PRAZO: O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 10 de fevereiro de 2026 e encerrar-se-á em 10 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 044/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
Ação.: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – GAPRE
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

Autazes/AM, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 10/02/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:E2EC113B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2025

LOCATÁRIA: O **MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL.**

LOCADOR(A): VALDECILO PEREIRA DAS NEVES (CPF: 214.415.022-20).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO ATIVO E INATIVO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DE AUTAZES,** por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

PRAZO: O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 20 de fevereiro de 2026 e encerrar-se-á em 20 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 048/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025.

Autazes/AM, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 20/02/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:C3A7DFAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025

LOCATÁRIA: O **MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL.**

LOCADOR(A): ELIAS CRISTOVAM ALVES (CPF: 160.348.132-04).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 050/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO FARMACÊUTICO E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE AUTAZES,** por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

PRAZO: O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 20 de fevereiro de 2026 e encerrar-se-á em 20 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), totalizando o valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 050/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 50.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025.

Autazes/AM, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 20/02/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:B129A56B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2025

LOCATÁRIA: O **MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL.**

LOCADOR(A): LEÍLSON ARAÚJO DE SOUSA (CPF: 607.496.602-87).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN,** por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

PRAZO: O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 20 de fevereiro de 2026 e encerrar-se-á em 20 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 3.000,00 (Três mil reais), totalizando o valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 051/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
Ação: 2.071 – Manutenção e Func. do Dep. Mun. De Trânsito – DEMUTRAN
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025.

Autazes/AM, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 20/02/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:F4E2D0CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2025

LOCATÁRIA: O **MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL.**

LOCADOR(A): CENTRO EDUCACIONAL PEDACINHO DO CÉU LTDA (CNPJ: 29.137.397/0001-40).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS ANEXOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI E DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARQUINA CORDOVIL** por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

PRAZO: O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 20 de fevereiro de 2026 e encerrar-se-á em 20 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), totalizando o valor global de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 052/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Ação: 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 540.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025.

Autazes/AM, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 20/02/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:E456F26C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025

LOCATÁRIA: O **MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL.**

LOCADOR(A): JOSÉ AIRTON REGIS PONTES (CPF: 135.131.092-53).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 053/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE AUTAZES** por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

PRAZO: O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 27 de fevereiro de 2026 e encerrar-se-á em 27 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), totalizando o valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 053/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025.

Autazes/AM, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 27/02/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:12412AE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **VITÓRIA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ: 14.024.654/0001-60).**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 03 (três) meses no prazo de execução e de vigência do termo de contrato nº 087/2025, que tem como objeto a Pavimentação no Município de Autazes – Estrada do Aeroporto (Trecho 01 e 02).

PRAZOS: O prazo de execução aditivado iniciará a partir de 06 de março de 2026 e encerrar-se-á em 06 de junho de 2026. O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 08 de maio de 2026 e encerrar-se-á em 08 de agosto de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

Autazes-AM, 06 de março de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:32B4B497

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 1409/2026-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de fevereiro de 2026, sob o Código Identificador: **8D64561F,** Edição 4054, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) a serem pagas em parcelas mensais no valor de R$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais).

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

BARREIRINHA/AM, 11 março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:67935348

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1206/2026–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1206/2026 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.321.315/0001-50.**
BJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS PUBLICAÇÕES LEGAIS DE MATÉRIAS, AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS AVISOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM"
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 103.975,00 (cento e três mil, novecentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - Poder Executivo; UNIDADE: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica; RECURSO: 500 – Recursos não vinculados de impostos.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da *Lei n° 14.133/2021.*
FUNDAMENTO DO ATO: *TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-CMC-PMB, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 06 de fevereiro 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:75DB6110

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2026 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELOIZA HERONDINA SERRÃO, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1206/2026 - PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **HELOIZA HERONDINA SERRÃO**, servidora pública municipal desta Prefeitura, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, sob RG nº 2300907-1 SSP/AM e do CPF nº 026.850.592-51 exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 1206-2026-PMB, TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-CMC/PMB, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025-CMC/PMB,** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, e a empresa **PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.321.315/0001-50,** para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS PUBLICAÇÕES LEGAIS DE MATÉRIAS, AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS AVISOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM. De acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 06 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:0B0B0C98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026-CMC/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente à licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-CMC/PMB,**da Comissão Municipal de Contratação;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitadas as formalidades previstas pela legislação vigente, transcorrendo o certame de forma regular;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante da Ata de Sessão apresentada, onde foi considerada a Empresa **CZ COMERCIO E SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA, CNPJ Nº 23.065.750/0001-47**, como vencedor do referido certame, através da**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-CMC/PMB,** objetivando a **"**Contratação de Empresa para a **Execução dos Serviços de Ampliação e Reforma do Hospital Municipal de Barreirinha/Am**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos"**.**

II – ADJUDICAR para a empresa vencedora o valor global de**R$ 2.914.977,27 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos),**para a execução do objeto da referida Concorrência Eletrônica**.**

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 11 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:B136C624

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - TACT N° 052/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2024 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **J G BARBOSA EIRELI,** inscrito no **CNPJ nº 29.865.980/0001-77.**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA CASA DA MEMÓRIA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SEXTA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 046/2024 – PMBC** por mais **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **11 de março de 2026 a 08 de junho de 2026**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

021201 - **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.**
04 122 0091 1008 0000 - **Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos.**
4.4.90.51 - **Obras e Instalações**
Fonte: **Ministério do Turismo.**
Fonte: **Recursos Próprios**

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:8D4CA52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 89/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 12 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

A Secretária Municipal de Administração, SALANIZA BERMEGUY CRUZ SALES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 136, inciso IV, 137, 147, 152 e 156 da Lei n ° 004/2014, Estatuto dos Servidores Públicos do Municipal de Benjamin Constant/AM,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR SUSI IPUCHIMA LIMA**,** matrícula funcional N° 11.663-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ANA LÚCIA APARÍCIO DA SILVA, matrícula funcional N° 16.741-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e FRANCIMAR ALMEIDA RIBEIRO, matrícula funcional N° 10.109-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, suposta prática de ato de improbidade administrativa fundada em hipótese de enriquecimento ilícito decorrente de acumulação irregular de cargos públicos atribuída ao servidor **A.D.D.S**, matrícula N° 2.562-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, à vista dos fatos apontados no Acórdão nº 2049/2022 – TCE-TRIBUNAL PLENO, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado, constante nos autos protocolado sob o número N° 005/2026 - CPIAD.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação.
Art. 3° - Comunique-se, Publique-se e Cumpre-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A85D8B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 90/2026 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 12 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

A Secretária Municipal de Administração, SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 123, § 2º, artigo 137 e 147, da Lei n ° 004/2014, Estatuto dos Servidores Públicos do Municipal de Benjamin Constant / AM,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR SUSI IPUCHIMA LIMA**,** matrícula funcional N° 11.663-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ANA LÚCIA APARÍCIO DA SILVA, matrícula funcional N° 16.741-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e FRANCIMAR ALMEIDA RIBEIRO, matrícula funcional N° 10.109-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, suposta prática de **Acúmulo Ilegal de Cargo Público**, atribuída ao Servidor **I.D.S.B**, matrícula N° 16.235-1, lotado no Gabinete do Prefeito, à vista dos fatos apontados pelo Acórdão nº 1303/2024 – TCE-TRIBUNAL PLENO, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado, constante nos autos do Processo Administrativo N° 006/2025 - CPIAD.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação.
Art. 3° - Comunique-se, Publique-se e Cumpre-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:7CD9C48E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES,** da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte processo administrativo:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E/OU S-10), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E PRODUTOS DESTINADOS À LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS – AM.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 13/03/2026, das 08h00min às 12h00min (HORÁRIO LOCAL), de segunda a sexta-feira.

LOCAL: Comissão Municipal de Contratações – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM.

O Edital de Credenciamento estará disponível no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda à sexta-feira.

Boa Vista do Ramos - AM, 11 de março de 2026.

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:4541B356

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026-SRP

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES,** da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – SRP - AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E UTENSÍLIO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO AO SUPRIMENTO DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS/AM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 25/03/2026 às **10h** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário das 08:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira.

Boa Vista do Ramos - AM, 10 de março de 2026.

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:33889434

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADM. Nº 006/2024

DO OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público, por meio de programas informatizados, com ênfase diretamente em matérias concernentes às contas públicas e governamentais, em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº 101/2000, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no T. R. da Inexigibilidade nº 004/2024.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de março de 2026, estendendo-se até 05 de março de 2027.

VALOR: O valor global do presente termo aditivo de contrato permanecerá inalterado, importando na quantia de R$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), mediante apresentação das faturas com recibo de quitações e certidões, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos -AM.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças;
Projeto/Atividade: 04.123.0011.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Fonte: 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos - AM, 04 de março de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal
Contratante

DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ nº 04.017.759/0001-38
Contratada

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:0570AAEE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2026

LOCATÁRIO: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.

LOCADORA: MARIA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA, pessoa física, portadora do CPF nº 786.003.082-91 e RG 1154401-5.

OBJETO: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel, não residencial, destinado à instalação e funcionamento da Coordenadoria Municipal de Meliponicultura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: Importando na quantia de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.05 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
Projeto/Atividade: 20.608.0124.2015.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos/AM, 10 de março de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos
Locatário

MARIA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA
CPF nº 786.003.082-91
Locadora

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:C44D9F47

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026

LOCATÁRIO: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.

LOCADOR: IVANILSON DE SOUZA SILVA, pessoa física, portador do CPF nº 755.318.792-53 e RG nº 1533576-3 (SSP/AM).

OBJETO: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel, não residencial, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: Importando na quantia de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.12 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Defesa Civil;
Projeto/Atividade: 06.182.0011.2038.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Defesa Civil;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos/AM, 10 de março de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos
Locatário

IVANILSON DE SOUZA SILVA
CPF nº 755.318.792-53
Locador

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:4A6FA62D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2026

LOCATÁRIO: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.

LOCADORA: ROSEANE VERÇOSA NEGREIROS, pessoa física, portadora do CPF nº 611.107.792-91 e RG nº 1304128-2 (SSP/AM).

OBJETO: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel, não residencial, destinado à instalação e funcionamento da Coordenadoria de Assistência à Mulher.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: Importando na quantia de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$30.000,00 (trinta mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.17 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 08.244.0034.2092.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos/AM, 10 de março de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos
Locatário

ROSEANE VERÇOSA NEGREIROS
CPF nº 611.107.792-91
Locadora

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:38D439A4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o processo licitatório em referência elaborado pela Comissão Municipal de Contratações do Poder Executivo transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular sua regularidade;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica, que aprovou o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e opina pela ratificação e prosseguimento do feito ora solicitado;

RESOLVE:

I – RATIFICAR em favor da Pessoa Física, a Sra. **MARIA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA**, portadora do **CPF nº 786.003.082-91** e **RG nº 1154401-5 (SSP/AM)**, a prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel, não residencial, destinado à instalação e funcionamento da Coordenadoria Municipal de Meliponicultura, objeto da **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026**, perfazendo o valor global de **R$18.000,00** (dezoito mil reais);
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos/AM, 10 de março de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:B840B69D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o processo licitatório em referência elaborado pela Comissão Municipal de Contratações do Poder Executivo transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular sua regularidade;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica, que aprovou o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e opina pela ratificação e prosseguimento do feito ora solicitado;

RESOLVE:

I – RATIFICAR em favor da Pessoa Física, o Sr. **IVANILSON DE SOUZA SILVA**, portador do **CPF nº 755.318.792-53** e **RG nº 1533576-3 (SSP/AM)**, a prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel, não residencial, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil, objeto da **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026**, perfazendo o valor global de **R$18.000,00** (dezoito mil reais);
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos/AM, 10 de março de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:7C0892E3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o processo licitatório em referência elaborado pela Comissão Municipal de Contratações do Poder Executivo transcorreu de forma regular, em obediência à legislação

vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular sua regularidade;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica, que aprovou o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e opina pela ratificação e prosseguimento do feito ora solicitado;

RESOLVE:

I – RATIFICAR em favor da Pessoa Física, a Sra. **ROSEANE VERÇOSA NEGREIROS**, portadora do **CPF nº 611.107.792-91** e **RG nº 1304128-2 (SSP/AM)**, a prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel, não residencial, destinado à instalação e funcionamento da Coordenadoria de Assistência à Mulher, objeto da **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026**, perfazendo o valor global de **R$30.000,00** (trinta mil reais);
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos/AM, 10 de março de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:0506B072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2026-GPMBVR DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE CARGO EM COMISSAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância da Lei Orgânica Municipal nº 164/2006 Boa Vista do Ramos e etc.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor ARITON LOPES NOGUEIRA, com cargo de provimento em Comissão de Assessor, Símbolo CC-1.1 lotada à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças - SEMOF, do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagindo de 02 de março de 2026.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 05 de março de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 05 dia do mês março de 2026.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:6F2C7694

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, desta Prefeitura de Boca do Acre;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento,

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026** realizado por esta Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
II. ADJUDICAR o senhor **FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº 820.674.902-06, para **LOCAÇÃO DE BARCO TIPO VOADEIRA, DESTINADO AO APOIO LOGÍSTICO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BOCA DO ACRE, INCLUINDO O TRANSPORTE DE EQUIPES TÉCNICAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, MONITORAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE, SUPERVISÃO DE UNIDADES E APOIO A CAMPANHAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**, com um custo global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Boca do Acre/AM, 05 de fevereiro de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:BD8F9E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 004/2026
Objeto: Locação de barco tipo voadeira, destinado ao apoio logístico às ações administrativas, operacionais e de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Boca do Acre, incluindo o transporte de equipes técnicas, materiais, equipamentos e insumos necessários ao desenvolvimento de atividades institucionais, monitoramento de Programas de Saúde, Supervisão de Unidades e Apoio a Campanhas e Ações Estratégicas no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Fundo de Saúde
Parte Contratada: FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA (CPF nº 820.674.902-06).
Valor do Contrato: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de trabalho: 10.301.0052.2048.0000 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 002/2026.
Vigência da contratação: 05/02/2026 a 05/02/2027.

Boca do Acre/AM, 05 de fevereiro de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:C94F702E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Borba/AM.
Contratada: **TEREZA DA SILVA PINHEIRO**, inscrita no CNPJ nº 52.678.874/0001-04
Objeto: Contratação de empresa para **Construção de Unidade de Atenção Primária – UBS Tipo III**, localizada na Rua L-Três com Avenida Monsenhor Coutinho, Bairro Ipiranga, Zona Urbana, no Município de Borba/AM, conforme especificado no Projeto Básico e na Proposta nº 10471924000125004 – PMB/SEMSA/FMS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 3.214.168,55 (Três milhões, duzentos e quatorze mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos.)
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 114/2025-PMB , nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Borba-AM , 11 de Março de 2026

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:61EF12AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE BORBA/AMcomunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026 referente àContratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra de construção do prédio que abrigará o núcleo básico do CEU da Cultura no Município de Borba/Am, comtemplado pelo Novo PAC, conforme descrição constantes dos projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas., que **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	1	R$ 2.160.000,00

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Borba-AM , 10 de Março de 2026

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:CB4F8FA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2026 - GP, 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de aprovados, referente ao Edital nº 001/2022, do Município de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas no quadro de servidores em provimento efetivo, conforme estabelecido no artigo 37, II da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal e o princípio da vinculação do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 013/2023-GP, homologou o Resultado Final do Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal para o cargo de Vigia, realizado através do Edital nº 001/2022, com a finalidade de apresentar- se na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua André Costa Pereira, 148 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 12.03.2026, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, com a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme resultado final publicado em Diário Oficial e devidamente homologado, na seguinte ordem:

1912 – VIGIA - SEDE

Nº	NOME DO SERVIDOR	POSIÇÃO
01	VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	1º
02	TIAGO RAPOSO FERREIRA	2º
03	SAMUEL GOLDSMITH NUNES DE LIMA	3º
04	LUIZ CARLOS DUTRA MARQUES	4º
05	WELIGTON FERREIRA DO NASCIMENTO	5º
06	WALMIR ANCHIETA DE SOUZA FARIAS	6º
07	WESLLEY VALENTE BRITO	7º
08	DAVID BARROS RIBEIRO	8º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:717483B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026 – GP, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia a Engenheira Civil Fabiana Cavalcante dos Santos para Fiscal de Obras Públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 – Nomeia a Engenheira Civil **FABIANA CAVALCANTE DOS SANTOS,** Portadora do Registro Nacional CREA nº 042178037-1, Registro Regional 36229AM, como responsável pela fiscalização de obras públicas, realizadas pelo município de Carauari, referente ao Termo de Convênio nº 004/2025-UGPE.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9F951215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI torna público aos interessados a retificação do ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/03/2026 - Nº 4058

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DIRETA N° 002/2026- CC

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DIRETA N° 004/2026- CC

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:D2102E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 099/2026 – SEMAD, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Revoga na sua TOTALIDADE, a Portaria nº 078/2026-SEMAD, de 25 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei;

RESOLVE:

1 – Fica revogada na sua **TOTALIDADE**, a **Portaria nº 078/2026-SEMAD**, de 25 de fevereiro de 2026, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor concursado senhor **GILSON SOUZA DA SILVA,** guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:CE241BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 100/2026 – SEMAD, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Revoga na sua TOTALIDADE, a Portaria nº 080/2026-SEMAD, de 25 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei;

RESOLVE:

1 – Fica revogada na sua **TOTALIDADE**, a **Portaria nº 080/2026-SEMAD**, de 25 de fevereiro de 2026, que concedeu 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva senhora **JOVELINA SANTIAGO DA SILVA,** auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:59E329A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 101/2026 – SEMAD, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Revoga na sua TOTALIDADE, a Portaria nº 094/2026-SEMAD, de 25 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei;

RESOLVE:

1 – Fica revogada na sua **TOTALIDADE**, a **Portaria nº 094/2026-SEMAD**, de 25 de fevereiro de 2026, que concedeu 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva senhora **MARIA JOSÉ ROCHA DE SOUZA,** auxiliar operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 11 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:8A895703

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como com o Decreto Municipal nº 004/2024, realizaráo o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA NO TRECHO CAREIRO DA VÁRZEA/MANAUS (PORTO DA CEASA)/CAREIRO DA VÁRZEA**, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, exigências e critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Credenciamento nº 003/2026 e seus anexos.

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: Início: **12/03/2026 –** Término: **25/03/2026.**
HORÁRIO: Das **08:00 às 12:00** (horário local), de segunda a sexta-feira.
LOCAL: Sala da Comissão Municipal de Licitação – CML, na Prefeitura Municipal de Careiro, localizada na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva, nº 391 – Centro – CEP: 69250-000.

REQUISITOS E DOCUMENTOS: Os requisitos e procedimentos para participação encontram-se estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Credenciamento nº 003/2026, que estará disponível para consulta e retirada na sede da Comissão de Licitação, ou poderá ser solicitado por meio do e-mail cmlprefcareiro@gmail.com.

Careiro/Am, 13 de março de 2026.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C8955260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como com o Decreto Municipal nº 004/2024, realizaráo o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ÔNIBUS) NO TRECHO CAREIRO/CAREIRO DA VÁRZEA/CAREIRO**, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, exigências e critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Credenciamento nº 004/2026 e seus anexos.

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: Início: **12/03/2026 –** Término: **25/03/2026.**
HORÁRIO: Das **08:00 às 12:00** (horário local), de segunda a sexta-feira.
LOCAL: Sala da Comissão Municipal de Licitação – CML, na Prefeitura Municipal de Careiro, localizada na Avenida Mario Jorge Guedes da Silva, nº 391 – Centro – CEP: 69250-000.

REQUISITOS E DOCUMENTOS: Os requisitos e procedimentos para participação encontram-se estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Credenciamento nº 004/2026, que estará disponível para consulta e retirada na sede da Comissão de Licitação, ou poderá ser solicitado por meio do e-mail cmlprefcareiro@gmail.com.

Careiro/Am, 11 de março de 2026.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:4EE11B76

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00328/2026-SEMOB

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção de Unidade Básica de Saúde no Conjunto Habitacional Caracol do Bairro União, no Município de Coari – AM. (Proposta nº 11510.9240001/25-001).

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 12/03/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 23/04/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 23/04/2026 às 09h30min;
-Data do Concorrência/Disputa de Preços: 23/04/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: https://www.licitacoari.com.br/home.jsf?windowId=5ed

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br/home.jsf?windowId=5ed

Coari/Am, 11 de março de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B0C7226F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE RESTABELECIMENTO LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5398/2025- SMCC

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços gráficos com fornecimento de material, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 12/03/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 27/03/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 27/03/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 27/03/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 11 de março de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:3B3C915E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 986/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora DIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 986/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, 2011/2016 e 2016/2021.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida a servidora DIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 2073, 270 (duzentos e sessenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de fevereiro a 29 de outubro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de março de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D5CCFC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 03 MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelos servidores para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida aos servidores municipais, ocupante de cargo efetivo, 90 (noventa) dias deLICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de março a 30 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	PERIODO	PROCESSSO
1	FRANCIVANIA SOUZA DE ALMEIDA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1344	2012/2017	051/2026
2	MARIA IÊDA MOURÃO DE CASTRO	FARMACÊITUCA-BIOQUÍMICA	1693	2016/2021	019/2026

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais dos servidores;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal aos servidores e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como dos Processos Administrativos, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de março de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E599BCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 03 MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelos servidores para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida aos servidores municipais, ocupante de cargo efetivo, 90 (noventa) dias deLICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de março a 29 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	PERIODO	PROCESSSO
1	ANA GLEICE ARAÚJO DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	388	2007/2012	1017/2025
2	EDILSON JÚNIOR ZANE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3158	2017/2022	016/2026
3	JOSIVAN LINHARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	127	2017/2022	057/2026
4	MANUELLE FERNANDA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1777	2017/2022	1004/2025
5	MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	638	1997/2002	971/2025
6	MARIA OCIREMA PAES	AUXILIAR DE SAÚDE DENTAL	676	2016/2021	814/2025
7	NAÉDIA DO SOCORRO MORAIS DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	129	2017/2022	037/2026
8	ROBERTO LIBERATO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	133	2017/2022	040/2026
9	SUELY FELIX DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3393	2012/2017	819/2025
10	WALACE JORGE DOS REIS RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	268	2002/2007	004/2026

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais dos servidores;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal aos servidores e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Saúde;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como dos Processos Administrativos, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de março de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5D1D60B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

O Vice-Prefeito Municipal de Coari, o senhor EMANOEL DA COSTA PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 89 e em conformidade com os Arts. 77, 80 e 88 da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO, a Informação Técnica Funcional nº 117/2026-RH/SEMAD, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 26/02/2026 e ratificada pelo Despacho da Diretora de Recursos Humanos em 26/02/2026, do Processo nº 116/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, (o)a Servidor(a) AGELLY ANNE FERREIRA MONTEIRO FERNANDES, Efetivo(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de março de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/_____/____
_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:683E8178

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1005/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDOo requerimento formulado pelo(a) servidor(a) GILMAR FERREIRA BARBOSA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 1005/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo(a) servidor(a) para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) GILMAR FERREIRA BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 7709, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 26 de janeiro de 2026 a 25 de abril de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao(à) servidor(a) e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Obras;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de fevereiro de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:175FB18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) TIMOTEO DOS SANTOS LEAO, protocolado sob o nº 176/2026, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER ao(a) servidor(a) TIMOTEO DOS SANTOS LEAO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3394, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, com afastamento integral e sem remuneração, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com início em 09 de fevereiro de 2026 e término em 8 de fevereiro de 2028, nos termos do Art. 127da Lei Municipal nº 404/2003.
Parágrafo único. A licença ora concedida poderá ser interrompida ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal ao servidor, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2ºA presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que:
I - proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais;
II – encaminhe cópia deste Decreto e do Processo Administrativo nº 067/2026 à Controladoria-Geral para registro e controle interno.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Ciente em: ____/_____/____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:73503513

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1006/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora IRLANIA MACIEL GUIMARÃES DE MELO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 1006/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, 2011/2016 e 2016/2021.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE

Art. 1ºFica concedida a servidora IRLANIA MACIEL GUIMARÃES DE MELO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 1 – ZONA URBANA, matrícula nº 1375, 270 (duzentos e sessenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 09 de fevereiro a 05 de outubro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9ABE2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 020/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) BERILLES MONTEIRO CORREA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 020/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, 2011/2016 e 2016/2021.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida a servidora BERILLES MONTEIRO CORREA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 2 – ZONA RURAL, matrícula nº 2014, 270 (duzentos e sessenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de fevereiro a 29 de outubro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:704A8B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1032/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora MARIA IDALECE DANTAS DA COSTA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 1032/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 e 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida a servidora MARIA IDALECE DANTAS DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA/MERENDEIRA, matrícula nº 1844, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 05 de fevereiro a 03 de agosto de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6D63CE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 009/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora VALDEVANES LIMA DO NASCIMENTO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 009/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida a servidora VALDEVANES LIMA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA/MERENDEIRA, matrícula nº 1620, 90 (noventa) dias deLICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 15 de janeiro a 14 de abril de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:14412F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 021/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor LUIZ WALDERLAN MOURA BARRETO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 021/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 e 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor LUIZ WALDERLAN MOURA BARRETO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 2197, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de fevereiro a 31 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:456443E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1015/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) CHRISTIANE PACHECO DO NASCIMENTO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 1015/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo(a) servidor(a) para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) CHRISTIANE PACHECO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 206, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de junho de 2026 a 29 de agosto de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao(à) servidor(a) e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:163C4066

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 048/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) EDVALDO DE SOUZA CHAVES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 048/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo(a) servidor(a) para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente aos períodos aquisitivos de 2011/2016 e 2016/2021.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) EDVALDO DE SOUZA CHAVES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 1262, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao(à) servidor(a) e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F44F7EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 056/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) SIVIRINA FERREIRA DE LIMA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 056/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo(a) servidor(a) para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) SIVIRINA FERREIRA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula nº 2821, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao(à) servidor(a) e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:26BB3EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 061/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) SIMONE COELHO DA SILVA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 061/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo(a) servidor(a) para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2021/2026. .
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) SIMONE COELHO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula nº 2817, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 05 de fevereiro de 2026 a 05 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao(à) servidor(a) e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9D2E180E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 063/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) ANA CLEIDE PENHA DE NEGREIROS, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 063/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo(a) servidor(a) para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2011/2016. .
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) ANA CLEIDE PENHA DE NEGREIROS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula nº 1168, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no

período de 01 de fevereiro de 2026 a 01 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao(à) servidor(a) e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1FB22A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 059/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) LEONETH SANTOS DO NASCIMENTO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 059/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo(a) servidor(a) para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2021/2026. .
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) LEONETH SANTOS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula nº 2486, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao(à) servidor(a) e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9DE0E209

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 082/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) MARLY DA ENCARNACAO CAVALCANTE, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 082/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) MARLY DA ENCARNAÇÃO CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTTRATIVO, matrícula nº 1564, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 12 de março a 09 de junho de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal da Casa Civil;

IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5A014992

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 555/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor MANUEL NETO SILVEIRA MUNIZ, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 555/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, 2011/2016 e 2016/2021.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor MANUEL NETO SILVEIRA MUNIZ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 2527, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de setembro de 2025 a 28 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F9FDBA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 555/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor MANUEL NETO SILVEIRA MUNIZ, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 555/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo servidor para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2002/2007, 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedido ao servidor MANUEL NETO SILVEIRA MUNIZ, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL A-3, matrícula nº 2524, 360 (trezentos e sessenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de setembro de 2025 a 26 de agosto de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do servidor;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao servidor e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E0CFA2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 079/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) MICHELE TEREZA FERREIRA FERNANDES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 079/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) MICHELE TEREZA FERREIRA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 2677, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:899F6473

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 076/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) ISAAC LIMA PEREIRA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 076/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) ISAAC LIMA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 039, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 04 de maio a 01 de agosto de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Fazenda;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:7A24FD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 030/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) NEUDILANY MONTEIRO GUIMARAES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 030/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017/2022
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) NEUDILANY MONTEIRO GUIMARAES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 189, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:94A45573

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 083/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) JUCIELE DA SILVA GOMES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 083/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, 2011/2016 e 2016/2021.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) JUCIELE DA SILVA GOMES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, matrícula nº 2472, 270 (duzentos e setenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de fevereiro a 29 de outubro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E045397B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1032/2025;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora MARIA IDALECE DANTAS DA COSTA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 1032/2025;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 e 2017/2022.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida a servidora MARIA IDALECE DANTAS DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA/MERENDEIRA, matrícula nº 1844, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 05 de

fevereiro a 03 de agosto de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9F919B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelos servidores para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida aos servidores municipais, ocupante de cargo efetivo, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	PERIODO	PROCESSSO
1	MARILEUDES COSTA DE SOUZA	PROFESSOR 20H	2661	2016/2021	247/2025
2	VALDIR GOMES FIALHO	PROFESSOR 2 – ZONA URBANA	2846	2011/2016	506/2024
3	WENDEL DOS SANTOS MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1760	2017/2022	005/2026

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais dos servidores;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal aos servidores e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como dos Processos Administrativos, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F1BA99C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelos servidores para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida aos servidores municipais, ocupante de cargo efetivo, 450 (quatrocentos e cinquenta) dias deLICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 02 de fevereiro de 2026 a 27 de abril de 2027, por este ato e nos termos da legislação vigente.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	PERIODO	PROCESSSO
1	EVA MARIA SILVA DE CASTRO	PROFESSOR B-3	2205	2000/2005, 2005/2010, 2010/2015, 2015/2020 e 2020/2025	014/2026
2	SIDINEY DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR 20H	6103	1998/2003, 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023	779/2025

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais dos servidores;
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal aos servidores e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como dos Processos Administrativos, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0B98798E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) CARMEM MACEDO DOS SANTOS, protocolado sob o nº 184/2026, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER ao(a) servidor(a) CARMEM MACEDO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 15063, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, com afastamento integral e sem remuneração, pelo período de 1460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, com início em 03 de março de 2026 e término em 01 de março de 2030, nos termos do Art. 127da Lei Municipal nº 404/2003.
Parágrafo único. A licença ora concedida poderá ser interrompida ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal ao servidor, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2ºA presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que:
I - proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais;
II – encaminhe cópia deste Decreto e do Processo Administrativo nº 084/2026 à Controladoria-Geral para registro e controle interno.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 2 de março de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Ciente em: ____/_____/____
_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9A676FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) JOSE CARLOS GOMES DE ARAUJO, protocolado sob o nº 212/2026, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER ao(a) servidor(a) JOSE CARLOS GOMES DE ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 041, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, com afastamento integral e sem remuneração, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01 de fevereiro de 2026 e término em 30 de julho de 2026, nos termos do Art. 127da Lei Municipal nº 404/2003.
Parágrafo único. A licença ora concedida poderá ser interrompida ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal ao servidor, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2ºA presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que:
I - proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais;
II – encaminhe cópia deste Decreto e do Processo Administrativo nº 085/2026 à Controladoria-Geral para registro e controle interno.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 2 de março de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Ciente em: ____/_____/____
_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4A202C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) municipal que especifica.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 103/2026;
CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129 da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) ORLEANIA SANTOS DA SILVA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 103/2026;
CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pelo(a) servidor(a) para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE
Art. 1ºFica concedida ao(a) servidor(a) ORLEANIA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 3059, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 21 de março de 2026 a 30 de maio de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
III - dar ciência formal ao(à) servidor(a) e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Esporte;
IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D40F1DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara a vacância de cargo público comissionado em razão de falecimento

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 270, que documenta o falecimento do(a) servidor(a) público(a) municipalJOSE DANTAS MEDEIROS;
CONSIDERANDO a Declaração de Óbito, Matrícula nº 36594737, que atesta o falecimento do(a) referido(a) servidor(a) em 21/01/2026;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 88, inciso VII e Art. 91, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 404/2003, que estabelece o falecimento como forma de vacância de cargo público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os registros funcionais, orçamentários e previdenciários, extinguindo o vínculo funcional para todos os efeitos legais,

DECRETA:

Art. 1ºFica declarada, com efeitos a contar de 21/01/2026, a vacância do cargo comissionado de, ASSESSOR TECNICO DE CHEFIA, do quadro de pessoal desta Prefeitura, anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) JOSE DANTAS MEDEIROS, Matrícula Funcional nº 84445, CPF nº 445.004.592-00, falecido (a) na data de 21.01.2026.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar a baixa definitiva nos assentamentos funcionais e nos registros da folha de pagamento;
II - efetuar o cálculo e o pagamento dasverbas remuneratórias remanescentesdevidas aos sucessores, na forma da lei civil e administrativa, se houver, na forma da lei;
III - comunicar oficialmente ao órgão de previdência competente para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 4 de fevereiro de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreção, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 4040, de 06/02/2026.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:AD17320E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) KATIANE DA SILVA NOGUEIRA PINTO, protocolado sob o nº 345/2026, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER ao(a) servidor(a) KATIANE DA SILVA NOGUEIRA PINTO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE, matrícula nº 558, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, com afastamento integral e sem remuneração, pelo período de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, com início em 01 de fevereiro de 2026 e término em 30 de janeiro de 2029, nos termos do Art. 127da Lei Municipal nº 404/2003.
Parágrafo único. A licença ora concedida poderá ser interrompida ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal ao servidor, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2ºA presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que:
I - proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais;
II – encaminhe cópia deste Decreto e do Processo Administrativo nº 114/2026 à Controladoria-Geral para registro e controle interno.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 9 de março de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Ciente em: ____/_____/____
_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5195781C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) REJANE DE ARAUJO MOTA, protocolado sob o nº 183/2026, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP);
CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER ao(a) servidor(a) REJANE DE ARAUJO MOTA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1875, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, com afastamento integral e sem remuneração, pelo período de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, com início em 01 de março de 2026 e término em 27 de fevereiro de 2029, nos termos do Art. 127da Lei Municipal nº 404/2003.
Parágrafo único. A licença ora concedida poderá ser interrompida ou revogada, a qualquer tempo, por interesse da Administração, mediante comunicação formal ao servidor, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.
Art. 2ºA presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.
Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que:
I - proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais;
II – encaminhe cópia deste Decreto e do Processo Administrativo nº 119/2026 à Controladoria-Geral para registro e controle interno.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 9 de março de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Ciente em: ____/_____/____
_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D2E16978

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Declara a vacância de cargo público efetivo em razão de falecimento

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 807, que documenta o falecimento do(a) servidor(a) público(a) municipal NORINA ALMEIDA DE SOUZA;
CONSIDERANDO a Declaração de Óbito, Matrícula nº 36594797, que atesta o falecimento do(a) referido(a) servidor(a) em 28/02/2026;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 88, inciso VII e Art. 91, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 404/2003, que estabelece o falecimento como forma de vacância de cargo público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os registros funcionais, orçamentários e previdenciários, extinguindo o vínculo funcional para todos os efeitos legais,

DECRETA:

Art. 1ºFica declarada, com efeitos a contar de 01/03/2026, a vacância do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, do quadro de pessoal desta Prefeitura, anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) NORINA ALMEIDA DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 2703, CPF nº 321.662.902-30, falecido (a) na data de 28.02.2026.
Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, deverá adotar as seguintes providências:
I - realizar a baixa definitiva nos assentamentos funcionais e nos registros da folha de pagamento;
II - efetuar o cálculo e o pagamento dasverbas remuneratórias remanescentesdevidas aos sucessores, na forma da lei civil e administrativa, se houver, na forma da lei;
III - comunicar oficialmente ao órgão de previdência competente para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 9 de março de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:532830C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1256, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Institui e Nomeia a Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º FICA Instituída a Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, conforme rege o art. 16, Capítulo IV, § I, da Lei nº 710, de 01 de agosto de 2018.
Art. 2º NOMEAR os Membros da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, que será composta pelos seguintes servidores:
Rogélia Mary Macêdo da Silva Professor (a)
Eliomar de Souza Soares Professor (a)
Hamilton da Luz Araújo Professor (a)
Racilei Najar Saqrmento Dias Professor (a)
Jeany da Silva e Silva Professor (a)

Art. 3º A avaliação a ser feita pela Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada através do art. 2º deste Decreto, deverá ser aplicada com observância à Instrução Normativa publicada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Os trabalhos da presente Comissão estarão sob a Presidência da Sr. Eliomar de Souza Soares e Secretariado pela Sra. Rogélia Mary Macêdo da Silva.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pela comissão, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, considerando-se atividade vinculada ao expediente normal de trabalho.
Art. 6º Este Decreto entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de março de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B2E67081

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025, Licença Prêmio, FRANCISCA SILVANA DA SILVA AMANCIO, publicado na edição nº 3998, de 5 de dezembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: PROCESSO 955/2024

Leia-se: PROCESSO 955/2025

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABIOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2654A6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE FEVEREIRRO DE 2026.

O DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026, publicado na edição nº 4042, de 10 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: III - dar ciência formal ao(à) servidor(a) e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

Leia-se: III - dar ciência formal ao(à) servidor(a) e à sua chefia imediata na Representação do Munícipio;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:862AF6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 015/2026/PMC.

O Vice-Prefeito Municipal de Coari, o Senhor EMANOEL DA COSTA PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, X e art. 138, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal e art. 33, § 1º da Lei Municipal n. 710/2018;

CONSIDERANDO o Parecer nº 115/2025, expedida pela Procuradoria Gerald do Município em 23/10/2025, fls. 08/12 e Parecer n. 001/2026-PMC/SEMED/PCCR, expedido pela Secretaria Municipal de Educação em 03/02/2026, fls. 13/14, do Processo nº 036/2025-PGM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA EFETUAR CURSOS OU ESTUDOS ESPECIALIZADOS ao servidor JOSELY RIBEIRO DE SOUZA, Efetivo no cargo de Professor Séries Finais – Zona Urbana, Matrícula nº. 74851, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de março de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 27 de fevereiro de 2026.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Ciente em: ____/_____/____
_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CEC66E6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 034/2026, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO-OPERACIONAL,

DESTINADOS AO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE NO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E SUPORTE OPERACIONAL A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) NA CAPITAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA". Visando atender o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 16 de março de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.
Eirunepé (AM), 12 de março de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria 412/2025 - GABPRE

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F99DE3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 035/2026, que tem por objeto a "LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À PLENA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO, ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS, TRANSPORTE DE PEQUENOS VOLUMES E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EXTERNAS, GARANTINDO MAIOR AGILIDADE, EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS PELA REFERIDA UNIDADE ADMINISTRATIVA". Visando atender o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 16 de março de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.
Eirunepé (AM), 12 de março de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria 412/2025 - GABPRE

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3B4E6FF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, **no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO **a realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 –** SRP/CMC, que visa a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I NO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM.

CONSIDERANDO **a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal na** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – SRP/CMC;

CONSIDERANDO **a inexistência de recurso pendente de julgamento;**

RESOLVE:

I – ADJUDICAR **em favor da empresa conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.**

ELP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.			
CNPJ n. 34.294.555/0001-05			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VALOR**
1	1. CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I NO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM.	01	R$ 2.321.991,89

II – HOMOLOGAR **a decisão final da CMC, referente ao** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – SRP/CMC.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, **em 11 de Março de 2026.**

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:EBC9C7C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

CONTRATO nº CE 001/2026**. Contratante:** Município de ENIVRA-AM.
Contratada: ELP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ N° 34.294.555/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I, NO MUNICÍPIO DE ENVIRA.

Valor R$ 2.321.991,89 (Dois Milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 05.01.10.301.0052.1028.449051.700
Órgão 05 – Administração Indireta
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0052 – Atenção à Saúde da População
Projeto/Atividade: 1028 - Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos de Unidades de Saúde
Elemento: 449051 – Obras e Instalações

Recurso: 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Envira - AM, 11 de Março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:62B13918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Geane Almeida Martins.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 2.433,89.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:8BB72105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria Sania De Oliveira França.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Professora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 20 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 2.433,89.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:1BFD2DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Mônica de Araújo do Nascimento.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 40 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira.

VALOR MENSAL: R$ 3.325,00.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:93ACD01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Marta De Paiva Furtado.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Assistente Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira / TFD.

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:11887149

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

MODALIDADE: DISTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025
DATA DA ASSINATURA: **08 DE SETEMBRO DE 2025**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA e a** EMPRESA: **PANDOVAN APOIO ADMINISTRATIVO EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA, sob o nº** 59.168.521/0001-03**.**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGISTICO NO DISTRITO FEDERAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, **em 08 DE SETEMBRO DE 2025**

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:EEC45825

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2026
INTERESSADO: Francisca das Chagas Gomes Carvalho
CARGO: Auxiliar Administrativo

DESPACHO

Vistos.

Examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2026, instaurado com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fonte Boa – Lei nº 008-A/1992, e considerando o Relatório Final da Comissão Processante, cujas conclusões adoto como razão de decidir, passo a deliberar.

Constata-se que o procedimento administrativo observou as garantias do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, tendo sido oportunizada à interessada a apresentação de defesa e a produção das manifestações cabíveis, nos termos da legislação municipal.

No caso concreto, à luz do conjunto probatório específico destes autos, não restou demonstrada, de forma inequívoca, irregularidade apta a ensejar a desconstituição do vínculo funcional da servidora Francisca das Chagas Gomes Carvalho, tampouco a aplicação de penalidade disciplinar, inexistindo prova robusta capaz de afastar a presunção de legitimidade dos atos administrativos vigentes.

Ressalte-se que a presente decisão limita-se exclusivamente à situação funcional da interessada, não possuindo efeito extensivo, não constituindo precedente administrativo e não se aplicando a outros processos ou situações funcionais, os quais devem ser analisados de forma individualizada, conforme o respectivo conjunto probatório.

Diante do exposto, **HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE** e **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** exclusivamente em relação à servidora Francisca das Chagas Gomes Carvalho, sem aplicação de penalidade disciplinar.

Determino, ainda:
I – a ciência da interessada quanto à presente decisão;
II – as anotações de praxe pelo Setor de Recursos Humanos;
III – o arquivamento definitivo dos autos, após o cumprimento das providências acima.

Publique-se. Cumpra-se.

Fonte Boa/AM, 26 de Janeiro de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:1ED3CB1C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 006/2026

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2026
INTERESSADO: FRANCISCA LEMOS PEREIRA
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE

Vistos.

Recebo os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2026, regularmente instaurado, instruído e conduzido pela Comissão Processante, nos termos da Lei Municipal nº 008-A/1992, acompanhado do Relatório Final, no qual a Comissão concluiu, de forma fundamentada, pela inexistência de infração disciplinar imputável à servidora.

Da análise dos autos, verifica-se que o processo observou integralmente os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, tendo sido oportunizada manifestação à interessada em todas as fases pertinentes.

O Relatório Final apresenta fundamentação suficiente, coerente com o conjunto probatório constante dos autos, destacando, de forma expressa, que:
não restou comprovada a prática de conduta funcional irregular pela servidora;
não se identificou dolo, má-fé ou fraude;
eventuais inconsistências documentais decorrem de falhas administrativas pretéritas, não atribuíveis à interessada;
inexistem elementos jurídicos que autorizem a aplicação de penalidade disciplinar.

Ressalte-se que a conclusão adotada limita-se exclusivamente ao caso concreto analisado nestes autos, não implicando reconhecimento genérico de direitos, tampouco produzindo efeitos automáticos sobre situações funcionais distintas ou de outros servidores.

Diante disso, **HOMOLOGO**, por seus próprios fundamentos, o Relatório Final da Comissão Processante e, com fundamento no art. 251 da Lei Municipal nº 008-A/1992,

DETERMINO:
O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2026, por inexistência de infração disciplinar a ser sancionada;
A ciência da interessada, ou de seu procurador legalmente constituído, acerca da presente decisão;

O encaminhamento dos autos ao Setor de Recursos Humanos para as anotações internas de praxe, sem alteração da situação funcional já existente, em decorrência deste PAD.

Após, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Cumpra-se.

Fonte Boa/AM, 26 de Janeiro de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:79BF8E31

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 008/2026

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2026
INTERESSADO: MARIA DINAMEIRE SALES PEREIRA
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE

Vistos.

Recebo os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2026, regularmente instaurado, instruído e conduzido pela Comissão Processante, nos termos da Lei Municipal nº 008-A/1992, acompanhado do Relatório Final, no qual a Comissão concluiu, de forma fundamentada, pela inexistência de infração disciplinar imputável à servidora.

Da análise dos autos, verifica-se que o processo observou integralmente os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, tendo sido oportunizada manifestação à interessada em todas as fases pertinentes.

O Relatório Final apresenta fundamentação suficiente, coerente com o conjunto probatório constante dos autos, destacando, de forma expressa, que:
não restou comprovada a prática de conduta funcional irregular pela servidora;
não se identificou dolo, má-fé ou fraude;
eventuais inconsistências documentais decorrem de falhas administrativas pretéritas, não atribuíveis à interessada;
inexistem elementos jurídicos que autorizem a aplicação de penalidade disciplinar.

Ressalte-se que a conclusão adotada limita-se exclusivamente ao caso concreto analisado nestes autos, não implicando reconhecimento genérico de direitos, tampouco produzindo efeitos automáticos sobre situações funcionais distintas ou de outros servidores.

Diante disso, **HOMOLOGO**, por seus próprios fundamentos, o Relatório Final da Comissão Processante e, com fundamento no art. 251 da Lei Municipal nº 008-A/1992,

DETERMINO:
O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2026, por inexistência de infração disciplinar a ser sancionada;
A ciência da interessada, ou de seu procurador legalmente constituído, acerca da presente decisão;

O encaminhamento dos autos ao Setor de Recursos Humanos para as anotações internas de praxe, sem alteração da situação funcional já existente, em decorrência deste PAD.

Após, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Cumpra-se.

Fonte Boa/AM, 26 de Janeiro de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:E51FD458

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2026
INTERESSADO: MARIA ESTELA VELOSO RAMOS DANTAS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Vistos.

Recebo os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2026, regularmente instaurado, instruído e conduzido pela Comissão Processante, nos termos da Lei Municipal nº 008-A/1992, acompanhado do Relatório Final, no qual a Comissão concluiu, de forma fundamentada, pela inexistência de infração disciplinar imputável à servidora.

Da análise dos autos, verifica-se que o processo observou integralmente os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, tendo sido oportunizada manifestação à interessada em todas as fases pertinentes.

O Relatório Final apresenta fundamentação suficiente, coerente com o conjunto probatório constante dos autos, destacando, de forma expressa, que:
não restou comprovada a prática de conduta funcional irregular pela servidora;
não se identificou dolo, má-fé ou fraude;
eventuais inconsistências documentais decorrem de falhas administrativas pretéritas, não atribuíveis à interessada;
inexistem elementos jurídicos que autorizem a aplicação de penalidade disciplinar.

Ressalte-se que a conclusão adotada limita-se exclusivamente ao caso concreto analisado nestes autos, não implicando reconhecimento genérico de direitos, tampouco produzindo efeitos automáticos sobre situações funcionais distintas ou de outros servidores.

Diante disso, **HOMOLOGO**, por seus próprios fundamentos, o Relatório Final da Comissão Processante e, com fundamento no art. 251 da Lei Municipal nº 008-A/1992,

DETERMINO:
O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2026, por inexistência de infração disciplinar a ser sancionada;
A ciência da interessada, ou de seu procurador legalmente constituído, acerca da presente decisão;

O encaminhamento dos autos ao Setor de Recursos Humanos para as anotações internas de praxe, sem alteração da situação funcional já existente, em decorrência deste PAD.

Após, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Cumpra-se.

Fonte Boa/AM, 26 de Janeiro de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:5621FA6B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 012/2026

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 012/2026
INTERESSADO: MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA QUEIROZ
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE

Vistos.

Recebo os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2026, regularmente instaurado, instruído e conduzido pela Comissão Processante, nos termos da Lei Municipal nº 008-A/1992, acompanhado do Relatório Final, no qual a Comissão concluiu, de forma fundamentada, pela inexistência de infração disciplinar imputável à servidora.

Da análise dos autos, verifica-se que o processo observou integralmente os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, tendo sido oportunizada manifestação à interessada em todas as fases pertinentes.

O Relatório Final apresenta fundamentação suficiente, coerente com o conjunto probatório constante dos autos, destacando, de forma expressa, que:
não restou comprovada a prática de conduta funcional irregular pela servidora;
não se identificou dolo, má-fé ou fraude;
eventuais inconsistências documentais decorrem de falhas administrativas pretéritas, não atribuíveis à interessada;

inexistem elementos jurídicos que autorizem a aplicação de penalidade disciplinar.

Ressalte-se que a conclusão adotada limita-se exclusivamente ao caso concreto analisado nestes autos, não implicando reconhecimento genérico de direitos, tampouco produzindo efeitos automáticos sobre situações funcionais distintas ou de outros servidores.

Diante disso, **HOMOLOGO**, por seus próprios fundamentos, o Relatório Final da Comissão Processante e, com fundamento no art. 251 da Lei Municipal nº 008-A/1992,

DETERMINO:
O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2026, por inexistência de infração disciplinar a ser sancionada;
A ciência da interessada, ou de seu procurador legalmente constituído, acerca da presente decisão;

O encaminhamento dos autos ao Setor de Recursos Humanos para as anotações internas de praxe, sem alteração da situação funcional já existente, em decorrência deste PAD.

Após, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Cumpra-se.

Fonte Boa/AM, 26 de Janeiro de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:E8A0B167

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 014/2026
Interessada: Francisca de Souza Moraes
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

O Prefeito do Município de Fonte Boa/AM, no uso de suas atribuições legais e após análise do recurso administrativo interposto no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2026,

DECIDIU:
conhecer do recurso administrativo, por ser tempestivo;
dar provimento ao recurso interposto;
determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, diante das circunstâncias específicas verificadas no caso concreto;
determinar ao setor competente a adoção das providências administrativas cabíveis.

Ressalte-se que a presente decisão decorre da análise individualizada do caso concreto e não implica reconhecimento da regularidade originária da investidura funcional, devendo eventuais situações semelhantes ser analisadas pela Administração Pública conforme suas particularidades.

Fonte Boa/AM, 11 de março de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:5639720B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 019/2026

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 019/2026
INTERESSADO: RAIMUNDA DAS GRAÇAS PEREIRA
CARGO: PROFESSORA

Vistos.

Recebo os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2026, regularmente instaurado, instruído e conduzido pela Comissão Processante, nos termos da Lei Municipal nº 008-A/1992, acompanhado do Relatório Final, no qual a Comissão concluiu, de forma fundamentada, pela inexistência de infração disciplinar imputável à servidora.

Da análise dos autos, verifica-se que o processo observou integralmente os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, tendo sido oportunizada manifestação à interessada em todas as fases pertinentes.

O Relatório Final apresenta fundamentação suficiente, coerente com o conjunto probatório constante dos autos, destacando, de forma expressa, que:
não restou comprovada a prática de conduta funcional irregular pela servidora;
não se identificou dolo, má-fé ou fraude;
eventuais inconsistências documentais decorrem de falhas administrativas pretéritas, não atribuíveis à interessada;
inexistem elementos jurídicos que autorizem a aplicação de penalidade disciplinar.

Ressalte-se que a conclusão adotada limita-se exclusivamente ao caso concreto analisado nestes autos, não implicando reconhecimento genérico de direitos, tampouco produzindo efeitos automáticos sobre situações funcionais distintas ou de outros servidores.

Diante disso, **HOMOLOGO**, por seus próprios fundamentos, o Relatório Final da Comissão Processante e, com fundamento no art. 251 da Lei Municipal nº 008-A/1992,

DETERMINO:
O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2026, por inexistência de infração disciplinar a ser sancionada;
A ciência da interessada, ou de seu procurador legalmente constituído, acerca da presente decisão;

O encaminhamento dos autos ao Setor de Recursos Humanos para as anotações internas de praxe, sem alteração da situação funcional já existente, em decorrência deste PAD.

Após, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Cumpra-se.

Fonte Boa/AM, 26 de Janeiro de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:AABA2FE8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 020/2026
Interessada: Maderly da Costa Ferreira
Cargo: Gari

O Prefeito do Município de Fonte Boa/AM, no uso de suas atribuições legais e após análise do recurso administrativo interposto no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2026,

DECIDIU:
conhecer do recurso administrativo, por ser tempestivo;
dar provimento ao recurso interposto;
determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, diante das circunstâncias específicas verificadas no caso concreto;

determinar ao setor competente a adoção das providências administrativas cabíveis.

Ressalte-se que a presente decisão decorre da análise individualizada do caso concreto e não implica reconhecimento da regularidade originária da investidura funcional, devendo eventuais situações semelhantes ser analisadas pela Administração Pública conforme suas particularidades.

Fonte Boa/AM, 11 de março de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:51EECA17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022.

4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços da Inexigibilidade Nº 004/2022.
Data: 11/03/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e M R L DE MORAES - ME.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Assessoria e processamento contábil na área pública, conforme estabelece o art. 86, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando a apresentação da E-contas, para o exercício financeiro de 2025/2026".
Valor Global: R$ 243.423,96 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos); Unidade Orçamentária: 020203.04.122.0011.2.011; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1500-R.P.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026 a 31/03/2027.
Fundamento Legal: Processo Licitatório Inexigibilidade Nº 004/2022.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 11/03/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:09746F37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025

Data: 09/03/2026; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Fornecimento de passagens fluviais nos trechos: Ipixuna-Am/Cruzeiro do Sul-Ac e Cruzeiro do Sul-Ac/Ipixuna-Am e frete de volumes, destinado atender as necessidades básicas das secretarias municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa M. M. DE ARAÚJO & A. M. DE ARAÚJO LTDA, no Valor de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais);
Dotação Orçamentária: 020206.10.122.0011.2.039/020207.08.244.0034.2.044.
Elemento de Despesa: 33.90.33/33.90.39.
Fonte de Recurso: 1500-R.P;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 040/2025-CL.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 09 de março de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1DCB1F5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA AVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Setor de Planejamento e Contratação, torna público seu interesse na locação de 01 (um) imóvel, para o funcionamento das atividades da UBS FRANCISCO OLEGÁRIO DA SILVA. O imóvel deverá situar-se na Sede do Município. O local deve oferecer amplo acesso ao público, dispor de iluminação pública, segurança, além de facilidades para os usuários, A edificação deverá ter 130m² de área construída, admitindo-se variação de 10% para mais ou para menos, distribuída entre 08 (oito) a 12 (doze) cômodos, dotada de estrutura de alvenaria. O imóvel deverá estar disponível para ocupação em até 15 (quinze) dias. Os interessados deverão manifestar-se por escrito ou proposta, até o dia 17/03/2026, apresentando cópia do documento do Imóvel, CPF, RG, comprovante de residência do proponente, foto do imóvel e indicando o valor mensal. Os documentos devem ser encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna, na Av. Varcy Herculano Barroso, s/nº, bairro Centro – Ipixuna-AM. O prazo inicial de locação do imóvel será de 12 (doze) meses.

Ipixuna, 11 de Março de 2026.

IGOR MONTEIRO FARIAS
Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO
O presente aviso de locação de imóvel foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:69472FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 025/2026-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 02 de março de 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público Municipal e dá outras providências.

A Senhora **PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **ERTON ROGÉRIO DA SILVEIRA PINTO FILHO,** portador do **CPF: 001.379.452-30**, residente e domiciliado na Rua Wagner de Castro Maciel s/n, Ipixuna, Amazonas – CEP 69.890-000, do Cargo de Provimento em Comissão de **Subsecretário Municipal de Cultura e Turismo**.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:1046BE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 026/2026-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 02 de março de 2026

Dispõe sobre provimento dos cargos públicos dos auxiliares direto da prefeita que trata a Lei Orgânica do município e dá outras providências.

A Senhora **PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **LUCAS DE JESUS ARAÚJO**, portador do RG: **3141818-0** e CPF: **041.338.222-26**, residente e domiciliado na Rua João Herculano s/n°, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Subsecretário Municipal de Cultura e Turismo**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM
Art. 2º - O nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:A7558AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 PROCESSO DE ESCOLHA, CADASTRO E HABILITAÇÃO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

EDITAL Nº 01/2026
PROCESSO DE ESCOLHA, CADASTRO E HABILITAÇÃO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

O MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e com fundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), especialmente nos arts. 34, §1º, 86, 87 e 101, e a Lei Municipal nº 274/2025 – PMI, que **"**Dispõe sobre a Criação do Programa "Família Acolhedora", bem como nas demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL que dispõe sobre o processo de seleção, cadastro, capacitação e habilitação de famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de inscrição, seleção, capacitação e habilitação de famílias acolhedoras, residentes no Município de **IPIXUNA/AM**, interessadas em acolher temporariamente crianças e/ou adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, nos termos do ECA.
1.2. O acolhimento familiar tem caráter provisório e excepcional, não configurando guarda definitiva, tutela ou adoção.

2. DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA
2.1. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora visa garantir proteção integral, cuidado individualizado e convivência familiar e comunitária à criança e/ou adolescente, enquanto perdurar a medida protetiva determinada pela autoridade competente.
2.2. O serviço integra a Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão se inscrever pessoas maiores de 25 (vinte e cinco) anos, independentemente do estado civil, desde que atendam aos seguintes requisitos:
I – Residir no mínimo há 2 (dois) anos no Município de Ipixuna/Am;
II – Obter concordância dos demais membros da família;
III – Possuir disponibilidade de tempo e interesse em fornecer proteção e afeto a criança ou adolescente, bem como de participar do processo de capacitação e acompanhamento técnico;
IV – Ter parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do serviço de família acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnico operativos conforme disposto em protocolo próprio aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente;
V – Concordar expressamente com os princípios e diretrizes do Serviço de Família Acolhedora.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições das famílias interessadas em participar do serviço Família Acolhedora serão gratuitas e deverão ser realizadas no CREAS – Centro Referencia Especializado da Assistência social do município de Ipixuna, situado na Avenida João Herculano Primo, s/n, bairro centro, a partir da publicação deste edital de chamamento público, de segunda a sexta feira, das 08h00min ás 11h;30min do período matutino e das 13h30min ás 17h00min do período vespertino, por meio de preenchimento de ficha de inscrição para família pretendentes (anexo II).
4.2. No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
I – Documento oficial de identificação com foto, de todos os membros da família;
II – Certidão de Nascimento de todos os membros da família;
III – Comprovante de residência;
IV – Comprovação de atividade remunerada, pelo menos um membro da família, ou avaliação da equipe técnica interdisciplinar da situação socioeconômica familiar;
V – Outros documentos que venham a ser solicitados pela equipe técnica.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:
I – análise documental;
II – entrevistas individuais e familiares;
III – estudo psicossocial, incluindo visita domiciliar;
IV – avaliação técnica pela equipe interdisciplinar;
V – participação obrigatória em capacitação preparatória.
5.2. A aprovação em todas as etapas é condição indispensável para a habilitação como família acolhedora.

6. DA CAPACITAÇÃO
6.1. As famílias consideradas aptas na fase inicial participarão de capacitação obrigatória, com carga horária mínima definida pela equipe técnica, abordando temas relacionados ao acolhimento familiar, direitos da criança e do adolescente, vínculos afetivos, aspectos legais e psicossociais.

7. DA HABILITAÇÃO E CADASTRO
7.1. Após a conclusão satisfatória de todas as etapas, as famílias serão habilitadas e incluídas no Cadastro Municipal de Famílias Acolhedoras.
7.2. A habilitação não implica garantia imediata de acolhimento, estando condicionada às demandas do serviço e às determinações judiciais.

8. DO ACOMPANHAMENTO E APOIO
8.1. As famílias acolhedoras habilitadas receberão acompanhamento técnico sistemático da equipe do Serviço de Família Acolhedora.
8.2. Poderá ser concedido auxílio financeiro, conforme legislação municipal vigente, com a finalidade de contribuir para as despesas decorrentes do acolhimento.
8.3 O valor da Bolsa Auxílio será correspondente ao valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para crianças ou adolescentes na faixa etária

de 0 (zero) a 18(dezoito) anos, e, excepcionalmente, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), por criança ou adolescente com deficiência nos termos da Lei Municipal nº 274/2025, reajustado anualmente pelo índice INPC e será devido a partir da efetiva inserção da criança ou do adolescente na família acolhedora.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O acolhimento poderá ser interrompido a qualquer tempo, por determinação judicial, por solicitação fundamentada da família acolhedora ou por avaliação técnica.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as disposições da Lei Municipal nº 274/2025 e do Estatuto da Criança e do Adolescente

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ipixuna/Am, 09/03/2026

MARIA SIMONE SILVA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANSCISCO WAGNER SILVA DE MOURA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:8FA91ED2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP/CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE LANCHA PARA A COORDENADORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.
CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: V. DE S. CUNHA, inscrita no CNPJ: 12.546.887/0001-05, com valor global de R$ 85.992,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos noventa e dois reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026 – SRP/CPL.
III – PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 11 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:64960DF1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 010/2026-GAB/PMI – PORTARIA Nº 237/2026-GAB/PMI, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 05/03/2026 - Edição nº 4058, dispõe sobre a Chamada de professores para integrar o Regime Complementar de Horas, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências.

Código Identificador: EF33D16E

ONDE SE LÊ:
TULIO ABRAÃO DE MELO LIRA

LEIA-SE:
TULIO BRANDÃO ARAÚJO

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de março de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A3348E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 264/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 019/2026, referente a INEXIGIBILIDADE N° 011/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIZETH DOS SANTOS BARRETO, Assessor Técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, como FISCAL TITULAR do CONTRATO Nº 019/2026, referente a INEXIGIBILIDADE N° 011/2026, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a), Sr. (a) CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DE SOUZA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 23 de fevereiro de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 11 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6A4E5A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 265/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 018/2026, referente a INEXIGIBILIDADE N° 010/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) WILSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1.210-5A, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR do CONTRATO Nº 018/2026, referente a INEXIGIBILIDADE N° 010/2026, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (PAKULABO)", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a), Sr. (a) YANE ALVES DE ARAUJO, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 23 de fevereiro de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 11 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:ADD18BF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 266/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) DEOCLECIO FREIRE NETO, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 112-3A, lotado (a) na Secretaria Municipal Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária de Iranduba, referente ao biênio de 03/2025 a 03/2026, a serem gozadas, a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E850CD84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FREITAS, no cargo efetivo de Vigia, Matrícula nº 229-2A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, à disposição da 2º Promotoria de Justiça de Iranduba, referente ao biênio de 04/2023 a 04/2024, a serem gozadas, a contar de 23/04/2026 a 22/05/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:492ED36C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITEM FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que o **ITEM 01** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025-PMI**, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D – UTI Móvel (Suporte Avançado), modelo furgão, zero quilômetro, totalmente equipada e adaptada aos padrões técnicos do Ministério da Saúde, ANVISA e CONTRAN, destinada ao fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência de Itacoatiara/AM, restou **FRACASSADO**.

Itacoatiara/AM, 11 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:126A9FD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Dispensa de Licitação nº 001/2026, elaborada pela Comissão Permanente de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se referem as propostas de preços e documentações de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, com sede na Av. Ayrão, n°. 690, bairro Centro - Manaus/AM, CEP 69.025-050, inscrita no CNPJ nº. 04.214.086/0001-06, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de R$ 59.636,04, (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Dispensa de Licitação nº 001/2026, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor global, tendo por objeto a "Contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ".

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 02 de março de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:A3A7E332

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2025-PMJ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2025-PMJ

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2025-PMJ, oriundo do Pregão Presencial nº. 001/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM e ANDERSON DOUGLAS REIS NERY - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de fevereiro de 2026.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Japurá, 10 de fevereiro de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:8AA50306

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2026 oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2026.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ** e a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 59.636,04, (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: 06 (seis) meses a contar da assinatura deste Termo de Contrato.

Japurá/AM, 03 de março de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:79A00800

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURUÁ-AM 2026

Aos quatro (04) dias do mês de março do ano de 2026, às 11:00 (onze horas) nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizou-se a primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em 2026, convocada para apreciação e deliberação sobre matéria referente ao financiamento da política de assistência social no município.
Aberta a sessão, foi apresentada à plenária a pauta única da reunião, consistente na apreciação e deliberação sobre programações cadastradas no sistema Estrutura SUAS, relativas a recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Inicialmente, foi apresentada à plenária a emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Silas Câmara, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificada como emenda individual, vinculada à ação orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (custeio), destinada ao fortalecimento das ações e serviços socioassistenciais executados no município por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Na sequência, foi apresentada à plenária a emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, igualmente no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), também vinculada à ação orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, classificada na GND 3 – custeio, destinada ao fortalecimento da rede socioassistencial e manutenção das ações da política de assistência social no município.
Após análise das informações técnicas apresentadas, verificou-se a compatibilidade das programações com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, bem como com as normativas vigentes aplicáveis ao financiamento do SUAS, especialmente a Portaria MDS nº 1.044/2024 e a Resolução CNAS/MDS nº 177/2024.
Submetidas à apreciação da plenária, as duas programações foram aprovadas por unanimidade, autorizando o prosseguimento dos trâmites no sistema Estrutura SUAS e a continuidade das etapas necessárias à execução dos recursos no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.
Deliberou-se ainda que, durante o processo de execução financeira dos recursos aprovados, a Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social deverá acompanhar a aplicação dos recursos, realizando o monitoramento e a análise das informações financeiras e orçamentárias relacionadas às emendas parlamentares, apresentando relatórios e subsídios à plenária sempre que necessário.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social presentes.

JURUÁ - AM, 04 de março de 2026.

CONSELHEIROS PRESENTES:
Edson de Oliveira Serrão – Titular – Instituto Macaquinho – OSC – Presidente CMAS
Cristiane Lima do Nascimento – Titular – Secretaria Municipal de Assistência Social – Vice-presidente CMAS
Maria Artemiza Ferreira Cesar – Suplente – Secretaria Municipal de Educação
Taciane dos Santos Oliveira – Suplente – Secretaria Municipal de Saúde
Maria Lucineide Viana da Cunha – Titular – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Cleudemar da Silva – Titular – Secretaria Municipal de Cultura
Jocelio Branco Camargo – Titular – SINTRAPSI – Trabalhadores do SUAS
Iris da Cunha Oliveira – Titular – SASEAM – Trabalhadores do SUAS
Juliana Soares Cavalcante – Titular – Futsal Arte – OSC
Maria de Fátima Cavalcante Soares – Titular – Beneficiários – PBF

CRISTIANE LIMA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 05-A/2025/GAB/PMJ.

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:7C81378B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação de programações vinculadas a emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Juruá-AM, por meio do sistema EstruturaSUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURUÁ – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 458/2021 e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044/2024, que estabelece normas para operacionalização de recursos da ação orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 177/2024, que dispõe sobre critérios e condições para indicação de recursos destinados à rede socioassistencial;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede socioassistencial do Município de Juruá, mediante apoio financeiro destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada em 04 de março de 2026, registrada em ata;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a programação vinculada à emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Silas Câmara, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificada como emenda individual, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Juruá-AM, vinculada à ação orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, classificada no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (custeio).

Art. 2º Aprovar a programação vinculada à emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), igualmente destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Juruá-AM, vinculada à ação orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, classificada no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (custeio).

Art. 3º Autorizar o prosseguimento dos trâmites necessários à execução das programações aprovadas no sistema EstruturaSUAS, observadas as normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 4º Recomendar que a Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social acompanhe a execução financeira das programações aprovadas, realizando monitoramento e

análise da aplicação dos recursos e apresentando informações à plenária sempre que necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juruá-AM, 04 de março de 2026.

EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Município de Juruá – AM

CRISTIANE LIMA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 05-A/2025/GAB/PMJ.

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:A19553DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026 – CCSC/PMJ

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA D M S CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP 69.660-000, Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mário Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do Município; e de outro lado, a empresa **D M S CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.860.699/0001-49, situada na Avenida Tiradentes, n° 28, Bairro Cidade Nova, CEP: 69670-000, Fonte Boa/AM, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. DAVID DE MENEZES SANTIAGO, inscrito no CPF sob o nº 239.803.382-15, portador da Cédula de Identidade nº 677511 SSP/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** conforme consta na homologação do Processo Administrativo N° 180/2025-SEMOB/PMJ, concernente à Concorrência Eletrônica Nº 26/2025 – CCSC/PMJ.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie e passam a ser lei entre as partes, especialmente, a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 013/2024, onde declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
1.1 O presente instrumento contratual está fundamentado no Processo de Concorrência Eletrônica Nº 26/2025 – CCSC/PMJ, por meio da Lei Federal nº 14.133/2021, **regulamentada pelo Decreto nº 13/2024 – GB do Município de Jutaí/AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
– O objeto do presente Termo de Contrato é a ***construção de muro de contenção de erosão fluvial no município de Jutaí-AM, conforme convênio Plataforma + Brasil nº 890250/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos constantes no Projeto Básico, parte integrante do Edital da Concorrência Eletrônica citada.
Os serviços deverão ser executados em fiel cumprimento aos projetos, memorial descritivo e orientações da fiscalização da CONTRATANTE, por meio do engenheiro fiscal indicado pelo CONTRATANTE;
Os serviços serão desenvolvidos, observado o prazo mencionado na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total para a execução da obra é de **R$ 5.498.636,07 (cinco milhões quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos),** referentes aos serviços de engenharia para execução do objeto do contrato, sendo que os valores serão pagos de acordo o item 4.4.
Dados Bancários para recebimento do pagamento: Informações bancárias: Banco – Banco do Brasil S/A, Agência: 3286-7 Conta Corrente: 114432-4, Titular/Beneficiário: D M S CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.860.699/0001-49.
O Contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item, durante toda sua vigência e execução.
Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, após a realização das medições que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão gerenciador.
As medições da obra executada serão procedidas por Engenheiro (a) Civil Municipal, devidamente designado (a) como Fiscal pela **CONTRATANTE.**
Não serão medidos os serviços que estiverem em desacordo com a etapa prevista no cronograma físico- financeiro apresentado pela CONTRATADA.
A primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.
Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições (seguindo a regência do item 4.4 deste contrato.) e observando os seguintes documentos:
- Relação dos funcionários da obra;
- GPS por matrícula;
- FGTS;
- GEFIP ou SEFIP.
- Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado os seguintes documentos:
- CND (Certidão Negativa Previdenciária);
- RF (Certificado de Regularidade do FGTS).
A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão elaborados por Comissão de Vistoria ou por servidor designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.
4.5.1. Para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.
Se por motivo não imputável à **CONTRATADA**, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,1%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 20%.
O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.
Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
Os preços do Contrato poderão sofrer reajuste por acordo entre as partes, quando devidamente justificado e fundamentado, com base no Índice para Obras, conforme Decreto nº 1.054, de 07/02/94.
A **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;
execução defeituosa da obra;
existência de qualquer débito exigível pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (PROJETO BÁSICO) e VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para a Contratada **executar e concluir os serviços têm previsão de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data do recebimento da "**ORDEM DE SERVIÇOS**".
A contratada terá o prazo de até 14 (quatorze) dias corridos para dar início na obra após emissão e recebimento da ordem de início dos serviços emitida pelo órgão gerenciador, sob pena de aplicação das sanções impostas na cláusula oitava.
As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.
A contratada observará que os serviços de atendimento à saúde são indispensáveis, não sendo possível realocar materiais ou profissionais à outra área qualificada. Sendo necessário que a execução da obra se dê em conjunto ao funcionamento dos respectivos prédios.
Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento da obra decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da **CONTRATADA**, atestados e reconhecidos pela **CONTRATANTE**.
Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito 05 (cinco) dias antes vencimento do prazo, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada e apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro, devidamente atualizado.
O **prazo de vigência contratual é de 210 (duzentos e dez) dias**, a contar da data de sua assinatura e sua respectiva publicação na imprensa oficial, admitida prorrogação, de acordo com o Instrumento Convocatório, Decreto Municipal nº 13/2024-GP e Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas para atender a esta contratação estão programadas na seguinte rubrica orçamentária e constarão na nota de empenho:

Unidade orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Atividade/Projeto: 15.451.0081.1009 – Realização de Obras e Infraestrutura para o Município;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Fonte dos Recursos:
1.500 – Recursos Próprios – Contrapartida;
1.700 – Governo Federal – Ministério de Integração e do Desenvolvimento

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:
cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a execução do projeto básico e do memorial descritivo estejam prontos e a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de habitabilidade;
observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela **CONTRATANTE**;
fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução da obra.
fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade.
executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados.
realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à **CONTRATANTE**, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.
assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**".
arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.
fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;
providenciar o registro da obra junto ao CREA/AM e entregar à **CONTRATANTE** a respectiva ART.
aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o Art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da **CONTRATANTE**.
receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada;
permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE para fiscalizar, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa **CONTRATADA**.
permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes ao Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
A **CONTRATADA** deve manter na obra um D.O. (Diário de Obras) atualizado diariamente. No Diário de Obras (D.O.) deve constar:
- Pela Construtora:
As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
As consultas feitas à Prefeitura Municipal de Jutaí;
As respostas às interpelações da Prefeitura Municipal de Jutaí;
As datas de início e de conclusão das etapas, referidas ao cronograma aprovado;
Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos, suas causas, consequências e métodos usados para corrigi-los;
A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra ou serviço;
Outros fatos pertinentes que, a seu critério, possam e devam ser objeto de registro.
- Pela Fiscalização da Prefeitura Municipal:
A atestação ou não da validade dos registros e lançamentos feitos pela Construtora;
Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
As soluções às consultas registradas ou formuladas pela Construtora ou pela Supervisora no Diário de Obra, com envio de correspondência simultânea para o Superintendente Regional do Estado da Federação ao qual a obra está restrita;
Críticas, ressalvas e restrições a respeito dos trabalhos ou do desempenho da Construtora e da Supervisora, seus prepostos e suas equipes;
- Fornecimento e manutenção do D.O.
O D.O., na forma definida no item 7.2, deve ser desenvolvido em livro próprio, encadernado, com paginação numerada de forma corrida, conforme o Modelo padronizado nesta Instrução – folha única no formato A4 para cada dia, incluindo domingos e feriados, quando for o caso, cobrindo o período acumulado a ser estabelecido em função do prazo de execução das obras. Deve ser fornecido pela Construtora, mantido sob a sua guarda e responsabilidade, e colocado em local acessível à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Jutaí. Havendo necessidade de espaço complementar, os registros podem ser feitos no verso da folha.
- As Built:
Imediatamente após a conclusão de cada etapa física dos serviços a contratada deve elaborar o "As Built" de obras de construção civil que devem apresentar As Built em seus serviços característicos.
As medições e liberação dos pagamentos estão condicionados ao atendimento na íntegra dos critérios acima descritos, referente aos itens: 7.2.3 -Fornecimento e manutenção do D.O ao item 7.2.4 Obras de construção civil devem apresentar As Built em seus serviços característico", **desta Cláusula.**
São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA**.
intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.
homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.
fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu Engenheiro responsável.
cumprir e fazer cumprir os termos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024 - GB e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização.
aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução da obra, após a sua conclusão e entrega final.
efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES CABÍVEIS

As penalidades contratuais aplicáveis são:
advertência verbal ou escrita.
multas.
declaração de inidoneidade e,
suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com a lei federal 14.133/2021 e regulamentação da lei por meio do Decreto Municipal nº 013/2024 – GB.
A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Jutaí – AM, por prazo não superior a dois anos.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
perda da garantia contratual, quando for o caso.
De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.
As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

– **A CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
a **CONTRATADA** não iniciar os trabalhos dentro de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da "**ORDEM DE SERVIÇO**" ou interrompê-los por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.
a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
a **CONTRATADA** físico-Financeiro, aprovados pela **CONTRATANTE**.
a **CONTRATADA** não atender às exigências da **CONTRATANTE** relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.
as multas aplicadas a **CONTRATADA** atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
a **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021.
– A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.
– A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores a **CONTRATADA**, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade.
execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ele(a) devidos.
retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
9.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 137, 138 ou 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao **Edital da Concorrência Eletrônica** e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

– Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021, Decreto 013/2024-GP e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

– A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será exercida por Engenheiro Civil credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.
Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado servidor ou comissão de servidores designados para acompanhar e fiscalizar e a execução dos serviços.
Designa-se o sr. **Francisco Soares de Freitas**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11974, para atuar na função de fiscal do contrato, em observância às atribuições previstas no art. 30 do Decreto Municipal n° 13, de 10 de abril de 2024.
Designa-se o sr. **José Leandro Lasmar de Souza**, Engenheiro Civil, matrícula nº 12663, para atuar na função de gestor (a) do contrato, em

observância às atribuições previstas no art. 29 do Decreto Municipal n° 13, de 10 de abril de 2024.
O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
Todas as **ORDENS DE SERVIÇOS**, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
A **CONTRATADA** obriga-se a retirar da obra e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à Fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da obra.
Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrerá ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela **CONTRATANTE**, será recebida, por uma Comissão de Vistoria ou por servidor especialmente designado, que lavrará o "**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**", dentro de 5 (cinco) dias da comunicação feita pela **CONTRATADA**.
– O **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela **CONTRATANTE** e, quando em contrário, será lavrado **TERMO DE NÃO RECEBIMENTO**, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a **CONTRATADA**, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.
Decorridos 15 (quinze) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a **CONTRATANTE** lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual, será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra **CONTRATADA**.
O prazo máximo para apresentação das Certidões será de 15 (quinze) dias da data da emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, decorrido o qual a **CONTRATANTE** emitirá o **TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**. Em caso da não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato.
Após a lavratura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Contrato por parte da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e após o atendimento ao disposto nesta Cláusula, lavrar-se-á o **TERMO DE ENCERRAMENTO DASOBRIGAÇÕES CONTRATUAIS** no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.
A **CONTRATADA** fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.
Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO DEOBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximirão a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA OBSERVÂNCIA À LGPD

A **CONTRATADA** declara expresso CONSENTIMENTO que o órgão gerenciador irá coletar tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II e III da Lei LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.
O órgão gerenciador fica obrigado a comunicar a **CONTRATADA** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.
A **CONTRATADA** somente poderá subempreitar a execução das obras e serviços com a prévia concordância da **CONTRATANTE**, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a **CONTRATANTE**, pelas obras, serviços ou instalações executadas pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.
As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal 013/2024 - GP.
As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Capítulo VII Lei acima referida, e Capítulo IV do Decreto Municipal acima referido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente ou que não possam ser compostos por conciliação (conforme art. 92, §1° da Lei nº 14.133/2021) serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Jutaí - AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jutaí-AM, 11 de março de 2026.

Município de Jutaí/AM -
CNPJ N° 04.285.896/0001-53
MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal
Contratante

D M S Construções LTDA -
CNPJ Nº 12.860.699/0001-49
DAVID DE MENEZES SANTIAGO
Representante Legal
Contratada

FRANCISCO SOARES DE FREITAS
Engenheiro Civil, Matrícula Nº 11974
Fiscal do Contrato

JOSÉ LEANDRO LASMAR DE SOUZA
Engenheiro Civil, Matrícula Nº 12663
Gestor do Contrato

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:391920B0

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026 – CCSC/PMJ

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA.

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.636.170/0001-83, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva nº 119-E, CEP: 69.660-000, Jutaí-Amazonas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mário Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do Município; e de outro lado, a empresa **DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 19.557.557/0001-56, sediada na Rua Carlos Lecor, nº 1059, Sala 03, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69055-430, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. Michelle Maia de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 516.254.152-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme consta na homologação do Processo Administrativo N°197/2025-FMS/PMJ, concernente à Concorrência Eletrônica Nº 32/2025 – CCSC/PMJ.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie e passam a ser lei entre as partes, especialmente, a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 013/2024, onde declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual está fundamentado no Processo de Concorrência Eletrônica Nº 32/2025 – CCSC/PMJ, por meio da Lei Federal nº 14.133/2021, **regulamentada pelo Decreto nº 13/2024 – GB do Município de Jutaí/AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

– O objeto do presente Termo de Contrato é a ***contratação de serviços de engenharia e construção civil, a serem executados por empresa especializada, para a obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, por meio da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), coordenado pelo Governo Federal, na Comunidade Vila Copatana, Zona Rural do município de Jutaí/AM na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico/Projeto de Referência e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos constantes no Projeto Básico, parte integrante do Edital da Concorrência Eletrônica citada.

Os serviços deverão ser executados em fiel cumprimento aos projetos, memorial descritivo e orientações da fiscalização da CONTRATANTE, por meio do engenheiro fiscal indicado pelo CONTRATANTE;

Os serviços serão desenvolvidos, observado o prazo mencionado na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total para a execução da obra é de **R$ 2.255.900,45 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos reais e quarenta e cinco centavos),** referentes aos serviços de engenharia para execução do objeto do contrato, sendo que os valores serão pagos de acordo o item 4.4.

Dados Bancários para recebimento do pagamento: Informações bancárias: Banco - BASA, Agência - 084; Conta Corrente- 77.048-0; DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA - CNPJ Nº 19.557.557/0001-56.

O Contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item, durante toda sua vigência e execução.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, após a realização das medições que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão gerenciador.

As medições da obra executada serão procedidas por Engenheiro (a) Civil Municipal, devidamente designado (a) como Fiscal pela **CONTRATANTE.**

Não serão medidos os serviços que estiverem em desacordo com a etapa prevista no cronograma físico- financeiro apresentado pela CONTRATADA.

A primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.

Os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições (seguindo a regência do item 4.4 deste contrato.) e observando os seguintes documentos:

- Relação dos funcionários da obra;
- GPS por matrícula;
- FGTS;
- GEFIP ou SEFIP.
- Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado os seguintes documentos:
- CND (Certidão Negativa Previdenciária);
- RF (Certificado de Regularidade do FGTS).

A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão elaborados por Comissão de Vistoria ou por servidor designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.

4.5.1. Para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.

Se por motivo não imputável a **CONTRATADA**, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,1%, a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 20%.

O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

Os preços do Contrato poderão sofrer reajuste por acordo entre as partes, quando devidamente justificado e fundamentado, com base no Índice para Obras, conforme Decreto nº 1.054, de 07/02/94.

A **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;

execução defeituosa da obra;

existência de qualquer débito exigível pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (PROJETO BÁSICO) e VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para a Contratada **executar e concluir os serviços têm previsão de 150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados da data do recebimento da "**ORDEM DE SERVIÇOS**".

A contratada terá o prazo de até 14 (quatorze) dias corridos para dar início na obra após emissão e recebimento da ordem de início dos serviços emitida pelo órgão gerenciador, sob pena de aplicação das sanções impostas na cláusula oitava.

As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

A contratada observará que os serviços de atendimento à saúde são indispensáveis, não sendo possível realocar materiais ou profissionais à outra área qualificada. Sendo necessário que a execução da obra se dê em conjunto ao funcionamento dos respectivos prédios.

Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento da obra decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da **CONTRATADA**, atestados e reconhecidos pela **CONTRATANTE**.

Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito 05 (cinco) dias antes vencimento do prazo, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada e apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro, devidamente atualizado.

O **prazo de vigência contratual é de 300 (trezentos) dias corridos**, a contar da data de sua assinatura e sua respectiva publicação na imprensa oficial, admitida prorrogação, de acordo com o Decreto Municipal nº 13/2024-GP e Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas para atender a esta contratação estão programadas na seguinte rubrica orçamentária e constarão na nota de empenho:

Unidade orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde;

Atividade/Projeto: 10.301.0052.1017 – Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos de Unidade de Saúde;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fonte do Recurso – Repasse: 770 – Governo Federal – Ministério da Saúde

Fonte do Recurso – Contrapartida: 1.500 – Recursos Próprios – Contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a execução do projeto básico e do memorial descritivo estejam prontos e a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de habitabilidade;

observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;

providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela **CONTRATANTE**;

fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução da obra.

fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade.

executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados.

realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à **CONTRATANTE**, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.

assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**".

arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.

fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;

providenciar o registro da obra junto ao CREA/AM e entregar à **CONTRATANTE** a respectiva ART.

aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o Art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável da **CONTRATANTE**.

receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada;

permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE para fiscalizar, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa **CONTRATADA**.

permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes ao Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

A **CONTRATADA** deve manter na obra um D.O. (Diário de Obras) atualizado diariamente. No Diário de Obras (D.O.) deve constar:

- Pela Construtora:

As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;

As consultas feitas à Prefeitura Municipal de Jutaí;

As respostas às interpelações da Prefeitura Municipal de Jutaí;

As datas de início e de conclusão das etapas, referidas ao cronograma aprovado;

Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos, suas causas, consequências e métodos usados para corrigi-los;

A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra ou serviço;

Outros fatos pertinentes que, a seu critério, possam e devam ser objeto de registro.

- Pela Fiscalização da Prefeitura Municipal:

A atestação ou não da validade dos registros e lançamentos feitos pela Construtora;

Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;

As soluções às consultas registradas ou formuladas pela Construtora ou pela Supervisora no Diário de Obra, com envio de correspondência simultânea para o Superintendente Regional do Estado da Federação ao qual a obra está restrita;

Críticas, ressalvas e restrições a respeito dos trabalhos ou do desempenho da Construtora e da Supervisora, seus prepostos e suas equipes;

- Fornecimento e manutenção do D.O.

O D.O., na forma definida no item 7.2, deve ser desenvolvido em livro próprio, encadernado, com paginação numerada de forma corrida, conforme o Modelo padronizado nesta Instrução – folha única no formato A4 para cada dia, incluindo domingos e feriados, quando for o caso, cobrindo o período acumulado a ser estabelecido em função do prazo de execução das obras. Deve ser fornecido pela Construtora, mantido sob a sua guarda e responsabilidade, e colocado em local acessível à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Jutaí. Havendo necessidade de espaço complementar, os registros podem ser feitos no verso da folha.

- As Built:

Imediatamente após a conclusão de cada etapa física dos serviços a contratada deve elaborar o "As Built" de obras de construção civil que devem apresentar As Built em seus serviços característicos.

As medições e liberação dos pagamentos estão condicionados ao atendimento na íntegra dos critérios acima descritos, referente aos itens: 7.2.3 -Fornecimento e manutenção do D.O ao item 7.2.4 Obras de construção civil devem apresentar As Built em seus serviços característico", **desta Cláusula.**

São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA**.

intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.

homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.

fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu Engenheiro responsável.

cumprir e fazer cumprir os termos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024 - GB e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização.

aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução da obra, após a sua conclusão e entrega final.
efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES CABÍVEIS

As penalidades contratuais aplicáveis são:
advertência verbal ou escrita.
multas.
declaração de inidoneidade e,
suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com a lei federal 14.133/2021 e regulamentação da lei por meio do Decreto Municipal nº 013/2024 – GB.
A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Jutaí – AM, por prazo não superior a dois anos.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
perda da garantia contratual, quando for o caso.
De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.
As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

– **A CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
a **CONTRATADA** não iniciar os trabalhos dentro de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da "**ORDEM DE SERVIÇO**" ou interrompê-los por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.
a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
a **CONTRATADA** físico-Financeiro, aprovados pela **CONTRATANTE**.
a **CONTRATADA** não atender às exigências da **CONTRATANTE** relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.
as multas aplicadas a **CONTRATADA** atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
a **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021.
– A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.
– A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores a **CONTRATADA**, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade.
execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ele(a) devidos.
retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
9.4. A rescisão contratual poderá ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 137, 138 ou 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao **Edital da Concorrência Eletrônica** e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

– Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021, Decreto 013/2024-GP e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

– A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será exercida por Engenheiro Civil credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.
Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado servidor ou comissão de servidores designados para acompanhar e fiscalizar e a execução dos serviços.
Designa-se o sr. **Francisco Soares de Freitas**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11974, para atuar na função de fiscal do contrato, em observância às atribuições previstas no art. 30 do Decreto Municipal n° 13, de 10 de abril de 2024.
Designa-se o sr. **José Leandro Lasmar de Souza**, Engenheiro Civil, matrícula nº 12663, para atuar na função de gestor (a) do contrato, em observância às atribuições previstas no art. 29 do Decreto Municipal n° 13, de 10 de abril de 2024.
O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
Todas as **ORDENS DE SERVIÇOS**, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

A **CONTRATADA** obriga-se a retirar da obra e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à Fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da obra.
Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrerá ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela **CONTRATANTE**, será recebida, por uma Comissão de Vistoria ou por servidor especialmente designado, que lavrará o "**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**", dentro de 5 (cinco) dias da comunicação feita pela **CONTRATADA**.
– O **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela **CONTRATANTE** e, quando em contrário, será lavrado **TERMO DE NÃO RECEBIMENTO**, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a **CONTRATADA**, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.
Decorridos 15 (quinze) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a **CONTRATANTE** lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual, será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra **CONTRATADA**.
O prazo máximo para apresentação das Certidões será de 15 (quinze) dias da data da emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, decorrido o qual a **CONTRATANTE** emitirá o **TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**. Em caso da não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato.
Após a lavratura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Contrato por parte da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e após o atendimento ao disposto nesta Cláusula, lavrar-se-á o **TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS** no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.
A **CONTRATADA** fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.
Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximirão a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA OBSERVÂNCIA À LGPD

A **CONTRATADA** declara expresso CONSENTIMENTO que o órgão gerenciador irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II e III da Lei LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.
O órgão gerenciador fica obrigado a comunicar a **CONTRATADA** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.
A **CONTRATADA** somente poderá subempreitar a execução das obras e serviços com a prévia concordância da **CONTRATANTE**, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a **CONTRATANTE**, pelas obras, serviços ou instalações executadas pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.
As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal 013/2024 - GP.
As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Capítulo VII Lei acima referida, e Capítulo IV do Decreto Municipal acima referido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente ou que não possam ser compostos por conciliação (conforme art. 92, §1° da Lei nº 14.133/2021) serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Jutaí - AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jutaí-AM, 11 de março de 2026.

Município De Jutaí-AM/Fundo Municipal De Saúde,
CNPJ Nº 11.636.170/0001-83
MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal
Contratante

Done Service Consultoria E Instalacoes LTDA - CNPJ Nº 19.557.557/0001-56
MICHELLE MAIA DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

FRANCISCO SOARES DE FREITAS
Engenheiro Civil, Matrícula nº 11974
Fiscal Do Contrato

JOSÉ LEANDRO LASMAR DE SOUZA
Engenheiro Civil, Matrícula nº 12663
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:82A98C9C

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025

O **MUNICÍPIO DE JUTAÍ-PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da Chefe do Poder Executivo Municipal, que ao final subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **decide** por **razões de interesse público, conveniência e oportunidade revogar** o **Processo Administrativo nº 158/2025,** na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 023/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa para implementação de melhorias sanitárias domiciliares em área urbana do município de Jutaí/AM, em conformidade do Contrato de Repasse nº 950575/2023/MCIDADES/CAIXA, na forma estabelecida no estudo técnico preliminar, projeto básico e executivo, memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, pelas razões a seguir expostas.

CONSIDERANDO que o valor aprovado no LAE e na Planilha Orçamentária pela Concedente está no valor de **R$ 583.435,10 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos)** e o valor homologado através do processo licitatório em epígrafe perfaz o importe de **R$ 583.500,00 (quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).**

CONSIDERANDO que o valor homologado para execução da obra está acima do valor que foi aprovado pelo Convênio Federal e inserido na plataforma TransfereGov.
CONSIDERANDO que a plataforma TransfereGov não permite inserir o valor homologado no certame, uma vez que este encontra-se superior ao aprovado no Projeto Básico, conforme Nota Técnica emitida pela Assessoria e Consultoria de Projetos e Convênios do Município de Jutaí/AM, impedindo a inclusão dos documentos pertencentes à fase externa do processo licitatório, bem como do processo de contratação.
CONSIDERANDO que o Município de Jutaí/AM, ora convenente, deve, obrigatoriamente, submeter para análise da concedente todos os documentos referentes à contratação de empresa para execução dos serviços de obras e engenharia, estando impossibilitado em razão das inconsistências de valores presentes na plataforma federal, **a revogação do procedimento licitatório é medida que se impõe.**
CONSIDERANDO que autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência e oportunidade administrativa.
CONSIDERANDO a Súmula °. 473 do Supremo Tribunal Federal.
CONSIDERANDO as razões de interesse público acima alinhadas, devidamente demostrados e justificados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, assentadas em motivos de conveniência e oportunidade, que demonstram a impossibilidade de prosseguimento sem que isso acarrete prejuízos à satisfação do interesse público e a estrita observância aos princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

REVOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025 – CCSC/PMJ pertencente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025 SEMOB/PMJ**, diante da justificativa da conveniência administrativa e das razões de interesse público que servem como fundamento da presente decisão, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes.
Encaminhe-se à Central de Compras, Serviços e Contratos para que proceda a devida publicação desta decisão, autuando-se cópia nos autos do respectivo processo administrativo.

Jutaí/AM, 10 de dezembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:8B81DC80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2026- GPML

PORTARIA N°123/2026-GPML LABREA,11DEMARÇODE 2026.

DESIGNAROS PRESTADORES DE SERVIÇO:ANTONIA LIMA DOS SANTOS, CLEONICE ANDRADE DA SILVA EGABRIEL MONTEIRO DO NASCIMENTO,PARA EXECEREMAS ATIVIDADES DE AGENTESDE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LOCAL, NA PROMOÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS CONFORME A LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O Prefeitodo Município de Lábrea, Senhor GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO,no uso pleno das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDOos preceitos básicos da Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 85-A, e Lei Municipal nº 332/2010, em seu artigo 14, queCriou,Instituiu eNormatizou a função de Agente de Desenvolvimento Local, para desempenhar as Ações Integradas, conforme e Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

CONSIDERANDOser de competência do Executivo Municipal os atos institucionais que normatizam e disciplinam os seus serviços no âmbito da pública Administração Municipal.

R E S O L V E:

Art.1º-Designaros Prestadores de Serviço:Antônia Limados Santos, Cleonice Andradeda SilvaeGabriel Monteirodo Nascimento,paraexerceremas atividades de Agentesde Desenvolvimento Local, naexecução de ações integradas nos termos da Legislação Geral da Micro e Pequena Empresa no Município de Lábrea,semgeração deônus para o Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea,11demarçode 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:F9612336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0124/2026– GPML

PORTARIA Nº0124/2026–GPL Lábrea,11demarçode 2026.

O SENHORGERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITODO MUNICIPIODE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS,NO USO DE SUASATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NOART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDOque ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDOainda que éde competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos,previsto naLei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOoteor dorequerimento da servidoraabaixo descrita, solicitando encerramento de contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º-ENCERRAROCONTRATO ADMINISTRATIVO celebradoentre o Município de Lábrea easervidorainfra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TEMPORARIO 70% FUNDEB					
Nº	MAT	SERVIDORES	DATA DE ENCERRAMENTO	UNIDADE DE CUSTEIO	CARGO
1	4337-1	DANIELE BARBOSA DE ALMEIDA	25/03/2026	FUNDEB 70%TEMP. URBANA	PROFESSOR II-LPL A

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portariaentra em vigor a contarda data especificada na tabela

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea,11demarçode 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:7BD49905

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, localizado na av. Ribeiro Junior, s/n, bairro São Francisco no município de Manacapuru-Am, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do Termo de Convênio n° 3600001993/2025 – Ministério da Saúde, oriunda do Processo Administrativo Interno N° 9766/2026.
ABERTURA: 30/03/2026, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: https://www.licitanet.com.br/

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site Licitanet – https://www.licitanet.com.br/, ou na Comissão de Contratação, situada à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM, a partir de 16/03/2026. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 10 de março de 2026.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:712536AC

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará a **REABERTURA** do seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026.

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SEMEC do município de Manacapuru/AM.

REABERTURA: 27/03/2026 às 10:00h (Horário oficial de Brasília/DF).
Sitio Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/

O edital encontra-se à disposição dos interessados a partir de 13/03/2026, no Portal Licitanet ou na Comissão de Contratação, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 11 de março de 2026.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:944AA774

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 0042.2601.2026.0004 - Processo Interno n° 10014/2026.
No dia 04 de fevereiro de 2026, no município de Manacapuru/AM, Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ 04.274.064/0001-31, com sede à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, neste ato legalmente representada pela Senhora Valciléia Flores Maciel, e a empresa R DE S NOGUEIRA LTDA- CNPJ: 40.516.836/0001-68, representante Robson de Souza Nogueira, endereço: Rua Benjamim Roberto, 1384, São José, Manacapuru-AM, CEP 69400-731, representada na forma de seu estatuto social, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 012/2024, resolvem celebrar a presente prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, por mais 12 meses, a partir de 04/02/2026 até 04/02/2027, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no Termo de Referência anexo ao edital do P.E.

Manacapuru-AM, em 04 de fevereiro de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru-AM

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:A8FF4123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº205 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta sobre a concessão de diárias à Servidores Públicos do Município de Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, disposto na Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

CONSIDERANDO o art. 161 da Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003, que "Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manacapuru."

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.819 de 04 de julho de 2025, que "Dispõe sobre a concessão de diárias de Viagem a agentes políticos do poder Executivo, servidores públicos Municipais da administração pública Direta e indireta, e dá outras providências."

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a concessão de diárias para a cobertura de despesas com hospedagem e alimentação de servidores públicos em regime efetivo, contratado ou comissionado que, em caráter eventual ou transitório, se afastar do Município de Manacapuru, para outro Município, Estado ou País, em objeto de serviço.
§1º O valor de uma diária a que se reporta o caput deste artigo, em caso de deslocamento da sede do Município para um outro município, fora do Estado do Amazonas, passa a ser o seguinte, conforme o cargo:
a) Prefeito e Vice-Prefeito: R$ 1.353,80;

b) Secretário (a), Procurador (a), Controlador (a): R$ 758,12;
c) Demais Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados e Contratados: R$ 606,49.
§2º Ocorrendo deslocamento dentro do Estado do Amazonas, o valor de uma diária passa a ser o que se segue:
a) Prefeito e Vice-Prefeito: R$ 676,90;
b) Secretário (a), Procurador (a), Controlador (a): R$ 379,05;
c) Demais Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados e Contratados: R$ 303,24.
§3º. Quando a viagem à serviço, for para fora do País, o valor da diária será R$ 2.000,00 para qualquer Servidor Público Municipal.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento do município, Estado ou País, contando-se a cada 24horas, tornando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, 01 (uma) hora antes do início da viagem e finalizando 01h (uma) hora após a chegada no município.
§1º Quando o tempo contabilizado for igual ou superior a 08 horas, será devido ao servidor, o valor de meia diária sem pernoite.
§ 2º Quando o deslocamento for por período superior a 24 (vinte e quarto) horas, será devido o valor total da diária integral com pernoite.
§ 3º Entende-se por:
I - diária integral sem pernoite: quando o motivo do deslocamento permitir o retorno para o município no mesmo dia.
II - diária integral com pernoite: passar a noite no local de destino para dormir.

Art. 3º Não será concedida diária ao servidor que se deslocar da sede para outra localidade, cuja proximidade e facilidade de acesso, possibilitem seu retorno sem a realização das despesas de alimentação e/ou hospedagem.
§1º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o funcionário não fará jus a diária.
§2º A concessão de diárias que abranger finais de semana e feriados, somente deverá ocorrer no absoluto interesse da Administração Pública, devidamente justificado.

Art. 4º A diária será solicitada pelos titulares de cada Secretaria, submetida à apreciação e autorização do(a) Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A diária será concedida por portaria da autoridade a que se refere o artigo anterior, da qual constará obrigatoriamente:
I – nome do beneficiado;
II – matrícula;
III – cargo ou função;
IV – local de destino;
V – objetivo da viagem com descrição do serviço, curso, evento e período;
VI – quantidade de diárias;
VII – assinatura do responsável pelo deferimento do pedido, autorização e do beneficiado;
VIII – anexar à requisição documento comprobatório da viagem, a exemplo de: convite, folder, e-mail, ordem de serviço, o que for aplicável.

Art. 6º O Servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.
§1º Na hipótese do servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.
§2º Ao servidor que não atender ao contido no caput deste artigo, no que diz respeito ao prazo fixado para a apresentação da prestação de contas, proceder-se-á a reposição dos valores correspondentes às diárias efetivamente concedidas, através de desconto em folha de pagamento, nos termos permitidos em lei e mediante autorização do ordenador de despesa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº1.940, de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 10 de março de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:E923A7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 339 10 DE MARÇO DE 2026.

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL através do OFICIO Nº 80/2026/5ºOFICIO/PR/AM dando conta de eventuais infrações a Lei Municipalnº. 089, de 15 de dezembro de 2003-Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito, bem como determinar responsabilidades e garantir o devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a abertura e instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração da responsabilidade do servidor Paulo Barroso da Cruz tendo em vista supostas condutas para apuração de possível irregularidades no serviço público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão da Sindicância Administrativa será composta pelos servidores nomeados pelo Decreto n. 2.130 de 15 de maio de 2024, sob presidência do servidor Raimundo Geraldo Santos de Souza.

Parágrafo único. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar perícias técnicas e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3ºA Comissão Processante deverá conduzir os trabalhos observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, concluindo suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa, nos termos da LeiMunicipal nº.089/2003.

Art.4ºEstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração,10 de marçode 2026.

JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:27C43067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:
NOMEAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **DIANA CORREA BEZERRA** no Cargo de **Secretária Escolar da CRECHE**

MUNICIPAL ANTONIA MACIEL DA SILVA a contar do dia 03 de Fevereiro de 2026.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 03 de Fevereiro de 2026.

Manacapuru, 03 de Fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:52DEC8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº251/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, o Servidor: FRANCISCO CARLOS DE MENDONÇA, CPF: 201.719.432-87, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 003/2026**, referente a "Contratação de serviços de locação de espaço físico com dimensões, estrutura e localização suficientes, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Álcool e Droga, que tem por finalidade a oferta de serviços especializados em saúde mental à população municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriundo do processo administrativo interno nº 9104/2026".
.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM,13 de fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:48D0CB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº287/2026 DE 26 DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, o Eng. Civil **PAULO ONETY DE SOUZA FILHO** – CREA-AM RNP 040865364-7; para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 004/2026**, referente a "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para eventual prestação de serviços de tapa buraco, aplicação de massa asfáltica, meio fio e sarjeta, nos bairros: Centro, Liberdade, São José, São Francisco, União, Biribiri, Correnteza, Aparecida, Novo Manacá, Morada do Sol, Terra Preta, Lago Azul, Vale Verde, Residencial Manacapuru, Monte Cristo, Residencial Ataliba, Brisa Solimões, Deus é Fiel, Novo Horizonte e São João do Miriti, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 8897/2026".
.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 26 de fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:ED387D83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 714 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, Acordos, Ajustes e similares em nome do Município de Manaquiri, com órgãos do Estado, da União e suas respectivas Autarquias, Fundações e Entidades não Governamentais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios, Acordos, Ajustes e similares em nome do Município de Manaquiri, com órgãos da administração direta ou indireta do Governo do Estado do Amazonas, com a União e suas respectivas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e de Economia Mista, para execução de obras, serviços e demais matérias de interesse da Municipalidade.

Art. 2º Esta Lei vigorará no período de 01 de março de 2026 a 31 de março de 2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:B5D07F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando nº 201/2026-GS/SEMAS que encaminha o requerimento de exoneração protocolado pela parte interessada Elvis de Oliveira Meireles,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor ELVIS DE OLIVEIRA MEIRELES, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, matrícula nº 12475-2, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:6955E6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A SERVIDORA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e no art. 97 da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora REGIANE MONTEIRO VIDINHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 8218-1;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 195/2026-GS/SEMAS,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de Licença de Afastamento para Interesse Particular, **não remunerada**, em favor da Servidora adiante relacionada, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 04 de março de 2026.

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
8218-1	REGIANE MONTEIRO VIDINHA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAS

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 11 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:0719AF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA E NOMEIA PESSOA ENTRE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a senhora Suelen Souto Braga, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atenção Básica em Saúde, matrícula nº 12387-5, com efeitos a contar de 1º de março de 2026.

Art. 2º. NOMEAR a senhora Suelen Souto Braga, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:22FB661C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 006/2026 – CPC/PMM**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Item, pelas empresas:

ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.346.501/0001-46 - Endereço: Rua Rolando Gambini - CEP: 09811130 - UF: SP - Município: São Bernardo do Campo - Telefone: (11) 4351-1298**,** Para o item: 142.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00 - Endereço: R ANTONIO GRAVATA - CEP: 30570040 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3377-7500, Para os itens: 01, 02, 05, 06, 07, 11, 13, 14 e 17.

E. R. M. DE SOUZA LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 31.597.128/0001-08 - Endereço: Rua Jupurutu - CEP: 69042100 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 98421-3060, Para os itens: 09, 10, 21, 46, 47, 48, 49, 68, 70, 97, 101, 102 e 111.

ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – Documento 11.463.608/0001-79 - Endereço: ESTRADA PR-364, PARTE B, LOTE RURAL 492/493 - CEP: 85938899 - UF: PR - Município: Assis Chateaubriand - Telefone: (44) 3528-2540. Para o item: 100.

F MOREIRA SILVA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.322.752/0001-07 - Endereço: TV CORONEL ANTONIO GALVAO - CEP: 68330000 - UF: PA - Município: Porto de Moz - Telefone: (93) 8417-9822. Para o item: 110.

HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – Documento 02.246.196/0001-24 - Endereço: Rua Ayres de Almeida 488 - CEP: 69068130 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 98484-2126. Para os itens: 18, 30, 35, 44, 54, 55, 56, 57, 93, 112, 131, 132, 138, 140.

INOVARE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS ORTOPEDICOS E SERVICO LOGISTICO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.522.607/0001-00 - Endereço: Rua Pedro Elisiário - CEP: 69035570 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99447-0667. Para o item: 87.

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.912.303/0001-49 - Endereço: R PAULO BRUGIN - CEP: 86189378 - UF: PR - Município: Cambé - Telefone: (43) 99607-1818. Para os itens: 03 e 04.

MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.189.818/0001-81 - Endereço: Travessa 7 de Setembro - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99149-4938. Para os itens: 19, 20, 22, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 52, 59, 61, 62, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 88, 94, 95, 98, 99, 107, 108, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 122, 123, 125, 128, 129, 135, 137, 139, 141, 143, 144.

P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não – Documento 22.636.233/0001-18 - Endereço: Avenida Djalma Batista - CEP: 69053000 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99219 – 8394. Para os itens; 51, 58, 64, 65 e 83.

R DA COSTA GOMES JUNIOR | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.293.881/0001-17 - Endereço: TV MAJOR PAES BARRETO - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (92) 98405-5805. Para os itens: 86, 90, 120, 121, 124, 126 e 127.

SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.096.451/0001-53 - Endereço: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO - CEP: 69060000 - UF: AM - Município: Boa Vista do Ramos - Telefone: (92) 3634-2559. Para os itens: 66, 85,105.

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.567.214/0001-06 - Endereço: Rua Sebastião Furtado SUPRIVENDAS@HOTMAIL.COM - CEP: 88501140 - UF: SC - Município: Lages - Telefone: (49) 3223-2066. Para os itens: 12, 15 e 16.

Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.088.993/0001-11 - Endereço: Rua Almirente Barroso 78 - CEP: 80510240 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3026-8072. Para o item: 08.

WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 17.119.265/0001-06 - Endereço: Avenida Rio Jutai lote 165-B, quadra 61 CJ. VIEIRALVES - CEP: 69053020 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 3231-1731. Para os itens: 23, 24, 25, 26, 50, 53, 60, 63, 84, 89, 91, 92, 96, 103, 104, 106, 109, 116, 130, 133, 134 e 136.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 11 de Março de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:FB1193C1

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação para as Empresas:

ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
34.346.501/0001-46 - Endereço: Rua Rolando Gambini - CEP: 09811130 - UF: SP - Município: São
Bernardo do Campo - Telefone: (11) 4351-1298**,** Para o item: 142.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00 - Endereço: R ANTONIO GRAVATA - CEP: 30570040 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3377-7500, Para os itens: 01, 02, 05, 06, 07, 11, 13, 14 e 17.

E. R. M. DE SOUZA LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 31.597.128/0001-08 - Endereço: Rua Jupurutu - CEP: 69042100 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 98421-3060, Para os itens: 09, 10, 21, 46, 47, 48, 49, 68, 70, 97, 101, 102 e 111.

ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – Documento 11.463.608/0001-79 - Endereço: ESTRADA PR-364, PARTE B, LOTE RURAL 492/493 - CEP: 85938899 - UF: PR - Município: Assis Chateaubriand - Telefone: (44) 3528-2540. Para o item: 100.

F MOREIRA SILVA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.322.752/0001-07 - Endereço: TV CORONEL ANTONIO GALVAO - CEP: 68330000 - UF: PA - Município: Porto de Moz - Telefone: (93) 8417-9822. Para o item: 110.

HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – Documento 02.246.196/0001-24 - Endereço: Rua Ayres de Almeida 488 - CEP: 69068130 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 98484-2126. Para os itens: 18, 30, 35, 44, 54, 55, 56, 57, 93, 112, 131, 132, 138, 140.

INOVARE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS ORTOPEDICOS E SERVICO LOGISTICO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.522.607/0001-00 - Endereço: Rua Pedro Elisiário - CEP: 69035570 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99447-0667. Para o item: 87.

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.912.303/0001-49 - Endereço: R PAULO BRUGIN - CEP: 86189378 - UF: PR - Município: Cambé - Telefone: (43) 99607-1818. Para os itens: 03 e 04.

MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.189.818/0001-81 - Endereço: Travessa 7 de Setembro - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99149-4938. Para os itens: 19, 20, 22, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 52, 59, 61, 62, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 88, 94, 95, 98, 99, 107, 108, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 122, 123, 125, 128, 129, 135, 137, 139, 141, 143, 144.

P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não – Documento 22.636.233/0001-18 - Endereço: Avenida Djalma Batista - CEP: 69053000 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99219 – 8394. Para os itens; 51, 58, 64, 65 e 83.

R DA COSTA GOMES JUNIOR | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.293.881/0001-17 - Endereço: TV MAJOR PAES BARRETO - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (92) 98405-5805. Para os itens: 86, 90, 120, 121, 124, 126 e 127.

SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.096.451/0001-53 - Endereço: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO - CEP: 69060000 - UF: AM - Município: Boa Vista do Ramos - Telefone: (92) 3634-2559. Para os itens: 66, 85,105.

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.567.214/0001-06 - Endereço: Rua Sebastião Furtado SUPRIVENDAS@HOTMAIL.COM - CEP:

88501140 - UF: SC - Município: Lages - Telefone: (49) 3223-2066. Para os itens: 12, 15 e 16.
Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.088.993/0001-11 - Endereço: Rua Almirente Barroso 78 - CEP: 80510240 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3026-8072. Para o item: 08.
WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 17.119.265/0001-06 - Endereço: Avenida Rio Jutai lote 165-B, quadra 61 CJ. VIEIRALVES - CEP: 69053020 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 3231-1731. Para os itens: 23, 24, 25, 26, 50, 53, 60, 63, 84, 89, 91, 92, 96, 103, 104, 106, 109, 116, 130, 133, 134 e 136.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 11 de Março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:922310E4

LICITAÇOES E CONTRATOS
ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº 488/2025, MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 019/2025 – CPL/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ – MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM FORMA DE EXTRATO NO DIA 09/01/2026 EDIÇÃO 4020:

PREÂMBULO
ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1 - O prazo de vigência da contratação é de **360 (trezentos e sessenta) dias**. Contados da assinatura da Ordem de Início de Serviço, pela Prefeitura de Manicoré/Am.

LEIA-SE:

2.1 - O prazo de execução do objeto será de **90 (noventa)** dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1 – O prazo de vigência do contrato será de **210 (duzentos e dez)** dias, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1592420A

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – PMM

ESPÉCIE: eventual aquisição de equipamentos, e materiais odontológicos para a secretaria de saúde.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA: **ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, CNPJ 34.346.501/0001-46**. Para o item: 142.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ÓRGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.008 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500, 621

Manicoré/AM, 11 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:7B4FB799

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – PMM

ESPÉCIE: eventual aquisição de equipamentos, e materiais odontológicos para a secretaria de saúde.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA: **DENTEMED E QUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00**. Para os itens: 01, 02, 05, 06, 07, 11, 13, 14 e 17.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ÓRGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.008 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500, 621

Manicoré/AM, 11 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B61F0584

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – PMM

ESPÉCIE: eventual aquisição de equipamentos, e materiais odontológicos para a secretaria de saúde.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 11de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA: **E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ 31.597.128/0001-08**. Para os itens: 09, 10, 21, 46, 47, 48, 49, 68, 70, 97, 101, 102 e 111.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ÓRGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.008 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500, 621

Manicoré/AM, 11 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:CBD4F7B9

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – PMM

ESPÉCIE: eventual aquisição de equipamentos, e materiais odontológicos para a secretaria de saúde.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA: **ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 11.463.608/0001-79**. Para o item: 100.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.008 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500, 621

Manicoré/AM, 11 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:DF4CB0C0

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – PMM

ESPÉCIE: eventual aquisição de equipamentos, e materiais odontológicos para a secretaria de saúde.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA: **F MOREIRA SILVA LTDA, CNPJ 45.322.752/0001-07**. Para o item: 110.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ÓRGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.008 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500, 621

Manicoré/AM, 11 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:62B573B8

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – PMM

ESPÉCIE: eventual aquisição de equipamentos, e materiais odontológicos para a secretaria de saúde.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA: **HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 02.246.196/0001-24**. Para os itens: 18, 30, 35, 44, 54, 55, 56, 57, 93, 112, 131, 132, 138, 140.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ÓRGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.008 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500, 621

Manicoré/AM, 11 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:6D182121

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – PMM

ESPÉCIE: eventual aquisição de equipamentos, e materiais odontológicos para a secretaria de saúde.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA: **INOVARE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS ORTOPEDICOS E SERVICO LOGISTICO LTDA, CNPJ 50.522.607/0001-00**. Para o item: 87.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ÓRGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.008 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500, 621

Manicoré/AM, 11 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:04810918

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – PMM

ESPÉCIE: eventual aquisição de equipamentos, e materiais odontológicos para a secretaria de saúde.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA: **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 24.912.303/0001-49**. Para os itens: 03 e 04.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ÓRGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.008 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500, 621

Manicoré/AM, 11 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:8AF31539

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – PMM

ESPÉCIE: eventual aquisição de equipamentos, e materiais odontológicos para a secretaria de saúde.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA: **MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.189.818/0001-81**. Para os itens: 19, 20, 22, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 52, 59, 61, 62, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 88, 94, 95, 98, 99, 107, 108, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 122, 123, 125, 128, 129, 135, 137, 139, 141, 143, 144.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ÓRGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.008 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500, 621

Manicoré/AM, 11 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:A974327E

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – PMM

ESPÉCIE: eventual aquisição de equipamentos, e materiais odontológicos para a secretaria de saúde.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA: **P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.636.233/0001-18**. Para os itens; 51, 58, 64, 65 e 83.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ÓRGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.008 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500, 621

Manicoré/AM, 11 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:6A38A8A9

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – PMM

ESPÉCIE: eventual aquisição de equipamentos, e materiais odontológicos para a secretaria de saúde.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA: **R DA COSTA GOMES JUNIOR, CNPJ 51.293.881/0001-17**. Para os itens: 86, 90, 120, 121, 124, 126 e 127.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ÓRGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.008 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500, 621

Manicoré/AM, 11 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:0D517312

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – PMM

ESPÉCIE: eventual aquisição de equipamentos, e materiais odontológicos para a secretaria de saúde.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA: **SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 12.096.451/0001-53**. Para os itens: 66, 85,105.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ÓRGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.008 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500, 621

Manicoré/AM, 11 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:E4C15487

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – PMM

ESPÉCIE: eventual aquisição de equipamentos, e materiais odontológicos para a secretaria de saúde.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA: **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.567.214/0001-06**. Para os itens: 12, 15 e 16.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ÓRGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.008 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500, 621

Manicoré/AM, 11 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:96C1FE0D

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – PMM

ESPÉCIE: eventual aquisição de equipamentos, e materiais odontológicos para a secretaria de saúde.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA: **Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda, CNPJ 11.088.993/0001-11**. Para o item: 08.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ÓRGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.008 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500, 621

Manicoré/AM, 11 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C62A4158

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – PMM

ESPÉCIE: eventual aquisição de equipamentos, e materiais odontológicos para a secretaria de saúde.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA: **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA, CNPJ 17.119.265/0001-06**. Para os itens: 23, 24, 25, 26, 50, 53, 60, 63, 84, 89, 91, 92, 96, 103, 104, 106, 109, 116, 130, 133, 134 e 136.
OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ÓRGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
UNIDADE: 2.008 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500, 621

Manicoré/AM, 11 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:7462A634

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 470/2022 DO PRP Nº 100/2022 – CPC/PMM

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 470/2022 – que tem por Objeto: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE À ALUNOS DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI - PNATE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ,** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa: **ALCIVANDA B OJEDA LTDA,** na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, CNPJ Nº 04.197.166/0001-09,** situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, representada neste ato pelo **PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/AM, na Rua Cap. Antônio Franco dos Reis, S/Nº, Bairro de Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do C. I. Nº 615011 SSP/AM, e CPF Nº 230.893.692-49 e de outro lado a Empresa: **ALCIVANDA B OJEDA LTDA** pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ: 34.955.311/0001-26, situada na Rod Br 230 - Transamazonica,1690, CEP: 69.280-000 na Cidade de Manicoré/AM, doravante denominado CONTRATADA neste ato representado pela senhora: **ALCIVANDA BENLOLO OJEDA**, portador do CPF Nº. 912.112.042-00 e RG nº. 1802670-2, Órgão Emissor SSP/AM, residente e domiciliado na, Rod Br 230 - Transamazonica,1690, proprietário, doravante, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato nº 470/2022 que tem como objeto: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE À ALUNOS DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI - PNATE**, conforme o PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº **100/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Contrato nº 470/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de **23 de abril de 2025, ficando sua vigência até o dia 27 de abril de 2027.** Do Objeto do contrato original celebrado entre as partes em 19 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 19 de outubro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 23 de abril de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

ALCIVANDA B OJEDA LTDA
CNPJ: 34.955.311/0001-26
Empresa Vencedora
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:89A00DD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ DESPACHO HOMOLOGAÇÃO PP 002/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2026-CMC/PMM;**

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 002/2026 – CMC/PMM** – Processo Administrativo nº **004/2025**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO NA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO MMUNICÍPIO DE MARAÃ/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS**, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo

menor preço unitário por item, a empresa vencedora do item com o valor unitário a seguir.

J A A BASTOS LTDA, CNPJ: 14.242.119/0001-85	
Item	**Valor Total R$**
1	R$ 539.653,66

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.

Maraã/Am, 11 de março de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:39DDC302

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº:006/2026-SEMSA/PMM
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel fluvial de saúde (ambulancha), destinada a ampliar o acesso da população ribeirinha do Município de Maraã aos serviços públicos de saúde**.**
Considerandoque a Administração Pública detém a prerrogativa de conduzir e encerrar procedimentos licitatórios, observando o interesse público e o princípio da autotutela, conceito fundamental no Direito Administrativo que permite à Administração Pública controlar os próprios atos, corrigindo erros sem a necessidade de recorrer ao Poder Judiciário. E atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerandoo que, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é possível a**revogação**do procedimento licitatório por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas;
Considerando que o presente certame **não foi homologado**, encontrando-se em fase anterior à adjudicação, o que possibilita sua revogação sem prejuízo aos licitantes;
Considerando Oficio da Secretaria Municipal de Saúde na análise do processo verificou-se que o procedimento licitatório não atingirá a sua finalidade precípua com o objeto da licitação, ressaltando-se que o item do objeto do edital será readequado as necessidades do Município, sob esta evidência, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a proposta mais vantajosa e nem o equipamento a ser contratado será o adequado para suprir as necessidades da administração, não dando concretização ao princípio da eficiência, entendendo-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dessa forma, oportuno se faz constar a necessidade real de adequação do Termo de Referência. Sendo assim, evidencia-se a necessidade de revogar o presente processo licitatório e adequar o descritivo do item, para elaboração de novo certame)
RESOLVE:
Revogar o **Pregão Presencial nº 003/2026** cujo objeto éAquisição de 01 (uma) unidade móvel fluvial de saúde (ambulancha), destinada a ampliar o acesso da população ribeirinha do Município de Maraã aos serviços públicos de saúde**,** por razões de conveniência e oportunidade, visando resguardar o interesse público e a adequada aplicação dos recursos públicos.
Publique-se o presente termo no Diário Oficial e no portal eletrônico oficial, para ciência dos interessados.

Maraã/Am 11 de março de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:D2A26492

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) RM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 35.162.289/0001-20, sede administrativa na Rua Barão de Solimões, nº 199, bairro Flores – CEP: 69.058-250, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o item 1 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 4.826.394,49 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).
II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para execução dos serviços de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.
III – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 10 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:3D4EE5B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 35.162.289/0001-20.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço,

para execução dos serviços de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.
Valor Global: R$ 4.826.394,49 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 Secretaria Municipal De Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0052.1007 - Const. Readequação E/Ou Apli. E Aquis. De Equip. P/ Unidades De Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.601.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Município de Maués/AM, 10 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

RM CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:479D12BF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0434, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VALERIA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Gerente I – Técnico (a) de Licitação – CC-3**, Matrícula nº 11016-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2F1CE5A9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0435, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I - Técnico (a) de Licitação – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B0AC508A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0436, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE sobre a nomeação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação e seus membros, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Inciso II do Art. 30 e o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal, além do Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, a necessidade de designação de agentes de contratações para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de Maués possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;
CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do Art. 8º e nos incisos L e LX do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;
CONSIDERANDO, a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do
Municipal de Maués trazida pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025; e
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 34, 03 de janeiro de 2025 que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e membros e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do poder executivo da administração pública municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, os servidores abaixo descritos, sem prejuízo das atribuições laborais em seus respectivos cargos, para exercerem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Prefeitura de Maués/AM, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/21.
I – Ellen Bruna Mafra Pereira
II – Emanuelle Mafra Pereira
Parágrafo Único. No âmbito da modalidade de Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º. **NOMEAR** os servidores abaixo descritos, sem prejuízo das atribuições laborais em seus respectivos cargos, relacionados como membros da **EQUIPE DE APOIO** da Prefeitura de Maués/AM, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/21, que auxiliarão o Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação, no desempenho de suas atribuições e na condução dos processos licitatórios.
I – Cristina Costa da Silva Nóbrega
II – Naysa Mireia Godot Cabrinha
Art. 3º. **NOMEAR** os servidores abaixo descritos, sem prejuízo das atribuições laborais em seus respectivos cargos, relacionados como membros da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura de Maués/AM, sob a presidência do primeiro, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/21.
I – Manoel Cardoso Netto
II – Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
III – Amanda Soares Souza
Art. 4º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação convocará a Equipe de Apoio e seus respectivos membros, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
Art. 5º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.221, de 01 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4FC847F1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1650, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS**, Técnico (a) em Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 996, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2019/2024,** a considerar de 01/07/2025 a 28/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5C41A974

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2099, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **CARLOS ALBERTO PEREZ MEZA**, Motorista de Autos – Efetivo (a), Matrícula nº 9878-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2020/2025,** a considerar de 13/08/2025 a 10/11/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 13/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0FF89651

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2169, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **ODINEIA MARTINS ROLIM**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), Matrícula nº 1207-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2019/2024,** a considerar de 01/09/2025 a 29/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:91D4D5C5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2173, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **MARIVONE DA SILVA FELIX**, Auxiliar de Obras e Manutenção – Efetivo (a), Matrícula nº 589-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2018/2023,** a considerar de 24/07/2025 a 21/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 24/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:612ECE97

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2178, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **VIRGINIA VASCONCELOS GOMES,** Auxiliar de Serviços Municipais - Efetivo, Matrícula nº 2558-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2019/2024,** a considerar de 02/01/2026 a 01/04/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:288CD841

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2300, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **SILVIA CRISTINA MARTINS VIEIRA**, Professor (a) - Efetivo (a)/Chefe da Coordenação Pedagógica de Jovens e Adultos – FG-1, Matrícula nº 1142-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2017/2012,** a considerar de 08/09/2025 a 06/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 08/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:06415C81

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2328, DE 13 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **MARIA AUCIREMA SERAFIM DE SOUZA**, Técnico (a) em Enfermagem - Efetivo (a), Matrícula nº 1126-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2018/2023,** a considerar de 01/10/2025 a 29/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E2A4A5F4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2387, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **TEREZINHA VIANA BENTES**, Assistente Administrativo (a) - Efetivo (a), Matrícula nº 112-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2016/2021,** a considerar de 01/10/2025 a 29/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2128D4E7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2389, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **IZANDRA DE SÁ BARROSO**, Auxiliar de Serviços Municipais - Efetivo (a), Matrícula nº 602-1, lotado (a) no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** a considerar de 01/10/2025 a 29/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5EA2A0CC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2393, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **EDILOMAR LIMA DE OLIVEIRA**, Vigia - Efetivo (a), Matrícula nº 217-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2014/2019,** a considerar de 01/10/2025 a 29/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:87C1F7D5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2394, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **MARIA IZABEL SOUZA CASTRO**, Professor I - Efetivo (a), Matrícula nº 901-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2019/2024,** a considerar de 23/09/2025 a 21/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 23/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1A9DB847

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2395, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **MARIA CLARA MACIEL PEREIRA**, Professor I - Efetivo (a), Matrícula nº 794-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** a considerar de 23/09/2025 a 21/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 23/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:53BE521C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2560, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **BERNADETE DA SILVA MEDEIROS**, Professor (a) I - Efetivo (a), Matrícula nº 53-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2019/2024,** a considerar de 01/10/2025 a 29/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5FB35977

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2561, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **MARIA LUZIENE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor (a) I - Efetivo (a), Matrícula nº 912-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** a considerar de 01/10/2025 a 29/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D44209A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 732, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 732, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

REAJUSTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ O SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nhamundá, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores, em Sessão Ordinária do dia 10 de março de 2026, APROVOU e ela SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica reajustado em 6% (seis por cento), no âmbito do Município de Nhamundá - AM, a remuneração dos servidores da Educação Municipal a partir de 01.01.2026, de forma a recompor o salário destes profissionais em consonância com a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.
Parágrafo Único: O valor a ser pago pela municipalidade, à título de reajuste anual, deverá ser calculado proporcionalmente levando-se em conta o vencimento base do servidor, o Nível e a Classe em que se encontra, e a carga horária de 20h para os professores e 30h para os demais profissionais.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:B338E866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 733, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 733, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PRÉDIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nhamundá, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores, em Sessão Ordinária do dia 10 de março de 2026, APROVOU e ela SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir parcialmente o prédio público localizado na Rua Furtado Belém, s/n, onde funcionava a Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º. A referida demolição objetiva desocupar parcialmente o terreno para a construção do Prédio que vai abrigar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS NHAMUNDÁ.
§ 2º. O material resultante da demolição, tratado como entulho, será utilizado no aterro do Novo Prédio e outros serviços da Prefeitura Municipal de Nhamundá.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária Anual, exercício de 2026.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:B22060AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 3º(terceiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 207/2025, firmado em 02/09/2025, com a empresa **J. DE O. LEMOS** CNPJ: 11.014.713/0001-20.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 05 de março de 2026, expirando em 04/05/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL LIRIO DO VALE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM**.
Processo Adm. Originário: 2451/2025– PMNON – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2025
Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
ATIVIDADE E PROJETO: 12.361.0211.1004.0000– Construção e/ ou ampliação e aquisição de equipamentos para atividades Educacionais do Ens. Fundamental - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: VAAT
Valor: VAAT. R$ 381.156,98 (trezentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais, e noventa e oito centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **J. DE O. LEMOS** CNPJ: 11.014.713/0001-20.

Nova Olinda do Norte/AM, 05 de março de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:5700DF87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 3º(terceiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 236/2025, firmado em 28/11/2025, com a empresa **TRIÂNGULO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA** CNPJ: 13.814.604/0001-13.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 26 de fevereiro de 2026, expirando em 26/03/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E BANHEIROS NA ESCOLA LAMI DA SILVA VINHOTE, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**.
Processo Adm. Originário: 4674/2025– PMNON – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 007/2025

Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 05.01.01
ATIVIDADE E PROJETO: 12.361.0211.1002.0000 – Reforma e Conservação de Unidade Educacional/Ensino - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: VAAT
Valor: VAAT. R$ 723.231,33 (setecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais, e trinta e três centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **TRIÂNGULO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA** CNPJ: 13.814.604/0001-13.

Nova Olinda do Norte/AM, 26 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:C45891E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 3º(terceiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 205/2025, firmado em 28/08/2025, com a empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: 10.521.906/0001-05.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 25 de fevereiro de 2026, expirando em 26/04/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVO BARURI - ANEXO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM**.
Processo Adm. Originário: 3245/2025– PMNON – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2025
Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
ATIVIDADE E PROJETO: 12.361.0211.1003.0000– Construção e/ ou ampliação e aquisição de equipamentos para atividades Educacionais do Ens. Fundamental - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: VAAT
Valor: VAAT. R$ 286.816,90 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais, e noventa centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: 10.521.906/0001-05.

Nova Olinda do Norte/AM, 25 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:6376B312

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO

Extrato De Termo De Aditamento – Prorrogação
Espécie: 8º (oitavo) Termo de Aditamento ao Contrato nº 028/2022, firmado em 25/02/2022, com a empresa WV SERVIÇOS DE CONSULTORIA EIRELLI, CNPJ 31.249.668/0001-09;
Prorrogaçãodo prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 02 de março de 2026, expirando em 29/08/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE /AM
Processo Adm. Originário: 4308/2021– CPL/NON, Tomada de Preços 002/2022;
Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Cobertura orçamentária: (Natureza Da Despesa): 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (Atividade/Projeto): 17.512.0300.1032 CONSTRUÇÃO OU/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Valor:**R$ 1.699.942,90 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Araci Rodrigues da Cunha – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado WV SERVIÇOS DE CONSULTORIA EIRELLI A (Rep. Legal: Valdeciro da Silva Bentes).
Nova Olinda do Norte/AM, 02 de março de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:89D029A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA Nº 043 - SEMGOV, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,
RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a): **ROSE NAYARA OLIVEIRA DA SILVA,** CPF N° 008.***.**2-10, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:4D03509B

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA Nº 052- SEMGOV, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **LUIZ WOSTON DE LIMA PENA, CPF: 542.***.**2-68,** cargo/ Função**: COORDENADOR,** a viajar

para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DO FÓRUM DE REVISÃO DO PLANO NACIONAL DECENAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PNDEVSCA).**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 02 (**duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 04/03/2026.
DATA – CHEGADA: 05/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:E2C84D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037- SEMGOV, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ERLANN GONÇALVES FADOUL, CPF: 519.***.**2-87,** cargo/ Função**: SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES,** a viajar para Aracaju/ SERGIPE, com a finalidade: **PARTICIPAR DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE HANDEBOL ESCOLAR.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de 05 (**cinco diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 20/02/2026.
DATA – CHEGADA: 26/02/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:AAF23DAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038- SEMGOV, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **PAULO MÁRCIO FÉLIX DE CASTRO, CPF: 417.***.**2-49,** cargo/ Função**: MOTORISTA,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **DESLOCAMENTO Á SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 20/02/2026.
DATA – CHEGADA: 20/02/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:3092D909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039- SEMGOV, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MÁRCIO CAVALCANTE PEREIRA NASCIMENTO, CPF: 525.***.**2-91,** cargo/ Função**: COORDENADOR DA DEFESA CIVIL EM NOVO AIRÃO/AM,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE MONITORAMENTO E ALERTAS ANTECIPADOS DE DESASTRES NOS MUNICÍPIOS, REALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 24/02/2026.
DATA – CHEGADA: 24/02/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:53F983E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040- SEMGOV, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **CAMILLY DA SILVA SANTANA, CPF: 015.***.**2-79,** cargo/ Função**: BRIGADISTA DE DEFESA CIVIL EM NOVO AIRÃO/AM,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE MONITORAMENTO E ALERTAS ANTECIPADOS DE DESASTRES NOS MUNICÍPIOS, REALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 24/02/2026.
DATA – CHEGADA: 24/02/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:527A65CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041- SEMGOV, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **PRISCILLA ADRIANO SILVA, CPF: 843.***.**2-04,** cargo/ Função**: ENGENHEIRA FLORESTAL,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: **REALIZAR VISITA TÉCNICA COM EQUIPE SEMAPP;**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de 02 (**duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 27/02/2026.
DATA – CHEGADA: 28/02/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:B22DE595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042- SEMGOV, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **CLARISSE BASSI, CPF: 167.***.**8-50,** cargo/ Função**: BIÓLOGA,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DO EVENTO: ENCONTRO ANUAL DO PROGRAMA PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA (ASL).**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de 02 (**duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 02/03/2026.
DATA – CHEGADA: 03/03/2026.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:E3EC81CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 - SEMGOV, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,
RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a): **CINTHIA NAYRA DE SOUZA MARTINS,** CPF N° 020.***.**2-64, do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:2806771F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 - SEMGOV, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) Senhor(a): **RAIMUNDO GOMES DE ABREU, CPF N° 990.***.**2-87**, do cargo de provimento em comissão na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** símbolo(DD), lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS,** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:D9C0508F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 - SEMGOV, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) Senhor(a): **LICINÉIA OLIVEIRA LIMA, CPF N° 029.***.**2-84**, do cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO,** símbolo(CS), lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.
Art. 2º -EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:63F82619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047 - SEMGOV, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) Senhor(a): **DORALICE SILVA PEREIRA, CPF N° 242.***.**2-04**, do cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO,** símbolo(CS), lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:5F26B1A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048 - SEMGOV, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de CHEFE DE SEÇÃO**,** e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) Senhor(a): **ALBERTO RODRIGUES DE MELO JUNIOR, CPF N° 613.***.**2-04**, do cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO,** símbolo(CS), lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:FD2EA63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049 - SEMGOV, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de CHEFE DE SEÇÃO**,** e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) Senhor(a): **TEMISTOCLES ATAUALPA PEREIRA IZEL, CPF N° 774.***.**2-72**, do cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO,** símbolo(CS), lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:6906E16B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050 - SEMGOV, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de COORDENADOR DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) Senhor(a): **ELIO GUTEMBERG LIMA DA COSTA, CPF N° 856.***.**2-91**, do cargo de provimento em comissão na função de **COORDENADOR DE SEÇÃO,** símbolo(CS), lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:CC3EC539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051- SEMGOV, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **PAULO MÁRCIO FÉLIX DE CASTRO, CPF: 417.***.**2-49,** cargo/ Função**: MOTORISTA,** a viajar para Manacapuru/AM, com a finalidade: **DESLOCAMENTO Á SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 02 (**duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 03/03/2026.
DATA – CHEGADA: 04/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:DD9C7026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053- SEMGOV, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **EDINEIA CLEMENTE MARTINS, CPF: 639.***.**2-72,** cargo/ Função**: COORDENADORA DO CREAS,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DO FÓRUM DE REVISÃO DO PLANO NACIONAL DECENAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PNDEVSCA).**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 02 (**duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 04/03/2026.
DATA – CHEGADA: 05/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:EC0D504F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054- SEMGOV, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **NAATHI NASCIMENTO HERNANDES, CPF: 604.***.**2-91,** cargo/ Função**: ORIENTADORA SOCIAL,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DO FÓRUM DE REVISÃO DO PLANO NACIONAL DECENAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PNDEVSCA).**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 02 (**duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00**

(quatrocentos reais), devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 04/03/2026.
DATA – CHEGADA: 05/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:EFE461B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055- SEMGOV, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROBSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 940.***.**2-20,** cargo/ Função**: CONSELHEIRO TUTELAR,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DO FÓRUM DE REVISÃO DO PLANO NACIONAL DECENAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PNDEVSCA).**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 02 (**duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 04/03/2026.
DATA – CHEGADA: 05/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:5C2A1F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056- SEMGOV, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARCIO ANDREY DOS REIS NASCIMENTO, CPF: 068.***.**2-39,** cargo/ Função**: AGENTE DE DEFESA CIVIL EM NOVO AIRÃO,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO, ENCERRAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DEFESAS CIVIS MUNICIPAIS PROMOVIDA PELA SECRETARIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/MANAUS-AM.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 06/03/2026.
DATA – CHEGADA: 06/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:45295627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057- SEMGOV, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **CAMILLY DA SILVA SANTANA, CPF: 015.***.**2-79,** cargo/ Função**: BRIGADISTA DE DEFESA CIVIL EM NOVO AIRÃO,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO, ENCERRAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DEFESAS CIVIS MUNICIPAIS PROMOVIDA PELA SECRETARIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/MANAUS-AM.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 06/03/2026.
DATA – CHEGADA: 06/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:E9B8B2F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059- SEMGOV, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **GILBERT BARBOSA SOARES, CPF: 945.***.**2-00,** cargo/ Função**: BRIGADISTA DE DEFESA CIVIL EM NOVO AIRÃO,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO, ENCERRAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DEFESAS CIVIS MUNICIPAIS PROMOVIDA PELA SECRETARIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/MANAUS-AM.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 06/03/2026.
DATA – CHEGADA: 06/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:6484ECF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060- SEMGOV, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MÁRCIO CAVALCANTE PEREIRA NASCIMENTO, CPF: 525.***.**2-91,** cargo/ Função**: COORDENADOR DE DEFESA CIVIL EM NOVO AIRÃO,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO, ENCERRAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DEFESAS CIVIS MUNICIPAIS PROMOVIDA PELA SECRETARIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/MANAUS-AM.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 06/03/2026.
DATA – CHEGADA: 06/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:EDB7D7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061 - SEMGOV, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROSIMARA SOCORRO LEITÃO VINHORTE, CPF: 693.***.**2-91,** cargo/ Função**: COORDENADORA DE IDENTIFICAÇÃO,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **RESOLVER PENDÊNCIAS, DIGITAR E TRAZER CÉDULAS DE IDENTIDADE.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 03 (**três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 10/03/2026.
DATA – CHEGADA: 12/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:72E62D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062 - SEMGOV, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MIGUEL DE LIMA RODRIGUES, CPF: 029.***.**2-03,** cargo/ Função**: COORDENADOR DE SETOR,** a viajar para Manaus/AM, com a finalidade: **PARTICIPAR DA REUNIÃO DE ALINHAMENTO DOS PRÓXIMOS EVENTOS CULTURAIS, PREVISTO NO CALENDÁRIO DE EEVENTOS DO MUNICÍPIO.**

II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 (**uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00**

(duzentos reais), devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 11/03/2026.
DATA – CHEGADA: 11/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:66C5BD6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063 - SEMGOV, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **DIRCEU LOUREIRO MONTEIRO, CPF: 517.***.**2-00,** cargo/ Função**: MOTORISTA,** a viajar para Manacapuru/AM, com a finalidade: **DESLOCAMENTO Á SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**
II - Conceder, ao servidor, a expedição de 02 (**duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 11/03/2026.
DATA – CHEGADA: 12/03/2026.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:DB2ED822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064 - SEMGOV, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de ASSISTENTE DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) Senhor(a): **LUZIELE ANDRADE MARINHO, CPF N° 951.***.**-3-15**, do cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE,** símbolo (ASSG), lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:03BECDDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065 - SEMGOV, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de PROCURADOR GERAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) Senhor(a): **JOSE FERNANDES JUNIOR, CPF N° 028.***.**8-40**, do cargo de provimento em comissão na função de **PROCURADOR GERAL** (PG), lotado(a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:4F449AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066 - SEMGOV, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) Senhor(a): **SALOMÃO BACELAR AGUIAR, CPF N° 776.***.**2-20**, do cargo de provimento em comissão na função CHEFE DE SEÇÃO(CS), lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:E7EB473F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067 - SEMGOV, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de COORDENADOR DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) Senhor(a): **HERLEISON LEITÃO DE LIMA, CPF N° 005.***.**2-59**, do cargo de provimento em comissão na função COORDENADOR DE SEÇÃO(CS), lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:9AD9E1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068 - SEMGOV, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de CHEFE DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) Senhor(a): **CLAUDIA BENTES CORRÊA, CPF N° 034.***.**2-17**, do cargo de provimento em comissão na função CHEFE DE GABINETE (CG), lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:A615E1B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069- SEMGOV, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de CHEFE DE SEÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) Senhor(a): **KEULLY ANE VIEIRA DE FREITAS, CPF N° 026.***.**2-07**, do cargo de provimento em comissão na função ASSISTENTE DE GABINETE (ASSG), lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:B2528E4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 – SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **JAÍNE COUTO MAR PIMENTA**, matrícula nº 3508-3, ocupante do Cargo de Assessor Executivo II, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 03/03/2026 a 30/06/2026.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:
Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 04 de março de 2026**.

FRANCIELE MACEDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:E2A9660A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão dos seguintes certames:

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°. 001/2026 – CPC/PMNA

Objeto: Credenciamento de empresas especializada em Fretamento de Aeronaves e Uti Aérea para Remoção de Pacientes nos Trechos (Manaus/Novo Aripuanã/Manaus), para atender o complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 24 de março de 2026. **Hora:** 08:00

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°. 002/2026 - CPC/PMNA

Objeto: Credenciamento de empresas para Serviços de Passagens de Barcos, Lanchas, Serviço de Transporte de Carga e Encomendas Fluviais nos Trechos (Novo Aripuanã / Manicoré, Borba, Manaus), destinados ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 24 de março de 2026. **Hora:** 11:00

Regência legal: Art. 79, Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.878, de 09 de Janeiro de 2024;

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (https://novoaripuana.am.gov.br) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 11 de março de 2026.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Membro da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A43E64A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 - CPC/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 - CPC/SRP** a empresa: **MEDICAL ENG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ (38.144.749/0001-85),** vencedora de todos os itens com valor global de R$ 1.486.607,91 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sete reais e noventa e um centavos)**,** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Agente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 10 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:5DF2A02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 - CPC/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 - CPC/SRP** a empresa: **AGROPECUÁRIA AGROSANTOS LTDA CNPJ (33.452.399/0001-09),** vencedora do certame, para o item 91 com valor global de R$ 448.200,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais); **AIG COMERCIAL LTDA CNPJ (02.532.283/0001-48),** vencedora do certame, para os itens 16, 31, 42, 53, 54, 63, 86, 93 e 95 com valor global de R$ 220.406,00 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e seis reais); **AMAZÔNIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ (47.100.435/0001-71),** vencedora do certame, para os itens 45 e 82 com valor global de R$ 314.820,00 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais); **CN ATACADISTA LTDA CNPJ (22.850.607/0001-01),** vencedora do certame, para os itens 07, 08, 15 e 96 com valor global de R$ 202.930,00 (Duzentos e dois mil, novecentos e trinta reais); **DISTRIBUIDORA ARIPUANÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ (84.471.713/0001-23),** vencedora do certame, para os itens 04, 09, 10, 11, 12, 13, 19 e 84 com valor global de R$ 310.335,00 (Trezentos e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais); **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ (15.353.644/0001-30),** vencedora do

certame, para os itens 03, 28, 30, 40, 62, 69, 94 e 98 com valor global de R$ 463.800,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos reais); **E PINHEIRO LTDA CNPJ (47.248.775/0001-44),** vencedora do certame, para os itens 34, 36, 46, 58, 60, 64, 71 e 78 com valor global de R$ 238.652,50 (Duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **GILSON DE QUEIROZ BRANCO, CNPJ (08.867.003/0001-39),** vencedora do certame, para os itens 14, 23, 27 e 92 com valor global de R$ 367.210,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e dez reais); **GILVANIO DE QUEIROZ BRANCO, CNPJ (03.018.807/0001-40),** vencedora do certame, para os itens 06, 17, 18, 47, 52, 56 e 76 com valor global de R$ 322.085,00 (Trezentos e vinte e dois mil e oitenta e cinco reais); **J.A. LOBO CARDOSO CNPJ (13.538.140/0001-60),** vencedora do certame, para os itens 29, 66 e 81 com valor global de R$ 353.990,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais); **M M B LOPES COMÉRCIO LTDA CNPJ (08.950.553/0001-17),** vencedora do certame, para os itens 2, 49, 50, 51, 85 e 97 com valor global de R$ 424.225,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais); **MANOEL SOARES FILHO CNPJ (09.400.740/0001-90),** vencedora do certame, para o item 68 com valor global de R$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais); **NB NORTE BRASILEIRO NEGÓCIOS LTDA CNPJ (15.687.991/0001-08),** vencedora do certame, para os itens 33, 35, 41, 44, 48, 70 e 72 com valor global de R$ 200.025,00 (Duzentos mil e vinte e cinco reais); **R. DE Q. BRANCO LTDA CNPJ (05.460.609/0001-67),** vencedora do certame, para os itens 39, 77 e 80 com valor global de R$ 315.500,00 (Trezentos e quinze mil e quinhentos reais); **RG XAVIER GUIMARÃES LTDA CNPJ (32.969.749/0001-38),** vencedora do certame, para os itens 75 e 89 com valor global de R$ 569.650,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais); **SALUTIS DA AMAZÔNIA LTDA CNPJ (11.588.333/0001-08),** vencedora do certame, para os itens 20, 21, 22, 38, 55, 59, 61, 65, 67, 73 e 79 com valor global de R$ 276.402,50 (Duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos); **TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ (84.498.179/0001-49),** vencedora do certame, para os itens 24, 25, 37, 83 e 90 com valor global de R$ 750.170,00 (Setecentos e cinquenta mil, cento e setenta reais); **VALDENOR PALHETA COSTA CNPJ (05.051.857/0001-54),** vencedora do certame, para os itens 87 e 88 com valor global de R$ 391.500,00 (Trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais) e a empresa **Z. L. CARDOSO CNPJ (07.518.895/0001-08),** vencedora do certame, para os itens 01, 05, 26, 32, 43, 57 e 74 com valor global de R$ 467.585,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**,** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Agente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 10 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:18450CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – CPC/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores: 1) MEDICAL ENG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ (38.144.749/0001-85), estabelecida na Av. Eduardo Ribeiro, n° 639, SL 1110 CD ED PAL C, Bairro Centro, CEP 69.010-001, Manaus, Amazonas.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **MEDICAL ENG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ (38.144.749/0001-85), vencedora de todos os itens com valor global de R$ 1.486.607,91 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sete reais e noventa e um centavos), adjudicados para o fornecedor.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº. 002/2026 - CPC/SRP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã, 10 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:6F735D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 – CPC/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores: 1) E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ (15.353.644/0001-30), estabelecida na Rua Tomas Antônio Gonzaga, n° 135, Bairro Conj. Dom Pedro II, CEP 69.420-560, Manaus, Amazonas, **2) GILSON DE QUEIROZ BRANCO - ME, CNPJ (08.867.003/0001-39),** estabelecida na Rua Presidente Figueiredo, n° 187, Bairro Da TV, CEP 69.260-000, Manaus, Amazonas, **3) A I G COMERCIAL LTDA, CNPJ (02.532.283/0001-48),** estabelecida na Av. Ramos Ferreira, n° 1195, Bairro Centro, CEP 69.010-425, Manaus, Amazonas, **4) DISTRIBUIDORA ARIPUANA INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ (84.471.713/0001-23),** estabelecida na Rua Getulio Vargas, n° 117, Bairro Centro, CEP 69.260-000, Manaus, Amazonas, **5) GILVANIO DE QUEIROZ BRANCO, CNPJ (03.018.807/0001-40),** estabelecida na Rua Conego Bento, n° 22, Bairro Centro, CEP 69.260-000, Novo Aripuanã, Amazonas, **6) R G XAVIER GUIMARAES LTDA, CNPJ (32.969.749/0001-38),** estabelecida na Av. Raul Amorim Antony, n° 9821, Bairro Tarumã, CEP 69.041-772, Manaus, Amazonas, **7) NB NORTE BRASILEIRO NEGOCIOS – EPP (CNPJ nº. 15.687.991/0001-08),** estabelecida a Rua Tomas de Silva Vilanova, n° 540, Sala 04, Bairro Centro, CEP 69.020-545, Manaus, Amazonas, **8) MANOEL SOARES FILHO - EPP (CNPJ nº. 09.400.740/0001-90)**, estabelecida na Rua Dois, nº 194-Baixo, Bairro Geraldo Colares – CEP: 69.260-000, Novo Aripuanã, Amazonas, **9) R. DE Q. BRANCO LTDA - ME (CNPJ sob nº. 05.460.609/0001-67)**, estabelecida no município de Novo Aripuanã – Amazonas, na Rua Coronel Paes, nº. 126-Baixo, Bairro Japiim – CEP: 69.260-000, **10) J. A. LOBO CARDOSO - ME (CNPJ sob nº 13.538.140/0001-60)**, estabelecida no município de Novo Aripuanã –

Amazonas, **11) TITÃS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ nº. 84.498.179/0001-49)**, estabelecida na Avenida Joaquim Nabuco, nº 1.485, Bairro Centro – CEP: 69.020-030, Manaus, Amazonas, **12) E PINHEIRO LTDA - ME (CNPJ nº 47.248.775/0001-44)**, estabelecida na Rua Maceió, nº 385, Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 69.053-135, Manaus, Amazonas, **13) C N ATACADISTA LTDA - EPP (CNPJ nº 22.850.607/0001-01)**, estabelecida na Travessa Jaguarão, nº 04, Bairro Novo Aleixo – CEP: 69.098-088, Manaus, Amazonas, **14) AGROPECUARIA AGROSANTOS LTDA - ME (CNPJ nº 33.452.399/0001-09)**, estabelecida na Tv Pedro Tinoco, nº 123, Letra A, Bairro Centro – CEP: 69.280-000, Manicoré, Amazonas, **15) Z. L. CARDOSO - EPP** (**CNPJ 07.518.895/0001-08)**, estabelecida no município de Novo Aripuanã – Amazonas, na Avenida 19 de Dezembro, nº. 110-Baixo, Bairro Centro – CEP: 69.260-000, **16) SALUTIS DA AMAZONIA LTDA - EPP (CNPJ 11.588.333/0001-08),** estabelecida na Rua Itaete, n° 122, Bairro Novo Aleixo, CEP 69.099-000, Manaus, Amazonas, **17) M M B LOPES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** (**CNPJ 08.950.553/0001-17)**, estabelecida no município de Borba – Amazonas, na Avenida Silvério Nery, nº 723-Baixo, Bairro Centro – CEP: 69.200-000, **18) VALDENOR PALHETA COSTA - ME** (**CNPJ 05.051.857/0001-54)**, estabelecida no município de Novo Aripuanã – Amazonas, na Avenida Benjamim Constant, s/nº, QD 045 LT 6, Bairro da TV – CEP: 69.260-000, **19) AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP** (**CNPJ 47.100.435/0001-71)**, estabelecida em Manaus – Amazonas, na Avenida Djalma Batista, nº 579, Bairro São Geraldo – CEP: 69.053-355

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **AGROPECUÁRIA AGROSANTOS LTDA CNPJ (33.452.399/0001-09),** vencedora do certame, para o item 91 com valor global de R$ 448.200,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais); **AIG COMERCIAL LTDA CNPJ (02.532.283/0001-48),** vencedora do certame, para os itens 16, 31, 42, 53, 54, 63, 86, 93 e 95 com valor global de R$ 220.406,00 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e seis reais); **AMAZÔNIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ (47.100.435/0001-71),** vencedora do certame, para os itens 45 e 82 com valor global de R$ 314.820,00 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte reais); **CN ATACADISTA LTDA CNPJ (22.850.607/0001-01),** vencedora do certame, para os itens 07, 08, 15 e 96 com valor global de R$ 202.930,00 (Duzentos e dois mil, novecentos e trinta reais); **DISTRIBUIDORA ARIPUANÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ (84.471.713/0001-23),** vencedora do certame, para os itens 04, 09, 10, 11, 12, 13, 19 e 84 com valor global de R$ 310.335,00 (Trezentos e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais); **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ (15.353.644/0001-30),** vencedora do certame, para os itens 03, 28, 30, 40, 62, 69, 94 e 98 com valor global de R$ 463.800,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos reais); **E PINHEIRO LTDA CNPJ (47.248.775/0001-44),** vencedora do certame, para os itens 34, 36, 46, 58, 60, 64, 71 e 78 com valor global de R$ 238.652,50 (Duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **GILSON DE QUEIROZ BRANCO, CNPJ (08.867.003/0001-39),** vencedora do certame, para os itens 14, 23, 27 e 92 com valor global de R$ 367.210,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e dez reais); **GILVANIO DE QUEIROZ BRANCO, CNPJ (03.018.807/0001-40),** vencedora do certame, para os itens 06, 17, 18, 47, 52, 56 e 76 com valor global de R$ 322.085,00 (Trezentos e vinte e dois mil e oitenta e cinco reais); **J.A. LOBO CARDOSO CNPJ (13.538.140/0001-60),** vencedora do certame, para os itens 29, 66 e 81 com valor global de R$ 353.990,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais); **M M B LOPES COMÉRCIO LTDA CNPJ (08.950.553/0001-17),** vencedora do certame, para os itens 2, 49, 50, 51, 85 e 97 com valor global de R$ 424.225,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais); **MANOEL SOARES FILHO CNPJ (09.400.740/0001-90),** vencedora do certame, para o item 68 com valor global de R$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais); **NB NORTE BRASILEIRO NEGÓCIOS LTDA CNPJ (15.687.991/0001-08),** vencedora do certame, para os itens 33, 35, 41, 44, 48, 70 e 72 com valor global de R$ 200.025,00 (Duzentos mil e vinte e cinco reais); **R. DE Q. BRANCO LTDA CNPJ (05.460.609/0001-67),** vencedora do certame, para os itens 39, 77 e 80 com valor global de R$ 315.500,00 (Trezentos e quinze mil e quinhentos reais); **RG XAVIER GUIMARÃES LTDA CNPJ (32.969.749/0001-38),** vencedora do certame, para os itens 75 e 89 com valor global de R$ 569.650,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais); **SALUTIS DA AMAZÔNIA LTDA CNPJ (11.588.333/0001-08),** vencedora do certame, para os itens 20, 21, 22, 38, 55, 59, 61, 65, 67, 73 e 79 com valor global de R$ 276.402,50 (Duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos); **TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ (84.498.179/0001-49),** vencedora do certame, para os itens 24, 25, 37, 83 e 90 com valor global de R$ 750.170,00 (Setecentos e cinquenta mil, cento e setenta reais); **VALDENOR PALHETA COSTA CNPJ (05.051.857/0001-54),** vencedora do certame, para os itens 87 e 88 com valor global de R$ 391.500,00 (Trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais) e a empresa **Z. L. CARDOSO CNPJ (07.518.895/0001-08),** vencedora do certame, para os itens 01, 05, 26, 32, 43, 57 e 74 com valor global de R$ 467.585,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), adjudicados para o fornecedor.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 003/2026 - CPC/SRP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã, 11 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:0D718020

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 24/2026-PGMP

A Cidadã ***Vanessa Geny Carneiro Gonçalves***, Prefeita em exercício do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Complementar nº 021/2017-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **CHRISTIANE GARCIA DE JESUS,** do cargo de Secretária Municipal para Assuntos Extraordinários, a contar desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 10 de março de 2026.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeita em Exercício do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:BE21E26D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 25/2026-PGMP

A Cidadã ***Vanessa Geny Carneiro Gonçalves***, Prefeita em exercício do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Complementar nº 021/2017-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **EDNILSON DA SILVA ALBUQUERQUE,** do cargo de Secretário Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 10 de março de 2026.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeita em Exercício do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:6BD73853

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 26/2026-PGMP

A Cidadã ***Vanessa Geny Carneiro Gonçalves***, Prefeita em exercício do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Complementar nº 021/2017-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **CHRISTIANE GARCIA DE JESUS,** para o cargo de Secretária Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 11 de março de 2026.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeita em Exercício do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:EB1F97F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 27/2026-PGMP

A Cidadã ***Vanessa Geny Carneiro Gonçalves***, Prefeita em exercício do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Complementar nº 046/2025-PGMP e Lei nº 1.005/2025-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EDNILSON DA SILVA ALBUQUERQUE,** para o cargo de Ouvidor Geral, a contar desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 11 de março de 2026.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeita em Exercício do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:BAFDEDC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP/CC/PMPF

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC**, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-SRP/CC/PMPF,** cujo objeto R**EGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, MARMITEX E CAFÉ DA MANHÃ, COMPREENDENDO PREPARO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, SERVIÇO E DESMONTAGEM, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÊS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, fica **ADIADA.**

Informa-se que não houve alteração no edital ou em seus anexos, permanecendo válidas todas as condições originalmente estabelecidas.

A nova data para realização da sessão pública será dia **24 de março de 2026, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** por meio do sistema **https://www.licitanet.com.br.**

O edital e seus anexos **PERMANECEM** disponíveis no endereço eletrônico **https://www.licitanet.com.br**

Presidente Figueiredo, AM, 12 de março de 2026.

EUDIONE NASCIEMNTO MARTINS
Agente de Contratação
Decreto nº 3756 de 05/01/2026

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:6141F9E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - IANA FRANCO GUIMARÃES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR a Sra. IANA FRANCO GUIMARÃES, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:70C332A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARCIO ALMEIDA MARTINS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERARo Sr. MARCIO ALMEIDA MARTINS, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6B991F4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - NIVALDO DA SILVA CORDEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR o Sr. NIVALDO DA SILVA CORDEIRO, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5B26C525

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ORIPIO JULIO QUINCA MIGUEL.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR o Sr. ORIPIO JULIO QUINCA MIGUEL, do Cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CFBCAF54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº0027/2026 – CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO**, no Cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, vinculado à Controladoria, a partir de 10 de março de 2026.
Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5405C112

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 DE 11 DE MARÇO DE 2026 APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – CGM, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 003 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Aprova a Instrução Normativa nº 001/2026 – CGM, que dispõe sobre os procedimentos de Fiscalização e Gestão dos Contratos Administrativos no âmbito da Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM, conforme a lei nº 14.133/2021.

A Prefeita do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas com fundamento na alínea "d", inciso I do art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 066, de 19 de julho de 2017, que institui o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a competência do órgão de Controle Interno para normatizar, orientar e padronizar procedimentos de controle, por meio da edição de instruções normativas, visando assegurar a legalidade, legitimidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por representantes da Administração especialmente designados para essa finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para a atuação dos fiscais e gestores de contratos, garantindo a adequada execução contratual e o correto acompanhamento das obrigações assumidas pelas partes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – CGM**, **DE 10 DE MARÇO DE 2026,** que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e gestão dos contratos administrativos no âmbito da Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de março de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:BF84933D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 111/2023

Espécie: Terceiro termo aditivo ao Contrato de "locação de imóvel para atender as necessidades das Secretarias vinculadas a Prefeitura.".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratado: Cícero Cláudio Maciel de Souza, CPF nº 589.144.203-53.
Objeto do Aditivo: locação de imóvel para atender as necessidades das Secretarias vinculadas a Prefeitura.
Cláusula primeira – Da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 111/2023 – PMSGC, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial, contínuo, em 30 de dezembro de 2025. Até então ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Cláusula segunda – Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades essenciais prestadas pelo Município de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades exercidas pelo Órgão Municipal ao cumprimento dos objetivos de direitos sociais e coletivos. O presente aditamento é oriundo da manifestação do Órgão Municipal na pretensão pelo aditamento do presente contrato.
Cláusula Terceira – Do Valor: O valor do presente termo de aditamento será proporcional ao valor original contratado:

•
Dotação Orçamentária: Unid: Orçam: 02.01 – Gabinete do Prefeito

•
Proj/Ativ: 2.010 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

•
04 122 0011 – Programa de Apoio Administrativo

•
Nat. Despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.
Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 111/2023, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 30 de dezembro de 2025.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Representante Legal em Exercício da Contratante

CÍCERO CLÁUDIO MACIEL DE SOUZA,
CPF nº 589.144.203-53
Contratado

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:558421C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 – SEMSA

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CELEBRADO ENTRE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA ROMANI E ALBUQUERQUE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por intermédio do (a) Fundo Municipal de Saúde, na cidade de São Gabriel da Cachoeira/Am, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.797.479/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde- CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO, nomeado pelo Decreto de 04/11/2025, publicado no diário dos Municípios do Amazonas, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa Romani e Albuquerque Prestação de Serviços LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.140.257/0001-78, sediado(a) na cidade de Balneário Camboriú- SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por PATRICIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Inscrita no CPF nº 097.941.657-43 – Sócia, resolvem na forma do art. 138, inciso II da Lei n° 14.133/2021, firmar o presente TERMO DE DISTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

•
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

•
Por este instrumento, as partes decidem, por acordo entre as partes, ENCERRAR o Contrato Administrativo 003/2024-SEMSA, decorrente da Inexigibilidade de Licitação 003/2024-SEMSA, celebrado com fundamentação no art. 74, inciso III da lei n° 14.133/2021.

•
CLÁUSULA SEGUNDA- DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

•
O presente distrato produzirá seus efeitos a partir da sua assinatura, dando-se o Contrato por inteiramente extinto e resolvido, para todos os fins de direito, não restando mais qualquer obrigação entre as partes a partir desta data de vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e cinco (26/12/2025).

•
CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO

•
O contratado fará jus a receber pelos dias trabalhados, contados do início do contrato até a data estabelecida na Cláusula Segunda deste objeto.

•
CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

•
Declara à contratada ter ciência dos efeitos assumidos na contratação em sua relação com terceiros, quais não se confundem com as responsabilidades do Poder Público Municipal, nos termos da manifestação contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO- Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo de Distrato no Diário Oficial dos Municípios e ou União.

•
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

•
Fica eleito o foro de Justiça de São Gabriel da Cachoeira, com renúncia expressa das partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acordados lavrou-se o presente termo, para um só efeito, que, depois de lido, é a vontade das partes.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de dezembro de 2025.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Responsável Legal da Contratante

ROMANI E ALBUQUERQUE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:14996359

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2023 – PP Nº 068/2023 – PMSGC

Espécie: Extrato do segundo termo de aditivo de Contrato da "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, operação e manutenção aeroportuária, Segurança Operacional (SGSO) e Segurança Contra Atos de Interferências Ilícitas – AVSEC do Aeroporto de São Gabriel da Cachoeira/AM – SBUA, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratada: Amazon Airports – EPP, CNPJ: 04.644.365/0001-00.
Cláusula primeira – Objeto: Termo de aditamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, operação e manutenção aeroportuária, Segurança Operacional (SGSO) e Segurança Contra Atos de Interferências Ilícitas – AVSEC do Aeroporto de São Gabriel da Cachoeira/AM – SBUA, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.
Parágrafo único: A republicação desse ocorre em razão da adequação ao número sequencial dos aditivos inerentes ao contrato, bem como a titulação que envolve o objeto da contratação entre as partes.
Cláusula segunda – vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.
Cláusula Terceira – Do Valor: O valor global do objeto perfaz o valor de R$ 1.424.700,00 (*um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos reais*).
Cláusula quarta – Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados:
Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 00 – Gabinete do Prefeito
Manutenção do Aeroporto Waupés – 04.122.0011.2005.0000.
Cláusula quinta – Do Suporte Legal: Este instrumento contratual tem como suporte legal o disposto no arts. 17, 28 e 29, da Lei nº 14.133/2021 e dispositivos e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira, 30 de dezembro de 2025

ELIANE FARIAS FALCÃO
Representante Legal da Contratante

Contratada:
AMAZON AIRPORTS – EPP,
CNPJ: 04.644.365/0001-00
Parte Contratada

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:54528816

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ADRIANA MELGUEIRO FERNANDES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR a Sra. ADRIANA MELGUEIRO FERNANDES, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7A8768CF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ANTONIO TENÓRIO BASTOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR o Sr. ANTONIO TENÓRIO BASTOS, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CE110A2B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CLEO DENISSON BARRETO MACHADO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR o Sr. **CLEO DENISSON BARRETO MACHADO**, do Cargo comissionado de Diretor de Atenção Psicossocial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BAA7ABE0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DARCILENE DIAS ALVARES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR a Sra. DARCILENE DIAS ALVARES, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8E8A779D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EDIBERTO ALMEIDA TEIXEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR o Sr. **EDIBERTO ALMEIDA TEIXEIRA**, do Cargo comissionado de ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6708131E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - FABIO JUNIOR MARINHO VELASQUES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR o Sr. FABIO JUNIOR MARINHO VELASQUES, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:00173EEE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ISMAEL TENÓRIO CAMPOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR o Sr. ISMAEL TENÓRIO CAMPOS, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1951EBAB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JOSE PROTASIO PRADO CASTRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR o Sr. JOSE PROTASIO PRADO CASTRO, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E9984CB0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JUNISON ANES DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR o Sr. JUNISON ANES DA SILVA, do Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CD8A31C1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARIA IMACULADA PIMENTEL PAZ.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR a Sra. MARIA IMACULADA PIMENTEL PAZ, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:263B12BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARIELZA MARINHO VELASQUES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR a Sra. MARIELZA MARINHO VELASQUES, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A48C8BEA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARISTELA SILVANO DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR a Sra. MARISTELA SILVANO DA SILVA, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:ABBA37EA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MIRIAN AMBRÓSIO DE SOUZA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR a Sra. MIRIAN AMBRÓSIO DE SOUZA, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:848AB235

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - PEDRO PAULO CASTRO DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR o Sr. PEDRO PAULO CASTRO DA SILVA, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F6A2750C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - QUIRINO GARCIA SANCHES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR o Sr. **QUIRINO GARCIA SANCHES**, do Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EE0BAFC3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - THAIS INGRED DO NASCIMENTO MOREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR a Sra. **THAIS INGRED DO NASCIMENTO MOREIRA**, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:51D890AA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - THAISSA BENAYON SILVESTRE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR a Sra. **THAISSA BENAYON SILVESTRE**, do Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BEA5258D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - TISSIANE AUGUSTA DA COSTA MENEZES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR a Sra. **TISSIANE AUGUSTA DA COSTA MENEZES**, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C12B6BCE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - VALENTIM DA SILVA GARRIDO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0195/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR o Sr. **VALENTIM DA SILVA GARRIDO**, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CFB32104

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EDILAINE MIRANDA DE OLIVEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº056/2026 – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. EDILAINE MIRANDA DE OLIVEIRA, no Cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a partir de 05 de março de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6AE20838

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SETOR - CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 024/2026 – CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Setor **– FG2**, a Sra. **CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO**, servidora efetiva no cargo de Controladora Interna, a partir de 09 de março de 2026.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:88FC4934

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SETOR - JOCIMARA CARDOSO FONTES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 0025/2026 – CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Setor **– FG2**, a Sra**. JOCIMARA CARDOSO FONTES**, servidora efetiva no cargo de Técnico Administrativo, a partir de 10 de março de 2026.

Art. 2° - A designação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:39AE7EB4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - NAGELE QUEIROZ DE AGUIAR.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº081/2026 – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. NAGELE QUEIROZ DE AGUIAR, no Cargo comissionado de COORDENADOR DE LABORATÓRIO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a partir de 10 de março de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E6C153DB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SHEYLA FARIAS DA GAMA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº0026/2026 – CGM.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **SHEYLA FARIAS DA GAMA**, no Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLADOR**, vinculado à Controladoria Geral do Município, a partir de 10 de março de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6A5A293B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - EDITAIS Nº 02 E Nº 03.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Comissão e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela **Avaliação Psicológica**, destinada à emissão do **Atestado Psicológico (ASO) admissional** dos candidatos convocados no **Processo Seletivo Simplificado – PSS 2026**, referente aos **Editais nº 02 e nº 03**, da **Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI**:

Nº	NOME	CARGO	FUNÇÃO
01	LUANA SINTIA COSTA BEZERRA	Psicóloga	Presidente
02	FERNANDA PEINADO DE MACEDO	Psicóloga	Membro
03	CLEO DENISSON BARRETO MACHADO	Psicóloga	Membro
04	CLEICY FRANCISCO DE OLIVEIRA	Psicóloga	Membro
05	LORRANA JOELY TAVARES PIMENTA	Psicóloga	Membro
06	MARLOANNE FERNANDES ABRAHIM	Psicóloga	Membro

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de março de 2025.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EBC9392F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 307 DE 11 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 307 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Revisão Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, Estado do Amazonas, **JANDER PAES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1° - Estabelece revisão remuneratória sobre as perdas salariais no período de 2025 a 2026, aos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, considerando os seguintes percentuais de reajustes e valores, em moeda corrente do País, constantes no Anexo I, parte desta Lei:

aos **Servidores Efetivos e Comissionados**, percentual de **6,79%** (seis vírgula setenta e nove por cento), estabelecido pelo Governo Federal sobre o salário mínimo;
aos **Vereadores** percentual de **4,26%** (quatro vírgula vinte e seis por cento), equivalente às perdas salarias, estabelecida pela inflação do ano anterior.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Legislativo municipal.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 11 de março de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Tornando público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 11 de março de 2026, através de Instrução Normativa em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

ANEXO I
(Lei Municipal nº 307/2026, de 11/03/2026)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CMSSU/2026

SERVIDORES ELETIVOS (VEREADORES)			
PADRÃO (vencimentos)	**Cargo**	**TIPO DE GANHO**	**VALORES R$**
A	Presidente	Subsídio	**8.757,84**
B	Vereador	Subsídio	**6.464,12**

SERVIDORES EFTIVOS E COMISSIONADOS			
PADRÃO (vencimentos)	**NÍVEL** (Situação Funcional)	**TIPO DE GANHO**	**VALORES R$**
I	CE3 CC1	Vencimento	**1.645,37**
II	CE2 CC2	Vencimento	**2.019,32**
III	CE1 CE4 CC3	Vencimento	**2.318,47**
IV	CC4	Vencimento	**3.664,68**
V	FG1	Gratificação	**1.500,00**
VI	FG2	Gratificação	**1.300,00**
VII	FG3	Gratificação	**1.000,00**

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:92A9AE40

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 308 DE 11 DE MARÇO DE 2026. "INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 308 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"Institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes no Município de São Sebastião do Uatumã e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, Estado do Amazonas, **JANDER PAES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica instituído, no Município de São Sebastião do Uatumã, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, de caráter provisório e excepcional, destinado a crianças e adolescentes afastados temporariamente da família de origem, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
§ 1º O Serviço será ofertado pelo órgão gestor da Assistência Social, diretamente ou por meio de parceria com organizações da sociedade civil.
§ 2º O acolhimento integrará a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.
Art. 2º O acolhimento consiste na inserção da criança ou adolescente em residência de família previamente cadastrada, selecionada e acompanhada pelo Serviço, mediante determinação judicial, respeitado o princípio da preservação dos vínculos fraternos e comunitários.
Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se criança a pessoa com menos de 12 anos e adolescente aquele entre 12 e 18 anos, conforme o ECA.
Parágrafo único. Em situação excepcional, o acolhimento poderá ser mantido até 21 anos, mediante autorização judicial e parecer técnico devidamente fundamentado.
Art. 4º Poderão ser acolhidos crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, quando inviável sua permanência segura na família de origem ou extensa, ou quando houver determinação judicial decorrente de situação de risco, abandono, negligência, violência física, psicológica ou sexual.
Art. 5º São objetivos do Serviço:
I – garantir acolhimento provisório em ambiente familiar protetivo;
II – assegurar acesso às políticas públicas e aos serviços essenciais;
III – apoiar a família de origem visando à reintegração familiar, sempre que possível;
IV – preparar a criança ou o adolescente para retorno à família de origem ou inclusão em família substituta.
Art. 6º A participação como família acolhedora depende de inscrição prévia junto ao órgão gestor da Assistência Social, mediante apresentação de documentação básica e preenchimento de ficha própria do Serviço.
§1º A inscrição não implica habilitação automática, ficando condicionada à avaliação técnica e ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos nesta Lei.
Art. 7º Para habilitar-se como família acolhedora, a pessoa ou núcleo familiar deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
I – residir no Município de São Sebastião do Uatumã;
II – possuir idade mínima de 21 anos, com diferença mínima de 16 anos em relação à criança ou adolescente acolhido;
III – apresentar condições adequadas de moradia e convivência familiar;
IV – demonstrar estabilidade emocional, disponibilidade de tempo e capacidade de oferecer cuidado e proteção;
V – possuir saúde física e mental compatível com as responsabilidades do acolhimento;
VI – não apresentar antecedentes de violência contra crianças e adolescentes ou outras situações impeditivas verificadas em avaliação técnica;
VII – concordância expressa de todos os membros adultos da residência;
VIII – não estar inscrito em cadastros de adoção ou possuir interesse direto em adotar a criança acolhida;
IX – participar das capacitações iniciais e continuadas oferecidas pelo Serviço;
X – manter sigilo sobre a história de vida da criança ou adolescente acolhido.
Parágrafo único. Atendidos os requisitos, o ingresso no Serviço será formalizado por termo de adesão.
Art. 8º A família acolhedora receberá acompanhamento contínuo da equipe técnica do Serviço, antes, durante e após o acolhimento.
Art. 9º O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer por solicitação própria ou por descumprimento das responsabilidades previstas nesta Lei, mediante parecer técnico.

Art. 10. O acolhimento terá caráter provisório e será mantido pelo tempo necessário à reintegração familiar ou à colocação em família substituta, conforme decisão judicial.
Art. 11. Cada família acolherá, em regra, uma criança ou adolescente, salvo quando se tratar de irmãos.
Art. 12. O Serviço contará com equipe técnica composta, no mínimo, por coordenador, assistente social e psicólogo, conforme normas do SUAS e capacidade orçamentária municipal.
§ 1º A equipe acompanhará a criança ou adolescente, a família acolhedora e a família de origem.
§ 2º Relatórios deverão ser encaminhados à autoridade judiciária sempre que necessário.
Art. 13. O Poder Executivo poderá conceder auxílio financeiro mensal às famílias acolhedoras, destinado a custear despesas básicas da criança ou adolescente.
§ 1º O valor e as condições serão definidos em regulamento, observada a disponibilidade orçamentária.
§ 2º O auxílio não possui natureza salarial e não gera vínculo com o Município.
Art. 14. O descumprimento das obrigações dispostas no termo de adesão poderá implicar suspensão do auxílio e desligamento do Serviço.
Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.
Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 dias.
Art. 17 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 11 de março de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito

Tornando público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 11 de março de 2026, através de Instrução Normativa em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:90D899D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Sebastião do Uatumã/AM torna público a realização dos seguintes **Pregões Eletrônicos**, na modalidade **Sistema de Registro de Preços – SRP**, conforme especificações constantes nos respectivos editais:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 – PMSSU. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de motocicleta utilitária, nova (zero km), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Controle Ambiental de São Sebastião do Uatumã/AM. **Data da sessão:** 24/03/2026, às 08h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 – PMSSU. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e administrativo (material permanente), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã/AM. **Data da sessão:** 24/03/2026, às 14h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 – PMSSU. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares e caixas cirúrgicas completas, destinados ao monitoramento de pacientes, diagnóstico cardiológico e realização de procedimentos cirúrgicos no âmbito da rede municipal de saúde de São Sebastião do Uatumã/AM. **Data da sessão:** 25/03/2026, às 08h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 – PMSSU. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e embarcação fluvial, compreendendo embarcação de alumínio com motor de popa, motores estacionários com rabeta e roçadeiras profissionais, destinados ao fortalecimento das atividades produtivas e apoio às comunidades rurais do Município de São Sebastião do Uatumã/AM. **Data da sessão:** 25/03/2026, às 14h00min (horário de Brasília).

Local da sessão: https://www.comprasuatuma.com.br/.
Os certames serão regidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais disposições aplicáveis. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.comprasuatuma.com.br/, no Portal da Transparência do Município: https://saosebastiaodouatuma.am.gov.br/transparencia/ ou pelo e-mail: comprasuatuma@gmail.com.

São Sebastião do Uatumã/AM, 11 de março de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:2F0DE84D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL torna público que **deseja cotar** o seguinte objeto:

_CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Prazo para envio da Cotação: 3 (três) dias úteis
Solicitações termo de referência e informações através do e-mail: licitacao@silves.am.gov;

Silves, (AM), 11 de março de 2026

LUÍS FELIPE PORFÍRIO DE MEDEIROS
Cotista

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:EFD47515

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 107/GP-PMT DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 0259/2026 – SEMED, de 27 de fevereiro de 2026.

DECRETA
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **DAILCE CARVALHO MARQUES**, do cargo de **PROFESSORA, CONTRATADA**, matrícula 859-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 27 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:809E7C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 108/GP-PMT DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 0259/2026 – SEMED, de 27 de fevereiro de 2026.

DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR a Senhora **DAILCE CARVALHO MARQUES**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, CONVÊNIOS E ORÇAMENTO – COOR41**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:0A50AC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 111/GP-PMT DE 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 400/2026 – SEMSA, de 23 de fevereiro de 2026.
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR a Senhora **KARMEN YOLANDA CORREA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – GERN56**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de junho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:595B5FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 112/GP-PMT DE 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas

atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 400/2026 – SEMSA, de 23 de fevereiro de 2026.
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR a Senhora **GIZELY PINTO SARAIVA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – COOR56**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:C9284AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 114/GP-PMT DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 67/2026, de 04 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 130/2026-DRH/SEMAD, de 04 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional temporário do senhor **ADOLFO PEREIRA TEIXEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento, na função de **Vigia/Contrato** no período de **02.01.2000 a 31.12.2000; 02.01.2001 a 31.12.2001; 02.01.2002 a 31.12.2002; 02.01.2003 a 31.12.2003 e 02.01.2004 a 30.04.2004.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reconhecendo o vínculo funcional acima mencionado, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:F417CA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 121/GP-PMT DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 133/2026 – DRH/SEMAD, de 04 de março de 2026.
DECRETA
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **ANA PAULA DE LIMA LUCAS**, do cargo de **ODONTOLOGA, CONTRATADA**, matrícula 16736-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de março de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:55807D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 122/GP-PMT DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 132/2026-DRH/SEMAD, de 04 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **JESIMAR AUGUSTO GERMANO DA CRUZ,** do cargo de **AGENTE DE ZOONOSES**, matrícula 22730-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de março 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:3507541A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 123/GP-PMT DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº129/2026 – DRH/SEMAD, de 04 de março de 2026.
DECRETA
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **MAICON DOUGLAS DOS SANTOS RODRIGUES**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CONTRATADO**, matrícula 16735-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 27 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:30921E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 125/GP-PMT DE 09 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO Á PEDIDO DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o Memorando nº. 138/2026 – DRH/SEMAD, de 06 de março de 2026.
DECRETA
Art. 1º - EXONERAR Á PEDIDO a Senhora **DIENIFF ANDRESSA DA SILVA E SILVA**, do cargo de **PROFESSORA, CONTRATADA**, matrícula 19566-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:EAE8EA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 112/GP-PMT DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0280/2026 – SEMED, de 03 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos servidores Públicos abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, para participar do EVENTO CECANE/UFAM – ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO AMAZONAS**,** nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026 e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Alcely Rodrigues Boaes	04 (quatro) Diárias	17/03/2026 a 21/03/2026	R$ 250,00	R$ 1.000,00
02	Jaciana Saraiva Da Silva	04 (quatro) Diárias	17/03/2026 a 21/03/2026	R$ 250,00	R$ 1.000,00
Total					**R$ 2.000,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:F4E23138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 125/GP-PMT DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 121/2026- PMT/SEMPG de 04 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR o servidor listado abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 021/2025-PMT, Inexigibilidade nº 008/2025-PMT, que dispõe sobre "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÉPOSITO DE PATRIMÔNIO"** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAL: Gilson Souza da Silva
N° DE MATRÍCULA: 24232-1
CARGO: Técnico Administrativo.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações do Termo de Contrato nº 014/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de fevereiro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 06 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:680B1FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 126/GP-PMT DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 121/2026- PMT/SEMPG de 04 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR o servidor listado abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 015/2025-PMT, Inexigibilidade nº 006/2025-PMT, que dispõe sobre "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA"** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAL: Afonso Torres Lomas
N° DE MATRÍCULA: 12359-2
CARGO: Assessor Técnico

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações do Termo de Contrato nº 013/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 17 de fevereiro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 06 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:1317A446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 127/GP-PMT DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 121/2026- PMT/SEMPG de 04 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR a servidora listada abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 038-A/2025-PMT, Inexigibilidade nº 015/2025-PMT, que dispõe sobre "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRAIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAL: Cirley Pereira da Cruz
N° DE MATRÍCULA: 2786-6
CARGO: Coordenadora Especial de Administração

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações do Termo de Contrato nº 001/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 06 de março de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 06 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:D7F62E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 128/GP-PMT DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 121/2026- PMT/SEMPG de 04 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR o servidor listado abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 033-A/2025-PMT, Inexigibilidade nº 014/2025-PMT, que dispõe sobre "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DE VEÍCULOS "** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAL: Gilson Souza da Silva
N° DE MATRÍCULA: 24232-1
CARGO: Técnico Administrativo.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;

Cumprir fielmente as observações do Termo de Contrato nº 015/2025-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 06 de março de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 06 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:621FB3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/GP-PMT DE 09 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA TEMPORÁRIA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 139/2026-DRH/SEMAD, de 06 de março de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à servidora municipal **JANES NERY MENDES/ MERENDEIRA/ CONTRATADA - matrícula nº 12219-5**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 14/02/2026 a 14/06/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 15 de junho de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 14 de fevereiro de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:7B289F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131/GP-PMT DE 11 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA TITULAR FISCAL DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°225/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, que cabe as entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR o servidor listado abaixo, nos termos do artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21, responsável pelo acompanhamento e fiscalização de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 225/2023-PMT, Processo Administrativo nº 013/2025-PMT, que dispõe sobre "**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO GOVERNO ESTADUAL DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE, CONFORME PREÇOS DOS PRODUTOS REGISTRADOS NOS TERMOS DA PROPOSTA VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 372/2023"0.** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**
FISCAL TITULAR: Paulo Alfredo Noronha Ribeiro
N° DE MATRÍCULA: 4223-7
CARGO: Técnico em Informática

Art. 2º - Cabe aos servidores designados no Art. 1º da presente Portaria as seguintes atribuições:
Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições a execução dos serviços contratados;
Cumprir fielmente as observações da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 225/2023-PMT.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 14 de fevereiro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, de 11 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:2B88DB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO FINACEIRO Nº 010/2026 – FME/PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO FINANCEIRO AO CONTRATO N° 037/2024 – FME/PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: "**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE INDÍGENA DE UMARIAÇÚ II, MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"**
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do valor contratual, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de acréscimo de serviços
VALOR ORIGINAL: R$ 3.299.000,00
VALOR ACRESCIDO: R$ 693.264,27
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/unidade: 04.01.01 – Fundo Municipal Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0062.1017.0000 – Construção ampliação e aquisição de equipamentos para unidades educação do ensino fundamental
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte Pagadora: 540

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n° 037/2024 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: Tabatinga 11 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:2F1974E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 039/2026/PMTNT**,**celebrado em 02/02/2026
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 E A EMPRESA; W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 36.450.495/0001-06.
3.OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços na elaboração de projetos básicos oriundos de recursos estaduais e recursos federais e aprovação nos órgãos competentes;
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Projeto/Ativ: 2.037 - Manutenção Da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 Recurso Próprio.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 11 (onze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de janeiro de 2027;
7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, art. 176 caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 2024

Tonantins/AM, 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:48185770

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 007/2026, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de serviços na elaboração de projetos básicos oriundos de recursos estaduais e recursos federais e aprovação nos órgãos competentes, pelo valor global de R$ 110.000,00 em favor da Empresa W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA: inscrita no CNPJ nº 36.450.495/0001-06. A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela Contratada vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A adjudicação do objeto é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, atribuindo à empresa vencedora o direito à contratação, conforme condições estipuladas.

Tonantins/AM, 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:B396EDCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 062/2026/SEMOB/SEMMA, apensado ao Proc. N° 033/2025/SEMOB/SEMMA

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 010/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE UARINI, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e da empresa LUC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O Município de Uarini, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua 19 de Abril, n° 1021 – Centro – CEP 69.530-000, inscrita no CNPJ sob o n. 04.647.079/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, MARCOS SOUZA MARTINS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade nº 11361247 SESEP/AM e do CPF 563.922.062-72, e a empresa:

LUC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rodovia Manoel Urbano KM 19, nº 9530, CEP 69.415-000 – Iranduba/AM, inscrita no CNPJ nº 34.410.550/0001-09, representada pelo Srº Alex Sander Arruda Bandeira, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de coleta de lixo e limpeza pública do município de Uarini/AM - SEMOB/SEMMA, referente ao Pregão Presencial nº 010/2025, em decorrência do Processo nº 033/2025/SEMOB/SEMMA, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMOB/SEMMA.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, caput e § 1º a 3º, do Decreto Municipal nº 006/2025/PMU-GP.
Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo já mencionado acima.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de Uarini providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de Uarini, a fim de garantir a ampla publicidade.

Uarini/AM, 06 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Luc Serviços de Construção LTDA
ALEX SANDER ARRUDA BANDEIRA
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:D45BB829

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2026/PMU-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2026/PMU-GP, de 06 de março de 2026.

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

- **CONSIDERANDO** a necessidade de instituir o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Uarini.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, a coordenação de PNI entrará em contato com as escolas e as Unidades de Saúde da Família do munícipio, para que seja agendada a data em que a equipe irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º - Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º. A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada, bem como, termo de consentimento e recusa.

§ 2º. Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação e termo de consentimento, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º. A escola encaminhará para a Unidade de Saúde da Família de referência do território e conselho tutelar, lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação, e estavam com termo de recusa na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde e conselho tutelar com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º. Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o §2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, à unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar a família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º - No início de todo ano, no ato da matrícula, a escola solicitará aos pais, cópia do cartão de vacina do aluno a ser matriculado, oportunidade que será verificado a situação vacinal da criança, e se necessário será procedido orientação/encaminhamento do mesmo para Unidade de Saúde da Família para que seja realizado a atualização do cartão de vacina do menor.

Art. 6º - O referenciamento das escolas às Unidades de Saúde da Família é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º -Revoguem-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI/AM, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2026**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:5A8CD1DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2026/PMU-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2026/PMU-GP, de 06março de 2026.

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR, POR MEIO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA REGULAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES PÚBLICAS E PRIVADA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município – LOMU e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.346/2006 (Segurança Alimentar), Lei nº 11.947/2009 (PNAE) e Decreto Federal nº 11.821/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Entende-se como promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar a realização da educação alimentar e nutricional, a regulação da comercialização e a comunicação mercadológica de alimentos, preparações culinárias e bebidas disponibilizadas e comercializadas nas redes públicas e privada de educação básica do Municipio de Uarini.

Parágrafo único **-** As unidades escolares devem ser espaços promotores da saúde, qualidade de vida e de proteção dos direitos das crianças e adolescentes que influenciam na formação de hábitos saudáveis e no desenvolvimento de habilidades para a promoção do bem-estar pessoal e de sua comunidade.

Art. 2º. A promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares deve ser realizada conforme às diretrizes oficiais do Ministério da Saúde, respaldadas no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, e com base nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) respaldadas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Para efeitos deste DECRETO MUNICIPAL, entende-se:

Alimentos *in natura*: obtidos diretamente de plantas ou de animais e não sofrem qualquer alteração após deixar a natureza.

Alimentos minimamente processados: alimentos *in natura* que foram submetidos a processos de limpeza, remoção de partes não comestíveis ou indesejáveis, fracionamento, moagem, secagem, fermentação, pasteurização, refrigeração, congelamento e processos similares que não envolvam agregação de sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias ao alimento original.

Alimentos processados: fabricados pela indústria com a adição de sal ou açúcar ou outra substância de uso culinário a alimentos *in natura* para torná-los duráveis e mais agradáveis ao paladar. São produtos derivados diretamente de alimentos e são reconhecidos como versões dos alimentos originais. São usualmente consumidos como parte ou acompanhamento de preparações culinárias feitas com base em alimentos minimamente processados.

Alimentos ultraprocessados: formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos (óleos, gorduras, açúcar, amido, proteínas), derivadas de constituintes de alimentos (gorduras hidrogenadas, amido modificado) ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo e carvão (corantes, aromatizantes, realçadores de sabor e vários tipos de aditivos usados para dotar os produtos de propriedades sensoriais atraentes). Técnicas de manufatura incluem extrusão, moldagem e pré-processamento por fritura ou cozimento.

Comunidade escolar: composta por docentes, por discentes e por outros profissionais da escola, além de pais ou responsáveis pelos alunos, empresários, empregados e profissionais de estabelecimentos comerciais, bem como qualquer pessoa envolvida diretamente no processo educativo de uma escola e responsáveis pelo seu êxito.

Comunicação mercadológica: toda e qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas e empresas independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado.

DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 3º. A escola deverá incluir a educação alimentar e nutricional de forma transversal no currículo escolar, em conformidade com a Lei nº 13.666 de 16 de maio de 2018, abordando o tema alimentação e nutrição e práticas saudáveis de vida no processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto político pedagógico das escolas.

Parágrafo único **-** A educação alimentar e nutricional deve ser um campo de conhecimento e de prática contínua, permanente, transdisciplinar que usa abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto aos escolares e a comunidade escolar, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar, respeitando a liberdade e autonomia da escola no desenvolvimento das atividades.

Art. 4º. A organização de hortas no ambiente escolar e a prática da culinária devem compor as estratégias de educação alimentar e nutricional, conforme viabilidade operacional e de infraestrutura das escolas.

Art. 5º. As escolas, com o apoio das secretarias estaduais e/ou municipais da educação e da saúde, devem promover a capacitação do seu corpo docente e colaboradores para incorporar a educação alimentar e nutricional no projeto político pedagógico, a partir de uma abordagem multidisciplinar e transversal dos conteúdos.

Art. 6º. É responsabilidade da escola orientar a comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável, bem como orientar os pais e responsáveis sobre os lanches enviados para a escola em consonância com os dispositivos deste DECRETO MUNICIPAL.

DAS AÇÕES DE DOAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 7º. A doação e comercialização de alimentos, bebidas e preparações culinárias no ambiente escolar deve priorizar aqueles *in natura* e minimamente processados, de forma variada e segura, que respeitem a cultura e as tradições locais, em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde do aluno, inclusive dos que necessitem de atenção específica.

Parágrafo único **-** Para efeitos deste DECRETO MUNICIPAL, a doação e comercialização de alimentos refere-se a qualquer forma de distribuição e venda de alimentos, bebidas e preparações culinárias a escolares, professores, funcionários administrativos, pais e demais membros da comunidade escolar, de forma terceirizada ou gestão direta pela escola.

Art. 8º. Todos os estabelecimentos comerciais localizados no interior das escolas públicas ou privadas (cantinas, refeitórios, restaurantes, lanchonetes, etc.), as empresas fornecedoras de alimentação escolar, os serviços de *delivery* ou qualquer sistema de entrega de alimentos (contratação de lanche pronto) no ambiente escolar estão sujeitos a este DECRETO MUNICIPAL.

Art. 9º. Devem ser oferecidas e/ou comercializadas diariamente três opções de lanches e/ou refeições saudáveis, que contribuam para a saúde dos escolares, que valorizem a cultura alimentar local e que derivem de práticas produtivas ambientalmente sustentáveis, tais como:

I – frutas, legumes e verduras da estação, de preferência de produção local ou regional;

II – castanhas, nozes e/ou sementes;

III – iogurte e vitaminas de frutas naturais, isolados ou combinados com cereais como aveia, farelo de trigo e similares;

IV – bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados com frutas;

V – sanduíches naturais sem molhos ultraprocessados;

VI – pães caseiros;

VII – bolos preparados com frutas, tubérculos, cereais e/ou legumes, usando quantidades reduzidas de açúcar e gorduras e sem conservantes, corantes e/ou emulsificantes;

VIII – produtos ricos em fibras (frutas secas, grãos integrais, entre outros similares);

IX – salgados assados que não contenham em sua composição gordura vegetal hidrogenada ou embutidos (Exemplos: esfirra, enrolado de queijo);

X – refeições balanceadas e variadas em conformidade com o Guia Alimentar para a População Brasileira;

XI – outros alimentos recomendados pelo Guia Alimentar para a População Brasileira.

Art. 10. É obrigatório disponibilizar pelo menos uma opção de alimento e/ou preparação aos escolares portadores de necessidades alimentares especiais, tais como diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose e outras alergias e intolerâncias alimentares, cuja composição esteja em observância aos demais artigos deste DECRETO MUNICIPAL.

Art. 11. Ficam proibidas as doações e a comercialização no ambiente escolar de alimentos ultraprocessados, preparações e bebidas com altos teores de calorias, gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal, com adição de adoçantes, tais como:

I – balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, chocolates, algodão doce, chup-chup – (dindim), suspiros, maria-mole, churros, *marshmallow*, sorvetes de massa, picolés de massa com cobertura e confeitos em geral;

II – cereais açucarados, salgadinhos industrializados e biscoitos salgados tipo aperitivos;

III – frituras em geral;

IV – salgados assados que tenham em seus ingredientes gordura hidrogenada (empadas, pastel de massa podre, etc.);

V – pipoca industrializada e pipoca com corantes artificiais;

VI – bebidas formuladas industrialmente, que contenham açúcar ou adoçantes em seus ingredientes, tais como refrigerantes, néctares, refrescos, chás prontos para o consumo, água de coco industrializada, bebidas esportivas, bebidas lácteas, bebidas achocolatadas bebidas alcoólicas, cerveja sem álcool e bebidas energéticas;

VII – embutidos (presunto, apresuntado, mortadela, blanquete, salame, carne de hambúrguer, empanados, bacon, linguiça, salsicha, salsichão e patê desses produtos);

VIII – alimentos que contenham adoçantes e antioxidantes artificiais (observada a rotulagem nutricional disponível nas embalagens);

IX – outros alimentos processados e ultraprocessados que contenham:

- mais de 100 mg (cem miligramas) de sódio em 100 kcal (cem quilocalorias) do produto (≥ 1 mg de sódio por 1 kcal);
- mais de 1g de açúcar livre em 100kcal (≥ 10% de total de energia proveniente de açúcares livres);
- mais de 1g de gordura saturada em 100 kcal (≥ 10% do total de energia proveniente de gorduras saturadas);
- mais de 3g de gordura total em 100 kcal (≥ 30% de total de energia proveniente do total de gordura);
- qualquer quantidade de ácidos graxos trans adicionados pelo fabricante.

X – alimentos que contenham rotulagem nutricional frontal, com base na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e na Instrução Normativa (IN) nº 75/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Art. 12. Para as escolas de educação infantil que atendem crianças menores de dois anos, fica proibida a oferta de preparações ou produtos que contenham açúcar, incluindo os sucos naturais, conforme às diretrizes oficiais do Ministério da Saúde.

DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS NO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 13. É vedado, na unidade escolar, qualquer tipo de comunicação mercadológica de alimentos, preparações e/ou bebidas cuja oferta e comercialização sejam proibidas por este DECRETO MUNICIPAL.

Art. 14. Para efeitos deste DECRETO MUNICIPAL, a comunicação mercadológica abrange a promoção comercial direta ou indireta, incluindo-se aquelas realizadas no espaço físico da escola e também no contexto de atividades extracurriculares.

Art. 15. É vedada, no ambiente escolar, a prática do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança dos produtos tratados neste DECRETO MUNICIPAL, sendo considerada circunstância agravante a utilização, dentre outros, dos seguintes recursos:

I – linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;

II – trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança;

III – representação de criança;

IV – pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;

V – personagens ou apresentadores infantis;

VI – desenho animado ou de animação;

VII – bonecos ou similares;

VIII – promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil; e

IX – promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil.

DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 16. Fica estabelecida a criação de um fórum permanente de acompanhamento e implementação do disposto deste DECRETO MUNICIPAL e regulamentações em âmbito estadual e/ou municipal, integrado pelos setores saúde, educação, representantes de escolas privadas, estabelecimentos comerciais e outros interessados.

Art. 17. Cabe aos órgãos de vigilância sanitária, de defesa do consumidor e de educação, com a colaboração das Associações de Pais e Mestres (APM) e da comunidade escolar, o acompanhamento das ações realizadas e a fiscalização do disposto neste DECRETO MUNICIPAL, respeitadas as respectivas competências.

Art. 18. Qualquer cidadão pode denunciar o não cumprimento deste DECRETO MUNICIPAL ao Sistema de Ouvidoria do município e/ou estado ou outros canais de atendimento disponibilizado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O descumprimento das disposições contidas neste regulamento constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 20. Os estabelecimentos comerciais de que trata o parágrafo único, Art. 3º terão um período de transição de 6 (seis) meses para se adequar ao disposto neste DECRETO MUNICIPAL, a contar da data de publicação.

Art. 21. Revoguem-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI/AM, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2026**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:D99256BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2026/PMU-GP

PORTARIA Nº 098/2026/PMU-GP, de 09 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SR. JOSÉ RAIMUNDO EUFRAZIO DA SILVA PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE UARINI EM EVENTO OFICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria e,

- **CONSIDERANDO** o Calendário de Assembleias Ordinárias do Colegiado Microrregional para o exercício de 2026, referendado por ocasião da 1ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 04 de novembro de 2025;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de designação de um representante para participar das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do Exercício de 2026 do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas (MRSB/AM);

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, o senhor **JOSÉ RAIMUNDO EUFRAZIO DA SILVA**, Assessor Contábil da Prefeitura de Uarini, para atuar como **REPRESENTANTE** do Município de Uarini, junto ao Colegiado Microrregional da MRSB/AM.

§1º - O representante ora designado terá competência para participar, com direito a voz e voto, das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do exercício de 2026, conforme calendário aprovado na 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional.

§2º - A presente designação possui natureza de **representação suplementar**, não impedindo o exercício do direito de voz e voto pelo Prefeito Municipal que, na qualidade de titular nato do Colegiado, terá sua presença em plenário sobreposta à do representante ora designado.

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 09 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipio de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 098/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:89301777

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 0214, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 0214, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e III do art. 65 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Calendário de Assembleias Ordinárias do Colegiado Microrregional para o exercício de 2026, referendado por ocasião da 1ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 04 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de um representante para participar das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do Exercício de 2026 do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas (MRSB/AM);

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR**, o senhor **DOUGLAS ALVES DE ANDRADE**, **Decreto nº 10,** ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, para atuar como **REPRESENTANTE** do Município de Urucará-AM junto ao Colegiado Microrregional da MRSB/AM.
§1º – O representante ora designado terá competência para participar, com direito a voz e voto, das Assembleias Ordinárias e

Extraordinárias do exercício de 2026, conforme calendário aprovado na 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional.
§ 2º – A presente designação possui natureza de **representação suplementar**, não impedindo o exercício do direito de voz e voto pelo Prefeito Municipal que, na qualidade de titular nato do Colegiado, terá sua presença em plenário sobreposta à do representante ora designado.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CERTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM, em 10 de março de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará-AM

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:70B5A70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 180 DE 05 MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 180 DE 05 MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA, Prefeito de Urucará**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para Administração Pública;
CONSIDERANDO que o artigo 7º da referida Lei determina que a autoridade máxima deve designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução, observando a gestão por competências;
CONSIDERANDO que o artigo art. 8 da mencionada Lei exige que o Agente de Contratação seja designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes;
CONSIDERANDOa necessidade de retificação dos atos de designação para inclusão de pessoal técnico indispensável aos certames na modalidade pregão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 134, de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FABRISIO ALBERTINI DOS SANTOS ANDRADE,** como **Agente de Contratação,** incumbido de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzidos a erro pela atuação da equipe.
Art. 2º– Designar a Sra.**JACQUELINE NEVES SALDANHA**para atuar como**Pregoeira**oficial do município, incumbida da condução das sessões públicas de pregão, julgamento de propostas e lances, e demais atribuições previstas em lei.
Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Apoio**, com a função de auxiliar o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios:
1. LEODENICE RAMOS PIMENTEL
2. BEATRIZ CASTRO DA SILVA
3. WALDO BENICIO MATHIAS GOMES

Art. 4º - Nos processos de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) a condução dos atos caberá ao Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe à condução da fase externa do processo licitatório, cabendo-lhes especialmente:
I - Conduzir a sessão pública,
II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando houver;
V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los a autoridade competente caso mantenha sua decisão;
VIII - Indicar o vencedor do certame e adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
IX - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
X - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para homologação;
XI – Analisar a instrução dos processos de contratação direta, zelando pelo cumprimento da Lei nº 14.133/2021 e normas municipais;
XII - Promover diligências para certificar a disponibilidade orçamentária e a regularidade documental junto aos setores competentes;
XIII – Promover diligências e sanear a instrução processualjunto aos setores jurídico, orçamentário e de controle interno, comunicando falhas à unidade requisitante;
XIV – Processar as contratações diretas(dispensa e inexigibilidade), verificando a conformidade legal e a autorização da autoridade competente;
XV – Zelar pelo regular andamento do certame até a homologação, informando à autoridade superior sobre eventuais descumprimentos ou irregularidades.
Art. 6º - O Agente de Contratação será assistido em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.
Art. 7º–**ANULAR**a Portaria nº 172/2026, em razão da omissão quanto à designação da função de Pregoeiro(a), vício que compromete a eficácia dos atos administrativos subsequentes.

Art. 8º– **REVOGAR** a Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2025, bem como todas as designações de Agentes de Contratação e de Equipe de Apoio nela contidas.
Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 05 de março de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 05 de março de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:78F8D0DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 004/2026 – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA – CNPJ Nº 15.631.381/0001-84, Item/lote 01 no valor de R$ 3.009.054,80 (três milhões, nove mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº 004/2026 – CMCP/PMU – Processo nº. 031/2026/ADM, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, CONFORME CONVÊNIO 974236/2025, CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, pelo Menor Preço Global, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 11 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:0BF329DE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2026 PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL – ACS E ACE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA convoca os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2023 – ACS E ACE, visando ao provimento de cargos públicos para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal.
Tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas para os cargos do Edital nº 01/2023 realizado pelo INSTITUTO MERKABAH, homologado através do Decreto N.º 80/GPMU DE 07 DE MAIO DE 2024.
RESOLVE:
1. CONVOCAÇÃO
1.1. Convocar os candidatos a seguir nominados no anexo I deste edital, para comparecer no prazo de 12/03/2026 a 20/03/2026 (nos dias úteis), na Prefeitura Municipal de Urucurituba, situada à Av. Pres. Castelo Branco, nº 445, Centro, Urucurituba/AM, CEP 69180-000, de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, para apresentar a documentação necessária para investidura no cargo, os quais estão descritos no Edital n.º 01/2023 e demais documentos descritos neste edital, devendo ser apresentados 2 (duas) cópias de todos os documentos acompanhada com os originais.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e início de exercício são as seguintes:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e Regularização;
c) Certidão de nascimento (quando solteiro) ou Certidão de Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos filhos;
e) CPF do cônjuge e filhos, caso sejam dependentes;
f) Título de Eleitor;
g) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral ou Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
h) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, somente para o sexo masculino;
i) Comprovante de número de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
j) Comprovante de Residência (água, luz, telefone);
k) Certificado do Ensino Médio Completo;
l) Certificado de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada de ACS e/ou ACE;
m) Comprovante de Conta Corrente Bradesco (cópia do cartão ou extrato com nº da agência e conta);
n) 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
o) Carteira de Trabalho Digital;
p) Certidão de antecedentes civis e criminais da Justiça Estadual (unificada interior e capital);
q) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal;
r) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
s) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
u) Atestado de Sanidade Mental;
v) Exames Laboratoriais (hemograma completo e glicemia);
w) Raios-X do Tórax;
x) Declaração de Bens e Renda;
y) Declaração de acúmulo de cargos;
z) Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela administração pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de processo administrativo;
aa) Declaração de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na lei nº 11.343 de 2006;
bb) Declaração de não aposentado por invalidez; ou que perceba remuneração de benefício de auxílio-doença.
Fica dispensada a entrega do item: Diário oficial de homologação do resultado (cópia), em razão do volume expressivo de páginas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. Conforme previsão no Edital n.º 01/2023, a não apresentação da documentação exigida ou o não comparecimento na data determinada, implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato, sendo eliminado do Concurso Público, de caráter irrevogável e irretratável;
3.2. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;
Conforme o Edital nº 01/2023, no caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;
3.4. O ato de convocação para a nomeação se dará conforme necessidade da administração pública, observando, em todo caso, a oportunidade e conveniência, de acordo com suas necessidades operacionais e administrativas;
3.5. Os exames médicos e atestados apresentados terão validade de 90 (noventa) dias a contar das datas de suas expedições;
3.6. Todos os exames e atestados médicos deverão ser entregues juntamente com a documentação pessoal descrita item 2, os quais caberá a análise pela da Junta Médica do Município, que, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames complementares que porventura não constem neste edital para fins de avaliação/aceite final.
3.7. Conforme o Edital n.º 01/2023, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
3.8. Fazem parte desse edital os anexos a seguir:
a) Anexo I com a lista nominal dos candidatos convocados;
b) Anexo II com modelo de Declaração de Bens e Renda;
c) Anexo III com modelo de Declaração de Acúmulo de Cargos;
d) Anexo IV com Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo;
e) Anexo V com Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006;

f) Anexo VI com Declaração de não aposentado por invalidez ou que perceba remuneração de benefício de auxílio-doença;
g) Anexo VII com Termo de Desistência Definitiva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba/AM

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Urucurituba, em 11 de março de 2026.

ANEXO I

Nº	NOME	CARGO	POSIÇÃO
01	SABRINA LAMARÃO MERELIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PARANA DO PRETO	2º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, _____, inscrito no CPF nº:_____, residente e domiciliado (a) à _____aprovado para o cargo de: _____.
Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que possuo os seguintes bens e renda:
BENS IMÓVEIS:
_____
_____
_____
_____

_____

BENS MÓVEIS:
_____
_____
_____
_____

_____

APLICAÇÕES/INVESTIMENTOS/RENDAS
_____
_____
_____
_____

_____

Por ser esta expressão da verdade, firmo a presente, para a produção e efeitos a que se destina.

Urucurituba-Am, ____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, inscrito no CPF nº: _____, residente e domiciliado (a) à _____atendendo o disposto no inciso XVI do Artigo 37 da CFB/88, que trata da acumulação remunerada de cargo públicos da administração direta ou indireta de qualquer dos poderes, **declaro que:**

( ) Não ocupo outro cargo público	**( ) Ocupo outro cargo público**
Em caso de acumulação, assinalar a situação:	
( ) FEDERAL Município:_____ UF:_____ Orgão:_____ Data de Admissão: ____/_____/_____ Carga horária:_____ Situação:_____	
( ) ESTADUAL Município:_____ UF:_____ Orgão:_____ Data de Admissão: ____/_____/_____ Carga horária:_____ Situação:_____	
( ) MUNICIPAL Município:_____ UF:_____ Orgão:_____ Data de Admissão: ____/_____/_____ Carga horária:_____ Situação:_____	

Em caso de acumulação, assinalar a com "x" :
( ) Declaro que o acúmulo dos referidos cargos não conflita com os horários de trabalho e não compromete a qualidade e a eficiência das minhas atribuições em ambos os cargos, conforme previsto na legislação vigente.
( ) Declaro que estou ciente das disposições legais referentes ao acúmulo de cargos públicos, em especial as previstas na Constituição Federal e demais legislações aplicáveis. Comprometo-me a comunicar imediatamente qualquer alteração que possa ocorrer na situação aqui declarada.
Assumo total responsabilidade pela exatidão desta Declaração.

Urucurituba-Am, ____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU TER SOFRIDO PENALIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

EU, _____ CPF N.º _____, residente e domiciliado (a) à _____. DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que NÃO fui demitido (a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e NÃO perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
Urucurituba-AM, ___de _____de_____. .
_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO CONDENADO POR CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO, CONTRA A ADMINISTRAÇÃO, CONTRA A FÉ PÚBLICA, CONTRA OS COSTUMES E OS PREVISTOS NA LEI Nº 11.343 DE 2006.
Eu, _____, CPF nº_____, residente e domiciliado (a) à _____, tendo sido aprovado no concurso para provimento dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Urucurituba. DECLARO, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), como prova de bons antecedentes, para fins de posse no cargo _____, que, **NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS**:
( ) **NÃO SOFRI CONDENAÇÃO** por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
( ) **NÃO FUI PUNIDO**, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
( ) **NÃO FUI CONDENADO EM PROCESSO JUDICIAL** pela prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei

nº. 7.492/1986, na Lei nº. 8.429/1992 e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 *– Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.
Urucurituba-AM, ___de_____ de_____.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO APOSENTADO POR INVALIDEZ OU RECEBA BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado (a) à _____ aprovado (a) para o cargo _____.
DECLARO, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo efetivo em virtude de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Urucurituba, que **NÃO** sou aposentado (a) por invalidez e não recebo remuneração à título de auxílio-doença o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou de qualquer outro órgão previdenciário.
Urucurituba-AM,_____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:499D2898

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
EXTRATO DE TREMO ADITIVO Nº 001/2025

1.ESPÉCIE E DATA: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao Termo de Contrato nº 0005/2024/SAAE/TEFÉ**,** celebrado em 01/10/2024.
2.**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.431.108/0001-00.
3.CONTRATADO: TEFÉ FORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.912/0001-47.
4.OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé/AM.
5.VALOR GLOBAL:O valor global do presente Termo Aditivo será de **R$ 971.007,50 (Novecentos e Setenta e Um Mil Sete Reais e Cinquenta Centavos).**
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Órgão: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé; Elemento de Despesa: 339030-24 – Material para Manutenção de Bens; Fonte de Recurso: 100 e 050 – Recurso Próprio.
7.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 01/10/2025 a 01/10/2026.
8. FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Contrato fundamentado no Titulo III, Capitulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e de suas posteriores alterações.

Tefé/AM, 01 de outubro de 2025.

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE-TEFÉ
Decreto nº 015/2025

TEFÉ FORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ Sob nº 26.614.912/0001-47
Empresa Contratada

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:F5E48815

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO(31/12/2025)

Fundo de Previdencia Social de Maues - SISPREV				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 10 - SISPREV/SISTEMA DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DE MAUÉS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	11.147.982,31	11.147.982,31	11.971.327,93	823.345,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.802.053,14	10.802.053,14	11.029.827,14	227.774,00
Contribuições Sociais	10.802.053,14	10.802.053,14	11.029.827,14	227.774,00
RECEITA PATRIMONIAL	345.929,17	345.929,17	941.500,79	595.571,62
Valores Mobiliários	345.929,17	345.929,17	941.500,79	595.571,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.147.982,31	11.147.982,31	11.971.327,93	823.345,62
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.147.982,31	11.147.982,31	11.971.327,93	823.345,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.473.713,22	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	11.147.982,31	11.147.982,31	13.445.041,15	823.345,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.495.822,84	1.495.822,84	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.495.822,84	1.495.822,84	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ERIENE BARBOSA PEIXOTO	*CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES*	*ANDRIELLY TORRES BARROS*
Diretora Presidente	Diretor Financeiro	Contadora
016.223.952-12	078.502.202-34	CRC/AM 015085/O-1

Fundo de Previdencia Social de Maues - SISPREV						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.199.635,10	13.407.241,10	13.407.198,21	13.397.673,21	13.397.673,21	42,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.899.635,10	13.070.945,10	13.070.912,52	13.070.912,52	13.070.912,52	32,58
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	3.000,00	3.470,00	3.469,15	3.469,15	3.469,15	0,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.000,00	332.826,00	332.816,54	323.291,54	323.291,54	9,46
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	151.000,00	37.850,00	37.842,94	37.842,94	37.842,94	7,06
INVESTIMENTOS	135.000,00	7.470,00	7.469,55	7.469,55	7.469,55	0,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.000,00	30.380,00	30.373,39	30.373,39	30.373,39	6,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	3.797.347,21	0,21	0,00	0,00	0,00	0,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	11.147.982,31	13.445.091,31	13.445.041,15	13.435.516,15	13.435.516,15	50,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	11.147.982,31	13.445.091,31	13.445.041,15	13.435.516,15	13.435.516,15	50,16
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	11.147.982,31	13.445.091,31	13.445.041,15	13.435.516,15	13.435.516,15	50,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.800,00	1.750,00	0,00	0,00	4.550,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.800,00	1.750,00	0,00	0,00	4.550,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.800,00	1.750,00	0,00	0,00	4.550,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025	
DESPESAS CORRENTES	5.532,44	650,25	525,00	4.190,44	1.467,25	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.532,44	125,25	0,00	4.190,44	1.467,25	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	525,00	525,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	5.532,44	650,25	525,00	4.190,44	1.467,25	

ERIENE BARBOSA PEIXOTO	*CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES*	*ANDRIELLY TORRES BARROS*
Diretora Presidente	Diretor Financeiro	Contadora
016.223.952-12	078.502.202-34	CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:79298AC4

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP(31/12/2025)

Fundo de Previdencia Social de Maues - SISPREV							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Orçamento Programa - Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 10 - SISPREV/SISTEMA DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DE MAUÉS							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**11.971.327,93**	**12.992.160,49**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**13.445.041,15**	**12.405.156,77**
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		11.971.327,93	12.992.160,49	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		13.445.041,15	12.405.156,77
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		10.946.354,77	12.992.160,49	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		12.358.926,72	12.405.156,77

RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.024.973,16	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.086.114,43	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**2.467.936,00**	**2.243.792,77**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**2.440.214,96**	**2.254.347,23**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		9.525,00	2.400,25	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		525,00	33.446,62
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.525,00	1.750,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	26.326,06
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	650,25				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.453.388,26	2.234.642,41	RP PROCESSADOS PAGOS		525,00	7.120,56
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		36.970,31	17.299,10	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.434.368,22	2.218.979,62
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		276.060,22	232.262,90	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		34.100,91	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.140.357,73	1.985.080,41	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		255.888,31	266.957,38
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		5.022,74	6.750,11	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.144.379,00	1.952.022,24
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		5.022,74	6.750,11	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		5.321,74	1.920,99
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**13.672.933,10**	**13.096.483,84**	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		5.321,74	1.920,99
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		13.672.933,10	13.096.483,84	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**12.226.940,92**	**13.672.933,10**
CONTA ÚNICA RPPS		112.793,60	23.657,28	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		12.226.940,92	13.672.933,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	19.480,74	CONTA ÚNICA RPPS		98.140,06	112.793,60
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	1.460,68
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	13.053.345,82	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	13.558.678,82
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		13.557.914,58	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		12.127.234,67	0,00
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		1.460,68	0,00				
OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS		764,24	0,00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		1.460,68	0,00
				OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS		105,51	0,00
TOTAL		**28.112.197,03**	**28.332.437,10**	**TOTAL**		**28.112.197,03**	**28.332.437,10**

ERIENE BARBOSA PEIXOTO	***CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES***	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
Diretora Presidente	Diretor Financeiro	Contadora
016.223.952-12	078.502.202-34	CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:D1A06776

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL(31/12/2025)

Fundo de Previdencia Social de Maues - SISPREV							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO: 10 - SISPREV/SISTEMA DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DE MAUÉS						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**84.135.590,71**	**80.813.071,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**64.301,46**	**131.611,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**98.140,06**	**112.793,60**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**		**124,65**	**4.315,09**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**98.140,06**	**112.793,60**	**ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			
CONTA ÚNICA RPPS	F	98.140,06	112.793,60	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**4.189,84**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**71.216.923,51**	**67.140.138,46**	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	4.189,84
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**124,65**	**125,25**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**62.644.455,01**	**58.567.968,96**	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	124,65	125,25
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	P	13.548.756,61	12.155.426,38	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.342,60**	**1.867,60**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	P	49.095.698,40	46.412.542,58				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**8.572.468,50**	**8.572.169,50**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.342,60**	**1.867,60**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	8.572.468,50	8.572.169,50	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.342,60	1.867,60
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**12.820.347,62**	**13.560.139,50**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**62.834,21**	**125.428,75**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -RPPS		**12.820.347,62**	**13.560.139,50**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**62.834,21**	**125.428,75**
				CONSIGNAÇÕES	F	61.861,53	124.456,07
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO	P	691.546,07	0,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS			
EM CAPITALIZAÇÃO					F	972,68	972,68
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO	F	12.127.234,67	13.557.914,58	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**232.554.468,43**	**281.771.137,81**
EM CAPITALIZAÇÃO							
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	1.460,68	1.460,68	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**		**82.967,90**	**13.664,80**
OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS	P	0,69	0,00	**ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**82.967,90**	**13.664,80**
OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS	F	105,51	764,24	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	75.376,18	0,00
ESTOQUES		**179,52**	**0,00**				
				OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	7.591,72	13.664,80

ALMOXARIFADO			**179,52**	**0,00**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**232.471.500,53**	**281.757.473,01**
MATERIAL DE CONSUMO		P	41,14	0,00					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	64,68	0,00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**			**157.592.907,11**	**281.757.473,01**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	73,70	0,00	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	23.285.796,37	125.224.553,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**982.751,28**	**1.025.591,52**	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE		P	134.307.110,74	156.532.919,07
IMOBILIZADO			**982.751,28**	**1.025.591,52**	BENEFICIOS A CONCEDER				
					OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO			**74.878.593,42**	**0,00**
BENS MOVEIS			**177.731,51**	**170.261,96**	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE		P	74.878.593,42	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	8.848,52	17.057,26	DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - IN				
BENS DE INFORMÁTICA		P	49.641,49	50.259,20					
					TOTAL PASSIVO			**232.618.769,89**	**281.902.749,25**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	110.863,50	94.567,50					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	8.378,00	8.378,00					
COMUNICAÇÃO					**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS IMÓVEIS			**905.015,37**	**905.015,37**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL		P	905.015,37	905.015,37	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**-147.500.427,90**	**-200.064.086,17**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-99.995,60**	**-49.685,81**					
					RESULTADOS ACUMULADOS			**-147.500.427,90**	**-200.064.086,17**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-99.995,60	-49.685,81					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**-147.500.427,90**	**-200.064.086,17**
TOTAL			**85.118.341,99**	**81.838.663,08**					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			52.482.043,69	-124.786.091,36
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-200.064.086,17	-75.289.990,87

Fundo de Previdencia Social de Maues - SISPREV				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO: 10 - SISPREV/SISTEMA DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DE MAUÉS			
ATIVO			**PASSIVO**	
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		81.614,58	11.996,06
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**-147.500.427,90**	**-200.064.086,17**
				TOTAL		**85.118.341,99**	**81.838.663,08**
ERIENE BARBOSA PEIXOTO		***CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES***		***ANDRIELLY TORRES BARROS***			
Diretora Presidente		Diretor		Financeiro Contadora			
016.223.952-12		078.502.202-34		CRC/AM 015085/O-1			

Fundo de Previdencia Social de Maues - SISPREV							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		20.799.409,42	22.245.102,60	PASSIVO FINANCEIRO (64.301,46)+RP não Proc.(9.525,00)		73.826,46	136.161,44
ATIVO PERMANENTE		64.318.932,57	59.593.560,48	PASSIVO PERMANENTE		232.554.468,43	281.771.137,81
				SALDO PATRIMONIAL		-147.509.952,90	-200.068.636,17
ERIENE BARBOSA PEIXOTO			***CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES***	***ANDRIELLY TORRES BARROS***			
Diretora Presidente			Diretor Financeiro	Contadora			
016.223.952-12			078.502.202-34	CRC/AM 015085/O-1			

Fundo de Previdencia Social de Maues - SISPREV							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025) Pág.: 4						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**124.143,70**	**13.664,80**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		124.143,70	13.664,80
				TOTAL		**124.143,70**	**13.664,80**
ERIENE BARBOSA PEIXOTO		***CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES***		***ANDRIELLY TORRES BARROS***			
Diretora Presidente		Diretor Financeiro		Contadora			
016.223.952-12		078.502.202-34		CRC/AM 015085/O-1			

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:33252CFB

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS(31/12/2025)

Fundo de Previdencia Social de Maues - SISPREV							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 10 - SISPREV/SISTEMA DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DE MAUÉS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**15.106.313,19**	**30.659.454,01**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**811.662,29**	**698.518,45**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		15.106.313,19	30.659.454,01	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		635.578,58	520.110,16

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**1.252.783,23**	ENCARGOS PATRONAIS		175.362,27	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	1.252.783,23	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		721,44	178.408,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**2.688,18**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**12.358.926,72**	**11.245.667,26**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	2.688,18	APOSENTADORIAS E REFORMAS		9.640.542,82	8.729.977,83
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.637.237,99**	**0,00**	PENSÕES		2.718.383,90	2.515.689,43
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**366.719,81**	**422.985,52**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		1.633.047,55	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		25.026,99	17.577,05
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.190,44	0,00	SERVIÇOS		291.383,03	405.408,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**49.285.972,48**	**2.649,92**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		50.309,79	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		49.285.972,48	0,00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**10.171,15**	**1.487,29**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	2.649,92	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		3.469,15	1.487,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**66.029.523,66**	**31.917.575,34**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		6.702,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**124.786.091,36**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**0,00**	**342.366,61**
TOTAL		**66.029.523,66**	**156.703.666,70**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	342.366,61
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**143.992.641,57**
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	143.937.640,34
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	55.001,23
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**13.547.479,97**	**156.703.666,70**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**52.482.043,69**	**0,00**
				TOTAL		**66.029.523,66**	**156.703.666,70**

ERIENE BARBOSA PEIXOTO	***CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES***	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
Diretora Presidente	Diretor Financeiro	Contadora
016.223.952-12	078.502.202-34	CRC/AM 015085/O-1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**7.469,55**	**0,00**
INVESTIMENTOS		7.469,55	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**30.373,39**	**6.073,08**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		30.373,39	6.073,08

ERIENE BARBOSA PEIXOTO	***CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES***	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
Diretora Presidente	Diretor Financeiro	Contadora
016.223.952-12	078.502.202-34	CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:51473891

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO AMAZONAS			
MUNICÍPIO DE IRANDUBA			Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro			
Balanço Financeiro - Anexo 13			
Despesa: Empenhada			
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**28.883.651,73**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**12.861.223,70**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**28.876.367,41**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**12.861.223,70**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**28.786.607,73**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**10.816.235,40**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	10.651.496,79	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.816.235,40
Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em	18.135.110,94		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**89.759,68**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**2.044.988,30**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	89.759,68	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.044.988,30
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**178.858.454,34**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**196.163.979,83**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	178.858.454,34	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	196.163.979,83
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**1.919.360,37**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**1.877.628,10**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.600,60	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	28.378,42
Inscrição de Restos a Pagar Processados	36.840,57	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	34.477,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.868.772,68	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.814.771,96
Outros Recebimentos Extraorçamentários	6.146,52	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.581.660,04**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**340.294,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	15.682,30	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	1.565.977,74	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	340.294,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**211.243.126,48**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**211.243.126,48**
Nota(s) Explicativa(s):			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ANDERSON CORDEIRO MOTA	***CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE PAIVA***	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	
Presidente do INPREVI	Diretora Administrativa e Financeira	Contador	

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:B0D0052B

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO AMAZONAS				Exercício de 2025
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI				Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"11653","descricao":"INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"16649","descricao":"BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - INPREV / 2025-01-01 / 2025-12-31"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	39.351.000,00	39.351.000,00	28.883.651,73	-10.467.348,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.851.000,00	24.851.000,00	27.913.727,88	3.062.727,88
RECEITA PATRIMONIAL	14.500.000,00	14.500.000,00	880.690,26	-13.619.309,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	89.233,59	89.233,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**39.351.000,00**	**39.351.000,00**	**28.883.651,73**	**-10.467.348,27**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**39.351.000,00**	**39.351.000,00**	**28.883.651,73**	**-10.467.348,27**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**39.351.000,00**	**39.351.000,00**	**28.883.651,73**	**-10.467.348,27**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.625.000,00	14.422.135,72	12.814.238,70	12.806.638,10	12.769.797,53	1.607.897,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.910.000,00	13.437.883,70	11.927.816,70	11.927.816,10	11.921.492,12	1.510.067,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	715.000,00	984.252,02	886.422,00	878.822,00	848.305,41	97.830,02
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	80.000,00	57.622,28	46.985,00	46.985,00	46.985,00	10.637,28
INVESTIMENTOS	80.000,00	57.622,28	46.985,00	46.985,00	46.985,00	10.637,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	28.646.000,00	24.871.242,00	0,00	0,00	0,00	24.871.242,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**39.351.000,00**	**39.351.000,00**	**12.861.223,70**	**12.853.623,10**	**12.816.782,53**	**26.489.776,30**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**39.351.000,00**	**39.351.000,00**	**12.861.223,70**	**12.853.623,10**	**12.816.782,53**	**26.489.776,30**
Superávit (XIV)	-	-	16.022.428,03	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**39.351.000,00**	**39.351.000,00**	**28.883.651,73**	**12.853.623,10**	**12.816.782,53**	**26.489.776,30**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	31.128,42	28.378,42	28.378,42	0,00	2.750,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.474,87	5.474,87	5.474,87	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	25.653,55	22.903,55	22.903,55	0,00	2.750,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**31.128,42**	**28.378,42**	**28.378,42**	**0,00**	**2.750,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	1,87	34.477,72	34.477,72	0,00	1,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,87	34.477,72	34.477,72	0,00	1,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1,87**	**34.477,72**	**34.477,72**	**0,00**	**1,87**
Nota(s) Explicativa(s):					

ANDERSON CORDEIRO MOTA	***CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE PAIVA***	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***
Presidente do INPREVI	Diretora Administrativa e Financeira	Contador

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:67E80AB7

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM	Exercício de 2025
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI	Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14	
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI	
BALANÇO PATRIMONIAL	
	Exercício Atual
ATIVO	222.225.476,46
ATIVO CIRCULANTE	204.800.909,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	340.294,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	340.294,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	340.294,85
CONTA ÚNICA RPPS	340.294,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	16.130.729,86
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	16.122.094,45
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.444.337,64
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	4.444.337,64
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	11.674.424,25
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	4.897.641,52
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - RPPS	6.776.782,73
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	3.332,56
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	3.332,56
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	8.635,41
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	8.635,41
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	8.635,41
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	188.299.161,31
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	189.137.042,94
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS -	189.137.042,94
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	177.365.111,83
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	7.550.527,59
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	4.221.403,52
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	-837.881,63
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -	-837.881,63
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-837.881,63
ESTOQUES	30.723,90
ALMOXARIFADO	30.723,90
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	30.723,90
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.715,35
MATERIAL DE EXPEDIENTE	22.322,63
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	6.037,25
OUTROS - ALMOXARIFADO	648,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.424.566,54
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	16.453.404,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	16.453.404,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	16.453.404,77
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	16.453.404,77
IMOBILIZADO	971.161,77
BENS MOVEIS	174.186,20
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	174.186,20
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.417,00
BENS DE INFORMÁTICA	131.997,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	33.117,14
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.655,00
BENS IMÓVEIS	850.000,00
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	850.000,00
BENS DE USO ESPECIAL	850.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-53.024,43
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-53.024,43
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-53.024,43

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	222.225.476,46
PASSIVO CIRCULANTE	205.534,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.325,85
PESSOAL A PAGAR	1,87
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1,87
PESSOAL A PAGAR	1,87
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	3.962,12
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	3.962,12
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	3.962,12
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.361,86
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	2.361,86
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	2.361,86
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	29.993,09
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	29.993,09
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	29.993,09
FORNECEDORES NACIONAIS	29.993,09
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	523,50
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	523,50
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	523,50
PIS/PASEP A RECOLHER	523,50
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	168.692,46
VALORES RESTITUÍVEIS	168.692,46
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	168.692,46
CONSIGNAÇÕES	168.692,46
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	378.729.450,47
PROVISÕES A LONGO PRAZO	378.729.450,47
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	303.914.723,80
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	303.914.723,80
RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	134.677.965,28
RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	169.236.758,52
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	74.814.726,67
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	74.814.726,67
VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM	74.814.726,67
PATRIMÔNIO LIQUIDO	-156.709.508,91
RESULTADOS ACUMULADOS	-156.709.508,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-156.709.508,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-416.448.005,75
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-127.612.786,02
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-288.835.219,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	260.153.020,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	153.319.504,75
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.833.515,54
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-414.523,45
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-79.407,40
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-335.116,05
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	
	Exercício Atual
ATIVO (I)	222.225.476,46
ATIVO FINANCEIRO	159.323.920,01
ATIVO PERMANENTE	62.901.556,45
PASSIVO (II)	378.945.335,97
PASSIVO FINANCEIRO	215.885,50
PASSIVO PERMANENTE	378.729.450,47
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	-156.719.859,51
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	59.295,67
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	59.295,67
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**159.108.034,51**
18000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO	151.016.875,82
18001111 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	11.690.342,76
18020000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-1.732.232,22
18690000 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-1.866.951,85
Nota(s) Explicativa(s):	

ANDERSON CORDEIRO MOTA	*CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE*	*MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER*
Presidente do INPREVI	Diretora Administrativa e Financeira	Contador

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:ECE270FC

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
DEMONSTRATIVOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM	Exercício de 2025
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI	Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	

ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**191.451.023,18**
CONTRIBUIÇÕES	27.898.781,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	27.898.781,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	27.898.781,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	9.143.153,59
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	9.143.153,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	18.755.627,87
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	15.720.899,56
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	3.034.728,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	895.636,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	880.690,26
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	880.690,26
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	880.690,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	14.946,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	14.946,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - INTRA OFSS	14.946,42
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	22.156.130,75
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	22.156.130,75
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE	22.156.130,75
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE	22.156.130,75
VALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	22.156.130,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	140.500.474,29
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	140.500.474,29
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	89.233,59
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	89.233,59
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	140.411.240,70
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -	140.411.240,70
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	140.411.240,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**165.823.711,85**
PESSOAL E ENCARGOS	1.150.295,63
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	991.453,11
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	56.203,58
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	56.203,58
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	23.418,52
SENTENCAS JUDICIAIS	32.785,06
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	935.249,53
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	935.249,53
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	921.720,93
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.528,60
ENCARGOS PATRONAIS	59.087,27
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	32.304,44
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	32.304,44
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	32.304,44
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	26.782,83
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	26.782,83
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	26.782,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	99.755,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.386,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	24.386,09
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	75.369,16
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	75.369,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	75.369,16
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	10.783.515,34
APOSENTADORIAS E REFORMAS	8.931.377,18
APOSENTADORIAS - RPPS	8.931.377,18
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	8.931.377,18
OUTRAS APOSENTADORIAS	8.931.377,18
PENSÕES	1.852.073,16
	Exercício atual
PENSÕES - RPPS	1.852.073,16
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	1.852.073,16
PROVENTOS DE PENSÕES	1.852.073,16
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	65,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	65,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	65,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	746.794,09
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	24.095,97
CONSUMO DE MATERIAL	24.095,97
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	24.095,97
GENEROS ALIMENTAÇÃO	1.927,85
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.571,14
MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.983,78
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	2.613,20
SERVIÇOS	713.991,64
DIÁRIAS	77.546,91
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	77.546,91
DIARIAS PESSOAL CIVIL	77.546,91
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	79.089,44
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	79.089,44
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	5.500,00
ARMAZENAGEM	1.846,72
LOCAÇÕES	21.846,72
JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	49.896,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	557.355,29
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	557.355,29
PUBLICIDADE	14.527,67
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E	13.584,87

LOCAÇÕES	165.450,50
SERVIÇOS BANCARIOS	10.296,70
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	97.968,13
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	255.527,42
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	8.706,48
DEPRECIAÇÃO	8.706,48
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	8.706,48
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	8.706,48
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.311.621,55
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	481.615,75
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE	481.615,75
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE	481.615,75
DESVALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	481.615,75
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.830.005,80
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.830.005,80
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS	5.830.005,80
TRIBUTÁRIAS	148.558,16
CONTRIBUIÇÕES	148.558,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	141.858,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	141.858,16
PIS/PASEP	141.858,16
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	6.700,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	6.700,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	6.700,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	146.682.927,08
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	146.672.477,08
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	146.672.477,08
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO -	146.672.477,08
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.450,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	10.450,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	10.450,00
Resultado Patrimonial do Período	**25.627.311,33**
Nota(s) Explicativa(s):	

ANDERSON CORDEIRO MOTA	***CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE***	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***
Presidente do INPREVI	Diretora Administrativa E Financeira	Contador

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:C2AF4901

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL 2026 - INUNDAÇÃO E ESTIAGEM

SUMÁRIO
1. INTRODUÇÃO.. 4
2. FINALIDADE.. 4
3. OBJETIVOS. 5
4. ABRANGÊNCIA DO PLANO.. 5
5. PLANO DE CONTINGÊNCIA.. 5
6. DEFESA CIVIL.. 5
7. PÁGINA DE ASSINATURAS. 6
8. DEMOGRAFIA.. 7
9. HISTÓRICO DE DESASTRES. 7
10. TIPOS DE DESASTRES ESTIAGEM/SECA - CLIMATOLÓGICOS. 8
10.1 ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0. 8
10.2 SECA – COBRADE 1.4.1.2.0. 8
. 8
10.3 INCÊNDIO FLORESTAL – COBRADE 1.2.1.2.1. 8
11. TIPOS DE DESASTRES POR INUNDAÇÃO – HIDROLÓGICO.. 9
11.1 INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0. 9
11.2 ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0. 9
11.3 ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0. 9
11.4 DESLIZAMENTOS – COBRADE 1.1.3.2.1. 9
11.5 VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5. 10
11.6 CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4. 10
12 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.. 10
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.. 10
ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.. 10
13. AÇÕES E ETAPAS. 11
13.1 1ª ETAPA: PRÉ-DESASTRE.. 11
13.2 2ª ETAPA: DESASTRE.. 11
13.3 3ª ETAPA: PÓS-DESASTRE.. 11
14. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO.. 12
15. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO.. 12
16. CRITÉRIOS PARA DESATIVAÇÃO.. 12
17. POSTO DE COMANDO E CONTROLE.. 12

17.1 ALGUMAS DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES DO GGI SERÃO: 13
18. ATRIBUIÇÕES. 14
19. ESTUDO E MONITORAMENTO DOS CENÁRIOS DE RISCO.. 15
20. PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO. 15
21. ALERTA E ALARME.. 15
22. SOCORRO ÀS VÍTIMAS. 16
23. ASSISTENCIA ÀS VÍTIMAS. 16
24. COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS PARCEIRAS. 17
24.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.. 17
24.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS. 18
24.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDRU. 18
24.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMDEMA.. 18
24.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.. 19
24.8 DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS. 20
25. EVACUAÇÃO.. 20
26. ABRIGO PROVISÓRIO.. 20
27. MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA SEGURANÇA.. 21
27.1 3º GPM / 11° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR.. 21
28. ATENDIMENTO AO CIDADÃO E A IMPRENSA.. 21
28.1 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.. 21
29. REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENÁRIO.. 21
30. RECONSTRUÇÃO.. 22
31. CENÁRIO DE RISCO.. 23
32. RISCO DE INUNDAÇÃO / ESTIAGEM / SECA.. 23
32.1 PRINCIPAIS PONTOS COM RISCOS DE INUNDAÇÃO/ESTIAGEM... 23
. 24
33. TELEFONES IMPORTANTES EM CASO DE DESASTRE.. 34
34. DOAÇÕES. 34
35. ESTOCAGEM... 34
36. SOLICITAÇÃO.. 34
37. DISTRIBUIÇÃO.. 35
38. ABRIGOS E ALOJAMENTOS. 35
39. ALIMENTAÇÃO.. 35
40. SEGURANÇA.. 36
41. HIGIENIZAÇÃO.. 36
42. CONSIDERAÇÕES FINAIS. 36

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência (PLANCON) de Proteção e Defesa Civil para a estiagem/seca, deslizamentos, inundações bruscas, processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Boa Vista do Ramos – AM estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente nas respostas a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

De forma precisa, recomendas e padroniza, a partir da adesão dos órgãos signatários, os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta. Inclui também as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação dos cenários, uma vez que visa reduzir os danos e prejuízos decorrentes dos desastres, de acordo com a Lei 12. 608/12, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de Boa Vista do Ramos – AM, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), estabelecida por meio da Lei 12.608, prevê que as ações de proteção e defesa civil sejam organizadas pelas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Assim, para cada uma delas há responsabilidades específicas, ao mesmo tempo em que se considera que façam parte de uma gestão sistêmica e continua.

O conjunto dessas ações é um processo contínuo, integrado, permanente e interdependente. O PLANCON foi elaborado para ser aplicado tanto no perímetro urbano quanto no rural do município de Boa Vista do Ramos, para a efetiva aplicação do Plano, deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento.

2. FINALIDADE

Organizar as ações de prevenção e de enfrentamentos aos danos provocados pelas chuvas, estiagem/seca e queimadas previstas para o período de janeiro a dezembro de 2026.

3. OBJETIVOS

Dotar os organismos componentes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de mecanismo que visem à preservação de vidas e bens perante situações de inundações, alagamentos, deslizamentos, estiagem e queimadas decorrentes do período, bem como preservar o patrimônio público e privado, combater sinistros, socorrer e assistir a população vitimada, reabilitar os cenários danificados, restabelecer, o mais rápido possível, os serviços públicos essenciais e o moral da população.

4. ABRANGÊNCIA DO PLANO

O presente plano compreende toda a área do município de Boa Vista do Ramos e tem vigência no período compreendido entres os meses de janeiro a dezembro, podendo ser alterado de acordo com os níveis de desastres naturais.

5. PLANO DE CONTINGÊNCIA

É um documento desenvolvido com intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais.

6. DEFESA CIVIL

Conjunto de ações preventivas, socorristas, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizarem seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

7. PÁGINA DE ASSINATURAS

NOME E CARGO	TELEFONE	ASSINATURAS
Prefeito Municipal: Jarlem de Almeida Trindade.	(92) 992914443	
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil: Osmar Francisco Andrade Figueiredo	(92) 99357-8198	
Secretária Municipal De Educação: Issac Gadelha Maia	(92) 99303-4461	
Secretário Municipal De Meio Ambiente: Laureny Antônio Nascimento da Silva	(92) 99114-7014	
Secretária Municipal De Assistência Social: Sandra do S. Martins Gatto	(92) 99411-7997	
Secretário Municipal De Infraestrutura: Robson Paulino da Silva	(92) 99357-5165	
Secretário Municipal De Produção e Abastecimento: Roberto Carmo Dias Dácio.	(92) 99184-6704	
Secretária Municipal De Saúde: Lysandra Nivea G. Farias.	(92) 99495-3331	
Comandante Do 2º Batalhão De Polícia Militar: Tenente Adson de Souza Batista.	(92) 99296-0799	

8. DEMOGRAFIA

Código do Município: 1300680
Ato de Criação: Emenda Constitucional n.º 12, de 10-02-1981 (Art. 2º - Disposições Gerais Transitórias). Delimitado pelo Decreto Estadual n.º 6158
População: 23.785 (IBGE – Estimativa 2022)
Extensão Territorial: 2.587 km²
Distritos: Boa Vista do Ramos (sede), Lago Preto e Massauari.
Coordenadas:2º58’12’’S57º35’24’’
Densidade Demográfica (hab/km): 9,19
Climas: Tropical Chuvoso - Úmido
Unidade Federativa: Amazonas
Distância da Capital: 269 km
Distância em relação ao Distrito Federal: 1773 km. (aéreo)
Fuso Horário: UTC – 4

9. HISTÓRICO DE DESASTRES

Por se tratar de um município circundado por rios e igarapés, o Município de Boa Vista do Ramos tem um grande histórico de inundação, enxurradas, alagamentos, chuvas intensas, vendaval, estiagem, seca e queimadas, afetando comunidades ribeirinhas e grande parte da cidade, comprometendo suas estruturas.
Todos os desastres recorrentes sobre o município provocam o risco iminente de inúmeras famílias, ficando desabrigadas e desalojadas em decorrência da perda de diversos bens e de subsistência.
Nos anos de 2023 e 2024, o município de Boa Vista do Ramos, foi atingido pelo evento de baixa precipitações pluviométrica e histórica, respectivamente nos meses de julho a dezembro, ocasionando uma estiagem de alta proporção onde comunidades ficaram isoladas, o transporte fluvial que leva o abastecimento e passageiros foram interrompidos ou tiveram que realizar um percurso prolongados até chegar no município. A agricultura de subsistência foi dizimada, as criações de grande, médios e pequenos portes ficaram sem alimento, água e consequentemente vieram a morrer. Os agricultores ficaram em condições alimentar insuficiente e fragilizados economicamente.
Mas o maior problema foi o abastecimento de água para as famílias ribeirinhas, pois, os poços artesianos, igarapés e olho d’agua existentes vieram a secar, deixando inúmeras pessoas sem água para o consumo diário. Sem contar que ambulancha não poderiam chegar nas cabeceiras para prestar socorro as famílias afetadas pelo fenômeno da seca.

10. TIPOS DE DESASTRES ESTIAGEM/SECA - CLIMATOLÓGICOS

Em períodos de estiagem/seca a presença de desastres, sejam eles de natureza geológica, meteorológica ou hidrológica são amplamente comuns. De acordo com a Codificação Brasileira de desastres (COBRADE), são inúmeros os tipos de desastres, todavia podem ser elencados 3 tipos como sendo os mais recorrentes e que comumente ocorrem nos municípios em período de seca.

10.1 ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0

“Falta prolongada de baixa pluviosidade, ou sua ausência, no qual a perda de umidade do solo é superior à sua reposição, escassez ou diminuição das águas de rio ou canal; o nível mais baixo dessas águas acontece no período de verão.”

10.2 SECA – COBRADE 1.4.1.2.0

“É um período de tempo se, prolongado o suficiente para que a ausência, a deficiência acentuada ou fraca distribuição da chuva provoque grave desequilíbrio hidrológico, secando rios, igarapés e seus afluentes.”

10.3 INCÊNDIO FLORESTAL – COBRADE 1.2.1.2.1

“É a propagação de fogo intenso, em áreas florestais, ocorre com frequências e maior intensidades nos períodos de estiagem/seca e está intrinsecamente relacionado com a redução da umidade ambiental.”

11. TIPOS DE DESASTRES POR INUNDAÇÃO – HIDROLÓGICO

Em períodos de inundação a presença de desastres, sejam eles de natureza geológica, meteorológica ou hidrológica são amplamente comuns. De acordo com a Codificação Brasileira de desastres (COBRADE), são inúmeros os tipos de desastres, todavia podem ser elencados 6 tipos como sendo os mais recorrentes e que comumente ocorrem nos municípios em períodos chuvosos.

11.1 INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0

“Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície. ”

11.2 ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0

“Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo.”

11.3 ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0

"Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas."

11.4 DESLIZAMENTOS – COBRADE 1.1.3.2.1
"São movimentos rápidos de solo ou rocha, apresentando superfície de ruptura bem definida, de duração relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras."

11.5 VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5
"Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região."

11.6 CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4
"São chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.) "

12 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
De acordo com Ministério da Integração Nacional, Situação de Emergência pode ser caracterizada como sendo:
"Reconhecimento (legal) pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos superáveis (suportáveis) pela comunidade afetada. "
Por sua vez, o Estado de Calamidade Pública é definido como:
"Reconhecimentos (legal) pelo poder público de situação anormal provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada inclusive à incolumidade ou a vida de seus integrantes. "

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA		ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
HÁ SOMENTES DANOS HUMANOS CONSIDERÁVEIS. A NORMALIDADE PODE SER RESTABELICIDA EM NIVEL LOCAL OU COMPLEMENTADA PELO ESTADO E UNIÃO.	OS DANOS E PREJUIZOS SÃO SUPERAVEIS PELO GOVERNO LOCAL OU COMPLEMENTAVEIS PELO ESTADO E UNIÃO.	OS DANOS E PREJUIZOS NÃO SÃO SUPORTAVEIS E SUPERAVEIS PLEO GOVERNO LOCAL E O RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE DEPENDE DA ATUAÇÃO DO ESTADO E UNIÃO.

13. AÇÕES E ETAPAS
Em uma concepção mais sucinta e enxuta, podemos distinguir 3 etapas distintas que ocorrem em toda e qualquer situação adversa. Essas 3 etapas se dividem em Pré-desastre, Desastre e Pós-desastre.
Com o apoio do Estado, cada município deve desenvolver ações para atuar em cada etapa fornecendo assim uma efetiva participação no abrandamento de potenciais desastres ou em ações de resposta aos mesmos.

13.1 1ª ETAPA: PRÉ-DESASTRE
Essa etapa se subdivide em três núcleos e servem para promover intervenções planejadas com o objetivo de efetivar as medias que antecedem os desastres.
Nessa etapa ocorrem palestras, audiências públicas, análise de riscos, conscientização da população, monitoramentos dos cenários de risco, vistorias em campo, envio de alertas e toda e qualquer ação mitigatória que anteceda e tenha como objetivo amenizar os desastres.
PREVENÇÃO – MITIGAÇÃO – PREPARAÇÃO.

13.2 2ª ETAPA: DESASTRE
Nessa etapa ocorre o desastre em si. É essencial uma resposta imediata às situações adversas causadas, uma vez em que o socorro e assistências às vítimas são prioridades máximas. O restabelecimento dos serviços essenciais é de equivalente importância.
RESPOSTA

13.3 3ª ETAPA: PÓS-DESASTRE
A etapa final após o desastre. Trata-se da recuperação da infraestrutura do município ou da área afetada, reabilitação do meio ambiente, reorganização da economia e retorno do bem-estar social da população.
RECUPERAÇÃO

14. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO
O Plano de Contingência só poderá ser ativado ou desativado segundo a orientação e consentimento das seguintes autoridades:
· Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos – Jarlem de Almeida Trindade.
· Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil – Osmar Francisco Andrade Figueiredo.

15. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO
O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto. Podemos elencar em especial:
· Quando a precipitação, monitorada pelo COMPDEC, for superior ou igual a 60 mm;
· Quando o nível do rio AMAZONAS, monitorado pelo COMPDEC, for superior ou igual a 3,0m;
· Quando a proporção da Inundação/Cheia for de moderada a severa, impossibilitando os serviços essenciais básicos especialmente na zona rural ou ribeirinha.
O órgão municipal de proteção e defesa civil centraliza o SINPDEC no município e tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil. Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme ou resposta).

16. CRITÉRIOS PARA DESATIVAÇÃO
O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela regressão na dimensão do impacto.

17. POSTO DE COMANDO E CONTROLE
GGI - Gabinete de Gestão Integrada foi criado no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública, com objetivo de ser um espaço de interlocução permanente entre as instituições do sistema público, além de se identificar as demandas prioritárias da comunidade, difundir a filosofia de gestão

integrada em segurança e elaborar um planejamento estratégico das ações a serem executadas em âmbito local, o GGI também auxilia na implantação das políticas vinculadas ao Plano Nacional de Segurança e aos planos estaduais e municipais, estabelece uma rede de intercâmbio de informações, experiências e práticas de gestão e cria indicadores que possam medir a eficiência do sistema de segurança local.
O Posto de comando Integrado (GGI) trata-se de uma organização de pessoas com cadeia de comando, baseado na divisão de trabalhos e tarefas predeterminadas, a formação do GGI é crucial para a tomada de decisões e fornecimento de respostas aos eventos de desastre será acionado pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil ou pelo Prefeito Municipal, tão logo detectado a situação de emergência ou desastre.
A sede de reuniões do GGI será na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, localizada na Av. Manaus, nº235, bairro Centro da cidade de Boa Vista do Ramos.

17.1 ALGUMAS DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES DO GGI SERÃO:
· Coordenação, comando e controle;
· Tomada de decisões;
· Centralização e repasse de Informações;
· Produção de relatórios;
· Mobilização e recursos.
A presença das autoridades aqui citadas, representando suas respectivas instituições, é de importância para manter um GGI efetivo, operacional e coordenado. Fica aqui registrado também o telefone celular de cada autoridade visto que uma comunicação direta para acionamento e chamada é de extrema importância, bem com o contato dos gestores das escolas as quais servirão de abrigo provisório.

Tabela 01: Contato telefônico das autoridades

NOME	CARGO	TELEFONE
Jarlem de Almeida Trindade.	Prefeito municipal de Boa Vista do Ramos	(92) 99291-4443
Osmar Francisco Andrade Figueiredo	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	(92) 99357-8198
Tenente Adson de Souza Batista	Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar	(92) 99252-9719
Sandra do S. Martins Gatto	Secretária Municipal De Assistência Social	(92) 99411-7997
Augusto Azevedo da Silva	Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM	(92) 99457-4420
Maria Juracelia Rodrigues.	Gestora da escola Municipal Norma Silva de Oliveira	(92)99353-0984

18. ATRIBUIÇÕES
Cada órgão envolvido no PLANCON tem com responsabilidades desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas, assim como identificar e suprir as necessidades de comunicação existentes.
Compete também a cada órgão identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas, prover meios para a garantia da continuidade das operações, repassar informações e dados importantes realizados em suas respectivas áreas de atuação e promover medidas de segurança as pessoas designas para as tarefas atribuídas.
Cada órgão municipal com a participação nas ações do Plano será devidamente orientado pelos representantes a quem lhe é devido à subordinação. Esta forma de organização visa dar a resposta a eventual situação de emergência ou calamidade pública que possa abater sobre a cidade e a população que nela reside.
Este processo tem uma de interdependência de fundo recíproca, sob a coordenação do Prefeito ou do Secretário de Proteção e de Defesa Civil, as secretárias municipais e órgãos públicos a partir de um nível de hierarquia que prioriza a velocidade na troca de informações e ao mesmo tempo atua simultaneamente na resposta de um evento adverso.

19. ESTUDO E MONITORAMENTO DOS CENÁRIOS DE RISCO
A identificação, bem com o monitoramento, é realizada durante o ano todo pela SEMPDEC através de vistorias solicitadas pela comunidade e pelos mapeamentos próprios. O Monitoramento do regime de chuvas também é realizado através de dados coletados de pluviômetro semiautomáticos, sendo 01 instalado no quadro da Prefeitura do município. Os dados são acompanhamos e coletados pela estação portuária de Parintins que corrobora com o monitoramento do nível do rio, bem como informações repassadas pelo CEMOA, CEMADEN, SUBCOMANDEC E CPRM.

20. PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO.
· Estruturação da COMPDEC;
· Capacitação dos membros do COMPDEC;
· Acesso ao sistema S2ID;
· Elaboração e atualização do PLANCON;
· Recursos e materiais para ajuda humanitária;
· Mapeamento das áreas de risco;
· Execução de obras de mitigação;
· Monitoramento das áreas de risco diário;
· Divulgação de dados;
· Conscientização da população.

21. ALERTA E ALARME
O alerta será acionado quando houver previsão meteorológica indicando chuva acima dos 60 mm, através de mensagens em mídias sociais (Facebook e WhatsApp) ou por outros meios cabíveis da Defesa Civil. Contamos também com ajuda do Departamento De Comunicações do Município de Boa Vista do Ramos.
Segundo o CEMADEN o grau de alerta varia de SEM RISCO até ALTO RISCO, sendo esse classificado de acordo com a quantidade, em milímetros, de chuvas previstas para determinadas. Os dados e indicações de cada grau de alerta estão condensados na tabela abaixo:

Tabela 02: Nível de monitoramento.

VERDE	SEM RISCO	MENOR QUE 10 mm
AMARELO	BAIXO RISCO	DE 10 mm A 29 mm
LARANJA	MÉDIO RISCO	DE 30 mm A 69 mm
VERMELHO	ALTO RISCO	MAIOR OU IGUAL A 70 mm

Por sua vez, o alarme será declarado quando houver a constatação de riscos iminentes de deslizamentos, inundações, estiagem/seca ou queimadas e serão utilizados os mesmos meios já citados para a divulgação do alerta.

22. SOCORRO ÀS VÍTIMAS

Ficará delegado à empresa Particular de mergulho através da Prefeitura Municipal, o socorro e atendimento emergencial correlacionado a problemas de afogamento, as buscas e os salvamentos. A Secretaria de Saúde em parceria com a Defesa Civil Municipal deverá prestar atendimento às vítimas de animais peçonhentos, também cabe disponibilizar pessoal e ambulâncias e lanchas para os atendimentos as vítimas.

· Regaste e salvamento de pessoas afetadas;
· Evacuação em áreas de risco;
· Atendimento de primeiros socorros;
· Busca de desaparecidos;

23. ASSISTENCIA ÀS VÍTIMAS

· Secretaria Municipal de Assistência Social;
· Secretaria Municipal de Saúde;
· Secretária Municipal do Interior;
· Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Os trabalhos desta fase ocorrem concomitantemente, ou logo após a ocorrência do desastre, ou seja, após a inundação de grande proporção, estiagem/seca, deslizamentos e incêndio, constituem-se, basicamente, no amparo e auxílio a população vitimada pelo evento.

Portanto compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de anormalidade efetuar a triagem socioeconômica, o cadastramento das famílias afetadas e o número de desabrigados e desalojados, providenciar mantimentos, produtos de higiene pessoal, roupas e cobertores e a recepção, trabalhar o armazenamento de donativos como alimento e água potável, estabelecer as famílias que se enquadram aos requisitos à concessão do Aluguel Social, o manejo e sepultamento dos mortos das famílias com vulnerabilidade social e assegurar a garantia e cuidado aos portadores de deficiências.

Cabe a Secretaria Municipal de infraestrutura, implantar abrigos provisórios e disponibilizar pessoal para o acompanhamento de acolhimento às famílias, assim como a manutenção dos abrigos, bem como a construção de pontes provisórias nas áreas afetadas.

24. COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS PARCEIRAS

24.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

· Manter as equipes de socorro em alerta, quando da ocorrência de desastre;
· Garantir Assistência Médica permanente pelas equipes do programa de saúde da família e encaminhamentos às unidades de referência e serviços de pronto atendimento;
· Garantir assistência médica na rede hospitalar de Boa Vista do Ramos em caso de acidentes com múltiplas vítimas, como afogamento e vítima de incêndio;
· Propiciar e divulgar informações sobre o risco à saúde durantes as chuvas intensas e queimadas;
· Disponibilizar vacinação para atender as equipes de socorro, bem como promover a cessão de medicamentos aos abrigados, quando necessário;
· Vistoriar e monitorar as condições higiênico-sanitárias dos locais de abrigo temporário, a fim de garantir a salubridade ambiental;
· Integrar Agentes Comunitários de Saúde – ACS para colaborar em sua área de atuação nas ações de sensibilização e retirada das famílias e situação de risco, cadastradas;
· Integrar supervisores dos agentes de saúde ambiental para colaborar na sua área de atuação, com a identificação e o monitoramento de situações de risco, e a retirada de famílias sob o risco em casos de chuvas ou por estiagem em decorrências da fumaça proveniente de queimadas em parceria com a Defesa Civil.

24.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

· Preparar o serviço de assistência social e disponibilizá-lo às equipes de emergência, para socorrer e assistir possíveis vítimas de eventos adversos como: enchentes, alagamentos, deslizamentos, estiagem e queimadas etc.;
· Preparar abrigos provisórios em virtude do período;
· Participar de ações preventivas em parceria com a Defesa Civil;
· Promover assistência social e emergencial com entrega de ajuda humanitária e água potável às comunidades atingidas por fenômenos adversos em parceria com a Defesa Civil;
· Triar e cadastrar a população atingida por eventos adversos;
· Oferecer alternativa de abrigo à população atingida por fenômenos adversos;
· Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;

24.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDRU.

· Ficarão na responsabilidade de fazer o levantamento dos prejuízos econômicos que os agricultores familiares poderão sofrer devidos às enchentes e informar ao agente financeiro da real situação dos projetos financiados. Realizar compra dos produtos ou viabilizar a comercialização dos mesmos.

24.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMDEMA

· Monitoramento e avaliação de contaminação do solo, rios e igarapés;
· Monitoramento e avaliação de árvores com possível risco de queda;
· Fiscalizar o descarte irregular de resíduos sólidos e áreas de risco;
· Monitoramento das áreas de risco, através de ações conjuntas com os órgãos envolvidos neste plano;
· Autorizar, em risco iminente de queda, a retirada de árvores em locais vulneráveis;
· Apoiar e autorizar ações emergenciais de preservação de vidas humanas em detrimento das questões ambientais;

24.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

· Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de abrigos ou posto de comando de operações;
· Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas municipais e adotar práticas preventivas sobre inundação e estiagem/seca;
· Fazer a liberação de funcionários para atuarem junto a Defesa Civil no ato das ações a serem realizadas, quando houver sinistro;

24.6 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

· Ficará responsável pela manutenção da trafegabilidade das estradas rurais, de modo a permitir o trânsito de pessoas (acesso aos serviços urbanos), manter o escoamento da produção agrícola, bem como a chegada das ações de apoio aos afetados pelas enchentes na zona rural do município e,

havendo pontos críticos que necessitem de reparos urgentes nas estradas, disponibilizará maquinário e servidores da Secretaria para auxiliar nas ações de resposta ao evento; Como construir pontes e marombas nas residências afetadas.

24.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEMDEC
· Caberá ao Secretário da SEMPDEC a instalação do Posto de Comando que responderá pela coordenação geral das atividades e articulação do Comitê Municipal de Respostas às Enchentes e funcionará como uma central de comunicação com a população. Cadastramento das famílias atingida, preenchimento do FIDE (Ficha de Identificação de Desastre) e DMATE (Declaração Municipal de Atuação Emergencial) ficarão por responsabilidade do Secretário da SEMDEC e equipe. A emissão do Decreto de Emergência e Decreto de Calamidade Pública ficará a cargo do Gabinete do Prefeito Municipal, após o recebimento do parecer favorável da Secretária Municipal de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC).
· A SEMPDEC acionará a SEDEC (Secretaria Estadual de Defesa Civil) para agilizar o auxílio ao município como: recursos financeiros e materiais de ajuda humanitária (colchões, cobertores, galões de água mineral, cestas básicas, etc). Em situação de Emergência e / ou de Calamidade pública.

24.8 DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS
· Disponibilizar técnicos especializados para o apoio às equipes atuantes no desastre;
· Disponibilizar equipamentos e materiais para auxílio das atividades administrativas e operativas;
· Participar de campanhas informativas, de prevenção de ventos ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimentos às vítimas dos desastres;
· Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado De Alerta E Prontidão.

25. EVACUAÇÃO
Em casos em que forem constatadas a necessidade de evacuação de pessoas de uma área ou setor, caberá ao coordenador de Defesa Civil juntamente com o auxílio da Secretaria de Assistência Social a execução do processo de evacuação.

26. ABRIGO PROVISÓRIO
Caso seja necessária a evacuação das famílias afetadas por inundação ou por estiagem, a escola será utilizada como forma de abrigo provisório.

Foto 01: Escola Municipal Norma Silva de Oliveira, Av. Sete de Setembro, 350 – Centro.
Escola Municipal Norma Silva de Oliveira, possui 16 salas e 01 ginásio com capacidade para abrigar 300 famílias.
O abrigo supracitado possui 2 rotas de fuga, caso necessário à utilização.

27. MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA SEGURANÇA

27.1 3º GPM / 11° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
A manutenção da ordem e preservação da segurança, tanto das pessoas envolvidas na resposta ao desastre quanto às vítimas ficam sob a responsabilidade do 3º Grupamento de Polícia Militar de Boa Vista do Ramos.

28. ATENDIMENTO AO CIDADÃO E A IMPRENSA

28.1 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Toda informação deve ser levada e compartilhada de forma clara e com precisão para a comunidade, orientando e instruindo a todos dos perigos de uma grande inundação ou estiagem/seca.

29. REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENÁRIO
Uma vez ocorrido o evento adverso, com impactos que desestabiliza a normalidade, faz-se necessário o acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise, no qual toda a estrutura da Prefeitura deve se manter disponível e em alerta para o que se fizer necessário diante das atribuições designadas por este Plano de Contingência.
· Identificar as áreas atingidas;
· Acionar as equipes de socorro;
· Verificar quais as vias de acesso e evacuar as áreas de risco;
· Manter todos informados quanto aos riscos, através dos possíveis meios de comunicação;
· Organizar um local adequado, tanto para o recebimento como par a possível distribuição de alimentos, remédios, roupas e demais suplementos necessários para que se possam manter as pessoas acobertadas quantos as suas necessidades;
· Equipar e organizar os abrigos para receber a população vitimada pelos efeitos das chuvas, estiagem e queimadas;
· Fazer a retirada e cadastramento das famílias que realmente necessitam da assistência durante o período de desastre;
· Disponibilizar serviços sanitários e fúnebres, quando for o caso, tomando estes serviços acessíveis;
· Isolar as áreas atingidas;
· Busca e salvamento das vítimas;
· Atendimento pré-hospitalar;
· Atendimento médico especializado;
· Divulgação para a imprensa quanto à situação do desastre as suas consequências;
· Vigilância Sanitária para monitoramento quando às epidemias;
· Iniciar a avaliação dos danos e prejuízos ocasionados pela chuva;
· Manter o Sistema Integrado de Informação de Desastres – S2ID do Governo Federal

30. RECONSTRUÇÃO
Durante esta fase temos como responsabilidade reconstruir, tanto os aspectos físicos como sociais da área atingidas. Para isso, faz-se necessário o engajamento de todas as secretarias municipais, órgão governamentais de resposta e de apoio, os não governamentais e voluntários, conforme suas competências estabelecidas neste plano e outras diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Gerenciamento de Crises.
· Estruturas (pontes, estradas, etc.) e serviços públicos essenciais;
· Economia da área afetada;
· Recolocação da população e construção de moradias seguras;
· Ordenação de espaço urbano;
· Recuperação de áreas degradadas;
· Recuperação do bem-estar da população;

· Fiscalização da Vigilância Sanitária para controle de pragas epidemias;
· Avaliação dos danos e elaboração dos laudos técnicos;
· Mobilização de equipes de demolição e remoção dos escombros;
· Reestruturação de serviços essenciais: energia elétrica, água potável, comunicação, rede de esgoto, coleta de lixo, suprimento de alimentos, combustível e etc.;
· Limpeza, descontaminação, desinfecção, desinfestação das escolas, prédios públicos, casas e logradouros públicos (mercados, igreja, etc.;);
· Ordenação do espaço humano;
· Promover as atividades de socorro às populações em risco e assistências aos habitantes atingidos (remoção para abrigos)

31. CENÁRIO DE RISCO

De acordo com o CRPM, foram catalogados em 2014, 02 setores de risco geológicos na cidade de Boa Vista do Ramos, dentre eles riscos de natureza biológica e hidrológica.

Entre todas essas áreas, são elencadas as que devem receber maior atenção e prioridade por apresentarem mais agravantes a um número maior de pessoas, por sua classificação iminente ao desastre ou por apresentar um potencial de risco alarmante. Todas essas áreas devem ser vistoriadas e acompanhadas constantemente.

32. RISCO DE INUNDAÇÃO / ESTIAGEM / SECA
32.1 PRINCIPAIS PONTOS COM RISCOS DE INUNDAÇÃO/ESTIAGEM

Foto 01 Risco de Inundação e Estiagem, Comunidades Sagrado e Cristo Rei do Ramos.
Foto 02: Risco de inundação e Estiagem, localizada na Comunidade Santo Antônio da Barreira.
Foto 03: Risco de inundação e Estiagem, localizado na Comunidade Nossa Sra. da Conceição.
Foto 04: Risco de Inundação e Estiagem, localização Núcleo Bom Futuro.
Foto 05: Risco de Inundação e Estiagem, Localização Comunidade de São Tomé.
Foto 06: Risco de Estiagem Comunidade Santo Antônio do Lago Preto.
Foto 07: Risco de Estiagem Comunidade Monte Horebe.
Foto 08: Risco de Estiagem e Inundação Comunidade São Fran. da Barreira.
Foto 09: Risco de Inundação e Estiagem Comunidade N.Sra. de Fátima Rio Urubu.
Foto 10: Risco de Estiagem Comunidade N.Sra. Perpetuo Comunidade Socorro do Amândio.
Foto 11: Risco de Estiagem e Inundação São João do Amândio.
Foto 12: Risco de Inundação e Estiagem Comunidade Bom Jesus Boca da Estrada.
Foto 13: Risco de Inundação e Estiagem Comunidade Cristo Bom Pastor do Pari.
Foto 14: Risco de Estiagem Comunidade Boa União.
Foto 15: Risco de Estiagem Comunidade Menino Deus do Rio Curuçá.
Foto 16: Risco de Estiagem e Inundação Comunidade N.Sra. do Carmo Itaubal.
Foto 17: Risco de Estiagem e Inundação Comunidade Santo Antônio Rio Urubu.
Foto 18: Risco de Estiagem e Inundação Comunidade São Jose do Cucuí.
Foto 19: Risco de Estiagem e Inundação Comunidade Enseada do Lago Preto.
Foto 20: Risco de Estiagem e Inundação Comunidade Novo Israel.
Foto 21: Risco de Estiagem e Inundação Comunidade Bom Jesus do Cucuí.
Foto 22: Risco de Estiagem e Inundação Comunidade Arrozal.
Foto 23: Risco de Estiagem e Inundação Núcleo Antônio Correa.
Foto 24: Risco de Estiagem e Inundação Comunidade Sagrado do Lago Preto.
Foto 25: Risco de Estiagem e Inundação Comunidade Betel.
Foto 26: Risco de Estiagem e Inundação Comunidade Ipixuna.
Foto 27: Risco de Estiagem e Inundação Comunidade Vila Fátima Igarapé Açú.
Foto 28: Risco de Estiagem e Inundação Comunidade São José da Barreira.
Foto 29: Risco de Estiagem e Inundação Comunidade Divino Espírito Santo do Massauari.
Foto 30: Risco de Estiagem e Inundação Comunidade São Pedro do Tamuatá.
Foto 31: Risco de Inundação e Estiagem, Região do Lago Preto: Comunidades Cristo Bom Pastor do Pari, Amândio, Enseada do Lago Preto, Novo Israel, Santo Antônio, Sagrado do Lago Preto, Antônio Correa, Betel, Bom Jesus e Arrozal.
Foto 32: Risco de Inundação e Estiagem, Região do Lago do Massauari: Bom Jesus da Boca da Estrada, Sagrado Coração de Jesus do Ipixuna, Divino Espírito Santo da Enseada do Massauari, Vila Fátima do Igarapé Açú e Núcleo Maranata.
Foto 33 Risco de Inundação e Estiagem, Aldeia do Aninga e Igarapé do Estreito
Foto 34 Risco de Inundação e Estiagem, Região do Lago da Barreira: São José da Barreira e São Francisco da Barreira.

Tabela 03: Lista das comunidades afetadas pela estiagem/inundação
DADOS GEOREFERENCIADOS POR COMUNIDADE RURAL DO MUNCIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS -AM

ITEM	COMUNIDADE	REGIÃO	QTD. FAMILIAS.	LATITUDE	LONGITUDE
01	Menino Deus do Curuçá	Curuçá	147	S 03º09’40,50256”	W 57º32’53,98272”
02	Núcleo Monte Horebe	Curuçá	32	S 03º11’33,67063”	W 57º30’58,119751”
03	Santa Maria do Acre	Curuçá	30	S 03º18’57,91813	W 57º28’04,67344”
04	São Tomé	Massauri.	72	S 03º05’35,0783”	W 57º30’45,89238”
05	Bom Jesus da Boca da Estrada	Massauri.	28	S 03º04’24,74823	W 57º33’124302”
06	Divino Espírito Santo da Enseada	Massauri.	36	S 03º 03’32,29618”	W 57º 35’46,47881”
07	Aldeia Sagrada Família do Aninga.	Aninga	25	S 03º 01’ 02,30397”	W 57º28’44,65093”
08	Maranata	Massauri.	29	S 03º06’04,08148”	W 57º36’26,59358”
09	Sagrado C. de Jesus Ipixuna.	Massauri.	33	S 03º08’33,33442”	W 57º38’56,53418”
10	Vila Fátima do Igarapé Açú	Massauri.	25	S 03º06’44,30098”	W 57º37’46,86523”
11	Cristo Bom Pastor do Guajará	Lagos.	51	S 02º 9’38,02556”	W 57º 47’43,88001”
12	Núcleo S. José do Quati	Lagos.	33	S 02º 8’05,76718”	W 57º 47’10,51151”
13	Núcleo Antônio Correa	L. Preto	26	S 03º 7’40,43938”	W 57º 59’42,40959”
14	Betel	L. Preto	27	S 3º21’02,99941”	W 58º 06’34,84926”
15	Núcleo Bom Futuro	L. Preto	13	S 03º07’07,47515”	W 57º 51’19,14481”
16	Bom jesus do cucui	L. Preto	34	-S 03º18’28,48049”	W 58º 04’44,21682”
17	Cristo Bom pastor do Pari	L. Preto	70	-S 03º 07’ 4,29799”	W57º 50’15,48008”

18	Divino Esp. Santo do Arrozal	L. Preto	46	-S 03º 10' 54,85193"	W 58º 00'47,98584"
19	N.S. do P. S. do Amandio	L. Preto	110	-S 03º10'54,85193"	W 57º50'59,88402"
20	Núcleo S. João do Amandio	Amandio	12	-S 03078 58,04296"	W 57 48'27,37541"
21	N.S. P.S. da Enseada do lago preto	L. Preto	119	-S 03º 08'14,56391"	W 57º 55'04,63773"
22	Núcleo Novo Israel do L. Preto	L. Preto	30	- S 03º 11'37,72246"	W 57º 55'57,13133"
23	Santo Antônio do Lago Preto	L. Preto	53	-S 03º 12'39,47443"	W 57º 56'57,96959"
24	Sagrado C. de Jesus do Lago Preto	L. Preto	59	-S 03º 15' 58,58279"	W 57º 59'37,46462"
25	São José do Cucuí	L. Preto	30	-S 03º 18'36,20786"	W 58º0304,54154"
26	Cristo Rei	P.Ramos	50	- S 03º 05'52,19693"	W 57º53'39,75747"
27	N.Sra. da Conceição	P.Ramos	20	- S 03º01'39,43152"	W 57º48'08,39109"
28	Sagrado Coração de Jesus do P. do Ramos	P.Ramos	40	-S 03 04'06,92521"	W 57 51'26,37295"
29	Santa Elizia	P.Ramos	30	-S 03 02'22,91065"	W 57 44'06,48335"
30	S. Francisco da Barreira	Lago da Barreira	23	- S 03 07'55,28446"	W 57 42'34,22740"
31	São José da Barreira	Lago da Barreira.	20		
32	Santa Graças	P.Ramos	15	- S 03 03'21,14880"	W 57 42'58,43221"
33	Núcleo Santo Antônio da Barreira	P.Ramos	21	-S 03 05'35,88073"	W 57 41'25,16994"
34	Boa União	Urubu	24	-S 03 07'23,43001"	W 5745'45,23491"
35	N.Sra. do Carmo do Itaubal	Urubu	40	-S 03 08'19,45457"	W 57 46'15,39102"
36	N. Senhora de Fatima da Terra Preta	Urubu	47	-S 03 06'20,41772"	W 57 47' 51,94892"
37	Santo Antonio do Rio Urubu	Urubu	25	-S 03 08'00,81845"	W 57 45'42,21151"
38	São Pedro do Tamuatá	Urubu	21	-S 0306'25,66269"	W 57 46'22,31583"
Total de Famílias.			1.600.		

33. TELEFONES IMPORTANTES EM CASO DE DESASTRE

Alguns telefones importantes que podem potencialmente serem úteis em caso de desastre Natural ou Químico.

Tabela 04: Contatos telefônicos de Órgãos e Secretarias

LOCAL	TELEFONE
HOSPITAL CLOVES NEGREIROS	(92) 994508863
DEFESA CIVIL MUNICIPAL	(92) 993578198
BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR	(92) 992960799
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(92) 994117997

34. DOAÇÕES

Em caso de necessidade de campanhas de ajuda humanitária, será montado um Centro de Controle de Doações, onde serão gerenciadas as ações de ajuda humanitária de caráter governamental.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil serão as responsáveis por definir um gestor do Centro de Controle de Doações que terá caráter provisório.

Tabela 05: Lista de doadores

EMPRESA	MATERIAL DOADO	CONTATO	RESPONSÁVEL
NT	NT	NT	NT

35. ESTOCAGEM

Organizar o material assim que receber, estocando de forma fácil, observando a quantidade de material sobreposto e a validade dos produtos, principalmente os mais perecíveis.

36. SOLICITAÇÃO

O cadastramento de desabrigados e desalojados é peça importante para fundamentar a solicitação e conhecer seu estoque para não pedir o desnecessário.

37. DISTRIBUIÇÃO

Distribuir ajuda humanitária e água potável mediante recibo, de preferência de casa em casa e se possível registrando imagens no ato da entrega.

38. ABRIGOS E ALOJAMENTOS

Desabrigados - grupo de pessoas acolhidas pelo poder público em estrutura montada específica e provisoriamente para acolher as famílias que necessitam evacuar uma determinada área de risco.

Desalojados – grupo de que necessitaram evacuar uma determinada área de risco, porém foram alojadas em casa de parente ou amigo.

Em ambas as situações o poder público deverá realizar o controle dessas famílias e prestar o auxílio necessário para a manutenção da dignidade humana e retorno rápido à normalidade social delas.

No entanto, para desalojados, as ações emergenciais devem visar, além do apoio psicossocial, principalmente o suprimento logístico para minimizar o impacto que a família alojada provoca no lar em que permanecerá a exemplo do auxílio com suprimento de cesta de alimentos, kits de higiene pessoal e água, a depender do grau da família alojada.

Para os desabrigados, é preciso garantir o provimento de água e as boas condições de higiene, a manutenção de temperatura adequada às circunstâncias ambientais e a questão da saúde. Entretanto, é necessário dar atenção a outras situações igualmente importantes. A necessidade de segurança das pessoas é primariamente determinada pela relação afetiva estabelecida com quem está à sua volta.

A Defesa Civil de Boa Vista do Ramos será responsável por definir um gestor do Centro de Controle de Abrigos que terá caráter provisório com finalidade de gerenciar os abrigos montados, com as seguintes preocupações:

39. ALIMENTAÇÃO

· Se possível realizar uma cozinha coletiva;
· Não permitir à utilização de fogões a lenha;
· Providenciar fogões e botijões de gás;
· Providenciar material para refrigerar os alimentos (ex: caixa de isopor);
· Observar a validade dos alimentos e suas condições de armazenamento;

40. SEGURANÇA

· Solicitar o apoio da Polícia Militar para o patrulhamento das áreas evacuadas;
· Não permitir o acesso de pessoas não cadastradas, principalmente fora do horário pré-estabelecido.

41. HIGIENIZAÇÃO
· Fornecer materiais de limpeza e higienização;
· Cuidados com os diversos tipos de lixo;
· Limpeza do ambiente, principalmente dos banheiros.

42. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Este Plano de Preparação e Resposta tem o objetivo de consolidar e estimular o fortalecimento da capacidade do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil frente as emergências e os desastres ocasionados pela Inundação e Seca no Município de Bo Vista do Ramos. Além de organizar, definir e orientar as ações dos Órgão Municipais pertencentes ao Sistema diante tais desastres, o plano de Contingência foi elaborado pela secretaria Municipal de Defesa Civil de Boa Vista do Ramos - SEMDEC, em reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, devendo ser revisto e atualizado sempre que houver necessidade.
O COMITÊ MUNICIPAL DE RESPOSTAS A INUNDAÇÃO / ESTIAGEM é composto pela SEMPDEC - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundação Nacional de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Comunicação e Polícia militar, onde cada órgão deverá receber uma cópia do presente plano, para a realização das ações constante em sua área de atuação.
Tendo em vista que o Plano de Contingência é uma ferramenta flexível, outras instituições poderão vir a fazer parte do Sistema Municipal Proteção e Defesa Civil de Boa Vista do Ramos-AM, bem como poderá haver a congregação de esforços entre as SEMPDEC's das regiões circunvizinhas, com o objetivo de somar esforços no enfretamento a situações de sinistros, assim como esta SEMPDEC poderá unir-se aos planos destas coirmãs.
Cada órgão envolvido no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil ficará responsável pela elaboração e atualização dos seus planos de atuação, de acordo com suas missões constitucionais, contudo de forma conectada, integram uma força interdisciplinar de ação de resposta aos efeitos do evento adverso, oferecendo assim uma resposta rápida e eficiente em defesa das comunidades afetas por inundação ou por estiagem/seca.

OSMAR FRANCISCO ANDRADE FIGUEIREDO.
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil de B.V. Ramos.
Portaria Nº 011, de 01 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:58E3D6C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	202.543.900,00	202.543.900,00	275.362.584,97	72.818.684,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.160.000,00	6.160.000,00	8.159.415,64	1.999.415,64
Impostos	6.050.000,00	6.050.000,00	8.065.779,58	2.015.779,58
Taxas	110.000,00	110.000,00	93.636,06	-16.363,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.157.000,00	6.157.000,00	6.420.984,88	263.984,88
Contribuições Sociais	6.157.000,00	6.157.000,00	6.420.984,88	263.984,88
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	2.912.481,79	2.911.481,79
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	2.912.481,79	2.911.481,79
TRANSFERENCIAS CORRENTES	190.225.900,00	190.225.900,00	257.681.397,19	67.455.497,19
Transferências da União e de suas Entidades	125.049.300,00	125.049.300,00	156.618.100,96	31.568.800,96
Transferências do Estado e de suas Entidades	23.176.600,00	23.176.600,00	52.955.726,52	29.779.126,52
Transferências de Outras Instituições Públicas	42.000.000,00	42.000.000,00	48.107.569,71	6.107.569,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	188.305,47	188.305,47
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	188.305,47	188.305,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	31.552.623,69	31.552.623,69
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	31.552.623,69	31.552.623,69
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	29.002.623,69	29.002.623,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.550.000,00	2.550.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	202.543.900,00	202.543.900,00	306.915.208,66	104.371.308,66
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	202.543.900,00	202.543.900,00	306.915.208,66	104.371.308,66
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	202.543.900,00	202.543.900,00	306.915.208,66	104.371.308,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.309.264,86	1.309.264,86	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.309.264,86	1.309.264,86	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO	***HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA***	***HUARLEN LOPES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Municipal De Finanças
511.306.532-34	CRC/AM - 011958-05	845.133.812-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	176.956.100,00	253.881.544,33	251.155.008,23	250.867.750,37	250.727.690,14	2.726.536,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.629.200,00	126.835.103,25	125.966.948,87	125.966.948,87	125.934.165,52	868.154,38
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.316.900,00	127.046.441,08	125.188.059,36	124.900.801,50	124.793.524,62	1.858.381,72
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.120.000,00	27.867.054,50	26.815.891,45	22.504.908,67	22.504.908,67	1.051.163,05
INVESTIMENTOS	10.070.000,00	27.863.453,50	26.812.290,81	22.501.308,03	22.501.308,03	1.051.162,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	3.601,00	3.600,64	3.600,64	3.600,64	0,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	15.467.800,00	2.916.845,00	0,00	0,00	0,00	2.916.845,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	202.543.900,00	284.665.443,83	277.970.899,68	273.372.659,04	273.232.598,81	6.694.544,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	202.543.900,00	284.665.443,83	277.970.899,68	273.372.659,04	273.232.598,81	6.694.544,15
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	28.944.308,98	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	202.543.900,00	284.665.443,83	306.915.208,66	273.372.659,04	273.232.598,81	6.694.544,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.705.820,36	6.525,94	6.525,94	6.525,94	3.705.820,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.704.810,36	0,00	0,00	0,00	3.704.810,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.010,00	6.525,94	6.525,94	6.525,94	1.010,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.705.820,36	6.525,94	6.525,94	6.525,94	3.705.820,36	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.082.279,89	1.994.034,01	21.051,81	0,00	4.055.262,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.082.267,88	14.247,81	14.247,81	0,00	2.082.267,88
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12,01	1.979.786,20	6.804,00	0,00	1.972.994,21
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.082.279,89	1.994.034,01	21.051,81	0,00	4.055.262,09

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO	***HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA***	***HUARLEN LOPES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Municipal De Finanças
511.306.532-34	CRC/AM - 011958-05	845.133.812-72

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:F3DFEBB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2026, PROCESSO N° 006/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, Ata de Registro de Preço Nº 004/2026. Processo: **Nº 006/2026**. **Pregão Eletrônico Nº 006/2026**. **Objeto**: ***EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 006/2026 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 11/03/2026. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Para os **Fornecedores adjudicatários**:

01 - ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 34.346.501/0001-46

Fornecedor	**ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA**		
CNPJ	34.346.501/0001-46	Insc. Estadual nº	
Endereço	Rua Rolando Gambin,		
Cep.	09811130	Telefone	(xx)-
Celular	(11) 4351-1298	E-mail	

Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**UNT R$**	**V. TOTAL R$**	**MARCA**
142	**ESCOVA DENTAL**	Unid.	3.000	R$ 1,00	R$3.000,00	ANVAX CARE

02 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00

Fornecedor	**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**					
CNPJ	07.897.039/0001-00		Insc. Estadual nº			
Endereço	R ANTONIO GRAVATA,					
Cep.	30570040		Telefone	(xx)-		
Celular	(31) 3377-7500		E-mail			
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**UNT R$**	**V. TOTAL R$**	**MARCA**
01	COMPRESSOR DE AR S50 GIII 45L	Unid.	30	R$ 3.856,10	R$ 115.683,00	DENTEMED

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:AE43E564

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa AIFA CORE SUPORTE TECNICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 25.426.232/0001-37.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais, utensílios e suprimentos para processamento de dados, para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
5	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 122 Cor: Colorido; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	400	R$ 112,95
6	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 122 Cor: Preto, Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	400	R$ 107,50
17	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 61; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	350	R$ 169,42
26	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 711 (CZ130A); Cor: Ciano; Modelo Compatível: DesignJet T120.	Unidade	400	R$ 430,82
31	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 88 XL; Cor: Ciano; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	50	R$ 297,62
32	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 88 XL; Cor: Magenta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	50	R$ 297,62
34	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: Advantage 667; Cor: Colorido; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	66	R$ 112,84
37	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CN0565; Cor: Ciano; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	300	R$ 133,52
38	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CN0575; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	300	R$ 130,00
39	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CN0595; Cor: Magenta; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	300	R$ 133,52
53	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 126A (CE310A); Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	150	R$ 533,67
54	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 126A (CE311A); Cor: Ciano; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	150	R$ 533,67
55	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 126A (CE312A); Cor: Amarelo; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	150	R$ 533,67
56	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 126A (CE313A); Cor: Magenta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	150	R$ 533,67
59	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 130A (CF350A); Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	27	R$ 149,00
76	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CE204A; Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	50	R$ 249,00
80	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CE311A; Cor: Ciano; Modelo Compatível: LaserJet CP1020, CP1020WN, CP1025, M175A; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	95	R$ 85,00
81	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CE312A; Cor: Amarelo; Modelo Compatível: LaserJet CP1020, CP1020WN, CP1025 M175A; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	95	R$ 85,00
82	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CE313A; Cor: Magenta; Modelo Compatível: LaserJet CP1020, CP1020WN CP1025, M175A; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	95	R$ 85,00
89	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF150A/CE110; Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	54	R$ 114,00
91	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF210A; Cor: Preto; Modelo Compatível: LaserJet Pro 200 M251 M251NW M276 M276NW; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	140	R$ 100,00
94	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF212A; Cor: Amarelo; Modelo Compatível: LaserJet Pro 200 M251NW M276 M276N M276NW; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	140	R$ 117,00
95	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF213A; Cor: Magenta; Modelo Compatível: LaserJet Pro 200 M251NW M276 M276N M276NW; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	140	R$ 117,00
97	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF219A; Cor: Preto; Modelo Compatível: Laserjet Pro M132NW M132FN M132FW M132A M132SNW M132FP; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	110	R$ 105,00
109	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF510A; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	400	R$ 173,00
110	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF511A; Cor: Ciano; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	400	R$ 176,00
111	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF512A; Cor: Amarelo; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	400	R$ 178,00
113	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: HP964; Cor: Amarelo; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	60	R$ 199,00
114	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: HP964; Cor: Ciano; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	60	R$ 198,00
115	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: HP964; Cor: Magenta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	60	R$ 199,00
117	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: HP964XL; Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	60	R$ 199,00
118	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: P-870-BK; Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	46	R$ 113,00
129	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora OKI; Modelo Compatível: ES5112 ES4172 ES5162; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	120	R$ 139,00
144	REFIL DE TINTA, Aplicação: Impressora EPSON; Código/Referência: Ink 504; Volume: 70 ml; Cor: Amarelo; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	600	R$ 89,00
156	TINTA PARA DUPLICADOR, Aplicação: Duplicador RISO RZ 30; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	300	R$ 359,20
157	CABO, Tipo: de força, para computador; Cabo Flexível tripolar de 0,75mm²; Comprimento: mínimo de 1,5m; Corrente Máxima: 10A; Tensão: até 250V.	Unidade	120	R$ 41,00
159	CABO, Tipo: USB 2.0; Aplicação: para conexão de impressora e periféricos; Conexões: AM/BM; Comprimento: 1,80m.	Unidade	120	R$ 33,00
160	CABO, Tipo: USB 3.0; Aplicação: Para conexão de computador e periféricos; Conexões: A X B; Comprimento mínimo: 1,80m.	Unidade	120	R$ 35,00
161	CABO, Tipo: USB 3.0; Aplicação: Para conexão de computador e periféricos; Conexões: A X C; Comprimento mínimo: 1,80m.	Unidade	120	R$ 35,00
162	CONECTOR, Tipo: RJ-45, Fêmea; Categoria: 5E, U/UTP; Construção: Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante á chama; Diâmetro Condutor: 22 a 26 AWG.	Unidade	400	R$ 1,00
163	CONECTOR, Tipo: RJ-45, Macho; Categoria: 5E, U/UTP; Construção: Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Diâmetro Condutor: 22 a 26 AWG.	Unidade	400	R$ 1,00
164	HUB, Tipo padrão USB 3.0 com capacidade de 4 portas com total de entrada USB em 4 velocidade transferência em 5Gbps; Dimensões 5 x 6 x 2cm e 60 g; Características: Luz indicadora, Plug and Play (ligar e usar); Sistema operacional Mac OS 8; Compatibilidade universal e funciona com Notebooks, Macbook, Computadores, TV Box, e outros dispositivos USB.	Unidade	160	R$ 190,00
166	ORGANIZADOR DE CABOS, Material: Polietileno; Tipo espiral, para guia de cabos/fios, diâmetro de 3/4``; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 metros.	Caixa	130	R$ 415,00
167	ORGANIZADOR DE CABOS, Tipo: espiral; Material: PVC; Flexível; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Comprimento: rolo com 10 metros.	Unidade	430	R$ 55,00

Município de Maués/AM, 11 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

AIFA CORE SUPORTE TECNICO LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:F4FCCC5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa A. N. C. DE SA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 26.313.743/0001-05.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais, utensílios e suprimentos para processamento de dados, para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
7	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 1515 Cor: Preto, Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	400	R$ 250,00
9	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 21; Cor: Colorido; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	350	R$ 147,95
13	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 28; Cor: Colorido; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	350	R$ 143,95
35	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: Advantage 667; Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	66	R$ 112,80
83	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CE314A: TAMBOR; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	56	R$ 174,00
122	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora Kyocera; Código/Referência: TK-3182; Cor: Preto; Modelo Compatível: Ecosys M365idn, P3055, M3655; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	56	R$ 240,00
127	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora LEXMARK; Código/Referência: 808SK; Cor: Preto; Modelo Compatível: CX510DE/ CX410DE/ CX510DHE/ CX310DN; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	130	R$ 180,00
130	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora Ricoh; Código/Referência: RC250 BK; Cor: Preto; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	56	R$ 564,40
140	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER, Referência Cilindro: DR-1060; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	200	R$ 123,03
141	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER, Referência Cilindro: DR-2340; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	200	R$ 123,03

Município de Maués/AM, 11 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

A. N. C. DE SA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:50D2D2A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa F. B. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 24.940.543/0001-57.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais, utensílios e suprimentos para processamento de dados, para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
4	BOLSA DE TINTA, Aplicação: Impressora EPSON; Modelo Compatível: WorkForce Pro WF-5790; Cor: Preto T941; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	180	R$ 351,00
8	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 17; Cor: Colorido; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	350	R$ 296,50
12	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 22; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	350	R$ 154,05
19	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 662 XL; Cor: Colorido; Capacidade: 8ml; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	500	R$ 245,00
36	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CN0565; Cor: Amarelo; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	300	R$ 126,00
44	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora Brother; Código/Referência: DR-3440; Cor: Preto; Modelo Compatível: DCP-L5602DN; Tipo: Não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	600	R$ 177,90
46	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora Brother; Código/Referência: TN1175; Cor: Preto; Modelo: DCP-7065DN; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	150	R$ 116,00
49	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora Brother; Código/Referência: TN3472; Cor: Preto; Modelo compatível: DCP-L5602DN, DCP-5652DN; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	250	R$ 246,20
61	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 435A; Cor: Colorido; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	350	R$ 118,00
84	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CE320A - 126; Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	56	R$ 165,00
85	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CE321/352; Cor: Amarelo; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	54	R$ 165,00
86	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CE321A; Cor: Azul; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	56	R$ 165,00
87	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CE322A; Cor: Amarelo; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	56	R$ 164,00
88	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CE323A; Cor: Magenta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	56	R$ 164,45
92	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF210X; Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	50	R$ 2.000,00
101	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF401A; Cor: Ciano; Modelo Compatível: Laserjet Pro M252DW M277DW M252 M277; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	115	R$ 250,00
102	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF402A; Cor: Amarelo; Modelo Compatível: Laserjet Pro M252DW M277DW M252 M277; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	115	R$ 240,00
103	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF403A; Cor: Magenta; Modelo Compatível: Laserjet Pro M252DW M277DW M252 M277; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	115	R$ 240,00
112	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF513A; Cor: Magenta; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	500	R$ 181,00
116	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: HP964; Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	60	R$ 201,00
121	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: W1105A (SEM chip); Cor: Preto; Modelo Compatível: Laser MFP 135W; Tipo: Não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	150	R$ 179,00
124	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora LEXMARK; Código/Referência: 808SY; Cor: Amarelo; Modelo Compatível: CX510DE/ CX410DE/ CX510DHE/ CX310DN; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	130	R$ 200,00

125	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora LEXMARK; Código/Referência: 808SC; Cor: Ciano; Modelo Compatível: CX510DE/ CX410DE/ CX510DHE/ CX310DN; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	130	R$ 205,10
126	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora LEXMARK; Código/Referência: 808SM; Cor: Magenta; Modelo Compatível: CX510DE/ CX410DE/ CX510DHE/ CX310DN; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	130	R$ 200,00
128	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora LEXMARK; Código/Referência: T654X11L; Cor: Preto; Modelo Compatível: T650 T652 T654 T656 T658 X654 X656 X658; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	110	R$ 328,40
139	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora Sharp; Código/Referência: AL-100TD; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	300	R$ 380,00
142	CILINDRO IMPRESSORA HP, Referência Cilindro: CE314A; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	200	R$ 190,00
143	CILINDRO IMPRESSORA HP, Referência Cilindro: CF232A; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	200	R$ 194,95

Município de Maués/AM, 11 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

F. B. PEREIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:9F98A31F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 10.820.186/0001-89.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais, utensílios e suprimentos para processamento de dados, para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
1	BOLSA DE TINTA, Aplicação: Impressora EPSON; Modelo Compatível: WorkForce Pro WF-5790; Cor: Amarelo T941; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	180	R$ 225,00
2	BOLSA DE TINTA, Aplicação: Impressora EPSON; Modelo Compatível: WorkForce Pro WF-5790; Cor: Ciano T941; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	180	R$ 225,00
3	BOLSA DE TINTA, Aplicação: Impressora EPSON; Modelo Compatível: WorkForce Pro WF-5790; Cor: Magenta T941; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	180	R$ 250,00
11	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 22; Cor: Colorido; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	350	R$ 125,00
20	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 664; Cor: Colorido; Modelo Compatível: DeskJet Ink Advantage 1115, 2134, 2136, 2676, 3636, 3776, 3836, 3788, 3790, 3836, 4536, 4676; 5076, 5276; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	140	R$ 93,00
21	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 664; Cor: Colorido; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	250	R$ 85,00
22	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 664; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	200	R$ 85,00
23	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 664; Modelo Compatível: DeskJet Ink Advantage 1115, 2134, 2136, 2676, 3636, 3776, 3788, 3790, 3836, 4536, 4676, 5076, 5276; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	140	R$ 85,00
24	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 667; Cor: Colorido; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	200	R$ 97,00
25	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 667; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	200	R$ 90,00
40	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora XEROX; Cor: Amarelo Ph6510/WC6515; Modelo Compatível: PHASER 6510dn; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	100	R$ 75,00
41	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora XEROX; Cor: Ciano Ph6510/WC6515; Modelo Compatível: PHASER 6510dn; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	100	R$ 75,00
42	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora XEROX; Cor: Magenta Ph6510/WC6515; Modelo Compatível: PHASER 6510dn; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	100	R$ 75,00
43	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora XEROX; Cor: Preto Ph6510/WC6515; Modelo Compatível: PHASER 6510dn; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	100	R$ 75,00
52	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora Elgin; Código/Referência: NT PB-211A; Cor: Preto; Modelo Compatível: Laser Pantum M6550NW; Tipo: Não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	150	R$ 112,00
57	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 12A; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	350	R$ 100,00
67	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CB435A; Cor: Preto; Modelo Compatível: Laserjet P1005, P-1005, M1522, M-1522, P1102, P-1102, M1132, M-1132, P1006, P-1006, 1505, 1505N, M1552, M-1552N, M-1552N, M1552NF, M-1552NF, M1120, M-1120, M1120N, M-1120N, P1102W, P-1102W, M1130, M-1130; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	160	R$ 100,00
90	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF202A; Cor: Preto; Modelo Compatível: LaserJet Pro 200 M251NW M276 M276N M276NW; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	140	R$ 115,00
98	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF226A; Cor: Preto; Modelo Compatível: LaserJet Pro M402 M402D M402DN M426 M426DW M426FDN M426FDW; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	67	R$ 115,00
104	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF502A; Cor: Amarelo; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	300	R$ 115,00
105	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF501A; Cor: Ciano; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	300	R$ 115,00
106	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF500A; Cor: Magenta; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	300	R$ 115,00
107	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF500A; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	300	R$ 115,00
120	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: W1105A (Com chip); Cor: Preto; Modelo Compatível: Laser MFP 135W; Tipo: Não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	150	R$ 108,00
123	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora LEXMARK; Código/Referência: E360H11B; Cor: Preto; Modelo Compatível: E460dn/ E360dn; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	110	R$ 123,00
134	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora Samsung; Código/Referência: DCP 815DN Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	300	R$ 115,00
137	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora SAMSUNG; Código/Referência: MLT-D305L; Modelo Compatível: ML3750ND ML3750; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	120	R$ 150,00
138	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora Samsung; Código/Referência: Toner 1665 ML; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	300	R$ 83,00

Município de Maués/AM, 11 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:921DD57A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa R F P DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 30.128.200/0001-95.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais, utensílios e suprimentos para processamento de dados, para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
10	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 21; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	350	R$ 150,00
15	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 60; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	350	R$ 150,00
27	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 711 (CZ131A); Cor: Magenta; Modelo Compatível: DesignJet T120.	Unidade	400	R$ 350,00
28	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 711 (CZ132A); Cor: Amarelo; Modelo Compatível: DesignJet T120.	Unidade	400	R$ 350,00
29	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 711 (CZ133A); Cor: Preto; Modelo Compatível: DesignJet T120.	Unidade	100	R$ 350,00
45	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora Brother; Código/Referência: TN1060; Cor: Preto; Modelo Compatível: HL-1112, DCP-1512, HL-1202, HL-1212W, DCP-1602, DCP-1617NW; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	200	R$ 69,95
47	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora Brother; Código/Referência: TN3332 / TN3382; Cor: Preto; Modelo Compatível: HL-5452DN DCP-8112DN DCP-8152DN MFC-8512DN; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	160	R$ 89,95
50	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora Brother; Código/Referência: TN420/450, Cor: Preto; Modelo Compatível: DCP-7065dn Printer.	Unidade	300	R$ 79,50
100	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF400A; Cor: Preto; Modelo Compatível: Laserjet Pro M252DW M277DW M252 M277; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	115	R$ 134,00
148	REFIL DE TINTA, Aplicação: Impressora EPSON; Código/Referência: T544, Cor: Amarelo; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	200	R$ 90,00
149	REFIL DE TINTA, Aplicação: Impressora EPSON; Código/Referência: T544, Cor: Azul; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	200	R$ 90,00
150	REFIL DE TINTA, Aplicação: Impressora EPSON; Código/Referência: T544, Cor: Magenta; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	200	R$ 90,00
151	REFIL DE TINTA, Aplicação: Impressora EPSON; Código/Referência: T544, Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	200	R$ 90,00

Município de Maués/AM, 11 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

R F P DOS SANTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:E6614BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa SE MUNIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 42.077.984/0001-59.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais, utensílios e suprimentos para processamento de dados, para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
16	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 61; Cor: Colorido; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	350	R$ 145,80
30	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 88 XL; Cor: Amarelo; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	50	R$ 297,60
33	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 88 XL; Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	50	R$ 297,60
48	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora Brother; Código/Referência: TN3392S; Cor: Preto; Modelo Compatível: DCP-8157DN MFC-8952DW HL-6182DW MFC-8912DW; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	160	R$ 109,90
58	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 330A ; Cor: preto; Modelo Compatível: LASER MFP 432FDN; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	100	R$ 114,90
72	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CE13A/CF353A-M; Cor: Magenta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	54	R$ 164,20
73	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CE204A; Cor: Amarelo; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	50	R$ 820,90
74	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CE204A; Cor: Ciano; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	50	R$ 820,90
75	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CE204A; Cor: Magenta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	50	R$ 820,90
78	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CE283A; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	300	R$ 92,30
79	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CE285A; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	66	R$ 194,90
93	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF211A; Cor: Ciano; Modelo Compatível: LaserJet Pro 200 M251NW M276 M276N M276NW; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	140	R$ 119,95
96	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF217A; Cor: Preto; Modelo Compatível: Laserjet Pro M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	503	R$ 88,95
108	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF502A; Cor: Preto; Modelo Compatível: Laserjet M281FDW M254DW; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	115	R$ 121,95
119	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: Q2612A; Cor: Preto; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	46	R$ 923,40
131	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora Ricoh; Código/Referência: RC250 C; Cor: Ciano; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	56	R$ 564,35
132	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora Ricoh; Código/Referência: RC250 M; Cor: Magenta; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	56	R$ 564,35
133	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora Ricoh; Código/Referência: RC250 Y; Cor: Amarelo; Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	56	R$ 564,35
136	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora SAMSUNG; Código/Referência: MLT-D111S; Modelo Compatível: M-2020, M-2020FW, M-2070, M-2070W, M-2070FW, M2020W M-2020W; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	220	R$ 122,90
158	CABO, Tipo: de Rede; Cabo Cat. 5 com Revestimento de PVC retardante a chamas; Bitola: 26AWG; Impedância: 100Ω (+- 15Ω); Unidade Fornecimento: rolo com 30m.	Rolo	250	R$ 205,10
165	HUB, Tipo: padrão USB-C; Capacidade: 2x HDMI 4K, 1x USB-C com Power Delivery, 3x USB-A 3.2, 1x porta Ethernet RJ-45, 1x leitor de cartões SD/microSD; Velocidade Transferência: até 5Gbps nas portas USB; Compatibilidade: dispositivos com conexão USB-C, incluindo notebooks, tablets e smartphones.	Unidade	90	R$ 225,80

Município de Maués/AM, 11 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

SE MUNIZ LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:D2CDE267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa SIDNEI DO VALE COELHO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 18.263.072/0001-97.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais, utensílios e suprimentos para processamento de dados, para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Detalhamento do Objeto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
14	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 60; Cor: Colorido; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	350	R$ 264,00
18	CARTUCHO DE TINTA, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 662 XL, Cor: Preto; Capacidade: 8ml; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	700	R$ 97,50
51	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora Brother; Código/Referência: TN720 Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	300	R$ 91,00
60	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 36A; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	350	R$ 86,00
62	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 435A; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	350	R$ 85,00
63	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 436A; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	350	R$ 86,00
64	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 505A; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	350	R$ 96,00
65	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 83A Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	Unidade	150	R$ 94,00
66	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: 85A Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	Unidade	150	R$ 86,00
68	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CB540A; Cor: Preta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	66	R$ 619,00
69	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CB541A; Cor: Ciano; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	66	R$ 619,00
70	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CB542A; Cor: Amarelo; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	66	R$ 619,00
71	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CB543A; Cor: Magenta; Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	66	R$ 619,00
77	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CE278A; Cor: Preto; Modelo Compatível: LaserJet P1566, P1606, P1606N, P1606DN, M1530, M1536, M1536DNF; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	150	R$ 89,00
99	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora HP; Código/Referência: CF248A; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	900	R$ 119,90
135	CARTUCHO DE TONER, Aplicação: Impressora SAMSUNG; Código/Referência: MLT-D101S; Modelo Compatível: ML-2160, ML-2161, ML-2165, SCX-3400, SCX-3401, SCX-3405, SCX-3406, ML2162G ML-2162G 2162, ML2166W ML-2166W 2166, SCX3400F SCX-3400F, SCX3401FH SCX-3401FH, SCX3405F SCX-3405F, SCX3405FW SCX-3405FW, SCX3405W SCX-3405W, SCX3406FH SCX-3406FH, SCX3406W SCX-3406W, SCX3406HW SCX-3406HW; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	120	R$ 149,00
145	REFIL DE TINTA, Aplicação: Impressora EPSON; Código/Referência: Ink 504; Volume: 70 ml; Cor: Azul; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	500	R$ 97,00
146	REFIL DE TINTA, Aplicação: Impressora EPSON; Código/Referência: Ink 504; Volume: 70 ml; Cor: Preto; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	800	R$ 97,00
147	REFIL DE TINTA, Aplicação: Impressora EPSON; Código/Referência: Ink 504; Volume: 70 ml; Cor: Vermelho; Tipo: Original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	400	R$ 80,00
152	REFIL DE TINTA, Aplicação: Impressora EPSON; Código/Referência: T664120, Cor: Amarelo; Volume: 100 ml; Tipo original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	200	R$ 80,00
153	REFIL DE TINTA, Aplicação: Impressora EPSON; Código/Referência: T664120, Cor: Cíano; Volume: 100 ml; Tipo original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	200	R$ 80,00
154	REFIL DE TINTA, Aplicação: Impressora EPSON; Código/Referência: T664120, Cor: Magenta; Volume: 100 ml; Tipo original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	200	R$ 80,00
155	REFIL DE TINTA, Aplicação: Impressora EPSON; Código/Referência: T664120, Cor: Preto; Volume: 100 ml; Tipo original/Compatível, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	Unidade	200	R$ 80,00

Município de Maués/AM, 11 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

SIDNEI DO VALE COELHO
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:BF53D22A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL DO PSS Nº 01/2026 – SEMED - RETIFICADO

RESULTADO FINAL DO PSS Nº 01/2026 – SEMED - RETIFICADO

A **Prefeita do Município de Maués-AM,** no uso e suas atribuições legais expressas no Art. 71 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o resultado das avaliações curriculares realizado pela **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2026–SEMED**;

CONSIDERANDO o quantitativo de Recursos Interpostos junto à referida Comissão, solicitando reanálise das avaliações curriculares, todos devidamente respondidos dentro dos parâmetros da legalidade aportados no Edital nº 01/2026-SEMED, norteador do certame;
CONSIDERANDO a quantidade insuficiente de candidatos para vagas reservadas às PcD e PPIQ, em atendimento ao item 5 e 6 do Edital nº 01/2026-SEMED, as vagas restantes serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;
CONSIDERANDO as solicitações de recursos realizadas por candidatos oriundos da zona rural, por meio do protocolo da SEMED, que alegam dificuldades no acesso à informação em suas localidades, bem como os custos e o tempo de deslocamento até a sede do município, fatores que ocasionam a impossibilidade de ingresso de recursos em tempo hábil;
CONSIDERANDO o que o dispõe o art. 231 da Constituição Federal de 1988, e os arts. 78 e 79 da Lei 9.394 de 1996, visando garantir a preservação das crenças e tradições dos povos originários, seu direito a organização social e garantias a manutenção da língua materna.
CONSIDERANDO o que o dispõe os arts. 26, 27, 28 e 29 da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, com fim de garantir a educação e a linguagem do ensino das crianças e adolescentes em sua própria língua ou na língua mais comumente fala na língua do grupo que pertencem.
CONSIDERANDO o que o dispõe a Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Educação (CNE) define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica com o fim de garantir projetos de educação escolar diferenciada para manter as tradições e recuperar as memórias históricas.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, RETIFICAR e RATIFICAR a homologação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 01/2026– SEMED, o qual estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado visando as contratações temporárias de Corpo Técnico Administrativo, Professores para o Ensino Presencial de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Inclusiva e Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia e cargos para compor o corpo técnico administrativo das escolas, para atenderem as Zonas Urbana e Rural, além da Área Indígena do Município de Maués, de acordo com a Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012, conforme Lista de Classificação no Anexo deste Edital.

1. Os candidatos **1964, 1977, 948, 2596, 2943, 1961**, **1089**, **3363**, **1484**, **2498, 1992, 998** e **163** passam, em razão das retificações, a ser imediatamente convocados à entrega de documentação e habilitação nos dia 12 março de 2026, nos **Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Educação de Maués (SEMED/Maués), sito à Avenida Doutor Pereira Barreto, 233 – Centro.
2. Candidatos marcados com (*) concorrem pelas cotas **PPIQ** e **PcD**.
3. Retificações no resultado estão marcadas em *itálico*.

Maués/AM, 10 de março de 2026.

PAULO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício do Município de Maués

FREDY VERAS DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

POLO I
POLO I – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
355	DANIELLE DIAS PINHEIRO	910986882-87	38	ASSIST. ADM	6,00	1º
3237	SUELAINE DO CARMO DOS SANTOS	002221322-80	35	ASSIST. ADM	6,00	2º
3240	ALTISSON SILVA DOS SANTOS	541371282-00	31	ASSIST. ADM	5,50	3º
1756	FRANCILENE ALMEIDA DA FONSECA	034321122-03	28	ASSIST. ADM	5,50	4º
2378	PABLO SAULO LOBO CORREA	076706712-62	19	ASSIST. ADM	5,50	5º
1798	IGSON BRITO DOS SANTOS	977234102-63	34	ASSIST. ADM	5,00	6º
787	ANTONIO VICTOR MARTINS RODRIGUES	086387332-40	21	ASSIST. ADM	5,00	7º
3007	MARLY GONÇALVES LIMA	051154312-38	24	ASSIST. ADM	4,50	8º
791	ELINE LAVINGNE MICHILES DE OLIVEIRA	049593602-24	19	ASSIST. ADM	3,50	9º
793	SIMARA MIRANDA DINELLY	976813182-91	42	ASSIST. ADM	3,00	10º
2305	RODRIGO CARDOSO QUINTINO	903156692-68	36	ASSIST. ADM	2,50	11º
2386	JANILTON OLIVEIRA DA CRUZ	012065442-36	34	ASSIST. ADM	2,50	12º
784	PAULA FERREIRA DA SILVA	005425082-06	31	ASSIST. ADM	2,50	13º
807	BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	032274652-30	31	ASSIST. ADM	2,50	14º
396	GABRIEL GUIMARAES DE CASTRO	034438192-73	29	ASSIST. ADM	2,50	15º
2780	GISANE ALBUQUERQUE DA COSTA	050502052-12	26	ASSIST. ADM	2,50	16º
2397	*AKSON FARIAS DA PAZ	034071932-03	25	ASSIST. ADM	2,50	17º
2389	FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES	070067652-00	21	ASSIST. ADM	2,50	18º
2371	ELIZA PEREIRA TAVARES	059874382-09	20	ASSIST. ADM	2,50	19º
404	IASMIM PAIVA DE LIMA	093114642-95	19	ASSIST. ADM	2,50	20º
393	JOCINEY ALVES MOTA	035404202-58	30	ASSIST. ADM	1,50	21º
2635	GEINA PINHEIRO OLIVEIRA	049586492-71	24	ASSIST. ADM	1,50	22º
2395	ESPERANÇA COIMBRA MATOS	074258682-02	20	ASSIST. ADM	1,50	23º
1742	DAIANE DA SILVA LOPES	07874312-25	21	ASSIST. ADM	1,00	24º
345	NIVALDO DE SOUZA KURIYAMA	564583632-49	21	ASSIST. ADM	1,00	25º

POLO I - AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Nº Insc	CANDIDATO (A)	CPF	NASC	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF
2441	MARIA DO ROSARIO BATISTA RODRIGUES	636981882-87	50	AUX SERV MUNI	5,50	1º
403	MARIA ELIZANETE COSTA DE OLIVEIRA	005291692-82	49	AUX SERV MUNI	5,50	2º
360	EDIVAN DA SILVA PARINTINS	834826282-20	47	AUX SERV MUNI	5,50	3º
1122	JOÃO BATISTA FILHO	021180972-12	47	AUX SERV MUNI	5,50	4º

3010	ARTUR MAGNO LAGOA LOPES	840121532-34	39	AUX SERV MUNI	5,50	5º
359	ROMÁRIO LOPES BATISTA	021180982-94	38	AUX SERV MUNI	5,50	6º
1763	KETELEN TAVARES RIBEIRO	034249802-93	29	AUX SERV MUNI	5,50	7º
790	BRENDA NATALIA LAGOA DE OLIVEIRA	028408152-30	29	AUX SERV MUNI	5,50	8º
1759	SUELY OLIVEIRA DA SILVA	034071022-59	28	AUX SERV MUNI	5,50	9º
1748	MONIQUE RIBEIRO MARTINS	033729372-44	27	AUX SERV MUNI	5,50	10º
1121	MARIA ANÉSIA PINHEIRO BARBOSA	042200712-96	27	AUX SERV MUNI	5,50	11º
2613	EDENILDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	075252212-43	23	AUX SERV MUNI	5,50	12º
1120	ROZIRLEY FERNANDES MORAES	523519632-53	46	AUX SERV MUNI	4,50	13º
1769	RONY SOUZA PEREIRA	713486092-22	30	AUX SERV MUNI	4,50	14º
1323	ADSON SOUZA PEREIRA	060341322-66	24	AUX SERV MUNI	3,50	17º
348	NILVA SANTOS DA SILVA	880937942-04	39	AUX SERV MUNI	2,50	18º
353	EWELLYM CRISTINA SANTOS DA COSTA	001214122-45	37	AUX SERV MUNI	2,50	19º
1796	ROSILENE DE SOUZA NUNES	997899302-91	37	AUX SERV MUNI	2,50	20º
2377	EDERSON MATOS MORAES	012016682-80	35	AUX SERV MUNI	2,50	21º
2637	DIONE DA SILVA MEDEIROS	023544882-62	33	AUX SERV MUNI	2,50	22º
3309	GEANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	028748592-73	26	AUX SERV MUNI	2,50	23º
406	RAQUELINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	051441632-70	25	AUX SERV MUNI	2,50	24º
1742	NANDO DA SILVA LOPES	075873552-94	23	AUX SERV MUNI	2,50	25º
792	SAMIRA CARDOSO DE SOUZA	077100142-83	22	AUX SERV MUNI	2,50	26º

1760	*GUILHERME DIAS PINHEIRO	067970932-01	21	AUX SERV MUNI	2,50	27º
788	CAIO DOS SANTOS BRANDÃO	078445372-13	20	AUX SERV MUNI	2,50	28º
789	GREICE ANE PEREIRA DA SILVA	043310272-10	27	AUX SERV MUNI	2,00	29º
334	ELCINEIDE DA SILVA FARIAS	753433632-53	42	AUX SERV MUNI	1,50	30º
2393	ANDREZA DOS SANTOS LAVAREDA	990796742-49	40	AUX SERV MUNI	1,50	31º
807	GENILDO SOARES GUIMARÃES	012494212-17	40	AUX SERV MUNI	1,50	32º
3009	AUGUSTA PARINTINS CAVALCANTE	021819552-47	35	AUX SERV MUNI	1,50	33º
794	ROSILENE DA SILVA BRANDÃO	015998182-48	31	AUX SERV MUNI	1,50	34º
2624	GUILHERME PAIVA DIAS	055941722-54	24	AUX SERV MUNI	1,50	35º
2625	KEISY DA SILVA OLIVEIRA	077118282-17	23	AUX SERV MUNI	1,50	36º
3219	TATIANE DA SILVA GOMES	082227322-50	18	AUX SERV MUNI	1,50	37º
341	**JOÃO CAVALCANTE BELIZÁRIO*	*974806732-72*	*42*	*AUX SERV MUNI*	*1,00*	*38º*
1331	DELZIANE DA SILVA MEDEIROS	012016562-73	36	AUX SERV MUNI	1,00	39º
2843	CARLISSON NEGREIROS MENDES	035003342-02	35	AUX SERV MUNI	1,00	40º
3218	SABRINA BATISTA DE OLIVEIRA	062776102-01	26	AUX SERV MUNI	1,00	41º
266	*ALEXANDRA VITÓRIA BELA DE OLIVEIRA	061266012-54	23	AUX SERV MUNI	1,00	42º

POLO I – COZINHEIRO/MERENDEIRO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
2639	RAIMUNDO DARLISON ALMEIDA BATISTA	748453812-49	43	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	1º
2844	FRANCINARA MATOS GONZAGA	908823002-10	43	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	2º
1330	ANA CASSIA DIAS MARTINS	032773282-28	28	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	3º
3247	LANETE BATISTA E BATISTA	008046286-32	43	Cozinheiro/Merendeiro	4,00	4º
1502	ARIANE DE ALMEIDA DA SILVA	062465572-52	25	Cozinheiro/Merendeiro	4,00	5º
3214	DAYANA DE OLIVEIRA	002552422-47	38	Cozinheiro/Merendeiro	3,50	6º
3368	SIMARA DOS SANTOS FREITAS	031881702-03	35	Cozinheiro/Merendeiro	3,50	7º
1765	ELENIZE MATOS MORAES	019264232-40	33	Cozinheiro/Merendeiro	3,50	8º
1794	ANDREZA ALMEIDA DE SOUZA	035086572-80	29	Cozinheiro/Merendeiro	3,50	9º
1749	REGINALDO PEREIRA	000935782-37	37	Cozinheiro/Merendeiro	3,00	10º
1327	ZENEIDE BARBOSA DE LIRA	522788322-04	48	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	11º
1549	KEILA DE SOUZA SANTOS	854256202-63	43	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	12º
625	MARIA ROSANA DA SILVA PARINTINS	966375792-20	38	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	13º
238	FRANCIELE COSTA RODRIGUES	019178432-08	34	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	14º
2391	DEIDE DE SOUZA RODRIGUES	030514022-14	29	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	15º
2443	RAFAEL RIBEIRO MARTINS	033710392-50	29	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	16º
2994	**RAYNARA ALMEIDA DA SILVA*	*045359432-81*	*26*	*Cozinheiro/Merendeiro*	*2,50*	*17º*
2990	VALDENICE BATISTA QUEIROZ	986281782-87	38	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	18º
2636	ANA CLARA MATOS DA SILVA	035233022-85	33	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	19º
1800	*ROZILDA DOS SANTOS BATISTA	701826612-29	32	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	20º
810	FAUSTA GABRIELE PAIVA DIAS	048783112-82	25	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	21º
541	SIDNEY DE SOUZA NUNES	721852522-91	45	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	22º
785	CARLA LUCIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	938563262-00	41	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	23º
2846	RAISSA MOUZINHO OLIVEIRA	009522682-64	33	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	24º
3211	LUCAS QUEIROZ PESSOA	045875002-67	28	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	25º
3220	ARILSON SOUZA PEREIRA	055137192-74	26	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	26º
342	KLEBER SOUZA BELIZÁRIO	074489542-10	23	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	27º
357	HAILSON BENTES DE SOUZA	907529372-00	48	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	28º
1770	*ALDENORA BRAGA DE MELO	048844812-32	26	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	29º
2621	ADRIELE BENTES DE ASSIS	097557202-43	21	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	30º

POLO I – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
3377	*MARIA IRACEMA DA SILVA LAGOA*	*130329412-53*	*65*	*Profissional de Apoio Esc.*	*4,50*	*1º*
2634	*CLIDIANE RODRIGUES FERREIRA*	*000375842-78*	*38*	*Profissional de Apoio Esc.*	*4,50*	*2º*
1792	THAMIRES KOIDE DA COSTA	027114332-00	30	Profissional de Apoio Esc.	3,50	3º
3212	TATIANE DE OLIVEIRA MACEDO	049911582-14	26	Profissional de Apoio Esc.	3,00	4º
3070	CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA	038197332-80	24	Profissional de Apoio Esc.	3,00	5º
1402	MARIA GEUGIANE SOARES GUIMARÃES	737023232-87	49	Profissional de Apoio Esc.	2,50	6º
3184	MARIA SANDRA BARBOSA	006780252-40	37	Profissional de Apoio Esc.	2,50	7º
2640	VALCICLÉIA REIS RODRIGUES	035586822-97	32	Profissional de Apoio Esc.	2,50	8º
1766	MASSAO YOSHII LOPES	043648072-73	31	Profissional de Apoio Esc.	2,50	9º
331	ELDINARA SILVA DA SILVA	030925062-51	27	Profissional de Apoio Esc.	2,50	10º
2614	EDVANA ALBUQUERQUE DA COSTA	076240012-92	22	Profissional de Apoio Esc.	2,50	11º
1762	*ILESARA MARIA DA PAZ	076545632-05	22	Profissional de Apoio Esc.	2,50	12º

2616	*ANDREIA SARINA ALVES MOTA	055172102-28	24	Profissional de Apoio Esc.	1,50	13º

POLO I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº Insc	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF
2384	ELIZANDRA BARBOSA BATISTA	044809272-71	27	Profl Ed Infantil	20,00	1º
3574	TATIANE MATOS RODRIGUES	040648712-00	27	Profl Ed Infantil	20,00	2º
1719	ELESSANDRA MATOS MORAES	904309802-72	43	Profl Ed Infantil	18,50	3º
1755	TAMIRES DO NASCIMENTO MAISTER	010776882-88	35	Profl Ed Infantil	18,50	4º
1764	MAX MICHILES DA PAZ	001329512-82	40	Profl Ed Infantil	18,19	5º
1750	ELTIENE RIBEIRO MARTINS	942814162-34	51	Profl Ed Infantil	17,50	6º
1328	LUCIETE LOPES	916092752-69	41	Profl Ed Infantil	17,50	7º
1752	SIMONE LEÃO DOS SANTOS	986057392-15	39	Profl Ed Infantil	17,50	8º
2381	SAMÍRIA CAVALCANTE MATOS	077380652-06	24	Profl Ed Infantil	17,50	9º
3229	VICTORIA DE ARAÚJO PIRES	020848422-12	21	Profl Ed Infantil	17,50	10º
1758	GABRIELLE DIAS PINHEIRO	017395792-75	35	Profl Ed Infantil	17,17	11º
2612	GISELE DE SOUZA ALBUQUERQUE	007873359-62	42	Profl Ed Infantil	17,08	12º
3213	ELISSANDRA CASTRO DE OLIVEIRA	819386672-04	41	Profl Ed Infantil	16,50	13º
1399	HELEVENILSON SILVA PINTO	638818882-68	50	Profl Ed Infantil	16,33	14º
1791	*LENILSON DA SILVA MEDEIROS	002150412-16	38	Profl Ed Infantil	15,50	15º
338	HOSEIAS DE SOUZA SANTOS	682387202-06	51	Profl Ed Infantil	15,31	16º
354	*POLIANA DE ALMEIDA DA SILVA	027824062-30	32	Profl Ed Infantil	15,16	17º
1753	JESSICA RIBEIRO MOREIRA	033301872-98	27	Profl Ed Infantil	15,16	18º
2632	*NATAIZA DE ALMEIDA BATISTA	779358102-49	47	Profl Ed Infantil	13,00	19º
2618	LEIDIANE DA SILVA MEDEIROS	013069032-54	39	Profl Ed Infantil	12,00	20º
3215	*NELIAN EVANGELISTA DA SILVA	002316372-09	44	Profl Ed Infantil	11,50	21º
1768	MICHERLEN BATISTA FARIAS	765561822-49	41	Profl Ed Infantil	11,00	22º
3140	SALAIANE DE OLIVEIRA BATISTA	034560392-39	22	Profl Ed Infantil	11,00	23º
356	BERENILDA FERREIRA BRASIL	966417382-72	40	Profl Ed Infantil	9,82	24º
3226	FALINA PIMENTEL DA SILVA	053269772-30	21	Profl Ed Infantil	7,84	25º
2388	CHARLES LUIZ DA SILVA	648464152-87	47	Profl Ed Infantil	7,40	26º
2337	LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	870860932-20	43	Profl Ed Infantil	7,00	27º
3227	*FELIPE ANTUNES DOS ANJOS	927734272-20	23	Profl Ed Infantil	7,00	28º
3228	*KLÍCIA EMILY RAITZ CABRAL	072050372-80	21	Profl Ed Infantil	7,00	29º
333	JAISON DE OLIVEIRA BARAÚNA	077167552-69	24	Profl Ed Infantil	6,83	30º
797	*PATRÍCIA PINHEIRO E PINHEIRO	022546162-50	35	Profl Ed Infantil	5,00	31º
1741	ARIANA DE ALMEIDA DA SILVA	035150462-10	27	Profl Ed Infantil	4,75	32º
1337	CRISTIAN DOS SANTOS CARDOSO	075773062-09	18	Profl Ed Infantil	2,75	33º
2627	JAILSON OLIVEIRA DA CRUZ	034337912-01	29	Profl Ed Infantil	1,75	34º
340	RACHEL QUINTINO DA ROCHA	025762942-43	35	Profl Ed Infantil	1,00	35º
337	NELCIONE MIRANDA DE OLIVEIRA	037421522-70	28	Profl Ed Infantil	1,00	36º

POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº Insc	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLAS
804	LUIZ D'ARC DE CARVALHO RAMOS	748827832-15	43	Prof I Anos Iniciais	20,50	1º
2919	PRISCILA PENHA SICSU DOS SANTOS	007684612-19	34	Prof I Anos Iniciais	20,00	2º
2630	WALDEIR BRASIL GUIMARÃES	028815152-66	33	Prof I Anos Iniciais	20,00	3º
2611	ROSA MARIA LOPES BATISTA	014829232-11	32	Prof I Anos Iniciais	20,00	4º
1797	ELIZANDRA BATISTA FARIAS	779474872-00	44	Prof I Anos Iniciais	19,83	5º
2379	DEIZE CARDOSO DA GAMA	727709102-72	46	Prof I Anos Iniciais	19,66	6º
332	ANA CRISTINA DA CRUZ CORREA	783431422-34	46	Prof I Anos Iniciais	19,50	7º
346	REGINALDO DA SILVA E SILVA	925885652-04	40	Prof I Anos Iniciais	19,50	8º
2615	JOZINEUZA DOCE MACEDO	791273202-00	53	Prof I Anos Iniciais	19,49	9º
1396	MARIANE LOBATO PAIVA	845704402-82	44	Prof I Anos Iniciais	19,49	10º
2620	EDENIVALDO ZOZIMO DA COSTA	346803902-63	60	Prof I Anos Iniciais	19,33	11º
2396	IRINÉIA ROLIM DA SILVA	642728262-04	48	Prof I Anos Iniciais	19,33	12º
1799	MARCIKLEY FRUTUOSO MICHILES	473069202-00	48	Prof I Anos Iniciais	19,00	13º
805	ANDERSON DE SOUZA ALBUQUERQUE	748714392-91	46	Prof I Anos Iniciais	19,00	14º
1325	ROMANA LOPES BATISTA	994786842-72	36	Prof I Anos Iniciais	19,00	15º
800	*MARCIA DE ALMEIDA MORAES	909774242-00	48	Prof I Anos Iniciais	18,50	16º
1720	ADJANE SOUZA DE PAIVA	815816702-06	45	Prof I Anos Iniciais	18,50	17º
2394	MARLÉM DE JESUS DA SILVA CALDAS	790957982-91	45	Prof I Anos Iniciais	18,50	18º
2372	RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	033130172-58	30	Prof I Anos Iniciais	18,50	19º
1757	*MANOEL ELEILSON DOS SANTOS MATOS	651872452-87	50	Prof I Anos Iniciais	18,00	20º
786	LEYNA IARA OLIVEIRA ALMEIDA	950550882-49	54	Prof I Anos Iniciais	17,50	21º
1795	CLAUDENEI MATOS DE SOUZA	023729982-85	33	Prof I Anos Iniciais	17,50	22º
1400	JERMIRES DE SOUZA CAVALCANTE	240714712-04	63	Prof I Anos Iniciais	17,00	23º
1321	*POLIANA VALENTE PRATA	972001822-48	39	Prof I Anos Iniciais	16,66	24º
2989	VANUZA MARIA PAES GARCIA	890046632-15	45	Prof I Anos Iniciais	16,50	25º
343	DAYANA MÁRCIA DOS SANTOS BRAZ	917074122-00	40	Prof I Anos Iniciais	16,00	26º
1326	MAURICELIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	033435902-31	32	Prof I Anos Iniciais	16,00	27º
1721	DEUZA BARROSO MORAES	705958602-49	46	Prof I Anos Iniciais	13,49	28º
782	*DENILSON MONTEIRO LEÃO	934027752-04	52	Prof I Anos Iniciais	13,33	29º
2991	*MARCIO OLIVEIRA PINHEIRO	058381352-63	24	Prof I Anos Iniciais	12,33	30º
2638	ADRIANE FERREIRA ANDRADE	997164022-87	38	Prof I Anos Iniciais	12,16	31º
1322	LUIS PAULO DIAS RIBEIRO	011942312-09	34	Prof I Anos Iniciais	12,16	32º
2390	*MARIA GUIOMARDINA RODRIGUES SANTOS	314345922-00	66	Prof I Anos Iniciais	12,00	33º
336	*CARMIANE DA COSTA RODRIGUES	027985072-78	32	Prof I Anos Iniciais	11,93	34º
1746	*EDINILDA SILVA DE MORAES	309001582-04	60	Prof I Anos Iniciais	11,67	35º
2380	BRUNO SILVA MORAES	029457232-55	33	Prof I Anos Iniciais	11,57	36º
802	*MARIA DO CARMO PAIVA	624332292-00	50	Prof I Anos Iniciais	11,50	37º
1394	LEONILCE DE ARAUJO DOS SANTOS	598372762-15	48	Prof I Anos Iniciais	11,49	38º
1336	RAIMUNDO JANILSON RODRIGUES PINTO	004437652-94	37	Prof I Anos Iniciais	11,16	39º
339	*SIMONE DOS SANTOS MENEZES	007711692-56	36	Prof I Anos Iniciais	11,00	40º
2626	MARISMAR RÍRISON MENEZES SOARES	593715362-68	48	Prof I Anos Iniciais	10,49	41º

2375	*LUIS FERREIRA DAS NEVES NETO	861442352-72	40	Prof I Anos Iniciais	10,00	42º
3222	*NARLEY FERREIRA SANTOS	008145312-45	34	Prof I Anos Iniciais	9,83	43º
3216	**MESSIAS MARINHO DE SOUZA*	*753523112-87*	*48*	*Prof I Anos Iniciais*	*9,00*	*44º*
806	RAQUEL DE OLIVEIRA MATOS LIMA	077054902-00	23	Prof I Anos Iniciais	8,50	45º
2373	*PATRICIA BENTES DOURADO	026186382-71	33	Prof I Anos Iniciais	8,49	46º
2629	ELAYNE SILVA DE MORAES	008877242-05	34	Prof I Anos Iniciais	8,42	47º
1335	NAZARÉ BATISTA RODRIGUES	964159832-53	45	Prof I Anos Iniciais	5,67	48º
781	SILVIO MARCOS DOS SANTOS BARBOSA	685604942-00	48	Prof I Anos Iniciais	5,50	49º
2400	EDJANE DOS SANTOS SILVA	795492172-72	52	Prof I Anos Iniciais	1,00	50º
1333	HELIDIO JUNIOR ANDRADE DA COSTA	033744722-57	26	Prof I Anos Iniciais	1,00	52º
2622	ANDERSON DE OLIVEIRA GOMES	034354752-00	26	Prof I Anos Iniciais	1,00	53º

POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Nº Insc	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF
1747	KELLEM DA COSTA RODRIGUES	801354552-00	42	ProfII Anos Finais	20,00	1º
1793	RAILENE MICHILES BATISTA	748751672-53	42	ProfII Anos Finais	20,00	2º
2631	MAIARA DA SILVA CALDAS	011190032-88	35	ProfII Anos Finais	20,00	3º
1754	OTINOEL GOMES FILHO	406504642-49	53	ProfII Anos Finais	19,00	4º
2633	FRIDA MAISTER DA COSTA	653714702-63	51	ProfII Anos Finais	19,00	5º
3234	MANOEL ANILTON MICHILES DA PAZ	636952352-68	50	ProfII Anos Finais	18,00	6º
2618	AGENOR FERREIRA ALBUQUERQUE FILHO	926238322-34	39	ProfII Anos Finais	18,00	7º
3221	EMERSON GARCIA DOS SANTOS	027778532-40	30	ProfII Anos Finais	17,99	8º
1324	REINALDO ROLIM DA SILVA	677004382-34	46	ProfII Anos Finais	16,50	9º
785	JUDSON MACÊDO DE OLIVEIRA	007735172-00	35	ProfII Anos Finais	16,50	10º
3223	ALENILZO BORGES CARDOSO	005953202-52	37	ProfII Anos Finais	16,32	11º
809	DEVANILSON DE OLIVEIRA SOUZA	000897992-83	37	ProfII Anos Finais	16,17	12º
1767	JAILSON MICHILES DA PAZ	934151252-20	43	ProfII Anos Finais	15,79	13º
783	*HUDSON JOSUÉ BARROSO MATOS	839742692-00	42	ProfII Anos Finais	15,48	14º
2398	AMILCAR DOS SANTOS MACIEL	571830072-00	50	ProfII Anos Finais	15,24	15º
3241	ANTONIO EDENISIO GARCIA FERREIRA	662084162-72	50	ProfII Anos Finais	15,00	16º
798	*FRANCISCO SALES CORREA DE SOUZA	413352602-34	55	ProfII Anos Finais	14,50	17º
2399	**JUBERVALDO DA SILVA MATOS*	*001312782-90*	*41*	*ProfII Anos Finais*	*13,67*	*18º*
2392	*RICARDO TAVARES RIBEIRO	839717182-72	46	ProfII Anos Finais	13,50	19º
2304	*NAIRA DE LEÃO FERREIRA	027105832-32	29	ProfII Anos Finais	13,50	20º
808	*GLENDA PEREIRA BENTES	035126712-33	31	ProfII Anos Finais	9,41	21º
2623	*FRANCISCO DANIEL BATISTA PINHEIRO	655284502-25	52	ProfII Anos Finais	9,34	22º
335	*RODINEY LOBATO PAIVA	843238842-49	42	ProfII Anos Finais	8,00	23º
2619	DENILSON DE OLIVEIRA SOUZA	916273382-68	43	ProfII Anos Finais	5,66	24º
347	*MARILY FERREIRA DOS SANTOS	473624722-34	56	ProfII Anos Finais	4,00	25º
2200	*CARLEANE TACINÁRIO MICHILES	997164882-20	36	ProfII Anos Finais	3,50	26º

POLO I – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nº Insc	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF
1744	LEONARDO FERREIRA MATOS	028488592-45	30	ProfII EJA	16,00	1º
1761	IARA BATISTA DE MATOS	000935772-65	38	ProfII EJA	14,83	2º
1722	DELMAR GARCIA DOS SANTOS	944949322-72	42	ProfII EJA	14,50	3º
796	JOSANA MACEDO DE OLIVEIRA	020721472-71	32	ProfII EJA	7,16	4º

POLO I – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
3252	FERNANDA ANSELMO MENDES	000465492-77	35	Prof.II_Ed. Inlcusiva	21,00	1º
2917	AUREA TANIA MICHILES RODRIGUES	763849772-49	53	Prof.II_Ed. Inlcusiva	20,00	2º
2850	TAIANA DA SILVA LEITE	000863512-90	35	Prof.II_Ed. Inlcusiva	20,00	3º
1332	VERÔNICA DOS SANTOS FERREIRA	042412222-77	27	Prof.II_Ed. Inlcusiva	19,00	4º
2845	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	862015572-53	44	Prof.II_Ed. Inlcusiva	18,50	5º
3027	MARIA ALDEMIRA BATISTA DE MATOS	997498152-20	37	Prof.II_Ed. Inlcusiva	18,50	6º
801	SARA BATISTA MACEDO	060079162-94	26	Prof.II_Ed. Inlcusiva	14,00	7º
3011	NAIANDRA ALMEIDA DE ALMEIDA	051414072-09	29	Prof.II_Ed. Inlcusiva	13,00	8º
2383	ANDRÉ SOLIMÕES DA COSTA	936897562-00	39	Prof.II_Ed. Inlcusiva	12,50	9º
799	GILBER DA COSTA RODRIGUES	012016662-36	35	Prof.II_Ed. Inlcusiva	12,00	10º
2382	AURIANE ALMEIDA DE ALMEIDA	042101132-71	26	Prof.II_Ed. Inlcusiva	11,50	11º
358	BERENICE FERREIRA BRASIL	002196602-80	40	Prof.II_Ed. Inlcusiva	11,00	12º

POLO II

POLO II – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº Insc	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF
2104	JACKSON FERNANDES DA SILVA	009763902-80	35	ASSIST ADM	5,50	1º
3389	DENISON KALIL DA CRUZ MICHILES	034796472-94	30	ASSIST ADM	3,00	2º
035	JULIANA VALENTIM NEVES	886045192-20	40	ASSIST ADM	2,50	3º
2832	GENESIS ALVES DE LIMA	541373142-68	33	ASSIST ADM	2,50	4º
731	RAILTO RODRIGUES DOS SANTOS	058323452-66	22	ASSIST ADM	2,50	5º

POLO II - AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Nº Insc	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF
2115	ZORAIDE ALMEIDA PAIVA	314465902-91	58	AUX SERV MUNI	4,50	1º
3003	QUERLE DE LIMA GOMES	908823342-04	40	AUX SERV MUNI	4,50	2º
2193	CLEILMAR PAIVA DOS SANTOS	028393402-67	32	AUX SERV MUNI	4,50	3º
2192	DOUGLAS DA SILVA VASCONCELOS	049895802-73	26	AUX SERV MUNI	4,50	4º
734	VIRGILIA BRANDAO DOS ANJOS	088147562-95	23	AUX SERV MUNI	4,50	5º
2215	MARCIA DOS SANTOS TAVARES	997902202-78	38	AUX SERV MUNI	4,00	6º
1649	DENILSON LEDA BRANDAO	051194192-75	27	AUX SERV MUNI	2,50	7º

2197	*ALESSANDRA PAIVA TAVARES	022001672-02	23	AUX SERV MUNI	2,50	8º
149	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS QUINTINO	080533642-76	22	AUX SERV MUNI	2,50	10º
2219	*SANDNEY BRUNO VASCONCELOS MACEDO	033729062-84	29	AUX SERV MUNI	2,00	11º
2206	*GISELE PAIVA DA SILVA	014127962-10	34	AUX SERV MUNI	1,50	12º
813	RUTE DA SILVA VASCONCELOS	040836412-23	28	AUX SERV MUNI	1,50	13º
1625	CASSIO BRENO DA SILVA VASCONCELOS	043220172-66	25	AUX SERV MUNI	1,50	14º
1621	**SAMIRA CARDOSO DE CARVALHO*	*043209842-93*	*23*	*AUX SERV MUNI*	*1,50*	*15º*
817	RONISSON GOMES SOUZA	712241862-65	21	AUX SERV MUNI	1,00	16º

POLO II – COZINHEIRO/MERENDEIRO

Nº Insc	CANDIDATO (A)	CPF	NASC	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF
748	LINDALVA SOARES VASCONCELOS	908708752-72	47	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	1º
749	ALESSANDRA MARCULINO PIMENTEL	023808212-16	31	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	2º
1646	SARAI SILVA DOS SANTOS	781216042-49	43	Cozinheiro/Merendeiro	3,50	3º
2220	ANDREZA VASCONCELOS DA SILVA	006247432-41	37	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	4º
401	CLAUDECI VASCONCELOS DA SILVA	796632732-91	52	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	5º
400	RACHEL PEREIRA DE LIMA	958693362-87	39	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	6º
2774	CLAIANE LIMA RODRIGUES	038863262-33	24	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	7º
2111	AURINEIA GOMES DOS SANTOS	026554792-03	33	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	8º
2829	*LAMIK GONÇALVES DA SILVA	027968032-52	32	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	9º
724	LESTINA MISTIELE FERREIRA DOS SANTOS	084066602-01	19	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	10º

POLO II – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Nº Insc	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF
830	ADENILSON BATANI DOS SANTOS	038976002-18	29	Profissional de Apoio Esc	2,50	1º
2952	JEREMIAS ALVES DOS SANTOS	393469332-91	46	Profissional de Apoio Esc	1,50	2º
1728	*JOANA FERREIRA DOS SANTOS	030287332-50	31	Profissional de Apoio Esc	1,50	3º
2770	GUSTAVO GUIMARAES SILVA	083688402-79	21	Profissional de Apoio Esc	1,00	4º

POLO II – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº Insc	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF
839	MARIELE RIBEIRO DOS SANTOS	032747192-18	33	Prof Edu Infantil	16,00	1º
2764	ELENILZA VIANA PEREIRA	969850462-15	36	Prof Edu Infantil	15,50	2º
744	DAYSE BRANDÃO DA FONSECA	034410382-07	28	Profl Ed Infantil	15,00	3º
747	JULINEIA SOARES VASCONCELOS	042262932-40	25	Profl Ed Infantil	14,00	4º
822	ZILANE DE VASCONCELOS BATISTA	901689502-78	41	Profl Ed Infantil	13,33	5º
816	PATRÍCIA ALVES DE LIMA	038863172-42	23	Profl Ed Infantil	13,33	6º
831	MARIA DO SOCORRO FERREIRA BARBOSA	001347312-39	38	Profl Ed Infantil	12,99	7º
2118	FRANCISCO CLENILDO FERREIRA TAVARES	828381942-91	47	Prof Edu Infantil	12,17	8º
2109	*JOSANA AUGUSTA FERREIRA DOS SANTOS	063486482-30	22	Profl Ed Infantil	11,66	9º
725	*BARBARA AUGUSTA FERREIRA DOS SANTOS	705017912-48	29	Profl Ed Infantil	11,50	10º
1640	VALCIRA DOS SANTOS VASCONCELOS	032592322-14	26	Profl Ed Infantil	9,83	11º
2762	MARLIANE MEDEIROS DOS SANTOS	031124492-07	28	Prof Edu Infantil	6,50	12º
814	DAVID SILVA DOS SANTOS	039751952-40	24	Profl Ed Infantil	6,33	13º
837	VALDENIDIA DE ALMEIDA SILVA	771912932-68	42	Prof Edu Infantil	5,00	14º
835	GERICE MENDES SALES	082327722-47	21	Prof Edu Infantil	4,40	15º

POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1626	MAURILIO JOSE DA SILVA RIBEIRO	779548822-68	41	Prof.Ens Fun. Inicial	21,00	1º
1713	TASSIANO CARDOSO RODRIGUES	014450662-97	34	Prof.Ens Fun. Inicial	21,00	2º
2778	VILMA DE SOUZA MICHILES	951913232-20	46	Prof.Ens Fun. Inicial	20,00	3º
2110	GIZELE DE ALMEIDA PAIVA	835355002-94	41	Prof.Ens Fun. Inicial	17,98	4º
1630	ADELCIÊNIO MICHILES LEDA	001614252-75	39	Prof.Ens Fun. Inicial	17,67	5º
3132	JUCICLEY SILVA MICHILES	760355572-87	47	Prof.Ens Fun. Inicial	17,50	6º
2211	DANUBIL FERNANDES FREIRE DE MEDEIROS	916967202-82	43	Prof.Ens Fun. Inicial	17,31	7º
721	LEIR SILVA PEREIRA	435498612-49	55	Prof.Ens Fun. Inicial	17,00	8º
823	JHEMERSON MEDEIROS DOS SANTOS	061403822-70	24	Prof.Ens Fun. Inicial	17,00	9º
726	SALES DE OLIVEIRA ALMEIDA	903395252-15	48	Prof.Ens Fun. Inicial	15,50	10º
727	CRISTINA DA PAZ ALMEIDA	920281872-04	44	Prof.Ens Fun. Inicial	15,50	11º
818	JOSIANE DA SILVA LIMA	007349362-73	33	Prof.Ens Fun. Inicial	15,50	12º
1623	SARAH CARDOSO DE CARVALHO	035650892-70	26	Prof.Ens Fun. Inicial	15,00	13º
148	SUELY MARTINS DOS SANTOS	907941842-00	45	Prof.Ens Fun. Inicial	14,50	14º
620	CÁSSIO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	992250852-49	38	Prof.Ens Fun. Inicial	14,32	15º
836	MARIVALDO SALES	997155622-72	42	Prof.Ens Fun. Inicial	14,00	16º
3239	*CLEDIMA DOS SANTOS DA SILVA	011073542-00	40	Prof.Ens Fun. Inicial	13,00	17º
834	ELINALDO MENDES BARBOSA	026494152-74	34	Prof.Ens Fun. Inicial	13,00	18º
852	*CRISLEY KAROL TAVARES DE MEDEIROS	001256552-07	35	Prof.Ens Fun. Inicial	12,99	19º
2114	*DELZIENE VASCONCELOS DA SILVA	797496072-87	46	Prof.Ens Fun. Inicial	12,84	20º
2119	*CRISTIANA FERREIRA DUARTE	785651622-49	43	Prof.Ens Fun. Inicial	12,49	21º
2196	GRACILIANE TACIONARIO MICHILES	014805952-09	34	Prof.Ens Fun. Inicial	12,15	22º
1637	RONALD VICTOR PAIVA DIAS	069268792-06	23	Prof.Ens Fun. Inicial	12,00	26º
746	DAYANE BRANDÃO DA FONSECA	016971132-30	34	Prof.Ens Fun. Inicial	11,66	27º
2116	ANA PAULA FERREIRA FERNANDES	035051952-86	34	Prof.Ens Fun. Inicial	11,17	28º
524	ALCIONE TAVARES DE MEDEIROS	014309872-19	35	Prof.Ens Fun. Inicial	10,67	29º
2781	MESSIAS MATOS DE ANDRADE	773284852-72	43	Prof.Ens Fun. Inicial	10,16	30º
147	VALERIA DE FATIMA DE MEDEIROS	908092892-53	40	Prof.Ens Fun. Inicial	10,00	31º
723	*OCIETE DE LIMA PEREIRA	783968672-91	42	Prof.Ens Fun. Inicial	8,00	32º
2779	AMANDA RISSALY PAIVA ARAUJO	064613242-32	26	Prof.Ens Fun. Inicial	6,74	33º
2652	EMILLY SANTOS DA ROCHA	017360742-02	19	Prof.Ens Fun. Inicial	6,00	34º
2103	HELAME FERNANDES DE ALMEIDA	869168822-04	45	Prof.Ens Fun. Inicial	1,00	35º

POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Nº Insc	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF
840	JOSIVAN DOS SANTOS BENTES	011932712-07	30	ProfII Anos Finais	21,00	1º
2769	*ARCLINGIO GONÇALVES DA SILVA	703203422-08	32	ProfII Anos Finais	17,50	2º
2114	DELZIENE VASCONCELOS DA SILVA	797496072-87	46	ProfII Anos Finais	16,84	3º
1622	LUIS CARLOS MARTINS DOS SANTOS	011932592-66	35	ProfII Anos Finais	16,84	4º
3231	NIZANDRO MAZARÁ DANTAS	024655632-33	34	ProfII Anos Finais	16,50	5º
1638	ELIUDES ARAUJO ALVES	598233802-87	52	ProfII Anos Finais	15,83	6º
838	ERILSON SANTOS DOS SANTOS	601347392-72	52	ProfII Anos Finais	15,50	7º
750	SINEIA TAVARES DE MEDEIROS	832496212-34	47	ProfII Anos Finais	15,50	8º
1633	ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	760360492-34	52	ProfII Anos Finais	13,84	9º
743	*MIRLENE LARANJEIRA QUINTINO	027915672-32	26	ProfII Anos Finais	11,75	10º
145	GIGLINILSON ALMEIDA PAIVA	000412932-66	36	ProfII Anos Finais	11,66	11º
146	*MAURICIO DANIEL DE MEDEIROS PAIVA	550841092-91	31	ProfII Anos Finais	11,50	12º
739	*PALOMA DO PERPETUO SOCORRO MEDEIROS DOS SANTOS	036195092-63	31	ProfII Anos Finais	10,25	13º
2107	*JOVAEL AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	043221512-30	27	ProfII Anos Finais	9,74	14º
824	NATANIE DA SILVA OLIVEIRA	706748052-32	30	ProfII Anos Finais	9,50	15º
1628	*JOSE ANTONIO DOS ANJOS LIMA	040230062-97	28	ProfII Anos Finais	8,25	16º

POLO II – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nº Insc	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF
2117	LUCILENE VASCONCELOS DA SILVA	010201652-60	41	ProfII EJA	15,00	1º
2768	CIETE GUIMARÃES SILVA	802855112-20	42	ProfII EJA	12,99	2º
2776	GILMARA DA SIILVA VASCONCELOS	016117871-38	42	ProfII EJA	12,67	3º
1624	FELIPE DA SILVA VASCONCELOS	049897532-08	28	ProfII EJA	12,50	4º
2212	TEREZA AUGUSTA FERREIRA DOS SANTOS	044751962-05	25	ProfII EJA	12,50	5º
738	DEULIANE DOS SANTOS CRUZ	036069152-84	30	ProfII EJA	11,00	6º
1727	RAY FRAN FARIAS DOS SANTOS	834826012-91	46	ProfII EJA	10,50	7º
2195	*MILENA LARANJEIRA QUINTINO	027916162-09	28	ProfII EJA	9,50	8º
2108	VANUSA DA SILVA VASCONCELOS	776798572-53	47	ProfII EJA	8,00	9º
150	ELINALDO FARIAS QUINTINO	974331522-53	44	ProfII EJA	7,50	10º

POLO II – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nº Insc	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF
522	RAIMUNDA BLANDINA TAVARES DE MEDEIROS	406511932-49	53	ProfII_Ed Inlcusiva	17,00	1º
2217	JOSE ELVES ARAUJO RODRIGUES	877825702-63	41	ProfII_Ed Inlcusiva	17,00	2º
2761	JENEVI SILVA MICHILES	034874482-03	28	ProfII_Ed Inlcusiva	16,50	3º
729	SHIRLEY DA PAZ ALMEIDA	048628972-90	26	ProfII_Ed Inlcusiva	16,50	4º
2767	ANTONIO EVANDRO CARDOSO DE CARVALHO	035650972-99	28	ProfII_Ed Inlcusiva	14,50	5º
2191	*EMANUEL SOUZA DA SILVA	085125332-69	23	ProfII_Ed Inlcusiva	11,00	6º
1627	*RACHEL DA SILVA VASCONCELOS	031297392-62	32	ProfII_Ed Inlcusiva	8,50	7º
2112	ALINE DANIELE GOMES DOS SANTOS	060461312-19	24	ProfII_Ed Inlcusiva	6,18	8º
1729	JHONATHAN DOS SANTOS TAVARES	035613372-95	27	ProfII_Ed Inlcusiva	3,00	9º

POLO III

POLO III – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.	Carta de Anuência
446	EUDE CRSITINO ORTENCIO	025521092-25	39	Assist. Adm.	2,50	1º	SIM
435	ORIMAR DOS SANTOS SILVA	038433072-02	33	Assist. Adm.	2,50	2º	SIM
385	MILLER MICHILES DE SOUZA	035397432-35	32	Assist. Adm.	2,50	3º	SIM
651	MARLON DA PAZ SILVA	031194972-07	22	Assist. Adm.	2,50	4º	NÃO
483	MARLON SILVA DA SILVA	067978762-30	22	Assist. Adm.	2,50	5º	SIM
968	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	031087652-48	29	Assist. Adm.	1,50	6º	SIM
398	EVANDRO DE OLIVEIRA LOPES	078318962-10	21	Assist. Adm.	1,50	7º	SIM

POLO III - AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE.	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.	Carta de Anuência
1154	HUMBERNETE FERREIRA DA SILVA	783727472-53	47	AUX. SERV. MUNI.	4,00	1º	NÃO
757	GERISSON PEREIRA DE OLIVEIRA	036435392-90	30	AUX. SERV. MUNI.	4,00	2º	NÃO
443	ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	103088972-42	28	AUX. SERV. MUNI.	2,50	3º	SIM
408	VALDENEY SILVA DE OLIVEIRA	059887442-90	26	AUX. SERV. MUNI.	2,50	4º	NÃO
439	ANDRE OLIVEIRA DA SILVA	551741162-20	42	AUX. SERV. MUNI.	1,50	5º	NÃO
438	LORIMAR PEREIRA DOS SANTOS	019984222-16	36	AUX. SERV. MUNI.	1,50	6º	NÃO
983	EVERTON ALVES DA CRUZ	702666572-30	36	AUX. SERV. MUNI.	1,50	7º	NÃO
427	ROSIANE DOS SANTOS BATISTA	706146462-35	34	AUX. SERV. MUNI.	1,50	8º	SIM
061	DIEGO DE OLIVEIRA SANTANA	112061842-80	28	AUX. SERV. MUNI.	1,50	9º	SIM
062	RENATO DE OLIVEIRA DE SOUZA	090923992-48	27	AUX. SERV. MUNI.	1,50	10º	SIM
429	EDSON DOS SANTOS BATISTA	704400742-23	25	AUX. SERV. MUNI.	1,50	11º	NÃO
442	MARCERLY DA SILVA GASTAO	061289112-77	21	AUX. SERV. MUNI.	1,50	12º	SIM
762	CALISON DA SILVA MICHILES	707830442-08	27	AUX. SERV. MUNI.	1,00	13º	SIM

POLO III – COZINHEIRO/MERENDEIRO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.	Carta de Anuência
636	CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	002030642-32	41	Cozinheiro/Merendeiro	3,50	1º	NÃO
2902	DORINHA SANTANA TIBURCIO	740292232-49	49	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	2º	SIM
441	LAILMA DE OLIVEIRA MICHIES	043174732-67	20	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	3º	SIM
1148	ILDA MARIA DOS SANTOS	020006552-11	40	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	4º	NÃO
384	ERIZANE DA SILVA PEREIRA	707769022-96	33	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	5º	SIM
437	ZENISON PEREIRA DA SILVA	094470142-67	30	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	6º	NÃO

760	EDENILDO DE OLIVEIRA PEREIRA	031565232-24	30	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	7º	NÃO
432	MARISON PERERIA DA SILVA	052106182-26	27	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	8º	SIM
2889	HERCULES DE OLIVEIRA LOPES	064053332-99	27	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	9º	NÃO
989	WAIQUE DA PAZ MICHILES	704398862-44	26	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	10º	SIM
436	ERIANE DOS SANTOS BRAZ	070054962-56	25	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	11º	SIM
655	LUCIANE MICHILES PEREIRA	048060612-98	25	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	12º	SIM
644	NEIRIANE TIBURCIO DE ALMEIDA	081870262-19	21	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	13º	NÃO
494	VALDENE DE OLIVEIRA DIAS	060170762-13	20	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	14º	NÃO
433	ELIETE CUNHA DE OLIVEIRA	708187182-85	32	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	15º	SIM
430	EURINILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	048577092-01	27	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	16º	SIM
1924	DAIANA MENEZES DE ANDRADE	035212752-05	27	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	17º	SIM
1952	MARISON DOS SANTOS BATISTA	704400722-80	27	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	18º	SIM
426	ALCILENE DOS SANTOS BATISTA	049156342-64	26	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	19º	SIM

POLO III – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.	Carta de Anuência
1089	*TIRZA DE OLIVEIRA MOTA*	*894252512-15*	*40*	*Prof.I Ed. Infantil*	*8,5*	*1º*	*SIM*
631	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	785821052-15	43	Prof.I Ed. Infantil	5,50	2º	NÃO
1300	ALIETE MARIA DA SILVA	607309002-15	49	Prof.I Ed. Infantil	4,50	3º	SIM
1687	MAURA DA SILVA OLIVEIRA	862671162-04	40	Prof.I Ed. Infantil	4,50	4º	SIM
2885	ALDERENIS CELESTE GUIMARAES DE ALMEIDA	834837642-91	40	Prof.I Ed. Infantil	4,50	5º	NÃO
2895	CRISTINA SANTOS DE SOUZA	664073542-34	55	Prof.I Ed. Infantil	4,00	6º	NÃO
990	PRICILENE MICHILES DE SA	901216352-87	40	Prof.I Ed. Infantil	4,00	7º	SIM
1302	ISIA MARIA DE ALBUQUERQUE PAIXAO	473627582-00	54	Prof.I Ed. Infantil	3,50	8º	SIM
2891	NILZA MARIA DE ALBUQUERQUE	621234912-68	47	Prof.I Ed. Infantil	3,50	9º	NÃO
1883	LEONORA CRISTINO DA SILVA	904307512-49	39	Prof.I Ed. Infantil	3,50	10º	SIM
640	CLAUDETE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	026789362-01	35	Prof.I Ed. Infantil	3,50	11º	SIM
970	EDINEIRE OLIVEIRA DA SILVA	043126382-50	25	Prof.I Ed. Infantil	3,50	12º	NÃO
2887	TELMA SANTOS DA SILVA	029177892-55	34	Prof.I Ed. Infantil	3,00	13º	SIM
2943	LORILENE SANTOS DOS SANTOS	035082052-07	28	Prof.I Ed. Infantil	3,00	15º	SIM
988	LUIZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	702459232-09	35	Prof.I Ed. Infantil	2,50	16º	SIM
1292	AURENICE DE ALBUQUERQUE PAIXAO	002753812-50	32	Prof.I Ed. Infantil	2,50	18º	SIM
1650	VALDENILSON OLIVEIRA DA SILVA	072195992-00	27	Prof.I Ed. Infantil	2,50	19º	SIM
1950	LELMA MUNIZ BATISTA	081288612-71	25	Prof.I Ed. Infantil	2,50	20º	SIM
2884	EDIONARA OLIVEIRA DA SILVA	043126072-90	22	Prof.I Ed. Infantil	2,50	21º	SIM
751	ORINEIA PEREIRA BATISTA	034273562-48	30	Prof.I Ed. Infantil	2,00	22º	SIM
1821	NEIZE TIBURCIO PEREIRA	063037892-42	27	Prof.I Ed. Infantil	2,00	23º	NÃO
1314	ENICIA SOARES DE OLIVEIRA	059930982-28	26	Prof.I Ed. Infantil	2,00	24º	NÃO
1318	ILKIAS MICHILES DE OLIVEIRA	009344892-97	34	Prof.I Ed. Infantil	1,50	25º	SIM
1693	IVANILSON BATISTA DA SILVA	035225322-36	32	Prof.I Ed. Infantil	1,50	26º	SIM
2101	VALDSON OLIVEIRA DA SILVA	704487702-03	31	Prof.I Ed. Infantil	1,50	27º	SIM
1682	NATALICE DE OLVEIRA DE SOZA	029873392-75	30	Prof.I Ed. Infantil	1,50	28º	SIM
2102	CIRACIDA ROMUALDO DA SILVA	033871712-70	29	Prof.I Ed. Infantil	1,50	29º	NÃO
962	NERINILA SANTOS BATISTA	043499352-23	27	Prof.I Ed. Infantil	1,50	30º	NÃO
979	VALCINICIA SANTOS RIBEIRO	923934032-72	42	Prof.I Ed. Infantil	1,00	31º	SIM
1812	ISANILDA BATISTA DA SILVA	024069832-00	34	Prof.I Ed. Infantil	1,00	32º	SIM
1801	GENIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	711399802-03	28	Prof.I Ed. Infantil	1,00	33º	SIM
1815	LERISE BATISTA DE ALBUQUERQUE	045280302-09	28	Prof.I Ed. Infantil	1,00	34º	SIM
1297	MARENIZE SANTOS DE OLIVEIRA	043122882-59	27	Prof.I Ed. Infantil	1,00	35º	NÃO
1689	GEANO DE OLIVEIRA DE SOUZA	053683352-45	27	Prof.I Ed. Infantil	1,00	36º	NÃO
1350	ALZEMILDA BATISTA TORQUATO	051989312-33	24	Prof.I Ed. Infantil	1,00	37º	NÃO
652	RONISE BATISTA SANTANA	088552512-44	23	Prof.I Ed. Infantil	1,00	38º	NÃO
2890	CLEDSON MENEZES COELHO	034424342-70	23	Prof.I Ed. Infantil	1,00	39º	NÃO
1683	IZANE DOS SANTOS BRAZ	083337832-58	20	Prof.I Ed. Infantil	1,00	40º	SIM
1816	ARIANE SANTANA SAMPAIO	053712152-80	29	Prof.I Ed. Infantil	1,00	41º	SIM

POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.	Carta de Anuência
2788	JOSINEY DOS SANTOS PORTO	011141282-01	28	Prof. I Anos Iniciais	8,50	1º	NÃO
1433	JEFTE BRAZ MCIHILES	005718682-07	39	Prof. I Anos Iniciais	7,00	2º	SIM
2892	RODRIGO LOPES NASCIMENTO	027377622-35	31	Prof. I Anos Iniciais	7,00	3º	NÃO
971	JEREMIAS CAPOTE BARBOSA	843815312-72	46	Prof. I Anos Iniciais	4,50	4º	SIM
777	LAERCIO JOSE CRISTINO DA SILVA	851968272-34	43	Prof. I Anos Iniciais	4,50	5º	SIM
775	JOSE BOTA	581409302-10	59	Prof. I Anos Iniciais	3,50	6º	SIM
1681	IRINEU BATISTA DOS SANTOS	634073612-20	51	Prof. I Anos Iniciais	3,50	7º	SIM
1339	DIOGO DA SILVA OLIVEIRA	623887462-72	51	Prof. I Anos Iniciais	3,50	8º	SIM
772	RUBENS VIANA DOS SANTOS	872334102-59	49	Prof. I Anos Iniciais	3,50	9º	SIM
1429	NILSON RIBEIRO CUNHA	721533772-34	48	Prof. I Anos Iniciais	3,50	10º	SIM
2900	NATALINO SOARES SANTANA	851975562-34	46	Prof. I Anos Iniciais	3,50	11º	NÃO
1925	JOCIEL DA SILVA	794952652-15	44	Prof. I Anos Iniciais	3,50	12º	SIM
1141	EMANOEL DA SILVA	872720402-20	44	Prof. I Anos Iniciais	3,50	13º	NÃO
764	REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA	794214582-49	44	Prof. I Anos Iniciais	3,50	14º	SIM
1151	FRANCISCO NEVES SANTANA	855837742-15	43	Prof. I Anos Iniciais	3,50	15º	SIM
1866	ANTONIETA DE OLIVEIRA MICHILES	844104262-49	42	Prof. I Anos Iniciais	3,50	16º	SIM
2894	GRACINETE PEREIRA MICHILES	867174992-49	41	Prof. I Anos Iniciais	3,50	17º	NÃO
779	LICO DA SILVA MENEZES	877362762-34	40	Prof. I Anos Iniciais	3,50	18º	SIM
1312	HILQUIAS DE ALBUQUERQUE PAIXAO	001510511-70	37	Prof. I Anos Iniciais	3,50	19º	SIM
1819	NOENIA JULIETA DA SILVA	012974312-78	37	Prof. I Anos Iniciais	3,50	20º	SIM
1814	ARMANDO DA SILVA DOS SANTOS	019906972-75	36	Prof. I Anos Iniciais	3,50	21º	SIM
654	LEONILZA DA PAZ SILVA	001471962-21	35	Prof. I Anos Iniciais	3,50	22º	NÃO
1868	ESMERALDO DE OLIVEIRA PEREIRA	037637712-71	31	Prof. I Anos Iniciais	3,50	23º	SIM
1705	GILVAN CRISTINO ORTENCIO	043169112-60	26	Prof. I Anos Iniciais	3,50	24º	SIM
1884	FRANCISQUINHO DE OLIVEIRA SANTANA	898255942-68	42	Prof. I Anos Iniciais	3,00	25º	NÃO
2823	LUCILENE BOTA BATISTA	783511112-87	42	Prof. I Anos Iniciais	3,00	26º	SIM
1829	SIRLEY DE OLIVEIRA BATISTA	877918622-04	40	Prof. I Anos Iniciais	3,00	27º	SIM
1823	IRIVALDO DOS SANTOS BATISTA	802872122-20	40	Prof. I Anos Iniciais	3,00	28º	SIM

1921	ELIANE MARIA DA SILVA BATISTA	989565312-34	37	Prof. I Anos Iniciais	3,00	29º	NÃO
1882	DERLY DE OLIVEIRA MICHILES	010710492-08	36	Prof. I Anos Iniciais	3,00	30º	SIM
1945	MELIZA MUNIZ BATISTA	080461422-98	22	Prof. I Anos Iniciais	3,00	31º	SIM
1430	MARICA CRISTINO DE OLIVEIRA	851976452-53	50	Prof. I Anos Iniciais	2,50	32º	SIM
1947	EDVALDO CONSTANCIO DA SILVA	010261242-04	44	Prof. I Anos Iniciais	2,50	33º	SIM
1938	IDELSE CABRAL DE OLIVEIRA	863834422-87	41	Prof. I Anos Iniciais	2,50	34º	SIM
1096	GENILSON PEREIRA DOS SANTOS	011784722-48	37	Prof. I Anos Iniciais	2,50	35º	NÃO
643	GLEICIETE SANTOS DOS SANTOS	005876622-71	36	Prof. I Anos Iniciais	2,50	36º	SIM
1808	VALCIMAR DA SILVA DOS SANTOS	036785172-50	35	Prof. I Anos Iniciais	2,50	37º	SIM
1707	BEIBE SANTOS ALVES	027885222-07	35	Prof. I Anos Iniciais	2,50	38º	SIM
1094	ANDREZA GUIMARAES DE ALMEIDA	000465462-51	35	Prof. I Anos Iniciais	2,50	39º	SIM
1813	VAGNILSON DOS SANTOS BATISTA	024605392-58	34	Prof. I Anos Iniciais	2,50	40º	SIM
633	ALEX JUNIOR SANTOS DE OLIVEIRA	012314872-32	34	Prof. I Anos Iniciais	2,50	41º	NÃO
632	JOCIMERE DE OLIVEIRA DE SOUZA	702978242-95	33	Prof. I Anos Iniciais	2,50	42º	SIM
1145	EDIANDERSON DA PAZ MICHILES	704442102-45	33	Prof. I Anos Iniciais	2,50	43º	SIM
984	ADENALSON DOS SANTOS ANJOS	706649842-90	32	Prof. I Anos Iniciais	2,50	44º	NÃO
1320	VALDINEUDO DOS SANTOS BOTA	032973042-86	30	Prof. I Anos Iniciais	2,50	45º	SIM
975	EDIMACIA DOS SANTOS DA SILVA	035945942-03	30	Prof. I Anos Iniciais	2,50	46º	SIM
769	IARA MICHILES DE SOUZA	046516872-88	30	Prof. I Anos Iniciais	2,50	47º	SIM
1810	NIQUINALDO DA SILVA CRISTINO	039908632-31	28	Prof. I Anos Iniciais	2,50	48º	SIM
1304	ANTONICE SANTANA DE OLIVEIRA	043133712-81	28	Prof. I Anos Iniciais	2,50	49º	SIM
1093	ANDREZIANE GUIMARAES DE ALMEIDA	045933392-51	27	Prof. I Anos Iniciais	2,50	50º	SIM
635	JEANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	051029592-47	24	Prof. I Anos Iniciais	2,50	51º	NÃO
1878	MISAEL DA SILVA SILVA	795931352-00	46	Prof. I Anos Iniciais	2,00	52º	NÃO
1317	WALQUIMAR VIANA	011793422-40	39	Prof. I Anos Iniciais	2,00	53º	SIM
656	THOMAS AMANCIO DE OLIVEIRA	016471592-45	34	Prof. I Anos Iniciais	2,00	54º	SIM
2790	ENIVALDO MICHILES LOPES	011058772-30	34	Prof. I Anos Iniciais	2,00	55º	NÃO
1864	REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	701997632-83	33	Prof. I Anos Iniciais	2,00	56º	NÃO
1088	ERLILSON PEREIRA DA CRUZ	014922002-20	33	Prof. I Anos Iniciais	2,00	57º	SIM
1287	MARITIA MICHILES DA SILVA	036738232-64	30	Prof. I Anos Iniciais	2,00	58º	SIM
1343	ELILSON DA SILVA OLIVEIRA	033824382-83	30	Prof. I Anos Iniciais	2,00	59º	SIM
1944	RAFAEL VITORIO SANTANA	704442392-27	30	Prof. I Anos Iniciais	2,00	60º	NÃO
1940	ENIELSON DA SILVA PEREIRA	064264132-32	27	Prof. I Anos Iniciais	2,00	61º	NÃO
1146	GIDEAO DE OLIVEIRA MICHILES	707747622-76	27	Prof. I Anos Iniciais	2,00	62º	SIM
1690	DIDA BATISTA DA SILVA	055209362-93	25	Prof. I Anos Iniciais	2,00	63º	NÃO
1706	CARLOS SANTOS DE SOUZA	748828562-04	58	Prof. I Anos Iniciais	1,50	64º	NÃO
1861	MANOEL DE SOUZA DE OLIVERIA	943815852-91	50	Prof. I Anos Iniciais	1,50	65º	SIM
765	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	940879032-49	38	Prof. I Anos Iniciais	1,50	66º	NÃO
1315	IDELSON DE OLIVEIRA GASTAO	702037722-02	37	Prof. I Anos Iniciais	1,50	67º	SIM
961	GILBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	960019762-87	37	Prof. I Anos Iniciais	1,50	68º	SIM
1404	JONATAS DOS SANTOS DA SILVA	548174202-00	37	Prof. I Anos Iniciais	1,50	69º	SIM
986	DENI BARBOSA BATISTA	954623092-87	37	Prof. I Anos Iniciais	1,50	70º	NÃO
1926	DANIEL BATISTA DA SILVA	038272062-86	35	Prof. I Anos Iniciais	1,50	71º	SIM
1342	APRICINHO BATISTA DE OLIVEIRA	707873472-64	33	Prof. I Anos Iniciais	1,50	72º	SIM
1826	ERICO DA SILVA PEREIRA	054970662-32	30	Prof. I Anos Iniciais	1,50	73º	SIM
758	DINARTE DE SOUZA ALVES	099116152-19	30	Prof. I Anos Iniciais	1,50	74º	SIM
1436	FRANCINALDO DE OLIVEIRA	017498792-71	29	Prof. I Anos Iniciais	1,50	75º	SIM
1827	JOSIAS SANTOS RIBEIRO	704462092-28	29	Prof. I Anos Iniciais	1,50	76º	SIM
1879	MARISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	031805872-37	29	Prof. I Anos Iniciais	1,50	77º	NÃO
768	EZERIEL MICHILES PEREIRA	080837782-57	29	Prof. I Anos Iniciais	1,50	78º	SIM
1295	HELON DE ALBUQUERQUE SANTANA	052845002-61	28	Prof. I Anos Iniciais	1,50	79º	SIM
1869	ARLAN SANTOS DOS SANTOS	036173452-20	28	Prof. I Anos Iniciais	1,50	80º	SIM
980	EDILENE OLIVEIRA DA SILVA	043125662-40	28	Prof. I Anos Iniciais	1,50	81º	SIM
1280	JORDILEY BATISTA BATISTA	049142932-00	27	Prof. I Anos Iniciais	1,50	82º	SIM
1291	DIELSON ALVES DE OLIVEIRA	067568582-62	26	Prof. I Anos Iniciais	1,50	83º	SIM
1807	ARCE DE OLIVEIRA LOPES	067103972-54	24	Prof. I Anos Iniciais	1,50	84º	SIM
1150	ILAEL DA SILVA DE OLIVEIRA	043164152-80	24	Prof. I Anos Iniciais	1,50	85º	NÃO
1830	ROSILEIA TIBURCIO PEREIRA	060951062-22	23	Prof. I Anos Iniciais	1,50	86º	NÃO
1340	ELISON TELVINO DE OLIVEIRA	045726332-66	23	Prof. I Anos Iniciais	1,50	87º	SIM
2942	ELENILTON HORTENCIO PEREIRA	057141512-16	22	Prof. I Anos Iniciais	1,50	88º	NÃO
1804	ELDER MICHILES	872928822-34	42	Prof. I Anos Iniciais	1,00	89º	SIM
634	CRISTIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA	026176072-67	42	Prof. I Anos Iniciais	1,00	90º	NÃO
1733	BEBETO DA SILVA SOARES	023930032-74	39	Prof. I Anos Iniciais	1,00	91º	NÃO
965	ELIELSON DE OLIVEIRA LOPES	912100202-97	39	Prof. I Anos Iniciais	1,00	92º	NÃO
770	ARISTIDES PEREIRA MICHILES FILHO	909114152-20	39	Prof. I Anos Iniciais	1,00	93º	NÃO
778	SANDRA DA SILVA RIBEIRO	958693522-15	39	Prof. I Anos Iniciais	1,00	94º	NÃO
637	VALDISON DE OLIVEIRA PATACHO	705616082-45	37	Prof. I Anos Iniciais	1,00	95º	NÃO
1403	ROZIVALDO SOUZA DA SILVA	704485282-31	36	Prof. I Anos Iniciais	1,00	96º	NÃO
1885	ELIARDSON PEREIRA BATISTA	011985182-27	34	Prof. I Anos Iniciais	1,00	97º	SIM
1686	IJAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	023720992-64	31	Prof. I Anos Iniciais	1,00	98º	SIM
1432	CLEBSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	712735862-12	31	Prof. I Anos Iniciais	1,00	99º	SIM
2946	AURELIANO CRISTINO SANTANA	029869922-26	31	Prof. I Anos Iniciais	1,00	100º	NÃO
1811	JONIELSON CRISTINO SOARES	704442282-78	30	Prof. I Anos Iniciais	1,00	101º	SIM
1349	GENIVAL DA SILVA DE SOUZA	704916782-74	30	Prof. I Anos Iniciais	1,00	102º	SIM
649	MARCINHO SANTANA TIBURCIO	027972842-59	30	Prof. I Anos Iniciais	1,00	103º	SIM
642	ZAQUEL BATISTA	895851782-49	30	Prof. I Anos Iniciais	1,00	104º	NÃO
1684	NILDIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	045693372-79	29	Prof. I Anos Iniciais	1,00	105º	SIM
1700	LUCINILDO DOS SANTOS	707576972-32	29	Prof. I Anos Iniciais	1,00	106º	SIM
1344	JACO SANTOS SOARES	040741122-48	29	Prof. I Anos Iniciais	1,00	107º	SIM
1691	DENILSON CUNHA DE OLIVEIRA	065675232-71	29	Prof. I Anos Iniciais	1,00	108º	SIM
1710	AURENICE BATISTA GASTÃO	062618132-86	28	Prof. I Anos Iniciais	1,00	109º	NÃO
349	ALZIDIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	063487092-05	28	Prof. I Anos Iniciais	1,00	110º	SIM
1143	FINEAS SILVA SEBASTIAO	039747022-37	28	Prof. I Anos Iniciais	1,00	111º	SIM
1939	LEILSON BATISTA DOS SANTOS	084580942-31	28	Prof. I Anos Iniciais	1,00	112º	SIM
1434	JEDEONE DE OLIVEIRA MICHILES	080344752-38	27	Prof. I Anos Iniciais	1,00	113º	NÃO
1301	ADRIANO DA SILVA DE LIMA	074153042-25	27	Prof. I Anos Iniciais	1,00	114º	SIM
756	LORINALDO SANTOS DOS SANTOS	046334142-24	27	Prof. I Anos Iniciais	1,00	115º	NÃO
646	CELIO SANTOS DE SOUZA	086947932-61	26	Prof. I Anos Iniciais	1,00	116º	SIM
755	ERLEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	056364922-43	26	Prof. I Anos Iniciais	1,00	117º	SIM

1306	JEICE OLIVEIRA HORTENCIO	008009572-02	25	Prof. I Anos Iniciais	1,00	118º	SIM
1311	JUCIMARA MICHILES DOS SANTOS	049927892-50	25	Prof. I Anos Iniciais	1,00	119º	SIM
1428	LUCILENE BATISTA DIAS	049849472-17	25	Prof. I Anos Iniciais	1,00	120º	NÃO
1409	JO BATISTA BATISTA	049143052-32	25	Prof. I Anos Iniciais	1,00	121º	NÃO
1712	ROBERNILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	049386062-24	25	Prof. I Anos Iniciais	1,00	122º	SIM
1809	THIERRY MICHILES FERREIRA	071045482-11	24	Prof. I Anos Iniciais	1,00	123º	NÃO
1348	LAILTON DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	054337582-06	24	Prof. I Anos Iniciais	1,00	124º	SIM
1711	TIMEL VIANA BRAZ	107846032-94	24	Prof. I Anos Iniciais	1,00	125º	SIM
1407	REGINALDO DE OLIVEIRA BATISTA	043126722-70	23	Prof. I Anos Iniciais	1,00	126º	SIM
647	FAGSON DA SILVA OLIVEIRA	070476182-00	23	Prof. I Anos Iniciais	1,00	127º	NÃO
1095	IVANILSON CRISTINO FERREIRA	076891142-70	23	Prof. I Anos Iniciais	1,00	128º	NÃO
780	MAHENAT DA SILVA PEREIRA	059556222-17	23	Prof. I Anos Iniciais	1,00	129º	NÃO
2901	VARLEI DE OLIVEIRA GASTAO	063025872-47	23	Prof. I Anos Iniciais	1,00	130º	SIM
1435	NEILSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	033304662-51	22	Prof. I Anos Iniciais	1,00	131º	SIM
761	ENIRA BATISTA DA SILVA	084366682-00	22	Prof. I Anos Iniciais	1,00	132º	SIM
1863	STANLEY DOS SANTOS SANTANA	080270452-23	22	Prof. I Anos Iniciais	1,00	133º	SIM
1298	IDENISON GASTAO GASTAO	065099352-79	20	Prof. I Anos Iniciais	1,00	134º	NÃO
752	DIEFESON SANTOS DA SILVA	067983192-46	19	Prof. I Anos Iniciais	1,00	135º	SIM
2788	HELIA RIBEIRO DOS SANTOS	570935472-49	51	Prof. I Anos Iniciais	0,00	136º	SIM
1309	JUDSON DA SILVA OLIVEIRA	082356702-83	18	Prof.I Anos Iniciais	0,00	137º	SIM
987	ELEOMARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	035110612-02	32	Prof.I Anos Iniciais	0,00	138º	SIM

POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.	Carta de Anuência
1142	JOCIMAR ALENCAR DOS SANTOS	771746822-00	43	Prof.II Anos Finais	10,00	1º	SIM
1293	JACOB SANTOS DE SOUZA	616084912-34	50	Prof.II Anos Finais	4,50	2º	SIM
1701	ERNALDO JOSE DOS SANTOS MICHILES	785201422-49	47	Prof.II Anos Finais	4,50	3º	SIM
759	CARLOS ALVES FERREIRA	738424602-44	43	Prof.II Anos Finais	4,50	4º	SIM
1824	LONALDO DA SILVA MENEZES	024516872-45	37	Prof.II Anos Finais	4,50	5º	SIM
639	JONAS MAURY SILVA DE OLIVEIRA	406664452-34	54	Prof.II Anos Finais	3,50	6º	SIM
645	MATEUS DE OLIVEIRA	413446182-00	53	Prof.II Anos Finais	3,50	7º	NÃO
2941	EUZEBIO JOSE DA SILVA TORQUATO	604767022-91	50	Prof.II Anos Finais	3,50	8º	NÃO
2883	SIVANO DE OLIVEIRA	767177552-53	48	Prof.II Anos Finais	3,50	9º	NÃO
1927	JOAO ALVES FERREIRA	737833152-04	46	Prof.II Anos Finais	3,50	10º	NÃO
1313	WALZINETE BARBOSA DA SILVA	684746362-72	45	Prof.II Anos Finais	3,50	11º	SIM
1802	ARINETO SANTANA DE OLIVEIRA	799588692-68	43	Prof.II Anos Finais	3,50	12º	SIM
776	OSVALDO DOS SANTOS SILVA	950743412-72	42	Prof.II Anos Finais	3,50	13º	NÃO
774	FRANCISCO DAS SILVA DE OLIVEIRA	809712452-15	41	Prof.II Anos Finais	3,50	14º	SIM
1692	FRANCINEI BATISTA DOS SANTOS	951276822-49	39	Prof.II Anos Finais	3,50	15º	SIM
1406	CARISTON DA SILVA BATISTA	013948592-95	38	Prof.II Anos Finais	3,50	16º	SIM
1427	SILZANE PEREIRA LARANJEIRA	000602472-66	37	Prof.II Anos Finais	3,50	17º	SIM
1806	DECIO DA SILVA SOUZA	014004182-67	36	Prof.II Anos Finais	3,50	18º	SIM
1708	CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA	703710792-17	36	Prof.II Anos Finais	3,50	19º	SIM
1698	EDILSON DA SILVA RIBEIRO	958693442-04	36	Prof.II Anos Finais	3,50	20º	SIM
1697	LEANDRO DA SILVA CRISTINO	015148982-33	36	Prof.II Anos Finais	3,50	21º	SIM
973	JUCIANA SANTOS DOS SANTOS	007010642-85	36	Prof.II Anos Finais	3,50	22º	SIM
657	BARNABE DE OLIVEIRA DE SOUZA	055283352-56	35	Prof.II Anos Finais	3,50	23º	NÃO
1696	INILDE DA SILVA OLIVEIRA	035410122-69	34	Prof.II Anos Finais	3,50	24º	SIM
1319	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	025895992-42	33	Prof.II Anos Finais	3,50	25º	SIM
1803	MANETE SANTANA BOTA	034868912-86	30	Prof.II Anos Finais	3,50	26º	SIM
1817	TIBA SOARES SANTANA	604960882-28	56	Prof.II Anos Finais	3,00	27º	SIM
1881	HENRIQUE PEREIRA	611641352-87	47	Prof.II Anos Finais	3,00	28º	NÃO
1408	FLAVIO BATISTA DOS SANTOS	890049142-34	40	Prof.II Anos Finais	3,00	29º	NÃO
1090	JOAO BATISTA	954384592-15	40	Prof.II Anos Finais	3,00	30º	NÃO
1303	ALDISON CUNHA DA SILVA	703245282-56	34	Prof.II Anos Finais	3,00	31º	SIM
767	EDIALDO PEREIRA MICHILES	033855792-01	28	Prof.II Anos Finais	3,00	32º	SIM
2893	JAILSON DOS SANTOS DA SILVA	039396622-40	27	Prof.II Anos Finais	3,00	33º	NÃO
660	EDERIU DE OLIVEIRA PEREIRA	039815262-44	26	Prof.II Anos Finais	3,00	34º	SIM
1341	TELTO DE OLIVEIRA GASTAO	879978192-15	44	Prof.II Anos Finais	2,50	35º	SIM
753	ENILDO DOS SANTOS	898614932-04	42	Prof.II Anos Finais	2,50	36º	SIM
641	JOAO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO	016726202-52	37	Prof.II Anos Finais	2,50	37º	NÃO
1703	WALTER RIBEIRO DE SOUZA	023861972-98	35	Prof.II Anos Finais	2,50	38º	SIM
0350	EULER DE OLIVEIRA BRAZ	020482582-20	35	Prof.II Anos Finais	2,50	39º	SIM
1922	ERIELDO MENDONÇA DE OLIVEIRA	027438222-95	34	Prof.II Anos Finais	2,50	40º	SIM
1144	MIZIA ALENCAR DOS SANTOS	017252182-32	33	Prof.II Anos Finais	2,50	41º	SIM
1410	HUMBERNISON DA SILVA DE OLIVEIRA	011985122-96	31	Prof.II Anos Finais	2,50	42º	SIM
1936	JUSIMAR BRAZ DOS SANTOS	030507842-96	30	Prof.II Anos Finais	2,50	43º	SIM
763	ALZANETE MICHILES DE OLIVEIRA	029748502-43	30	Prof.II Anos Finais	2,50	44º	NÃO
982	DENIVAN DOS SANTOS GASTAO	044011752-63	26	Prof.II Anos Finais	2,50	45º	SIM
1735	RUI MICHILES BOTA	042065772-00	25	Prof.II Anos Finais	2,50	46º	SIM
773	IZAQUEL GASTAO PEREIRA	846857352-34	41	Prof.II Anos Finais	2,00	47º	SIM
1699	EUZIMAR ALVES DE ANDRADE	010201622-44	39	Prof.II Anos Finais	2,00	48º	SIM
974	CLEOSON BATISTA MICHILES	037104572-03	35	Prof.II Anos Finais	2,00	49º	SIM
1308	VALDINIL DA PAZ DE OLIVEIRA	042857852-77	26	Prof.II Anos Finais	2,00	50º	SIM
653	VALDENEY SILVA DE OLIVEIRA	029887442-90	26	Prof.II Anos Finais	2,00	51º	NÃO
1943	JEFFERSON MICHILES PADILHA	022970972-98	25	Prof.II Anos Finais	2,00	52º	SIM
1431	GILMAR BATISTA DA SILVA	053102392-35	24	Prof.II Anos Finais	2,00	53º	SIM
1923	RONISON SILVA DA SILVA	055033602-81	24	Prof.II Anos Finais	2,00	54º	SIM
1805	JONATAS BATISTA GASTAO	549977122-72	42	Prof.II Anos Finais	1,50	55º	SIM
2953	FRANCISCO DOS SANTOS PATACHO	909557652-34	39	Prof.II Anos Finais	1,50	56º	NÃO
1282	GILSON TIBURCIO PEREIRA	016583082-47	34	Prof.II Anos Finais	1,50	57º	NÃO
1345	JOEL DOS SANTOS DA SILVA	053808702-10	32	Prof.II Anos Finais	1,50	58º	SIM
1346	LUCIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	704400712-08	31	Prof.II Anos Finais	1,50	59º	SIM
1310	JUNINHO MICHILES DOS SANTOS	061989722-83	29	Prof.II Anos Finais	1,50	60º	SIM
972	CLAUDINEY MUNIZ MICHILES	704905852-13	28	Prof.II Anos Finais	1,50	61º	SIM
1688	ALEXSANDRA DA PAZ SILVA	031195272-03	27	Prof.II Anos Finais	1,50	62º	SIM
1307	JOSE CORREA OLIVEIRA	088809332-35	26	Prof.II Anos Finais	1,50	63º	SIM

1818	JENISON BRAS MICHILES	067009232-04	25	Prof.II Anos Finais	1,50	64º	SIM
1942	JUNIVALSON PEREIRA DA SILVA	007449112-66	24	Prof.II Anos Finais	1,50	65º	SIM
1152	LAILTON SANTOS DOS SANTOS	072689702-77	23	Prof.II Anos Finais	1,50	66º	SIM
1294	DORIVALDO DE OLIVEIRA BRAZ	851221222-53	41	Prof.II Anos Finais	1,00	67º	SIM
1695	ADERBAL PEREIRA RIBEIRO	000361472-73	36	Prof.II Anos Finais	1,00	68º	SIM
1825	EDENIEL DE OLIVEIRA GASTAO	705395782-90	34	Prof.II Anos Finais	1,00	69º	SIM
1305	MARILENE DA SILVA CRISTINO	037783292-86	33	Prof.II Anos Finais	1,00	70º	NÃO
1867	RAFAEL MICHILES BOTA	021743532-70	31	Prof.II Anos Finais	1,00	71º	SIM
1685	ERISON PATACHO BATISTA	707642642-06	30	Prof.II Anos Finais	1,00	72º	NÃO
977	ERENILSON PATACHO DOS SANTOS	712449312-92	27	Prof.II Anos Finais	1,00	73º	NÃO
658	ELEISON BATISTA DE ALBUQUERQUE	045281342-50	25	Prof.II Anos Finais	1,00	74º	SIM
2903	JAMILSON DIAS DE ALBUQUERQUE	043186292-36	25	Prof.II Anos Finais	1,00	75º	NÃO
0352	ALCENIRA RIBEIRO BATISTA	026594422-82	23	Prof.II Anos Finais	1,00	76º	SIM
1147	IZAQUE DOS SANTOS DA SILVA	060355752-00	23	Prof.II Anos Finais	1,00	77º	SIM
969	HEBEDIS MICHILES BOTA	047030852-40	23	Prof.II Anos Finais	1,00	78º	NÃO
1405	KELLY BATISTA DA SILVA	090293262-47	22	Prof.II Anos Finais	1,00	79º	NÃO
766	IRANIEL BATISTA GASTAO	059426202-02	20	Prof.II Anos Finais	1,00	80º	SIM
2897	ROBEN DA SILVA BARBOSA	100453942-88	18	Prof.II Anos Finais	1,00	81º	SIM
1941	MARCINES CUNHA PEREIRA	983431662-49	38	Prof.II Anos Finais	1,00	82º	SIM
648	JANDERSON OLIVEIRA BATISTA	706684902-76	28	Prof.II Anos Finais	1,00	83º	SIM
964	DIONE BATISTA FERREIRA	023620002-06	28	Prof.II Anos Finais	1,00	84º	SIM

POLO III – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.	Carta de Anuência
1704	GLEICINETE SANTOS DOS SANTOS	938905912-72	39	Prof.II EJA	4,50	1º	SIM
963	INACIO CRISTINO DA SILVA	343074002-91	62	Prof.II EJA	3,50	2º	SIM
1299	MARINELES ROMOALDO DE OLIVEIRA	473627822-68	50	Prof.II EJA	3,50	3º	NÃO
1709	ELITO DA SILVA DOS SANTOS	025911852-47	32	Prof.II EJA	2,50	4º	SIM
1874	FRANCISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	066978162-28	23	Prof.II EJA	1,50	6º	SIM
967	FRANCIMAQUE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	646134372-53	48	Prof.II EJA	1,00	7º	NÃO
966	EDENILSON DE OLIVEIR BATISTA	714531192-64	28	Prof.II EJA	1,00	8º	NÃO
650	EVAIR DE OLIVEIRA GASTAO	098527662-28	28	Prof.II EJA	1,00	9º	NÃO
1149	EZEQUIEL DOS SANTOS DA SILVA	070883312-84	28	Prof.II EJA	1,00	10º	NÃO
1296	DERNISON DE OLIVEIRA VIANA	090598112-08	27	Prof.II EJA	1,00	11º	SIM
2888	ANDERSON GUIMARAES DE ALBUQUERQUE	704399262-11	25	Prof.II EJA	1,00	12º	NÃO
1694	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BRAZ	059804042-01	24	Prof.II EJA	1,00	13º	SIM
2886	VALDERLEI BATISTA CAVALCANTE	077493222-80	23	Prof.II EJA	1,00	14º	SIM
2949	LORENILDA SANTOS DOS SANTOS	084045092-39	20	Prof.II EJA	1,00	15º	NÃO

POLO III – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
2896	ROSANA SILVA DOS SANTOS	010120552-05	42	Prof.II_Ed. Inclusiva	6,00	1º
985	DINOEL RIBEIRO	574828372-72	55	Prof.II_Ed. Inclusiva	3,50	2º
976	EDSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	343081482-00	54	Prof.II_Ed. Inclusiva	3,50	3º
981	SELUMIEL MICHILES ALENCAR	725864272-20	47	Prof.II_Ed. Inclusiva	3,50	4º
1820	JOSANA DA SILVA OLIVEIRA	035410312-12	31	Prof.II_Ed. Inclusiva	3,50	5º
2898	EDIUMGLESON PEREIRA MICHILES	043172632-97	20	Prof.II_Ed. Inclusiva	2,00	6º
1153	JEFERSON VIANA	009982182-60	40	Prof.II_Ed. Inclusiva	1,00	7º

POLO IV

POLO IV – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
820	RUBEM MARLEM GONDIM GONDIM	072310252-00	22	ASS.ADMINSTRATIVO	5,50	1º
2765	KATIANE LOBO GONDIM	028926952-01	31	ASS.ADMINSTRATIVO	4,50	2º
2216	JESSICA CARDOSO BATISTA	007009662-77	37	ASS.ADMINSTRATIVO	3,00	3º

POLO IV - AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
819	MARENE LOBATO VALENTIM	008335952-45	35	AUX. SERV. MUNI.	4,50	1º
2968	RAIMUNDO EDVALDO DA SILVA BARATA	000361492-17	58	AUX. SERV. MUNI.	3,00	2º
730	MANOEL MESSIAS DA SILVA GONDIM	775472172-49	48	AUX. SERV. MUNI.	3,00	3º
1036	LAURENI MICHILES DE OLIVEIRA	000465412-92	37	AUX. SERV. MUNI.	3,00	4º
829	*GEOVANA GONDIM DA SILVA	069886222-84	22	AUX. SERV. MUNI.	3,00	5º
1629	PAULO VICENTE AFONSO GONDIM JUNIOR	033738302-22	27	AUX. SERV. MUNI.	2,50	6º
733	LORIMAR PARINTINS LOBATO	904307352-00	39	AUX. SERV. MUNI.	1,50	7º
828	DANIELE GONDIM LOBATO	083901702-21	22	AUX. SERV. MUNI.	1,50	8º
2771	INAÊ LORRANA FERREIRA LOBATO	081086722-28	18	AUX. SERV. MUNI.	1,50	9º
2218	MIRIAN MARTINS DA SILVA	975049202-15	44	AUX. SERV. MUNI.	1,00	10º
1188	JOAO CARLOS ALVES FONSECA	026474542-64	33	AUX. SERV. MUNI.	1,00	11º

POLO IV – COZINHEIRO/MERENDEIRO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE.	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
722	MARIZA DA SILVA	916996142-53	39	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	1º
2201	ROSIELE OLIVEIRA VALENTIM	940892642-00	39	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	2º
2777	*GLEISON DORNELLES OLIVEIRA ROLIM	000412722-69	36	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	3º
399	GEISIANE PINHEIRO ALVES	034047192-12	30	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	4º
1643	PATRICIA LOBATO VALENTIM	043104612-39	22	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	5º
2772	SHEILA GONDIM DA COSTA	077440882-04	20	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	6º
827	MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DE OLIVEIRA	876662942-04	53	Cozinheiro/Merendeiro	4,00	7º
2774	CLAIANE LIMA RODRIGUES	038863262-33	24	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	8º
2120	MANOEL ZANE DA SILVA	973992052-72	48	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	9º

1644	AILCIA DOS SANTOS MENDES	000361402-60	41	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	10º
2205	NUBIA ROSA REGIS DE ASSIS	015179542-82	35	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	11º

POLO IV – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
1642	ROSIELE MARQUES BATISTA	022451702-37	35	Profissional de Apoio Esc.	5,50	1º
2208	ROSINELE PEREIRA DA SILVA	021863132-43	33	Profissional de Apoio Esc.	5,50	2º
740	ARIONE FONSECA DA COSTA	958192792-53	40	Profissional de Apoio Esc.	3,00	3º
2203	AGEU DOS SANTOS MENDES	022562652-77	34	Profissional de Apoio Esc.	1,50	4º
2202	JOSE MATEUS DE ALMEIDA DA COSTA	086158482-11	25	Profissional de Apoio Esc.	1,50	5º
815	*GUSTAVO DE OLIVEIRA MENEZES	076630972-03	18	Profissional de Apoio Esc.	1,50	6º

POLO IV – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1191	ERICA PARINTINS RODRIGUES	022258782-26	30	Prof.I Ed. Infantil	15,50	1º
1641	MANOEL DOS SANTOS MENEZES	884863892-91	43	Prof.I Ed. Infantil	15,25	2º
1187	MIDIAN PEIXOTO PINHEIRO	037609382-05	31	Prof.I Ed. Infantil	15,25	3º
2215	ARINA FERREIRA PORFIRIO	031985582-12	29	Prof.I Ed. Infantil	14,50	4º
1639	RAQUEL TAVARES DA SILVA PROFIRO	887097602-53	42	Prof.I Ed. Infantil	10,91	5º
1634	*EDIVANDRA DA COSTA COSTA	026130992-75	36	Prof.I Ed. Infantil	10,25	6º
1632	JULIA GABRIELA NATIVIDADE	100656382-20	21	Prof.I Ed. Infantil	4,25	7º
2773	JORGE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	048781642-04	27	Prof.I Ed. Infantil	2,37	8º

POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
2204	ALEISON GOES DA COSTA	903396492-91	39	Prof. I Anos Iniciais	19,83	1º
2910	KLICIA DYANE MENDONÇA DOS SANTOS	873488022-49	39	Prof. I Anos Iniciais	19,00	2º
2210	SELMA FERREIRA DOS SANTOS ALVES	571237482-04	57	Prof. I Anos Iniciais	18,50	3º
736	EMILTON RODRIGUES DE RODRIGUES	888642352-72	41	Prof. I Anos Iniciais	17,50	4º
737	DULCINEA ALVES GONDIM	780741692-00	43	Prof. I Anos Iniciais	17,00	5º
2789	JANY CLEIDE DE OLIVEIRA GOMES	864638532-91	39	Prof. I Anos Iniciais	15,50	6º
2207	LIZANDRA BRASIL FONSECA	017018902-32	31	Prof. I Anos Iniciais	14,00	7º
742	DULCILENE GONDIM DA COSTA	077441082-56	22	Prof. I Anos Iniciais	14,00	8º
3230	RAIMUNDA MAURA GUIMARÃES DA SILVA	888647402-44	51	Prof. I Anos Iniciais	13,66	9º
735	JESSICA PARINTINS DE MENEZES	918132632-72	37	Prof. I Anos Iniciais	13,65	10º
2105	ANA BATISTA CABRAL DOCE	016447572-90	34	Prof. I Anos Iniciais	13,63	11º
728	VALDERLAN DE OLIVEIRA LOBATO	034604332-80	28	Prof. I Anos Iniciais	13,61	12º
2113	ELIETE ALVES DE OLIVEIRA	844462692-91	44	Prof. I Anos Iniciais	13,60	13º
1635	MARIA ALCINETE PEREIRA CORREIA	406462702-49	53	Prof. I Anos Iniciais	13,50	14º
833	CARLOS DO NASCIMENTO PINTO	920600482-49	42	Prof. I Anos Iniciais	9,16	15º
2783	JOCIANE CASSIA FERREIRA DE BARROS ALVES	897800272-20	42	Prof. I Anos Iniciais	6,48	16º
745	ELENILSON PEREIRA LOPES	042226032-01	27	Prof. I Anos Iniciais	1,00	17º

POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
2659	ANDREZA ALEGRIA ARAUJO	982992392-49	38	Prof.II Anos Finais	18,00	1º
1647	CLEITON LOBO GONDIM	012016402-70	34	Prof.II Anos Finais	17,99	2º
811	IDERANI JOSE BARROS PEIXOTO	413458272-53	53	Prof.II Anos Finais	17,81	3º
1189	RUTH FERREIRA PORFIRIO	592199712-91	51	Prof.II Anos Finais	17,50	4º
2766	MARIA VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA	82376603234	44	Prof.II Anos Finais	17,50	5º
821	GENISE DA SILVA FERRAZ	022021372-03	31	Prof.II Anos Finais	17,50	6º
741	TENISON DOS SANTOS MENEZES	836200872-53	46	Prof.II Anos Finais	16,50	7º
3233	*ELIONE NEGREIROS DA SILVA	002274812-16	38	Prof.II Anos Finais	13,02	8º
2784	JHONATAS FERREIRA BARROS	000948122-25	35	Prof.II Anos Finais	12,66	9º
2782	MARIA ELZA COSTA BARROS	035464952-33	33	Prof.II Anos Finais	11,00	10º
2763	DIONEY ALVES ROLIM	012016432-95	33	Prof.II Anos Finais	10,50	11º
2213	LUCAS PORFIRIO MICHILES	040459592-89	27	Prof.II Anos Finais	10,49	12º
2775	PAULO HEMERSON DOS SANTOS LOPES	016137352-60	34	Prof.II Anos Finais	7,07	13º
1648	CRISTIANE PAULA LOBO GONDIM	918500292-53	37	Prof.II Anos Finais	5,41	14º
812	*ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA	621009392-20	49	Prof.II Anos Finais	3,64	15º

POLO IV – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
3256	ALESSANDRA QUEIROZ GALUCIO BATISTA	810850282-91	46	Prof.II_Ed. Inlcusiva	17,00	1º
803	THIAGO VIANA BARROSO	926986972-53	39	Prof.II_Ed. Inlcusiva	15,50	2º
732	ROMUALDA PARINTINS DE MENEZES	019050982-19	31	Prof.II_Ed. Inlcusiva	14,50	3º
2199	AIRTON FELIX DE OLIVEIRA GONDIM	081202702-74	21	Prof.II_Ed. Inlcusiva	13,50	4º
1636	FILOMENA FERRAZ RIBEIRO	002017682-16	38	Prof.II_Ed. Inlcusiva	13,00	5º
1645	SARA RAMOS PINHEIRO	032194972-25	29	Prof.II_Ed. Inlcusiva	1,50	6º
3369	CONCEIÇÃO DIAS DOS SANTOS	032206202-79	29	Prof.II_Ed. Inlcusiva	1,00	7º
4077	ANDRESA DA SILVA ALMEIDA	038258452-06	25	Prof.II_Ed. Inlcusiva	1,00	8º

POLO V

POLO V – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
695	ANTONIELE FERREIRA DE SÁ	000879182-18	35	Assist. Adm.	5,50	1º
376	KARINA SOUZA DOS SANTOS	040132402-89	26	Assist. Adm.	1,50	2º

POLO V - AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE.	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
139	OCIENE DIAS LOPES DE OLIVEIRA	001159632-51	38	AUX. SERV. MUNI.	4,50	1º
137	ALEXANDRE DA SILVA DIAS	011924862-00	33	AUX. SERV. MUNI.	4,50	2º
131	MARIA GEANE LOPES GAMA	011661042-57	37	AUX. SERV. MUNI.	3,50	3º
1035	MARIA CILENE VIANA DE OLIVEIRA	880038682-20	45	AUX. SERV. MUNI.	2,50	4º
362	EDIANE CASTRO DE MATOS	916273462-87	42	AUX. SERV. MUNI.	2,50	5º
717	ANTONIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	027960162-00	33	AUX. SERV. MUNI.	2,50	6º
2449	ALFERES BARAUNA PUREZA	034232692-94	29	AUX. SERV. MUNI.	2,50	7º
488	LIDIA PINTO MENEZES	046236272-84	27	AUX. SERV. MUNI.	2,50	8º
379	GRACILENE BARBOSA DE ARAUJO	038758052-24	27	AUX. SERV. MUNI.	2,50	9º
1045	LIBANA DE SOUZA CIDADE	049483663-85	25	AUX. SERV. MUNI.	2,50	10º
371	NALBERT SOUZA DOS SANTOS	038610362-31	25	AUX. SERV. MUNI.	2,50	11º
2975	MICAEL BORGES BRASIL	051688032-29	24	AUX. SERV. MUNI.	2,50	12º
2434	KEURY DA COSTA ANDRADE	067943912-95	23	AUX. SERV. MUNI.	2,50	13º
378	SILMARA OLIVEIRA DE SOUZA	013038162-45	35	AUX. SERV. MUNI.	2,00	14º
2703	ANA BEATRIZ CABRAL DE OLIVEIRA	704016772-73	24	AUX. SERV. MUNI.	2,00	15º
2436	SALES DOS PASSOS SÁ	601820162-34	55	AUX. SERV. MUNI.	1,50	16º

POLO V – COZINHEIRO/MERENDEIRO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
2973	IRIS SILVA RIBEIRO	030334192-08	29	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	1º
133	AURIELE FERREIRA DE SÁ	863833962-34	39	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	2º
129	ELICILDA RODRIGUES CABRAL	781443532-34	48	Cozinheiro/Merendeiro	4,00	3º
489	REGIANE PEREIRA RODRIGUES	043288402-58	26	Cozinheiro/Merendeiro	3,50	4º
2446	NAILZA DE VASCONCELOS DIAS	684378972-20	44	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	5º
2450	GEANA LOPES GAMA	051442352-80	26	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	6º
380	ADESIA FERREIRA CARDELLI	827284962-34	45	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	7º
1049	*ALANA DE ARAUJO NOBRE	704201712-90	30	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	8º
396	ARILENE DOS SANTOS PINHEIRO	047706722-09	26	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	9º
628	RAISSA MACEDO DA SILVA	701759662-57	25	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	10º
2453	RODRIGO LIMA NOGUEIRA	077174602-46	23	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	11º
382	FRANCINALDO BARBOSA DE ARAUJO	034203792-77	30	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	12º

POLO V – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
1372	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	083930982-11	21	Profissional de Apoio Esc.	2,50	1º
177	RONEI DE ARAUJO RODRIGUES	026877521-85	24	Profissional de Apoio Esc.	1,50	2º
1356	ERIKA VIEIRA GATO	060064802-80	18	Profissional de Apoio Esc.	1,50	3º

POLO V – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1368	MARIA DA CONCEIÇÃO PANTOJA BARBOSA	034332122-01	30	Prof.I Ed. Infantil	17,16	1º
1352	ANGELA PEREIRA RODRIGUES	020791292-01	32	Prof.I Ed. Infantil	17,00	2º
2440	LILIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	038180962-52	27	Prof.I Ed. Infantil	16,50	3º
3349	ANEIZIANE PERERA RODRIGUES	326555965-89	23	Prof.I Ed. Infantil	16,50	4º
139	ENEIDA BATISTA SOARES	864067282-20	43	Prof.I Ed. Infantil	16,00	5º
713	ELZIANE SÁ PESSOA	065693222-53	45	Prof.I Ed. Infantil	15,50	6º
2992	*JAQUELINE FARIAS LIMA	018123102-67	30	Prof.I Ed. Infantil	10,01	7º
1875	DEISIANE FERREIRA CARDELLY	916996652-49	38	Prof.I Ed. Infantil	10,00	8º
2454	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	406459912-87	54	Prof.I Ed. Infantil	8,66	9º
698	CARLESON SOARES DA SILVA	002977052-10	37	Prof.I Ed. Infantil	8,17	10º
1374	RAQUEL DOS SANTOS PINHEIRO	075159492-01	22	Prof.I Ed. Infantil	7,00	11º
1895	*MARCIA REGINA ALENCAR BATISTA	649405432-34	26	Prof.I Ed. Infantil	6,82	12º
2702	IVONICE SILVA PEREIRA	799761742-68	47	Prof.I Ed. Infantil	5,23	13º
2986	GECIA LOPES GAMA	034561602-24	28	Prof.I Ed. Infantil	4,28	14º

POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
3271	TAFAREL CARVALHO ROLIM	711962772-49	49	Prof. I Anos Iniciais	19,33	1º
2433	ELEOMARA ANDRADE MARTINS	030549062-13	30	Prof. I Anos Iniciais	19,17	2º
1033	MARIA DE NAZARE PANTOJA BARBOSA	406485592-20	54	Prof. I Anos Iniciais	16,50	3º
2998	ELCIKELLY LAVAREDA RODRIGUES	026580712-30	32	Prof. I Anos Iniciais	16,50	4º
130	DINA LEONARDA COSTA ONO	809225622-53	54	Prof. I Anos Iniciais	15,99	5º
3291	FRANCINALDO SOUZA DA SILVA	039080982-97	29	Prof. I Anos Iniciais	15,08	6º
3363	ELBA SÁ PESSOA	885895522-68	43	Prof. I Anos Iniciais	15,00	7º
2995	SIRINEY DE SOUZA BRASIL	002558642-48	35	Prof. I Anos Iniciais	15,00	8º
2993	JUDSON BARATA DE SOUZA	021674312-52	32	Prof. I Anos Iniciais	14,98	9º
1030	DIGLEANE SILVA DE SOUZA	903395332-34	44	Prof. I Anos Iniciais	14,88	10º
1029	NELCIANE BORGES LIMA	025448042-03	33	Prof. I Anos Iniciais	14,83	11º
711	JULIMARA PEREIRA DA GLÓRIA	013330312-89	32	Prof. I Anos Iniciais	14,81	12º
2458	IGOR SILVA RIBEIRO	809225622-53	28	Prof. I Anos Iniciais	14,65	13º
2987	SIMARA PINTO DE OLIVEIRA	025448042-03	33	Prof. I Anos Iniciais	14,52	14º
2971	JOAO BATISTA PIMENTEL DA GLORIA JUNIOR	013330322-50	31	Prof. I Anos Iniciais	14,17	15º
1734	MATHEUS COIMBRA LEÃO	050475642-74	25	Prof. I Anos Iniciais	13,50	16º
2451	ERIVAN BARBOSA BATISTA	028339782-94	30	Prof. I Anos Iniciais	12,25	17º
1378	*ANA LÚCIA GAMA OLIVEIRA	914602392-53	49	Prof. I Anos Iniciais	10,58	18º
2984	SUELY EVANGELISTA DA SILVA	023301422-50	33	Prof. I Anos Iniciais	10,50	19º
1353	JOSEILSON CASTRO DE MATOS	034519372-55	32	Prof. I Anos Iniciais	8,43	20º
2658	ELVIS COSTA MORAES	919777202-00	40	Prof. I Anos Iniciais	4,01	21º

POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1369	JAIR MATOS ALBUQUERQUE	744342092-72	43	Prof.II Anos Finais	18,00	1º
2982	IRACELIA DA SILVA VIANA	578030212-04	52	Prof.II Anos Finais	17,16	2º
1031	MARLILSON SOUZA DO NASCIMENTO	009237626-76	36	Prof.II Anos Finais	15,83	3º
1891	ALDENEI RODRIGUES DE SOUZA	633024202-00	47	Prof.II Anos Finais	15,67	4º
2707	ALEXANDRO DA SILVA FERRAZ	853207062-00	42	Prof.II Anos Finais	15,50	5º
124	RAQUEL MARIALVA RIBEIRO DO EGITO	071350802-70	26	Prof.II Anos Finais	15,50	6º
123	JOSILENE RIBEIRO ARAUJO	021382682-84	34	Prof.II Anos Finais	15,40	7º
718	BENONSO GOMES VIANA	711427382-72	47	Prof.II Anos Finais	15,33	8º
3273	JESSICA GONÇALVES DA CRUZ	017292752-81	32	Prof.II Anos Finais	14,99	9º
2439	FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA	909266502-97	41	Prof.II Anos Finais	13,84	10º
134	ELIETE DE ARAUJO RODRIGUES	019509092-63	32	Prof.II Anos Finais	12,67	11º
2997	ELIOMAR OLIVEIRA RODRIGUES	019020042-13	33	Prof.II Anos Finais	12,50	12º
699	*ADEMAR FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	032333952-21	32	Prof.II Anos Finais	12,49	13º
1892	NEUDO DOS SANTOS FERREIRA	009611312-09	38	Prof.II Anos Finais	12,16	14º
2444	JOSE ALESSANDRO BATISTA DIAS	727750922-68	45	Prof.II Anos Finais	11,91	16º
1355	ESTEFANE VIEIRA GATO	046790802-80	25	Prof.II Anos Finais	11,50	17º
1047	*RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA	042945512-75	21	Prof.II Anos Finais	11,00	18º
712	CLEIDE DOS ANJOS CASTRO	748321402-30	45	Prof.II Anos Finais	9,42	19º
1876	RAFAEL AFONSO REIS	014629832-27	36	Prof.II Anos Finais	8,75	20º
1354	*JAIR DIAS GATO JUNIOR	060064662-95	23	Prof.II Anos Finais	8,24	21º
2972	IZOMAR FERREIRA LOBATO	823384422-53	44	Prof.II Anos Finais	3,50	22º

POLO V – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
3291	FRANCINALDO SOUZA DA SILVA	039080982-97	29	Prof.II EJA	15,08	1º

POLO V – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
136	ELIZANGELA DE ARAUJO RODRIGUES	019486402-28	34	Prof.II_Ed. Inclusiva	17,50	1º
2962	VALQUIRIA PEREIRA MIRANDA	343097722-34	56	Prof.II_Ed. Inclusiva	15,00	2º
138	ELONORA CABRAL DIAS	079952182-34	43	Prof.II_Ed. Inclusiva	14,50	3º
1379	MARILZA BARBOSA ARAÚJO	869054652-91	41	Prof.II_Ed. Inclusiva	14,00	4º
2920	JESSICA DAYANE FERREIRA ASSAYAG ANTUNES	010034672-37	33	Prof.II_Ed. Inclusiva	14,00	5º
2988	SIGLIANE DE SOUZA BRAZ	043313522-00	25	Prof.II_Ed. Inclusiva	12,50	6º
2974	HILQUIAS SILVA RIBEIRO	043107832-79	24	Prof.II_Ed. Inclusiva	12,00	7º
132	*CLEIA MARIA ARAUJO DE RODRIGUES	892757642-04	51	Prof.II_Ed. Inclusiva	11,50	8º
2460	IDIENE LIMA SILVA RIBEIRO	864278812-72	49	Prof.II_Ed. Inclusiva	9,81	9º
3399	*KARINA RODRIGUES DE SOUZA	044041232-30	29	Prof.II_Ed. Inclusiva	9,00	10º
1380	*MARIA DA GLÓRIA PANTOJA	946455582-34	40	Prof.II_Ed. Inclusiva	8,82	11º

POLO VI
POLO VI – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
365	MARIA MAINARA PEREIRA TAVARES	029227412-22	27	ASSIST. ADM	5,00	1º
364	LANA CAROLINE DE ALMEIDA PEREIRA	083967732-60	19	ASSIST. ADM	3,50	2º
708	RAISSE PEREIRA DANTAS	029159062-46	29	ASSIST. ADM	3,00	3º

POLO VI - AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
700	MARIA JUCRIS DA SILVA GOES	006842842-19	37	Aux. De Servicos Mun.	5,50	1º
2979	ROSINEY PEREIRA ALVES	034890282-44	29	Aux. De Servicos Mun.	3,50	2º
140	ROSEANE PINTO DE GOES	043419602-96	26	Aux. De Servicos Mun.	3,50	3º
706	JOSIELE MICHILES GAMA	060186852-80	24	Aux. De Servicos Mun.	3,50	5º
3308	ADRIANO PEREIIRA DE GOES	016164592-55	38	Aux. De Servicos Mun.	3,00	6º
631	MARCIANA GARCIA GOES	704029772-89	30	Aux. De Servicos Mun.	3,00	7º
2438	RAIMONE RODRIGUES PAZ	032073642-33	29	Aux. De Servicos Mun.	3,00	8º
707	RENATA KEILA GAMA DANTAS	076429282-03	21	Aux. De Servicos Mun.	3,00	9º
2661	VALERIA MONTEIRO PIMENTEL	043314802-08	27	Aux. De Servicos Mun.	2,50	10º
363	LUANE GABRIELE GOES MENDONÇA	084517097-90	21	Aux. De Servicos Mun.	2,50	11º
691	TRICIA DA SILVA PEREIRA	076350422-03	19	Aux. De Servicos Mun.	2,50	12º
509	**MARIA ZELITA CAVALCANTE SILVA*	*584829032-68*	*58*	*Aux. De Servicos Mun.*	*2,00*	*13º*
490	RAIMUNDO JANISON BATISTA MACEDO	020537972-90	37	Aux. De Servicos Mun.	2,00	14º
1131	VERONILDO VIEIRA TAVRARES	621364702-30	50	Aux. De Servicos Mun.	1,50	15º
1032	CLEICIANE GOES LACERDA	075440562-10	28	Aux. De Servicos Mun.	1,50	16º
703	ISRAELE SANTOS DE OLIVEIRA	043416482-84	26	Aux. De Servicos Mun.	1,50	17º
2452	KARINA DE MATOS ALEGRIA	073614702-03	23	Aux. De Servicos Mun.	1,50	18º
366	ABRAÃO DIAS DA SILVA	080184192-56	22	Aux. De Servicos Mun.	1,50	19º
692	GEICIANA PAZ DA SILVA	075887672-60	20	Aux. De Servicos Mun.	1,50	20º
1038	JARLESON CAPAO GOES	075804452-63	19	Aux. De Servicos Mun.	1,50	21º
698	GLECIANE PEREIRA DA SILVA	076538922-30	18	Aux. De Servicos Mun.	1,50	22º
710	SILVIA PEREIRA LARANJEIRA	025423702-90	31	Aux. De Servicos Mun.	1,00	23º
2617	ENISSON CRUZ RIBEIRO	037272732-83	27	Aux. De Servicos Mun.	1,00	24º
1042	GERUZA GOES DOS SANTOS	053012162-01	25	Aux. De Servicos Mun.	1,00	25º
2976	RAILA MARTINS ALEGRIA	071111872-88	24	Aux. De Servicos Mun.	1,00	27º
125	*SEZANA RODRIGUES DUTRA	065587642-10	23	Aux. De Servicos Mun.	1,00	28º
2432	FRANCIMIL PEREIRA ALEGRIA	076471632-80	23	Aux. De Servicos Mun.	1,00	30º
2983	ANDRIELE DA SILVA ROLIM	077408572-03	18	Aux. De Servicos Mun.	1,00	31º
2983	ADRIELE DA SILVA ROLIM	077408572-03	18	Aux. De Servicos Mun.	1,00	32º

POLO VI – COZINHEIRO/MERENDEIRO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
697	JADERLINE DUTRA PEREIRA	036999982-74	26	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	1º
407	ROSILENE DA SILVA GOES	000726922-60	37	Cozinheiro/Merendeiro	3,50	2º
2455	JOMARA CARMO DA CRUZ	000879092-27	37	Cozinheira/Merendeira	3,50	3º
367	ADRIANE DUTRA PAES	025437562-64	32	Cozinheiro/Merendeiro	3,50	4º
2978	MARCIMIANA SANTOS DE OLIVEIRA	053252732-13	28	Cozinheira/Merendeira	3,50	5º
705	ADRIANA KEILE GAMA DANTAS	060359172-83	24	Cozinheiro/Merendeiro	3,50	6º
2977	SANDRA MARIA BELIZARIO PEREIRA	007325902-05	44	Cozinheira/Merendeira	3,00	7º
2980	REGINA MEDEIROS MORAES	016500212-32	34	Cozinheira/Merendeira	3,00	8º
368	ANA LUCIA DORZANE	027971912-42	33	Cozinheiro/Merendeiro	3,00	9º
2447	ANA RITA BATISTA MACEDO	043415372-96	25	Cozinheira/Merendeira	3,00	10º
694	*ELIENE SOARES DANTAS	060026542-08	25	Cozinheiro/Merendeiro	3,00	11º
707	TAMIRES GARCIA PEREIRA	077361412-58	19	Cozinheira/Merendeira	3,00	12º
2701	**VIVIANE LAVAREDA ROLIM*	*038893022-54*	*25*	*Cozinheira/Merendeira*	*1,00*	*13º*

POLO VI – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº Insc.	**CANDIDATO (A)**	**CPF**	**IDADE**	**NÍVEIS E MODALIDADES**	**Pontuação Total**	**ORDEM CLASIF.**
1423	JAKIELE BATISTA MACEDO	000021342-09	35	Prof.Edu. Infantil	16,50	1º
704	GREICIANE MICHILES GAMA	009122492-69	34	Prof.Edu. Infantil	15,85	2º
1365	*KELLY OLIVEIRA ROLIM	702111692-69	31	Prof.Edu. Infantil	12,50	3º
2445	DANIEL ROLIM MORAES	077272542-07	21	Prof.Edu. Infantil	12,50	4º
2448	SAMARA BRASIL ESTRAL	051953662-25	26	Prof.Edu. Infantil	12,00	5º
701	FRANCISCO BRENO DA SILVA MACEDO	035505222-90	28	Prof.Edu. Infantil	11,00	6º
122	SUELI PEREIRA MENDES	040665422-04	28	Prof.Edu. Infantil	10,50	7º
1376	ALDENEIA PAZ DA SILVA	002307932-61	36	Prof.Edu. Infantil	10,35	8º
696	GISELE SANTOS DE OLIVEIRA	037575622-16	30	Prof.Edu. Infantil	10,35	9º
1894	ADEVANIO DORZANES	909117502-82	39	Prof.Edu. Infantil	10,32	10º
2437	DAILMO LARANJEIRA RAYOL	077404052-13	26	Prof.Edu. Infantil	10,04	11º
676	JOCIVALDO LIMA DE SOUZA	001414902-84	38	Prof.Edu. Infantil	9,82	12º
2706	*EDMAR DE OLIVEIRA VIANA*	*903152942-72*	*41*	*Prof.Edu. Infantil*	*8,25*	*13º*
1364	**ELIONARA SILVA LAVAREDA*	*065083192-64*	*23*	*Prof.Edu. Infantil*	*7,25*	*14º*
2456	CARLOS AUGUSTO GAMA AGUIAR	026067532-67	23	Prof.Edu. Infantil	7,00	15º
2457	MARGARETE RAIOL	051733612-32	36	Prof.Edu. Infantil	6,58	16º
716	IEZA MADALENA TAVARES DA SILVA	043409272-01	25	Prof.Edu. Infantil	4,00	17º
623	MARIA VERONICA MEDEIROS DA SILVA	014365042-44	32	Prof.Edu. Infantil	1,00	18º
2969	*RAIMUNDO JARLEISON PEREIRA FERREIRA	035784592-75	29	Prof.Edu. Infantil	1,00	19º
1360	ELISMARA DOS RAMOS VIANA	075699812-35	22	Prof.Edu. Infantil	1,00	20º

POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
714	MARIA JUCIELE GOES FERNANDES	031552372-79	28	Prof. I Anos Iniciais	21,00	1º
709	GREICE KELLY DUTRA GAMA	008705692-52	37	Prof. I Anos Iniciais	19,66	2º
142	EDILENA AMARAL DE ARAUJO	760305632-20	45	Prof. I Anos Iniciais	18,00	3º
144	BRENA RACHEL BATISTA GONCALVES	035620792-47	27	Prof. I Anos Iniciais	17,33	4º
1039	SILVANA PANTOJA DE SOUZA	834401942-72	46	Prof. I Anos Iniciais	17,00	5º
1351	CARLOS LUIZ DE GOES COSTA	629844542-00	48	Prof. I Anos Iniciais	16,58	6º
715	JOSE FRANCISCO PINTO DUTRA	027117232-08	32	Prof. I Anos Iniciais	16,50	7º
1373	FABIOLA PEREIRA TAVARES	029227272-38	28	Prof. I Anos Iniciais	16,34	8º
1366	ROMILZA MEDEIROs MORAES	020333542-29	37	Prof. I Anos Iniciais	16,00	9º
1422	GEANGELA RODRIGUES PINHEIRO	877825962-20	38	Prof. I Anos Iniciais	15,99	10º
702	ROMARIO PINHEIRO CORREA	006483012-81	37	Prof. I Anos Iniciais	15,64	11º
721	RONEY REIS RODRIGUES	029704532-66	30	Prof. I Anos Iniciais	15,00	12º
2705	ANTONIA CLEANE BRANDAO MIRANDA	015566512-01	34	Prof. I Anos Iniciais	14,33	13º
1041	JOSIETE PAES PAULINO	028281852-90	29	Prof. I Anos Iniciais	13,49	14º
1877	RAIMUNDO EMERSON DE JESUS MICHILES	938905672-15	47	Prof. I Anos Iniciais	13,31	15º
1034	LIDIANE GOES LACERDA	038028972-50	30	Prof. I Anos Iniciais	13,17	16º
720	MARGARIDA MIRANDA DA CUNHA	039694542-20	30	Prof. I Anos Iniciais	13,11	17º
3365	ANDERSON MICHILES GOES	903398782-75	42	Prof. I Anos Iniciais	13,08	18º
1037	OCIMARA BRASIL GOMES	029450932-19	30	Prof. I Anos Iniciais	13,08	19º
3235	JALDERSON MACEDO OLIVEIRA	012327842-95	46	Prof. I Anos Iniciais	13,03	20º
1969	RAIMUNDO JARLEILSON PEREIRA FERREIRA	035784592-75	29	Prof. I Anos Iniciais	13,00	21º
719	JANDERCLEI BATISTA CAVALCANTE	742975702-20	43	Prof. I Anos Iniciais	12,97	22º
2435	JUCIANE BATISTA RODRIGUES	006307602-09	37	Prof. I Anos Iniciais	12,67	23º
1362	LUANA BRANDAO DE MATOS	019323992-24	30	Prof. I Anos Iniciais	12,33	24º
1357	*FIRMINO SÁ ROLIM NETO	955554392-53	41	Prof. I Anos Iniciais	11,33	25º
141	DAVIDSON DA COSTA CORREA	012314902-92	34	Prof. I Anos Iniciais	9,58	26º
1028	*EDILEIDE MICHILES DA SILVA	938905832-53	39	Prof. I Anos Iniciais	8,92	27º
2650	*GRACIENE CRUZ RIBEIRO	007010672-09	34	Prof. I Anos Iniciais	8,14	28º
1732	LETICIA DA SILVA GOES	076421412-89	20	Prof. I Anos Iniciais	6,82	29º
143	ALCINEY VIEIRA	762000192-15	43	Prof. I Anos Iniciais	6,50	30º
1377	*JOSE ACENIO DE QUEIROZ PEREIRA*	*085496532-76*	*21*	*Prof. I Anos Iniciais*	*4,83*	*31º*
1046	PATRICIA RODRIGUES DUTRA	077372562-88	22	Prof. I Anos Iniciais	3,82	32º
1730	KAMILA DE SOUZA RODRIGUES	706620712-20	30	Prof. I Anos Iniciais	3,50	33º
2944	ELIZANGELA DE OLIVEIRA NEGREIROS	068893192-81	23	Prof. I Anos Iniciais	1,00	34º

POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
126	LUCILLIS DUTRA PEREIRA	000879102-33	39	Prof.II Anos Finais	17,64	1º
1050	RAILCE GOES DE GOES	030871962-07	33	Prof.II Anos Finais	17,50	2º
2708	MARCIANA CRISTINA MAZARA PEREIRA	865017392-68	42	Prof.II Anos Finais	16,66	3º
2431	RAIMUNDO DA LUZ PAES GOES	152227052-34	63	Prof.II Anos Finais	15,50	4º
2985	SIMONE CORREA PAZ	005008132-21	40	Prof.II Anos Finais	14,50	5º
2963	JOSÉ ERIVAN GOES PEREIRA	923004132-72	47	Prof.II Anos Finais	14,00	6º

1367	PEDRO ALDINEI PEREIRA FARIAS	684451642-87	43	Prof.II Anos Finais	13,50	7º
129	ADEVANILSON MACEDO DANTAS	002977092-08	38	Prof.II Anos Finais	12,33	8º
2981	EDIMAR PINHEIRO DE GOES	600075752-20	49	Prof.II Anos Finais	12,17	9º
1363	RENATO MEDEIROS MORAES	012065292-70	31	Prof.II Anos Finais	12,00	10º
1370	JOAO ELEANDRO PEREIRA	944741842-20	43	Prof.II Anos Finais	11,81	11º
2459	ROMARIO PINTO DE GOES	005052552-27	36	Prof.II Anos Finais	11,67	12º
1358	JOAO PAULO FREITAS PEREIRA	836722812-04	42	Prof.II Anos Finais	11,65	13º
1043	ANTONIO JARLESON DA SILVA	938905752-34	42	Prof.II Anos Finais	10,34	14º
1361	RAIMUNDO DIEGO SÁ DE OIVEIRA	054920162-96	30	Prof.II Anos Finais	9,50	15º
693	FRANCISCA CONCEIÇAO DA SILVA	445737902-68	59	Prof.II Anos Finais	9,17	16º
1893	MARCELO PITER MAURICIO FONTINELLY	061531012-59	24	Prof.II Anos Finais	7,89	17º
127	SIMAO RODRIGUES	050361052-65	26	Prof.II Anos Finais	6,50	18º
2704	ERLAM BRUNO ARAUJO BATISTA	804481192-34	42	Prof.II Anos Finais	5,50	19º
1896	ANTONILZA ARAUJO ALEGRIA	036638372-89	30	Prof.II Anos Finais	4,33	20º

POLO VI – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1359	FELIPE SADOC QUEIROZ DA SILVA	043.414.852-02	28	Prof.Edu. AEE	8,32	1º
1044	SILA GOES DOS SANTOS	041.962.862-24	27	Prof.Edu. AEE	7,75	2º
1371	ALDESON SILVA GOES	027284302-41	34	Prof.Edu. AEE	7,08	3º
1731	SETTE PAULINO SENA	013.555.222-26	37	Prof.Edu. AEE	3,50	4º

POLO VII
POLO VII – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
1271	ELINEY CORREA DE SOUZA FREIRE	988242282-91	37	ASSIST. ADMINISTR.	6,00	1º
473	MIQUEIAS GOES PEREIRA	026253942-00	28	ASSIST. ADMINISTR.	5,50	2º
2297	LANA STRAUS DE OLIVEIRA	029678352-85	26	ASSIST. ADMINISTR.	5,50	3º
325	ANA PAULA FEIJO GUIMARÃES	026935292-98	30	ASSIST. ADMINISTR.	5,00	4º
1135	RAQUEL SILVA DA CUNHA	015361082-43	30	ASSIST. ADMINISTR.	3,50	5º
2603	FRANCINALDO DOS ANJOS CORREA	075579172-00	22	ASSIST. ADMINISTR.	3,50	6º
328	CAROLINE DE OLIVEIRA NEGREIROS	701940122-80	19	ASSIST. ADMINISTR.	3,50	7º
2300	IARA MARTINS ALVES	073594042-82	19	ASSIST. ADMINISTR.	2,50	8º
2310	*ANDREA JHENIFFER DE SÁ ALMEIDA	075808502-81	18	ASSIST. ADMINISTR.	2,50	9º
2839	FABIANA PEREIRA LACERDA	081394992-00	18	ASSIST. ADMINISTR.	1,00	10º

POLO VII - AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
501	*NELILZA MOREIRA	903396302-72	44	AUX. SERV. MUNI.	5,50	1º
471	JACKCILENE DOS ANJOS BASTO	026580092-75	30	AUX. SERV. MUNI.	4,50	2º
465	MARIA LUZIANE GONÇALVES RAMOS	035336082-12	29	AUX. SERV. MUNI.	4,50	3º
326	EVERLINE SERRÃO DOS SANTOS	024719452-28	26	AUX. SERV. MUNI.	4,50	4º
515	DAVID RAMOS BRANDÃO	072103032-37	21	AUX. SERV. MUNI.	4,50	5º
2938	LUCIMARA FERNANDES DA COSTA	927824182-20	50	AUX. SERV. MUNI.	4,00	6º
388	BENEDITO EULACY ESTRAL DE LIRA	896801702-68	46	AUX. SERV. MUNI.	4,00	7º
525	ESTEFANE DA SILVA CORRÊA	053410492-41	27	AUX. SERV. MUNI.	4,00	8º
462	**LETÍCIA RAFAELA BATISTA DE SOUZA*	*077995732-60*	*22*	*AUX. SERV. MUNI.*	*4,00*	*9º*
480	IZANE SOARES DOS SANTOS GOMES	050313672-70	25	AUX. SERV. MUNI.	3,00	10º
1273	CLAUDIRENE SILVA RAMOS	666374492-53	44	AUX. SERV. MUNI.	2,50	11º
468	FELIPE MARTINS DA SILVA	043383842-63	23	AUX. SERV. MUNI.	2,50	12º
502	FABÍOLA RAMOS DA ENCARNAÇÃO	082896252-94	19	AUX. SERV. MUNI.	2,50	13º
500	MARQUENELE QUEIROZ DA SILVA	874373412-04	40	AUX. SERV. MUNI.	2,00	14º
312	MARIA DAIANA BARAÚNA GÓES	989336982-72	35	AUX. SERV. MUNI.	1,50	15º
324	VANDERLEY PESSOA SOARES	009884012-66	34	AUX. SERV. MUNI.	1,50	16º
456	ROSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	036040422-75	29	AUX. SERV. MUNI.	1,50	17º
519	ADEILSON DOS ANJOS CARDOSO	038777242-13	27	AUX. SERV. MUNI.	1,50	18º
495	THIAGO GOES PEREIRA	026203432-83	25	AUX. SERV. MUNI.	1,50	19º
499	**JUAN DOS ANJOS BASTO*	*063967362-76*	*24*	*AUX. SERV. MUNI.*	*1,50*	*20º*
425	*DARISSON FELIPE RAMOS DOS SANTOS	043380252-98	23	AUX. SERV. MUNI.	1,50	21º
935	**KETELEN DORZANE*	*077443542-90*	*22*	*AUX. SERV. MUNI.*	*1,50*	*22º*
457	**DARLESSON NASCIMENTO SARRAFE*	*077285692-36*	*21*	*AUX. SERV. MUNI.*	*1,50*	*23º*
477	TALIANE DORZANE DANTAS	075715642-80	20	AUX. SERV. MUNI.	1,50	24º
478	IAN CANDIDO PAES PAIVA	077736012-83	19	AUX. SERV. MUNI.	1,50	25º
475	LUIZ FABRICIO RAMOS DE SOUZA	043384582-16	19	AUX. SERV. MUNI.	1,50	26º
458	MATEUS PAES MENEZES	077148352-06	21	AUX. SERV. MUNI.	1,00	27º
2831	MARIANY DOS ANJOS MICHILES	076444612-64	18	AUX. SERV. MUNI.	1,00	28º

POLO VII – COZINHEIRO/MERENDEIRO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
2584	CRISTIANE VIEIRA SERRÃO	043395382-99	24	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	1º
464	MARIA ROSINEIDE GONÇALVES	869182732-72	42	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	2º
459	RUTILENE MOREIRA DA SILVA	797390242-20	51	Cozinheiro/Merendeiro	3,50	3º
2939	SOLANE MARTINS DOS SANTOS	799764762-72	48	Cozinheiro/Merendeiro	3,00	4º
2298	ANTONIETA DOS SANTOS MARTINS	00087903296	46	Cozinheiro/Merendeiro	3,00	5º
1272	EDINALVA PEREIRA BRANDÃO	000916592-48	45	Cozinheiro/Merendeiro	3,00	6º
423	MARILENE DE SOUZA MAZARÁ	009097652-51	41	Cozinheiro/Merendeiro	3,00	7º
428	SILVANE PAES DA SILVA	053178762-14	25	Cozinheiro/Merendeiro	3,00	8º
472	JORGETE DORZANES DE VERÇOSA	988640682-87	40	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	9º
936	RISIANE DORZANE DOS SANTOS	054345532-76	29	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	10º
424	VALQUÍRIA ALVES DOS SANTOS	028718572-96	26	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	11º
484	RAISSA DE OLIVEIRA NEGREIROS	701940132-51	22	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	12º
309	*JOÃO PAULO DE OLIVEIRA RAITZ	034241852-13	31	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	13º

455	JESSICA DA SILVA PAES	036943282-70	27	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	14º
421	IANE SOARES DOS SANTOS	022946112-33	32	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	15º
329	BISMARK SILVA DE SOUZA	050884362-62	26	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	16º
517	NILTON DA SILVA LACERDA	077116562-54	22	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	17º
506	VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS	078156592-84	19	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	18º

POLO VII – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
301	ISABELE SILVA E SILVA	077377032-17	18	Profissional de Apoio Esc.	3,00	1º
1455	FABIOLA MARIA TAVARES DA SILVA	034920852-29	30	Profissional de Apoio Esc.	2,50	2º
4955	DOUGLAS GONÇALVES BRANDÃO	077131162-14	20	Profissional de Apoio Esc.	1,50	3º
4833	CARLIANE ALVES MICHILES	021819512-20		Profissional de Apoio Esc.	1,50	4º

POLO VII – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1449	DARLENE DE SOUZA NASCIMENTO	952965492-87	39	Prof.I Ed. Infantil	20,00	1º
527	ELIZEUDA MARIA ASSIS MORAES	921631302-15	38	Prof.I Ed. Infantil	16,00	2º
540	SARAH SHALON SILVA DOS SANTOS	005727072-27	36	Prof.I Ed. Infantil	15,50	3º
3075	BRENDA NUNES DA ENCARNAÇÃO	033713372-78	30	Prof.I Ed. Infantil	15,50	4º
2610	LETÍCIA CRISTINA NUNES MEDEIROS	042071192-99	26	Prof.I Ed. Infantil	15,50	5º
3248	MARIA ELIZABETH DA SILVA RAITZ	314547802-82	62	Prof.I Ed. Infantil	15,48	6º
2606	ANNE GABRIELE DOS ANJOS	000916732-32	36	Prof.I Ed. Infantil	15,16	7º
1447	ANA KEISE RODRIGUES RAITZ	061288012-50	25	Prof.I Ed. Infantil	14,83	8º
1835	ANTÔNIO CHARLES CAVALCANTE MICHILES	036183332-69	33	Prof.I Ed. Infantil	14,16	9º
2834	VANESSA DOS ANJOS	030258432-33	32	Prof.I Ed. Infantil	13,49	10º
318	SANDY PEREIRA DE LIRA ESTRAL	054298662-02	24	Prof.I Ed. Infantil	10,36	11º
529	DAVID MORAES DA SILVA	077119402-11	19	Prof.I Ed. Infantil	10,00	12º
1465	**FÁTIMA RAISSA RAMOS DOS SANTOS*	*043393382-81*	*20*	*Prof.I Ed. Infantil*	*5,27*	*13º*
1457	MARIA TATIANE GONÇALVES REGES	704855062-70	30	Prof.I Ed. Infantil	4,55	14º
1466	**EVANDRO BRITO GONÇALVES*	*004459432-11*	*42*	*Prof.I Ed. Infantil*	*4,00*	*15º*
1444	NATÁLIA PINTO VIEIRA	043385592-41	22	Prof.I Ed. Infantil	3,81	16º
314	*PEDRO CARDELLY GUIMARÃES	034562462-93	28	Prof.I Ed. Infantil	3,50	17º

POLO VII – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1889	SILVIA CORRÊA GAMA	759058252-20	46	Prof. I Anos Iniciais	21,00	1º
2655	SUZIETE DOS SANTOS MARTINS	781537352-61	48	Prof. I Anos Iniciais	19,00	2º
1848	YARA SÁ CUNHA	000863102-67	36	Prof. I Anos Iniciais	18,00	3º
528	MARIA LECILDA DA SILVA CORRÊA	000920422-95	39	Prof. I Anos Iniciais	17,50	4º
521	MARIA QUITÉRIA TAVARES MADEIROS	908092702-34	52	Prof. I Anos Iniciais	16,66	5º
1847	JOÃO PAULO QUEIROZ DA SILVA	000197642-78	38	Prof. I Anos Iniciais	16,33	6º
2605	ANTONIO FAGNER STRAUS DE OLIVEIRA	846411692-68	41	Prof. I Anos Iniciais	16,00	7º
2601	EDILAINE LOPES VIEIRA	788195122-20	43	Prof. I Anos Iniciais	15,50	8º
2295	RAIMUNDA CLEDIANE MACEDO DA SILVA	880114882-87	41	Prof. I Anos Iniciais	15,50	9º
1461	TAIANA DA SILVA DO NASCIMENTO	035758522-43	32	Prof. I Anos Iniciais	15,50	10º
1459	ALDAIR MARTINS DOS SANTOS	040244912-61	29	Prof. I Anos Iniciais	15,50	11º
1859	JOÃO LEITE DA SILVA	174214702-04	61	Prof. I Anos Iniciais	15,34	12º
1463	NEIMAR GOES PEREIRA	671961602-15	44	Prof. I Anos Iniciais	15,16	13º
2284	MARINETE MARIA CRUZ DAS NEVES	796238592-87	43	Prof. I Anos Iniciais	15,16	14º
1857	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	018299092-31	36	Prof. I Anos Iniciais	15,15	15º
1453	HUMBERTO CAVALCANTE CALANDRINO	033013932-09	33	Prof. I Anos Iniciais	13,72	16º
1456	FABIA KELLY TAVARES DA SILVA	013899062-05	35	Prof. I Anos Iniciais	13,57	17º
2285	HERLI PEREIRA DA CRUZ	937755472-16	38	Prof. I Anos Iniciais	13,31	18º
2308	ANA PAULA DA SILVA	893031132-68	42	Prof. I Anos Iniciais	11,62	19º
1468	CRISTIANE DA CRUZ DAS NEVES	020499912-07	34	Prof. I Anos Iniciais	11,54	20º
2838	NELCICLEY BRANDÃO ALEGRIA	904305062-87	38	Prof. I Anos Iniciais	11,49	21º
1460	WANDERLÚCIA MACEDO DE ALMEIDA	916107612-00	35	Prof. I Anos Iniciais	10,99	22º
3272	FRANCISCO ARILTON MORAES MAZARÁ	059925502-16	24	Prof. I Anos Iniciais	10,94	23º
1851	MARA RITA DOS SANTOS SÁ	242869152-04	61	Prof. I Anos Iniciais	10,84	24º
319	ROBSON CORREA CORREA	028201572-89	35	Prof. I Anos Iniciais	10,65	25º
2848	VIVIANE DOS ANJOS	026607812-57	30	Prof. I Anos Iniciais	9,95	26º
2591	WANDERLIN SANTOS DE OLIVEIRA	542459822-68	35	Prof. I Anos Iniciais	9,50	27º

POLO VII – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
3225	LUCAS LUAN CORREA RAITZ	026453792-06	29	Prof.II Anos Finais	17,50	1º
3079	JACKSON DOS ANJOS	012315092-28	34	Prof.II Anos Finais	15,32	2º
305	PAULO CÉSAR CUNHA DA SILVA	052293602-40	20	Prof.II Anos Finais	15,00	3º
317	MISAEL DOS SANTOS LACERDA	947848172-04	39	Prof.II Anos Finais	14,50	4º
1837	RIAN DOS ANJOS BASTO	076420292-84	21	Prof.II Anos Finais	14,00	5º
1464	PAULO SANTOS DA SILVA	023862702-03	30	Prof.II Anos Finais	13,50	6º
2582	THALYA DA SILVA SANTOS RAMOS	039806642-60	27	Prof.II Anos Finais	13,50	7º
526	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	012314972-03	35	Prof.II Anos Finais	13,49	8º
1845	HUDSON CESAR DE LIRA GOMES	034112452-47	30	Prof.II Anos Finais	13,39	9º
1276	ELEONORA SILVA DE ALMEIDA	024152722-80	34	Prof.II Anos Finais	13,00	10º
2608	ALAN DOS SANTOS DA SILVA	034379922-79	27	Prof.II Anos Finais	12,50	11º
2826	ANIGLEI DOS ANJOS	045721432-50	26	Prof.II Anos Finais	12,50	12º
1442	ALCIONE CRISTINA BRASIL GOLVIM	016291012-65	36	Prof.II Anos Finais	12,17	13º
1441	IVANETE SOARES DE ALMEIDA	026841752-09	33	Prof.II Anos Finais	11,16	14º
311	MANOEL FELICIANO DA COSTA NETO	027840882-60	31	Prof.II Anos Finais	9,82	15º
1285	EDILEUZA BRANDÃO DE ALMEIDA	025723072-60	33	Prof.II Anos Finais	9,15	16º
2609	ADELSON GOMES DOS SANTOS	822314272-49	47	Prof.II Anos Finais	8,67	17º

1275	ELIANA GOMES DE OLIVEIRA	770140812-68	45	Prof.II Anos Finais	8,06	18º
2607	EDNALDO DA SILVA CORRÊA	026576742-32	30	Prof.II Anos Finais	7,84	19º
454	ANDERSON JOSÉ SANTOS GONÇALVES	055294532-36	30	Prof.II Anos Finais	7,33	20º
1839	MARIA VONIELE GONÇALVES RAMOS	034747012-23	26	Prof.II Anos Finais	7,16	21º
316	JOSÉ CARLOS DIAS CAMPOS	012315012-43	33	Prof.II Anos Finais	6,82	22º
2287	VALDEMIRO CARDOSO BARBOSA FILHO	923234992-20	44	Prof.II Anos Finais	5,50	23º
1831	*JHONATA GONÇALVES BRANDÃO	077131222-90	21	Prof.II Anos Finais	5,14	24º
1451	BRUNO GONÇALVES PESSOA	055743142-58	29	Prof.II Anos Finais	4,92	25º
1833	KLIVER RAMOS GONÇALVES	082896592-70	22	Prof.II Anos Finais	3,50	26º

POLO VII – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
2282	JOSÉ MARIA ESTRAL DE LIRA	952418922-49	40	Prof.II EJA	13,50	1º
2821	JOEL FRANK STRAUS DE OLIVEIRA	012315052-30	35	Prof.II EJA	13,50	2º
307	IZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	032438622-21	30	Prof.II EJA	13,50	3º
1858	DANIEL MACEDO DE ALMEIDA	027852872-40	28	Prof.II EJA	12,00	4º
1890	JOSÉ RUBENS MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR	046601332-90	33	Prof.II EJA	11,84	5º
1850	*ROSILENE REGES MARTINS	880043252-20	43	Prof.II EJA	9,31	6º
1446	WESLEY DA SILVA RAMOS	036230812-80	28	Prof.II EJA	7,98	7º
308	DANIELE PEREIRA DA SILVA	019374892-48	32	Prof.II EJA	7,33	8º
1443	**REGINA REGIS DE ASSIS*	*037400002-60*	*30*	*Prof.II EJA*	*7,33*	9º
320	DEIZIANE BATISTA DO CARMO	702359772-76	37	Prof.II EJA	7,16	10º
1846	*CLEBER ARAÚJO RAITZ	076776202-99	23	Prof.II EJA	5,50	11º

POLO VII – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
3251	YANE BATISTA DE OLIVEIRA	022223602-77	33	Prof.II_Ed. Inlcusiva	17,50	1º
3076	MORGIANA SILVA DA SILVA	004605112-03	36	Prof.II_Ed. Inlcusiva	16,16	2º
306	RAIMUNDA IZONETE QUEIROZ DE SÁ	239299442-00	64	Prof.II_Ed. Inlcusiva	13,67	3º
2281	MATHEUS ESTRAL DE LIRA	054747812-70	25	Prof.II_Ed. Inlcusiva	10,00	4º
1458	MICHELY CAVALCANTE CALANDRINO	076904582-03	20	Prof.II_Ed. Inlcusiva	6,66	5º
1852	JOSIVETE DE OLIVEIRA RAITZ	034241742-89	33	Prof.II_Ed. Inlcusiva	5,50	6º
4586	RAQUEL MOREIRA DE SOUZA	100017842-00	20	Prof.II_Ed. Inlcusiva	1,50	7º

POLO VIII
POLO VIII – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
1978	ROBSON GUIMARAES DA COSTA	096758172-19	19	ASSIST. ADM.	3,00	1º
938	RYLARI BATISTA PERDIGAO	079497372-80	23	ASSIST. ADM.	2,50	2º
1966	DERIMAR JUNISON GARCIA DOS SANTOS	904307862-04	46	ASSIST. ADM.	1,50	3º
4922	ARLEIDE ANE MACEDO DOS SANTOS	021176742-59	34	ASSIST. ADM.	1,00	4º

POLO VIII - AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
448	ORCILANE DA SILVA BELIZÁRIO	899957752-04	44	AUX. SERV. MUNI.	5,50	1º
447	LUIS CARLOS BELIZARIO DA SILVA	034958122-37	26	AUX. SERV. MUNI.	5,50	2º
1264	MARCELE NEGREIROS ALMEIDA	051574572-35	25	AUX. SERV. MUNI.	5,50	3º
440	*ORLANGE BELIZÁRIO BARBOSA	693637652-53	47	AUX. SERV. MUNI.	5,00	4º
449	ORLANDINA DA SILVA BELIZÁRIO	799758522-20	41	AUX. SERV. MUNI.	4,50	5º
1965	VERONICA PEREIRA DOS SANTOS	024817172-01	29	AUX. SERV. MUNI.	4,50	6º
956	ELIZIANE GOMES DE OLIVEIRA	910220102-04	43	AUX. SERV. MUNI.	4,00	7º
1957	LOURDIENE DA SILVA FREIRE	016983962-10	34	AUX. SERV. MUNI.	3,50	8º
450	ALCIELY ALMEIDA DA SILVA	032967272-05	27	AUX. SERV. MUNI.	3,00	9º
1962	*CLEMERSON DA LUZ BRAZ	039687512-21	27	AUX. SERV. MUNI.	3,00	10º
1969	*DAYSE KEROLI PERDIGAO BARAUNA	962496842-04	36	AUX. SERV. MUNI.	2,50	11º
2646	THAYANE PINTO PERRONE	046633502-40	26	AUX. SERV. MUNI.	2,50	12º
1954	JACKELINE JORDAO RODRIGUES	062463092-75	22	AUX. SERV. MUNI.	2,50	13º
933	MARCELA PENA MOURA	034410152-58	21	AUX. SERV. MUNI.	2,50	14º
949	JORGE ADRIEL MACEDO DANTAS	017576242-28	34	AUX. SERV. MUNI.	2,00	15º
422	JOELMA FERREIRA GOMES	037504032-36	27	AUX. SERV. MUNI.	2,00	16º

POLO VIII – COZINHEIRO/MERENDEIRO

Nº Insc.	**CANDIDATO (A)**	**CPF**	**IDADE**	**CARGO**	**Pontuação Total**	**ORDEM CLASSIF.**
1262	ROSINALVA PAZ DA SILVA	703398452-95	32	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	1º
1980	JUCIELE JORDAO RODRIGUES	059810402-03	24	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	2º
2905	TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA	022406042-20	32	Cozinheiro/Merendeiro	3,50	3º
953	LERNY COSTA REGES	618830772-49	54	Cozinheiro/Merendeiro	3,00	4º
959	ERICA CHAVES FERREIRA	013427282-03	33	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	5º
444	MAIANE PAES DA COSTA	021366912-95	33	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	6º
2647	MARIA EDENILZA ALMEIDA DA SILVA	899956512-20	46	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	7º
1958	*JEANE DOS SANTOS BARBOSA	028198582-01	29	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	8º
1970	ADIEL DA SILVA LALOR	066986982-10	23	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	9º
952	*NATALIA DE ARAUJO GARCIA	077276242-25	22	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	10º
2648	MARIA ELINEY GOMES GARCIA	587649332-53	52	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	11º
1960	RICARDO COELHO DE OLIVEIRA	033824212-08	31	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	12º

POLO VIII – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
2656	BIBLIANE SOARES DA SILVA	012962412-89	32	Prof.I Ed. Infantil	21,00	1º

1974	ROSIANY GONÇALVES DA SILVA	010120522-81	34	Prof.I Ed. Infantil	20,00	2º
937	RAILEANE BATISTA PERDIGAO	031411172-76	31	Prof.I Ed. Infantil	16,00	3º
1956	ELIDIANE GOMES DE OLIVEIRA	107111052-05	34	Prof.I Ed. Infantil	15,50	4º
934	NAZIETE PALHETA DE NEGREIROS	840121612-53	42	Prof.I Ed. Infantil	14,74	5º
1267	JOCIANA BELIZÁRIO DA SILVA	027889272-82	31	Prof.I Ed. Infantil	14,66	6º
957	ROSANA COELHO DE OLIVEIRA	734492882-53	49	Prof.I Ed. Infantil	14,50	7º
939	ELIETE DA SILVA GOMES	039595182-85	27	Prof.I Ed. Infantil	14,50	8º
1976	ANA LUCIA GUIMARAES BARBOSA	799758872-87	45	Prof.I Ed. Infantil	14,33	9º
944	JACIELE GAMA COUTINHO	898616122-20	38	Prof.I Ed. Infantil	14,08	10º
931	INGLYSSON MATEUS PERDIGAO BRAUNA	028513752-29	31	Prof.I Ed. Infantil	11,50	11º
1278	ANGELICA DA SILVA BRANDÃO	016748522-90	33	Prof.I Ed. Infantil	11,00	12º
1972	ESMERALDA DE MATOS LALOR	922746442-87	39	Prof.I Ed. Infantil	10,50	13º

POLO VIII – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
954	LUCIMARA GUIMARAES ARAUJO	862615412-72	47	Prof. I Anos Iniciais	18,15	1º
1269	*ANA MARIA FERREIRA BRANDÃO*	*770282872-20*	*47*	*Prof. I Anos Iniciais*	*18,00*	*2º*
3232	EDEVALDO MACEDO ARAÚJO	781772512-87	42	Prof. I Anos Iniciais	17,00	3º
1283	LIA LALOR MÚTIMO	018472582-80	33	Prof. I Anos Iniciais	16,16	4º
1261	MARIA CECÍLIA BELIZARIO DA SILVA	835222202-34	42	Prof. I Anos Iniciais	16,15	5º
1266	ADEILSON MÚTIMO LAVAREDA	784112202-06	43	Prof. I Anos Iniciais	15,84	6º
942	GEORGE GOMES PINTO	910220292-15	40	Prof. I Anos Iniciais	15,50	7º
1968	*LAURA SIQUEIRA VIEIRA*	*010631762-80*	*37*	*Prof. I Anos Iniciais*	*15,50*	8º
945	JOCILENE BELIZARIO DA SILVA	021280302-69	33	Prof. I Anos Iniciais	15,50	9º
932	LILIAN NARA NEGREIROS CORREA	023956292-51	35	Prof. I Anos Iniciais	15,49	10º
1270	ROSANGELA ARAÚJO GARCIA	014862012-45	34	Prof. I Anos Iniciais	15,38	11º
1966	MARIO JOSE FERREIRA DA SILVA	621203952-68	51	Prof. I Anos Iniciais	15,33	*12º*
943	*ANTONIA RUIMARA PEREIRA FAUSTINO*	*029205192-12*	*28*	*Prof. I Anos Iniciais*	*15,33*	13º
1964	MARIA MARCIA NEGREIROS CORREIA	025723362-86	44	Prof. I Anos Iniciais	15,00	14º
1977	ALDENORA GUIMARAES BARBOSA	001323392-00	38	Prof. I Anos Iniciais	15,00	15º
2645	*ADEVAN ARAUJO GARCIA*	*020883532-67*	*32*	*Prof. I Anos Iniciais*	*14,50*	*16º*
948	JOICIANA MAZARA DA SILVA	025450312-83	31	Prof. I Anos Iniciais	13,83	17º
2596	JOBENILSON JOSE GONZAGA PAULINO	864279702-91	39	Prof. I Anos Iniciais	13,50	18º
1268	*DANIELE PINTO DE MACÊDO*	*942512312-87*	*38*	*Prof. I Anos Iniciais*	*13,50*	19º
946	*ALCIVANE NEGREIROS GARCIA*	*015780072-59*	*32*	*Prof. I Anos Iniciais*	*13,00*	*20º*
1961	*ALCIMAR ASSUNÇAO DA SILVA*	*717353722-34*	*45*	*Prof. I Anos Iniciais*	*12,00*	21º
2598	JOEL AFONSO RODRIGUES	019108162-05	32	Prof. I Anos Iniciais	11,00	22º
2945	ROMERITO GARCIA MOREIRA	028734132-12	32	Prof. I Anos Iniciais	6,50	23º
1953	JACO DE MATOS LALOR	017869312-06	33	Prof. I Anos Iniciais	4,00	24º
1967	DENNER DE SOUZA GARCIA	031747412-03	30	Prof. I Anos Iniciais	2,00	25º

POLO VIII – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
2643	JANDER GAMA DA SILVA	941416652-15	39	Prof.II Anos Finais	18,83	1º
1277	PEDRO PAULO PAES DA COSTA	999024352-20	36	Prof.II Anos Finais	18,50	2º
3250	DEIGLISON ALMEIDA BATISTA	997908072-87	36	Prof.II Anos Finais	17,66	3º
1274	ALDA LÚCIA GUIMARÃES BARBOSA	939061882-74	42	Prof.II Anos Finais	15,50	4º
1971	MARIA VANUZA GARCIA DA SILVA	006243932-40	42	Prof.II Anos Finais	15,00	5º
2338	RENAN ROSEMBERG BATISTA FARIAS	057572412-92	24	Prof.II Anos Finais	15,00	6º
2641	JOETE DA SILVA PALHETA	006947592-01	37	Prof.II Anos Finais	14,50	7º
951	SEBASTIAO FAUSTINO PEREIRA	025008142-38	32	Prof.II Anos Finais	14,50	8º
1963	FRANCINEY MATOS GONZAGA	933565102-82	42	Prof.II Anos Finais	13,67	9º
2644	RONALDO RODRIGUES PAZ	978747522-87	43	Prof.II Anos Finais	13,50	10º
1955	MARCOS JOSE FERREIRA DA SILVA	833606112-68	40	Prof.II Anos Finais	13,48	11º
1979	RAIMUNDO JOSE NUNES PEREIRA	863730722-15	41	Prof.II Anos Finais	13,15	12º
2943	JULIO CELSON PARMELO	684004972-87	48	Prof.II Anos Finais	12,00	13º
955	EDILENE SILVA DA SILVA DE SOUZA	004862552-39	36	Prof.II Anos Finais	12,00	14º
940	ELEILSON PALHETA DE NEGREIROS	800266642-91	43	Prof.II Anos Finais	11,61	15º
1265	CLEUNIZE DA SILVA ARAÚJO	998358192-20	41	Prof.II Anos Finais	11,51	16º
2642	JUNISON LEITE RODRIGUES	631202402-49	49	Prof.II Anos Finais	11,50	17º
2950	MARCONDES DOS SANTOS SILVA	802237425-30	38	Prof.II Anos Finais	11,15	18º

POLO VIII – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
958	GABRIEL GARCIA DA SILVA	031959712-16	39	Prof.II_Ed. Inlcusiva	12,75	1º
1286	DAIANA DA SILVA LEITE	027447072-10	32	Prof.II_Ed. Inlcusiva	12,38	2º
1275	SIDIANE PAZ GARCIA	000906172-07	38	Prof.II_Ed. Inlcusiva	12,01	3º
1975	AMANDA BARBOSA BELIZARIO	052379052-00	24	Prof.II_Ed. Inlcusiva	11,86	4º
1263	CARLOS LUIS SILVA DOS SANTOS FILHO	007572002-73	34	Prof.II_Ed. Inlcusiva	11,65	5º
2251	CAIO LUCAS ARAUJO PANTALEAO	053165262-95	24	Prof.II_Ed. Inlcusiva	11,62	6º
1973	DIEGO CARLOS GOMES FROES	000898312-76	36	Prof.II_Ed. Inlcusiva	11,61	7º
2599	ELIGELSON ARAUJO RODRIGUES	019559092-96	33	Prof.II_Ed. Inlcusiva	11,50	8º
941	IVANILCE GUIMARAES ARAUJO	023777112-86	33	Prof.II_Ed. Inlcusiva	8,00	9º
947	IRACILDA FAUSTINO PAIVA	029204362-79	31	Prof.II_Ed. Inlcusiva	8,00	10º
2649	MATEUS DOS SANTOS PEREIRA	044559892-18	26	Prof.II_Ed. Inlcusiva	1,50	11º
1951	ADONILSON LUIS COSTA REGES	906745022-72	46	Prof.II_Ed. Inlcusiva	1,00	13º
960	RANILDO GOMES AZEVEDO	009402712-90	34	Prof.II_Ed. Inlcusiva	1,00	14º

POLO IX

POLO IX – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
1118	JOSUÉ PINTO PEREIRA	041686762-69	28	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3,00	1º

1111	ANTONIO ROBSON PANDURA DA SILVA	100211872-74	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3,00	2º
1119	FABIANE FREIRE PINHEIRO	066837692-90	19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3,00	3º
1116	EMILLY CAMPOS DE LIMA	076464752-03	18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3,00	4º
1127	JACO PINHEIRO E PINHEIRO	706042292-75	20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,50	5º

POLO IX - AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
481	CLEDENILSON ALVES VIANA	006054812-61	35	AUX. SERV. MUNI.	5,50	1º
377	ALAIDE PINHEIRO CORRÊA	049119562-16	26	AUX. SERV. MUNI.	5,50	2º
1128	DINILMA GAMA FREIRE	701594942-30	35	AUX. SERV. MUNI.	3,00	3º
374	ERENICE PINHEIRO LIMA	006924352-20	34	AUX. SERV. MUNI.	3,00	4º
381	DELCIANE RODRIGUES DE GÓES	013872162-95	24	AUX. SERV. MUNI.	3,00	5º
383	MARINETE ALEXANDRE BARBOSA	031927192-73	32	AUX. SERV. MUNI.	2,50	6º
1123	ALEXANDRE BENTES MARQUES	032044522-47	32	AUX. SERV. MUNI.	2,50	7º
1133	MATEUS DA SILVA CORRÊA	042426792-62	29	AUX. SERV. MUNI.	2,50	8º
1117	MAISON DA LUZ RIBEIRO	063306632-03	24	AUX. SERV. MUNI.	2,50	9º
1130	ANDRÉ LUCAS DE JESUS MOTA	077060042-52	22	AUX. SERV. MUNI.	2,50	10º
495	JOCILEIA DA SILVA BARBOSA	075036812-84	22	AUX. SERV. MUNI.	2,50	11º
491	LUCAS MARCELO BARBOSA DA SILVA	045002802-00	19	AUX. SERV. MUNI.	2,50	12º
1132	KERVIN DA SILVA CRUZ	038917922-12	24	AUX. SERV. MUNI.	2,00	13º
2587	CLICERIA DA SILVA VASCONCELOS	051221962-14	26	AUX. SERV. MUNI.	1,00	14º

POLO IX – COZINHEIRO/MERENDEIRO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
1114	CLEUDIANE DA SILVA	910220372-34	39	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	1º
373	JHOMARA DOS SANTOS FREITAS	011784542-66	35	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	2º
482	GECILDA PINHEIRO FREIRE	034070612-00	42	Cozinheiro/Merendeiro	4,00	3º
1125	THAYZA PINTO AZEVEDO	052947882-09	25	Cozinheiro/Merendeiro	4,00	4º
386	MARILENE CORRÊA DE OLIVEIRA	054329742-07	24	Cozinheiro/Merendeiro	3,50	5º
492	MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS SILVA	062873552-98	22	Cozinheiro/Merendeiro	3,50	6º
1129	DAVID DE MATOS FERREIRA	954030942-53	38	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	7º
1024	ESTELA LIMA DOS SANTOS	000917142-81	35	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	8º
496	RAINARA FREIRE MACEDO	030859722-40	31	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	9º
394	MANOEL FERNANDES BRASIL FILHO	014233072-03	37	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	10º
1126	DANIEL PERRONE DA SILVA	048524072-66	26	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	11º
1112	RENILDA BENTES PEREIRA	038784952-18	30	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	12º

POLO IX – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
375	TACIANO LOPES LAVAREDA	033095222-61	30	Profissional de Apoio Esc.	1,50	1º
497	CLARICE PERRONE DA SILVA	038542292-08	29	Profissional de Apoio Esc.	1,50	2º
1101	SIRLEM GABRIEL LIMA PINHEIRO	081571482-35	18	Profissional de Apoio Esc.	1,50	3º

POLO IX – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
3061	RAIMUNDO DE JESUS PINHEIRO	895760982-20	42	Prof.I Ed. Infantil	16,50	1º
1106	VALTERLANE FREIRE NASCIMENTO	022457492-27	34	Prof.I Ed. Infantil	14,67	2º
1931	ELEILSON DOS SANTOS GOES	012315192-90	34	Prof.I Ed. Infantil	14,50	4º
1440	MARCO RODRIGUES DANTAS	999931392-20	47	Prof.I Ed. Infantil	14,32	5º
1888	ELBSON LARANJEIRA LIMA	010343862-98	41	Prof.I Ed. Infantil	13,50	6º
1100	LUANA TEREZINHA GOMES QUEIROZ	022262902-55	36	Prof.I Ed. Infantil	11,68	7º
1081	DOMINGAS DIVINA DA SILVA LAVAREDA	039674812-04	28	Prof.I Ed. Infantil	11,68	8º
3064	GESIANE NUNES FERREIRA	007389932-12	38	Prof.I Ed. Infantil	10,66	9º
1949	MOISÉS MOREIRA LOPES	123247862-76	29	Prof.I Ed. Infantil	10,57	10º
1872	AUGUSTA FERREIRA NUNES	700040112-52	29	Prof.I Ed. Infantil	10,50	11º
1424	JOCIVALDO DA SILVA BARBOSA	963778792-53	39	Prof.I Ed. Infantil	8,50	12º
1419	MÔNICA FREIRE OLIVEIRA	021092172-27	32	Prof.I Ed. Infantil	5,16	13º

POLO IX – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1862	FRANCISDALVA ANDRADE RODRGUES	005770412-07	39	Prof. I Anos Iniciais	20,17	1º
3072	SILVIA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	603198282-04	47	Prof. I Anos Iniciais	18,00	2º
1418	JOSÉ ALBERTO MACEDO DE OLIVEIRA	924673262-68	43	Prof. I Anos Iniciais	17,33	3º
1886	JUCICLEIDE ALVES BARBOSA	007801832-31	38	Prof. I Anos Iniciais	16,83	4º
1108	CINTHIA ALEGRIA DE LIMA	721687732-20	46	Prof. I Anos Iniciais	16,75	5º
3062	ADRIANA DE SOUZA FONSECA	972805422-04	35	Prof. I Anos Iniciais	16,67	6º
1865	GILMAR NUNES FERREIRA	014009532-27	41	Prof. I Anos Iniciais	16,62	7º
1880	SEBASTIÃO FREIRE	706905532-34	44	Prof. I Anos Iniciais	16,50	8º
1098	EZIO RODRIGUES DA COSTA	844660572-49	43	Prof. I Anos Iniciais	16,50	9º
1439	*TATIANA MALAGUETA DOS SANTOS	016102022-44	35	Prof. I Anos Iniciais	16,50	10º
1097	FRANCINILDA FREIRE	950613472-34	42	Prof. I Anos Iniciais	16,34	11º
1929	ELIOMAR ALEXANDRE DA SILVA	916996302-91	38	Prof. I Anos Iniciais	16,25	12º
1887	ALESSANDRA PEREIRA PEREIRA	017395822-25	32	Prof. I Anos Iniciais	15,76	13º
3335	MARIA VANDIRA MONTEIRO PINTO	972952642-72	39	Prof. I Anos Iniciais	14,62	14º
1413	MARIZETH BARBOSA GOMES	988241982-87	31	Prof. I Anos Iniciais	14,12	15º
1870	MARIA PIEDADE MEDEIROS DINELLY	406510372-04	58	Prof. I Anos Iniciais	14,00	16º
3071	DERENICE PINHEIRO LIMA	939979222-68	39	Prof. I Anos Iniciais	14,00	17º
1414	ALDEJANER DA SILVA CORREA	006860352-59	38	Prof. I Anos Iniciais	11,41	18º
1107	RUBENS FREIRE OLIVEIRA	031911792-83	30	Prof. I Anos Iniciais	10,00	19º
1438	VANISON FERREIRA DA SILVA	842007402-06	40	Prof. I Anos Iniciais	8,75	20º
1087	EDILENA DE MATOS QUEIROZ	045035982-44	26	Prof. I Anos Iniciais	8,34	21º

1103	*HELEN MARIA FERREIRA DOS SANTOS	020438042-19	35	Prof. I Anos Iniciais	7,84	22º
1935	*FERNANDO REGIO MENDES DE CASTRO	317375872-20	58	Prof. I Anos Iniciais	7,07	23º
1426	*GILVAN NUNES DA SILVA	036172512-42	32	Prof. I Anos Iniciais	6,06	24º
1933	*EDSON DA SILVA MEDEIROS	000412992-05	37	Prof. I Anos Iniciais	4,50	25º
1934	*ANTONIO FREIRE FREITAS	011526042-01	50	Prof. I Anos Iniciais	3,50	26º
3067	GENESES SANTOS DA SILVA	033006402-96	30	Prof. I Anos Iniciais	3,16	27º
3065	*ELENILDA PINHEIRO LIMA	046972252-52	29	Prof. I Anos Iniciais	2,00	28º

POLO IX – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
3063	JOSÉ ELTON LIMA FREIRE	000879362-08	38	Prof.II Anos Finais	20,00	1º
3083	ANDERSON GARCIA DOS SANTOS	020563782-56	32	Prof.II Anos Finais	19,00	2º
3074	FRANCISMAR MONTEIRO CARDOSO DE LIMA	825552812-15	47	Prof.II Anos Finais	18,00	3º
2959	JANISON DOS SANTOS NEVES	000897982-01	39	Prof.II Anos Finais	16,33	4º
1091	GILSON PINTO PEREIRA	901995022-34	40	Prof.II Anos Finais	15,50	5º
1099	ERLESSON LAVAREDA DOS SANTOS	034989612-76	28	Prof.II Anos Finais	15,50	6º
1928	SILVERA DA CUNHA OLIVEIRA	969197952-72	41	Prof.II Anos Finais	15,00	7º
1083	NELISON MOREIRA LOPES	979444242-91	37	Prof.II Anos Finais	14,50	8º
1109	EMERSON DE SOUZA DA SILVA	000917172-05	39	Prof.II Anos Finais	14,34	9º
1105	RAQUEL FREIRE DE OLIVEIRA	896995132-68	44	Prof.II Anos Finais	14,16	10º
1092	EVALDO QUEIROZ DE LIMA	873475122-04	40	Prof.II Anos Finais	14,07	11º
1085	ANTONIO DIVINO ALEXANDRE BARBOSA	015566262-74	35	Prof.II Anos Finais	14,01	12º
1417	MANOEL RAIMUNDO NUNES	000863422-07	42	Prof.II Anos Finais	13,99	13º
1415	JOSUÉ PINHEIRO CORRÊA	026477012-96	30	Prof.II Anos Finais	13,84	14º
1411	SILVIO LIMA PINHEIRO	817684002-53	43	Prof.II Anos Finais	13,50	15º
3066	ANA MARIA DE MIRANDA RODRIGUES	382006602-06	59	Prof.II Anos Finais	12,82	16º
3068	ANTÔNIO ELIAS LAVAREDA DA SILVA	012327852-02	33	Prof.II Anos Finais	12,74	17º
1873	AUXILIADORA FREIRE OLIVEIRA	027787902-76	34	Prof.II Anos Finais	12,73	18º
1086	SAIMON LIMA PINHEIRO	028267192-70	34	Prof.II Anos Finais	12,49	19º
1084	ARINALDO DOS SANTOS PANDURA	000879622-09	40	Prof.II Anos Finais	12,48	20º
1416	JADISON FERREIRA LIMA	00437428230	39	Prof.II Anos Finais	12,38	21º
1437	OZIMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	972874152-91	37	Prof.II Anos Finais	12,34	22º
1871	ANTONIO DANIEL MOREIRA LOPES	000879302-69	37	Prof.II Anos Finais	12,33	23º
1082	JOSE JOSELINO DOS SANTOS BARBOSA	892950482-53	42	Prof.II Anos Finais	12,29	24º
1930	ELSON LARANJEIRA LIMA	734502272-20	41	Prof.II Anos Finais	12,23	25º
1420	GEL NUNES DA SILVA	029707702-37	35	Prof.II Anos Finais	12,14	26º
1104	LUCIANO PINHEIRO DE MENDONÇA	049492682-10	28	Prof.II Anos Finais	12,05	27º
1946	BEATRIZ MARTINS FERREIRA	025430472-98	30	Prof.II Anos Finais	12,00	28º

POLO IX – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1932	EZEQUIEL NEGREIROS GARCIA	036075562-37	31	Prof.II_Ed. Inlcusiva	13,00	1º
3077	RONY CARNEIRO MAMUD	070161652-05	25	Prof.II_Ed. Inlcusiva	13,00	2º
1110	DELVA MARIA BARBOSA DE LIMA	016566592-04	33	Prof.II_Ed. Inlcusiva	11,50	3º
2205	RANAIARA PINHEIRO DE MENDONÇA	053161602-90	24	Prof.II_Ed. Inlcusiva	10,62	4º
3005	*DIONARA MOTA*	*022418492-00*	*33*	*Prof.II_Ed. Inlcusiva*	*9,00*	*5º*
1412	CLEUZIANE DA SILVA	060222692-96	23	Prof.II_Ed. Inlcusiva	1,00	6º

POLO X

POLO X – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
2319	ELIZANGELA NAGAI LEAO	629913452-68	48	ASS. ADMINISTRATIVO	5,50	1º
1176	JULIANA RODRIGUES PAZ	034370322-08	26	ASS. ADMINISTRATIVO	2,50	2º
2328	BRUNO COELHO COSTA	077426452-70	22	ASS. ADMINISTRATIVO	2,50	3º
1192	MARCOS VINICIUS VIEIRA OLIVEIRA	063888882-40	20	ASS. ADMINISTRATIVO	2,50	4º
614	ANAILSON MARTINS DE SOUZA	071637472-25	23	ASS. ADMINISTRATIVO	1,50	5º
601	CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA	076613442-72	22	ASS. ADMINISTRATIVO	1,50	6º

POLO X - AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE.	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
627	ROSILEY DE SOUZA MACEDO	810284582-15	42	AUX. SERV. MUNI.	5,50	1º
629	IZABEL DE SOUZA BARAÚNA	013410012-37	34	AUX. SERV. MUNI.	5,50	2º
607	KELVE ALFAIA BRUCE	073575182-05	23	AUX. SERV. MUNI.	5,00	3º
609	ALADIA DA SILVA GOMES	076989722-32	19	AUX. SERV. MUNI.	5,00	4º
2323	EBERSON NAGAI LEÃO	002893892-90	37	AUX. SERV. MUNI.	4,50	5º
629	LUI JULIO BATISTA LOPES	030867862-13	30	AUX. SERV. MUNI.	4,50	6º
603	IRLENE SOUZA DE SOUZA	038538042-92	28	AUX. SERV. MUNI.	3,50	7º
602	*LARISSA GAMA LEÃO	044254902-40	24	AUX. SERV. MUNI.	3,50	8º
416	ARIETE LEÃO GONÇALVES	011913332-64	36	AUX. SERV. MUNI.	2,50	9º
410	RAFAEL DE SOUZA SIQUEIRA	019394642-42	31	AUX. SERV. MUNI.	1,50	10º
390	MACINALDO DE MATOS BRASIL	035661712-20	27	AUX. SERV. MUNI.	1,50	11º
418	DARLIANE MARINHO GOMES	074585022-74	24	AUX. SERV. MUNI.	1,50	12º
412	RAILENE SOUZA COSTA	076354022-69	22	AUX. SERV. MUNI.	1,50	13º
610	NAIRA DA SILVA PEREIRA	032410642-47	35	AUX. SERV. MUNI.	1,00	14º
402	LIDIA CORDEIRO PEREIRA	043191512-16	28	AUX. SERV. MUNI.	1,00	15º

POLO X – COZINHEIRO/MERENDEIRO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE.	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
301	NORA JAMYLE RIBEIRA DA SILVA	003496492-43	38	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	1º
619	MARIVALDA PEREIRA DA SILVA	027044772-56	33	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	2º
608	ALCIMIR DA SILVA PEREIRA	035668552-78	30	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	3º

2964	REGINA CASSIA MORAES DE LEÃO	707977812-34	54	Cozinheiro/Merendeiro	4,00	4º
624	BRENDA MARIA PEREIRA BATISTA	701604852-74	34	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	5º
372	*MARINALVA DE SOUZA CORRÊA	007388802-80	33	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	6º
3019	ALAIZE VIANA LOPES	066601862-63	23	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	7º
420	ANA CLEUCIELLY NEGREIROS DIAS	079878692-28	22	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	8º
2822	*LUCAS SOUZA DE MEDEIROS	089516792-17	22	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	9º
415	FRANCIANE MARCELY VIEIRA XAVIER	083375822-51	21	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	10º

POLO X – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
3016	SHEYLA CRISTINA BARBOSA GOMES	076979952-39	21	Profissional de Apoio Esc.	1,50	1º

POLO X – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
2680	ZEUNA RODRIGUES NUNES	598605962-04	51	Prof.I Ed. Infantil	16,50	1º
2318	ELIZONETE NAGAI	926370002-87	42	Prof.I Ed. Infantil	15,72	2º
2032	ERILANE LIMA DE ARAUJO	890443392-49	41	Prof.I Ed. Infantil	15,50	3º
615	JESSICA VIANA LOPES	029769112-07	26	Prof.I Ed. Infantil	15,50	4º
1401	ROSIANE PEREIRA BATISTA	474260552-72	51	Prof.I Ed. Infantil	15,25	5º
1726	ELIZAMA ALVES DA SILVA	549931132-34	32	Prof.I Ed. Infantil	14,85	6º
2011	ALISON BARAUNA DE SENA	079649842-33	24	Prof.I Ed. Infantil	14,83	7º
1397	*DAYANE DE SOUZA BARAUNA DA SILVA	013528372-85	32	Prof.I Ed. Infantil	5,50	8º
1385	VALNOURA BATISTA GOES	971649572-15	44	Prof.I Ed. Infantil	2,58	9º

POLO X – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1171	ROSIANE SOARES DOS SANTOS	918244432-34	39	Prof. I Anos Iniciais	18,50	1º
2027	GRACINIRA FERREIRA MICHILES	738228412-34	48	Prof. I Anos Iniciais	17,81	2º
1725	ELENILDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	857210422-49	43	Prof. I Anos Iniciais	15,85	3º
2322	EBERSON NAGAY LEAO	007893892-90	37	Prof. I Anos Iniciais	15,66	4º
1717	JOSIANE DOS SANTOS ANDRADE	971532902-06	38	Prof. I Anos Iniciais	15,62	5º
1194	MARIA ADELIA VIEIRA OLIVEIRA	576469702-63	51	Prof. I Anos Iniciais	15,50	6º
2315	ROSEANA PEREIRA MORAES	066692672-74	23	Prof. I Anos Iniciais	15,50	7º
1389	RAYNARA DIAS BRANDÃO	075105852-10	24	Prof. I Anos Iniciais	14,00	8º
1392	MARIA DE NAZARE DA SILVA	741409492-87	51	Prof. I Anos Iniciais	13,75	9º
2035	ERIC MICHILES LOPES	036925972-68	23	Prof. I Anos Iniciais	13,75	10º
2025	ELY JANE COIMBRA MIRANDA	055660072-01	23	Prof. I Anos Iniciais	13,66	11º
1178	VALTER LUCIO FERREIRA DOS SANTOS	637125392-15	48	Prof. I Anos Iniciais	13,54	12º
1390	*MARIA ELCILENE DA SILVA FERREIRA	928793652-87	48	Prof. I Anos Iniciais	13,50	13º
1199	LEIZIENE BRASIL PINTO	705186372-04	42	Prof. I Anos Iniciais	13,49	17º
2331	DINA MARIA DA SILVA SOUZA	906926162-68	41	Prof. I Anos Iniciais	12,50	14º
2332	ELI MARIA DA SILVA SOUZA	995901822-91	41	Prof. I Anos Iniciais	10,49	15º
2038	*ALINE CAMILLY BARAÚNA BATISTA	050877062-90	27	Prof. I Anos Iniciais	10,17	16º
2935	*PAULO VITOR BATISTA LOPES	077286492-64	22	Prof. I Anos Iniciais	7,42	18º
3008	*ERIVELTON BATISTA GONCALVES	015538272-10	33	Prof. I Anos Iniciais	6,82	19º
2023	NEIVA COIMBRA LEÃO	000125289-85	40	Prof. I Anos Iniciais	4,83	20º
1186	DOUGLAS REGIS DA CUNHA	016466502-12	35	Prof. I Anos Iniciais	4,81	21º
3030	BRUNA VIERA GAMA	080069482-85	20	Prof. I Anos Iniciais	1,00	22º

POLO X – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
3086	ALESSANDRO CESAR BARAÚNA DE OLIVEIRA	762165512-72	40	Prof.II Anos Finais	21,00	1º
2325	ALCILANE LEITE BARBOSA	743612792-68	46	Prof.II Anos Finais	20,00	2º
1184	FRANCINILDA DE SOUZA MEDEIROS	781777312-20	42	Prof.II Anos Finais	16,50	3º
2313	HERIVELTON VIEIRA YOSHII	031665532-58	31	Prof.II Anos Finais	13,50	4º
3236	LEANDRO MONTEIRO DE MOURA	1091179212	34	Prof.II Anos Finais	13,00	5º
2013	EDMILSON DA SILVA SOUZA FILHO	017702112-84	36	Prof.II Anos Finais	12,67	6º
2028	JONAI FERREIRA MICHILES	019161352-50	35	Prof.II Anos Finais	12,25	7º
1393	ALUIZIO ADARIO CAVALCANTE BRANDÃO	047737652-59	28	Prof.II Anos Finais	11,49	8º
876	JOSIMAR DE OLIVEIRA GÓES	003501062-23	39	Prof.II Anos Finais	11,26	9º
476	CENIZE DA SILVA DE SOUZA	016344302-55	32	Prof.II Anos Finais	11,26	10º
1386	OZIEL BRANDÃO	023747052-77	32	Prof.II Anos Finais	10,75	11º
1383	RONALDO BARAÚNA DA CRUZ	628395932-49	49	Prof.II Anos Finais	10,57	12º
2312	ALACIRIA FERREIRA BARAÚNA	781777822-15	46	Prof.II Anos Finais	9,99	13º
1185	LAERCIO DE JESUS OLIVEIRA BRAGA	844238112-00	40	Prof.II Anos Finais	9,50	14º
2600	AZANILSON BATISTA DA SILVA	020809172-69	34	Prof.II Anos Finais	9,50	15º
2022	ELIDIANE COIMBRA MIRANDA	011659552-37	29	Prof.II Anos Finais	9,33	16º
2927	KENNEDY ANDREY OLIVEIRA CARDOSO	005412352-65	31	Prof.II Anos Finais	8,66	18º
247	VALMERO PINHEIRO DE SOUZA	997900252-20	44	Prof.II Anos Finais	7,26	19º
3390	EDERSON ALEILSON GOMES DE SOUZA	636781602-04	47	Prof.II Anos Finais	3,00	20º
3371	ISABELLY CRISTINA MARQUES	703495312-00	31	Prof.II Anos Finais	3,00	21º

POLO X – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
2837	MAZIVALDO ALVES DOS SANTOS VALENTE	028490962-96	28	Prof.II_Ed. Inlcusiva	15,50	1º
617	CASSIA BATISTA LOPES	050419482-87	26	Prof.II_Ed. Inlcusiva	15,50	2º
2029	KELITON ANDRÉ DOS SANTOS HASSAN	065082952-25	23	Prof.II_Ed. Inlcusiva	15,19	3º
2020	MIRIÃ GATTO DE MELLO	079154392-78	21	Prof.II_Ed. Inlcusiva	15,05	4º
2034	EUMALE SILVA PEREIRA	007327942-00	37	Prof.II_Ed. Inlcusiva	14,50	5º
2040	DHEINA SAMARA BRASIL DOS ANJOS	033920003-47	27	Prof.II_Ed. Inlcusiva	13,50	6º
619	JAILSON OLIVEIRA DE SOUZA	031162532-00	30	Prof.II_Ed. Inlcusiva	10,50	7º

2314	PERLIANA PEREIRA MORAES	077128812-48	20	Prof.II_Ed. Inlcusiva	8,00	8º
2015	VANDREIA DA SILVA COELHO	039455352-71	28	Prof.II_Ed. Inlcusiva	5,50	9º

POLO XI

POLO XI – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE.	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
229	ROBERTO FRANK GOMES DOCE	026831912-00	29	ASSIST. ADMIN	3,50	1º
96	RONALDO MICHILES LOPES	032089532-75	30	ASSIST. ADMIN	3,00	2º
4699	KEITH HELEN SANTOS DOS SANTOS	077346042-00	24	ASSIST. ADMIN	3,00	3º

POLO XI - AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE.	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
604	RAYSON LIMA FURTADO	785651702-68	44	AUX. SERV. MUNI.	5,50	1º
391	LAUDIMIR PINTO MENEZES	007525312-71	33	AUX. SERV. MUNI.	4,50	2º
611	VIVIANE AMAZONAS MONTEIRO	077945072-86	24	AUX. SERV. MUNI.	4,00	3º
405	JOAO PAULO CARDOSO DE ALMEIDA	029566962-46	30	AUX. SERV. MUNI.	3,50	4º
417	ADRIANA FERREIRA FERREIRA	049201302-01	26	AUX. SERV. MUNI.	3,50	5º
389	DEMERSON VERSOZA CARDOSO	047040162-18	25	AUX. SERV. MUNI.	3,50	6º
414	GEIZILENE MARQUES DE OLIVEIRA	061897732-57	24	AUX. SERV. MUNI.	2,50	7º
3002	ADEILSON GOMES DIAS	019936522-99	42	AUX. SERV. MUNI.	2,00	8º
3006	ADSON VIANA CORREA	882646882-68	41	AUX. SERV. MUNI.	1,50	9º
2299	ZAQUEL DA CRUZ OLIVEIRA	012314822-73	30	AUX. SERV. MUNI.	1,50	10º
1197	*DELCIANE FERREIRA DOS SANTOS	043187262-74	27	AUX. SERV. MUNI.	1,50	11º
3014	JEAN VITOR ESTEVES CRUZ	077783722-66	21	AUX. SERV. MUNI.	1,50	12º
2833	MARIA LENIZE DA SILVA FERREIRA	847660262-68	46	AUX. SERV. MUNI.	1,00	13º
397	CLEDSON SANTOS DE VASCONCELO	098099792-58	38	AUX. SERV. MUNI.	1,00	14º
618	ANDREI ALMEIDA GUIMARAES	043192212-81	20	AUX. SERV. MUNI.	1,00	15º
2847	SUELEM DE ALMEIDA MORAES	076603022-99	18	AUX. SERV. MUNI.	1,00	16º

POLO XI – COZINHEIRO/MERENDEIRO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE.	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
1190	CLAUDIANY ALMEIDA LEÃO	708552502-91	43	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	1º
419	ANA PAULA DE ALMEIDA CARDOSO	011932492-01	33	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	2º
630	RONARA DO SOCORRO GUIMARAES DE ALMEIDA	029310622-35	29	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	3º
616	ALDEIZA FERREIRA DE MEDEIROS ALMEIDA	021697882-39	46	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	4º
230	EDUARDO PASTRO DE OLIVEIRA	091887722-92	29	Cozinheiro/Merendeiro	3,50	5º
413	ALBERNETH GUIMARAES MARQUES	914450432-20	42	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	6º
3004	DEIVIANY DE ALMEIDA COSTA	040242822-63	29	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	7º
605	DELIANE ALMEIDA DE ALMEIDA	034413442-35	25	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	8º
2316	IVANE SOARES MONTEIRO	058348522-70	23	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	9º
1179	VALDEMIRA DA SILVA PAIVA	847939022-00	47	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	10º
606	JUCELI PAIVA DA SILVA	035106582-21	28	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	11º
411	NEILIANE TIBURCIO DE ALMEIDA	064546302-77	23	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	12º
612	ELIENE CRUZ DOS SANTOS	077006942-81	23	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	13º

POLO XI – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE.	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
2928	ELZICLEY CAVALCANTE BATISTA	884086202-15	46	Profissional de Apoio Esc.	4,50	1º
3386	DENISON KALIL CRUZ MICHILES	034796472-94	29	Profissional de Apoio Esc.	3,00	2º
1714	NILVA SANTOS DA SILVA	880937942-04	39	Profissional de Apoio Esc.	1,50	3º

POLO XI – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1398	SIMARA AMAZONAS MONTEIRO	870.097.902-30	42	Prof.I Ed. Infantil	15,50	1º
2030	RAIMUNDA FERREIRA TRINDADE	014.561.312-73	36	Prof.I Ed. Infantil	15,50	2º
2327	ISAAC COELHO COSTA	033.287.152-58	29	Prof.I Ed. Infantil	15,50	3º
1180	CORDOLINA CARDOSO DE ALMEIDA	785.651.382-91	42	Prof.I Ed. Infantil	14,00	4º
1177	RONALD CRUZ DE SOUZA	040.711.022-41	27	Prof.I Ed. Infantil	13,50	5º
1387	CRISTINA PEREIRA RODRIGUES	002.592.712-41	36	Prof.I Ed. Infantil	13,00	6º
2033	DÉRNITO PEREIRA COELHO	011.932.462-88	33	Prof.I Ed. Infantil	12,00	7º
3015	LEO HALIWELL CARMO DE QUADRO	038.695.912-93	28	Prof.I Ed. Infantil	11,50	8º
1736	SARA ALEGRIA DA SILVA	079.438.072-78	21	Prof.I Ed. Infantil	11,50	9º
1718	FATIMA CIDADE DOS SANTOS	009.295.702-19	35	Prof.I Ed. Infantil	11,17	10º
1723	*MARISSA DA SILVA PEREIRA	078.026.892-01	22	Prof.I Ed. Infantil	10,00	11º
2326	ADRIELE DUTRA ROLIM	040.715.752-20	28	Prof.I Ed. Infantil	5,75	12º
3343	MERYANGELA CARDOSO PAIXAO MARQUES	034.274.542-58	26	Prof.I Ed. Infantil	4,00	13º
1715	CRISTIAN DOS SANTOS CARDOSO	075.773.062-07	18	Prof.I Ed. Infantil	2,75	14º

POLO XI – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
3012	WANDERSON PEREIRA GOMES	680192622-53	44	Prof. I Anos Iniciais	21,00	1º
2324	CLAUDIA CECILIA ALMEIDA DE LEÃO	901410912-15	45	Prof. I Anos Iniciais	20,00	2º
1200	ROSILMO LIMA NEGREIROS	009940962-32	33	Prof. I Anos Iniciais	19,50	3º
1738	ALTENIR MENEZES CASTRO	786401562-04	43	Prof. I Anos Iniciais	19,49	4º
1174	GENESIS DE LIMA FURTADO	007072482-21	35	Prof. I Anos Iniciais	17,49	5º
1175	JUCIRENE FERREIRA AMAZONAS	020961012-39	34	Prof. I Anos Iniciais	17,00	6º
1193	FRANCIANE DA COSTA FERREIRA	025619812-82	32	Prof. I Anos Iniciais	15,92	7º
2651	MARCELO DE SOUZA CAVALCANTE	940710802-30	43	Prof. I Anos Iniciais	15,00	8º
1739	DEIVIDE CARDOSO DE ALMEIDA	035622382-58	30	Prof. I Anos Iniciais	14,66	9º

1740	VALDENICE GUIMARAES MARQUES	911705322-68	43	Prof. I Anos Iniciais	14,50	10º
3023	CLEIZIANE PINHEIRO VASCONCELOS	016344322-07	34	Prof. I Anos Iniciais	14,50	11º
2031	RICARDO DE ALBUQUERQUE MONTEIRO	077149502-18	19	Prof. I Anos Iniciais	14,50	12º
1724	IRENE SOUZA SANTOS	854259232-87	41	Prof. I Anos Iniciais	14,33	13º
1198	MARCELO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	043192832-01	24	Prof. I Anos Iniciais	14,00	14º
621	ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA	904739732-00	40	Prof. I Anos Iniciais	13,66	15º
2320	BEIDIANE DA COSTA CRUZ	024425212-29	34	Prof. I Anos Iniciais	13,50	16º
2037	HELBER MENEZES FERNANDES	015019512-54	39	Prof. I Anos Iniciais	13,49	17º
2019	MAX GUIMARAES TAVARES	001029172-56	38	Prof. I Anos Iniciais	12,99	18º
3224	FRANCISCO JORGE ALVES DA CRUZ	767759332-16	44	Prof. I Anos Iniciais	12,17	19º
2321	CLEVERSON ALMEIDA DE PAIVA	783967512-34	44	Prof. I Anos Iniciais	10,57	20º
2026	CLEDALTO PEREIRA COELHO	683430192-53	45	Prof. I Anos Iniciais	9,75	21º
2014	SARINA MENEZES RODRIGUES	900726772-87	44	Prof. I Anos Iniciais	9,50	22º
1381	*CONCEIÇÃO ALEGRIA BORGES	061132382-61	25	Prof. I Anos Iniciais	9,00	23º

POLO XI – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1183	ALDO GURJAO PAIVA	413452152-15	55	Prof.II Anos Finais	20,50	1º
2311	EVA CRISTINA ALMEIDA GOMES	814921202-78	40	Prof.II Anos Finais	20,00	2º
622	DEVANILSON DE OLIVEIRA SOUZA	000897992-83	37	Prof.II Anos Finais	16,17	3º
3025	HELIOMAR SOUZA DO NASCIMENTO	951695802-82	41	Prof.II Anos Finais	15,00	4º
2017	ELIAS COSTA MENEZES	027173352-77	31	Prof.II Anos Finais	13,48	5º
1716	JOSAFAR DOS SANTOS MENEZES	029736782-00	31	Prof.II Anos Finais	11,50	6º
3013	LEOMAR SOUZA DO NASCIMENTO	668313502-91	44	Prof.II Anos Finais	11,31	7º
2039	CARMESON DA SILVA SOUZA	810848972-53	44	Prof.II Anos Finais	10,84	8º
1384	AURICELIO LOPES BATISTA	014964432-92	40	Prof.II Anos Finais	10,32	9º
1382	ELENILSON SANTOS MEDEIROS	012328022-20	33	Prof.II Anos Finais	5,50	10º
1196	CLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS	043187052-77	29	Prof.II Anos Finais	3,75	11º
2021	MARINALDO DOS SANTOS BATISTA	032975092-59	34	Prof.II Anos Finais	3,50	12º
2929	OCIANE VILAS BOAS DE ALMEIDA	876533892-87	38	Prof.II Anos Finais	1,50	13º
2657	ADRIANE ASSUNÇÃO DE SOUZA	019132152-45	31	Prof.II Anos Finais	1,00	14º

POLO XI – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
2016	ELANE LOPES BATISTA	031469432-39	33	Prof.II EJA	9,50	1º

POLO XI – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1206	FABRÍCIO AMAZONAS CIDADE	036803902-11	23	Prof.II_Ed. Inlcusiva	17,50	1º
1173	ANA PAULA MICHILES DE MEDEIROS	794800472-68	40	Prof.II_Ed. Inlcusiva	12,83	2º
2012	SANDRA SANTOS DOS SANTOS	040874982-20	26	Prof.II_Ed. Inlcusiva	11,50	3º
1172	ELY CRUZ DOS SANTOS	038459192-91	26	Prof.II_Ed. Inlcusiva	8,81	4º
2317	ERLANE DOS SANTOS MENEZES	077293432-07	20	Prof.II_Ed. Inlcusiva	8,00	5º
2036	CLEDENILDES PEREIRA COEHO	054869842-27	21	Prof.II_Ed. Inlcusiva	7,50	6º
1181	ANDERSON CARDOSO DE ANDRADE	082227872-33	23	Prof.II_Ed. Inlcusiva	3,17	7º
2021	MARIA NATALICE DE ARRUDA FEITOSA	020475882-35	32	Prof.II_Ed. Inlcusiva	2,75	8º
2329	FRANCINILSON GOMES DIAS	068150422-82	26	Prof.II_Ed. Inlcusiva	2,50	9º

POLO XII

POLO XII – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
474	JOSE ARAUJO ALEGRIA	060390892-61	23	ASS.ADMINISTRATIVO	4,00	1º
3242	FERNANDO DOS SANTOS MARINHO	064887612-85	22	ASS.ADMINISTRATIVO	3,00	2º
536	NAIARA RODRIGUES CAVALCANTE	017429212-05	33	ASS.ADMINISTRATIVO	2,50	3º
2306	RONILSON DE OLIVEIRA ROLIM	077674942-09	19	ASS.ADMINISTRATIVO	2,50	4º
453	*VANDERLEIA SÁ DE LIMA	053818182-62	25	ASS.ADMINISTRATIVO	2,50	5º

POLO XII - AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
503	ANOELE FERREIRA DE SÁ	019533512-04	32	Aux. De Servicos Mun.	5,00	1º
431	ELEN SUZANE AFONSO DA SILVA	035636222-13	30	Aux. De Servicos Mun.	5,00	2º
3244	*SUZANA SANTOS DE CARVALHO	027742182-92	25	Aux. De Servicos Mun.	4,50	3º
470	IRENA ALEGRIA DOS SANTOS	075549462-97	21	Aux. De Servicos Mun.	4,50	4º
452	IGLESSON PEREIRA FAUSTINO	083521832-00	28	Aux. De Servicos Mun.	3,50	5º
451	RAFAEL MOREIRA DE CUNHA	050834662-28	27	Aux. De Servicos Mun.	3,50	6º
511	NOEDSON SIQUEIRA PASSOS	907990032-04	40	Aux. De Servicos Mun.	2,50	7º
2823	ELIANA ROLIM DOS SANTOS	703464302-40	38	Aux. De Servicos Mun.	2,50	8º
2597	ALDENORA MORAES RODRIGUES	025033822-07	34	Aux. De Servicos Mun.	2,50	9º
534	VALCICLEIA DA SILVA BATISTA	031453402-47	34	Aux. De Servicos Mun.	2,50	10º
512	POLIANA COSMO ARAUJO	035263512-60	21	Aux. De Servicos Mun.	2,50	11º
1550	VILIAN PAES GARCIA	037263952-61	20	Aux. De Servicos Mun.	2,50	12º
463	JOANA RODRIGUES DE QUEIROZ	077939412-76	20	Aux. De Servicos Mun.	2,50	13º
466	*LUCIANA MAZARA DE QUEIROZ	075252082-20	18	Aux. De Servicos Mun.	2,50	14º
498	JAMILLY FERREIRA LEDA	076495712-03	22	Aux. De Servicos Mun.	2,00	15º
2595	SAIANE GOMES DE SOUZA	091239002-61	20	Aux. De Servicos Mun.	2,00	16º
504	ALDAIR OLIVEIRA DE OLIVEIRA	034965062-45	33	Aux. De Servicos Mun.	1,50	17º
2289	GLEICIARA LEAO DA SILVA	036770482-06	31	Aux. De Servicos Mun.	1,50	18º
508	JOSIETH MACEDO DE OLIVEIRA	037788012-44	29	Aux. De Servicos Mun.	1,50	19º
387	RENNEN BARBOSA MATOS	039857142-23	27	Aux. De Servicos Mun.	1,50	20º
330	DAIANE VIEIRA CATIVO	075618152-63	19	Aux. De Servicos Mun.	1,00	21º

POLO XII – COZINHEIRO/MERENDEIRO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
327	JOCIENE MATOS DE OLIVEIRA	020459722-67	32	COZINHEIRA/MERENDEIRA	5,00	1º
505	AMARILDA PASSOS MATOS	873716932-72	41	COZINHEIRA/MERENDEIRA	4,00	2º
2602	JUCILANY DE MATOS BATISTA	005860462-18	35	COZINHEIRA/MERENDEIRA	3,50	3º
469	CRISTINA ARAUJO ALEGRIA	017356732-00	33	COZINHEIRA/MERENDEIRA	3,50	4º
2301	RUTE BARBOSA MATOS	087461632-80	23	COZINHEIRA/MERENDEIRA	3,50	5º
518	LIDIANDRA GARCIA PINTO	037764212-66	29	COZINHEIRA/MERENDEIRA	3,00	6º
2294	ROSINETE NASCIMENTO DOS SANTOS	964507542-49	36	COZINHEIRA/MERENDEIRA	2,50	7º
2592	ANA LICE DE LIMA MORAES	038895412-40	35	COZINHEIRA/MERENDEIRA	2,50	8º
3245	*ROSE DOS SANTOS	031630232-58	33	COZINHEIRA/MERENDEIRA	2,50	9º
2283	LUCINALVA BARBOSA MARINHO	042069342-40	32	COZINHEIRA/MERENDEIRA	2,50	10º
2589	MAFINE ALEGRIA TEIXEIRA	049940262-62	28	COZINHEIRA/MERENDEIRA	2,50	11º
461	**GEICIELE RODRIGUES*	*077272492-03*	*21*	*COZINHEIRA/MERENDEIRA*	*2,50*	*12º*
532	CLEMILDA PEREIRA CAPAO	869165992-00	47	COZINHEIRA/MERENDEIRA	2,00	13º
460	*DANIELE CARDOSO	037605602-96	27	COZINHEIRA/MERENDEIRA	1,00	14º

POLO XII – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
3246	EMILIO VIDAL DA SILVA FILHO	019410532-62	32	Profissional de Apoio Esc.	3,00	1º
3249	ALDEMARA CARDELLY DA SILVA	972001742-20	39	Profissional de Apoio Esc.	2,50	2º
531	RAINARA ARAÚJO DE SOUZA	043415962-09	24	Profissional de Apoio Esc.	2,50	3º
2840	MARIA ANGELA DE GOES PEREIRA	031988192-02	26	Profissional de Apoio Esc.	1,00	4º

POLO XII – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
2585	HOSANA DA COSTA FERREIRA	005127062-55	36	Prof.I Ed. Infantil	20,00	1º
1832	JÉSSICA ARAÚJO ALEGRIA	036646932-05	27	Prof.I Ed. Infantil	17,50	2º
2830	MARINEIA MENEZES MATOS	027997682-88	29	Prof.I Ed. Infantil	15,66	3º
1467	JOSUE ALEGRIA DOS SANTOS	075548892-06	23	Prof.I Ed. Infantil	14,84	5º
520	SABRINA DE LIMA MORAES	035930332-32	28	Prof.I Ed. Infantil	14,50	6º
1469	MARIA ALBERNIZE BARBOSA DE SOUZA	026494062-83	31	Prof.I Ed. Infantil	14,38	7º
2293	DEBORA MORAES RODRIGUES	028432022-64	31	Prof.I Ed. Infantil	14,06	8º
313	ANA CRISTINA RODRIGUES MACEDO	006924372-74	40	Prof.I Ed. Infantil	14,00	9º
2586	DAIANE DA SILVA BELIZARIO	027836332-64	30	Prof.I Ed. Infantil	14,00	10º
2583	ROSINEYRI PEREIRA ALEGRIA	024516242-99	40	Prof.I Ed. Infantil	13,50	11º
2785	MARIA CELECINA MACIEL ALEGRIA	006095712-30	38	Prof.I Ed. Infantil	13,50	12º
2841	GLAUCIONEY ALVES FARIAS	014084632-88	35	Prof.I Ed. Infantil	13,50	13º
2286	CIBELE MARTINS DA CRUZ	018882252-62	32	Prof.I Ed. Infantil	13,50	14º
1448	**CARLOS EUGÊNIO DE ANDRADE DANTAS*	*052799962-89*	*23*	*Prof.I Ed. Infantil*	*13,50*	*15º*
304	JOSIANA PAZ DA SILVA	075887652-16	22	Prof.I Ed. Infantil	13,50	16º
533	JOMARA QUINTINO	781530502-49	46	Prof.I Ed. Infantil	12,83	17º
2593	MARIA DE JESUS FERREIRA ALEGRIA	046977172-01	25	Prof.I Ed. Infantil	12,66	19º
530	RENATA ARAUJO SOUZA	036800232-27	28	Prof.I Ed. Infantil	11,50	20º
1470	**ANDRE QUEIROZ AZEVEDO*	*014449112-52*	*36*	*Prof.I Ed. Infantil*	*1,42*	*21º*

POLO XII – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
2842	JESSICA NASCIMENTO COELHO DA SILVA	116706667-78	37	Prof. I Anos Iniciais	21,00	1º
301	ANA PAULA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	000249222-93	38	Prof. I Anos Iniciais	20,33	2º
2835	EDMILSA ROLIM BATISTA	707309622-53	47	Prof. I Anos Iniciais	18,50	3º
2604	JERSON RODRIGUES BATISTA	862757202-04	43	Prof. I Anos Iniciais	18,50	4º
523	RODRIGO DE SÁ DANTAS	779016062-15	41	Prof. I Anos Iniciais	18,50	5º
513	MARIA ROSENILCE CORREA DE OLIVEIRA	834826102-82	43	Prof. I Anos Iniciais	18,33	6º
514	FRANCIMARA AFONSO REIS	020646622-60	32	Prof. I Anos Iniciais	17,67	7º
1842	FRANCISCO SALES BELIZÁRIO FILHO	749807342-00	47	Prof. I Anos Iniciais	17,50	8º
2824	MARIA VIRGÍNIA BRÁS SERRÃO	653318012-87	58	Prof. I Anos Iniciais	17,00	9º
2581	GENIVAL RODRIGUES CAVALCANTE	909114822-53	48	Prof. I Anos Iniciais	16,49	10º
1836	SUIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	705033922-94	29	Prof. I Anos Iniciais	16,25	11º
2288	EFRAIM CRUZ SILVA	570871722-04	50	Prof. I Anos Iniciais	16,00	12º
2786	FRANCENILSON MESSIAS MACEDO	035846782-93	32	Prof. I Anos Iniciais	16,00	13º
1445	MARIA CLAUDEMIRA PANTALEÃO PINTO	015435422-80	34	Prof. I Anos Iniciais	15,99	14º
1452	ROSILENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	931897612-72	46	Prof. I Anos Iniciais	14,31	15º
2290	MARCILENE RODRIGUES MICHILES	898274732-04	42	Prof. I Anos Iniciais	14,31	16º
2594	ARLENE SUELY ROQUE ALMEIDA	043197082-37	25	Prof. I Anos Iniciais	14,27	17º
1450	JOICIANE DA SILVA LAVAREDA	041683182-65	27	Prof. I Anos Iniciais	13,50	18º
1860	JANDERSON BATISTA CAVALCANTE	002033082-04	40	Prof. I Anos Iniciais	13,17	19º
1840	HELINEY LUCAS COSMO ARAÚJO	023973972-85	38	Prof. I Anos Iniciais	12,67	20º
1843	MARIA SÔNIA GARCIA NUNES	016547162-00	40	Prof. I Anos Iniciais	12,50	21º
2825	SHEILA ARRUDA ARAÚJO	037348712-63	28	Prof. I Anos Iniciais	12,33	22º
1855	EDENAL LIRA BRITO	924283392-49	45	Prof. I Anos Iniciais	10,99	23º
2291	MARCIVALDO LEÃO DOS SANTOS	029924192-06	33	Prof. I Anos Iniciais	10,14	24º
1856	TATIANA VIEIRA CATIVO	026906192-45	30	Prof. I Anos Iniciais	4,83	25º
2296	SÁVIO ALEGRIA DA SILVA	045669352-13	28	Prof. I Anos Iniciais	3,66	26º

POLO XII – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1462	SANDRA CRISTINA PINHEIRO	994253942-53	47	Prof.II Anos Finais	20,50	1º
1834	MAHIR CABRAL DA SILVA FILHO	438874062-49	53	Prof.II Anos Finais	19,99	2º
537	LUCIENE BATISTA SERRÃO	717955882-68	47	Prof.II Anos Finais	19,00	3º
323	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	704278872-91	46	Prof.II Anos Finais	18,50	4º

2292	DEILA MOTTA DINELLY	951789612-34	40	Prof.II Anos Finais	18,50	5º
2827	ERELNIR MACEDO MOREIRA	000916832-03	36	Prof.II Anos Finais	18,50	6º
1454	ALDEVANE MACEDO FERREIRA	762229002-59	42	Prof.II Anos Finais	18,33	7º
3243	DJAEL PAIVA DA CRUZ	684968932-00	50	Prof.II Anos Finais	18,16	8º
1838	MÁCIO MOUZINHO FREITAS	002374982-27	42	Prof.II Anos Finais	18,16	9º
2307	CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES	464882002-91	53	Prof.II Anos Finais	18,00	10º
303	PERIBELSON GOMES BATISTA	800307692-72	49	Prof.II Anos Finais	18,00	11º
1841	LUIZ CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	955399642-68	44	Prof.II Anos Finais	18,00	12º
1849	AURELIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	000429282-06	41	Prof.II Anos Finais	18,00	13º
322	JOAO LEAO DOS SANTOS	780983432-00	45	Prof.II Anos Finais	17,99	14º
1948	JOSIMAR DA SILVA SANTOS	015704272-32	37	Prof.II Anos Finais	17,00	15º
2836	JOSÉ CAVALCANTE FILHO	160662432-68	64	Prof.II Anos Finais	16,50	16º
2302	DEJAIR FERREIRA ALEGRIA	036521912-69	29	Prof.II Anos Finais	16,50	17º
1854	RAYFRAN ARAUJO DE SOUZA	025581432-12	30	Prof.II Anos Finais	11,50	18º
2309	ANDERSON BATISTA SERRÃO	044287482-05	25	Prof.II Anos Finais	11,00	19º
302	AISHA DE VASCONCELOS ARAUJO	043422682-30	20	Prof.II Anos Finais	10,00	20º

POLO XII – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1894	ALEXANDRE GARCIA PINTO	039828632-95	27	Prof.II EJA	5,75	1º

POLO XII – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
310	PÉRLESON ALEGRIA SOARES	021620862-98	32	Prof.II_Ed. Inlcusiva	20,00	1º
2828	ERIKA CAVALCANTE DOS SANTOS	053418952-07	25	Prof.II_Ed. Inlcusiva	15,50	2º
1853	JOSE EQUISSON PEREIRA DA SILVA	034841232-06	26	Prof.II_Ed. Inlcusiva	13,50	3º
2588	FRANCISCO CANINDE ALVES MACEDO	907071502-30	48	Prof.II_Ed. Inlcusiva	13,00	4º
539	ADRIELE FERREIRA DE SÁ	034232442-08	28	Prof.II_Ed. Inlcusiva	12,50	5º
538	ALINE CRISTHINA RODRIGUES BATISTA	022761902-13	31	Prof.II_Ed. Inlcusiva	12,17	6º
3217	RAIONY ALEGRIA TEIXEIRA	015906652-28	34	Prof.II_Ed. Inlcusiva	10,50	7º
535	MARVERSON ALEGRIA RODRIGUES	003054492-06	36	Prof.II_Ed. Inlcusiva	2,50	8º

ZONA URBANA

ZONA URBANA – AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
281	SIMONE GOMES LEITE	783326992-15	49	AUX. SERV. MUNI.	5,50	1º
251	*IONETE PEREIRA GUIMARÃES	631149762-04	48	AUX. SERV. MUNI.	5,50	2º
2758	MARIA HELENA GONÇALVES DE OLIVEIRA	761391402-00	46	AUX. SERV. MUNI.	5,50	3º
2525	MARCIA MARIA DA SILVA CALDAS	788071402-25	46	AUX. SERV. MUNI.	5,50	4º
2170	SÔNIA MICHILES LOPES	721384162-91	43	AUX. SERV. MUNI.	5,50	5º
2753	ALDEMIR TEIXEIRA DIAS	880925692-15	41	AUX. SERV. MUNI.	5,50	6º
3370	VANESSA PEREIRA DE SOUZA	015565662-71	38	AUX. SERV. MUNI.	5,50	7º
279	DERLANE CARDOSO DA GAMA	005602962-40	38	AUX. SERV. MUNI.	5,50	8º
556	GLAUCIANE ALFAIA PEREIRA	951702352-91	37	AUX. SERV. MUNI.	5,50	9º
566	LEANDRO PAES MOTA	532094352-00	36	AUX. SERV. MUNI.	5,50	10º
224	JUNILSON NUNES CRISTO	016315652-22	35	AUX. SERV. MUNI.	5,50	11º
562	ANTÔNIA ARIENE DOS SANTOS PANDORA	000879602-57	35	AUX. SERV. MUNI.	5,50	12º
069	ANA CARLIANA FERREIRA BARROSO	030956772-60	35	AUX. SERV. MUNI.	5,50	13º
151	IANA GÓES DE SOUZA	014901832-05	33	AUX. SERV. MUNI.	5,50	14º
240	*ANA CLAUDIA RODRIGUES RAITZ	024776462-06	33	AUX. SERV. MUNI.	5,50	15º
190	JOSANA MIRANDA DE OLIVEIRA	021935252-69	32	AUX. SERV. MUNI.	5,50	16º
272	DONIVALDO NEGREIROS ROLIM	036374602-11	32	AUX. SERV. MUNI.	5,50	17º
222	TATIANE MENDONÇA ALVES	030536882-63	30	AUX. SERV. MUNI.	5,50	18º
2751	SUELEN GOMES PINTO	034411012-51	29	AUX. SERV. MUNI.	5,50	19º
100	WILLIAN CARMO DE QUADRO	038697742-90	27	AUX. SERV. MUNI.	5,50	20º
3180	*PHAMYLA DO CARMO JACO	034001352-40	27	AUX. SERV. MUNI.	5,50	21º
3301	*ADRIEL NICOLAS GOMES DOS SANTOS	031484852-54	25	AUX. SERV. MUNI.	5,50	22º
245	PAULO JUNIOR DIAS MANÇOR	084617502-92	20	AUX. SERV. MUNI.	5,50	23º
118	ELIAS VIANA	174197602-25	65	AUX. SERV. MUNI.	5,00	24º
2524	MARIA OCIREMA CORREA EVANGELISTA	631289502-53	59	AUX. SERV. MUNI.	5,00	25º
3257	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PATACHO	035686752-85	50	AUX. SERV. MUNI.	5,00	26º
260	VIVIANE LOPES MIRANDA	764626332-04	50	AUX. SERV. MUNI.	5,00	27º
077	ITANEL TEIXEIRA DE LIMA	809401292-72	50	AUX. SERV. MUNI.	5,00	28º
1505	FRANCISCO GUELRY VITAL MARQUES	766583412-49	44	AUX. SERV. MUNI.	5,00	29º
598	LEILA LIMA DA SILVA	943461352-34	43	AUX. SERV. MUNI.	5,00	30º
2241	MARIA JACILANE BASTOS MEDEIROS	778686092-49	42	AUX. SERV. MUNI.	5,00	31º
276	JESIANE DA SILVA ROLIM	879277722-87	40	AUX. SERV. MUNI.	5,00	32º
3170	SELMA QUINTINO FERNANDES	982230972-49	40	AUX. SERV. MUNI.	5,00	33º
2080	**JHONANTAN RUFINO*	*002033302-18*	*39*	*AUX. SERV. MUNI.*	*5,00*	*34º*
231	VALÉRIA GÓES PEREIRA	008176502-96	39	AUX. SERV. MUNI.	5,00	35º
092	JUCILENE DO SOCORRO MATOS SOARES	019972642-69	38	AUX. SERV. MUNI.	5,00	36º
2729	BRENA CRISTINA SANTOS DE CASTRO	042652722-40	37	AUX. SERV. MUNI.	5,00	37º
116	PAULA SUELLEN FERREIRA MELO	997166902-15	37	AUX. SERV. MUNI.	5,00	38º
039	ODHEIZE VERÇOSA GATO	019450182-59	35	AUX. SERV. MUNI.	5,00	39º
572	CRISTINA RAMOS DA SILVA	032970372-29	34	AUX. SERV. MUNI.	5,00	40º
557	ROSINELE PEREIRA DA SILVA	021863132-43	33	AUX. SERV. MUNI.	5,00	41º
1543	VALÉRIA SOARES BARATA	014080962-77	33	AUX. SERV. MUNI.	5,00	42º
166	RAYANE PAIVA DA SILVA	026147222-43	33	AUX. SERV. MUNI.	5,00	43º
084	**DAIANE JACAÚNA FERREIRA*	*014561282-13*	*33*	*AUX. SERV. MUNI.*	*5,00*	*44º*
236	ANDERSON DE OLIVEIRA SAMPAIO	703786692-06	33	AUX. SERV. MUNI.	5,00	45º
588	ENEDINA DOS SANTOS PANDORA	013452472-14	32	AUX. SERV. MUNI.	5,00	46º
434	IZANILDES DA SILVA RODRIGUES	017682422-75	32	AUX. SERV. MUNI.	5,00	47º
2238	ANDRINHA SOARES RAMOS	034863502-85	31	AUX. SERV. MUNI.	5,00	48º

2801	LARISSA BATISTA DA SILVA	030591502-90	31	AUX. SERV. MUNI.	5,00	49º
163	*RELIELTON MACIEL ARRUDA	012788402-57	31	AUX. SERV. MUNI.	5,00	50º
889	*WENDER DE OLIVEIRA GOES	037755542-89	29	AUX. SERV. MUNI.	5,00	51º
2728	LAÍS FARIAS GUIMARÃES	032782752-17	28	AUX. SERV. MUNI.	5,00	52º
227	CLEMER RODRIGUES DA SILVA	039788512-10	28	AUX. SERV. MUNI.	5,00	53º
1074	RAILANI BARROSO FERNANDES	055194852-32	27	AUX. SERV. MUNI.	5,00	54º
282	SÂMIA KARINA DE OLIVEIRA BATISTA	051132812-55	26	AUX. SERV. MUNI.	5,00	55º
547	FABIANE MATOS RAMOS	050376932-09	25	AUX. SERV. MUNI.	5,00	56º
070	ELIOMARA ALVES DIAS	034306632-70	25	AUX. SERV. MUNI.	5,00	57º
1559	FRANÇOISE ALVES DA SILVA	051073282-88	25	AUX. SERV. MUNI.	5,00	58º
2231	*KELITON GOMES PAIXÃO	034253262-60	25	AUX. SERV. MUNI.	5,00	59º
165	*CILOMARA DA COSTA GAMA	048749742-28	24	AUX. SERV. MUNI.	5,00	60º
2249	ELÂNICY DE OLIVEIRA FERREIRA	072665312-84	24	AUX. SERV. MUNI.	5,00	61º
024	EVELYN DA CRUZ MARTINS	029678992-59	24	AUX. SERV. MUNI.	5,00	62º
594	**KEYCIANE MEDEIROS DE SOUZA*	*056868462-19*	*23*	*AUX. SERV. MUNI.*	*5,00*	*63º*
047	CLEITON FERREIRA DOS SANTOS	068642962-10	22	AUX. SERV. MUNI.	5,00	64º
246	HEVELLEN RAISSA MONTEIRO DA SILVA	039231322-71	22	AUX. SERV. MUNI.	5,00	65º
1526	WALACE BARBOSA BELIZÁRIO	071111302-51	21	AUX. SERV. MUNI.	5,00	66º
2171	ANDERSON LOPES DE ANDRADE	706037642-90	20	AUX. SERV. MUNI.	5,00	67º
049	JULIANA JESUS DA SILVA	039233442-95	20	AUX. SERV. MUNI.	5,00	68º
569	ERIKA ALESSANDRA FARIAS DA PAZ	076541982-30	20	AUX. SERV. MUNI.	5,00	69º
2235	**RICARDO EIKE QUINTINO*	*088367992-21*	*19*	*AUX. SERV. MUNI.*	*5,00*	*70º*
256	**MARIA RAIMUNDA CALIXTO BARROS*	*313372792-34*	*60*	*AUX. SERV. MUNI.*	*4,50*	*71º*
238	FRANCENILDA FERREIRA DOS SANTOS	473621702-20	53	AUX. SERV. MUNI.	4,50	72º
1547	ROSILENE DA SILVA SOARES	718288422-49	53	AUX. SERV. MUNI.	4,50	73º
1548	SILVIA DA SILVA DOCE	633475042-91	52	AUX. SERV. MUNI.	4,50	74º
087	REINALDO MACIEL OLIVEIRA	571686872-04	50	AUX. SERV. MUNI.	4,50	75º
3313	MARSSANE REGINA PINHEIRO SOARES	906545362-87	42	AUX. SERV. MUNI.	4,50	76º
025	LUCINDA DE NEGREIROS	880044652-34	42	AUX. SERV. MUNI.	4,50	77º

2230	IRACILDA DE JESUS RIBEIRO DE QUEIROZ	808234832-15	41	AUX. SERV. MUNI.	4,50	78º
063	EDINEI SOUZA FONSECA	902280572-72	40	AUX. SERV. MUNI.	4,50	79º
13	ERIVANA GOMES DE OLIVEIRA	887661792-20	39	AUX. SERV. MUNI.	4,50	80º
2528	PATRÍCIA LACERDA SOUZA	942814322-72	38	AUX. SERV. MUNI.	4,50	81º
110	KLINGERLANE VIANA PEREIRA	021619722-86	33	AUX. SERV. MUNI.	4,50	82º
293	MARIA ADELIA DA SILVA	734522542-91	56	AUX. SERV. MUNI.	4,00	83º
264	ALDENIRA MARINHO FERREIRA	882371332-34	44	AUX. SERV. MUNI.	4,00	84º
2535	SIDIANE CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	900178202-78	39	AUX. SERV. MUNI.	4,00	85º
571	ZILDA BARROS DA SILVA	780886742-04	39	AUX. SERV. MUNI.	4,00	86º
2363	GLAUCIANA MATOS DOCE	028198082-98	30	AUX. SERV. MUNI.	4,00	87º
593	VIVIANE PRISCILA MEDEIROS DE SOUZA	056868362-56	29	AUX. SERV. MUNI.	4,00	88º
2802	JAIANY BRASIL CALDAS	090590502-40	20	AUX. SERV. MUNI.	4,00	89º
2353	JOSIMAR CARDOSO VIEIRA	000155722-00	38	AUX. SERV. MUNI.	3,50	90º
2748	NAIARA DE MEDEIROS VASCONCELOS	043207622-07	25	AUX. SERV. MUNI.	3,50	91º
567	SOCORRO MONTEIRO MENEZES	876162462-49	44	AUX. SERV. MUNI.	3,00	92º
3289	DULCIANE GUEDES VERÇOSA	782813772-91	43	AUX. SERV. MUNI.	3,00	93º
2189	ANGELA MARIA MARTINS DE SOUZA	974332172-15	35	AUX. SERV. MUNI.	3,00	94º
3172	WIRLEM DE OLIVEIRA PEREIRA	012546872-54	33	AUX. SERV. MUNI.	3,00	95º
164	LAINA KISSIA LOBO SOARES	016370342-61	32	AUX. SERV. MUNI.	3,00	96º
3101	JESSICA MARINHO FERREIRA	000344163-92	31	AUX. SERV. MUNI.	3,00	97º
1507	**ANTÔNIA LEIDIANE ARAGÃO DA SILVA ROLIM*	*028818842-02*	*29*	*AUX. SERV. MUNI.*	*3,00*	*98º*
235	RAIMUNDO ALVES BRASIL DE MENDONÇA	030404252-85	28	AUX. SERV. MUNI.	3,00	99º
223	CARLOS VINICIUS BARBOSA DOS SANTOS	043227452-96	25	AUX. SERV. MUNI.	3,00	100º
195	NIVIA DA SILVA PROCOPIO	053927192-60	24	AUX. SERV. MUNI.	3,00	101º
185	IVANETE DA SILVA LARANJEIRA	239304382-91	59	AUX. SERV. MUNI.	2,50	102º
285	MARIA VALCILENE BRASIL DE MENDONÇA	598453922-53	54	AUX. SERV. MUNI.	2,50	103º
2756	MÁRCIA REGINA OLIVEIRA VIANA	775471872-34	51	AUX. SERV. MUNI.	2,50	104º

2362	ERLENISE CORREA GOMES	904744492-20	44	AUX. SERV. MUNI.	2,50	105º
2184	ALCICLEIA DOS SANTOS LARANJEIRA	781923232-34	44	AUX. SERV. MUNI.	2,50	106º
1070	ROSINEYRI PEREIRA ALEGRIA	024516242-99	40	AUX. SERV. MUNI.	2,50	107º
589	CLAUDIANE DINELLI FERREIRA	014719302-89	39	AUX. SERV. MUNI.	2,50	108º
2186	FRANCISCA ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA	955554472-72	38	AUX. SERV. MUNI.	2,50	109º
105	MARIA FRANCICLEIA ARRUDA GAMA	000272022-16	38	AUX. SERV. MUNI.	2,50	110º
262	LOURIANE DA SILVA E SILVA	012813012-13	38	AUX. SERV. MUNI.	2,50	111º
221	NAIANE BATISTA DO CARMO	012989932-10	35	AUX. SERV. MUNI.	2,50	112º
1051	MAIUMY ALEGRIA TEIXEIRA	028852612-00	34	AUX. SERV. MUNI.	2,50	113º
120	ANA JÉSSICA SOUZA DA ROCHA	010380962-78	32	AUX. SERV. MUNI.	2,50	114º
056	JULIANA DE OLIVEIRA GOMES	022337642-69	32	AUX. SERV. MUNI.	2,50	115º
591	VANDERLAN MOTA BRANDÃO	033811752-03	30	AUX. SERV. MUNI.	2,50	116º
2956	PAULA TAÍSA CARDOSO CARNEIRO	033845622-83	30	AUX. SERV. MUNI.	2,50	117º
3153	ELIZANA SILVA DA CRUZ	029705232-21	29	AUX. SERV. MUNI.	2,50	118º
117	SUZANA GOMES DE OLIVEIRA	044034452-25	27	AUX. SERV. MUNI.	2,50	119º
2527	MARIA JACIELE BATISTA MACEDO	043417182-40	27	AUX. SERV. MUNI.	2,50	120º
2755	KELITON PAIVA DA CRUZ	034594722-35	25	AUX. SERV. MUNI.	2,50	121º
1063	JOSÉ ENDREO DA SILVA RODRIGUES	034382242-32	24	AUX. SERV. MUNI.	2,50	122º
888	*CAIO HENRIQUE MICHILES DE OLIVEIRA	009778622-59	19	AUX. SERV. MUNI.	2,50	123º
2261	JONATAS DOS SANTOS PESSOA	047783562-76	19	AUX. SERV. MUNI.	2,50	124º
2364	*ADONAI DUCARMO GOMES	070582362-83	18	AUX. SERV. MUNI.	2,50	125º
292	SIMONE SÁ DE OLIVEIRA	581954832-91	53	AUX. SERV. MUNI.	2,00	126º
568	ALAILSON JOSÉ COLARES DE AGUIAR	721166092-91	46	AUX. SERV. MUNI.	2,00	127º
573	JOSENILZA GONÇALVES BRANDÃO	009967592-24	42	AUX. SERV. MUNI.	2,00	128º
212	GELSON VASCONCELOS FERREIRA	014800072-00	36	AUX. SERV. MUNI.	2,00	129º
111	MARIA LULIANE FERREIRA E SILVA	024448822-37	32	AUX. SERV. MUNI.	2,00	130º
549	FABIANA MATOS RAMOS	921735272-15	25	AUX. SERV. MUNI.	2,00	131º
3118	MAICON DOUGLAS ALMEIDA DE SOUZA	050225672-96	22	AUX. SERV. MUNI.	2,00	132º

2245	IZALRIDES OLIVEIRA DA SILVA	859207542-49	54	AUX. SERV. MUNI.	1,50	133º

1057	LEOCINILDO BATISTA COSTA	445222232-34	52	AUX. SERV. MUNI.	1,50	134º
274	EVANDER MATOS VALENTE	581200682-20	49	AUX. SERV. MUNI.	1,50	135º
3302	RANEY PORTILHO MACHADO	661053072-68	48	AUX. SERV. MUNI.	1,50	136º
1668	MARIA ELY BARAÚNA BRASIL	831323842-91	46	AUX. SERV. MUNI.	1,50	137º
048	KEDSON LUÍS DE OLIVEIRA BARBOSA	840619522-34	46	AUX. SERV. MUNI.	1,50	138º
1055	LIDIANE CARDOSO NEO DE OLIVEIRA	516316522-49	45	AUX. SERV. MUNI.	1,50	139º
2221	LEZIETE DOS SANTOS FERREIRA	852197702-68	43	AUX. SERV. MUNI.	1,50	140º
548	ANE GLEIDE DA SILVA FONSECA	004284592-00	43	AUX. SERV. MUNI.	1,50	141º
2719	LUCIMAR BRUNO FARIAS	815013152-34	42	AUX. SERV. MUNI.	1,50	142º
2223	CARLA MARTINS PIMENTEL	846090442-34	41	AUX. SERV. MUNI.	1,50	143º
175	AURIENE GOMES DE LIMA	828574742-53	41	AUX. SERV. MUNI.	1,50	144º
1511	GRACIENE DE SOUZA NOGUEIRA	898455442-15	40	AUX. SERV. MUNI.	1,50	145º
1075	*AKILA DE OLIVEIRA SANTOS	867621682-72	40	AUX. SERV. MUNI.	1,50	146º
119	JULIETE SOARES CABRAL	997161862-15	39	AUX. SERV. MUNI.	1,50	147º
1059	EDENILDA EVANGELISTA BRANDÃO	909117682-20	38	AUX. SERV. MUNI.	1,50	148º
194	ESTELIANE CARDOSO VIDINHA	996933642-87	38	AUX. SERV. MUNI.	1,50	149º
2368	DIANA SILVA DE OLIVEIRA	027494452-99	38	AUX. SERV. MUNI.	1,50	150º
2804	DERLANE DE CASTRO MUNIZ SAMPAIO	921961442-15	37	AUX. SERV. MUNI.	1,50	151º
171	RUTE CLEICI DE LIMA PINTO	000125272-03	37	AUX. SERV. MUNI.	1,50	152º
054	GLEICIANE GARCIA GOMES	010840682-22	37	AUX. SERV. MUNI.	1,50	153º
057	AMAZONINO VIEIRA LOPES	921631732-91	37	AUX. SERV. MUNI.	1,50	154º
2699	JOSÉ CLEUCIMAR DA SILVA ARAÚJO	006366002-46	36	AUX. SERV. MUNI.	1,50	155º
1512	ANDRESSA FERREIRA BELEM	014001992-80	35	AUX. SERV. MUNI.	1,50	156º
3169	VALSON REIS RODRIGUES	010179102-00	35	AUX. SERV. MUNI.	1,50	157º
2226	JOSÉ RAYMON ALVES DA SILVA	959795902-00	35	AUX. SERV. MUNI.	1,50	158º
3099	SHIRLANE MICHILES DA PAZ	013961902-01	34	AUX. SERV. MUNI.	1,50	159º
269	ELEILSON DE PAIVA CARDOSO	028022112-69	34	AUX. SERV. MUNI.	1,50	160º

570	ELIEL LIMA DE NEGREIROS	015619342-67	34	AUX. SERV. MUNI.	1,50	161º
2731	MARCINEY DESIDERI DOS SANTOS	028056552-65	33	AUX. SERV. MUNI.	1,50	162º
3280	RAIANA KETOLEN RODRIGURD GOMES	015620032-59	33	AUX. SERV. MUNI.	1,50	163º
2752	SIMARA CRUZ MARTINS	083906232-00	33	AUX. SERV. MUNI.	1,50	164º
1062	ANDRÉ DOS ANJOS CARDOSO	016400782-23	33	AUX. SERV. MUNI.	1,50	165º
31	VANDERCLEIA LARISSA GÓES FERREIRA	012929562-08	33	AUX. SERV. MUNI.	1,50	166º
2732	IDEVANA PEREIRA MATOS	025466942-51	32	AUX. SERV. MUNI.	1,50	167º
*2694	VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA	854239802-59	32	AUX. SERV. MUNI.	1,50	168º
043	JOCIANE SOUZA DE OLIVEIRA	017429232-59	32	AUX. SERV. MUNI.	1,50	169º
2726	ROZINEIDE CARDOSO DOS SANTOS	029300782-94	31	AUX. SERV. MUNI.	1,50	170º
3315	ELIZA BATISTA VERÇOSA	013636932-47	31	AUX. SERV. MUNI.	1,50	172º
3115	DAYANE CAMILA GUIMARÃES MEDEIROS	021351972-03	31	AUX. SERV. MUNI.	1,50	173º
255	ALDAIR ALVES PEREIRA	028343062-14	31	AUX. SERV. MUNI.	1,50	174º
1061	ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES COSTA	028362592-99	31	AUX. SERV. MUNI.	1,50	175º
010	THAYANE PEREIRA MOUZINHO	032413012-06	31	AUX. SERV. MUNI.	1,50	176º
595	EDINALVA DOS SANTOS DE LIMA	040229852-75	30	AUX. SERV. MUNI.	1,50	177º
2713	*CAROLINE CARDOSO PAIXÃO	037755312-38	30	AUX. SERV. MUNI.	1,50	178º
3154	LUANA MARIALVA RIBEIRO	035178552-35	30	AUX. SERV. MUNI.	1,50	179º
96	*RONALDO MICHILES LOPES	032089532-75	30	AUX. SERV. MUNI.	1,50	180º
193	STÉPHANE CRISTINE SILVA MIRANDA	036265482-44	29	AUX. SERV. MUNI.	1,50	181º
546	GLEICE RAMOS DA SILVA BARBOSA	029455182-44	29	AUX. SERV. MUNI.	1,50	182º
2163	SIMONE PEREIRA DA SILVA	035416132-21	29	AUX. SERV. MUNI.	1,50	183º
296	CARLIANE GOMES FROES	033929932-04	29	AUX. SERV. MUNI.	1,50	184º
2181	ELIEMA BARBOSA GOMES	033439372-82	29	AUX. SERV. MUNI.	1,50	185º
2165	FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS	033314372-80	28	AUX. SERV. MUNI.	1,50	186º
2366	THALISSON BRASIL CARVALHO	047917712-06	28	AUX. SERV. MUNI.	1,50	187º
159	MONALIZA DE OLIVEIRA SOMBRA	042804282-12	28	AUX. SERV. MUNI.	1,50	188º
239	FABIANE ROSE TAVARES DA SILVA	034471322-99	28	AUX. SERV. MUNI.	1,50	189º

028	JOSÉ ALEXANDRO MESQUITA FERREIRA	043269212-69	28	AUX. SERV. MUNI.	1,50	190º
034	MAYARA BATISTA FARIAS	040440902-46	27	AUX. SERV. MUNI.	1,50	191º
2738	ADRIVÂNIA GONÇALVES MENDES	704776572-73	27	AUX. SERV. MUNI.	1,50	192º
3157	QUEIVE PEREIRA CARDOSO	036646222-94	27	AUX. SERV. MUNI.	1,50	193º
2343	DINAYMA DE OLIVEIRA BARBOSA	028656752-03	27	AUX. SERV. MUNI.	1,50	194º
2224	MAURO GUIMARÃES DA SILVA JUNIOR	068959022-95	27	AUX. SERV. MUNI.	1,50	195º
169	RANDREINA RODRIGUES DA SILVA	026084932-46	27	AUX. SERV. MUNI.	1,50	196º
277	GRACIENE FONSECA ROLIM	034123402-86	27	AUX. SERV. MUNI.	1,50	197º
554	SÂMEA VITÓRIA PEREIRA DE MENEZES	062926462-70	27	AUX. SERV. MUNI.	1,50	198º
189	FABIOLA RAMOS FERREIRA	042252202-30	27	AUX. SERV. MUNI.	1,50	199º
2737	HELEN SUZANA DA SILVA DANTAS	034267582-61	26	AUX. SERV. MUNI.	1,50	200º
3287	JESSE REGINA MIRANDA MACEDO	034352182-23	26	AUX. SERV. MUNI.	1,50	201º
2533	KETLEN HANNA DE SOUZA FREITAS	038557222-00	26	AUX. SERV. MUNI.	1,50	202º
1530	JAQUELINE DE OLIVEIRA PAZ	956173882-15	26	AUX. SERV. MUNI.	1,50	203º
3151	YUDENEK DA PAZ ARRUDA	051948202-67	26	AUX. SERV. MUNI.	1,50	204º
887	ELIZANDRA RODRIGUES GOMES	038359262-33	26	AUX. SERV. MUNI.	1,50	205º
046	LUCIENE MENDONÇA DOS SANTOS	054423802-88	26	AUX. SERV. MUNI.	1,50	206º
550	*CRISLAYNA DE SOUZA FERREIRA	05603956208	26	AUX. SERV. MUNI.	1,50	207º
1076	ANA CARINE BARBOSA DOS SANTOS	051617292-10	25	AUX. SERV. MUNI.	1,50	208º
585	MICHELLE SANTOS GONÇALVES	063001072-21	25	AUX. SERV. MUNI.	1,50	209º
191	TABITA PAIVA DA CRUZ	034164652-02	24	AUX. SERV. MUNI.	1,50	210º
20	ADRIENE DE VASCONCELOS DIAS	050884282-43	24	AUX. SERV. MUNI.	1,50	211º
2178	*DIEGO SOUZA DA CONCEIÇÃO	048846842-65	24	AUX. SERV. MUNI.	1,50	212º
1655	HELTON CARDOSO FERREIRA	039279572-83	23	AUX. SERV. MUNI.	1,50	213º
2142	*KAREN TATIELY GOMES GARCIA	034650842-84	23	AUX. SERV. MUNI.	1,50	214º
3179	MIRIAN HASSAN DE OLIVEIRA	065198592-73	23	AUX. SERV. MUNI.	1,50	215º
2689	BRENO VINICIUS PINTO DE MORAES	039854282-12	23	AUX. SERV. MUNI.	1,50	216º
551	FLAVIA DA SILVA COSTA	067302892-52	23	AUX. SERV. MUNI.	1,50	217º

3278	MARIA LUZIA GOMES GARCIA	068989532-14	23	AUX. SERV. MUNI.	1,50	218º
182	*RAILSON GÓES MEDEIROS	076709942-74	23	AUX. SERV. MUNI.	1,50	219º

297	VICTÓRIO WESLEY SOUZA DOS SANTOS	067949792-76	23	AUX. SERV. MUNI.	1,50	220º
1068	CRISTINA ALEGRIA PEREIRA	060217702-26	23	AUX. SERV. MUNI.	1,50	221º
2733	NIKELLY SILVA DA SILVA	705160212-81	22	AUX. SERV. MUNI.	1,50	222º
254	**LUCAS GABRIEL ARRUDA FERNANDES*	*065319552-44*	*22*	*AUX. SERV. MUNI.*	*1,50*	*223º*
2715	JONALA PAOLA DA CRUZ ALVES	054753662-33	22	AUX. SERV. MUNI.	1,50	224º
270	OLEIA CRISTINA DE ALMEIDA BATISTA	067149092-33	22	AUX. SERV. MUNI.	1,50	225º
226	MURILO BARBOSA DOS SANTOS	051894632-06	22	AUX. SERV. MUNI.	1,50	226º
2167	SIRLIANE GUIMARÃES DA PAZ	071177372-63	22	AUX. SERV. MUNI.	1,50	227º
2144	SUELEM NUNES MONTEIRO	706040572-02	21	AUX. SERV. MUNI.	1,50	228º
3094	GLEYCIMARA PPINTO DA SILVA	077938832-17	21	AUX. SERV. MUNI.	1,50	229º
3171	EZEQUIEL MOREIRA BARROS	070079552-90	21	AUX. SERV. MUNI.	1,50	230º
1545	WALESON DE OLIVEIRA VASCONCELOS	076205582-09	21	AUX. SERV. MUNI.	1,50	231º
2250	BRUNA MORAES VERÇOSA	046404492-83	21	AUX. SERV. MUNI.	1,50	232º
2233	MATEUS MANOEL ALVES PINTO	048348252-80	21	AUX. SERV. MUNI.	1,50	233º
154	NALANDA RIBEIRO TORQUATO	065121102-69	21	AUX. SERV. MUNI.	1,50	234º
563	ELISA PARINTINS GUIMARÃES	077476132-61	21	AUX. SERV. MUNI.	1,50	235º
186	GLÓRIA MARIA MENDES DOS SANTOS	034883782-84	21	AUX. SERV. MUNI.	1,50	236º
1072	SARA CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS	078580752-76	21	AUX. SERV. MUNI.	1,50	237º
2736	**OTHOYONE DE OLIVEIRA OLIVEIRA*	*082624322-31*	*20*	*AUX. SERV. MUNI.*	*1,50*	*238º*
1523	EMILLY BARAÚNA BATISTA	083471972-02	20	AUX. SERV. MUNI.	1,50	239º
2722	TASSIA REIS RODRIGUES	076442362-28	20	AUX. SERV. MUNI.	1,50	240º
1056	MARIA LILEANA SOUZA SANTOS	051412032-04	20	AUX. SERV. MUNI.	1,50	241º
177	ANDREINA DAFFINY DOS SANTOS CARMO	092547952-75	20	AUX. SERV. MUNI.	1,50	242º
002	EDERSON DA SILVA BRITO	035658442-99	20	AUX. SERV. MUNI.	1,50	243º
093	LUCIANA DA SILVA GOMES	057626412-10	20	AUX. SERV. MUNI.	1,50	244º
476	JANDERSON VERÇOSA	076476812-30	20	AUX. SERV. MUNI.	1,50	245º

3307	GABRIELA FERREIRA CARVALHO	064878752-44	19	AUX. SERV. MUNI.	1,50	246º
3303	LUCIANDRO DA SILVA PAZ	077384272-13	19	AUX. SERV. MUNI.	1,50	247º
2693	RAISSA SILVA DA SILVA	049968742-60	19	AUX. SERV. MUNI.	1,50	248º
3110	MARIA EDUARDA DE MATOS MARTINS	057730802-57	19	AUX. SERV. MUNI.	1,50	249º
3108	EDUARDO HENRIQUE BARATA DE MACEDO	059091882-67	19	AUX. SERV. MUNI.	1,50	250º
216	ANDREI DE PAIVA CARDOSO	079255412-45	19	AUX. SERV. MUNI.	1,50	251º
232	FABRICIO SOUZA DOS SANTOS	067950772-84	19	AUX. SERV. MUNI.	1,50	252º
2155	*PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES	051306572-50	18	AUX. SERV. MUNI.	1,50	253º
3092	KAUA KEYNO DOS SANTOS SOARES	077375672-83	18	AUX. SERV. MUNI.	1,50	254º
2240	LARISSA PRESTE AFONSO	082060732-05	18	AUX. SERV. MUNI.	1,50	255º
2361	MARIA JOSEFA PARINTINS LOPES	703452162-02	18	AUX. SERV. MUNI.	1,50	256º
011	RICARDO MONTEIRO SOARES	077739322-04	18	AUX. SERV. MUNI.	1,50	257º
288	PEDRO HELITON DOS SANTOS MENEZES	887170702-87	41	AUX. SERV. MUNI.	1,00	258º
3293	LUCIMARA PINTO DA SILVA	921093222-68	38	AUX. SERV. MUNI.	1,00	259º
555	ROSINEIDE DA SILVA SANTOS	889304592-34	38	AUX. SERV. MUNI.	1,00	260º
2534	FRANCIANE FERNANDES SANTINA	007491262-30	37	AUX. SERV. MUNI.	1,00	261º
3100	VERONICA DE SOUZA SANTOS	014404792-67	36	AUX. SERV. MUNI.	1,00	262º
1064	VANDERLEIA GÓES PEREIRA	000863222-73	36	AUX. SERV. MUNI.	1,00	263º
1663	JANE PAIVA DE MATOS	011091132-69	35	AUX. SERV. MUNI.	1,00	264º
2690	ILENE LEMOS BELEZA	014940882-07	35	AUX. SERV. MUNI.	1,00	265º
2356	JAIANA SANTOS FERREIRA	019984242-60	35	AUX. SERV. MUNI.	1,00	266º
2724	RAQUEL DOS SANTOS	035305492-58	32	AUX. SERV. MUNI.	1,00	267º
3114	RAUL ALEGRIA CAVALCANTE	019145172-02	32	AUX. SERV. MUNI.	1,00	268º
1959	MILZIANE DE OLIVEIRA DE SILVA	030342722-19	29	AUX. SERV. MUNI.	1,00	269º
561	**ALESSANDRA DE SOUZA PINHEIRO*	*930382062-15*	*29*	AUX. SERV. MUNI.	1,00	270º
2718	LIDIOMAR RODRIGUES MORAES	046298772-82	26	AUX. SERV. MUNI.	1,00	271º
2183	TAIANE LARANJEIRA DE OLIVEIRA	034286142-59	26	AUX. SERV. MUNI.	1,00	272º
3314	ELVES GREIK BARBOSA GOMES	706040062-17	25	AUX. SERV. MUNI.	1,00	273º
3173	HARRISON WENDEL RODRIGUES NUNES	041683742-54	25	AUX. SERV. MUNI.	1,00	274º
2819	ERICK FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	077376012-10	20	AUX. SERV. MUNI.	1,00	275º
2513	*LUANE MIRANDA COSTA	067018822-00	20	AUX. SERV. MUNI.	1,00	276º
252	KELLY APARECIDA FERREIRA	078407322-83	18	AUX. SERV. MUNI.	1,00	277º

ZONA URBANA – COZINHEIRO/MERENDEIRO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
258	JOANA MACEDO DE OLIVEIRA	174199562-00	65	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	1º
249	LIEGE MARIA TAVARES	276338612-15	60	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	2º
1546	ROSÂNGELA DA SILVA SOARES	343115642-87	55	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	3º
284	ARMANDA DE FÁTIMA BATISTA CALDAS	801019682-72	48	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	4º
161	MARIA ALZISTER DA SILVA MORAES	887076522-91	48	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	5º
106	IVANE MEOREIRA DA SILVA	782537802-49	47	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	6º
564	JOCIVALDINA DOS SANTOS FERRAZ	809162102-78	45	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	7º
228	MARIA MADALENA PEREIRA	902850932-15	43	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	8º
080	ROSEVANE CUNHA DE SOUZA	781441322-20	43	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	9º
2147	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA	803435202-06	43	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	10º
2523	EDEVANEIDE FERREIRA REIS	800847532-34	43	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	11º
2234	LEONILA DO ROSÁRIO MARINHO BATISTA	941416572-04	42	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	12º
067	NELCINIRA GOES CUNHA	887972792-34	41	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	13º
271	LUANA CAVALCANTE DA COSTA	747374142-04	41	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	14º
890	ADRIANA KELLY DA SILVA GUIMARAES	006469062-83	40	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	15º

184	GEINA MARISA VERÇOSA DA COSTA	003099172-20	38	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	16º
2725	MARIA GLAUCIRA DA PAZ DE CASTRO	011907882-17	36	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	17º
1501	IZABEL DE SOUZA LEÃO	017774182-16	34	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	18º
259	ELIZIANE RODRIGUES DE RODRIGUES	020710715-20	32	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	19º
291	*HELBENISE GONÇALVES NEGREIROS	017928362-60	32	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	20º
019	NEILA DOS SANTOS FERREIRA TEIXEIRA	024589522-16	32	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	21º
183	EUZIANE MOREIRA LARANJEIRA	011825022-10	31	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	22º
083	*JANE MICHILES FERREIRA MENDONÇA	033093352-12	30	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	23º

1503	*FRANCIANA CAVALCANTE MACEDO	026492822-90	30	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	24º
097	DORINA DE OLIVEIRA MICHILES	036559042-82	26	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	25º
170	LUANE CRUZ E SILVA	075965132-98	20	Cozinheiro/Merendeiro	5,50	26º
294	ROSINETE LIMA BORGES	345375972-91	55	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	27º
103	GLORINHA CASTRO DE SOUZA	336027192-00	54	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	28º
2232	RONI DE OLIVEIRA SOLIMOES	413476412-20	53	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	29º
565	MARICILDA DA SILVA LARANJEIRA	852507671-68	53	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	30º
2940	MARIA VALCILENE BARAUNA	693598572-20	51	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	31º
298	VÂNIA MARIA COUTINHO	492988872-72	50	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	32º
2243	MARIA ALCIREMA PEREIRA DOS SANTOS COIMBRA	685341322-91	48	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	33º
2960	MARIA FRANCILEUZA PAZ CAVALCANTE	000180192-93	46	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	34º
065	MARIVILSA GOMES OLIVEIRA	907947962-49	44	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	35º
253	MARIA CENILDES DA SILVA MORAES	781534332-53	43	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	36º
089	ALZENICE ASSUNÇÃO DA SILVA	999359962-04	42	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	37º

153	FRANCISCARLA RODRIGUES GOMES	871645902-48	42	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	38º
586	WALCIMARA GOMES DO CARMO	945023232-68	40	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	39º
597	MARIA ANGELA RIBEIRO SOARES	027950332-67	40	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	40º
086	*TATIANA MAGALHÃES DOS REIS	956984002-10	40	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	41º
2370	MARILENE SANTOS DE OLIVEIRA	796372132-87	37	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	42º
2190	ROCIRLEY CASCAES DE ARAÚJO	027221622-45	36	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	43º
180	TAYLA CABRAL DOCE	014122542-48	35	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	44º
280	*GISELMA BARBOSA DA SILVA	707640352-82	31	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	45º
248	SAMILLY DA COSTA DIAS	047554222-30	25	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	46º
2237	LILIANE VALENTE ORTIZ	705876962-14	24	Cozinheiro/Merendeiro	5,00	47º
1508	MARIA JACILENE GONDIM	343151872-91	57	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	48º
2357	CARLOS JOSÉ MACEDO DE OLIVEIRA	413476092-53	56	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	49º
2168	JOSIANE MÂCEDO DE OLIVEIRA	687106582-20	51	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	50º
211	MARIA INÊS NEGREIROS DE SANTANA	568708502-59	50	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	51º
575	**SIMONE MARIA FERREIRA PENA*	*730227642-00*	*48*	*Cozinheiro/Merendeiro*	*4,50*	*52º*
598	KEILA DA SILVA	597879882-68	48	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	53º
2760	AUZILENE DOS SANTOS FERREIRA	683362332-53	47	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	54º
3111	VALDAIZA RODRIGUES GOMES	855144972-91	43	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	55º
2817	JORGEANE CORREIA OLIVEIRA FERREIRA	981838262-53	43	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	56º
273	**VANUSA REGES NASCIMENTO*	*946750232-15*	*41*	*Cozinheiro/Merendeiro*	*4,50*	*57º*
2334	ADRIENE GOMES DE ALMEIDA	000235132-33	39	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	58º
181	NAILA SILVA BATISTA	059767142-77	26	Cozinheiro/Merendeiro	4,50	59º

82	CLAUDETE MARIA MACEDO DE OLIVEIRA	704800792-34	62	Cozinheiro/Merendeiro	4,00	60º
1115	AVERLANE GUIMARAES	910218982-87	44	Cozinheiro/Merendeiro	4,00	61º
283	VALDIZIA DO SOCORRO BARATA GONÇALVES	829936102-87	43	Cozinheiro/Merendeiro	4,00	62º
051	LEONILDES DE ARAUJO DOS SANTOS	981160292-15	43	Cozinheiro/Merendeiro	4,00	63º
172	IZANILDA MARIA BRAZ MICHILES	006350262-36	55	Cozinheiro/Merendeiro	3,50	64º
2691	MIRELY VASCONCELOS DA SILVA	011928482-09	35	Cozinheiro/Merendeiro	3,50	65º
1660	DEBORA DE SOUZA PIRES	015520092-54	34	Cozinheiro/Merendeiro	3,50	66º
3104	FRANK DOS SANTOS BARBOSA	028385632-70	31	Cozinheiro/Merendeiro	3,50	67º
1507	ANTONIA LEIDIANE ARAGAO DA SILVA ROLIM	028818842-02	26	Cozinheiro/Merendeiro	3,00	68º
263	ERIENE DOS ANJOS GOES	047425542-56	25	Cozinheiro/Merendeiro	3,00	69º
030	TÁBITA VITÓRIA CAVALCANTE MENDES	036031632-81	24	Cozinheiro/Merendeiro	3,00	70º
2716	*MARINEIA CARVALHO MAGALHAES	618267742-20	49	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	71º
3286	ANA PAULA DE LIMA MIRANDA	972062702-63	46	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	72º
3364	JANAINA MACEDO MARTINS	009676822-31	34	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	73º
188	JENICE ARAUJO GARCIA	027809312-48	33	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	74º
2367	*BRENDA KAREN DOS SANTOS	015567162-65	32	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	75º
559	BRENDA AMORIM MORANGO	701992062-44	28	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	76º
079	JOSIANA RODRIGUES MORAES	043387472-42	28	Cozinheiro/Merendeiro	2,50	77º
168	*MILENA MARQUES CORREA	902920652-72	43	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	78º
219	HELENISE SANTOS DA COSTA	941694032-15	42	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	79º
1053	ROSIELE BRANDÃO DE SOUZA	906389802-91	41	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	80º
109	*MARIA JULIANA RAITZ PIMENTEL	920608382-15	38	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	81º
088	*FRANCICLEIDE CARVALHO BARRETO	020928712-85	35	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	82º
2354	VANESSA REBELO FREIRE	008647542-80	35	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	83º
2150	*DENILSON DE AZEVEDO PESSOA	028850292-26	27	Cozinheiro/Merendeiro	2,00	84º
2360	**EVELYN SILVA DA COSTA*	*066290452-46*	*24*	*Cozinheiro/Merendeiro*	*2,00*	*85º*
114	VALCIRA ANDRADE GOMES	384389412-49	54	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	86º
250	MARIA ALDENIZE DE SÁ CORREA	384382322-72	53	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	87º
2526	GRACIELE DOS SANTOS GOMES	944140502-78	48	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	88º
289	VALDENIZE ZÓZIMO SAMPAIO BORGES	614372552-72	47	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	89º
2499	ELISSANDRA BELTRAN DE CASTRO	846411422-20	45	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	90º
2185	ANTONIETA DA SILVA NEGREIROS	797390402-68	44	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	91º
3317	CRISTIANE SILVA DAS CHAGAS	965189442-34	42	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	92º
2355	INARA RODRIGUES DOS SANTOS	062026772-87	41	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	93º
3106	MARIA VANUSA PANTOJ A BARBOSA	909114072-00	40	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	94º
2723	*NAIR BEATRISSE NEGREIROS FURTADO	008202562-26	33	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	95º
213	*ELEANORE DA SILVA BARAUNA	029944922-02	32	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	96º
2173	LARISSA DA COSTA DIAS	030699782-74	30	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	97º
587	RINGO VIEIRA GAMA	705627262-25	29	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	98º
2349	RAJANE BELIZÁRIO BARBOSA	040411582-90	28	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	99º
2227	THIAGO FERNANDES FERREIRA	046858382-38	28	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	100º
1137	SARA JULIA COSTA BRASIL	038852172-44	28	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	101º
245	DANIELA MARINHO MOREIRA	033777962-74	27	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	102º
552	JAMILE DA SILVA SOUZA	038584622-33	27	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	103º
3316	ANTONIO THOMAS VIEIRA	043327272-40	27	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	104º
1071	MATHEUS VINICIUS GOÉS PAIVA	050556372-00	26	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	105º
2549	HELEN REGINA MORAES PAZ	051875772-20	26	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	106º
2744	GECINARA DOS SANTOS TEIXEIRA	077291952-67	25	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	107º
884	YASMIN THAISA PINTO DE OLIVEIRA	054336422-40	25	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	108º
218	RIANNE MIRANDA DE SOUZA	050794832-70	23	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	109º

2717	KAILANE BARBOSA DOS SANTOS	082178022-03	23	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	110º
886	MARTEUS BELTRAN SOLIMOES	040460462-52	23	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	111º
2742	THAIS FEITOSA GUIMARAES	045546792-76	22	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	112º
1069	*REBECA FERREIRA TEIXEIRA	081302942-22	20	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	113º
2730	DANIEL RODRIGUES MORAES	077442882-11	20	Cozinheiro/Merendeiro	1,50	114º
2747	MARIA TRINDADE MORAES MAGALHAES	843359042-15	46	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	115º
2359	MARIA LUCILENE MARINHO SIQUEIRA	790251372-53	44	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	116º
023	**MARIA DE JESUS CORREA DA SILVA*	*003237142-00*	*41*	*Cozinheiro/Merendeiro*	*1,00*	*117º*
1073	RACHEL DOS PASSOS SÁ	001938532-30	36	Cozinheiro/Merendeiro	1,00	118º

ZONA URBANA – VIGIA

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
875	CLAUDINO ANTONIO CORREA RAITZ	407229702-00	62	VIGIA	5,50	1º
2934	LOURIVAL DE SOUZA FERREIRA	343148572-34	57	VIGIA	5,50	2º
241	HUMBERTO RODRIGUES ARRUDA	406476412-91	54	VIGIA	5,50	3º
1504	VANDER LUIZ PINHEIRO DE SOUZA	001835102-67	52	VIGIA	5,50	4º
072	JAISON GARCIA LEÃO	635914132-91	48	VIGIA	5,50	5º
007	FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	866107592-00	45	VIGIA	5,50	6º
033	EDCLEY GUIMARÃES NEVES	734520502-97	43	VIGIA	5,50	7º
078	DAVID BRANDÃO DOS SANTOS LOPES	770141382-00	43	VIGIA	5,50	8º
1509	GEVANILSON DE ALMEIDA NEGREIROS	009475762-31	42	VIGIA	5,50	9º
2512	EDEVANILSON FERREIRA DOS SANTOS	868983022-72	42	VIGIA	5,50	10º
268	RODOLPHO FAGNER PENA DOS SANTOS	806424972-49	42	VIGIA	5,50	11º
115	ALBENAIR GUIMARÃES MARQUES	906747232-87	39	VIGIA	5,50	12º
018	NEODO OLIVEIRA GOIANO	001908952-09	38	VIGIA	5,50	13º
1520	CELIO FREIRE DA SILVA	000879672-60	37	VIGIA	5,50	14º
3102	JOSIMAR CORREA FREITAS	997159702-06	36	VIGIA	5,50	15º
2739	*WELLINGTON DIEGO DA SILVA	948555282-34	36	VIGIA	5,50	16º
300	FELIPE ALMEIDA GOMES	007499122-19	35	VIGIA	5,50	17º
006	EDVALDO ZOZIMO DA COSTA JUNIOR	014831222-55	34	VIGIA	5,50	18º
050	JOSÉ AILTON DA SILVA BARATA	013830962-01	33	VIGIA	5,50	19º
299	CLEITON DA SILVA RODRIGUES	017713082-22	33	VIGIA	5,50	20º
592	DOUGLAS SILVA E SILVA	031666522-30	32	VIGIA	5,50	21º
3152	MARCIO IGOR BATISTA MELLO	014981072-57	32	VIGIA	5,50	22º
2529	MOISES NUNES GUIMARÃES	033711462-51	31	VIGIA	5,50	23º
052	RAUDINEI FONSECA DOS SANTOS	035103782-96	30	VIGIA	5,50	24º
2242	WIGLITON ARAÚJO DE SOUZA	026589992-32	30	VIGIA	5,50	25º
2547	IZANDRO DA SILVA DUTRA	043212162-57	30	VIGIA	5,50	26º
055	JHONATAN ESCOVAL ALMEIDA	028094672-47	29	VIGIA	5,50	27º
579	TARIK BATISTA BATISTA	034328812-58	27	VIGIA	5,50	28º
1079	MANOEL AMBRÓSIO VALENTIM NEVES	050041032-16	25	VIGIA	5,50	29º
1522	JOSE RONILSON PEREIRA PAIVA	059358622-04	25	VIGIA	5,50	30º
2365	ANDRIO LACERDA BARBOSA	051616102-47	25	VIGIA	5,50	31º
881	JOEL LOPES DE OLIVEIRA NETO	048272732-27	24	VIGIA	5,50	32º
580	JOSÉ EDNALDO DA CRUZ	239305942-34	61	VIGIA	5,00	33º
3281	ENEIAS DE SOUZA GARCIA	007351892-18	51	VIGIA	5,00	34º
038	ROBSON CESAR ALMEIDA SIQUEIRA	591202232-34	50	VIGIA	5,00	35º
2936	ELIOMAR BATALHA DE SOUZA	962359852-15	49	VIGIA	5,00	36º
2179	CLENILDO VASCONCELOS BATISTA	606219902-72	48	VIGIA	5,00	37º
217	EMERSON CARLOS BATISTA MARINHO	939413822-68	45	VIGIA	5,00	38º
005	NELVANILSON JOSÉ MAGALHÃES MOTA	864279542-53	44	VIGIA	5,00	39º
2540	EDER DE SOUZA BRUCE	947139872-04	42	VIGIA	5,00	40º
085	JHONATA DA COSTA VIANA	803592642-04	41	VIGIA	5,00	41º
2546	**ORIELSON GUEDES COELHO*	*004852202-37*	*39*	*VIGIA*	*5,00*	*42º*
1078	LENILDO BARBOSA DE LIRA	930913972-20	38	VIGIA	5,00	43º
243	ALEILSON MULTIMO LAVAREDA	986725502-00	37	VIGIA	5,00	44º
2148	SERGIO FREIRE DA CUNHA	009279592-75	36	VIGIA	5,00	45º
2222	JEAN MARCOS ALMEIDA DO NASCIMENTO	009776432-98	34	VIGIA	5,00	46º
872	RAIMAR VIANA MIRANDA	015887502-80	34	VIGIA	5,00	47º
2816	RODRIGO FERNANDES DA COSTA	984374962-68	34	VIGIA	5,00	48º
3318	*JOSE JUNIOR VIEIRA GUERRA	010225652-73	33	VIGIA	5,00	49º
192	RENAN MATHEUS COLARES DE AGUIAR	006734772-07	32	VIGIA	5,00	50º
873	**RAILSON VIANA MIRANDA*	*032037382-79*	*32*	*VIGIA*	*5,00*	*51º*
1671	EDSON BRENO CORREA GOMES	014543672-10	32	VIGIA	5,00	52º
102	**RICKSON EDUARDO MEDEIROS DE SOUZA*	*032980302-60*	*31*	*VIGIA*	*5,00*	*53º*
2180	*EFREM MATEUS DA SILVA PANTOJA	022405072-92	30	VIGIA	5,00	54º
3322	KAIO REGINO FERREIRA RIBEIRO	039787572-06	30	VIGIA	5,00	55º
2137	JOSE ALTAMIR MATOS CORREA	032649442-19	30	VIGIA	5,00	56º
880	JOCICLEI NEGREIROS GARCIA	029149972-48	29	VIGIA	5,00	57º
094	RAIMUNDO MORAIS DOS SANTOS FILHO	032276242-14	29	VIGIA	5,00	58º
2161	WILLIAN PEREIRA VIDINHA	028662312-95	29	VIGIA	5,00	59º
584	ELSON SOARES	028062752-10	29	VIGIA	5,00	60º
2538	ALEIDSON BITTENCOURT DA SILVA	030514182-18	28	VIGIA	5,00	61º
098	BENAIA DOS SANTOS PEIXOTO	045949902-84	28	VIGIA	5,00	62º
2510	JOSE JUSIANO LOPES FAUSTNO	042533172-51	28	VIGIA	5,00	63º
2541	DAVID WILLIAN MIRANDA DE NEGREIROS	034150522-65	27	VIGIA	5,00	64º
041	IVAN FERREIRA LOBATO	055678692-07	27	VIGIA	5,00	65º
1667	ERIC TADEU SOUZA DOS SANTOS	042697522-70	27	VIGIA	5,00	66º
032	JAVIER CRISTIAN FERREIRA TEIXEIRA	033802822-60	26	VIGIA	5,00	67º
1674	JOAO PAULO DOS SANTOS TAVARES	047553462-07	25	VIGIA	5,00	68º
2696	**ALONSO DE SOUZA LINS NETO*	*701566042-30*	*24*	*VIGIA*	*5,00*	*69º*
578	SONIEL SARRAFE CAVALCANTE	059690362-69	24	VIGIA	5,00	70º
1524	DOUGLAS DUTRA LEÃO PEREIRA	020499922-70	24	VIGIA	5,00	71º
022	*RODRIGO DA COSTA PEREIRA	067975002-90	23	VIGIA	5,00	72º

2711	SAMOEL MARINHO BARATA	060322032-04	23	VIGIA	5,00	73º
2494	LEYSON REIS DE AGUIAR	062039082-40	22	VIGIA	5,00	74º
162	FABIO WILLIAN MORAES PAIVA	073785812-59	22	VIGIA	5,00	75º
012	EMERSON DE LACERDA BARATA	082235492-63	21	VIGIA	5,00	76º
3279	RAFAEL GOES DA COSTA	058611272-39	20	VIGIA	5,00	77º
1661	NICK DOS SANTOS NEGREIROS	025793052-38	20	VIGIA	5,00	78º
1060	NARLESON PEREIRA DE OLIVEIRA	068305802-93	20	VIGIA	5,00	79º
2741	MATEUS EVANGELISTA DIAS	063437932-16	19	VIGIA	5,00	80º
3155	EZEQUIEL CAMILO DE GÓES NETO	089263162-70	19	VIGIA	5,00	81º
053	BRYAN THAYLOR GOMES FEITOZA	049671642-50	18	VIGIA	5,00	82º

004	DALVAN BRANDÃO DA FONSECA	088147352-98	18	VIGIA	5,00	83º
3160	*PEDRO RAMON SOARES CALDAS	042953962-22	18	VIGIA	5,00	84º
278	FRANCISCO CARLOS BRAGA DA GAMA	041513802-72	70	VIGIA	4,50	85º
001	JOSÉ ADELSON FERREIRA	582302202-63	57	VIGIA	4,50	86º
2506	ANEIL LOPES DE NEGREIROS	346806832-87	56	VIGIA	4,50	87º
112	CLOUDES GALVÃO DE BARROS	624151662-00	50	VIGIA	4,50	88º
174	MAXIMILIANO LOPES FURTADO	673029042-00	47	VIGIA	4,50	89º
576	FRANCISCO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	760499652-34	45	VIGIA	4,50	90º
2539	SANDRO LUÍS SOARES DE OLIVEIRA	831177842-68	45	VIGIA	4,50	91º
176	FABRÍCIO ALMEIDA GOMES	797608212-49	42	VIGIA	4,50	92º
3304	FABIO AUGUSTO BRASIL DAS CHAGAS	009979064-52	41	VIGIA	4,50	93º
216	PAULO DENI CAVALCANTE DE SOUZA	956984182-68	40	VIGIA	4,50	94º
2796	ALFY ALY AZEVADO DA SILVA	848424822-49	40	VIGIA	4,50	95º
003	LUCIMAR MENDES DE OLIVEIRA	862342932-04	38	VIGIA	4,50	96º
2710	JONISON GONDIM OLIVEIRA	002520492-09	37	VIGIA	4,50	97º
1519	EVANDRO CONCEIÇÃO NASCIMENTO	014243112-50	36	VIGIA	4,50	98º
2053	**MIZAEL LAVAREDA GUIMARÃES*	*015120512-41*	*34*	*VIGIA*	*4,50*	*99º*
155	MARCELO DOS SANTOS DE SÁ	017100742-56	33	VIGIA	4,50	100º
560	ELTON DOS SANTOS PAULINO	012065022-31	31	VIGIA	4,50	101º
1665	ALDERICO DOS SANTOS BATISTA	035313962-93	31	VIGIA	4,50	102º
2792	ANTONIO RONALDO LIMA NEVES	021312202-27	31	VIGIA	4,50	103º
886	RIVALDO RODRIGUES LOPES	031016962-32	29	VIGIA	4,50	104º
2346	MAYKSON DOS SANTOS DA SILVA	809234022-68	29	VIGIA	4,50	105º
156	MATEUS DOS SANTOS DE SÁ	034149312-06	28	VIGIA	4,50	106º
2700	VINICIUS MATOS DOS SANTOS	074326452-56	21	VIGIA	4,50	107º
2798	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	078942718-45	65	VIGIA	4,00	108º
016	LUIZ GERALDO GUIMARÃES	240704752-49	61	VIGIA	4,00	109º

2542	JOSÉ EDNALDO RODRIGUES	885342602-06	49	VIGIA	4,00	110º
247	VALMERO PINHEIRO DE SOUZA	997900252-20	44	VIGIA	4,00	111º
2794	AGEANDRO SILVA RIBEIRO	866434522-87	41	VIGIA	4,00	112º
1066	GISELE BERNADETE MAMUD MICHILES GOES	413445292-91	50	VIGIA	3,50	113º
2793	PERIANDRO BATISTA BRANDAO	000356662-50	38	VIGIA	3,50	114º
2496	LADILSON D COSTA DIAS	000101572-98	37	VIGIA	3,50	115º
158	RONISON BARAUNA VIEIRA	009893612-33	33	VIGIA	3,50	116º
215	ADLEN DOS SANTOS BATISTA	038287852-39	30	VIGIA	3,50	117º
544	JAISON GONÇALVES DA SILVA	065644732-06	23	VIGIA	3,50	118º
3298	HIRISSON DA SILVA GOMES	047904792-85	21	VIGIA	3,50	119º
2536	JORGE NILDER DE MACEDO	693485292-34	46	VIGIA	3,00	120º
2352	IVAN DA SILVA FERNANDES	002002882-29	37	VIGIA	3,00	121º
237	**RUAN CARLOS DINELLI FILGUEIRAS*	*027955772-83*	*31*	*VIGIA*	*3,00*	*122º*
045	RAIGLISSON RODRIGUES DOS SANTOS	052114382-99	24	VIGIA	3,00	123º
075	CLEBER LEÃO DOCE	404617332-20	54	VIGIA	2,50	124º
3107	GIDEÃO PINTO NEGREIROS	720250069-00	49	VIGIA	2,50	125º
2492	DARLON LEITE PERRONE	707258292-49	45	VIGIA	2,50	126º
871	PAULO HENRIQUE SOUZA GONDIM	729069872-04	44	VIGIA	2,50	127º
2522	SILVIO EVANDRO SOARES DE SOUZA	918894992-34	41	VIGIA	2,50	128º
1067	LUCIANI MORAES DE SOUZA	843066292-87	40	VIGIA	2,50	129º
2749	DEZANDRO VIANA DE OLIVEIRA	962867922-87	39	VIGIA	2,50	130º
2545	CLAÚDIO MACAMBIRA COIMBRA	012080702-58	38	VIGIA	2,50	131º
2236	ELTON SOUZA FONSECA	002601142-51	38	VIGIA	2,50	132º
3000	OCICLEY RODRIGUES GOMES	007452742-85	37	VIGIA	2,50	133º
058	REINALDO MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS	980563872-34	37	VIGIA	2,50	134º
2907	ADRIANO TRINDADE DA SILVA	004640022-22	37	VIGIA	2,50	135º
3294	*CRIZAN SANDRO DE SOUZA MONTEIRO	929197662-87	37	VIGIA	2,50	136º

068	ERLESON BARROSO FERNANDES	011074952-96	36	VIGIA	2,50	137º
1516	RAILSON DE ALMEIDA	000361622-30	36	VIGIA	2,50	138º
2999	THIAGO CARVALHO ROLIM	016686862-01	35	VIGIA	2,50	139º
1675	WESLEI PINTO GONÇALVES	826787662-68	33	VIGIA	2,50	140º
3297	ALEXANDRE DE ALMEIDA MOURA	012316242-39	33	VIGIA	2,50	141º
2164	IGOR RICARDO DE SOUZA AMOEDO	013937272-55	32	VIGIA	2,50	142º
160	RONDSON BARAÚNA VIEIRA	009894932-29	32	VIGIA	2,50	143º
014	RENAN MESSIAS MARQUES	027477022-94	30	VIGIA	2,50	144º
3093	DAVID THIAGO GONZAGA BRANDÃO	036203022-78	30	VIGIA	2,50	145º
2692	MATHEOS DE AQUINO PEREIRA SOBRINHO	021934792-16	30	VIGIA	2,50	146º
3275	JACKSON VIEIRA BRANDAO	979219552-15	30	VIGIA	2,50	147º
008	DIEGO SOARES TAVARES	029579322-88	29	VIGIA	2,50	148º
582	LUIZ EDUARDO BRANDÃO CARDOSO	025494722-09	28	VIGIA	2,50	149º
3166	ANDREO SOARES DA SILVA	038573172-80	28	VIGIA	2,50	150º
009	JESUS QUEIROZ BRAZ	038993272-84	27	VIGIA	2,50	151º
2531	FREDSON CALDAS PAIVA	034214332-83	26	VIGIA	2,50	152º
543	JUNIOR DE OLIVEIRA BATISTA	042520942-32	26	VIGIA	2,50	153º
3162	ODAILTON DE SOUZA BASTO	018968932-36	26	VIGIA	2,50	154º
877	*RODRIGO PAIXÃO BATISTA	042480572-39	25	VIGIA	2,50	155º
2743	WEVERTON RIAN SANTOS DA COSTA	089976962-46	24	VIGIA	2,50	156º
2735	VICTOR DE OLIVEIRA MOREIRA	054008282-13	24	VIGIA	2,50	157º

2530	WIGSON MATHEUS GOES CAVALCANTE	062260722-70	23	VIGIA	2,50	158º
3300	RAYAN SAMPAIO SANTOS	089584092-82	23	VIGIA	2,50	159º
021	LÉO WILLIAN NEGREIROS DE MELO	077556912-76	22	VIGIA	2,50	160º
095	VINICIUS COSMO DA SILVA	082284132-03	21	VIGIA	2,50	161º
2369	FABIOLA GEISY CARMO DOS SANTOS	082501982-63	20	VIGIA	2,50	162º
107	JOÃO MARCOS GONÇALVES LEÃO	974395922-04	20	VIGIA	2,50	163º

2721	ANDREY SANTOS DE OLIVEIRA	062299192-22	19	VIGIA	2,50	164º
1077	WENDEL GARCIA PINTO	076757362-57	18	VIGIA	2,50	165º
3103	LUCIANO FERREIRA DA COSTA	413450702-25	52	VIGIA	2,00	166º
3621	*MOISÉS CASTRO DOS ANJOS	923864072-60	50	VIGIA	2,00	167º
2347	RONILSON MORAES MENEZES	779475412-72	45	VIGIA	2,00	168º
2532	LUCIO DA SILVA SILVA	000101582-60	40	VIGIA	2,00	169º
220	ANTÔNIO MOISÉS DA SILVA CARVALHO	954623412-53	39	VIGIA	2,00	170º
2239	BRENO MAIKON ALBUQUERQUE DA SILVA	032661422-25	30	VIGIA	2,00	171º
073	JOÃO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	028942742-89	29	VIGIA	2,00	172º
1521	JONAS VASCONCELOS LIMA	035313642-51	28	VIGIA	2,00	173º
3116	JONATAS ROCHA FREITAS	050499012-45	27	VIGIA	2,00	174º
2344	SAYMON LEÃO MENDONÇA	034481782-25	26	VIGIA	2,00	175º
3119	IGLESON RAMON RIBEIRO DOS SANTOS	078231992-03	21	VIGIA	2,00	176º
3323	HAROLDO DE ASSIS DA SIVA SIMÕES	133910402-67	66	VIGIA	1,50	177º
3161	MAQUIEL MATOS VALENTE	663785502-49	51	VIGIA	1,50	178º
3163	MAX ALMEIDA DE SOUZA	583660402-91	49	VIGIA	1,50	179º
2544	ERIVELTON DE ALMEIDA GOMES	873425022-00	47	VIGIA	1,50	180º
1528	DELCIONE BATISTA TAVARES	656849152-72	46	VIGIA	1,50	181º
2818	MARCELO VICTOR DOS SANTOS ANDRADE	740088892-72	46	VIGIA	1,50	182º
059	ANTONIO CLEDSON ASSUNÇÃO CARDOSO	780889332-34	45	VIGIA	1,50	183º
581	EDWILSON RODRIGUES FERNANDES	717590002-30	45	VIGIA	1,50	184º
178	RAIMUNDO JOSE BENTES	856719832-15	45	VIGIA	1,50	185º
2174	MARIVALDO DOS ANJOS	809585242-20	44	VIGIA	1,50	186º
2151	ELEOMAR RODRIGUES DE CASTRO	870362232-00	43	VIGIA	1,50	187º
064	RAIMUNDO VALDERSON PEREIRA LIMA	939844102-82	43	VIGIA	1,50	188º
3158	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	835846922-53	42	VIGIA	1,50	189º

3174	DOUGLAS DOS SANTOS MICHILES	755812642-87	41	VIGIA	1,50	190º
1054	MAXWELL MATIAS TAVARES	922438512-53	40	VIGIA	1,50	191º
3320	ROBERTO FAGNER PEREIRA ALEGRIA	000681162-09	40	VIGIA	1,50	192º
2079	DENISON SILVA DE OLIVEIRA	973550622-04	39	VIGIA	1,50	193º
2162	JAELSON DA SILVA CALDAS	012064872-59	39	VIGIA	1,50	194º
037	MADSON MORAES PAZ	944401072-49	39	VIGIA	1,50	195º
2339	LUIS CARLOS BRANDAO DE OLIVEIRA	922365022-49	39	VIGIA	1,50	196º
2350	ELEDILSON RODRIGUES DA SILVA	913108902-00	38	VIGIA	1,50	197º
3310	ALAN MICHILES CIDADE	011039132-20	37	VIGIA	1,50	198º
099	RONALDO LAVAREDA DE ALMEIDA	010120512-00	36	VIGIA	1,50	199º
2247	BRUNO QUEIROZ BRANDÃO AUZIER	012705362-06	35	VIGIA	1,50	200º
2342	RONILDO PINHEIRO DOS SANTOS	026640482-25	35	VIGIA	1,50	201º
2550	WALENON DOS SANTOS RODRIGUES	010710212-90	35	VIGIA	1,50	202º
2754	*BRUNO ANDRADE DE OLIVEIRA	038100812-64	34	VIGIA	1,50	203º
3177	KELVE CAVALCANTE MORAES	012065642-61	34	VIGIA	1,50	204º
044	IBERSON PERDIGÃO BRAÚNA	011807072-06	33	VIGIA	1,50	205º
1080	*JAMERSON FERREIRA MICHILES	707970062-60	33	VIGIA	1,50	206º
2497	JENILSON OLIVEIRA DA SILVA	012016752-27	33	VIGIA	1,50	207º
883	ROLGLESON DE OLIVEIRA GONDIM	889011222-00	33	VIGIA	1,50	208º
233	WILLIAM BATISTA DA SILVA	014945062-11	33	VIGIA	1,50	209º
553	WILLIAM RODRIGUES FERNANDES	017002822-47	33	VIGIA	1,50	210º
2145	VANILSON SOARES DOS SANTO	018841772-98	33	VIGIA	1,50	211º
577	GILLISOM PAES	023129242-26	32	VIGIA	1,50	212º
1513	THIERRY MACEDO MENDES	012080312-79	32	VIGIA	1,50	213º
2548	ELI ASAFE DE SOUZA SEQUEIROS	030592112-64	31	VIGIA	1,50	214º
101	JEFERSON OTAILAN GONÇALVES	019580732-45	31	VIGIA	1,50	215º
3306	MICHAEL SILVA PEDROSO	021889412-09	31	VIGIA	1,50	216º
017	MIQUÉIAS BENTES RIBEIRO	034308892-43	30	VIGIA	1,50	217º

558	WISLEY BRANDÃO CARDOSO	022814512-08	30	VIGIA	1,50	218º
3156	LUIZ CHRYSTIAN SANTOS ABECASSIS	016376322-40	30	VIGIA	1,50	219º
157	RONILDO BARAUNA VIEIRA	027996732-28	30	VIGIA	1,50	220º
3164	ERIKE RANDEL GOMES GARCIA	026149912-28	30	VIGIA	1,50	221º
2521	CAIO EDUARDO MAISTER DA SILVA	022503392-52	29	VIGIA	1,50	222º
2228	FÁBIO DOS PASSOS SÁ	034579002-21	29	VIGIA	1,50	223º
3176	EDILON PEREIRA NUNES	022404932-16	29	VIGIA	1,50	224º
1678	JOSE NEGREIROS DE AGUIAR NETO	029808242-08	28	VIGIA	1,50	225º
2248	EDENILDO DE PAIVA MENEZES	033427182-77	27	VIGIA	1,50	226º
2187	FELIPE PEREIRA BENTES	043569762-58	27	VIGIA	1,50	227º
2807	JEFERSON DE LIMA BARBOSA	046111502-67	27	VIGIA	1,50	228º
2176	LUANA RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA	036342862-37	27	VIGIA	1,50	229º
286	SAMUEL DE ALMEIDA DIAS	027936852-67	27	VIGIA	1,50	230º
3321	RODRIGO LAVAREDA FERREIRA	044316682-09	27	VIGIA	1,50	231º
2537	ALEILSON BITENCOURT DA SILVA	042288302-69	26	VIGIA	1,50	232º
2166	DALCIANE FERREIRA DE MATOS	043304272-90	26	VIGIA	1,50	233º
113	HELESON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	062315552-40	26	VIGIA	1,50	234º
2182	IVO PEREIRA BRANDÃO	034438732-19	26	VIGIA	1,50	235º
015	JOSINELTON FERREIRA FERREIRA	077911632-44	26	VIGIA	1,50	236º
585	SANDRO SILVA DA COSTA	043206532-62	26	VIGIA	1,50	237º
2351	*WENDRE RAMOS LEÃO	043301052-50	26	VIGIA	1,50	238º
2734	THIAGO DA COSTA ELIAS	036548802-07	26	VIGIA	1,50	239º
1669	MOISES SOUZA DE OLIVEIRA	700852252-58	26	VIGIA	1,50	240º
2740	HERBETH OLIVEIRA DA COSTA	049824862-39	26	VIGIA	1,50	241º
1506	*LUCAS BRENER DE OLIVEIRA MENDONÇA	034265582-54	25	VIGIA	1,50	242º

2229	RAILSON SILVA DOS SANTOS	043928982-37	25	VIGIA	1,50	243º
1058	GENISON DOS SANTOS OLIVEIRA	702730152-06	24	VIGIA	1,50	244º

196	JANDESON LUI BARAÚNA BATISTA	079631362-80	24	VIGIA	1,50	245º
060	JANILSON BONILHA LIMA JÚNIOR	050036182-71	24	VIGIA	1,50	246º
3305	ANDRE VERÇOSA MARTINS	050474092-01	24	VIGIA	1,50	247º
036	CELSON FONSECA PESSOA	012161422-03	23	VIGIA	1,50	248º
2188	DARLISON MENDES BARAÚNA	086852412-35	23	VIGIA	1,50	249º
1052	LUCAS PAIVA FERREIRA	039061612-50	23	VIGIA	1,50	250º
3312	CAYUBI QUINTINO DE PAIVA	059175392-86	23	VIGIA	1,50	251º
2727	FRANCISCO KAIK DE ANDRADE VASCONCELOS	088555062-50	23	VIGIA	1,50	252º
1666	KAYTON KEVEN BRASIL DOS ANJOS	053269172-54	23	VIGIA	1,50	253º
1136	ENDREO VINICIUS LEÃO DA SILVA	704400302-85	23	VIGIA	1,50	254º
076	ELIANQUIM TAVARES DA SILVA PROFIRIO	090000262-02	22	VIGIA	1,50	255º
1517	JHONATA BARBOSA CARDOSO	060535882-61	22	VIGIA	1,50	256º
2750	ROSIVAN PEREIRA ALVES	077276112-47	22	VIGIA	1,50	257º
267	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	068594462-00	22	VIGIA	1,50	258º
257	ED CARLOS DA SILVA CAPAO	050684622-92	22	VIGIA	1,50	259º
1542	FARYS DA SILVA MICHILES	064605472-46	21	VIGIA	1,50	260º
234	ISAAC DA SILVA RAMOS	077524012-50	21	VIGIA	1,50	261º
3277	CRISTIANO BRUCE DE SOUZA	078285682-90	21	VIGIA	1,50	262º
244	IGOR DE OLIVEIRA PEREIRA	076132742-84	21	VIGIA	1,50	263º
2757	JEFTER GABRIEL SOUZA LAVAREDA	071813492-36	21	VIGIA	1,50	264º
242	HEBERSON VINICIUS GOMES SALLES	084879832-51	21	VIGIA	1,50	265º
3117	DARLESON CARDOSO DE ALMEIDA	076602722-84	21	VIGIA	1,50	266º
3178	ANTÔNIO GUILHERME PEREIRA NUNES	078519232-80	21	VIGIA	1,50	267º
2543	ÁLVARO MIGUEL NEGREIROS DOS SANTOS	026251002-22	20	VIGIA	1,50	268º
293	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CORREA	072014202-40	20	VIGIA	1,50	269º
042	NATANAEL DE MATOS SILVESTRE	007826022-31	20	VIGIA	1,50	270º

3311	*EDIVALDO DE LIMA NETO	060548432-57	20	VIGIA	1,50	271º
2511	MARCELO BRUCE DA SILVA	078286382-56	20	VIGIA	1,50	272º
1670	JOHN EVERSON GALHARDO DE ARAUJO	051519782-33	20	VIGIA	1,50	273º
3112	RAPHAEL TAVARES DA SILVA PROFIRO	088509632-03	20	VIGIA	1,50	274º
3288	PABLO RHAFAEL SANTOS DA COSTA	966388422-34	20	VIGIA	1,50	275º
1510	PAULO ESTEVÃO CARVALHO MAGALHÃES	099202662-80	19	VIGIA	1,50	276º
3282	ANTONIO DAVI RODRIGUES NUNES	078297342-67	19	VIGIA	1,50	277º
2340	OMAR RICHARD COELHO GONÇALVES	096046242-29	19	VIGIA	1,50	278º
2812	KELTON GOMES DA SILVA	044568122-57	19	VIGIA	1,50	279º
1656	EVERTON KAIKY RODRIGUES FREIRE	072943142-84	18	VIGIA	1,50	280º
2698	GILSON ALVES PANTOJA	077011582-94	18	VIGIA	1,50	281º
874	JOSÉ ADVANILDO FERNANDEZ DE OLIVEIRA	799621142-68	57	VIGIA	1,00	282º
3361	JACKSON DE OLIVEIRA GOES	022336922-50	54	VIGIA	1,00	283º
2815	LYVERSON OLIVEIRA ALMEIDA	633307092-00	51	VIGIA	1,00	284º
2813	JOSE LUIZ MIRANDA CARDOSO	413478702-53	50	VIGIA	1,00	285º
547	MARLON RIGLIO FERNANDES DA SILVA	602067992-68	49	VIGIA	1,00	286º
3159	RIVELINO DE ALMEIDA DA CRUZ	626779692-20	48	VIGIA	1,00	287º
2177	EFRAIM GUIMARÃES MARQUES	796913232-49	45	VIGIA	1,00	288º
893	GLEIDSON JOÃO DOS ANJOS MARTINS	797344562-53	43	VIGIA	1,00	289º
029	ABELARDO DA SILVA FILHO	007960312-23	42	VIGIA	1,00	290º
074	DANIEL BATISTA LOPES	806356442-15	42	VIGIA	1,00	291º
3097	PAULO SÉRGIO REGES PEREIRA	538023652-91	40	VIGIA	1,00	292º
1065	DHEYMERSON LIMA DA SILVA	010282412-67	37	VIGIA	1,00	293º
2720	ALCINEI NEGREIROS DE JESUS	037755512-63	37	VIGIA	1,00	294º
290	DELCI MARQUES ALMEIDA	014863122-33	35	VIGIA	1,00	295º

878	JÁSON DELISE DIAS	008031372-81	34	VIGIA	1,00	296º
885	JEAN RIZATH SILVA MICHILES	016766452-25	32	VIGIA	1,00	297º
2954	FRANCISCO MANUEL SALAZAR PESTANA	117738072-26	30	VIGIA	1,00	298º
2746	DIEGLE DA SILVA ARAUJO	043311062-76	27	VIGIA	1,00	299º
2966	BRYAN JHONNY MARQUES DE VASCONCELOS	041943932-36	27	VIGIA	1,00	300º
1672	KERLESON ANDRADE PANTOJA	051619222-14	25	VIGIA	1,00	301º
2175	RENAN QUINTINO DA CRUZ	034203212-79	23	VIGIA	1,00	302º
882	RENER SANTOS ARRUDA	072266822-81	23	VIGIA	1,00	303º
2348	THIAGO MACEDO BORGES	706028422-20	23	VIGIA	1,00	304º
2820	HEITOR FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR	045921892-13	23	VIGIA	1,00	305º
600	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ASSIS	900696162-97	21	VIGIA	1,00	306º
020	CLENILSON BARATA LEITE	033219222-90	21	VIGIA	1,00	307º
2509	LEANDRO JACO DE OLIVEIRA SANTOS	084254762-24	21	VIGIA	1,00	308º
2714	DAVID SOARES DUARTE	080854522-19	20	VIGIA	1,00	309º
2246	JOÃO VICTOR CIDADE MARQUES	064910992-96	19	VIGIA	1,00	310º
892	ALDRIN FARIAS ALMEIDA	022117832-52	18	VIGIA	1,00	311º
2495	FELIPE ALVES PROFIRO	088000872-56	20	VIGIA	0,00	312º

ZONA URBANA – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
1253	ELIENNE CRISTHINA REBELO ALENCAR	655229582-00	46	Profissional de Apoio Esc.	5,50	1º
1231	MARIA DIANA MATOS DE PAIVA	783715542-49	45	Profissional de Apoio Esc.	5,50	2º
2252	PAMELA BARBOSA DA SILVA	005194372-76	42	Profissional de Apoio Esc.	5,50	3º
994	ELANE CARDOSO DOS ANJOS	005644492-37	42	Profissional de Apoio Esc.	5,50	4º
2280	EVANILCE MORAES MENEZES	981457892-49	40	Profissional de Apoio Esc.	5,50	5º
3238	JORGE WILSON PAIVA DE NEGREIROS	988442962-68	38	Profissional de Apoio Esc.	5,50	6º
2154	JORGE EVALDO RODRIGUES MARTINS	952777732-15	38	Profissional de Apoio Esc.	5,50	7º
66	ADRIANA CARLA ARAUJO DE ALMEIDA	004304822-64	37	Profissional de Apoio Esc.	5,50	8º
1981	NATALIA RODRIGUES RAITZ	024494892-58	35	Profissional de Apoio Esc.	5,50	9º
2273	DIANA CORREA DE CASTRO	008905252-85	34	Profissional de Apoio Esc.	5,50	10º

3842	MARCILEIA VIEIRA XAVIER	009714902-01	31	Profissional de Apoio Esc.	5,50	11º
1251	TAMIRIS MIRANDA MENDES GATO	025563682-25	30	Profissional de Apoio Esc.	5,50	12º
2569	ANA CRISTINA SOUZA CASCAIS	027263552-93	30	Profissional de Apoio Esc.	5,50	13º
3182	WILIAN MARCELO DIAS LOPES	018842662-07	30	Profissional de Apoio Esc.	5,50	14º
3181	ERICA MORIS DA SILVA	022337392-30	30	Profissional de Apoio Esc.	5,50	15º
1016	ALDENICE BARATA BRASIL	021737402-61	29	Profissional de Apoio Esc.	5,50	16º
1236	LORENÇO BORGES DA SILVA FILHO	031477652-45	28	Profissional de Apoio Esc.	5,50	17º
3205	MAYARA KETHELEN DOS SANTOS SILVA	038202072-36	27	Profissional de Apoio Esc.	5,50	18º
2579	MAYARA LARISSA DIAS DE OLIVEIRA	048106502-43	26	Profissional de Apoio Esc.	5,50	19º
852	LOISE CAROLINE BATISTA LOPES	064735032-77	25	Profissional de Apoio Esc.	5,50	20º
999	LAERISSON BATISTA ARAUJO	050566122-51	24	Profissional de Apoio Esc.	5,50	21º
1900	JACINARA ALMEIDA DE ALMEIDA	043255052-61	24	Profissional de Apoio Esc.	5,50	22º
1004	JUCIMARA MARTINS FERREIRA	989833772-91	24	Profissional de Apoio Esc.	5,50	23º
2007	KALIAN FERREIRA DA SILVA	078384312-71	24	Profissional de Apoio Esc.	5,50	24º
998	JULIANE PIMENTEL DA CRUZ	104927782-13	24	Profissional de Apoio Esc.	5,50	25º
1227	CASSIANE LEITE RODRIGUES	096214562-90	23	Profissional de Apoio Esc.	5,50	26º
2255	JOSIELE CARMO DO QUADRO	073589132-05	23	Profissional de Apoio Esc.	5,50	27º
3028	SOANE CARDOSO ALEGRIA	075032892-44	22	Profissional de Apoio Esc.	5,50	28º
2671	ANTÔNIO LUIZ PIMENTEL DA CRUZ	048835392-02	21	Profissional de Apoio Esc.	5,50	29º
2256	LUIZ GABRIEL TRINDADE DINIZ	051316732-32	20	Profissional de Apoio Esc.	5,50	30º
265	EVELLYN ALMEIDA COIMBRA DOS SANTOS	067987342-27	19	Profissional de Apoio Esc.	5,50	31º
857	IVANISE SOUZA PEIXOTO	081944062-00	18	Profissional de Apoio Esc.	5,50	32º
3020	*MARIA NEIDA PEREIRA ANSELMO	771369262-20	56	Profissional de Apoio Esc.	5,00	33º
1237	MARIA JANE SOARES DA SILVA	343129002-72	53	Profissional de Apoio Esc.	5,00	34º

1017	FRANCISCO MARCILIO TAVARES DE OLIVEIRA	721730252-87	44	Profissional de Apoio Esc.	5,00	35º
1234	TEOMIRA DA SILVA VASCONCELOS	978715082-53	41	Profissional de Apoio Esc.	5,00	36º
1897	LOREM CECILIA MENEZES DOS SANTOS	768547609-91	39	Profissional de Apoio Esc.	5,00	37º
1246	ELIZEU TAVARES DA SILVA	012064832-61	39	Profissional de Apoio Esc.	5,00	38º
596	MARCICLEIA GREICY BATISTA MELLO	943654822-20	37	Profissional de Apoio Esc.	5,00	39º
1258	**ROSANE DA SILVA SANTOS*	*003946762-70*	*36*	*Profissional de Apoio Esc.*	*5,00*	40º
3184	DELMA DA LUZ DOS SANTOS	000152382-10	36	Profissional de Apoio Esc.	5,00	41º
2005	SUEVELYN CRISTINY DIAS	016293372-00	33	Profissional de Apoio Esc.	5,00	*42º*
1008	**JOELMA DOS PASSOS SÁ*	*026622752-56*	*32*	*Profissional de Apoio Esc.*	*5,00*	43º
2257	THAMARA FERNANDA BELÉM DE SOUZA	018455302-25	32	Profissional de Apoio Esc.	5,00	44º
1210	MARIA ELIZENE BRAZ GOMES	017988022-52	28	Profissional de Apoio Esc.	5,00	45º
2004	**SIMONE ROLIM DA SILVA*	*077089682-08*	*21*	*Profissional de Apoio Esc.*	*5,00*	46º
1998	GABRIELA PARINTINS	703201932-33	21	Profissional de Apoio Esc.	5,00	47º
3204	EMANUEL CORREA MONTEIRO	088747752-61	20	Profissional de Apoio Esc.	5,00	48º
1909	HELLEN CRISTINA DA SILVA RAITZ	088564882-05	19	Profissional de Apoio Esc.	5,00	49º
173	*PEDRO ANSELMO CABRAL TAMIOKA	089882552-08	18	Profissional de Apoio Esc.	5,00	50º
1157	*MARIA ALCILENE BATISTA CARDOSO*	*240714552-68*	*58*	*Profissional de Apoio Esc.*	*4,50*	*51º*
1901	**MARINILCE FERNANDES DE SOUZA*	*896762092-20*	*50*	*Profissional de Apoio Esc.*	*4,50*	52º
1250	*EVELIM DE OLIVEIRA PAZ	051580972-16	23	Profissional de Apoio Esc.	4,50	*53º*
1018	HELOISA RAMOS DOS SANTOS	003808708-01	22	Profissional de Apoio Esc.	4,50	54º

1232	*ELISSANDRA HELENA SOUZA DA SILVA	629910782-00	49	Profissional de Apoio Esc.	4,00	55º
2271	LUIZ NETO CARDOSO MENDES	648108752-68	44	Profissional de Apoio Esc.	4,00	56º
1170	FERNANDA MARQUES CORREA	006408822-77	42	Profissional de Apoio Esc.	4,00	57º
1156	EGLINA SERRÃO DUTRA	997163302-78	37	Profissional de Apoio Esc.	4,00	58º
2552	*LILITH LIMA MONTEIRO	034094032-80	28	Profissional de Apoio Esc.	4,00	59º
90	SARAH ALMEIDA DIAS	027936652-31	28	Profissional de Apoio Esc.	4,00	60º
1906	FERNANDO ROQUE DE SOUZA	035156342-31	28	Profissional de Apoio Esc.	4,00	61º
853	*TAÍS FERNANDA DUARTE DA SILVA	043962152-66	24	Profissional de Apoio Esc.	4,00	62º
1903	*ELIONARA BATANY CARDOSO	651117022-53	50	Profissional de Apoio Esc.	3,50	63º
2684	ELDEFRAN DA SILVA BARRA	618020002-59	48	Profissional de Apoio Esc.	3,50	64º
2553	LUCIANA ALVES BARBOSA	638892692-49	47	Profissional de Apoio Esc.	3,50	65º
2918	LÍLIAN CRISTINA LEITE FERREIRA	707049102-68	44	Profissional de Apoio Esc.	3,50	66º
2677	JOYCE APARECIDA DA CRUZ MATOS	889580272-15	43	Profissional de Apoio Esc.	3,50	67º
2159	WILLAME LOPES CARNEIRO	018264223-23	42	Profissional de Apoio Esc.	3,50	68º
992	ANE ALINE BORGES FERREIRA	001107852-90	40	Profissional de Apoio Esc.	3,50	*69º*
3188	**CARLOS HENRIQUE MENEZES PESSOA*	*008007222-48*	*36*	*Profissional de Apoio Esc.*	*3,50*	*70º*
1155	ERILENE MARQUES DOS SANTOS	027774432-62	34	Profissional de Apoio Esc.	3,50	71º
3190	ANDRÉ BRUNO PIRES MENEZES	015618052-97	33	Profissional de Apoio Esc.	3,50	72º
3596	*LEVI BARBOSA SALES	880351362-72	33	Profissional de Apoio Esc.	3,50	73º
2688	MULLER RANGEL DA SILVA VASCONCELOS	025033642-17	33	Profissional de Apoio Esc.	3,50	74º

993	LUDMILA TATIANA BATISTA LOPES	038138822-09	31	Profissional de Apoio Esc.	3,50	75º
1220	*DANIELE MONTEIRO TRINDADE	022503342-93	30	Profissional de Apoio Esc.	3,50	76º
1991	RUTH ARRUDA DOS SANTOS	037606282-73	28	Profissional de Apoio Esc.	3,50	77º
865	RENATA DA SILVA CALDAS	034214442-18	28	Profissional de Apoio Esc.	3,50	78º
2153	*YGOR VICTOR VASCONCELOS DE ARAÚJO	042497322-74	27	Profissional de Apoio Esc.	3,50	79º
2003	*NATALIA DE ALMEIDA	043255572-29	26	Profissional de Apoio Esc.	3,50	80º
861	KANANDRA RODRIGUES TROVÃO	049953282-11	25	Profissional de Apoio Esc.	3,50	81º
2146	*EMILY CARLA DOS SANTOS GOMES	048218192-36	25	Profissional de Apoio Esc.	3,50	82º
2577	KERLIANE DA SILVA CALDAS	034542602-07	24	Profissional de Apoio Esc.	3,50	83º
3362	CRIS SOUZA CAVALCANTE	059513742-35	24	Profissional de Apoio Esc.	3,50	84º
1009	*RUTH PENA FERREIRA	082466172-90	23	Profissional de Apoio Esc.	3,50	85º
1168	CLAUDIA DE MATOS CAPÃO	034224892-82	23	Profissional de Apoio Esc.	3,50	86º
841	EDNA SANTOS DOS SANTOS	062943552-90	22	Profissional de Apoio Esc.	3,50	87º
996	NAIARA FERREIRA ALEGRIA	036530852-84	22	Profissional de Apoio Esc.	3,50	88º
1162	KELITON CEZAR OLIVEIRA DA SILVA	071168812-55	22	Profissional de Apoio Esc.	3,50	89º
1589	RAINER DA SILVA GOMES	055613932-19	21	Profissional de Apoio Esc.	3,50	90º
1912	*RAINARA DOS SANTOS MULTIMO	076466772-64	20	Profissional de Apoio Esc.	3,50	91º
1992	*INI PEREIRA DA CRUZ	077807012-39	20	Profissional de Apoio Esc.	3,50	92º
859	PAULA GABRIELE PINTO RODRIGUES	078737592-67	20	Profissional de Apoio Esc.	3,50	93º
3197	MANOEL ERICK DOS SANTOS	000845524-52	19	Profissional de Apoio Esc.	3,50	94º

1211	MARIA GABRIELE DA SILVA ARAÚJO	077470322-93	19	Profissional de Apoio Esc.	3,50	95º
856	**MARIZELIA DOCE DOS SANTOS*	*406452902-20*	*54*	*Profissional de Apoio Esc.*	*3,00*	96º
1011	*VALDERLENE VIANA DE BARROS	733820352-00	51	Profissional de Apoio Esc.	3,00	97º
997	*PAMELA RODRIGUES DA SILVA	706931742-50	41	Profissional de Apoio Esc.	3,00	98º
2009	*NATHALIE CAVALCANTE COSTA	095954716-22	40	Profissional de Apoio Esc.	3,00	*99º*
2558	FRANCINILDA ANDREICE BRANDÃO DA SILVA	025393012-63	31	Profissional de Apoio Esc.	3,00	100º
2274	DANIEL DE OLIVEIRA GOMES	034354942-55	28	Profissional de Apoio Esc.	3,00	101º
1256	NATACHA CRISTINI DE SOUZA BATISTA	035283792-60	27	Profissional de Apoio Esc.	3,00	102º
2955	*EMILY ZÓZIMO DA COSTA	034475732-36	27	Profissional de Apoio Esc.	3,00	103º
1219	LILIANE GOMES DA SILVA	033428062-14	27	Profissional de Apoio Esc.	3,00	104º
2572	IVANILSON CORREA DA COSTA	025996452-20	20	Profissional de Apoio Esc.	3,00	105º
2685	RAFAELA CRISTINA FERREIRA BATISTA	073690402-67	20	Profissional de Apoio Esc.	3,00	106º
866	KELRY ALENCAR MIRANDA	706032772-09	20	Profissional de Apoio Esc.	3,00	107º
2269	*FERNANDA LAÍS DA SILVA GAMA*	*078671022-56*	*18*	*Profissional de Apoio Esc.*	*3,00*	108º
1994	*GIULIANE DA SILVA PINTO*	*077471992-36*	*18*	*Profissional de Apoio Esc.*	*3,00*	109º
2675	DEODATO RODRIGUES MENEZES	413461732-49	54	Profissional de Apoio Esc.	2,50	110º
2272	SANDRA ERLANE RIBEIRO BARBOSA	464086142-72	51	Profissional de Apoio Esc.	2,50	111º
895	ILÉIA MARIA MONTEIRO FREIRE	473620732-91	50	Profissional de Apoio Esc.	2,50	112º
1225	AIDÊ GONZAGA DE VASCONCELOS	590667762-34	49	Profissional de Apoio Esc.	2,50	113º
848	ALDEMIRA DOS SANTOS NEGREIROS	775472682-34	49	Profissional de Apoio Esc.	2,50	114º

2263	DARLEI MENDES BARAÚNA	664076802-04	47	Profissional de Apoio Esc.	2,50	115º
851	JOÃO FILHO DE MATOS ALBUQUERQUE	717828932-53	47	Profissional de Apoio Esc.	2,50	116º
3332	DJEIME MARIA MENEZES FARIAS CASTRO	513803402-25	46	Profissional de Apoio Esc.	2,50	117º
1218	VALCILENE PEREIRA LIMA	785704412-15	45	Profissional de Apoio Esc.	2,50	118º
846	ANA SOARES DE OLVEIRA	717397772-04	45	Profissional de Apoio Esc.	2,50	119º
1252	MARÍLIA FERREIRA	521812192-49	44	Profissional de Apoio Esc.	2,50	120º
1204	LUCIANE DA SILVA CASTRO	764176542-49	43	Profissional de Apoio Esc.	2,50	121º
2254	ENNY TRINDADE DE OLIVEIRA DINIZ	741174082-91	42	Profissional de Apoio Esc.	2,50	*122º*
1255	JUCIMARA CRISTINA LARANJEIRA COELHO	781536972-34	41	Profissional de Apoio Esc.	2,50	123º
2157	**ANDRÉIA SILVA RIBERO*	*004303342-30*	*40*	*Profissional de Apoio Esc.*	*2,50*	*124º*
1224	EDERSON OLIVEIRA DE OLIVEIRA	841571002-04	39	Profissional de Apoio Esc.	2,50	125º
1996	ANDREIA GOES DA COSTA	987971072-04	39	Profissional de Apoio Esc.	2,50	126º
2575	EDILENE DE ALMEIDA GOMES	898005912-49	39	Profissional de Apoio Esc.	2,50	127º
863	LAYNE OLIVEIRA DOS SANTOS	064859442-60	35	Profissional de Apoio Esc.	2,50	128º
2264	RAFAELA PINTO PEREIRA	018915582-50	35	Profissional de Apoio Esc.	2,50	129º
1245	MARIA ELIANE DA SILVA LOPES	017995892-50	34	Profissional de Apoio Esc.	2,50	130º
2268	EVELYN RODRIGUES DANTAS	013081812-03	34	Profissional de Apoio Esc.	2,50	131º
3191	ADRIANO ALMEIDA MOUZINHO	013502312-23	34	Profissional de Apoio Esc.	2,50	132º
1910	**GRACINETE FERREIRA TRINDADE*	*010485332-80*	*34*	*Profissional de Apoio Esc.*	*2,50*	*133º*
2561	LEDJANE NEGREIROS DA SILVA	024643682-45	34	Profissional de Apoio Esc.	2,50	134º

1228	ENIR SOARES DE OLIVEIRA	016789602-41	33	Profissional de Apoio Esc.	2,50	135º
1993	*RAOMA KAINA SANTOS DE CARVALHO*	*049923282-88*	*33*	*Profissional de Apoio Esc.*	*2,50*	136º
2266	DIANA KELLY DA MOTA CAVALCANTE	027876242-51	33	Profissional de Apoio Esc.	2,50	137º
2933	EDILENE PINHEIRO BATISTA	026362452-47	32	Profissional de Apoio Esc.	2,50	138º
1221	JONAS DE OLIVEIRA GOIANO	037939472-38	32	Profissional de Apoio Esc.	2,50	139º
1019	ADRIANA DE OLIVEIRA CALDAS	916977862-00	32	Profissional de Apoio Esc.	2,50	140º
1238	JOSIVANE ALBUQUERQUE DA SILVA	026374682-89	31	Profissional de Apoio Esc.	2,50	141º
1242	RAILSON DA SILVA PARINTINS	033956062-28	30	Profissional de Apoio Esc.	2,50	142º
1158	VALDECI LIMA DE OLIVEIRA	034647982-75	29	Profissional de Apoio Esc.	2,50	143º
1254	LUCIANA PAZ DA CRUZ	918819602-00	27	Profissional de Apoio Esc.	2,50	144º
3340	DIANA MENDES DA SILVA	036918172-70	27	Profissional de Apoio Esc.	2,50	145º
3021	ALDEJANE RIBEIRO DOS SANTOS	043256252-40	26	Profissional de Apoio Esc.	2,50	146º
2570	BRENDA FERREIRA BRASIL	035134782-83	26	Profissional de Apoio Esc.	2,50	147º
2673	*FRANCINARA LIMA GOES*	*050566552-28*	*26*	*Profissional de Apoio Esc.*	*2,50*	148º
2006	MAURICIO DE LIMA DOS SANTOS	034529852-70	26	Profissional de Apoio Esc.	2,50	149º
1239	ISABELLE ALBUQUERQUE PINHEIRO	030137162-82	24	Profissional de Apoio Esc.	2,50	150º
3183	ANA GABRIELA GOMES VAZ	038405372-66	24	Profissional de Apoio Esc.	2,50	151º
854	ELIONAI DA SILVA CAVALCANTE	063330452-25	24	Profissional de Apoio Esc.	2,50	152º
2010	BRENA CAROLYNE RAMOS DOS SANTOS	023755462-37	24	Profissional de Apoio Esc.	2,50	153º
2578	SILAS GOMES PINTO	054422922-30	24	Profissional de Apoio Esc.	2,50	154º

1479	THALIA DE LIMA OLIVEIRA	033730262-61	23	Profissional de Apoio Esc.	2,50	155º
071	LINDOMARA MILENA LIMA GUIMARÃES	036733562-08	23	Profissional de Apoio Esc.	2,50	156º
1164	DEIZIANE FERREIRA CARDOSO	080001472-38	23	Profissional de Apoio Esc.	2,50	157º
2156	DAPHNEY KAMILY FERREIRA	029260952-36	22	Profissional de Apoio Esc.	2,50	158º
2551	DEOBORA DOS SANTOS BATISTA	036445832-18	22	Profissional de Apoio Esc.	2,50	159º
1214	EMILE MENEZES RODRIGUES	082195422-92	21	Profissional de Apoio Esc.	2,50	160º
1208	TARCÍSIO DE MATOS CORREA	082338202-88	20	Profissional de Apoio Esc.	2,50	161º
1222	ALINE BEATRIZ SOUZA CARDOSO	082295982-82	20	Profissional de Apoio Esc.	2,50	162º
1241	ANA CAROLINE DA SILVA CIDADE	067525632-17	20	Profissional de Apoio Esc.	2,50	163º
2244	BRENNA ERODINA DE ALMEIDA GONDIM	078618992-41	20	Profissional de Apoio Esc.	2,50	164º
3194	CAMILA VITÓRIA OLIVEIRA DE CASTRO	078191562-79	20	Profissional de Apoio Esc.	2,50	165º
1988	CASSIA FERNANDA ALMEIDA DE ALMEIDA	093969642-80	20	Profissional de Apoio Esc.	2,50	166º
2279	MARCOS VINICIUS VIEIRA OLIVEIRA	063888882-40	20	Profissional de Apoio Esc.	2,50	167º
1006	*TAYSSA PRISCILA FERRREIRA CARDOSO*	*083428982-29*	*20*	*Profissional de Apoio Esc.*	*2,50*	168º
1213	KETLEN OLIVEIRA MARTINS	066392962-84	19	Profissional de Apoio Esc.	2,50	169º
3026	ANA CLARA DA SILVA CIDADE	067524762-41	19	Profissional de Apoio Esc.	2,50	170º
2259	ALDICLEY MACEDO DOS SANTOS	077440862-60	19	Profissional de Apoio Esc.	2,50	171º
2580	ELEN CRISTINA BATISTA	088261392-88	19	Profissional de Apoio Esc.	2,50	172º
845	KELLYANE RODRIGUES CAVALCANTE	053311542-16	18	Profissional de Apoio Esc.	2,50	173º
3200	CLARA INÊS DE MEDEIROS	080216592-38	18	Profissional de Apoio Esc.	2,50	174º

1169	DÉBORA FONSECA PESSOA	012161462-09	18	Profissional de Apoio Esc.	2,50	175º
2571	DALBISON EDER LIMA DIAS	078263502-47	18	Profissional de Apoio Esc.	2,50	176º

843	GABRIELA GONÇALVES PENA	077120792-18	18	Profissional de Apoio Esc.	2,50	177º
3206	LEVI HENRIQUE ALMEIDA GOMES	091512232-44	18	Profissional de Apoio Esc.	2,50	178º
3333	DELCIANE LIMA DA FONSECA	037957042-43	33	Profissional de Apoio Esc.	2,00	179º
1920	*JESSICA PAIVA REGES*	*013141912-92*	*32*	*Profissional de Apoio Esc.*	*2,00*	180º
2000	MILENE DA SILVA E SILVA	022028312-58	32	Profissional de Apoio Esc.	2,00	181º
2965	WALESE VITOR BRANDÃO DOS SANTOS	042177252-21	22	Profissional de Apoio Esc.	2,00	182º
1288	*ESILVANA CARDOSO GOMES*	*803776532-68*	*53*	Profissional de Apoio Esc.	*1,50*	183º
1918	*EDVILMA MARIA DA SILVA ROCHA LEITE*	*051404624-43*	*42*	Profissional de Apoio Esc.	*1,50*	184º
3186	**FRANCISCA RANARA FERREIRA LOPES*	*887638542-87*	*41*	Profissional de Apoio Esc.	*1,50*	185º
862	**TABATA BRUNA TAVARES CALDAS*	*008812552-11*	*39*	Profissional de Apoio Esc.	*1,50*	186º
3334	**KAREN RENATA CARDOSO BARAÚNA*	*838783432-72*	*29*	*Profissional de Apoio Esc.*	*1,50*	187º
3336	**GEANE RIBEIRO DIAS*	*037079062-64*	*29*	*Profissional de Apoio Esc.*	*1,50*	188º

ZONA URBANA – NEUROPSICOPEDAGOGO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	CARGO	Pontuação Total	ORDEM CLASSIF.
43	JOSILENE VIEIRA CALDAS	740661882-49	43	NEUROPSICOPEDAGOGO	8,50	1º
225	ELAINE MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	790980292-72	43	NEUROPSICOPEDAGOGO	8,50	2º

ZONA URBANA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
2926	LIZANDRA LEÃO PEDROSA MONTEIRO	743553332-72	44	Prof.I Ed. Infantil	21,00	1º
908	JUSSARA MARTINS FERREIRA	989833502-53	34	Prof.I Ed. Infantil	20,50	2º
1593	ANDREIA LEÃO PEREIRA	717413562-53	44	Prof.I Ed. Infantil	20,33	3º
2862	SUELY FREITAS DA SILVA	435586582-72	52	Prof.I Ed. Infantil	20,00	4º
2863	LUCINEI PEREIRA DA SILVA	587599642-00	50	Prof.I Ed. Infantil	20,00	5º
1607	SANDRA MARIA ORIENTE COELHO	648343442-15	48	Prof.I Ed. Infantil	20,00	6º
921	MAURIANE GOMES TAVARES	794477912-04	47	Prof.I Ed. Infantil	20,00	7º
672	CLEUSETE DOS SANTOS FERREIRA	876351782-53	46	Prof.I Ed. Infantil	20,00	8º
2428	ELCINIRA SOUZA DE PAIVA	679586482-00	45	Prof.I Ed. Infantil	20,00	9º
2914	JALCIMARA DE OLIVEIRA SANTOS	841745442-04	42	Prof.I Ed. Infantil	20,00	10º
2921	ROCENILDA DE ARAUJO PIRES	884848902-87	42	Prof.I Ed. Infantil	20,00	11º
2874	JOSELMA SILVA MICHILES	902917002-68	41	Prof.I Ed. Infantil	20,00	12º
2876	IRONILDA BATISTA FERNANDES	001434332-02	40	Prof.I Ed. Infantil	20,00	13º
2970	JOSEMILDA NASCIMENTO DO CARMO	794978612-49	47	Prof.I Ed. Infantil	19,83	14º
1789	VALCINEIA PEREIRA GOMES	765625902-30	47	Prof.I Ed. Infantil	19,66	15º
918	NIXON LUIZ VIEIRA RODRIGUES	019104562-41	33	Prof.I Ed. Infantil	19,50	16º
1604	FRANCINARA MATOS RAMOS	026400572-43	28	Prof.I Ed. Infantil	19,50	17º
1787	*CLEONICE GONÇALVES MICHILES	343086362-72	56	Prof.I Ed. Infantil	19,00	18º
683	JUCIELE TRINDADE ALVES	978747362-49	46	Prof.I Ed. Infantil	19,00	19º
915	JOZIVANE SILVA DE CARVALHO	898275202-10	44	Prof.I Ed. Infantil	19,00	20º
2915	LUANE DANTAS MAGALHAES	743266602-44	43	Prof.I Ed. Infantil	19,00	21º
678	DILENA MACÊDO ARAÚJO	879975682-04	40	Prof.I Ed. Infantil	19,00	22º
911	ADALTO GOMES DOS SANTOS	005407722-10	39	Prof.I Ed. Infantil	19,00	23º
1615	LUCIVANE GOMES DA SILVA	013330332-22	33	Prof.I Ed. Infantil	19,00	24º
1617	MEG ANE DA ROCHA ALVES	014706002-85	32	Prof.I Ed. Infantil	19,00	25º
2430	SUELEN VASCONCELOS DA SILVA	090639839-15	39	Prof.I Ed. Infantil	18,50	26º
2857	DAVI ALEGRIA CAVALCANTE	032007192-81	28	Prof.I Ed. Infantil	18,50	27º
912	MARIA LUCINEY GOES LEVY	001303774-92	62	Prof.I Ed. Infantil	18,49	28º
1619	DIRENE MACEDO ARAÚJO	704862042-00	48	Prof.I Ed. Infantil	18,16	29º
917	ADRIELY MAIA PESSOA	015594962-40	33	Prof.I Ed. Infantil	18,16	30º
2875	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PAIVA	346811752-34	63	Prof.I Ed. Infantil	18,00	31º
1601	ELYE GOMES DA SILVA	406493422-91	54	Prof.I Ed. Infantil	18,00	32º
670	JUCI GILBERTINA DE SOUZA JORGE	705156702-00	48	Prof.I Ed. Infantil	18,00	33º
687	MARIA ILENE MARQUES CASTILHO	745356172-87	47	Prof.I Ed. Infantil	18,00	34º
1600	ELIANE CALDAS DOS SANTOS	800009242-53	45	Prof.I Ed. Infantil	18,00	35º
913	DEBORA CRISTINA MARTINS ROLIM	744682512-04	44	Prof.I Ed. Infantil	18,00	36º
666	RAIMUNDA HONORINA RAMOS DOS SANTOS	942961702-87	40	Prof.I Ed. Infantil	18,00	37º
1591	MARIA MARLIZE QUEIROZ DE SOUZA	853268362-20	40	Prof.I Ed. Infantil	18,00	38º
2411	CILENA VASCONCELOS DE ARAÚJO	034582572-17	26	Prof.I Ed. Infantil	18,00	39º
2417	MARIA HELENA RAMOS DE ALMEIDA	741992342-68	44	Prof.I Ed. Infantil	17,83	40º
2422	JOMARA BATISTA DE MATOS	027790772-12	30	Prof.I Ed. Infantil	17,71	41º
1606	JAQUELINE TAVARES REIS	071780482-15	43	Prof.I Ed. Infantil	17,67	42º
1620	GLADICE ANSELMO TAMIOKA	512490732-00	43	Prof.I Ed. Infantil	17,67	43º
2429	TAISSA YASMIM ALMEIDA PEREIRA	037676502-07	26	Prof.I Ed. Infantil	17,67	44º
2405	ANDREANE LEÃO PEREIRA	992250772-20	43	Prof.I Ed. Infantil	17,51	45º
2923	DENILZA MONTEIRO LEÃO	779358962-91	47	Prof.I Ed. Infantil	17,50	46º
2864	ELANE CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	784841662-72	46	Prof.I Ed. Infantil	17,50	47º
930	MARIA VALCILENE CARDOSO	869168232-91	42	Prof.I Ed. Infantil	17,50	48º
662	FRANCISDORES DA CRUZ MONTEIRO	826598262-34	41	Prof.I Ed. Infantil	17,50	49º
668	ELENE FERREIRA DE ANDRADE	863600942-15	41	Prof.I Ed. Infantil	17,50	50º
2415	LUCIANA GONDIM ALZIER	000307482-08	38	Prof.I Ed. Infantil	17,50	51º
901	NOELMA TAVARES PANTOJA	997902382-15	37	Prof.I Ed. Infantil	17,50	52º
685	ALDILENA TEIXEIRA DA COSTA	942961622-68	37	Prof.I Ed. Infantil	17,50	53º
1777	INGRID VASCONCELOS FERREIRA	018704342-69	30	Prof.I Ed. Infantil	17,50	54º
1597	CLEICIANE DA SILVA ARAÚJO	029027772-80	27	Prof.I Ed. Infantil	17,50	55º
1598	ERIKA LAYANA BELIZÁRIO DE OLIVEIRA	084185172-71	19	Prof.I Ed. Infantil	17,50	56º
2867	GERLEI QUINTINO FERNANDES	012817502-80	37	Prof.I Ed. Infantil	17,49	57º
1610	MARIA HUMBERTINA GONÇALVES D OLIVEIRA	763138082-15	50	Prof.I Ed. Infantil	17,16	58º
664	ALDA BARATA GONDIM	876661892-49	39	Prof.I Ed. Infantil	17,16	59º
2413	RAQUEL ALEGRIA CAVALCANTE	947202232-49	37	Prof.I Ed. Infantil	17,16	60º
927	*MARIA ELIETE ARAÚJO BATISTA	636106472-72	45	Prof.I Ed. Infantil	17,06	61º
920	KEILA SOARES CORRÊA	944982372-34	38	Prof.I Ed. Infantil	17,05	62º
671	RITA DE KASSIA DE SOUZA SANTOS	000662382-42	36	Prof.I Ed. Infantil	17,05	63º
910	JACKELINE FERREIRA GAMA	022447632-77	32	Prof.I Ed. Infantil	17,05	64º
2912	ELZIANE ANDRADE NOGUEIRA	867168752-04	42	Prof.I Ed. Infantil	17,03	65º
2409	RUTILENE MAFRA CARNEIRO MONTEIRO	729650452-87	42	Prof.I Ed. Infantil	17,02	66º

904	ADRIANA PEREIRA GÓES	012227092-44	35	Prof.I Ed. Infantil	17,02	67º
2407	ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA	820266452-72	45	Prof.I Ed. Infantil	17,01	68º
1773	SAMILLY MICHILES MEDEIROS	043219252-23	26	Prof.I Ed. Infantil	17,01	69º
2868	JOSIVANE MARIA GAMA NEGRÃO	566795802-34	50	Prof.I Ed. Infantil	17,00	70º
665	MAURA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES	679988447-72	48	Prof.I Ed. Infantil	17,00	71º
1608	ERICA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	734502942-53	48	Prof.I Ed. Infantil	17,00	72º
914	NEILMA FERREIRA DA CRUZ	663846562-72	46	Prof.I Ed. Infantil	17,00	73º
2878	GILCIANE PANTOJA FERREIRA	841550352-00	41	Prof.I Ed. Infantil	17,00	74º
1611	ANDREA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	948158102-06	41	Prof.I Ed. Infantil	17,00	75º
2421	VILMA KATHELEN STRAUS NOGUEIRA	005371472-50	33	Prof.I Ed. Infantil	17,00	76º
1595	MARILIA MENDOÇA PEREIRA	022367782-52	32	Prof.I Ed. Infantil	17,00	77º
2412	ANDREIZE DA SILVA RIBEIRO	014901852-59	32	Prof.I Ed. Infantil	17,00	78º
1603	MERIANE LOPES MENEZES	028981182-14	32	Prof.I Ed. Infantil	17,00	79º
684	MARIA TELMA COLARES DA SILVA	740201962-49	47	Prof.I Ed. Infantil	16,67	80º
677	IZANIA BARROSO CHIRANA	795327562-72	49	Prof.I Ed. Infantil	16,16	81º
928	MARIA VALDINETE COLARES DA SILVA	613616152-49	60	Prof.I Ed. Infantil	15,50	82º
1785	*TELMA ALBUQUERQUE PANTOJA	706942812-04	45	Prof.I Ed. Infantil	15,00	83º
2424	*ROSIENE DA SILVA E SILVA	816735152-15	42	Prof.I Ed. Infantil	15,00	84º
906	RAQUEL GONÇALVES MESSIAS	007711672-02	35	Prof.I Ed. Infantil	15,00	85º
1609	*LUANA VICTORIA MACIEL DOS SANTOS	032649132-59	29	Prof.I Ed. Infantil	15,00	86º
907	*CONSUELO DOS SANTOS FERREIRA	631049702-20	49	Prof.I Ed. Infantil	14,83	87º
1776	*SOLANGE GRACIANE DOS SANTOS MENEZES	763315552-34	41	Prof.I Ed. Infantil	14,76	88º
1771	*MARIA ROSINETE DOS SANTOS	636129092-15	56	Prof.I Ed. Infantil	14,50	89º
1614	*KEDMA LOPES DE NEGREIROS PEREIRA	664157302-82	51	Prof.I Ed. Infantil	14,50	90º
1612	*GRACIETE PEREIRA QUINTINO	626592432-04	50	Prof.I Ed. Infantil	14,50	91º
2401	*MERIAN OLIVEIRA GUIMARÃES FERREIRA	844913612-15	43	Prof.I Ed. Infantil	14,50	92º
669	*EDILANE SOUZA FONSECA	907941252-04	38	Prof.I Ed. Infantil	14,50	93º
2870	IZIS RACHEL DE MELO GOES GONÇALVES	907993212-49	38	Prof.I Ed. Infantil	14,22	94º
919	*BRENA PAULINO MARQUES	011295052-35	33	Prof.I Ed. Infantil	14,16	95º
681	*SOCORRO BRAGA TAVARES	797724392-04	42	Prof.I Ed. Infantil	14,00	96º
1781	*DANIELY DE NEGREIROS ALENCAR	898550862-87	39	Prof.I Ed. Infantil	14,00	97º
2861	NELCIANE MARTINS GONÇALVES	011476382-84	33	Prof.I Ed. Infantil	13,98	98º
686	JHENIFFER MEDEIROS DOS SANTOS	061404012-40	23	Prof.I Ed. Infantil	13,83	99º
661	SONJA MARIA AMARAL DE MEDEIROS	174197862-91	65	Prof.I Ed. Infantil	13,50	100º
905	*MARIA FRANCINETE CAVALCANTE LIMA	783725932-72	49	Prof.I Ed. Infantil	13,50	101º
2423	ELIZANDRA DOS SANTOS PINTO	671713892-00	46	Prof.I Ed. Infantil	13,50	102º
2410	**GICELE BATISTA FREIRE*	*698548312-72*	*45*	*Prof.I Ed. Infantil*	*13,50*	103º
2869	*ELY SÂMEA MATOS E MELLO	946388702-44	42	Prof.I Ed. Infantil	13,50	*104º*
689	*MAURISTÉIA DE SOUZA VIANA LOPES	013961872-43	34	Prof.I Ed. Infantil	13,50	105º
688	*FRANCINILDES CRISTO DE OLIVEIRA	023973392-42	32	Prof.I Ed. Infantil	13,32	106º
673	**JANE SOUZA ANTUNES*	*276317532-53*	*68*	*Prof.I Ed. Infantil*	*13,00*	107º
690	**NAZARÉ ALTAMIRA DOS ANJOS BARAÚNA*	*276330632-20*	*58*	*Prof.I Ed. Infantil*	*13,00*	*108º*
909	*SILVANA PARINTINS LIMA	714789302-68	47	Prof.I Ed. Infantil	13,00	*109º*
2414	REGINALDO SILVA DA SILVA	680085382-87	44	Prof.I Ed. Infantil	13,00	110º
2408	LEIRIANE BORGES MENEZES	020223302-26	32	Prof.I Ed. Infantil	13,00	111º
2416	*DEBORA MIRANDA CARDOSO	034244152-35	28	Prof.I Ed. Infantil	13,00	112º
2425	CLAUDIANE REGIS GONÇALVES	633093602-10	48	Prof.I Ed. Infantil	12,84	113º
929	*ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	031942082-50	32	Prof.I Ed. Infantil	12,82	114º
1778	ZELIMAR MEDEIROS DE SOUZA	762876882-20	46	Prof.I Ed. Infantil	12,50	115º
1592	*MIRIAN DE SOUZA SILVA BATISTA	998771982-15	43	Prof.I Ed. Infantil	12,50	116º
1783	OZIENE ALVES DA SILVA	028166625-08	29	Prof.I Ed. Infantil	12,50	117º
1780	MARIA BERNADETE FREIRE	904483162-34	45	Prof.I Ed. Infantil	12,49	118º
1772	*NILCELANIA MENDONÇA VERÇOSA	618292182-04	52	Prof.I Ed. Infantil	12,16	119º
2873	JOÃO CARLOS AMARAL DOS REIS	718640322-00	48	Prof.I Ed. Infantil	12,15	120º
680	ALDENICE DA SILVA SOUZA	896050712-15	46	Prof.I Ed. Infantil	12,00	121º
923	GICELLE CUXINIER	939215192-68	39	Prof.I Ed. Infantil	12,00	122º
1774	*JOSIMERY MICHILES DOS SANTOS	902533702-30	45	Prof.I Ed. Infantil	11,50	124º
1775	MARIA ALDENORA DE OLIVEIRA GOMES	785068082-00	42	Prof.I Ed. Infantil	11,50	125º
2856	SUELEM CORREA DOS SANTOS	049948242-58	22	Prof.I Ed. Infantil	11,50	126º
4288	**MARIA CLEOMARA MENDES DE OLIVEIRA*	*753484702-87*	*42*	*Prof.I Ed. Infantil*	*11,00*	127º
2922	SIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	070515382-76	38	Prof.I Ed. Infantil	11,00	*128º*
2924	KARLISON WENDREO SILVA DE OLIVEIRA	072402092-61	26	Prof.I Ed. Infantil	11,00	129º
663	MILY TAYARA SAMPAIO DE NEGREIROS	038409842-89	26	Prof.I Ed. Infantil	11,00	130º
1078	*NOÊMIA GOMES LAGOA	718168282-20	46	Prof.I Ed. Infantil	10,66	131º
1618	MARLIANE MORAES DA SILVA	828168912-91	40	Prof.I Ed. Infantil	10,50	132º
2872	NEULI THELLI REPOLHO VIEIRA	006428962-16	35	Prof.I Ed. Infantil	10,50	133º
674	JOÃO DE JESUS CORREA DIAS	314311782-68	58	Prof.I Ed. Infantil	10,49	134º
1613	EULINA GUIANA	239274882-91	58	Prof.I Ed. Infantil	10,34	135º
1605	JONACY RODRIGUES GATO	890018502-00	39	Prof.I Ed. Infantil	10,33	136º
925	TATIANE DE SOUZA PANTOJA	005572662-38	38	Prof.I Ed. Infantil	10,17	137º
2858	CHEILINAN DOS SANTOS SICSU	784111812-00	41	Prof.I Ed. Infantil	10,00	138º
1788	SANDRA SOUZA MAGALHÃES	721652602-30	44	Prof.I Ed. Infantil	9,75	139º
2866	*CLARINDA PATRÍCIA BATISTA DE SOUZA	622456782-49	49	Prof.I Ed. Infantil	9,68	140º
1779	*ÁDRIA GISELE BATISTA DO CARMO	023281142-37	30	Prof.I Ed. Infantil	9,51	141º
2871	MARIA GORETH SOARES GOMES	055064682-53	66	Prof.I Ed. Infantil	9,50	142º
2859	*OZIEL DE SÁ DANTAS	614312652-68	49	Prof.I Ed. Infantil	9,50	143º
926	*IVANISE SILVA MARTINS	051200762-46	26	Prof.I Ed. Infantil	9,16	144º
682	ELIAS MIRANDA OLIVEIRA	819309092-68	56	Prof.I Ed. Infantil	9,00	145º
2916	ALCILENY MIRANDA DA COSTA	949933862-49	40	Prof.I Ed. Infantil	8,60	146º
2404	*GECI GÓES PAIVA	525535582-87	47	Prof.I Ed. Infantil	8,50	147º
1602	ALDJANIRA DA SILVA VIEIRA	698328382-15	44	Prof.I Ed. Infantil	8,50	148º
2420	TELENILZE MEDEIROS AFONSO	783127322-87	43	Prof.I Ed. Infantil	8,50	150º
916	GESIO DIAS DOS SANTOS	305468068-13	43	Prof.I Ed. Infantil	8,16	151º
1616	EDNIVAL RODRIGUES FERREIRA	606236322-68	53	Prof.I Ed. Infantil	8,00	152º
2913	*AURINEI GOMES DE LIMA	912101002-15	39	Prof.I Ed. Infantil	7,50	153º
2854	CLEIDIANE SALES	036274372-09	27	Prof.I Ed. Infantil	7,50	154º
2851	DAIANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	246578925-01	37	Prof.I Ed. Infantil	7,33	155º
1482	DORVANILDES ALMEIDA GOMES	566547742-72	53	Prof.I Ed. Infantil	7,00	156º
922	*RAIMUNDA GLEICY FERREIRA ALVES	842533392-04	40	Prof.I Ed. Infantil	7,00	157º

1786	TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS	343100372-91	58	Prof.I Ed. Infantil	6,00	158º
2402	*HELENA BORGES DA SILVA	744204532-49	46	Prof.I Ed. Infantil	6,00	159º
1594	LUCILENY FERREIRA DA SILVA	005772132-70	37	Prof.I Ed. Infantil	6,00	160º
2419	OCICLEIA FERREIRA DE LIMA	010272062-20	34	Prof.I Ed. Infantil	5,99	161º
2865	**NAIARA ROLIM PAIVA*	*034392142-14*	*24*	*Prof.I Ed. Infantil*	*5,75*	162º
1596	ADJANE DA SILVA PAULINO	016547002-07	35	Prof.I Ed. Infantil	5,67	*163º*
2911	*CLESIA MENEZES FARIAS	570838272-49	56	Prof.I Ed. Infantil	5,50	164º
1790	*CÁSSIA ELIZANDRA RAMOS DA SILVA	005936916-45	37	Prof.I Ed. Infantil	5,13	165º
903	NEIDIANE JORDÃO DOS SANTOS	912687102-53	40	Prof.I Ed. Infantil	4,75	166º
1782	MATUSALEM DOS SANTOS VIEIRA	043339282-73	23	Prof.I Ed. Infantil	4,04	167º
2853	SHEILA MAGALHÃES DE SOUZA	034281482-66	28	Prof.I Ed. Infantil	3,75	168º
2855	ALCIDES MACIEL CORREA	174201302-30	60	Prof.I Ed. Infantil	3,67	169º
2427	RENATA BATISTA DE QUEIROZ	006780482-90	37	Prof.I Ed. Infantil	3,50	170º
2406	TATIANA CRISTINA FERREIRA BELÉM	753484622-68	42	Prof.I Ed. Infantil	2,50	171º
924	ESTER ROCHA VIANA	008877182-21	37	Prof.I Ed. Infantil	2,50	172º
2880	RIZIA DE OLIVEIRA SOLIMÕES	406468232-72	56	Prof.I Ed. Infantil	2,00	173º
679	ITELMARA OLIVEIRA NEGREIROS	748324092-04	44	Prof.I Ed. Infantil	2,00	174º
2877	DEUSILENE GONDIM DIAS	937581032-15	44	Prof.I Ed. Infantil	1,00	175º
2852	ENEY ROCIELY LIRA DOS SANTOS	796609742-68	42	Prof.I Ed. Infantil	1,00	176º
902	ANA MARIA COELHO LAVAREDA	859764742-68	38	Prof.I Ed. Infantil	1,00	177º
2426	ELANA LIMA DE NEGREIROS	037230302-11	30	Prof.I Ed. Infantil	1,00	178º
1784	JACKELINE PEIXOTO DE CASTRO	023733662-66	29	Prof.I Ed. Infantil	1,00	179º
2879	ANA FLÁVIA BRUCE DE SOUZA	055440572-57	24	Prof.I Ed. Infantil	1,00	180º
2418	FILOMENA RODRIGUES FERNANDES	077065312-01	21	Prof.I Ed. Infantil	1,00	181º
2403	LARISSA BEATRIZ TAVARES PARINTINS	045299312-18	21	Prof.I Ed. Infantil	1,00	182º

ZONA URBANA – EDUCAÇÃO ANOS INICIAIS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
2066	TÂMARA LACERDA CALDAS	791839802-53	42	Prof. I Anos Iniciais	21,50	1º
3143	MARIA ROSIMAR RAITZ	122913312-72	67	Prof. I Anos Iniciais	21,00	2º
2065	CLEUTO CARDOSO BELIZÁRIO	759057792-87	44	Prof. I Anos Iniciais	21,00	3º
2100	RENILDA NEGREIROS RODRIGUES	760632082-91	43	Prof. I Anos Iniciais	21,00	4º
3137	NOEMEA DOS SANTOS LIMA	027114702-45	29	Prof. I Anos Iniciais	21,00	5º
2051	ADESSANDRA FREITAS CALDAS	015309602-07	33	Prof. I Anos Iniciais	20,49	6º
3142	MIDIAN CARVALHO ROLIM	015294322-60	33	Prof. I Anos Iniciais	20,00	7º
3139	OCIREMA CARDOSO BELIZARIO	758206412-72	43	Prof. I Anos Iniciais	19,83	8º
2077	LILIANA DOS SANTOS MOREIRA	464571192-04	50	Prof. I Anos Iniciais	19,00	9º
1025	MARIA IVANEIDE AFONSO BRANDÃO	631278732-04	48	Prof. I Anos Iniciais	19,00	10º
2047	GENILVALDO DA SILVA ROLIM	821750632-91	44	Prof. I Anos Iniciais	19,00	11º
3134	SILVANA FERREIRA GONZAGA	711956292-49	44	Prof. I Anos Iniciais	19,00	12º
2097	SUELEM DO CARMO DOS SANTOS	002221332-52	37	Prof. I Anos Iniciais	19,00	13º
2072	JEANNE RODRIGUES CIDADE	572164102-97	51	Prof. I Anos Iniciais	18,99	14º
3253	DANIEL DE AZEVEDO PESSOA	052681902-29	26	Prof. I Anos Iniciais	18,65	15º
3124	ODETH PIMENTEL PINTO RODRIGUES	464096102-20	53	Prof. I Anos Iniciais	18,50	16º
3147	LICIANE SOARES CABRAL PEREIRA	637425862-20	47	Prof. I Anos Iniciais	18,49	17º
1026	GECYVALDO DEULINDO MAFRA DOS SANTOS	664118072-72	47	Prof. I Anos Iniciais	18,33	18º
2479	ELIVANE VIEIRA SANTOS	739296462-34	43	Prof. I Anos Iniciais	18,33	19º
2464	ADRIANA SILVA RIBEIRO	688595032-72	43	Prof. I Anos Iniciais	18,33	20º
1553	ELIETE DE ALMEIDA BATISTA	314314372-04	61	Prof. I Anos Iniciais	18,00	21º
2058	MARIA CLEONILDA DE OLIVEIRA	609135722-15	51	Prof. I Anos Iniciais	18,00	22º
49	ANGELA MARIA LAGOA LOPES	656727202-34	49	Prof. I Anos Iniciais	18,00	23º
3138	MARILENE GOMES VIANA	008175472-82	45	Prof. I Anos Iniciais	17,83	24º
2091	JOSEME PARINTINS DE MENEZES	796124152-34	43	Prof. I Anos Iniciais	17,66	25º
2096	*HELENILSON MACÊDO GOMES	609336742-87	52	Prof. I Anos Iniciais	17,65	26º
2059	JUCINEIDE TAVARES RIBEIRO	765541552-87	48	Prof. I Anos Iniciais	17,65	27º
2061	JOSIEL GOMES DE QUADRO	436267342-34	59	Prof. I Anos Iniciais	17,50	28º
3129	RAIMUNDO MACEDO ARAÚJO	780888282-87	46	Prof. I Anos Iniciais	17,38	29º
2060	FRANCISCO DA SILVA MAIA NETO	781777662-87	39	Prof. I Anos Iniciais	17,34	30º
3150	NADIA MAISTER VALENTE	885755942-49	40	Prof. I Anos Iniciais	17,25	31º
2050	POLIANY ETELVINA CAVALCANTE ALENCAR	000623112-80	40	Prof. I Anos Iniciais	17,25	32º
2042	MARIA ZULENE PAES DA SILVA	493435052-72	51	Prof. I Anos Iniciais	17,19	33º
2128	MARIA ELIVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	514957162-87	45	Prof. I Anos Iniciais	17,16	34º
2709	ROSICLAY DE SOUZA GONDIM	718285672-72	50	Prof. I Anos Iniciais	17,13	35º
2073	MARIA LUZIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	406457702-72	54	Prof. I Anos Iniciais	17,09	36º
2049	ELIEL DE OLIVEIRA SOLIMÕES	571395472-20	56	Prof. I Anos Iniciais	17,08	37º
2082	JOSIVAN FERNANDES DE ALMEIDA	904309992-91	42	Prof. I Anos Iniciais	17,04	38º
3146	TEREZA DE JESUS CORREA RAITZ	574675012-34	60	Prof. I Anos Iniciais	17,02	39º
2502	LAIS HELENA SANTOS DOS SANTOS	685261482-49	52	Prof. I Anos Iniciais	17,02	40º
2074	JULIETA DE MATOS ALBUQUERQUE	894452522-68	51	Prof. I Anos Iniciais	17,02	41º
2470	CRISTE HELEN DE SÁ CALDAS	748712852-00	43	Prof. I Anos Iniciais	17,02	42º
2083	ARLESSON ASSUNÇÃO DA SILVA	898005832-20	38	Prof. I Anos Iniciais	17,02	43º
2483	BENEDITO DE NAZARÉ DA SILVA ALVES	438875972-49	52	Prof. I Anos Iniciais	17,01	44º
3141	NAZARENA FONSECA GÓES	598479992-87	50	Prof. I Anos Iniciais	17,01	45º
2086	REILMA MARIA SILVA MIRANDA	794214402-00	47	Prof. I Anos Iniciais	17,01	46º
2046	ROSANA TAVARES DA SILVA	762967332-91	46	Prof. I Anos Iniciais	17,01	47º
2475	ROSILENY MORAES DUTRA	684586572-87	44	Prof. I Anos Iniciais	17,01	48º
2069	RENATO DE SOUZA BRUCE	037325872-07	31	Prof. I Anos Iniciais	17,01	49º
2126	CATARINA JOICE LEÃO GAMA	438886582-68	60	Prof. I Anos Iniciais	17,00	51º
2094	**MARIA RAIMUNDA CARDOSO GOMES*	*708797882-91*	*57*	*Prof. I Anos Iniciais*	*17,00*	*52º*
2095	ELCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	640838292-42	55	Prof. I Anos Iniciais	17,00	53º
2088	SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	384396032-15	54	Prof. I Anos Iniciais	17,00	54º
2056	DELMIRO DINELLY ESTEVES	346806912-04	54	Prof. I Anos Iniciais	17,00	55º
3127	MARINETE PEREIRA MICHILES	624012112-68	51	Prof. I Anos Iniciais	17,00	56º
2473	ROSIMARY CARDOSO PAIXÃO MARQUES	633455952-49	49	Prof. I Anos Iniciais	17,00	57º
2488	TELCIA DA SILVA PEREIRA	771740462-15	43	Prof. I Anos Iniciais	17,00	58º
2078	**ANA LUCIA BARBOSA CASTRO*	*869683002-49*	*41*	*Prof. I Anos Iniciais*	*17,00*	*59º*
1024	ROSIMEIRE MORAES DE MATOS	001807352-25	38	Prof. I Anos Iniciais	17,00	60º

301	ANA PAULA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	000249222-93	38	Prof. I Anos Iniciais	17,00	61º
2055	*SHEILA DA SILVA LEITE	006013992-77	36	Prof. I Anos Iniciais	17,00	62º
2480	DILCILENE PAZ PEREIRA	963772832-53	37	Prof. I Anos Iniciais	16,49	63º
2123	PÉTERSON BRUNO BATISTA PAULINO	818815762-72	42	Prof. I Anos Iniciais	16,16	64º
3148	**MARIA LUZIANE GÓES PEREIRA*	*314334482-20*	*56*	*Prof. I Anos Iniciais*	*16,00*	*65º*
2474	NILTON MATOS FERREIRA	582494272-20	53	Prof. I Anos Iniciais	16,00	66º
3136	ELZINEIDE MIRANDA CARDOSO	746482412-15	47	Prof. I Anos Iniciais	16,00	67º
2067	TEREZINHA FRANCINETE PASSOS LEITE	757368452-53	44	Prof. I Anos Iniciais	16,00	69º
2044	LUANA LIMA DE AZEVEDO	029871382-96	26	Prof. I Anos Iniciais	15,65	70º
2482	*LANDEMBERG NEPOMUCENO GAMA	038241902-22	26	Prof. I Anos Iniciais	15,64	71º
2048	VERÔNICA MARIA RODRIGUES COELHO	589158182-53	50	Prof. I Anos Iniciais	15,50	72º
1552	*DAYANA JOICE GAMA RODNISTZKY	895758652-00	39	Prof. I Anos Iniciais	15,50	73º
2481	JOSIANE DOS SANTOS ARAÚJO	030131572-83	32	Prof. I Anos Iniciais	15,50	74º
2125	DANIELLE DOS SANTOS BATISTA	698424852-34	45	Prof. I Anos Iniciais	15,16	75º
2099	*GILMARA ROCHA DE OLIVEIRA	634433412-68	47	Prof. I Anos Iniciais	15,15	76º
3130	MARIA FRANCILENE DE OLIVEIRA	406483622-72	57	Prof. I Anos Iniciais	15,14	77º
2076	*MARIA ETELVINA DE LIRA GOMES	633348522-53	53	Prof. I Anos Iniciais	15,00	78º
1488	*MÁRIO DA SILVA BATISTA	711210132-87	45	Prof. I Anos Iniciais	14,99	79º
1023	*FERNANDO DE OLIVEIRA BRUCE FILHO	992773872-20	38	Prof. I Anos Iniciais	14,75	80º
68	VANDA MARIA ALVES GUIMARÃES	119273212-04	68	Prof. I Anos Iniciais	14,50	81º
2085	JOZIMARY DIAS	561473842-87	50	Prof. I Anos Iniciais	14,50	82º
2489	SILVANA BORGES FERNANDES	759737152-72	49	Prof. I Anos Iniciais	14,50	83º
3255	MARLONE LOBO DE LIMA	633376812-04	48	Prof. I Anos Iniciais	14,50	84º
3144	JAILSON RODRIGUES CAVALCANTE	781777742-04	45	Prof. I Anos Iniciais	14,00	85º
2043	LUCIANA LOPES	796234922-00	43	Prof. I Anos Iniciais	13,99	86º
2466	ALESSANDRO CORREA BRANDÃO	715282452-53	43	Prof. I Anos Iniciais	13,91	87º
2052	JOSÉ RIBEIRO PEIXOTO FILHO	005064482-31	38	Prof. I Anos Iniciais	13,83	88º
2469	DELZA ANDRADE BARATA	444885302-06	61	Prof. I Anos Iniciais	13,82	89º
6,57	ROSA MARIA MEDEIROS SIQUEIRA	052464822-00	75	Prof. I Anos Iniciais	13,57	90º
2124	VENÂNCIO ZÓZIMO SAMPAIO	273344222-87	58	Prof. I Anos Iniciais	13,50	91º
2057	MARILSON RODRIGUES DA SILVA	688835602-72	47	Prof. I Anos Iniciais	13,50	92º
3121	ROSIVANE CARDOSO PAIXÃO	705553112-87	46	Prof. I Anos Iniciais	13,50	93º
2092	MARIA EDILCE SANTOS DOS SANTOS	725593812-49	45	Prof. I Anos Iniciais	13,50	94º
3090	DEISEANE ALVES LIMA	012072952-05	33	Prof. I Anos Iniciais	13,50	95º
3126	*JEANE DE JESUS DUTRA SIMÕES MIRANDA	783971112-04	43	Prof. I Anos Iniciais	13,33	96º
2478	LUCIANE DANTAS MAGALHÃES	660178402-82	44	Prof. I Anos Iniciais	12,99	97º
2071	**PAULA VALENTE PRATA*	*688863732-87*	*48*	*Prof. I Anos Iniciais*	*12,50*	*98º*
2471	FRANCILENE ELIAS TAVARES	889092122-68	44	Prof. I Anos Iniciais	12,50	99º
1027	MILTON MARTINS NETO	011295072-89	35	Prof. I Anos Iniciais	12,50	100º
2487	JOELDA DE MATOS NEPOMUCENO	613476982-72	51	Prof. I Anos Iniciais	12,49	101º
2463	DEUZA BARROSO MORAES	705958602-49	46	Prof. I Anos Iniciais	12,49	102º
2121	INGRID MARIA DE ALMEIDA FERREIRA	731758702-87	45	Prof. I Anos Iniciais	12,49	103º
2087	*JOCLEY DA SILVA TOSCANO	883079302-78	44	Prof. I Anos Iniciais	12,34	104º
2098	*KELLY CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA	004965952-96	39	Prof. I Anos Iniciais	12,30	105º
2093	ROSEANA DA SILVA SOARES	849778762-53	40	Prof. I Anos Iniciais	12,00	106º
1021	ELCIKELLY LAVAREDA RODRIGUES	002558642-48	35	Prof. I Anos Iniciais	12,00	107º
2045	MARGARETH SILVA DE CASTRO	622301152-00	51	Prof. I Anos Iniciais	11,99	108º
2468	IOLANDA SANTOS DOS SANTOS	346806592-20	64	Prof. I Anos Iniciais	11,98	109º
3122	GRACILDE MENDES DA SILVA	628014812-20	48	Prof. I Anos Iniciais	11,98	110º
2472	DINACY GOÉS CAVALCANTE	464891692-15	52	Prof. I Anos Iniciais	11,83	111º
2461	*MARIA ELIONARA ARRUDA	956539452-34	36	Prof. I Anos Iniciais	11,83	112º
2075	*LAURA JANNY RODRIGUES ALMEIDA	438883642-72	59	Prof. I Anos Iniciais	11,67	113º
2122	TUDE RAIMUNDO DE MELLO PERRONE	336511082-87	57	Prof. I Anos Iniciais	11,50	114º
2490	*DEISEANE ALVES DE LIMA	012072952-05	33	Prof. I Anos Iniciais	11,49	115º
2084	*EMANUEL ASSIS MOTA DE MAGALHAES	869164672-15	46	Prof. I Anos Iniciais	11,17	116º
2129	ANTONIO MICHILES	476302642-91	51	Prof. I Anos Iniciais	11,08	117º
2068	*IZA VANIA PINTO FONSECA	474261362-72	58	Prof. I Anos Iniciais	11,05	119º
1022	*DIANNA PORTELA PAIXÃO	914462102-78	38	Prof. I Anos Iniciais	11,03	120º
2127	*FRANCISCO ELIVELTON MEDEIROS PINTO	025635982-22	32	Prof. I Anos Iniciais	11,03	121º
3145	*MARCIA DA SILVA MIRANDA	926459762-04	38	Prof. I Anos Iniciais	11,02	122º
2064	*CLAUBER DOS SANTOS SOUZA	721688202-44	45	Prof. I Anos Iniciais	11,01	123º
2089	*MATEUS DA SILVA MEDEIROS	026352282-94	31	Prof. I Anos Iniciais	11,00	124º
2476	*LAELISON BATISTA ARAÚJO	042719192-09	26	Prof. I Anos Iniciais	11,00	125º
2465	*MARIANE DA SILVA E SILVA	014863132-05	33	Prof. I Anos Iniciais	10,99	126º
2054	*ANA RITA GOES NEGREIROS	736094042-72	55	Prof. I Anos Iniciais	10,82	127º
1477	JOSIELE REBELO FREIRE	038475142-37	27	Prof. I Anos Iniciais	10,33	128º
2062	MARCOS MARQUES DE ALMEIDA	017232592-76	35	Prof. I Anos Iniciais	9,84	129º
2063	WILARSON OLIVEIRA VASCONCELOS	720636372-53	44	Prof. I Anos Iniciais	9,50	130º
3133	MARIA MARCILENE MORAES	666718842-34	47	Prof. I Anos Iniciais	9,36	131º
1493	MARQUES FERNANDES DE OLIVEIRA	473626422-53	55	Prof. I Anos Iniciais	9,00	132º
1652	ELZILENE LIMA DE NEGREIROS	904308322-49	38	Prof. I Anos Iniciais	9,00	133º
3123	JUCILENE DE JESUS BRAGA	004729792-13	42	Prof. I Anos Iniciais	8,98	134º
3128	LILIA PEREIRA BARBOSA	693527802-30	46	Prof. I Anos Iniciais	8,48	135º
2070	IVO BATISTA MENEZES	022218132-00	30	Prof. I Anos Iniciais	7,98	136º
2467	*MIGUEL NEGREIROS SOUZA	048805502-48	25	Prof. I Anos Iniciais	7,88	137º
3135	EDSON FERRAZ MENDES	717584532-49	45	Prof. I Anos Iniciais	7,00	138º
3149	HERLI PEREIRA DA CRUZ	937755472-15	38	Prof. I Anos Iniciais	4,65	140º
2488	**EMELY OLIVEIRA CORREA*	*011854132-35*	*31*	*Prof. I Anos Iniciais*	*3,50*	*141º*
2130	DENIS PAIVA MULTIMO	029018726-18	30	Prof. I Anos Iniciais	3,50	142º
2486	BRUNA BATISTA CARVALHO	033537252-02	28	Prof. I Anos Iniciais	3,50	143º
3125	MATEUS MOREIRA DE SOUZA	089839142-13	25	Prof. I Anos Iniciais	3,50	144º
2462	EGIBERTO COELHO BELTRÃO	192500702-25	68	Prof. I Anos Iniciais	2,50	145º
2090	ADAILSON DA SILVA DOS SANTOS	343822752-53	55	Prof. I Anos Iniciais	2,00	146º
2081	SUELI MATOS DOS SANTOS	017163192-77	32	Prof. I Anos Iniciais	1,00	147º
351	IVANELSON DE SOUZA PAZ	042107112-50	26	Prof. I Anos Iniciais	1,00	148º

ZONA URBANA – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1244	ELEONORA ZÓZIMO ANTUNES	685005482-15	50	Prof.II_Ed. Inlcusiva	21,00	1º
1205	MARIA LUCIVANE MENDES	559354512-04	49	Prof.II_Ed. Inlcusiva	21,00	2º
1207	RUDSON MAIA PEREIRA	611805132-15	46	Prof.II_Ed. Inlcusiva	21,00	3º
1209	ALCINÉIA FREITAS PINTO	671596052-68	43	Prof.II_Ed. Inlcusiva	21,00	4º
1202	FRANCISCO JÚLIO CAVALCANTE DE LIMA	913082832-53	40	Prof.II_Ed. Inlcusiva	21,00	5º
2157	ANDREIA SILVA RIBEIRO	004303342-30	40	Prof.II_Ed. Inlcusiva	21,00	6º
1015	KALÍRIA SILDIANE CADETE BRITO	000523062-40	36	Prof.II_Ed. Inlcusiva	21,00	7º
3381	*KEILA TEIXEIRA PIMENTEL	013641062-64	33	Prof.II_Ed. Inlcusiva	21,00	8º
1001	FRANCISCO LÁZARO ALVES ARAÚJO	005079422-13	39	Prof.II_Ed. Inlcusiva	20,00	9º
2568	HELENA MARIA GONÇALVES SOMBRA	314373622-49	56	Prof.II_Ed. Inlcusiva	19,50	10º
2567	*SANDRO AGUIAR MIRANDA	893416002-00	40	Prof.II_Ed. Inlcusiva	19,04	11º
2679	*VANESSA MEDEIROS DA SILVA AGUIAR	884687392-00	38	Prof.II_Ed. Inlcusiva	19,03	12º
855	JOSINALDO FREITAS DA SILVA	602020252-68	51	Prof.II_Ed. Inlcusiva	19,00	13º
868	*ELIETE SILVA DE CASTRO	707336432-72	46	Prof.II_Ed. Inlcusiva	19,00	14º
850	MANUELA DOS SANTOS FERREIRA	807673382-00	42	Prof.II_Ed. Inlcusiva	19,00	15º
900	*FRANCISCA RACHEL DA SILVA NASCIMENTO	642109012-53	48	Prof.II_Ed. Inlcusiva	18,20	16º
2674	MARIA GRACILENE BARAÚNA FERREIRA	626710302-15	49	Prof.II_Ed. Inlcusiva	18,10	17º
3339	MARLUCIA RODRIGUES SOUZA	782537132-15	48	Prof.II_Ed. Inlcusiva	18,10	18º
1248	EDEVANICE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	684977842-00	45	Prof.II_Ed. Inlcusiva	18,06	19º
1590	JOSIMAR FREITAS DA SILVA	623963152-34	53	Prof.II_Ed. Inlcusiva	18,03	20º
2270	LEONILSON TAVARES DE MELO	613526832-53	52	Prof.II_Ed. Inlcusiva	18,03	21º
1998	MARIA REGINA BATISTA MONTEIRO	082517192-87	49	Prof.II_Ed. Inlcusiva	18,03	22º
2682	*NELCIANE DOS SANTOS DUTRA	001312792-62	40	Prof.II_Ed. Inlcusiva	18,02	23º
896	SANDRA MARIA MATOS CARDOSO	560902422-68	56	Prof.II_Ed. Inlcusiva	18,01	24º
1907	RILDO DE OLIVEIRA VALENTE	795550982-04	50	Prof.II_Ed. Inlcusiva	18,01	25º
1995	*ROSENILDA ARRUDA BRAZ	841731062-20	42	Prof.II_Ed. Inlcusiva	18,01	26º
1212	BERTULINA VALENTIN PEIXOTO	916094022-00	38	Prof.II_Ed. Inlcusiva	18,01	27º
2576	DENISE DE LIMA CALDAS	006262732-50	35	Prof.II_Ed. Inlcusiva	18,01	28º
3347	LEONICO VASCONCELOS DE ARAÚJO	828343182-04	40	Prof.II_Ed. Inlcusiva	18,00	29º
2681	ESMERALDINA GARCIA DE OLIVIERA CALDAS	919134462-04	39	Prof.II_Ed. Inlcusiva	18,00	30º
1480	ERALDINA DOS SANTOS MARINHO	174205712-87	64	Prof.II_Ed. Inlcusiva	17,50	31º
1216	**ELAÍRA TAISSA TAVARES*	*997155702-91*	*37*	*Prof.II_Ed. Inlcusiva*	*17,50*	*32º*
3348	RAIMUNDO PRADO KITZINGER FILHO	768337712-00	46	Prof.II_Ed. Inlcusiva	17,30	33º
1911	MÁRCIA DAS GRAÇAS CARDOSO BATISTA PEREIRA	718001232-72	52	Prof.II_Ed. Inlcusiva	17,20	34º
1916	IRACELE MARIA MELO DA CUNHA	231024382-53	60	Prof.II_Ed. Inlcusiva	17,17	35º
1235	IRENE DA SILVA CARVALHO	756387702-91	44	Prof.II_Ed. Inlcusiva	17,16	36º
2277	*ANDREY DOS SANTOS PAIVA	975975702-87	36	Prof.II_Ed. Inlcusiva	17,03	37º
1233	FABIOLA BENTES DA SILVA	543635272-34	34	Prof.II_Ed. Inlcusiva	17,02	38º
1217	**MARIA DE LOURDES MORAES DOS SANTOS*	*078515372-15*	*73*	*Prof.II_Ed. Inlcusiva*	*17,00*	*39º*
869	EDMILTON DA COSTA CAVALCANTE	636788612-53	50	Prof.II_Ed. Inlcusiva	17,00	40º
1165	JULIANA DE OLIVEIRA CORREA	651659852-53	47	Prof.II_Ed. Inlcusiva	17,00	41º
1000	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	765103102-44	44	Prof.II_Ed. Inlcusiva	17,00	42º
1247	*MÁRCIA HELENA DA SILVA MARTINS	741208162-49	43	Prof.II_Ed. Inlcusiva	17,00	43º
1989	SIMONE DOS SANTOS MENEZES	743284412-72	41	Prof.II_Ed. Inlcusiva	17,00	44º
1226	GILMAR VASCONCELOS FERREIRA	993305042-72	37	Prof.II_Ed. Inlcusiva	17,00	45º
1014	VALDEY DOS SANTOS MACEDO	801053512-53	49	Prof.II_Ed. Inlcusiva	16,50	46º
867	JHEINE DANTAS BARBOSA	028006032-75	31	Prof.II_Ed. Inlcusiva	16,50	47º
3331	ROSENY ALVES DA CRUZ	224506292-20	67	Prof.II_Ed. Inlcusiva	16,00	48º
1215	ZENEIDE DE OLIVEIRA CARDOSO	160666182-53	65	Prof.II_Ed. Inlcusiva	16,00	49º
899	CLAUDIONOR DA SILVA E SILVA	781537942-72	43	Prof.II_Ed. Inlcusiva	16,00	50º
1243	CINTHIA MARIA PEREIRA BARBOSA	721335702-68	49	Prof.II_Ed. Inlcusiva	14,75	51º
2250	MANOEL RINALDO BARATA DE OLIVEIRA	571551192-53	53	Prof.II_Ed. Inlcusiva	14,50	52º
991	ADRIELLE LORENA BARRONCAS SOARES GOMES	913173472-34	37	Prof.II_Ed. Inlcusiva	14,50	53º
1289	WALTER MANOEL OLIVEIRA SOUZA	997907422-15	35	Prof.II_Ed. Inlcusiva	14,50	54º
3195	JANDERNARA DE ALMEIDA FERREIRA	717804082-34	47	Prof.II_Ed. Inlcusiva	14,00	55º
842	KATIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	750878552-53	50	Prof.II_Ed. Inlcusiva	13,50	56º
1019	ALCIANHE MARIA DA CRUZ FERNANDES	740071492-91	54	Prof.II_Ed. Inlcusiva	12,86	57º
1012	RAIMUNDO IRINEU CASTRO	630207932-20	50	Prof.II_Ed. Inlcusiva	12,00	58º
1201	LUCIANE GONÇALVES DA SILVA PARINTINS	034987812-94	29	Prof.II_Ed. Inlcusiva	12,00	59º
1223	DADIANE DE NAZARÉ FERNANDES LISBOA	039702582-35	28	Prof.II_Ed. Inlcusiva	10,66	60º
1493	MARQUES FERNANDES DE OLIVEIRA	473626422-53	55	Prof.II_Ed. Inlcusiva	9,00	61º
3024	ANA CARLA MARTINS VIEIRA	795492682-68	42	Prof.II_Ed. Inlcusiva	8,50	62º
1166	MARKISON CARDOSO BATISTA	343086012-15	56	Prof.II_Ed. Inlcusiva	8,17	63º
1915	*VALDINÉIA CADETE DA SILVA	561910572-53	51	Prof.II_Ed. Inlcusiva	6,00	64º
3185	ANA SUELY MAZARA PEREIRA	011507972-66	35	Prof.II_Ed. Inlcusiva	5,50	65º
1249	CLENIZE DOS SANTOS TAVARES	000361602-96	37	Prof.II_Ed. Inlcusiva	1,00	66º

ZONA URBANA – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1539	*MARIA CAROLINA ALMEIDA DE SOUZA	016567562-42	31	Prof.II Português	21,00	1º
1500	MARLISON PAES FERREIRA	018650532-95	32	Prof.II Português	20,50	2º
1541	LIZETE SUZANA GOES CORREA	743902522-91	52	Prof.II Português	20,00	3º
3284	ANZELUCY JONYCE DA SILVA GOES	656345272-87	45	Prof.II Português	20,00	4º
1551	FRANCISCA DIAS MIRANDA	561477162-04	54	Prof.II Português	19,50	5º
2810	JOSEFA TEREZA BRASIL BARATA	763607092-87	55	Prof.II Português	19,00	6º
1558	ELIANA BARATA GONÇALVES	790298922-34	42	Prof.II Português	19,00	7º
1659	ROSINEIA DE SOUZA NEGREIROS	456601402-88	54	Prof.II Português	18,50	8º
1498	MAGDIEL DA SILVA SOUZA	601578872-00	49	Prof.II Português	18,00	9º
2493	ROSIENE DA SILVA E SILVA	816735152-15	42	Prof.II Português	18,00	10º
1492	KELANE DA COSTA DA SILVA	005822542-05	37	Prof.II Português	18,00	12º
1537	JOMARA SOUZA DOS SANTOS	032271372-24	34	Prof.II Português	17,83	13º
1533	HELIAID BATISTA DE LIMA	515305382-20	45	Prof.II Português	17,00	14º
1540	*LIVIANE FERNANDES VAZ	021081922-71	32	Prof.II Português	17,00	15º
1673	RICHARDSON OLIVEIRA RODRIGUES	974748192-87	39	Prof.II Português	16,00	16º
3295	**DADIANE BATISTA DE OLIVEIRA*	*012065482-23*	*36*	*Prof.II Português*	*15,66*	*17º*

2519	CASSIUS CLAY DE ALMEIDA MEDEIROS	650528382-04	48	Prof.II Português	14,50	18º
1497	RIGLIANE CORREA DA SILVA	004791492-08	38	Prof.II Português	14,00	19º
2503	ADIR MICHILES CIDADE	077159659-28	46	Prof.II Português	12,33	20º
2517	ANA CÁSSIA GOMES GARCIA	061765222-85	22	Prof.II Português	3,00	21º

ZONA URBANA – MATEMÁTICA

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1487	EMERSON DIAS DE FREITAS	609296932-72	50	Prof.II Matemática	20,00	1º
1484	ANDRE JORGE RODRIGUES DANTAS	006366342-21	39	Prof.II Matemática	20,00	2º
1490	ALDIAN GOMES MENEZES	010369612-14	36	Prof.II Matemática	20,00	3º
1473	ALEX VIEIRA DA SILVA	863590702-78	35	Prof.II Matemática	20,00	4º
2498	EMERSON MICHEL DA SILVA SOUZA	620920732-49	47	Prof.II Matemática	19,83	5º
1476	WUALESON ANDRE AGUIAR DANTAS	701150102-97	43	Prof.II Matemática	19,50	6º
2507	MARIA LEONILCE DA SILVA FREITAS	588338542-72	51	Prof.II Matemática	19,00	7º
1495	MARIA LEOPOLDINA OLIVEIRA DA SILVA	769023312-00	40	Prof.II Matemática	19,00	8º
1680	LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA	866228462-00	39	Prof.II Matemática	18,41	9º
2508	LEOMARA MEDEIROS FREITAS	847245462-15	40	Prof.II Matemática	17,00	10º
2791	*DAYANE ONOFRE CIDADE*	*659794192-68*	*46*	*Prof.II Matemática*	*15,83*	11º
1489	JOCIEL FERREIRA FERNANDES	796675589-49	46	Prof.II Matemática	15,16	12º
2491	JOSÉ RAILDO SILVA DA SILVA	008506442-40	37	Prof.II Matemática	14,50	13º
3290	*MARLEI MARIA ALMEIDA FERREIRA	493281902-15	55	Prof.II Matemática	13,50	14º
1664	DOUGLAS RODRIGUES NEVES	033943222-50	27	Prof.II Matemática	13,00	15º
2795	ANDREZA SILVA RIBEIRO	000380952-89	36	Prof.II Matemática	9,83	16º
2808	MARCOS ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA	830572182-53	45	Prof.II Matemática	9,80	17º
1657	CRISTIANO GONÇALVES FREIRE	000035242-05	37	Prof.II Matemática	8,51	18º
2958	WALMIR FRANCISCO ALVES	0029677895-09	47	Prof.II Matemática	7,00	19º
1491	MARY PAZ DE ALBUQUERQUE	008932052-22	36	Prof.II Matemática	5,25	20º

ZONA URBANA – CIÊNCIAS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1471	ROSE MARIA CARDOSO PEREZ	036145632-86	27	Prof.II Ciências	15,00	1º
2515	ALCINEI PEREIRA DE CARVALHO	633021792-00	48	Prof.II Ciências	14,67	2º
1494	DAVI AUGUSTO VIEIRA DAS NEVES	049718161-43	33	Prof.II Ciências	10,00	3º
3366	FABRICIA DA COSTA BRANDÃO	820710202-00	43	Prof.II Ciências	6,75	4º

ZONA URBANA – GEOGRAFIA

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1472	FRANCISMARA MENDES MONTEIRO	664116702-00	49	Prof.I Geografia	21,00	1º
1486	ALBEMIRA FONSECA DE VASCONCELOS	630980242-91	49	Prof.I Geografia	21,00	2º
1496	CRISTIANO GONÇALVES BARBOSA	114141677-84	41	Prof.I Geografia	21,00	3º
1475	MARIO JORGE TAVARES FILHO	874365312-04	40	Prof.I Geografia	21,00	4º
2505	IZAELE GOMES AZEVEDO	996789182-34	35	Prof.I Geografia	21,00	5º
2501	MARINELLY DOCE DOS SANTOS	346815902-15	56	Prof.I Geografia	17,00	6º

ZONA URBANA – HISTÓRIA

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
2520	BRUNO OLIVEIRA VASCONCELOS	012425812-35	36	Prof.II Anos Finais	21,00	1º
3299	JOSÉ ANDRADE RODRIGUES MENEZES	224524942-91	60	Prof.II Anos Finais	18,00	2º
1485	*DJALMA MORAES CORREA*	*588088172-53*	*51*	*Prof.II Anos Finais*	*15,42*	*3º*
1554	ROSIVANE CARDELLY PEREIRA	907992162-91	37	Prof.II Anos Finais	13,50	4º
2799	*DEIVISON SOUZA BATISTA	047052912-12	27	Prof.II Anos Finais	12,67	5º
2811	KARLA BARBOSA DA SILVA	032384622-02	28	Prof.II Anos Finais	12,00	6º

ZONA URBANA – ARTES

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
2797	ELIELSON PEREIRA DA SILVA	146504912-15	44	Prof.II Anos Finais	16,50	1º
2484	KATIANE FREITAS PIMENTEL MOREIRA	022714682-48	32	Prof.II Anos Finais	13,82	2º
4251	MARCIA PEREIRA DA SILVA URBANA	703986042-23	25	Prof.II Anos Finais	13,50	3º
1658	MAIK CAVALCANTE DOS SANTOS	006214932-60	36	Prof.II Anos Finais	13,33	4º
2805	CLEUMIR DA SILVA LEDA	005194382-48	39	Prof.II Anos Finais	12,75	5º
2514	FRANCISCO FELIPE FERREIRA	004947892-39	33	Prof.II Anos Finais	11,50	6º
1534	LARISSA BEATRIZ GOMES FERNANDES	031371422-37	19	Prof.II Anos Finais	10,32	7º
1556	ERICK DAMMON DA SILVA LIMA	809299792-49	50	Prof.II Anos Finais	8,84	8º
1651	RODNEI PANTOJA GUIMARÃES	025671152-69	32	Prof.II Anos Finais	8,50	9º
3384	*RAPHAEL NASCIMENTO MENDONÇA	915361032-68	37	Prof.II Anos Finais	6,00	10º
3388	REJANE HELENA PINTO FERREIRA	475058852-00	54	Prof.II Anos Finais	4,00	11º
3387	PEDRO PAULO TETSURO MEDEIROS NEO	011157942-21	43	Prof.II Anos Finais	4,00	12º
3084	HUEDERSON DJALMA ASSUNÇÃO CARDOSO	933092362-34	42	Prof.II Anos Finais	4,00	13º
2516	*RODRIGO LANGBECK MASCARENHAS	783470332-34	46	Prof.II Anos Finais	2,00	14º

ZONA URBANA – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	CREF	ORDEM CLASIF.
1566	NAYARA CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA BARAÚNA	010705402-77	35	Prof.I Ed. Física	20,50	SIM	1º
2133	VALQUIRIA MORAES DOS ANJOS	935475522-49	38	Prof.I Ed. Física	20,00	SIM	2º
1563	DOUGLAS MOTA FORMIGA	018338492-05	31	Prof.I Ed. Física	20,00	SIM	3º
1567	WILLIAN PEREIRA DA COSTA	019374602-66	34	Prof.I Ed. Física	19,50	SIM	4º
2335	NOETLE ANDRESSA BRUCE DE SOUZA	020050992-60	32	Prof.I Ed. Física	19,50	NÃO	5º
1257	TAINÁ PANTALEÃO DE OLIVEIRA MENEZES	029855662-66	30	Prof.I Ed. Física	19,16	NÃO	6º

2139	SAMUEL ITAMAR SOARES MENDES	008647152-00	37	Prof.I Ed. Física	19,00	SIM	7º
2135	ADRIAN LUÍS GOMES GOES	816396352-52	43	Prof.I Ed. Física	18,66	SIM	8º
1565	SIVANILSON DE SOUZA CARDOSO	032644602-89	28	Prof.I Ed. Física	18,00	SIM	9º
1582	PAULO VITOR DE SOUZA PEREIRA	000523082-94	36	Prof.I Ed. Física	17,50	SIM	10º
1581	JOSE EDENILSON VIANA RODRIGUES	679778122-15	45	Prof.I Ed. Física	17,00	SIM	11º
1575	ADRIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	973372002-00	38	Prof.I Ed. Física	17,00	SIM	12º
2131	ARCELINO BARBOSA DE MELO NETO	007891012-97	37	Prof.I Ed. Física	16,74	SIM	13º
1570	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA GOES	772982332-20	43	Prof.I Ed. Física	16,31	SIM	14º
2132	ELIZÂNGELA ARAÚJO BATISTA	634011342-72	47	Prof.I Ed. Física	16,01	SIM	15º
1584	JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	011932832-13	31	Prof.I Ed. Física	15,81	SIM	16º
1586	ADSON DOS SANTOS PANTALEÃO	021413542-00	30	Prof.I Ed. Física	15,33	NÃO	17º
1515	*LUCAS LEONEL DOS SANTOS ARRUDA	503054568-90	25	Prof.I Ed. Física	15,00	SIM	18º
2906	SAHN GEORGE DE OLIVEIRA	943812832-87	42	Prof.I Ed. Física	14,50	NÃO	19º
1585	JEISE DA SILVA FERREIRA COIMBRA	033710672-03	27	Prof.I Ed. Física	14,14	SIM	20º
1583	LAERDESSON MORAES SANTOS	018050362-62	31	Prof.I Ed. Física	14,00	NÃO	21º
1525	DANIELE DE SOUZA ROBERTO	898080212-53	40	Prof.I Ed. Física	13,50	NÃO	22º
1518	ANDREZA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	982357702-10	36	Prof.I Ed. Física	12,17	NÃO	23º
2134	SUZANI DOS SANTOS REIS DA SILVA	005113552-38	35	Prof.I Ed. Física	11,98	NÃO	24º
1574	ADRIANO JORGE ANTUNES DINELLY	018326022-81	30	Prof.I Ed. Física	9,33	NÃO	25º
1564	MADSON GLÓRIA DOS SANTOS	006820752-21	36	Prof.I Ed. Física	6,82	NÃO	26º
1577	THIAGO RIBEIRO MOREIRA	057815572-96	25	Prof.I Ed. Física	5,12	NÃO	27º
3095	PEDRO SALOMÃO ARAÚJO DE SOUZA	005346992-51	39	Prof.I Ed. Física	4,50	NÃO	28º
3096	SANDERSON HENRIQUE PEREIRA	704282982-49	46	Prof.I Ed. Física	2,00	SIM	29º
1578	JOSE MILTON DOS SANTOS COSTA	023520892-20	31	Prof.I Ed. Física	2,00	NÃO	30º

ZONA URBANA – INGLÊS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1560	ELANE CRISTINA DE ANDRADE ROLIM	717591902-68	44	Prof.II Lingua Inglesa	19,00	1º
2803	ISMAISA FERREIRA PANTOJA	596495002-78	48	Prof.II Lingua Inglesa	17,00	2º
1544	ALEX TAYNER QUINTINO FERREIRA	857329072-20	41	Prof.II Lingua Inglesa	15,99	3º
1499	ALIENE BORGES FERREIRA	000557722-50	36	Prof.II Lingua Inglesa	15,50	4º
3285	BRUNA JANNAINA SILVA MENDONÇA	822580582-87	36	Prof.II Lingua Inglesa	12,50	5º
1529	ELOISE PASSOS MARTINS ROCHA	028644812-27	25	Prof.II Lingua Inglesa	11,50	6º
2500	RIKELMY DE ALMEIDA ANTUNES	035720362-32	23	Prof.II Lingua Inglesa	9,00	7º

ZONA URBANA – SATERE MAWE

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
1937	MEIRE DOS SANTOS	784112462-72	40	Prof.II Anos Finais	19,50	1º
0638	NILCE PEREIRA DA CRUZ	799588852-04	48	Prof.II Anos Finais	17,67	2º
2881	JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	655395752-53	51	Prof.II Anos Finais	17,50	3º
2904	TIMOTEO DOS SANTOS DA SILVA	677125412-72	48	Prof.II Anos Finais	13,50	4º
2961	ARNALDO CRISTIANO DE ALBUQUERQUE	912099862-72	46	Prof.II Anos Finais	13,50	5º
2899	ARILEIDE SANTANA SAMPAIO	701451242-07	30	Prof.II Anos Finais	13,00	6º
0978	ROSINEIDE MICHILES LOPES	889079612-04	42	Prof.II Anos Finais	12,00	7º
1702	JERONI PEREIRA MICHILES	011039762-22	35	Prof.II Anos Finais	11,30	8º
3069	MARINETH BATISTA DOS SANTOS	760697372-53	43	Prof.II Anos Finais	10,48	9º
2504	ERCILIO DE OLIVEIRA GASTÃO	603739892-53	47	Prof.II Anos Finais	10,25	10º
0771	JUDITH SILVA DOS SANTOS	001122972-18	39	Prof.II Anos Finais	7,66	11º
2333	RENATO MICHILES LOPES	925234982-00	38	Prof.II Anos Finais	2,00	12º
2947	LAIZ DE OLIVEIRA	036920442-59	34	Prof.II Anos Finais	1,00	13º
351	IVANELSON DE SOUZA PAZ	042107112-50	26	Prof.II Anos Finais	1,00	14º

ZONA URBANA – INFORMÁTICA

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
2136	LEYCE ANDRIA CALDAS DE MATOS	075746232-44	22	Prof.II Informática	16,00	1º
2138	JOSEBERG BRAGAS DA SILVA	056343032-06	24	Prof.II Informática	14,50	2º
1561	CLAUDIO MARZO SANTARÉM SANTANA	044247822-47	25	Prof.II Informática	14,00	3º
2149	THOMAS DOS SANTOS NEGREIROS	033912752-00	27	Prof.II Informática	13,50	4º
1573	*JOÃO VICTOR TAMIOKA SATAKE	034214352-27	23	Prof.II Informática	13,50	5º
1562	MARCOS VINICIUS CALDAS DE MATOS	057138722-54	24	Prof.II Informática	13,00	6º
1580	*RODRIGO MARINHO SANTOS*	*012885732-35*	*33*	*Prof.II Informática*	*13,00*	*7º*
1572	SAMY PASSOS LEITE	046945652-30	19	Prof.II Informática	13,00	8º
1568	DOUGLAS FERRAZ VERÇOSA	017600812-80	24	Prof.II Informática	11,50	9º
2141	ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS	044048482-00	26	Prof.II Informática	10,18	10º
2140	GILBERTO BENTES DE OLIVEIRA NETO	025380972-07	22	Prof.II Informática	9,58	11º
1569	MARCELO ALAN RODRIGUES DOS SANTOS	966993022-72	38	Prof.II Informática	7,99	12º
1579	ANTONIO JEDERSON MEDEIROS DOS SANTOS	061812412-80	21	Prof.II Informática	7,67	13º
1587	IVAN MELO DA CUNHA	012080512-02	35	Prof.II Informática	4,33	14º

ZONA URBANA – FILOSOFIA

Nº Insc.	**CANDIDATO (A)**	**CPF**	**IDADE**	**NÍVEIS E MODALIDADES**	**Pontuação Total**	**ORDEM CLASIF.**
2814	GLAUCINEA SOCORRO BATISTA MOREIRA	234147072-68	57	Prof.II Filosofia	17,00	1º
1676	FRANCISCO ANTONIO PERREIRA	702324342-98	58	Prof.II Filosofia	16,50	2º

ZONA URBANA – LIBRAS

Nº Insc.	**CANDIDATO (A)**	**CPF**	**IDADE**	**NÍVEIS E MODALIDADES**	**Pontuação Total**	**ORDEM CLASIF.**
1532	VALDIZA DO SOCORRO PENA MEDEIROS	661949462-53	52	Prof.II - LIBRAS	19,50	1º
1535	*FABRÍCIO CARNEIRO PINHEIRO*	*026493422-93*	*28*	*Prof.II - LIBRAS*	*19,00*	2º
1538	*ROLEILZA DA CUNHA CARDOSO*	*725593142-15*	*44*	*Prof.II - LIBRAS*	*18,32*	3º
1531	*MANOELA DE OLIVEIRA MENDES*	*026209292-10*	*27*	*Prof.II - LIBRAS*	*5,50*	4º

ZONA URBANA – ENSINO RELIGIOSO

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
3484	EULER TAVARES DE AZEVEDO	817060302-15	42	Ensino Religioso	17,00	1º
3373	*GRACINELSON GUIMARÃES DA SILVA	908095802-68	43	Ensino Religioso	16,00	2º
3091	HUDSON BENTES LAVAREDA	949933352-53	39	Ensino Religioso	13,50	3º

ZONA URBANA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nº Insc.	CANDIDATO (A)	CPF	IDADE	NÍVEIS E MODALIDADES	Pontuação Total	ORDEM CLASIF.
2678	*ODINAEL SOARES GOMES PEREIRA	346568392-72	47	Prof.II EJA	20,00	1º
870	JACIMARA MACEDO DE OLIVEIRA	021996792-09	31	Prof.II EJA	20,00	2º
3203	JOSIMARY ANTONIA SILVA MICHILES	889677512-49	42	Prof.II EJA	19,00	3º
2556	PAULO RENATO COLARES DA SILVA	869168152-72	41	Prof.II EJA	18,50	4º
1536	ALZIRA MARIA CARDOSO DE SOUZA	464096962-72	53	Prof.II EJA	18,33	5º
3189	ALICE ANA GATO SOARES	761602972-87	45	Prof.II EJA	18,33	6º
1557	VALCICLEY OLIVEIRA SOUZA	982557032-68	38	Prof.II EJA	17,00	7º
2686	LINARA VIANA MIRANDA	000235162-59	38	Prof.II EJA	15,50	8º
2687	FRANCENILDO CRISTO DE OLIVEIRA	911901772-34	38	Prof.II EJA	13,50	9º
1919	CARLOS JOSÉ BATISTA LOPES	809905762-72	53	Prof.II EJA	10,85	10º
1240	LUIZ ANTONIO SILVA CASTRO	628162842-04	47	Prof.II EJA	10,50	11º
2683	ADENILZA SOUZA TAVARES	174220002-87	66	Prof.II EJA	8,01	12º
2554	RUDSON STRAUS DOS SANTOS	744666582-34	46	Prof.II EJA	3,50	13º
3346	DAYANA MOURÃO DA SILVA	986057202-04	36	Prof.II EJA	1,00	14º

Maués/AM, 10 de março de 2026.

PAULO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício do Município de Maués

FREDY VERAS DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F934851F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	148.712.667,60	148.712.667,68	196.461.555,18	47.748.887,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.568.768,30	8.568.768,30	12.136.811,66	3.568.043,36
Impostos	8.189.986,53	8.189.986,53	11.684.922,56	3.494.936,03
Taxas	378.781,77	378.781,77	451.889,10	73.107,33
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.100.006,18	1.100.006,18	3.291.458,33	2.191.452,15
Contribuições Sociais	1.029.254,13	1.029.254,13	2.941.664,16	1.912.410,03
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.752,05	70.752,05	349.794,17	279.042,12
RECEITA PATRIMONIAL	1.720.978,78	1.720.978,78	3.742.695,12	2.021.716,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
Valores Mobiliários	1.713.202,78	1.713.202,78	3.114.685,12	1.401.482,34
Exploração de Recursos Naturais	7.776,00	7.776,00	0,00	-7.776,00
Receita Cessão de Direitos	0,00	0,00	600.010,00	600.010,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.493.397,09	-206.602,91
Outros Serviços	1.700.000,00	1.700.000,00	1.493.397,09	-206.602,91
TRANSFERENCIAS CORRENTES	135.525.452,49	135.525.452,57	175.797.192,98	40.271.740,41
Transferências da União e de suas Entidades	84.345.178,43	84.345.178,51	119.494.683,80	35.149.505,29
Transferências do Estado e de suas Entidades	19.759.269,38	19.759.269,38	21.947.137,26	2.187.867,88
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.421.004,68	31.421.004,68	34.355.371,92	2.934.367,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.461,85	97.461,85	0,00	-97.461,85
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	97.461,85	97.461,85	0,00	-97.461,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	21.998.505,75	21.998.505,75	8.985.012,62	-13.013.493,13
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	21.998.505,75	21.998.505,75	8.985.012,62	-13.013.493,13
Transferências da União e suas Entidades	17.198.505,75	17.198.505,75	6.748.147,22	-10.450.358,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.800.000,00	4.800.000,00	2.236.865,40	-2.563.134,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	170.711.173,35	170.711.173,43	205.446.567,80	34.735.394,37
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	170.711.173,35	170.711.173,43	205.446.567,80	34.735.394,37
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	170.711.173,35	170.711.173,43	205.446.567,80	34.735.394,37

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	145.373.837,49	167.722.397,38	166.795.657,83	164.130.113,29	161.987.318,31	926.739,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.500.138,18	71.031.617,22	70.227.699,49	70.202.438,37	68.660.518,60	803.917,73
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	53.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.819.766,31	96.690.780,16	96.567.958,34	93.927.674,92	93.326.799,71	122.821,82
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	24.149.410,57	7.750.861,05	7.647.596,52	5.419.047,85	5.413.829,87	103.264,53
INVESTIMENTOS	23.934.851,30	7.676.371,37	7.573.106,84	5.344.558,17	5.339.340,19	103.264,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	214.559,27	74.489,68	74.489,68	74.489,68	74.489,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	171.523.248,06	175.473.258,43	174.443.254,35	169.549.161,14	167.401.148,18	1.030.004,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	171.523.248,06	175.473.258,43	174.443.254,35	169.549.161,14	167.401.148,18	1.030.004,08
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	31.003.313,45	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	171.523.248,06	175.473.258,43	205.446.567,80	169.549.161,14	167.401.148,18	1.030.004,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	46.322,10	126.009,98	92.954,00	92.954,00	68.255,98	11.122,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.322,10	126.009,98	92.954,00	92.954,00	68.255,98	11.122,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.105.905,90	287.133,45	287.133,45	98.736,37	720.036,08
INVESTIMENTOS	0,00	1.105.905,90	287.133,45	287.133,45	98.736,37	720.036,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.322,10	1.231.915,88	380.087,45	380.087,45	166.992,35	731.158,18

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	9.214.934,01	9.695.687,76	3.783.417,50	1.445.649,21	13.681.555,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.728.315,23	9.062.314,60	3.180.392,54	1.314.705,03	13.295.532,26
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	486.618,78	633.373,16	603.024,96	130.944,18	386.022,80
DESPESAS DE CAPITAL	296.351,14	803.188,19	637.045,69	0,00	462.493,64
INVESTIMENTOS	296.351,14	803.188,19	637.045,69	0,00	462.493,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.511.285,15	10.498.875,95	4.420.463,19	1.445.649,21	14.144.048,70

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:5CEE1353

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**61.002.254,35**	**44.033.260,07**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**43.605.083,45**	**46.324.294,87**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**32.373.951,14**	**3.298.646,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.324.609,63**	**19.953.689,03**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**15.134.101,03**	**32.193.293,27**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**42.280.473,82**	**26.370.605,84**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**13.490.541,63**	**8.541.320,80**				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**139.496.410,18**	**136.106.526,78**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**228.960.274,08**	**199.927.558,19**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**14.212.167,94**	**14.212.167,94**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**2.296.571,95**	**2.353.989,69**
				EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**29.909,64**	**89.728,92**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**62.936,68**	**5.000,00**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		**8.354,33**	**8.354,33**
				PROVISÕES A LONGO PRAZO		**225.919.799,21**	**196.890.200,72**

				RESULTADO DIFERIDO		**642.702,27**	**642.702,27**
				TOTAL PASSIVO		**272.565.357,53**	**246.308.325,13**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**-49.911.245,62**	**-61.210.961,86**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**-49.911.245,62**	**-61.210.961,86**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**-49.911.245,62**	**-61.210.961,86**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		11.299.716,24	-10.276.416,83
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-61.210.961,86	-50.755.175,03
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	-179.370,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**-49.911.245,62**	**-61.210.961,86**
TOTAL		**200.498.664,53**	**180.139.786,85**	**TOTAL**		**222.654.111,91**	**180.139.786,85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		64.261.682,38	30.187.449,36	PASSIVO FINANCEIRO (43.605.083,45)+RP não Proc.(5.625.251,39)		49.230.334,84	47.608.478,52
ATIVO PERMANENTE		136.236.982,15	149.952.337,49	PASSIVO PERMANENTE		228.960.274,08	199.978.084,59
				SALDO PATRIMONIAL		-77.691.944,39	-67.446.776,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**2.389.250,94**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**8.767.674,41**	**0,00**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		2.389.250,94	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		8.767.674,41	0,00
TOTAL		**2.389.250,94**	**0,00**	**TOTAL**		**8.767.674,41**	**0,00**

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:64342675

GABINETE DA PREFEITA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**12.136.811,66**	**11.594.659,66**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**71.250.237,29**	**61.826.563,99**
IMPOSTOS		11.684.922,56	11.263.445,34	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		63.234.325,55	58.804.714,46
TAXAS		451.889,10	331.214,32	ENCARGOS PATRONAIS		6.229.595,84	3.021.849,53
CONTRIBUIÇÕES		**6.649.280,72**	**6.640.147.13**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		1.786.315,90	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.299.486,55	6.290.731,23	PESSOAL E ENCARGOS			
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		349.794,17	349.415,90	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**2.155.307,77**	**1.487.404,32**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**2.121.407,09**	**1.067.674,42**	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.601.274,67	1.054.626,84
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		2.121.407,09	1.067.674,42	PENSÕES		554.033,10	432.777,48
SERVIÇOS				**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**94.911.029,95**	**133.376.869,03**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.114.685,12**	**1.566.241,17**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		36.128.061,19	66.650.700,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.114.685,12	1.566.241,17	SERVIÇOS		56.541.160,54	64.504.492,55
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.241.808,22	2.221.675,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**202.036.484,76**	**200.615.242,31**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**214.487,22**	**3.963,55**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.115.742,30	4.174.200,70	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		196.920.742,46	196.441.041,61	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		214.487,22	3.963,55
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	10.000,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**17.254.279,16**	**16.312.256,99**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.115.742,30	4.174.200,70
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.445.649,21**	**1.434.129,52**	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.138.536,86	11.398.104,72
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.445.649,21	1.434.129,52	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA		0,00	739.951,57
				TRIBUTÁRIAS		**1.031.492,14**	**1.133.496,20**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**3.660,55**	**4.198,03**	CONTRIBUIÇÕES		1.031.492,14	1.133.496,20
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.660,55	4.198,03	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**29.147.102,58**	**20.834.057,33**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**227.507.979,11**	**222.932.292,24**	PREMIAÇÕES		23.243,00	0,00
TOTAL		**227.507.979,11**	**222.932.292,24**	INCENTIVOS		18.000,00	0,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		29.029.598,49	20.693.617,11
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		76.261,09	140.440,22
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**215.963.936,11**	**234.974.611,41**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**11.544.043,00**	**-12.042.319,17**
				TOTAL		**227.507.979,11**	**222.932.292,24**

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A3F0B3F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
1ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC - EDITAL Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

1ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC - EDITAL Nº 02/2026

A Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, torna público a 1ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 002/2026, obedecendo à ordem classificatória visando à contratação de servidores temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal, devendo os convocados apresentar-se para entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, **no período de 11 (a partir das 8h) até as 12h do dia 14 de março de 2026 (on-line)** pelo link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKHrxGGQ56JKLswpxkrEqM63IplHldfx52Z4v9Sm- aGNSf0g/viewform?usp=header
e nos dias 11, 12, 13, 14 (presencial) no horário das 08:00 às 14:00 horas, no **Ginásio da Escola municipal Lilian Ambrósio de Souza**, munidos dos seguintes documentos, **originais e cópia legível**.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

02 fotos 3x4 02 vias - CPF
02 vias - Cédula de Identidade (frente e verso, atualizado) 02 vias - NIT/NIS/PIS/PASEP/ Extrato do CNIS
02 vias - Título de Eleitor (frente e verso) 02 vias - Cartão Bradesco (frente e verso) 02 vias - Comprovante de Quitação Eleitoral
02 vias - Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (Atualizado) 02 vias - Extrato da Conta Bancária ou Cópia do Cartão – Somente BRADESCO
02 vias - Comprovante de Escolaridade (Certificado e Histórico - frente e verso) 02 vias - Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato)
02 vias - Certidões de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos 02 vias - Certificado de Reservista para o Sexo Masculino
02 vias - Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas; (https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do)
02 vias - Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal; (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
02 vias - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
02 vias - ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
02 vias - ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
02 vias - Curso Obrigatório na Área do Cargo (180h):
ANEXO II - EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS - Apresentar atestado de sanidade física e mental
– (SERÁ FEITO NA SEMEDI)

DO ATENDIMENTO AO EXAME ADMISSIONAL

ONLINE (EXCLUSIVO PARA AQUELES QUE SE ENCONTRAM NO INTERIOR) – PERÍODO DE 11 A 14 DE MARÇO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS:
O atendimento ao exame admissional junto a comissão do exame admissional será realizado por meio da plataforma de comunicação Google Meet https://meet.google.com/mmh-jzey-cdh.

PRESENCIAL – PERÍODO DE 11 A 14 DE MARÇO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS:
O atendimento ao exame admissional junto a comissão do exame admissional será realizado no **Ginásio da Escola municipal Lilian Ambrósio de Souza**

O provimento do candidato fica condicionado à apresentação de todos os documentos dos requisitos relacionados acima.
A não apresentação da documentação acima relacionada implica na desclassificação do candidato.
O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para este fim, facultará a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de março de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira – AM - Em exercício

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE			
ESCOLA: ESC MUN IND DE ED INF IR. SANDRA HENRY			
COMUNIDADE: SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PROF. I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1247	QUELES MIRANDA BITENCOURT	09/09/1988	CLASSIFICADO
ED02-881	NOEMIA TAVARES AMBROSIO	22/03/1978	CLASSIFICADO
ED02-580	ANA KEILY FIRMO ALVES	29/03/1981	CLASSIFICADO
ED02-1094	MARIA DE JESUS CALDAS SAMPAIO	03/01/1976	CLASSIFICADO
ED02-1442	SIDONIO BRUNO DOS SANTOS	29/07/1988	CLASSIFICADO
ED02-1559	JOSE BARTOLOMEU VAZ PIMENTEL	04/11/1972	CLASSIFICADO
ED02-070	ALICE DA SILVA MONTEIRO	14/06/1993	CLASSIFICADO
ED02-140	ANA CAROLINA COSTA DA SILVA	23/06/1991	CLASSIFICADO
ED02-1013	ROSA SILENE SIMOES VIEIRA	12/03/1980	CLASSIFICADO

ED02-382	ROSILENE DA CRUZ GONÇALVES	28/05/1974	CLASSIFICADO
ED02-942	TEOLENI ALVES ESCOBAR	60/02/1980	CLASSIFICADO
ED02-1376	MARINEIA LIZARDO HENRIQUE	24/10/1983	CLASSIFICADO
ED02-1206	ALDACLEY REIS BATISTA	04/04/1974	CLASSIFICADO
ED02-1674	SIRENE REPOLHO PRATA	22/03/1976	CLASSIFICADO
ED02-793	NADMA MARIA OLIMPIO SANTIAGO	10/05/1987	CLASSIFICADO
ED02-1436	ORLANDO GARCIA GONÇALVES	16/03/1983	CLASSIFICADO
ED02-083	VIGICO JUAREZ PAIVA RIVAS	11/10/1969	CLASSIFICADO
ED02-577	MARIA GORETE CAMPOS REZENDE	14/07/1972	CR
ED02-378	LILIANA LUCIANO FONTES	07/12/1982	CR
ED02-1297	NELCE CLARINDA VILLA RODRIGUES	21/01/1987	CR
ED02-1621	MARIA BERNADETE MUNIZ FERREIRA	22/09/1976	CR
ED02-907	ERIVANDA DA COSTA ANDRADE	23/09/1977	CR
PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE			
ESCOLA: ESC MUN IND DE ED INF IR. SANDRA HENRY			
COMUNIDADE: SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PROF. I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-026	ELLEM RAQUEL ASSUNÇÃO DA SILVA	19/12/2000	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE			
ESCOLA: CEN MUN DE ED IND INF MARGARIDA SALDANHA			
COMUNIDADE: SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PROF. I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1137	GIZELE GONÇALVES VELOSO	29/09/1988	CLASSFICADO
ED02-220	VIVIANE BRAZÃO PEREIRA	29/10/1990	CLASSFICADO
ED02-737	MARI LUZ HOIGUIM LACERDA	11/06/1988	CLASSFICADO
ED02-362	FRANCINETE AGUIAR CARVALHO	08/08/1988	CLASSFICADO
ED02-176	CLEIDE LUCIANE MELGUEIRO AGUIAR	03/09/1993	CLASSFICADO
ED02-1066	SILVIA GARCIA DA SILVA	24/01/1988	CLASSFICADO
ED02-497	JOSIMARA BRASÃO DA GAMA	21/09/1988	CLASSFICADO
ED02-1184	CLEUNICE ALBERTA CAMICO JACINTO	01/09/1990	CLASSFICADO
ED02-481	MARIMEIDE BERNARDO MATEUS	18/12/1984	CLASSFICADO
ED02-566	MARIA DOS ANJOS PIMENTA SANCHES	11/08/1990	CLASSFICADO
ED02-131	MARIA NEIDE LANA RIBEIRO	08/10/1990	CLASSFICADO
ED02-1182	ROQUE BRASIL GONÇALVES	22/03/1979	CLASSFICADO
ED02-1465	ANDERSON TOMÁS FERREIRA	15/01/1983	CLASSFICADO
ED02-1378	MIRIAM MARTINS DA SILVA	05/04/1981	CLASSFICADO
ED02-038	MARIA JOSÉ SANTOS LIRA	09/10/1964	CLASSFICADO
ED02-354	MARLETE PENA PAULINO	05/08/1976	CLASSFICADO
ED02-279	MARIA DARCILENE SOARES BRITOS	28/06/1977	CLASSFICADO
ED02-242	ROSA GORETE BRITO FIGUEIREDO	30/04/1981	CLASSFICADO
ED02-1432	JAQUELINE PIMENTA SANCHES	18/09/1981	CLASSFICADO
ED02-1502	JOCIMARA MARCELINO CASTRO	27/10/1985	CLASSFICADO
ED02-1130	ANA KEILA FONTES DA SILVA	28/11/1992	CLASSFICADO
ED02-1245	JANES GLEYCE DOS SANTOS TOMAZ	22/08/1985	CLASSFICADO
ED02-989	KATIANA DA SILVA SANCHES	06/09/1995	CLASSFICADO

ED02-376	LUCIMAR PENA PAULINO	24/05/1970	CLASSFICADO
ED02-592	ROCIVALDA MIRANDA DA SILVA	31/12/1975	CR
ED02-904	ALINE CHAVES GUILHERME DE ALMEIDA	24/03/1982	CR
ED02-1686	ALCILENE JACINTO ALMEIDA	16/03/1986	CR
ED02-992	JULIETA GOIS SODRE	21/01/1988	CR
ED02-474	ALBERTA MIRANDA DELGADO	27/11/1986	CR
ED02-1010	ELZA GARCIA GONÇALVES	31/01/1988	CR
ED02-508	TOMAS CASTRO ALVES	22/09/1973	CR
ED02-842	ALVARO MAIA CASTILHO	04/04/1978	CR
ED02-669	LENILZA MARQUES RAMOS	18/10/1989	CR
ED02-114	ILMA PALHETA SOUZA	16/08/1979	CR
ED02-150	JONILTON DA SILVA GONÇALVES.	08/01/1988	CR
ED02-1164	NELCE CORDEIRO TRINDADE	02/03/1988	CR
ED02-101	MARIA CLEOFAS DOS SANTOS VEIGA	29/03/1973	CR
ED02-1710	ALBERTINO OLIVEIRA BRAZAO	28/11/1982	CR
ED02-887	INEGILDA CIPRIANO DA CRUZ	28/09/1986	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE			
ESCOLA: ESC MUN DE ED INF PROF TIAGO MONTALVO			
COMUNIDADE: SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PROF. I			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1342	DIÉSSIKA SUELLÉN PIRES PEREIRA	31/08/1997	CLASSIFICADO
ED02-841	ADANILZA CORREA AZEVEDO	11/01/1980	CLASSIFICADO
ED02-285	MARIZETE GALVÃO DE LIMA	06/11/1978	CLASSIFICADO
ED02-271	LAURA GALVAO E LIMA	20/06/1981	CLASSIFICADO
ED02-013	STELA MARIA VIEIRA FONSECA	24/03/1969	CLASSIFICADO
ED02-1007	JANAINA PENA FERNANDES	11/06/1992	CLASSIFICADO
ED02-925	FLORIZES LIZARDO HENRIQUE	06/02/1975	CLASSIFICADO
ED02-1435	LÍLIAN VASCONCELOS PEDROZA	09/01/1982	CLASSIFICADO
ED02-1048	DIVINORIA CECILIO GAUDENCIO	07/08/1974	CLASSIFICADO
ED02-1622	MARIA AUXILIADORA GONÇALVES FARIAS	16/09/1977	CLASSIFICADO
ED02-1149	MARILETE RODRIGUES DE SOUZA	21/07/1978	CLASSIFICADO
ED02-857	LUCINIRA OTERO COSTA	16/11/1971	CLASSIFICADO

ED02-1269	JUCILENE FIGUEREDO BRITO	21/11/1982	CLASSIFICADO
ED02-1207	LUCIMARA NERI BALTAZAR	15/11/1990	CLASSIFICADO
ED02-348	KLEIDE DA SILVA OTERO VIEIRA	18/11/1979	CR
ED02-916	MARGARIDA LAURA BRAZÃO	25/07/1976	CR
ED02-021	GRACIMAR GONÇALVES OTERO	11/04/1973	CR
ED02-057	ABRAO ALVARES MUNIZ	28/11/1970	CR
ED02-210	JONATO OLEGARIO ALEMAO	08/01/1975	CR
ED02-1423	ERIGA FILHO	22/08/1975	CR
ED02-1537	LUCIENE FRANCISCO CARDOSO	27/01/1998	CR
ED02-1307	FRANCINES GAMA ALBUQUERQUE	12/05/1992	CR
ED02-1706	CARLOS JESUS GONÇALVES RODRIGUES	21/12/1993	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE			
ESCOLA: ESC MUN IND DOM MIGUEL ALAGNA			
COMUNIDADE: SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PROF. I			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-084	MARGARIDA JACQUELINE BRITO PEDROSA	30/04/1975	CLASSIFICADO
ED02-137	NEIDE CONCEIÇÃO BRAZÃO QUEIROZ	08/12/1982	CLASSIFICADO
ED02-145	NELCILENE LANA RIBEIRO	20/03/1978	CLASSIFICADO
ED02-826	JOSE ALEXANDRE ALCANTARA CORDEIRO	21/12/1981	CLASSIFICADO
ED02-1093	CLAUDIA LUISA DE AMORIM BARBOSA	15/07/1975	CLASSIFICADO
ED02-385	PLINIO ORTIZ FONTES	22/10/1981	CLASSIFICADO
ED02-1631	ROSANE FONTES DE SOUZA	03/09/1990	CLASSIFICADO
ED02-1190	GLÓRIA DA CRUZ MIGUEL	28/01/1971	CLASSIFICADO
ED02-1201	SEBASTIANA MENDES FIGUEIRA	21/01/1978	CLASSIFICADO
ED02-1489	JAIME GONÇALVES ALVES	08/12/1973	CLASSIFICADO
ED02-182	GABRIELA TELES SOARES	22/09/1978	CLASSIFICADO
ED02-396	FORTUNATO CUSTODIO VICENTE	15/07/1977	CR
ED02-1408	CELESTINA MARIANA BARBOSA	18/04/1973	CR

	PEDROSA		
ED02-1470	FELIX FIGUEIREDO DA SILVA	12/10/1975	CR
ED02-011	DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DÁVILA	24/02/1982	CR
ED02-116	ROSILENE MIGUEL GARRIDO	30/03/1980	CR
ED02-552	GIELSON PAIVA TRUJILLO	20/03/1985	CR
ED02-1173	JURANDIR GONCALVES RODRIGUES	14/07/1975	CR
ED02-557	DANIELLA MOREIRA DA SILVA	03/03/1994	CR
ED02-112	BRASILINO CLARINDO FERNANDES PILOTO	22/04/1975	CR
ED02-144	FRANCINEI DA SILVA	29/12/1990	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE			
ESCOLA: ESC MUN IND TENENTE JEFESON			
COMUNIDADE: SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PROF. I			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-996	CLEIDIANA MIGUEL DA SILVA	06/12/1976	CLASSIFICADO
ED02-583	LUCILENE FERRAZ GONÇALVES	14/05/1990	CLASSIFICADO
ED02-1362	SELMA SOCORRO AGUIAR CAXIAS	20/09/1983	CLASSIFICADO
ED02-1029	JUVELINO DE LIMA HORACIO	16/03/1976	CLASSIFICADO
ED02-823	SIRLANO FRANCISCO FONSECA FERRAZ	09/02/1980	CLASSIFICADO
ED02-035	DARLENE LIZARDO OTERO	16/12/1971	CLASSIFICADO
ED02-019	ANTÔNIA PATRICIA ARAÚJO GOMES	08/02/1980	CLASSIFICADO
ED02-1689	EDVAN SAMPAIO ARAUJO	21/09/1982	CLASSIFICADO
ED02-432	MIGUEL CESAR BARBOSA RIBEIRO	29/09/1977	CLASSIFICADO
ED02-1702	HERNANDES FERREIRA LIMA	24/10/1987	CLASSIFICADO
ED02-528	MARIA JOSE MOURA DE SOUZA	10/05/1989	CLASSIFICADO
ED02-596	BERNARDINO TEIXEIRA ALMEIDA	12/10/1972	CLASSIFICADO
ED02-766	ELZA GOMES CORDEIRO	05/04/1987	CLASSIFICADO
ED02-573	MIGUEL GAMA FERREIRA	02/03/1964	CLASSIFICADO
ED02-297	REGINALDO ALMEIDA TEIXEIRA	12/04/1975	CLASSIFICADO
ED02-024	ROSIMAR DA SILVA BRITO	19/02/1985	CLASSIFICADO
ED02-127	DULCIANO BRAZAO DE OLIVEIRA	27/06/1982	CLASSIFICADO
PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE			
ESCOLA: ESC MUN IND TENENTE JEFESON			
COMUNIDADE: SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PROF. I			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1354	MIGUEL MAIA DOS SANTOS	28/02/1996	CLASSIFICADO
ED02-1214	JOSÉ MARIA NASCIMENTO	28/08/1964	CLASSIFICADO
ED02-1587	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA	26/10/1999	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE			
ESCOLA: ESC MUN IND LILIAN AMBRÓSIO			
COMUNIDADE: SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PROF. II – LÍNGUA PORTUGUESA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO

ED02-1024	PAMELA CALISTO PINTO	02/02/1995	CLASSIFICADO
ED02-386	JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES	29/08/1984	CLASSIFICADO
ED02-289	OVIDIO DA SILVA CAMICO	09/02/1983	CLASSIFICADO
ED02-025	KESLEN KAREM DOS SANTOS BATISTA	03/02/1997	CR
ED02-296	AMPARO ALVES DA SILVA	01/09/1978	CR
ED02-1161	TALITA DE CAMPOS ANDRADE	16/05/1987	CR

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE			
ESCOLA: ESC MUN IND LILIAN AMBRÓSIO			
COMUNIDADE: SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PROF. II – ARTES			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-031	ROSILENE BRANDÃO LÚCIO	22/09/1979	CLASSIFICADO
ED02-1357	LUIZA CORDEIRO E SILVA	05/09/1978	CR
AMPLA			

CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE			
ESCOLA: ESC MUN IND LILIAN AMBRÓSIO			
COMUNIDADE: SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PROF. II – GEOGRAFIA			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1188	ARMANDO DA SILVA MENEZES	05/11/1965	CLASSIFICADO
ED02-1231	LUCIENE ALBERTA GONÇALVES AMAZONENSE	09/11/1984	CLASSIFICADO
ED02-955	TARCISIO DOS SANTOS LUCIANO	09/10/1978	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE			
ESCOLA: ESC MUN IND LILIAN AMBRÓSIO			
COMUNIDADE: SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PROF. II – HISTÓRIA			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-327	GERMANO RABELO NASCIMENTO	13/11/1987	CLASSIFICADO
ED02-189	MOISÉS RAFAEL SANTA CRUZ TRIANA	19/08/1987	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE			
ESCOLA: ESC MUN IND DE ED INF IR. SANDRA HENRY			
COMUNIDADE: SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PEDAGOGO 40H			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-102	CARLA SOARES QUIRINO	05/06/1980	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE			
ESCOLA: CEN MUN DE ED IND INF MARGARIDA SALDANHA			
COMUNIDADE: SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PEDAGOGO 40H			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-977	ALBERTA DA SILVA DIAS	25/07/1981	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE			
ESCOLA: ESC MUN DE ED INF PROF TIAGO MONTALVO			
COMUNIDADE: SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PEDAGOGO 40H			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-215	ROSANIA FERREIRA DE LIMA	27/04/1990	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE			
ESCOLA: ESC MUN IND LILIAN AMBRÓSIO			
COMUNIDADE: SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PEDAGOGO 40H			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-206	MARIA DAS GRAÇAS MAIA CASTILHO	28/11/1972	CLASSFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE			
ESCOLA: ESC MUN IND LILIAN AMBRÓSIO			
COMUNIDADE: SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PEDAGOGO 20H			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1018	FÁBIO JACINTO PASCOAL DA SILVA	01/01/1982	CLASSIFICADO

AMPLA			

CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE			
ESCOLA: ESC MUN IND DOM MIGUEL ALAGNA			
COMUNIDADE: SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PEDAGOGO 20H			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1289	PEDRO HENRIQUE SAMPAIO FERREIRA	16/06/1991	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE			
ESCOLA: SEMEDI			
COMUNIDADE: SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PEDAGOGO 40H			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1091	JAIME LOPES	04/10/1983	CLASSIFICADO
ED02-064	RADAMÉS JOSÉ SIMÕES CAMPOS	16/01/1979	CLASSIFICADO
ED02-1525	LAURO MARQUES DE SOUZA FILHO	14/08/1999	CLASSIFICADO
ED02-1409	ISMAEL ORTIZ GAITAN	07/11/1968	CR
PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE			
ESCOLA: SEMEDI			
COMUNIDADE: SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PEDAGOGO 40H			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-044	MÁRCIO DA SILVA SALDANHA	04/07/1985	CLASSIFICADO
ED02-045	MARCILENE TRURRIYO BARRETO	15/05/2001	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CAMANAUS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA NOVA VIDA			
COMUNIDADE: VILA AMAZONINO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-879	PAULO ESPITIA VASQUES	19/05/1975	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CAMANAUS			
ESCOLA: SALA ANEXA DA ESC MUN INDIGENA NOVA VIDA			
COMUNIDADE: IBARNE			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
EDO-02097	DEUCLECIO DA COSTA GONÇALVES	08/06/1992	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CAMANAUS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BARIPHI			
COMUNIDADE: APARECIDA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1000	VIVIAN MARINARA ASSIS BRASIL	02/08/1996	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CAMANAUS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA JERUSALEM / TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: ITACOATIARA-MIRIM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1242	ELIELDER ASSIS BRASIL	20/10/1989	CLASSIFICADO
ED02-010	MARIA APARECIDA FALCÃO HILÁRIO	07/08/1964	CLASSIFICADO
ED02-1215	ARACLEIA ANDRADE GARRIDO	09/04/1986	CLASSIFICADO
ED02-1041	JOSÉ GOMES DE SOUZA	07/09/1983	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			

CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CAMANAUS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA JERUSALEM / TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: ITACOATIARA-MIRIM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1360	DOMINGOS SÁVIO GONÇALVES	05/08/1962	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CAMANAUS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA JERUSALEM / TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: ITACOATIARA-MIRIM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-959	AUGUSTO GARCIA GONÇALVES	08/08/1986	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			

CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CAMANAUS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA JERUSALEM / TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: ITACOATIARA-MIRIM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1711	JEFFERSON PENHA BARRETO	25/06/1986	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CAMANAUS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA JOAO DE OLIVEIRA			
COMUNIDADE: AREAL			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-725	OSCAR DA SILVA SANCHES	28/05/1992	CLASSIFICADO
ESTRADA DE CUCUI			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CUCUÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BOA ESPERANCA			
COMUNIDADE: BOA ESPERANÇA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-801	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ARAUJO	25/01/1963	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CUCUÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BOA ESPERANCA			
COMUNIDADE: BOA ESPERANÇA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1567	AMARILDO LIVINO CASTRO	05/09/1973	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CUCUÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BOA ESPERANCA			
COMUNIDADE: BOA ESPERANÇA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-445	ADEMIR CORREIA DA CRUZ	19/09/1969	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CUCUÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DOM JOSE SONG			
COMUNIDADE: SANTO ANTONIO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO

ED02-1495	ELI JOVELINO FLORENTINO	12/01/1988	CLASSIFICADO
ED02-1106	ARCELIA MIGUEL DA SILVA	27/11/1985	CLASSIFICADO
ED02-345	DANIELE GONÇALVES OTERO	10/09/1995	CLASSIFICADO
ED02-1601	EDSON ANTONIO MELGUEIRO	05/05/1984	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CUCUÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DOM JOSE SONG			
COMUNIDADE: SANTO ANTONIO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1059	JUNIA PEINADO GARRIDO	05/10/1991	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CUCUÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DOM JOSE SONG			
COMUNIDADE: SANTO ANTONIO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EJA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-527	CLARINDA CUSTODIO PAIVA	22/01/1983	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CUCUÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DOM JOSE SONG			
COMUNIDADE: SANTO ANTONIO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1415	JOAO CANDIDO BALTAZAR	11/05/1994	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CUCUÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PARINTINS			
COMUNIDADE: PARINTINS			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1315	SANDRA AZEVEDO ALVARADO	12/13/1998	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CUCUÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PARINTINS			
COMUNIDADE: PARINTINS			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1097	CARLOS AZEVEDO ALVARADO	23/01/1986	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CUCUÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA JERUSALEM			
COMUNIDADE: IÁ- MIRIM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1051	ANTONIO CARLOS GENTIL DOS SANTOS	04/11/1985	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CUCUÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SAO PEDRO			
COMUNIDADE: BALAIO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-153	LUCIANA AZEVEDO VELOSO	04/03/4917	CLASSIFICADO
ED02-1635	REGINALDO VELOSO PADUA	26/02/1992	CLASSIFICADO
AMPLA			

CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CUCUÍ			
ESCOLA: CR			
COMUNIDADE: CR			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-360	DANIELE GONÇALVES OTERO	10/09/1995	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MATURACÁ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA NOSSA SENHORA DE NAZARE			
COMUNIDADE: IÁ- GRANDE			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	
ED02-1665	MOISANIEL FONTES GOES	02/03/1985	CLASSIFICADO
ED02-124	FRANSONE FONTES CARDOSO	25/09/2000	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MATURACÁ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA NOSSA SENHORA DE NAZARE			
COMUNIDADE: IÁ- GRANDE			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	
ED02-148	PAULO FIGUEIREDODOS SANTOS	16/10/1995	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MATURACÁ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA NOSSA SENHORA DE NAZARE			
COMUNIDADE: IÁ- GRANDE			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	
ED02-132	MESSIAS FONTES GÓES	31/01/1991	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MATURACÁ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA IRMA EDILUCIA			
COMUNIDADE: INAMBÚ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	
ED02-743	SALES BRASIL CAMPOS	01/12/2000	CLASSIFICADO
ED02-232	FELIX GOES FERNANDES	25/12/1986	CLASSIFICADO
ED02-730	DJALMA LINS MENDONCA	05/11/1996	CLASSIFICADO
ED02-006	GERALDO AGOSTINHO COSTA ALMEIDA	16/10/1970	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MATURACÁ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA IRMA EDILUCIA			
COMUNIDADE: INAMBÚ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	
ED02-561	CLEUCIA LOPES DA SILVA	07/12/1994	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MATURACÁ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA IRMA EDILUCIA			
COMUNIDADE: INAMBÚ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	
ED02-219	MAURO PIMENTEL TENÓRIO	02/06/1990	CLASSIFICADO
AMPLA			

CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MATURACÁ			
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN IND.IRMA EDILUCIA/ INAMBÚ			
COMUNIDADE: CACHOEIRINHA			

CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-944	TECIALDO DA SILVA MELO	16/12/1987	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MATURACÁ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA HOROINA			
COMUNIDADE: MATURACÁ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-524	ANA PAULA LOPES MENDONÇA	27/12/1992	CLASSIFICADO
ED02-701	MICHELE LINS DE OLIVEIRA	19/01/1993	CLASSIFICADO
ED02-704	VICENTE VILELA FIGUEIREDO	02/10/1983	CLASSIFICADO
ED02-370	MARIA CLEIA PAREIRA GOES	19/12/1988	CLASSIFICADO
ED02-698	JUNIOR PEREIRA LINS	01/05/1985	CLASSIFICADO
ED02-540	ANGÉLICO RAMOS LINS	05/04/1981	CLASSIFICADO
ED02-517	MARIANE DE LIMA PEREIRA	18/12/1995	CLASSIFICADO
ED02-525	JOÃO BOSCO MENDONÇA BARBOSA	17/07/1990	CLASSIFICADO
ED02-423	JONILSON DOS SANTOS ROCHA	02/05/1992	CLASSIFICADO
ED02-665	ARIANE DE SOUZA GOES	15/03/1995	CLASSIFICADO
ED02-263	CELSO LOPES GOES	26/07/1990	CR
PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MATURACÁ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA HOROINA			
COMUNIDADE: MATURACÁ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	
ED02-471	MARTINHO DA SILVATEIXEIRA	07/03/1988	CLASSIFICADO
ED02-651	CECÍLIA LIMA PEREIRA	11/02/1986	CLASSIFICADO
ED02-672	CLEZIARD LOPES DA SILVA	13/07/4944	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MATURACÁ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA OMAWE			
COMUNIDADE: ARIABU			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	
ED02-1633	FLORENTINO FIGUEIREDO BARCELOS	08/12/1979	CLASSIFICADO
ED02-487	ALFREDO RAMOS BUENO	06/07/1982	CLASSIFICADO
ED02-1025	ALDERIANO DA SILVA RAMOS	24/06/1982	CLASSIFICADO
ED02-641	RODOLFO DA SILVA CAMPOS	08/10/1982	CLASSIFICADO
ED02-436	JESSICA GAMA DA SILVA	21/09/1996	CLASSIFICADO
ED02-680	DECIO GAMA BUENO	12/01/1985	CLASSIFICADO
ED02-1494	ERICA VILELA FIGUEIREDO	27/03/1990	CLASSIFICADO
ED02-626	EURIVANA FIGUEIREDO BARCELOS	18/09/1991	CLASSIFICADO
ED02-668	MOISES MOURA FONTES	17/11/1997	CLASSIFICADO
ED02-1492	PEDRO RENATO FIGUEIREDO DA SILVA	08/05/1969	CLASSIFICADO
ED02-081	PRICULA FIGUEIREDO BARCELOS	30/04/1993	CR
ED02-667	LAVIANO PAIXAO VILELA	25/09/1989	CR
ED02-161	EMANUELA GAMA DA SILVA	22/04/1993	CR
ED02-670	DENISE MOURA DE BRAGA	26/04/1998	CR
ED02-157	DIONES DA FONSECAVILELA	08/08/2003	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MATURACÁ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA OMAWE			
COMUNIDADE: ARIABU			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EJA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1605	MARIAAUXILIADORA RIBEIRO MAIA	24/05/2968	CLASSIFICADO
ED02-516	ELIEZER LACERDA RAMOS	26/02/1990	CLASSIFICADO
ED02-480	PRISCILA FIQUEIREDO BARCELOS	30/04/1993	CR
ED02-1507	SEVERO BRAULINO DE BRAGA	12/05/1973	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MATURACÁ			
ESCOLA: ANEXA ESC MUN INDIGENA OMAWE			
COMUNIDADE: MAIÁ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-260	JAIRO BARBOSA GUERRA	24/05/1975	CLASSIFICADO
ED02-103	MAURICIO BARBOSA GUERRA	20/08/1980	CLASSIFICADO
ED02-103	MAURICIO BARBOSA GUERRA	20/08/1980	CLASSIFICADO
ED02-234	AMERICO DA SILVA RODRIGUES	13/08/1984	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MATURACÁ			
ESCOLA: SALAANEXA DA ESC MUN INDIGENA NOSSA SENHORA DE NAZARE			
COMUNIDADE: MAFI			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-077	ALESSANDRO LOPES DOS SANTOS	01/01/1993	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAAYANA			
COMUNIDADE: CEWARI			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-893	WILLIAM RODRIGUES SANCHEZ	15/08/1982	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PANTHINOMA MAITAKANADALIKSA			

COMUNIDADE: IAMADO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1278	EDSON GONÇALVES DOS SANTOS	17/03/1996	CLASSIFICADO
ED02-184	ARLETE DE OLIVEIRA HENRIQUE	13/11/1991	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PANTHINOMA MAITAKANADALIKSA			
COMUNIDADE: IAMADO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-534	MARIA DO CARMO VASCONCELOS ALENCAR	25/09/1964	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PANTHINOMA MAITAKANADALIKSA			
COMUNIDADE: IAMADO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1638	ALCIR RICARDO RODRIGUES	15/01/1974	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAWARUA			
COMUNIDADE: DÂW			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	
ED02-1086	MARISA FERNANDES MARQUES	03/07/1995	CLASSIFICADO
ED02-1598	HERLIK DE SOUZA SANCHES	21/02/1997	CLASSIFICADO
ED02-1319	AUXILIADORA FERNANDES DA SILVA	20/06/1974	CLASSIFICADO
ED02-1580	ADAILSON GONÇALVES FONTES	15/08/1981	CR
PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAWARUA			
COMUNIDADE: DÂW			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	
ED02-1340	JOHN LUIS RODRIGUES BURGOS	15/11/1984	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAWARUA			
COMUNIDADE: DÂW			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-401	PEDRO MORAES DE SOUZA	03/04/1988	CLASSIFICADO
ED02-873	ELVIA DE SOUZA MARTINS	24/04/1983	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SAO JOSE			
COMUNIDADE: TAPAJÓS			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1311	LUCIA CABRAL PIMENTEL	07/10/1985	CLASSIFICADO
ED02-867	SÁVIO FONTES MOURÃO	10/09/1976	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN INDIGENA DURAKA KAPUAMU			
COMUNIDADE: ILHA TAMANDUÁ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1513	TOME DA SILVA DE LIMA	29/06/1987	CLASSIFICADO
ED02-1714	JONAS LOPES	13/09/1989	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN INDIGENA DURAKA KAPUAMU			
COMUNIDADE: ILHA TAMANDUÁ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-979	JOSÉ ROBERTO PRADO REIS	26/06/1978	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DURAKA KAPUAMU / TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: ILHA DE CAMANAUS			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1577	CLEIDE MARIAAZEVEDO BARBOSA	05/021971	CLASSIFICADO
ED02-1439	JUSCELINO BENJAMIM DA SILVA	07/07/1993	CLASSIFICADO
ED02-1229	ELIENE DOS SANTOS GOMES	09/08/1980	CLASSIFICADO
ED02-722	MIRIAM ESTHER DE LIMA BRICÊNIO	29/03/1988	CLASSIFICADO
ED02-618	JÚLIO DOS SANTOS BRAZÃO	12/12/1989	CLASSIFICADO
ED02-330	JOSUE HILBEDRANDO PEREIRA	28/12/1983	CR
ED02-969	ALESSANDRA MARIA NOGUEIRA BATISTA	31/07/1992	CR
ED02-584	VÂNIA BORGES CARNEIRO	01/09/1983	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DURAKA KAPUAMU / TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: ILHA DE CAMANAUS			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-313	MARISTELA SILVANO DA SILVA	15/06/1975	CLASSIFICADO
ED02-721	JACIARA LANA CASTRO	06/03/1987	CR

ED02-349	REGINALDO BRUNO GARCIA	19/11/1988	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DURAKA KAPUAMU / TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: ILHA DE CAMANAUS			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1011	ADAILTON JULINHO GONÇALVES BORGES	16/02/1990	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DURAKA KAPUAMU / TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: ILHA DE CAMANAUS			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1421	RISELI MARIA BARBOSAAZEVEDO	27/12/1993	CLASSIFICADO
ED02-1146	JACKSON ALEX MAIA BARBOSA	19/05/1987	CLASSIFICADO
ED02-1445	HELIO DE JESUS CARNEIRO BRAZÃO	15/08/1981	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN INDIGENA DURAKA KAPUAMU			
COMUNIDADE: TANCREDO NEVES			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-158	ROSANATELES DA LUZ	02/06/1982	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA NOSSA SENHORA DAS MERCES			
COMUNIDADE: MÊRCES			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-614	SILVANA SOLANO PIRES	10/02/1979	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: SALA DE EXTENSÃO DA ESC MUN INDIGENA NOSSA SENHORA DAS MERCES			
COMUNIDADE: CURICURIARÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-201	LINDOMAR ALVES DE OLIVEIRA	28/02/1977	CLASSIFICADO
ED02-1221	JOSUEL DOS SANTOS MESQUITA	11/09/1984	CLASSIFICADO
ED02-968	EVERALDO BRUNO GARCIA	20/10/1981	CR
ED02-1392	ROSIVALDO MATEUS BRAZAO	20/09/1977	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: SALA DE EXTENSÃO DA ESC MUN INDIGENA NOSSA SENHORA DAS MERCES			
COMUNIDADE: CURICURIARÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1154	ILTON JOSE PEDROSA BARBOSA	21/04/1983	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA KURIKA			
COMUNIDADE: CURICURIARÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1530	NILO JACKSON FERNANDES	07/01/1970	CLASSIFICADO
ED02-1636	WANDERLEI CORDEIRO TRINDADE.	16/04/1985	CLASSIFICADO
ED02-795	ISARLENE BRAZAO GARCIA	29/11/1984	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BAASSEBO			
COMUNIDADE: SÃO JORGE			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-402	GESSICA LOPES ARAGÃO	15/05/1996	CLASSIFICADO
ED02-465	OSMARINO LOPES ARAGÃO	07/05/1990	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BAASSEBO			
COMUNIDADE: SÃO JORGE			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1367	JOSIMAR MIRANDA RODRIGUES	22/03/1994	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA JOSE FILHO			
COMUNIDADE: INEBU			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-066	PAULO FERNANDO GOMES ALCANTARA	07/12/1976	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA NOSSA SENHORA DE ASSUNCAO			
COMUNIDADE: TUMBIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1095	ANDRE FELIPE SANTA CRUZ TRIANA	06/02/1993	CLASSIFICADO

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: SALAANEXA DA ESC MUN INDIGENA PADRE LUIZ PACHINELLI			
COMUNIDADE: CURICURIARÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I - EJA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1185	ADEMIR FRANÇA QUEIROZ	28/08/1977	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DOM BOSCO			
COMUNIDADE: CAJURÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-808	ROBERTO RAGNES DA SILVA	08/10/1973	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA INAJATUBA			
COMUNIDADE: TAPURUQUARA-MIRIM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-903	FELISBERTO PEREIRA LOPES	08/01/1986	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: SALA DE EXTENSÃO ESC MUN INDIGENAYANE ARIA			
COMUNIDADE: TAPURUQUARA-MIRIM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-371	OSÉIAS DE LIMA PLÁCIDO	03/07/1984	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAAMEPERI PORA			
COMUNIDADE: NOVA VIDA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1170	DAVI GODINHO DIAS	08/03/1997	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PURAQUI KUARA			
COMUNIDADE: ARURÁ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1411	JOSIAS BRUNO VIDEIRA	16/12/1973	CLASSIFICADO
ED02-1477	GENILSON MARTINS FELIPE	25/05/1996	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PURAQUI KUARA			
COMUNIDADE: ARURÁ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-759	EDSON POMPILHO	26/03/1980	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAYANE ARIA			
COMUNIDADE: ITAPEREIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1195	ROSALINO PASCOAL DA SILVA	05/03/1977	CLASSIFICADO
ED02-1082	MARIAADELAIDE BORGES DE JESUS	25/01/1987	CLASSIFICADO
ED02-1310	VALDERINA BRAGA DE OLIVEIRA	09/03/1987	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAYANE ARIA			
COMUNIDADE: ITAPEREIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	
ED02-027	FÁTIMA GARCIA RODRIGUES	08/11/1998	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAYANE ARIA			
COMUNIDADE: ITAPEREIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-299	VALDENIR DE LIMA HORACIO	15/11/1990	CLASSIFICADO
ED02-463	EVARISTO DE LIMA HORACIO	02/06/1985	CR
ED02-323	EDIMAR DE LIMA FERNANDES	14/09/1981	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MOOLHIWENI II			
COMUNIDADE: LIVRAMENTO II			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-170	LILIANE CALDAS PEDROSA	20/04/2002	CLASSIFICADO
ED02-1328	ADRIANE POMPILHO BIBIANO	14/09/1998	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA TERRA PRETA			
COMUNIDADE: TERRA PRETA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO

ED02-1331	DIONÍSIAANTONIO GOMES	23/01/1991	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA TERRA PRETA			
COMUNIDADE: TERRA PRETA (ILHA DAS FLORES)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1351	MARIO AMBROSIO GONÇALVES	09/09/1972	CLASSIFICADO
ED02-029	JOSUÉ NORONHA LANA	16/12/1982	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA TERRA PRETA			
COMUNIDADE: TERRA PRETA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EJA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1557	GERNISON GUILHERME LOPES ALMEIDA	28/04/1991	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: SÃO JOAQUIM-MIRIM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-162	IANNE CANDIDO DE OLIVEIRA	28/06/1994	CLASSIFICADO
ED02-985	DUANI CANDIDO DE OLIVEIRA	15/10/1997	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: SÃO JOAQUIM-MIRIM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1014	ROBERTO CARLOS BATISTA CORDEIRO	23/12/1979	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: SÃO JOAQUIM-MIRIM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EJA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-535	JAQUELINE HENRIQUE MATIAS	08/07/1995	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: DAPA - 2025			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I - EJA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1353	RENÊ CAMPOS MATEUS	01/09/1977	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: BOA VISTA MIRIM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1508	GABRIEL CARIANE PILOTO	12/10/2000	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: SALA DE EXTENSÃO DA ESC AI WATURA			
COMUNIDADE: BOA VISTA MIRIM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EJA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-905	ISMAEL BRAGA DOS SANTOS	16/02/1995	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1232	CAMILA GOMES BARBOSA	08/09/1981	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: SÃO MIGUEL			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-997	MARIEME FIDELIS DE ANDRADE	16/01/2002	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ANEXA ESC MUNAI WATURA			
COMUNIDADE: DAPA - 2020			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-404	EDIMILSON GOMES ANDRE	26/09/1984	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: CABARI			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-919	DANIEL HENRIQUE GARRIDO	18/05/1980	CLASSIFICADO
ED02-1178	CLEIDIANE GARRIDO LUCIANO	05/02/2000	CLASSIFICADO
ED02-1288	PLACIDO RODRIGUES LUCIANO	23/09/1974	CLASSIFICADO

ED02-932	VALDEMAR HENRIQUE GARRIDO	05/12/1982	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: CABARI			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-350	EDIVALDO MAXIMO GARRIDO	14/04/1988	CLASSSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: CABARI			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1294	LUIZAAMANCIO MELGUEIRO	05/02/1984	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: CURINI - 2020			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-133	WILSON EDUARDO BISARIO	13/041982	CLASSIFICADO
ED02-1503	JONAS ALFREDO DA SILVA FELIPE	04/03/1992	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: CURINI - 2020			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EJA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1339	ALBERTO OLIVIA DA SILVA	13/06/1980	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ANEXA ESCOLA MUNICIPALAI-WATURA			
COMUNIDADE: SÃO JOSE II 2022			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-805	ADAIR RIVELINO NAVARRO BRAGA	05/04/1979	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: SÃO JOSÉ II 2022			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-076	PEDRO INOCENCIO ALVARES	22/07/1971	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: SÃO LUIZ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-571	VALDIR GOMES ANDRE	04/06/1986	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: KOANDU - 2014			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1371	PAULA OLIVEIRA BRAZÃO	23/07/1984	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: KOANDU - 2014			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-764	MÁRIO LUIZ DA SILVA	05/07/1976	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: SÃO GREGORIO II			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1343	DIENES OLIMPIO FARIAS	27/102001	CLASSIFICADO
ED02-1171	PARMENIO EVARISTO EMENEGILDO	30/06/1980	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: SÃO GREGORIO II			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1336	EMERSON RICARDO DA SILVA	01/01/1994	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: ILHA DAS FLORES			
CARGO PRETENDIDO: PROF	IND I		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-859	PATRICIA MENDES COSTA	20/06/1993	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			

ESCOLA: ESC MUN INDIGENAAI WATURA			
COMUNIDADE: ILHA DAS FLORES			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-175	TARCISIO DOS SANTOS LUCIANO	09/10/1978	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAYAUAWIRA			
COMUNIDADE: YAUAWIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-585	REGINALDO MATEUS GONÇALVES	31/05/1987	CLASSIFCADO
ED02-1070	FÁBIO DO CARMO DE OLIVEIRA	11/01/1987	CLASSIFCADO
AMPLA			

CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN INDIGENA AI WATURA			
COMUNIDADE: UMIRI PONTA - 2016			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-914	ORIEL CAMICO DA SILVA	10/02/1996	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA AI WATURA			
COMUNIDADE: UMIRI PONTA - 2016			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1375	RICARDO EVARISTO EMENEGILDO	15/07/1983	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA AI WATURA			
COMUNIDADE: TACIRA PONTA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-165	EZIO MIRANDA DELGADO	04/07/1994	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA AI WATURA			
COMUNIDADE: ILHA DE TAWA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1226	ADRIANA CORDEIRO PEREIRA	22/06/1990	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA AI WATURA			
COMUNIDADE: ILHA DE TAWA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-726	CARLOS FERNANDES NASCIMENTO	13/11/1982	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA AI WATURA			
COMUNIDADE: ILHA DE TEDÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-264	JOÃO CARLOS PEINADO GALVÃO	08/08/1989	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: SALA DE EXTENSÃO DA ESC AI WATURA			
COMUNIDADE: YAUAWIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EJA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-454	CIRILO PENADO GOMES	20/09/1970	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA AI WATURA			
COMUNIDADE: INAMBÚ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-744	AFONSO ALMEIDA TRINDADE	26/02/1986	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA AI WATURA			
COMUNIDADE: INAMBÚ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1348	DEMÉTRIO CRUZ MOREIRA	28/10/1963	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA KURUKUI WATURA			
COMUNIDADE: ILHA DE APARECIDA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1040	JOEL CAMICO DA COSTA	25/10/1984	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			

ESCOLA: ESC MUN INDIGENA AI WATURA			
COMUNIDADE: AUXILIADORA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1368	JOCIFRAN QUIRINO DELGADO	24/12/1993	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: CR			
COMUNIDADE: CR			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-218	VALDENIR PEINADO ALBERTO	07/09/1982	CR
ED02-1697	NILTON DE NAZARÉ PEREIRA GONÇALVES	04/12/1984	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO			
ESCOLA: CR			
COMUNIDADE: CR			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1218	GIELSON PAIVA TRUJILLO	20/03/1985	CR
ED02-1243	SUZETE DA SILVA LOPES	04/01/1997	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DEUS PROVERA			
COMUNIDADE: ILHA DE SÃO PEDRO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-915	ERASMO OLÍMPIO FRANCO	18/07/1975	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DEUS ME DEU			
COMUNIDADE: GUIA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-203	GISLAINE OLÍMPIO SANTIAGO	08/07/2000	CLASSIFICADO
ED02-720	CASSIANE ALEIXO DA COSTA	17/05/2006	CLASSIFICADO
ED02-1501	RENIVALDO ALBERTO PEREIRA	16/01/2004	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DEUS ME DEU			
COMUNIDADE: GUIA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-695	ADEMAR VIDEIRA	22/07/1981	CLASSIFICADO
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DEUS ME DEU			
COMUNIDADE: GUIA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-510	REINALDO GONCALVES PEREIRA	05/09/1984	CLASSIFICADO
ED02-966	EFRAIN LIBERATO DA COSTA	31/10/1992	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DEUS ME DEU			
COMUNIDADE: GUIA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1391	AGNALDO BRAGA DOS SANTOS	25/11/1988	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA LINDOLFO BERNARDO			
COMUNIDADE: PIRAPUCÚ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-924	LINDONILSON DE LIMA BERNARDO	18/12/1998	CLASSIFICADO
ED02-405	ELZIANE GOMES CORDEIRO	29/09/1988	CLASSIFICADO
ED02-1517	FLAUDEMIR MATIAS DA COSTA	04/06/1987	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA LINDOLFO BERNARDO			
COMUNIDADE: PIRAPUCÚ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1100	ADENIR PEINADO ALBERTO	05/01/1986	CLASSIFICADO
ED02-1613	AFONSO OLIMPIO SANTANA	05/02/1990	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA LINDOLFO BERNARDO			
COMUNIDADE: PIRAPUCÚ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-246	MARIA AUXILIADORA VELOSO FERREIRA	11/10/1978	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA LINDOLFO BERNARDO			
COMUNIDADE: PIRAPUCÚ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-406	JOSIMAR PEINADO ALBERTO	16/04/1994	CLASSIFICADO

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DEUS CONOSCO			
COMUNIDADE: AMIÚ/BETEL			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1033	RAQUEL PEREIRA ALBERTO	11/03/1999	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA AMILTON B GADELHA			
COMUNIDADE: CANAÃ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-761	JOSIEL JARUMARE PEINADO	28/08/2000	CLASSIFICADO
ED02-469	ROMILDA CAMICO PEINADO	29/09/1992	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA AMILTON B GADELHA			
COMUNIDADE: CANAÃ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-753	CRISTIAN CORDEIRO BARBOSA	06/01/2000	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA YAPUTARI WAA			
COMUNIDADE: JURUTÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-617	GERMANO CAMICO GARRIDO	04/04/1977	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA YAPUTARI WAA			
COMUNIDADE: JURUTÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-397	GEOCINETE CAMICO DAMASIO	17/121990	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MIGUEL MAGONE			
COMUNIDADE: CUÉ- CUÉ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-705	JANDERLEI GOMES DA SILVA	15/10/1991	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA S DOMINGOS SAVIO			
COMUNIDADE: I. DE S.G. MIRIM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-168	DENIS MAURO ALBINO	19/07/1999	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN IND. N SRA AUXILIADORA			

COMUNIDADE: I. DE S.G. MIRIM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-829	ALBERTO COURO ALBINO	20/04/1981	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA JOSE Mª GONCALVES			
COMUNIDADE: IABE			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-014	LEIDIANE DA SILVA BARRETO	23/10/1992	CLASSIFICADO
ED02-595	GEOVAN BATISTA BARRETO	29/04/1996	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA JOSE Mª GONCALVES			
COMUNIDADE: IABE			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-923	PAULO CEZAR GONÇALVES GASPAR	01/04/1990	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BARE NAPIRIKURY			
COMUNIDADE: TABOCAL			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-769	NEIDE ALEMAO PEREIRA	12/12/1987	CLASSIFICADO
ED02-751	DIONISIO HENRIQUE ALEMAO	06/05/1979	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BARE NAPIRIKURY			
COMUNIDADE: TABOCAL			

CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-774	LUSIENE ALBINO DE MENEZES	27/01/1994	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PUROMINARE			
COMUNIDADE: S.FRANCISCO DE SALES			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-791	NILOBERTO PEREIRA GONÇALVES	04/04/1981	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PUROMINARE			
COMUNIDADE: S.FRANCISCO DE SALES			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-773	SABINO GARRIDO FELICIANO	12/02/1975	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BARE WARI			
COMUNIDADE: BARRACÃO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-388	EZEQUIEL CAMICO GARRIDO	23/04/1998	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BARE WARI			
COMUNIDADE: NOVA JERUSALÉM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-993	ERACI ALBINO GONÇALVES	23/09/1989	CLASSIFICADO
ED02-1045	ADELSON COSTA VIDEIRA	01/07/2001	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BARE WARI			
COMUNIDADE: BOM JESUS			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1586	ALEXANDRE DA SILVA MELGUEIRO	07/04/2000	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BARE WARI			
COMUNIDADE: MACEDÔNIA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1295	ISAKSON MELGUEIRO LIVINO	23/10/2001	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BARE WARI			
COMUNIDADE: MACEDÔNIA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-872	ALBERTO GOMES DA SILVA	20/04/1994	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BARE WARI			
COMUNIDADE: ACUBUCO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1167	EVANDRO FONSECA PEREIRA	17/03/1988	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BARE WARI			
COMUNIDADE: MARABITANA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-848	WANDERSON CASTRO DA SILVA	30/11/1986	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BARE WARI			
COMUNIDADE: SÃO JOSÉ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1582	ROBERVAL DE OLIVEIRA MELGUEIRO	30/03/1990	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO			
ESCOLA: CR			
COMUNIDADE: CR			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-897	APOLO SANDOVAL VENCESLAU	16/04/1992	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA EBENEZER			
COMUNIDADE: VILA NOVA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-818	ALMINDO BALTAZAR DAMASIO	28/02/1990	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA EBENEZER			
COMUNIDADE: VILA NOVA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-200	EZEQUIAS DIONISIO FLORENTINO	24/02/1988	CLASSIFICADO
ED02-347	REGINALDO GOIS FERREIRA	01/11/1978	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA EBENEZER			
COMUNIDADE: VILA NOVA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-957	EZENILDO BALTAZAR DAMASIO	31/12/1987	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA NAPIRURLI			
COMUNIDADE: CAMPINAS			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-883	ELI MARTINS NARCISO	24/02/1991	CLASSIFICADO
ED02-715	RICARDO PEREIRA WAROYA	23/09/2003	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA NAPIRURLI			
COMUNIDADE: CAMPINAS			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-254	ARNIDIO MARTINS NARCISO	05/04/1988	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SANTA ROSA			
COMUNIDADE: SANTA ROSA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-874	EMIRO LINO LIBERATO	15/06/1978	CLASSIFICADO
ED02-249	ORIVALDO JARUMARE BALTAZAR	20/02/2004	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SANTA ROSA			
COMUNIDADE: SANTA ROSA			

CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-359	MÁRCIO BALTAZAR GONÇALVES	11/03/1999	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SANTA KURUSA			
COMUNIDADE: SANTA CRUZ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-763	JAILSON DE OLIVEIRA CANDIDO	04/02/1990	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA CUMATI			
COMUNIDADE: CUMATÍ CACHOEIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-999	JUCA DE OLIVEIRA BALTAZAR	13/01/1986	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA CUMATI			
COMUNIDADE: CUMATÍ CACHOEIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-638	GENIVALDO ANTÔNIO RIBEIRO	03/07/1993	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA CUNURI			
COMUNIDADE: CUNURI			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-975	MARLÚCIA CÂNDIDO BALTAZAR	17|05|1989	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA UMARITUBA			
COMUNIDADE: UMARITUBA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-198	DAVI GARCIA BALTAZAR	20/03/1981	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA NOSSA SENHORA AUXILIADORA			
COMUNIDADE: ANAMUIM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-164	ERNANDES JARUMARE CANDIDO	27/03/1989	CLASSIFICADO
ED02-207	JUSCELINO CANDIDO TOMAS	20/02/1991	CLASSIFICADO
ED02-213	ALVACI CANDIDO DA COSTA	05/03/1982	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA NOSSA SENHORA AUXILIADORA			
COMUNIDADE: ANAMUIM			

CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-760	ERIVALDO GONÇALVES TOMAS	05/04/1982	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA NOSSA SENHORA AUXILIADORA			
COMUNIDADE: ANAMUIM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-111	DEUSIMAR EUZEBIO GONCALVES	22/11/1997	CLASSIFICADO
ED02-268	CLECIO DA COSTA GONCALVES	22/03/2003	CR
ED02-291	ACRISIO TOMÁS CÂNDIDO	10/06/1992	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ			
ESCOLA: CR			
COMUNIDADE: CR			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1539	CLEUCIDA ANTONIO NERCISO	16/10/1987	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ			
ESCOLA: CR			
COMUNIDADE: CR			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II -			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1087	JONILSON REGINA NARCISO	14/04/1986	CR
ED02-221	MARDÔNIO DA COSTA GONÇALVES	09/07/1990	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PASTOR JAIME			
COMUNIDADE: BOA VISTA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-054	ERIVELTO ALBERTO BERNARDO	07/01/1991	CASSIFICADO
ED02-817	EUNICE GOMES CORDEIRO	26/03/1984	CASSIFICADO
ED02-169	NANCI AMERICO RODRIGUES CORDEIRO	25/05/1974	CASSIFICADO
ED02-708	WILSON CORDEIRO PAULO	16/01/1980	CASSIFICADO
ED02-155	ERIKA MELGUEIRO ALEMAO	22/05/1995	CASSIFICADO
ED02-1476	GEREMIAS MARTINS CORDEIRO	21/01/1991	CR
ED02-443	JOSIMAR QUINTINO CORDEIRO	13/03/1998	CR
ED02-329	DIMARQUES CORDEIRO MARTINHO	22/12/1993	CR
PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PASTOR JAIME			
COMUNIDADE: BOA VISTA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-529	ALCIMAR VIDEIRA BRUNO	01/07/1988	CASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PASTOR JAIME			
COMUNIDADE: BOA VISTA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-809	CLAUDIA GUARDINO MARTINS	04/09/1984	CASSIFICADO
ED02-240	JOSEFA SABINO	02/08/1980	CASSIFICADO
ED02-181	JOAQUIM MARCOS ANTONIO	29/04/1969	CASSIFICADO
ED02-050	MERALDINO CORDEIRO DA SILVA	15/06/1976	CASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PASTOR JAIME			
COMUNIDADE: BOA VISTA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-314	ISABEL FONSECA DIAS	06/02/1989	CASSIFICADO
ED02-1228	MÁRCIA ANGELINO CORDEIRO	05/03/1998	CASSIFICADO
ED02-832	DINHO ROBERTO SALVADOR	20/09/1987	CASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PASTOR JAIME			
COMUNIDADE: BOA VISTA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-794	LAUNIRKLISONS BALTAZAR ANTONIO	15/03/1979	CASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA			
ESCOLA: ANEXA ESC MUN IND PASTOR JAIME			
COMUNIDADE: BRASÍLIA 2015			

CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-447	LIA DE OLIVEIRA MELGUEIRO	07/07/1998	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA NOSSA SENHORA DE NAZARE			
COMUNIDADE: NAZARÉ R. CUBATE			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1230	OSIEL DA SILVA SIDONIO	21/12/2001	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA NAZARE			
COMUNIDADE: NAZARÉ R. CUBATE			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1301	DAMIEL LEGARIO PEDRO	14/10/1984	CLASSIFICADO
ED02-1305	BERTUDIO FLORENTINO MIGUEL	15/11/1983	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA			
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN IND. N SRA AUXILIADORA			
COMUNIDADE: AUXILIADORA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1191	JAIR GRACILIANO BITENCOURT	14/12/1983	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PARAUA			
COMUNIDADE: CABEÇUDO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE	SITUAÇÃO

		NASCIMENTO:	
ED02-041	ARCELINO RODRIGUES DE SOUZA	05/05/1973	CLASSIFICADO
ED02-492	ABSON ANDRADE DA SILVA	27/05/2004	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PARAUA			
COMUNIDADE: CABEÇUDO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-067	ARMINDO PLACIDO FELICIANO	26/10/1977	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PARAUA			
COMUNIDADE: CABEÇUDO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-560	ERMENEGILDO BARBOSA PRADO	03/01/1997	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA			
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN IND PARAUÁ			
COMUNIDADE: MASSARICO -2022			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1216	GIOVANE DA SILVA CORDEIRO	22/03/1995	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SAO JOSE			
COMUNIDADE: PIRAIAUARA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-015	GENIVALDO MARTINS DA SILVA	27/04/1994	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA JOANA MADEIRA			
COMUNIDADE: BUIA IGARAPÉ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-222	ROSILDA FERNANDES DA SILVA GONÇALVES	21/06/1980	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN IND ASSUNCAO DO ICANA			
COMUNIDADE: ASSUNÇÃO DO IÇANA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-984	GILSON TOMAS MARTINS ALMEIDA	16/01/1990	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA			
ESCOLA: CR			
COMUNIDADE: CR			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-225	DEUSIMAR MORAIS CORDEIRO	03/01/1989	CR
ED02-288	ADALBERTO BRUNO FIDEIRA	14/10/1990	CR
ED02-547	GERALDO PEDRO QUINTINO	05/12/1991	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			

ESCOLA: CR			
COMUNIDADE: CR			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-747	ELIAQUE BRAZÃO MIGUEL	25/01/2002	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA ENAWI			
COMUNIDADE: NAZARÉ DO IÇANA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-772	FAUSTO GARRIDO	22/08/1982	CLASSIFICADO
ED02-543	ROMUALDO GARRIDO JOANICO	05/09/1985	CLASSIFICADO
ED02-1058	GENÍ CARDOSO RICARDO	01/01/1988	CLASSIFICADO
PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA ENAWI			
COMUNIDADE: NAZARÉ DO IÇANA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-709	CLAUDENEI JOSE GARRIDO	25/11/2001	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA ENAWI			
COMUNIDADE: NAZARÉ DO IÇANA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-553	DILSON DA SILVA RICARDO	16/11/1989	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DOOKOLHIPANI			
COMUNIDADE: AMBAÚBA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1480	RONALDO CAMICO AMARO	10/10/1973	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BANIWA PARRATANA			
COMUNIDADE: CASTELO BRANCO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-658	JOEL CAMICO COSTA	14/06/1971	CLASSIFICADO
ED02-398	ALVARO CAMICO SERAFIM	12/01/1984	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BANIWA PARRATANA			
COMUNIDADE: CASTELO BRANCO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-652	FREIRE DA SILVA COSTA	12/07/1981	CLASSIFICADO
ED02-710	ELTON JOSE DA SILVA	04/08/1989	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MAADZERO			
COMUNIDADE: TUNUÍ CACHOEIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-611	IRISLENI ALEXANDRE APOLINARIO	27/11/2002	CLASSIFICADO
ED02-882	RODINES VENÂNCIO DA SILVA	19/04/1997	CLASSIFICADO
ED02-899	ADEMAR MARIANO DA SILVA	18/01/1997	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MAADZERO			
COMUNIDADE: TUNUÍ CACHOEIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-079	DANIEL ROMERO LINO	27/04/1989	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MAADZERO			
COMUNIDADE: TUNUÍ CACHOEIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-336	LEONARDO GARCIA DA SILVA	22/08/1997	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MAADZERO			
COMUNIDADE: TUNUÍ CACHOEIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-594	CLEBER BENJAMIM DA SILVA	19/11/1999	CLASSIFICADO
ED02-673	ALONCIO GARCIA	30/08/1981	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MENINO DE DEUS			
COMUNIDADE: UARIRAMBÁ/CUYARÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-933	EDSON FARIA	03/12/1987	CLASSIFICADO

ED02-546	ROGERIO BRAZAO DA SILVA	17/05/1998	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MENINO DE DEUS			
COMUNIDADE: UARIRAMBÁ/CUYARÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1046	RONILDO MIGUEL FARIAS	08/08/1989	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MOLIWENI			
COMUNIDADE: VISTAALEGRE/ CUYARÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1481	BRASILINO FELIPE DOS SANTOS	20/07/1968	CLASSIFICADO
ED02-1606	GRACIMAR CUSTODIO PAIVA	19/10/1976	CLASSIFICADO
ED02-723	ARMINDO GRACILIANO	16/04/1981	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MOLIWENI			
COMUNIDADE: VISTAALEGRE/ CUYARÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF. II – LÍNGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1083	JOSETO MIGUEL DA SILVA	29/091/992	CLASSIFICADO
ED02-1320	JOAO CLAUDIO	09/08/1979	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MOLIWENI			
COMUNIDADE: VISTAALEGRE/ CUYARÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1459	ALFREDO FARIAS CAMICO	02/09/1991	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MOLIWENI			
COMUNIDADE: VISTAALEGRE/ CUYARÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1533	GERMANO PEDRO CAMICO	15/07/1992	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MADRE MAZZARELLO			
COMUNIDADE: SÃO JOSÉ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1541	YUSIO ROSARIA PIMENTEL LANA	22/03/1993	CLASSIFICADO
ED02-1543	ALDÉCIA CARDOSO CASIMIRO	03/02/1997	CR
ED02-223	HERMÓGENES BRAZÃO FARIAS	03/03/1995	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: SALA DE EXTENSÃO DA ESC MOLIWENI			
COMUNIDADE: SÃO JOSÉ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-676	VALDIR MIGUEL FARIAS	05/09/1991	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA KALIDZAMAI			
COMUNIDADE: SANTA ROSA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-606	ORLANDO ANDRADE FONTES	02/05/1989	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DOM BOSCO			
COMUNIDADE: TAPIRA PONTA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1132	EDIVAN FARIAS EVANGELISTA	15/10/1991	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PADRE EZEQUIEL			
COMUNIDADE:			
JUIVITERA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-107	GEOVANI PAIVA RIVAS	29/06/1993	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA HERIKANIRI			
COMUNIDADE: PUPUNHA RUPITÁ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-522	CHARLES MACEDO LOPES	03/06/1982	CLASSIFICADO
ED02-1143	GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS	07/08/1995	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA HERIKANIRI			
COMUNIDADE: PUPUNHA RUPITÁ			

CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-461	GELVANI BRAGA DOS SANTOS	10/11/1993	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA EIBC			
COMUNIDADE: PAMALLI			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-287	RODRIGUES DA SILVA BRAZÃO	18/02/1993	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA EIBC			
COMUNIDADE: PAMALLI			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-776	MONICAAPOLINARIO	22/12/1978	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA EIBC			
COMUNIDADE: PAMALLI			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1673	ERIVALDO MACEDO PAIVA	31/01/1987	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DOMINGOS SAVIO			
COMUNIDADE: TRINDADE			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-427	WILSON JULIO QUINCA MIGUEL	04/04/1983	CLASSIFICADO
PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DZAAKAPIARO			
COMUNIDADE: ARACÚ CACHOEIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-049	PATRÍCIO RODRIGUES LISIBÃO	15/05/1985	CLASSIFICADO
ED02-551	VALDEMAR JOAQUIM DE SOUZA	25/02/2000	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DZAAKAPIARO			
COMUNIDADE: ARACÚ CACHOEIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-885	TAMILTON JIMENES RODRIGUES	03/11/1999	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA NOVA ESPERANCA			
COMUNIDADE: CIUCÍ CACHOEIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-541	JUCIMARA GENEZIA LOPES	18/08/1996	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MATAPI			
COMUNIDADE: MATAPÍ CACHOEIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-735	GENILDO ANTÔNIO JOSE	19/01/2003	CLASSIFICADO
ED02-1380	FRANCINALDO DA SILVA PEDROSA	09/02/2003	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MATAPI			
COMUNIDADE: MATAPÍ CACHOEIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1047	HELIO GREGORIO LUIZ	08/08/1989	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SAO PEDRO			
COMUNIDADE: CORACÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-909	EDINALDO MONTEIRO JOSE	07/01/1995	CLASSIFICADO
ED02-1670	IRINEU LOURENÇO AMÂNCIO	29/04/1991	CR
ED02-412	DAVI ROMERO LOURENÇO	17/03/1980	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PANA-PANA			
COMUNIDADE: PANÃ PANÃ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1235	JONAS FELIPE ROMERO	07/01/1991	CLASSIFICADO
ED02-1600	EDILSON BERNARDO	23/12/1990	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DZAAKAPIARO			
COMUNIDADE: ARACÚ CACHOEIRA			

CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-262	LOURENCO ANICETO RODRIGUES	07/02/1990	CLASSIFICADO
ED02-724	EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	09/04/1992	CLASSIFICADO
ED02-775	ABIUDE LOPES CAMPOS	28/03/1998	CLASSIFICADO
ED02-734	YUHSURU TANIA PIMENTEL LANA	27/10/1991	CR
ED02-632	GERALDINHO GOMES RODRIGUES	01/10/1996	CR
ED02-310	JACKSON LINO RODRIGUES	09/05/2002	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PANA-PANA			
COMUNIDADE: PANÃ PANÃ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-450	LUIZ ALBERTO LINO	03/10/1983	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA RUI BARBOSA			
COMUNIDADE: NAZARÉ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-324	JAIRO JOSE LINO	23/06/1980	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SAO JOAQUIM			
COMUNIDADE: 3º PEF ED. INF.			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-537	NELSON LUCIANO GREGÓRIO	28/11/1978	CLASSIFICADO
ED02-085	GERALDO QUINTINO ANTÔNIO	28/11/1990	CLASSIFICADO
ED02-1114	KLEOBER QUINTINO ANTÔNIO	19/06/1983	CR
ED02-1220	NANCY CAMICO MANDU	31/10/1988	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DEUS ME DEU			
COMUNIDADE: BOA VISTA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-410	WELLINGTON MANDU ALFREDO	16/10/1984	CR
PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: SALAANEXA DA ESC DUQUE ESTRADA			
COMUNIDADE: CAMPO ALTO (2022)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-987	JOSELIN MARTINEZ LOPES	05/11/1983	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: SALAANEXA DA ESC DUQUE ESTRADA			
COMUNIDADE: CAMPO ALTO(2022)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1027	KENNEDY LOURENÇO RODRIGUES	11/01/1994	CLASSIFICADO
ED02-366	OLINTO MANDU ALFREDO	09/08/1980	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DUQUE ESTRADA			
COMUNIDADE: JERUSALÉM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-840	JANAINA GOMES LUIZ	15/07/1997	CLASSIFICADO
ED02-096	PLINIO LOPES RODRIGUES	12/12/2005	CLASSIFICADO
ED02-195	ANDERSON LUIZ DA SILVA	08/11/1998	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DUQUE ESTRADA			
COMUNIDADE: JERUSALÉM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICADO
ED02-1693	AELSON DA SILVA GOMES	28/02/1994	CLASSIFICADO
ED02-732	ISMAEL LUIZ DA SILVA	20/09/1994	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DUQUE ESTRADA			
COMUNIDADE: JERUSALÉM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-727	MILTON SANCHES VELASQUE	29/01/1996	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DUQUE ESTRADA			
COMUNIDADE: JERUSALÉM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1107	QUIRINO GARCIA SANCHES	05/05/1987	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA UAINAMBI			
COMUNIDADE: UAINAMBÍ			

CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-353	GUILHERME RAMIRO LOPES	09/07/1987	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA UAINAMBI			
COMUNIDADE: UAINAMBÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-121	VAGNER BERNAL SANCHES	20/12/2004	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: ESC MUNICIPAL INDIGENA UAINAMBI			
COMUNIDADE: CAMANAUS			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-426	BELARMINO FELIPE PACHECO	29/09/1994	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA			
ESCOLA: CR			
COMUNIDADE: CR			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1678	GERALDINHO GOMES RODRIGUES	01/10/1996	CR
ED02-1568	AROLDO JOAQUIM DE SOUZA	26/01/1994	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA EENAWI			
COMUNIDADE: SANTANA (IG.KIARÍ)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1109	ALDECIA LOPES CAMPOS	25/01/1996	CLASSIFICADO
ED02-446	CRISTINA LOPES E LOPES	28/01/1979	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA EENAWI			
COMUNIDADE: SANTANA (IG.KIARÍ)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-843	LEANDRO DA SILVA FELIPE	01/02/1994	CLASSIFICADO
ED02-365	ORLANDO MATEUS	07/09/1984	CR
ED02-1504	ALIPIO FELIPE PEREIRA	08/09/1999	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAAMERICA			
COMUNIDADE: AMERICA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-790	JOSÉ DA SILVA MARTINS	07/08/1980	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA URUMUTUM LAGO			
COMUNIDADE: URUMUTUM LAGO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-247	GELSON RODRIGUES MACEDO	22/09/1992	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA JOSE MATIAS			
COMUNIDADE: SÃO JOSÉ			
CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR INDÍGENA II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-660	GETÚLIO BRAZÃO DA SILVA	14/04/1997	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ANEXAA SÃO JOSÉ			
COMUNIDADE: TUCUNARÉ LAGO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1549	GILBERTO DA SILVAAGUIAR	08/06/1981	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ANEXA DA ESC JOSÉ MATIAS			
COMUNIDADE: CAMARÃO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-149	WILSON GOMES DA SILVA	04/05/1985	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA XIBARU			
COMUNIDADE: XIBARÚ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-784	CESARIO MACEDO DA SILVA FILHO	13/10/1992	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MIRITI			
COMUNIDADE: MIRITÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1487	JOVELINO PEREIRA	13/03/1986	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA FLORESTA			
COMUNIDADE: SÃO JOAQUIM			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-845	ODIVALDO CAMPOS DE LIMA	15 / 03 / 2002	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SANTA ISABEL			
COMUNIDADE: SANTA ISABEL			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-257	HEYDI ANDREIA FONTES HERNANDES	20/04/1997	CLASSIFICADO
ED02-1700	CLEUNICE APOLINÁRIO VENCESLAU	21/12/1985	CR
ED02-736	MARCELO DA SILVA	20/09/1993	CR
ED02-1287	ADEMAR DA SILVACARDOSO	29/03/1997	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SANTA ISABEL			
COMUNIDADE: SANTA ISABEL			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-092	PAULO FARIA	07/06/1986	CLASSIFICADO
ED02-1105	EMÍLIO GOMES DA SILVA	15/06/ 1977	CR
ED02-1075	ARMINDO DA SILVA FRANCISCO	15/09/1979	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ANEXA ESC MUN INDIGENA SANTA ISABEL			
COMUNIDADE: MACEDONIA (2014)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-087	ARMINDO SOUZA DA SILVA	12/08/1989	CLASSIFICADO
ED02-381	RENE DA SILVA	17/11/1996	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ESC MUN BANIWA EENO HIEPOLE			
COMUNIDADE: CANADÁ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-575	KELMA DA SILVA LOPES	12/08/1996	CLASSIFICADO

ED02-1043	CASSIO CORTEZ DA SILVA	12/05/1986	CLASSIFICADO
ED02-1259	SILVIO CASTRO LANA	13/03/1986	CLASSIFICADO
ED02-500	CAMILA DA SILVA LOPES	03/07/1993	CLASSIFICADO
ED02-424	WALTER LOPES DA SILVA	20/11/1992	CLASSIFICADO
ED02-411	ELÁVIO EVANGELISTA LOPES	07/04/1999	CR
ED02-871	ROSEANE LOPES DA SILVA	02/07/2002	CR
PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ESC MUN BANIWA EENO HIEPOLE			
COMUNIDADE: CANADÁ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-440	TARCÍSIO BRAZAO DA SILVA	25/11/2000	CLASSIFICADO
ED02-391	AMBRÓSIO DA SILVA DOS SANTOS	14/12/1997	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ESC MUN BANIWA EENO HIEPOLE			
COMUNIDADE: CANADÁ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-819	ARLINDO DA SILVA LOPES	02/08/1984	CLASSIFICADO
ED02-1329	MIRLENE COSTA GENTIL	30/12/1995	CLASSIFICADO
ED02-587	GERSON GRACILIANO MANDU	04/02/1992	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ESC MUN BANIWA EENO HIEPOLE			
COMUNIDADE: CANADÁ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1333	ILDA FONTES DA SILVA	27/12/1985	CLASSIFICADO
ED02-1479	OSVALDO CARDOSO DA SILVA	22/06/1992	CR
ED02-1128	ADEMIR DA SILVA LOPES	20/07/2000	CR
ED02-431	ROVIELA CLEONICE BILIZARIO	15/02/1987	CR
ED02-1258	LUIZ HENRIQUE DA SILVAVALENTIM	31/12/1990	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ESC MUN BANIWA EENO HIEPOLE			
COMUNIDADE: CANADÁ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-952	ANA GRACIELE TEIXEIRAALMEIDA	04/02/1996	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAVILA NOVA			

COMUNIDADE: VILA NOVA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-245	DORA DA SILVA	12/01/1982	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAVILA NOVA			
COMUNIDADE: VILA NOVA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-513	GENESIO FIGUEREDO DA SILVA	05/08/1991	CLASSIFICADO
AMPLA			
CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DOM PEDRO MASSA			
COMUNIDADE: UAPUÍ CACHOEIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-943	EUCLIDES LIMA FERREIRA	23/08/1979	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA HERIENI			
COMUNIDADE: UCUQUI CACHOEIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-507	FELISBERTO BRAZAO GARCIA	12/04/1972	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: ANEXA DA ESC BANIWA EENO HIEPOLE			
COMUNIDADE: JURUPARI CACHOEIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-315	CRISTIANO RODRIGUES	08/03/2001	CLASSIFICADO
ED02-332	DORNELES JIMENES RODRIGUES	07/07/2002	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ			
ESCOLA: CR			
COMUNIDADE: CR			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1634	RONALDO LOPES DA SILVA	03/06/1999	CR
ED02-1687	PRISCILA LOPES THOME	20/08/2007	CR
ED02-671	ODIMAR CAMPOS DE LIMA	29/01/2000	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAYEPA MAHSA			
COMUNIDADE: TAPIRA PONTA (REATIVADA 2025)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-523	MARIA DORALICE SAMPAIO DA SILVA	04/11/1983	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAYEPA MAHSA			
COMUNIDADE: TROVÃO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-576	FRANCILENE FIGUEIRA CASTILHO	05/05/1990	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAYEPA MAHSA			
COMUNIDADE: CUNURI			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-548	OSVALDO ALMEIDA DA SILVA	27/04/1998	CLASSIFICADO
ED02-1037	WALTER CARDOSO MARINHO	20/06/1990	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAYEPA MAHSA			
COMUNIDADE: CUNURÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-512	JOÃO DA CRUZ PAZ LOBO	05/05/1994	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAYEPA MAHSA			
COMUNIDADE: SÃO PEDRO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-119	DELMA GRETIAM BERNARDO CORREIA	10/02/1993	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAYEPA MAHSA			
COMUNIDADE: URIRI			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1199	MARILENE DA SILVAALMEIDA	21/06/1993	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAYEPA MAHSA			

COMUNIDADE: SANTATEREZINHA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1352	JOSÉ MAURÍCIO LEMOS PERREIRA	18/06/1981	CR
ED02-855	MARISA BRITO MARTINS	09/08/1984	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN IND YE PA MAHSA			
COMUNIDADE: AÇAÍ - 2014			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-276	MARIA GISELDA PENHAALMEIDA	16/12/1973	CLASSIFICADO
ED02-136	CLEIDIANE MOREIRA COSTA	23/03/1992	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN IND YE PA MAHSA			
COMUNIDADE: AÇAÍ - 2014			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-532	URBANO PIMENTEL MESQUITA	29/09/1977	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAYEPA MAHSA			
COMUNIDADE: IPANORÉ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-569	HÉLIO MOISÉS AMARAL CASTILHO	05/06/1993	CLASSIFICADO
AMPLA			
CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAYEPA MAHSA			
COMUNIDADE: IPANORÉ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-177	JONILDO FERRAZ FONTES	15/04/1976	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN IND ENU YUMAKINE-PAMURI MAHSA			
COMUNIDADE: MARABITANA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1474	EDNILZA GOIS SODRE	15/11/1981	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN IND ENU YUMAKINE-PAMURI MAHSA			
COMUNIDADE: MARABITANA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-272	JONAS ALVES DE LIMA	31/07/1975	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ANEXA ESC MUN IND ENU YUMAKINE PAMURI MAHSA			
COMUNIDADE: SÃO JOSÉ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-684	MIGUEL CORDEIRO CARVALHO	09/11/1982	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DOM BOSCO			
COMUNIDADE: BOCA DO TRAIRA (JAPÚ)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-539	ALIRIO PENEDO CRUZ	05/04/1985	CLASSIFICADO
ED02-1356	ALEXANDRE JESUS DE LIMA SODRÉ	19/05/1994	CLASSIFICADO
ED02-1147	RAFAEL SEABRA SERRA	11/07/1978	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DOM BOSCO			
COMUNIDADE: BOCA DO TRAIRA (JAPÚ)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-931	ALEX MARQUES ANDRADE	28/10/2002	CLASSIFICADO
ED02-1005	EUGÊNIO GOMES	20/10/1976	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN IND NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS			
COMUNIDADE: JACARÉ BANCO (JAPÚ)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1063	BENTO VIEIRA MARTINS	20/02/1984	CLASSIFICADO
ED02-971	EZEQUIEL MARTINS LEAL	09/03/2001	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA CABARI			
COMUNIDADE: CABARÍ (JAPÚ)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1053	SEVERIANO MONTEIRO SALUSTIANO	14/05/1975	CLASSIFICADO
ED02-1032	TEREZA LOPES SAUVA	04/06/1979	CLASSIFICADO

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA CABARI			
COMUNIDADE: CABARÍ (JAPÚ)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-468	AMARILDO LARES LEAL	30/081996	CLASSIFICADO
ED02-438	ORLANDO ROJAS ALVES	10/09/1980	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA CABARI			
COMUNIDADE: CABARÍ (JAPÚ)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II -EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-495	MOISES PEDROSA SEABRA	03/03/1969	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA CABARI			
COMUNIDADE: CABARÍ (JAPÚ)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-504	RONIL DUTRA GAMA	20/11/1976	CLASSIFICADO
ED02-1321	ARLISON DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA	17/02/1993	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN IND SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS			
COMUNIDADE: PIRACEMA (JAPÚ)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-304	DOMINGOS PEDROSA SEABRA	11/05/1973	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ANEXA ESC MUN IND SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS			
COMUNIDADE: SANTA ROSA (JAPÚ) - 2018			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-484	JORGE BRASIL LARES	18/02/1988	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SÃO DOMINGOS SAVIO			
COMUNIDADE: SANTO ATANÁSIO (JAPÚ)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-383	MISAEL ROBERTO AMARAL LIMA	20/01/1977	CLASSIFICADO
ED02-515	LEANDRO PENEDO PENA	03/03/1997	CLASSIFICADO
ED02-926	JOÃO BATISTA PENA CALDAS	24/06/1986	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SÃO DOMINGOS SAVIO			
COMUNIDADE: SANTO ATANÁSIO (JAPÚ)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-230	CLEONICE DO CARMO LIMA DE JESUS	22/01/1975	CLASSIFICADO
ED02-1344	OSMAR JOSÉ BOSCO MARQUES GONZAGA	05/12/1987	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SÃO DOMINGOS SAVIO			
COMUNIDADE: SANTO ATANÁSIO (JAPÚ)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-598	ANEMILDO TIMÓTEO LANA RIBEIRO	14/12/1982	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN IND ENU YUMAKINE PAMURI MAHSA			
COMUNIDADE: JUQUIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1127	NILO ALMEIDA FONSECA	17/07/1983	CLASSIFICADO
ED02-878	JONILSON BARRA ROMÃO	11/04/1993	CLASSIFICADO
ED02-1249	JOAO PAULO FONSECAVIEIRA	20/03/1987	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN IND ENU YUMAKINE-PAMURI MAHSA			
COMUNIDADE: JUQUIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-833	FRANCILENE BARRA ROMAO	14/12/1994	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SANTA MARIA			
COMUNIDADE: VILA FÁTIMA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-372	LORIVAL RAMOS PENA	04/04/1993	CLASSIFICADO
ED02-051	VANILDO PENA RAMOS	14/10/1998	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN IND ENU IRINE IDAKINI TARIANA			
COMUNIDADE: SANTA ROSA			

CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1274	ALVA ROSA CORDEIRO PAIVA	14/02/2002	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN IND ENU IRINE IDAKINI TARIANA			
COMUNIDADE: PERIQUITO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-178	JOAO BATISTA LACERDA MUNIZ	17/02/1974	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA KUMUNO WUU			
COMUNIDADE: ILHA DE INAMBÚ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1160	VIVIANE ALMEIDA TRINDADE	27/06/2000	CLASSIFICADO
ED02-1381	JONAS ANANIAS ALVARES MASSA	18/05/1993	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA KUMUNO WUU			
COMUNIDADE: CARURU CACHOEIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-409	NORBERTO ALMEIDATRINDADE	21/09/1996	CLASSIFICADO
ED02-740	DOMINGOS SAVIO RIBEIRO PAIVA	28/05/1979	CLASSIFICADO
ED02-1488	SALVADOR MONTENEGRO FIGUEIREDO	24/08/1973	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA KUMUNO WUU			
COMUNIDADE: CARURU CACHOEIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1347	CLAUDIO AMILTON COSTA FERRAZ	13/01/1974	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA KUMUNO WUU			
COMUNIDADE: CARURU CACHOEIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-270	JOSE MARINO PINHEIRO FIGUEIREDO	03/01/1975	CLASSIFICADO
ED02-1270	EVALDO OLIVEIRA FERRAZ	28/12/1975	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA KUMUNO WUU			
COMUNIDADE: CARURU CACHOEIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1427	MOISÉS GALVES TRINDADE	13/02/1982	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA KUMUNO WUU			
COMUNIDADE: TARACUÁ PONTA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1067	MARCUS LUIZ ALVES RODRIGUES	23/04/1992	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA KUMUNO WUU			
COMUNIDADE: JUTICA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-746	CESAR FERREIRA GOMES	26/10/1977	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO WAUPÉS			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MENINO JESUS (REATIVADA 2023)			
COMUNIDADE: AÇAI			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-980	RABELO ALANGO DA SILVA	01/03/1992	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO PAPURI			
ESCOLA: ESC MUN IND NOSSA SENHORA DE GUADALUPE			
COMUNIDADE: ARACAPÁ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-212	FRANCISCO PAIVAALMEIDA	21/03/1995	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO PAPURI			
ESCOLA: ESC MUN IND SANTA MARIA GORETE			
COMUNIDADE: SANTA LUZIA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-949	JOAO PAULO ORIBE FREITAS	30/11/1985	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO PAPURI			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SANTA CRUZ			
COMUNIDADE: SANTA CRUZ	DE TURÍ		
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-317	OSCARINA MATOS CASTILHO	20/09/1982	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO PAPURI			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SÃO GABRIEL			
COMUNIDADE: SÃO GABRIEL			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1021	SERGIO ALANGO CORDEIRO	16/06/1989	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO PAPURI			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SÃO JOÃO			
COMUNIDADE: SÃO JOÃO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-340	JOSE ARIMATEIA MARQUES CASTILHO	20/09/1981	CLASSIFICADO
ED02-1335	JOSELMAR FIGUEREDO ALVES	15/12/1989	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO PAPURI			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SANTATEREZINHA			
COMUNIDADE: UIRAPIXUNA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-917	LUCINEIA ZULUAGA COSTA DIAS	06/09/1982	CLASSIFICADO
ED02-798	MARIAASSUNÇÃO FONSECA DIAS	16/05/2003	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO PAPURI			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SANTATEREZINHA			
COMUNIDADE: UIRAPIXUNA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1175	DIEGO EDSON FONSECA DIAS	24/11/1986	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO PAPURI			
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN IND SANTATEREZINHA			
COMUNIDADE: CABEÇA DA ONÇA - 2018			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-558	ABRAAO FONSECA DIAS	12/11/1998	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO PAPURI			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SÃO FERNANDO			
COMUNIDADE: PINU- PINU			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1072	DIONISIO DA SILVA MENEZES	26/09/1982	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO PAPURI			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SÃO FERNANDO			
COMUNIDADE: PINU- PINU			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1200	VERONICA CARDOSO DOS SANTOS	15/10/1965	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO PAPURI			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SÃO FERNANDO			
COMUNIDADE: PINU- PINU			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1159	NATANAEL CABREIRA MAIA	04/12/1990	CLASSIFICADO
ED02-1341	ADONALDO BATISTA DE SOUZA DIAS	26/01/1982	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO PAPURI			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SÃO JOSÉ DE ANCHIETA			
COMUNIDADE: ANCHIETA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-888	JOÃO DE JESUS FONSECA DIAS	19/11/1963	CLASSIFICADO
ED02-435	JOÃO BATISTA LIMA GOMES	25/09/1984	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO PAPURI			
ESCOLA: ESC MUN IND PADRE ANTÔNIO SCOLARO			
COMUNIDADE: UAGUIÁ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1644	LUIZ ADELSON VIEIRA CASTILHO	29/04/1980	CLASSIFICADO
ED02-960	LUIZ CARLOS GUTIERREZ PENHA	16/10/1993	CLASSIFICADO
ED02-1050	GENILSON PAIVAALMEIDA	14/07/1996	CLASSIFICADO
ED02-509	LUCINEIDE DE JESUS PÁDUA	03/04/1999	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO PAPURI			
ESCOLA: ESC MUN IND PADRE ANTÔNIO SCOLARO			
COMUNIDADE:			
UAGUIÁ			
CARGO PRETENDIDO: PROF. II – LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-514	JOSÉ ADAIR ALMEIDAVARGAS	27/04/1988	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO PAPURI			

ESCOLA: ESC MUN IND PADRE ANTÔNIO SCOLARO			
COMUNIDADE: UAGUIÁ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-321	CLARÊNCIO MIGUEL DIAS VASQUES	24/03/1990	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO PAPURI			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SÃO MIGUEL			
COMUNIDADE: SÃO MIGUEL			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-918	MARIA EUNICE DIAS	11/07/1985	CLASSIFICADO
ED02-1002	NARCISO DIAS DE SOUZA	16/01/1980	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO PAPURI			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SÃO MIGUEL			
COMUNIDADE: SÃO MIGUEL			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-331	MÁRCIO DE SOUZA DIAS	13/06/1991	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SAO JOSE-- KAN- SAA			
COMUNIDADE: GUARDALUPE - IG. IRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-662	ANDRÉ RIBEIRO CHAVES	20/05/1995	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SAO LUIZ GONZAGA			
COMUNIDADE: MATAPÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-204	LIDIANE DO CARMO FIGUEIREDO	26/07/1995	CLASSIFICADO
ED02-476	TANIA LIMA DE JESUS	27/03/1983	CLASSIFICADO
ED02-991	JECICLEIDE DA SILVA FERNANDES	04/11/2002	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SAO LUIZ GONZAGA			
COMUNIDADE: MATAPÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1084	JOSIVALDO PAIVA RIVAS	04/06/1990	CLASSIFICADO
ED02-1604	LUANE MENDES DE LIMA	02/09/1990	CR
ED02-086	ROBSON MOREIRA MARINHO	25/08/1984	CR

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DEH-YAAM			
COMUNIDADE: CUNURI - IG. S. DOMINGOS SÁVIO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1468	JOAO DA SILVA RIBEIRO	06/10/2001	CLASSIFICADO
ED02-837	MARCILETE FERNANDES ARAÚJO	14/03/1991	CLASSIFICADO
ED02-627	ANSELMO FERNANDES ARAÚJO	12/10/2003	CLASSIFICADO
ED02-281	DENIVALDO ARAUJO FERNANDES	09/10/1995	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DEH-YAAM			
COMUNIDADE: CUNURI - IG. S. DOMINGOS SÁVIO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-231	JOSE NEY FERNANDES ARAÚJO	19/11/1995	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DEH-YAAM			
COMUNIDADE: CUNURI - IG. S. DOMINGOS SÁVIO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-616	MARCIO FERNANDES ARAÚJO	20/06/1994	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA TEREZAVALSE			
COMUNIDADE: COLINA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-375	JOSIMAR MENEZES LOPES	17/03/1991	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAYEPA SURI HADEY WI			
COMUNIDADE: SERRA DO MUCURA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-294	LAIDAARAÚJO PEDROSA	30/12/1990	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA TUKANO YUPURI			

COMUNIDADE: PIRARARA POÇO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-563	LENILDO AGUIAR AZEVEDO	24/01/1992	CLASSIFICADO
ED02-687	JESUS NAZARENO AGUIAR AZEVEDO	04/11/1996	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SANTATEREZINHA			
COMUNIDADE: TARACUÁ IGARAPÉ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-970	PANCRACIO DENIS AZEVEDO	09/05/1984	CLASSIFICADO
ED02-756	ANAGILDO GERSON CALDAS PEDROSA	20/10/1990	CLASSIFICADO
ED02-1081	ARISTIDE OLIVEIRA MONTEIRO	26/02/1995	CLASSIFICADO
ED02-399	ANISIO NEVES PEDROSA	08/03/1969	CLASSIFICADO
ED02-1560	RICKSON PIMENTEL LANA	28/10/1999	CR
PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SANTATEREZINHA			
COMUNIDADE: TARACUÁ IGARAPÉ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-163	GILMAR PIRES ARAUJO	01/11/2004	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SANTATEREZINHA			
COMUNIDADE: TARACUÁ IGARAPÉ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1473	ALESSANDRO GIOVANI CALDAS PEDROSA	30/08/1994	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SANTATEREZINHA			
COMUNIDADE: TARACUÁ IGARAPÉ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-306	MARIA SUELY CALDAS PEDROSA	04/04/1970	CLASSIFICADO
ED02-115	TEREZA MONTEIRO SOCOT	05/03/1973	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA TUKANO YUPURI			
COMUNIDADE: BOCA DA ESTRADA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1085	HORACIO GERMANO PEIXOTO VEIGA	18/02/1969	CLASSIFICADO
ED02-890	ARIVALDO PEIXOTO VEIGA	04/02/1992	CLASSIFICADO
ED02-742	GELSON LOBO VEIGA	03/09/1991	CR
ED02-1279	EDIMILSON DE JESUS PIMENTEL	07/10/1979	CR
ED02-951	GESSICA LOBO VEIGA	05/01/2003	CR
ED02-1060	RONALDO ARCANJO PEIXOTO	16/02/2002	CR
ED02-1304	ROSILENE AGUIAR AZEVEDO	24/01/1993	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ANEXA ESC MUN INDIGENA TUKANO YUPURI			
COMUNIDADE: BOCA DA ESTRADA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1450	VILMAR REZENDE AZEVEDO	03/04/1984	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MOHOY KA			
COMUNIDADE: BARREIRA ALTA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-390	EUGÊNIA PIMENTEL MASSA	27/09/1983	CLASSIFICADO
ED02-408	JOÃO PEDRO LIMAAZEVEDO	03/02/1983	CLASSIFICADO
ED02-060	EDNO LUIS CAMPOS GENTIL	30/06/1986	CLASSIFICADO
ED02-800	MAGUINES CAMPOS GENTIL	30/01/1996	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MOHOY KA			
COMUNIDADE: BARREIRA ALTA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-633	JOSIMAR HERNANDES MARINHO	03/04/1985	CLASSIFICADO
ED02-645	IVANILDA CAMPOS GENTIL	27/09/1989	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA TUKANO YUPURI			
COMUNIDADE: SANTA ROSA - IG.CAST.			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1281	GELSON MACEDO GUTIERREZ	24/06/1998	CLASSIFICADO
ED02-437	ADENIZIO JOSE DA SILVA MACEDO	01/03/1995	CLASSIFICADO
ED02-1121	QUINTINO BARBOSA MACEDO	09/09/1970	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN IND TUKANO YUPURI			
COMUNIDADE: SANTA ROSA - IG.CAST.			

CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-255	JESUS NAZARENO SAMPAIO MACEDO	22/01/1979	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ANEXA ESC MUN INDIGENA TUKANO YUPURI			
COMUNIDADE: SÃO LOURENÇO (2020)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-530	LENILZA MARQUES RAMOS	18/10/1989	CLASSIFICADO
ED02-1661	JOCINEIDE CHAVES MARINHO	10/07/2005	CR
ED02-395	ABRÃO BOSCO MARINHO	27/05/1981	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DIDIIT			
COMUNIDADE: SÃO JOAQUIM - IG.CAST.			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-467	GENESIO RIBEIRO CHAGAS	28/12/1988	CLASSIFICADO
ED02-1572	GILSON CHAGAS RIBEIRO	04/01/2002	CLASSIFICADO
ED02-414	JOSINEI PIMENTEL MESQUITA	06/09/1997	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DIDIIT			
COMUNIDADE: SÃO JOAQUIM - IG.CAST.			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-369	JOÃO PAULO BARROSO BOC	11/07/1988	CLASSIFICADO
ED02-1581	HORACIO BARBOSA DA SILVA	21/11/1991	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SAO MIGUEL			
COMUNIDADE: TROVÃO (TABATINGA)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-229	GILVANE MARQUES DIAS	21/07/1992	CLASSIFICADO
ED02-1136	ADRAIR AUGUSTO LIMA GOMES	23/08/1991	CLASSIFICADO
ED02-109	BERNADETE BARBOSA PENA	14/01/2004	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SÃO MIGUEL			
COMUNIDADE: TROVÃO (TABATINGA)			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1131	EDSON MOURA LIMA	02/11/1984	CLASSIFICADO
ED02-1313	LEOMAR BATISTA PIMENTEL RAMOS	03/06/1996	CR
ED02-343	JOSUE JUNIOR PINHEIRO LEMOS	15/10/1996	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN INDIGENA SAO MIGUEL			
COMUNIDADE: GUARDALUPE			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1511	FRANCIO LIMA BARBOSA	07/02/1987	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SAO FELIPE			
COMUNIDADE: SÃO FELIPE 2012			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1555	AMARILDO DA SILVA LIMA	30/06/2000	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA TUKANO YUPURI			
COMUNIDADE: SÃO JOSÉ II			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1080	DAMASIO DE JESUS CALDAS AZEVEDO	04/12/1977	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA TUKANO YUPURI			
COMUNIDADE: SANTA LUZIA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-619	PAULA FERNANDA MARQUES SAMPAIO	16/07/1984	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENATORAMU DIONE			
COMUNIDADE: CUCURA MANAUS			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-002	VALDIR COSTA CABRAL	08/08/1987	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA CRISTO LIBERTADOR			
COMUNIDADE: NOVA FUNDAÇÃO-SELVA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1110	MARIA DE JESUS PIMENTEL CABRAL	23/05/1979	CLASSIFICADO

ED02-1099	OSEIAS LOPES MONTEIRO	10/01/1988	CLASSIFICADO
ED02-1648	ANA CLARA MASSA MOURA	28/11/1992	CLASSIFICADO
ED02-1196	ANDERLIS CABRALAZEVEDO	23/03/1993	CLASSIFICADO
ED02-167	OSVALDO LOPES MORAES	25/03/1990	CR
PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA CRISTO LIBERTADOR			
COMUNIDADE: NOVA FUNDAÇÃO-SELVA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-069	CAMILO LOPES MONTEIRO	04/10/1990	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA CRISTO LIBERTADOR			
COMUNIDADE: NOVA FUNDAÇÃO-SELVA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-451	NAZARENO MOURA FERNANDES	27/07/1971	CLASSIFICADO
ED02-1119	DUILE FRANCO DOS SANTOS MESQUITA	01/12/1972	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA CRISTO LIBERTADOR			
COMUNIDADE: NOVA FUNDAÇÃO-SELVA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1462	JOÃO BATISTA REIS MASSA	12/03/1989	CLASSIFICADO
ED02-1240	FRANCISCO ANTONIO CALDAS SAMPAIO	23/01/1989	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MADRE MAZZARELLO			
COMUNIDADE: SÃO JOÃO BATISTA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1359	TADEU LANA FERREIRA	17/07/1989	CLASSIFICADO
ED02-1273	JOÃO BATISTA SAMPAIO LANA	24/05/1975	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA TUCANO YUPURI			
COMUNIDADE: SÃO JOÃO BATISTA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1704	JOSÉ ELTON MASSA MOURA	22/04/1988	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DOM JOAO MARCHESI			
COMUNIDADE: BELA VISTA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1349	ALCIMAR RONALDO RAMOS PIMENTEL	26/05/1989	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA KISIBI YUPURI BUU/ TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO-IG.UMARI			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-682	GILVAN REZENDE AZEVEDO	31/07/1994	CLASSIFICADO
ED02-714	ZITA PIMENTEL BARBOSA	08/07/1982	CLASSIFICADO
ED02-434	BRASILINO PIMENTEL NEVES	19/03/1970	CLASSIFICADO
ED02-1531	MARINALVAALVES PENA	10/05/1995	CLASSIFICADO
ED02-1603	ROSANGELA EMILIA MASSA LANA	17/07/1987	CLASSIFICADO
ED02-352	MARINALVA GALVÃO SAMPAIO	12/11/1983	CR
PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA KISIBI YUPURI BUU/ TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO-IG.UMARI			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-482	YEPARIO RAYANE TENORIO PIMENTEL	29/11/2007	CLASSIFICADO
ED02-400	ALCIMAR GALVÃO MASSA	16/10/1995	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA KISIBI YUPURI BUU/ TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO-IG.UMARI			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1071	ALCINEYAFONSO MOREIRA CORDEIRO	14/12/1995	CLASSIFICADO
ED02-1061	MARIA IMACULADA PIMENTEL	10/10/1981	CLASSIFICADO
ED02-870	JONILSON VAZ AGUIAR	23/06/1996	CR
ED02-494	RAMIRO PAZ PIMENTEL	20/12/1973	CR
ED02-1330	DIONE SAMPAIO PAZ	31/05/1991	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA KISIBI YUPURI BUU/ TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO-IG.UMARI			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-403	JOEL PENHA BARRETO	24/02/1988	CLASSIFICADO
ED02-827	NIVALDO DE LIMA MATOS	18/05/1981	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			

CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA KISIBI YUPURI BUU/ TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO-IG.UMARI			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-812	CARLA PIMENTEL SERRA	28/07/1982	CLASSIFICADO
ED02-1579	ALUISIO JOEL CALDAS AZEVEDO	13/07/1983	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN IND EDUC INFANTIL DOZE TRIBOS			
COMUNIDADE: PARI-CACHOEIRA SEDE			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1365	MARIA BRUNETE MASSA CASTRO	08/06/2001	CLASSIFICADO
ED02-990	ANACLETO PIMENTEL GONÇALVES	19/05/1978	CR
ED02-564	MARIA ROSILENE PRADO MACHADO	22/02/1992	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SAO PAULO AHKUTO			
COMUNIDADE: SÃO PAULO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1271	SIDNEIA MOURA DOS SANTOS	09/11/1988	CLASSIFICADO
ED02-1538	JOSE ARMINDO ALVES BASTOS	21/09/1968	CLASSIFICADO
ED02-567	ZITA GALVÃO MAIA	28/11/1993	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SAO PAULO AHKUTO			
COMUNIDADE: SÃO PAULO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-889	WILSON MARTINS REZENDE BASTOS	20/07/1984	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAYAI HI			
COMUNIDADE: SERRA DE CABARÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
CLASSIFICADO	GILDACIO TOME LIMA BASTOS	25/10/1990	CLASSIFICADO
ED02-090	LUCIANO VILAS BOAS PENA	23/08/1964	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAYAI HI			
COMUNIDADE: SERRA DE CABARÍ			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-1035	FRANCISCO CASTELO BARRETO	30/10/1988	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAWEHSEMI			
COMUNIDADE: CARURU CACHOEIRA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-259	JODAIR DE JESUS REZENDE MARQUES	22/02/1993	CLASSIFICADO
ED02-498	ADAIR MARQUES MEIRA	29/08/2000	CR
ED02-311	WALDIMAR REZENDE MARQUES	29/04/1999	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: SALAANEXA ESC	MUN INDIGENA WEHSEMI		
COMUNIDADE: JABUTI			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-261	ALZIMAR REZENDE MARQUES	24/01/2004	CLASSIFICADO
ED02-545	ANANIAS PAZ NERI	25/11/1983	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA TUYUKA UITAPINOPONA			
COMUNIDADE: SÃO PEDRO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-472	ETEVALDO BARBOSA PRADO	16/03/1994	CLASSIFICADO
ED02-1138	DEUSIMAR MARQUES MEIRA	21/11/1997	CR
ED02-589	MARIA DA GLÓRIA BASTOS	02/11/1986	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENAACARA POCO			
COMUNIDADE: ACARÁ POÇO			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-973	GILBERTO MADEIRAAMARAL	11/01/1996	CLASSIFICADO
ED02-308	JOAO BOSCO MADEIRAAMARAL	18/11/1993	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: SALAANEXA DA	ESC.MUN.IND. ACARA POÇO		
COMUNIDADE: BURITI CACHOEIRA/AT			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-266	MARCOS REZENDE BARBOSA	28/06/1987	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			

CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO TIQUIÉ			
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PUNIA			
COMUNIDADE: PUNIÃ/CACH.CUMPRIDA			
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	SITUAÇÃO
ED02-797	MÁRCIO PAULO FERNANDES MEIRA	29/10/1088	CLASSIFICADO

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

- 02 Apresentar atestado de sanidade física e mental; (SERÁ FEITO NA SEMEDI) Para as entregas on-line, serão aceitos os atestados de sanidade física e mental fonecido pelo DSEI-ARN, ou por órgão privadas

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não exerço, cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética, e inexiste qualquer incompatibilidade, não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de _____, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena deste Poder.

Por fim, declaro ter plena ciência que é crime, nos termos do Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante". (Art. 299 CP).

E por ser verdade a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, ____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG_____ , em relação à posse do cargo _____

DECLARO:

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

( ) não sou aposentado

( ) sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( ) não exerço ( ) outro cargo ( ) exerço ( ) emprego ( ) função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade:_____Fone: _____

Endereço:_____ ____

Bairro: _____Cidade: _____

Cargo/Emprego/Função:_____

Regime Jurídico: _____

2– HORÁRIO DE TRABALHO

Dia de Semana	Horário
2ª-feira	das às horas
3ª-feira	das às horas
4ª-feira	das às horas
5ª-feira	das às horas
6ª-feira	das às horas
Sábado	das às horas
Domingo	das às horas
Total da carga horária semanal:	

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente _____ km e que utilizarei _____como meio de transporte, gastando no percurso _____horas e ___minutos. Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

São Gabriel da Cachoeira-AM,_____ de _____de 20_____ .

_____

Assinatura

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

EU _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº00___/2026, DECLARO para os devidos fins de direito que estou entregando à Coordenadoria de Recursos Humanos , todos os documentos exigidos, para confirmação do cumprimento das exigências do cargo_____.

São Gabriel da Cachoeira-AM,_____de_____de 20____.

NOME:_____ _____

CPF:_____

TELEFONE DE CONTATO:_____

.....

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ONLINE)

Será considerado o comprovante de entrega, o retorno do formulário ao final do preenchimento no e-mail utilizado pelo candidato, no ato de envio da documentação. O candidato é responsável pelo correto envio das documentações exigidas.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Recebi nesta data um envelope contendo os documentos, do (a) candidato (a) _____, identificado na Declaração para fins de comprovação de cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo a que concorreu no Processo Seletivo Simplificado 00____/2026.

São Gabriel da Cachoeira-AM, ____ de _____de 20_____

_____
Assinatura /Coordenação de Recursos Humanos

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:04832913

GABINETE DO PREFEITO
1ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC - EDITAL Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

1ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC – EDITAL Nº 03/2026

A Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, torna público a 1ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 003/2026, obedecendo à ordem classificatória visando à contratação de servidores temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal, devendo os convocados apresentar-se para entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, **no período de 11 (a partir das 8h) até as 12h do dia 14 de março de 2026 (on-line)** pelo link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc9YRh0UifZGtyMXxtcdp3igJWQOzSRdtfk7QbJ3vGoZtIu Ag/viewform?usp=header
e nos dias 11, 12, 13, 14 (presencial) no horário das 08:00 às 14:00 horas, no **Ginásio da Escola municipal Lilian Ambrósio de Souza**, munidos dos seguintes documentos, **originais e cópia legível**.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
02 fotos 3x4 02 vias – CPF
02 vias – Cédula de Identidade (frente e verso, atualizado) 02 vias – Registro Profissional ou Declaração
02 vias – NIT/NIS/PIS/PASEP/ Extrato do CNIS 02 vias – Título de Eleitor (frente e verso)
02 vias – Cartão Bradesco (frente e verso) 02 vias – Comprovante de Quitação Eleitoral
02 vias – Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (Atualizado) 02 vias – Extrato da Conta Bancária ou Cópia do Cartão – Somente BRADESCO 02 vias – Comprovante de Escolaridade (Certificado e Histórico – frente e verso) 02 vias – Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato)
02 vias – Certidões de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos 02 vias – Certificado de Reservista para o Sexo Masculino
02 vias – Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas; (https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do)
02 vias – Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal; (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
02 vias – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
02 vias – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
02 vias – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
02 vias – Curso Obrigatório na Área do Cargo (40h):
ANEXO II – EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS – Apresentar atestado de sanidade física e mental –
(SERÁ FEITO NA SEMEDI)

DO ATENDIMENTO AO EXAME ADMISSIONAL
ONLINE (EXCLUSIVO PARA AQUELES QUE SE ENCONTRAM NO INTERIOR) – PERÍODO DE 11 A 14 DE MARÇO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS:
O atendimento ao exame admissional junto a comissão do exame admissional será realizado por meio da plataforma de comunicação Google Meet https://meet.google.com/mmh-jzey-cdh.

PRESENCIAL – PERÍODO DE 11 A 14 DE MARÇO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS:
O atendimento ao exame admissional junto a comissão do exame admissional será realizado no **Ginásio da Escola municipal Lilian Ambrósio de Souza**

O provimento do candidato fica condicionado à apresentação de todos os documentos dos requisitos relacionados acima.
A não apresentação da documentação acima relacionada implica na desclassificação do candidato.
O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para este fim, facultará a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de março de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira – AM – Em Exercício

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA: SEDE	**UNIDADE: IR. SANDRA HENRY**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2564	MARIA DO ROSÁRIO RICARDO LUCIANO	06/10/1982	CLASSIFICADO
ED03-2077	ANA KEILA FONTES DA SILVA	28/11/1992	CLASSIFICADO
ED03-185	RAFAELA LAURA REIS GONÇALVES	20/10/2006	CLASSIFICADO
ED03-2649	ALBERTO OLIVIA DA SILVA	13/06/1980	CLASSIFICADO
ED03-1896	LEOMARA TEIXEIRA DOS SANTOS	23/10/1995	CLASSIFICADO
ED03-2273	ELIANE GONÇALVES MELGUEIRO	05/01/1989	CLASSIFICADO
ED03-1410	MARLUCIA MELGUEIRO GASPAR	03/10/1996	CLASSIFICADO
ED03-2275	VALERIA HENRIQUE DA COSTA	08/07/1984	CLASSIFICADO

ED03-2762	ROSENDO PEIXOTO FLORENTINO	25/12/1985	CLASSIFICADO
ED03-2354	CLEUNICE ALBERTA CAMICO JACINTO	01/09/1990	CLASSIFICADO
ED03-2117	CLEIDIANE GONÇALVES MATEUS	01/05/2004	CLASSIFICADO
ED03-686	NOEMIA OLIVEIRA PEREIRA	30/08/1976	CLASSIFICADO
ED03-604	FRANCIMARA MOREIRA DA SILVA	11/01/1981	CLASSIFICADO
ED03-978	REGIANA LOURENÇO PENA	26/06/1992	CLASSIFICADO
ED03-1801	LEIDIANE DA SILVA BARRETO	23/10/1992	CLASSIFICADO
ED03-2642	DIONÍSIA ANTONIO GOMES	23/01/1991	CLASSIFICADO
ED03-444	GIOVANI BARROS MARQUES	23/10/1994	CLASSIFICADO
ED03-267	ROSANIA DA SILVA DOS SANTOS	30/11/1997	CLASSIFICADO
ED03-511	VANILCE CRUZ DE ANDRADE	16/07/1986	CLASSIFICADO
ED03-200	ALCIMARI AREIZA RODRIGUES	23/10/1994	CLASSIFICADO
ED03-2391	LINDALVA OLIVIA DA SILVA	11/07/1983	CLASSIFICADO
ED03-474	CLEMENCIA LIMA LOPES	01/01/1998	CLASSIFICADO
ED03-452	JEOVANICA FARIAS GONÇALVES	28/03/1998	CLASSIFICADO
ED03-1003	ANDRÉA GOMES DE ARAÚJO	19/11/2000	CLASSIFICADO
ED03-1250	ADJANE RENATA AZEVEDO LANA MIRIÕ	27/04/2006	CLASSIFICADO
ED03-479	EVELYN LIZ VIANA DA SILVA	04/04/2007	CLASSIFICADO
ED03-837	ELIETE SOARES FARIAS	20/02/2000	CLASSIFICADO
ED03-2390	JEISA ALESSANDRA GASPAR ALBUQUERQUE	28/06/2001	CLASSIFICADO
ED03-153	CIDIA SIDERIO DA SILVA	25/09/2005	CLASSIFICADO
ED03-3041	ALESSANDRA PEREIRA ALBERTO	04/06/2006	CLASSIFICADO
ED03-321	PEDRINA GONÇALVES MELGUEIRO	21/08/1993	CR
ED03-308	ELIANE MENDES AMBROSIO	13/09/1970	CR
ED03-846	ROSIANE BATISTA DE ANDRADE	25/11/1994	CR
ED03-1933	RAQUEL TOMAS MENEZES	13/05/2005	CR
ED03-1658	EDNEUSA FERRAZ DOS SANTOS	12/04/1984	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: IR. SANDRA HENRY**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2409	RAISA MIRANDA BITENCOURT	08/08/2002	CLASSIFICADO
ED03-2084	RONNI MELGUEIRO CABUIA	24/09/2006	CLASSIFICADO
ED03-2636	VALMIR DE LIMA BERNARDO	02/09/2002	CLASSIFICADO
ED03-2542	PATRICIA ROSILENE DA SILVA	04/02/2002	CLASSIFICADO
ED03-2746	ALISSON ALEXANDRE DA SILVA	09/08/2006	CLASSIFICADO
ED03-2982	ADENAL SANTOS ARANTES	23/04/2001	CLASSIFICADO
ED03-2538	GISLENE CORDEIRO DA SILVA	26/03/1989	CLASSIFICADO
ED03-1331	DANIELLE FERRAZ HENRIQUE	20/02/2002	CLASSIFICADO
ED03-018	DISLENE PENA XAVIER	09/07/2007	CLASSIFICADO
ED03-364	CLEODIENE BRAZAO NEVES	23/09/1993	CLASSIFICADO
ED03-1460	MILENA GABRIELY MATOS DE SOUZA	19/04/1999	CLASSIFICADO
ED03-864	CARINA DA SILVA CORDEIRO	16/12/2003	CLASSIFICADO
ED03-379	MICHELE RODRIGUES LOPES	14/02/2006	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CALHA: SEDE	**UNIDADE: IR. SANDRA HENRY**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-149	ALESSANDRA CRUZ DE ANDRADE	05/09/1993	CLASSIFICADO

ED03-222	ADENILZA SILVA DE SOUZA	27/04/1997	CLASSIFICADO
ED03-1965	IRENE MENEZES FRANCISCO	27/01/1981	CLASSIFICADO
ED03-2178	JAICIERY FERREIRA ALVES	06/03/2004	CLASSIFICADO
ED03-1454	MIRIAM GALVES TRINDADE	15/05/1976	CLASSIFICADO
ED03-490	ANDREIA PAIVA GOMES	04/08/1987	CLASSIFICADO
ED03-365	EDILANE DA SILVA FONSECA	31/05/2000	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: IR. SANDRA HENRY**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-3065	ERONILDO MASSA PEIXOTO	18/10/2003	CLASSIFICADO
ED03-1118	PRISCILA RODRIGUES PASCOAL	20/01/2005	CLASSIFICADO
ED03-1370	ESTER GALVÃO VAZ	27/10/2005	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: IR. SANDRA HENRY**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2204	ANDERSON BRUNO GOMES FONTES	09/08/2006	CLASSIFICADO
ED03-2688	NAIRA MENEZES BARBOSA	13/10/2000	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: IR. SANDRA HENRY**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2656	SILANIA CORDEIRO MELGUEIRO	26/11/1984	CLASSIFICADO
ED03-2966	LEANDRO ANDRADE DA SILVA	20/04/1991	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: IR. SANDRA HENRY**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: VIGIA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1903	ALOISIO LEMOS PEREIRA	04/01/1990	CLASSIFICADO
ED03-1001	RODRIGO CANDIDO BALTAZAR	24/09/1991	CLASSIFICADO
ED03-3023	JOAO CANDIDO BALTAZAR	11/05/1994	CLASSIFICADO
ED03-1930	JONES REZENDE AZEVEDO	12/05/1994	CLASSIFICADO
ED03-2631	CARLOS RISOMAR BRAZÃO NEVES	13/06/1988	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: IR. SANDRA HENRY**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2414	JORGEBERTO GONÇALVES SILVA	07/02/1978	CLASSIFICADO
ED03-1708	JOAQUIM ALFONSO ACEVEDO OLIVEIRA	21/11/1992	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: IR. SANDRA HENRY**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-284	ALDIANE MOREIRA CORDEIRO	25/01/1990	CLASSIFICADO

ED03-2045	ELAINE KARINE CORDEIRO PEREIRA	23/06/2001	CLASSIFICADO
ED03-2606	FRANCIELE LIMA FERRAZ	22/01/2006	CR
ED03-2205	MÁRCIA MACHADO FONTES	22/09/1988	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1468	MARIA FLORENTINA MARTINS DOS PASSOS	10/08/1980	CLASSIFICADO
ED03-1076	NAYETA OLIVEIRA DOS SANTOS	05/03/1995	CLASSIFICADO

ED03-1164	MARIANE MAIA BARBOSA	20/10/1999	CLASSIFICADO
ED03-1844	FÁTIMA BATISTA DA COSTA	13/08/1992	CLASSIFICADO
ED03-217	RAQUEL MARIA REIS GONÇALVES	25/05/2004	CLASSIFICADO
ED03-2132	RAYANA KEILA DE SOUZA FONTES	12/11/1999	CLASSIFICADO
ED03-1766	BERTA SANDRA LOBO PIMENTEL	10/06/1983	CLASSIFICADO
ED03-635	MIRIAM LIDIANE CALDAS PEDROSA	29/05/1995	CLASSIFICADO
ED03-700	DEBORA DA SILVA DE MELO	14/12/1999	CLASSIFICADO
ED03-1124	EDINA FIGUEREDO DA SILVA	12/11/2003	CLASSIFICADO
ED03-2505	CELIANE MARIA FONTES MAXIMO	17/02/1979	CLASSIFICADO
ED03-850	FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO	18/10/1981	CLASSIFICADO
ED03-806	IRIAN PEREIRA MELGUEIRO	10/08/1992	CLASSIFICADO
ED03-2851	RITA BATISTA DA SILVA	24/11/1989	CLASSIFICADO
ED03-790	DALVANETE SAMPAIO FERRAZ	29/06/1984	CLASSIFICADO
ED03-680	ANTONICIA MELGUEIRO PINTO	01/10/1985	CLASSIFICADO
ED03-2232	ARCELIA MIGUEL DA SILVA	27/11/1985	CLASSIFICADO
ED03-505	RAYDEM ARAÚJO CORDEIRO	09/07/1988	CLASSIFICADO
ED03-3203	GILMARA ARAÚJO GALVÃO	20/09/1989	CLASSIFICADO
ED03-234	ROSILDA GOMES BARBOSA	26/12/1993	CLASSIFICADO
ED03-2261	GRAÇA MORALES DE BRAGA	14/04/1995	CLASSIFICADO
ED03-169	PAULA GARCIA LOPES	07/04/1997	CLASSIFICADO
ED03-2111	VANILZA AZEVEDO DOS SANTOS	11/08/1997	CLASSIFICADO
ED03-1453	JOSIANE ARANTES MOREIRA	23/11/2001	CLASSIFICADO
ED03-856	ROSEANE LOPES DA SILVA	02/07/2002	CLASSIFICADO
ED03-2183	WELLINGTON DA SILVA FERRAZ BARBOSA	23/04/2003	CLASSIFICADO
ED03-2444	BRENO JUNIOR DE ALMEIDA PALHETA	16/07/2005	CLASSIFICADO
ED03-1785	CELMA MARTINS DA SILVA	01/09/1982	CLASSIFICADO
ED03-1186	ROSILETE QUEIROZ BRAGA	06/11/1987	CLASSIFICADO
ED03-896	GRACIETE GREGORIO ANDRE	21/06/1989	CLASSIFICADO
ED03-1884	TEREZA PINHEIRO GUALDINO	26/07/1990	CLASSIFICADO
ED03-1099	IRVILI MOREIRA SANTIAGO	24/09/1993	CLASSIFICADO
ED03-1184	TALYNE DAS CHAGAS	13/12/1994	CLASSIFICADO
ED03-817	CLAUDEMAR GABRIEL REZENDE AZEVEDO	07/06/1999	CLASSIFICADO
ED03-924	JOSMARA FERRAZ TAVARES	19/12/1999	CLASSIFICADO
ED03-091	ENILDA ALMEIDA VARGAS	11/05/2000	CR
ED03-2526	KETLEN DAS NEVES COSTA	30/10/2003	CR
ED03-2548	TIFANE KARINE FERNANDES DA SILVA	11/07/2004	CR
ED03-2285	ALDA GONÇALVES OTERO	11/03/1992	CR
ED03-162	CLEONILDO LIMA PIMENTEL	05/10/1995	CR
ED03-2875	CLEBERSON GARRIDO MARIANO	04/02/2003	CR
ED03-2669	MARILETE CAMICO JOANICO	13/07/1985	CR
ED03-921	EVSON CHARLES VEIGA PENA	06/03/1995	CR
ED03-2064	CARMEM BRASIL SOCOT	09/11/1998	CR
ED03-2436	NILSON CANDIDO TORRES	06/04/1983	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2654	RAYSIANA DE SOUZA FONTES	10/08/2006	CLASSIFICADO
ED03-1923	TATIANE DE ASSUNÇÃO MOUSINHO	28/06/2002	CLASSIFICADO
ED03-1744	VALDIZA LOPES LUIZ	28/11/1991	CLASSIFICADO
ED03-1448	GIRLIANE AGUIAR GONÇALVES	27/05/2006	CLASSIFICADO
ED03-2627	ANDRESSA GABRIELE RODRIGUES GONÇALVES	29/08/2006	CLASSIFICADO
ED03-703	PÂMELA CAROLINE FERRAZ	13/07/2004	CLASSIFICADO
ED03-1244	MARGARETH LIMAS DA SILVA	22/01/2006	CLASSIFICADO
ED03-2699	JOSIANE GARRIDO CORDEIRO	19/05/2001	CLASSIFICADO
ED03-2703	ARIOSON LACERDA LOBO	29/03/2002	CLASSIFICADO
ED03-815	SONIA JARUMARE BERNARDO	23/03/2003	CLASSIFICADO
ED03-2306	LUZIANE VAZ DA SILVA	15/08/1999	CLASSIFICADO
ED03-456	JANEISE BATISTA DOS SANTOS	19/11/1998	CLASSIFICADO
ED03-136	NÁDIA CRISTIANE DIAS GARCIA	21/07/2002	CLASSIFICADO
ED03-383	ROSALINDA SAMPAIO AZEVEDO	08/07/2003	CLASSIFICADO
ED03-1745	PAULO FERNANDO LIMA PIMENTEL	30/03/2005	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA**		

COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2577	LILIAN BERNES LOPES LOBO	15/01/1988	CLASSIFICADO
ED03-1762	LANESCA MELGUEIRO CABUIA	05/01/1994	CLASSIFICADO
ED03-1382	LILIANE ALEMAO	15/02/2000	CLASSIFICADO
ED03-2223	KATIA ANGELINO CORDEIRO	15/03/2001	CLASSIFICADO
ED03-1182	YASMIM IARA DOS SANTOS SILVA	12/11/1996	CLASSIFICADO
ED03-1898	ANNE KAROLAINE DA SILVA MOREIRA	14/02/1999	CLASSIFICADO
ED03-2184	MARLUCIA MENEZES MOREIRA	12/09/1984	CLASSIFICADO
ED03-2955	JANE MARI MAR ALVARES MASSA	21/06/1997	CLASSIFICADO
ED03-107	MARCELA MIRANDA DA SILVA	07/02/2000	CLASSIFICADO
ED03-240	CLAUDIO SAMPAIO FERREIRA	11/09/1998	CLASSIFICADO
ED03-2740	ARLETE DOS SANTOS LINO	05/01/1995	CLASSIFICADO
ED03-1227	RODNEY JÚLIO SERRA MACHADO	07/05/1992	CLASSIFICADO
ED03-370	CRISLAYNE EVELIN BARBOSA	08/11/1994	CLASSIFICADO
ED03-2827	TEREZINHA ALEMÃO DAMÁSIO	05/11/1985	CLASSIFICADO

ED03-2055	AUXILIADOR DE JESUS BRAZAO PASCOAL	08/07/1997	CLASSIFICADO
ED03-1756	GILDINEIA MEIRA GENTIL	13/11/1996	CLASSIFICADO
ED03-260	OQUELINE MIGUEL TRINDADE	10/11/1998	CLASSIFICADO
ED03-1876	CAMILA DA SILVA PASCOAL	15/03/2000	CLASSIFICADO
ED03-746	JOSE COSTA AGUIAR	30/08/1983	CLASSIFICADO
ED03-548	AMANDA DA SILVA DE LIMA	06/08/1996	CLASSIFICADO
ED03-1703	RENATA KARINE DOS SANTOS NASCIMENTO	03/04/1998	CLASSIFICADO
ED03-1802	LILIANE GONCALVES MATEUS	11/08/2001	CLASSIFICADO
ED03-432	VANILSON DA COSTA MARTINS	01/12/1980	CLASSIFICADO
ED03-541	VANESSA CRUZ DE ANDRADE	14/01/1992	CLASSIFICADO
ED03-1406	ÉRICA RODRIGUES PASCOAL	07/12/1995	CLASSIFICADO
ED03-2576	ELINELMA RAMOS LIZARDO	24/01/1987	CLASSIFICADO
ED03-1321	ROZINEIRE MELGUEIRO DA GAMA	04/11/1987	CLASSIFICADO
ED03-060	CLEDINEIA BATISTA BRITO FALCÃO	24/06/1994	CLASSIFICADO
ED03-147	MARCILENE SARMENTO LOPES	19/05/1995	CLASSIFICADO
ED03-1053	LUCILEIA PEREIRA DE AZEVEDO	07/06/1995	CLASSIFICADO
ED03-584	JAKELINE PEIXOTO DIAS	19/07/2001	CLASSIFICADO
ED03-630	ANGELA LUCINHA SILVA PLACIDO	17/06/1983	CLASSIFICADO
ED03-793	CLEIDE LUCIANE MELGUEIRO AGUIAR	03/09/1993	CLASSIFICADO
ED03-1005	TAILA MARIA BARROS VIANA	29/10/1993	CLASSIFICADO
ED03-2514	MIRLENE TELES ROCHA	22/11/1997	CLASSIFICADO
ED03-486	MARLENE DOS SANTOS SILVA	22/02/2000	CLASSIFICADO
ED03-2585	MARGARIDA LIMA FERREIRA	25/08/1986	CLASSIFICADO
ED03-347	JOCIEL MEIRA GENTIL	25/01/1994	CR
ED03-1062	LILANE DA SILVA MANDU	26/01/2000	CR
ED03-1096	JUNILENE GALVAO VAZ	24/06/2000	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2594	ROSANY RODRIGUES PASCOAL	10/02/2001	CLASSIFICADO
ED03-523	SILENE DE LIMA BERNARDO	09/10/2006	CLASSIFICADO
ED03-2716	ELAINE PIMENTEL LANA	15/03/2002	CLASSIFICADO
ED03-1354	SEBASTIANA SORIANO DA SILVA	09/05/1988	CLASSIFICADO
ED03-852	DINIELE DA CRUZ SENA	06/10/2001	CLASSIFICADO
ED03-1547	VITÓRIA DA SILVA BRAZÃO	26/07/2002	CLASSIFICADO
ED03-2308	DIENIFF PÂMELLA PIRES PEREIRA	08/11/2003	CLASSIFICADO
ED03-232	ZILDA GUAIAMARA DA SILVA	21/05/2004	CLASSIFICADO
ED03-2513	IWANILDA VAZ AGUIAR	05/12/1997	CLASSIFICADO
ED03-2519	EDIMARA MUNIZ ALVARES	06/11/2002	CLASSIFICADO
ED03-1254	JACKLINE NEYLANE LUCIANO FONTES	21/07/2001	CLASSIFICADO
ED03-1065	JULIANA MARQUES DA SILVA	12/06/2002	CLASSIFICADO
ED03-1306	NATHALY CRISTINE HENRIQUE DE ANDRADE	14/10/2004	CLASSIFICADO
ED03-259	MARCELA ROSA DA SILVA	10/09/1997	CLASSIFICADO
ED03-1310	NILCIMARA DA SILVA ANDRADE	17/05/1999	CLASSIFICADO

CALHA: SEDE	**UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-493	CLECIO DA COSTA GONCALVES	22/03/2003	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1716	CLEIDIANE MIGUEL FRANCO	28/11/1999	CLASSIFICADO
ED03-341	VERA LUCIA MACEDO BENEDITO	27/08/1984	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2886	OSMAR JUNIOR SAMPAIO BOSCO	18/11/1999	CLASSIFICADO
ED03-567	ALEX OLEGÁRIO QUINTINO	31/12/1998	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: VIGIA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1217	ANTONIO CIPRIANO PLACIDO DA SILVA	04/05/1999	CLASSIFICADO
ED03-1246	HELTHON FERNANDES RODRIGUES	13/05/1986	CLASSIFICADO
ED03-2967	MARCELO CABRAL HENRIQUE	23/12/1994	CLASSIFICADO
ED03-458	CLAUDIO SOARES FONSECA	19/07/1974	CLASSIFICADO
ED03-1154	EDELSON PEDRO GAMA DA SILVA	31/01/1981	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: VIGIA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-027	ADAILDO GALVÃO MAIA	26/04/1992	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1939	VINICIUS MACHADO GOES	01/12/2000	CLASSIFICADO
ED03-1287	EDVALDO BARRETO CORDEIRO	20/09/1988	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-049	ROSENELY ANDRADE DA COSTA	20/01/1978	CLASSIFICADO
ED03-1211	GLEDSON GONÇALVES FONTES	13/12/1985	CLASSIFICADO
ED03-2742	FERNANDA CAMICO FRANCISCO	12/03/2008	CR
ED03-1302	JANDER GREGÓRIO LOPES OTERO	12/09/1981	CR
ED03-2134	BEATRIZ GAMA CARVALHO	14/11/1993	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TIAGO MONTALVO**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-766	ROGERIO DA SILVA GOMES	27/12/1995	CLASSIFICADO

ED03-1380	TAYANE DA SILVA MACEDO	03/01/2003	CLASSIFICADO
ED03-2471	JOSIMAR SILVANO CÂNDIDO	04/12/1990	CLASSIFICADO
ED03-1069	SHAYANE PHABLINE BRAZÃO LOPES	05/08/2004	CLASSIFICADO
ED03-020	SANDRA ELEUTERIO JACINTO	17/02/1978	CLASSIFICADO
ED03-2097	FABRICIO LUCAS COSTA	04/01/1994	CLASSIFICADO
ED03-777	RAFAEL SANTANA SALVATICO	20/01/1997	CLASSIFICADO
ED03-2381	LINDOMAR PERGENTINO SOLANO	08/12/1977	CLASSIFICADO

ED03-482	ANA CARLA MAIA MIGUEL	21/02/1989	CR
ED03-1240	WESLEISON DA SILVA DE SOUZA	06/01/2007	CR
ED03-2105	GENILSON CAMICO GARRIDO	20/11/1985	CR
ED03-1763	MAURICEIA LOPES DA SILVA	10/02/1995	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TIAGO MONTALVO**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-792	RAILENE PEREIRA VELASQUES	27/04/2006	CLASSIFICADO
ED03-472	SUELEN DE CASTRO SARMENTO	25/05/2006	CLASSIFICADO
ED03-665	ANGÉLICA LUDUVICO FONTES	21/07/1999	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TIAGO MONTALVO**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1237	MARIA JOSE MOURA DE SOUZA	10/05/1989	CLASSIFICADO
ED03-975	REGINALDO MATEUS GONÇALVES	31/05/1987	CLASSIFICADO
ED03-208	THUANNY SILVA GARRIDO	27/07/1995	CLASSIFICADO
ED03-2595	ERIKA MORENO TEIXEIRA	17/08/2005	CLASSIFICADO
ED03-551	NATANAEL PAIXÃO BALTAZAR	25/09/1985	CLASSIFICADO
ED03-404	NATIVA MELGUEIRO DA SILVA	01/03/1980	CLASSIFICADO
ED03-1339	ROSANA MAIA NASCIMENTO	08/07/2005	CLASSIFICADO
ED03-1018	RITA MARIA BRAGA BATISTA	15/10/2005	CLASSIFICADO
ED03-2010	EDIGILMA BARBOSA FERREIRA GONÇLAVES	01/09/1992	CLASSIFICADO
ED03-1659	ESTER MARIA DA SILVA FERREIRA	19/02/1998	CLASSIFICADO
ED03-1277	MARIA CLEOMARA DA COSTA DIAS	11/06/1986	CLASSIFICADO
ED03-2648	DENISE OTERO COSTA	03/12/1995	CLASSIFICADO
ED03-2941	AGEMIRO MATIAS DA COSTA	30/12/1994	CLASSIFICADO
ED03-428	ALEXANDRE DOS SANTOS FRANÇA	27/03/1988	CLASSIFICADO
ED03-2389	ELIETE DOS PASSOS DOS SANTOS	12/06/1982	CLASSIFICADO
ED03-2682	JONILCE PIMENTEL MESQUITA	14/11/1995	CR
ED03-067	JADE RAQUEL RAPOSO GARRIDO	09/07/2007	CR
ED03-134	MARIA LUCILENE CABRAL COSTA	07/09/1992	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TIAGO MONTALVO**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-066	ALDERSON ANTÔNIO MUNIZ	21/07/2003	CLASSIFICADO
ED03-465	CLAUCIETE ALMEIDA PEDROSA	28/04/1994	CLASSIFICADO
ED03-061	CARLOS VINICIUS GOMES PINTO	09/09/2006	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TIAGO MONTALVO**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-417	MARYSSON GABRIEL RODRIGUES SILVA	01/11/2001	CLASSIFICADO
ED03-2985	GENICLARA LAGES RODRIGUES	25/11/1998	CLASSIFICADO
ED03-2157	ELINEIA GONCALVES RODRIGUES	01/10/2003	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TIAGO MONTALVO**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1275	JOSE CELSO NEVES BARRETO	17/03/1982	CLASSIFICADO
ED03-3198	TADEU ABELARDO ALANGO DA SILVA	24/07/1997	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TIAGO MONTALVO**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: VIGIA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-598	JONILDO AZEVEDO DOS SANTOS	12/10/2000	CLASSIFICADO
ED03-1189	DYEMSON ARAUJO DA SILVA	28/01/1987	CLASSIFICADO

ED03-1767	RIVELINO FREITAS DOS SANTOS	14/09/1984	CLASSIFICADO
ED03-373	GABRIEL MOÇAMBITE MARINHO	17/01/1999	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TIAGO MONTALVO**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: VIGIA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2496	GENIVALDO DA SILVA GONÇALVES	27/07/1998	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TIAGO MONTALVO**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-644	AILTON ROBERTO VENTURA DE ANDRADE FILHO	20/12/1997	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TIAGO MONTALVO**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-802	JOAQUIM VAZ PENA	15/05/1986	CLASSIFICADO
ED03-2333	VINICIUS FELIPE MARTINS	05/11/2006	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: DOM MIGUEL ALAGNA**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1503	SUZANA DA SILVA MACEDO	14/03/2006	CLASSIFICADO
ED03-1176	SONIA FIGUEIRA CASTILHO	14/12/1998	CLASSIFICADO
ED03-994	GILBERTO AMBRÓSIO PLÁCIDO	23/01/1987	CLASSIFICADO
ED03-609	RICARDO BARBOSA DA SILVA	20/01/1993	CLASSIFICADO
ED03-291	MERALDINO CORDEIRO DA SILVA	15/06/1976	CLASSIFICADO
ED03-2151	JOEL CAMICO DA COSTA	25/10/1984	CLASSIFICADO
ED03-1693	CILZA MARIA SOARES DA SILVA	18/10/1985	CLASSIFICADO

ED03-3028	ANA PAULA PEREIRA ALBERTO	13/07/2001	CLASSIFICADO
ED03-2211	JOSEFRAN GOMES ALMEIDA	06/03/1991	CLASSIFICADO
ED03-877	JOSUE FILHO RAMOS MONTEIRO	29/12/1995	CLASSIFICADO
ED03-575	RONALD MELGUEIRO GONÇALVES	22/07/1997	CLASSIFICADO
ED03-105	JOÃO BOSCO PRADO MARINHO	01/01/1985	CLASSIFICADO
ED03-1123	PALOMA AMARAL CASTILHO	24/10/1987	CLASSIFICADO
ED03-073	TERESINHA DIAS SANCHES	04/10/1987	CR
ED03-203	NAGELA DE JESUS	20/10/1993	CR
ED03-2612	ROSINETE AZEVEDO LOPES	24/08/1990	CR
ED03-422	OSVALDO CORDEIRO DOS SANTOS	01/12/1984	CR
ED03-2867	LUIZ ANTÔNIO MELGUEIRO AGUIAR	21/02/1991	CR
ED03-1649	MARTA PIMENTEL CABRAL	10/10/1976	CR
ED03-2484	EDSON GONÇALVES DOS SANTOS	17/03/1996	CR
ED03-607	ADAILSON CARLOS TRINDADE MUNIZ	04/10/1996	CR
ED03-1895	CLEIA MUNIZ FERRAZ	28/10/1983	CR
ED03-1877	EDIVALDO JORGE LACERDA MUNIZ	13/03/1990	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: DOM MIGUEL ALAGNA**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-589	LAURICE CALDAS PEDROSA	21/10/2004	CLASSIFICADO
ED03-363	CONSUELO DELGADO GOMES	26/04/1984	CLASSIFICADO
ED03-733	ALINE LUCINDA MIGUEL	06/08/2001	CLASSIFICADO
ED03-1776	VALERIANA PEDRO DA SILVA	28/11/1989	CLASSIFICADO
ED03-1669	NELIO DA SILVA ALVARES	07/11/1993	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: DOM MIGUEL ALAGNA**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		

ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-125	ERICA BRAZAO DE MENEZES	19/11/1982	CLASSIFICADO
ED03-2951	ACACIO ASSUNÇÃO MARAGUA	16/08/1983	CLASSIFICADO
ED03-3004	ROSENILDO ALVARADO OLEGARIO	19/10/2007	CLASSIFICADO
ED03-3229	ADRIANO SANTOS E SANTOS	12/12/1997	CLASSIFICADO
ED03-1444	SANDRA ALMEIDA VIANA	10/11/1977	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: DOM MIGUEL ALAGNA**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-137	AGATA TRINDADE MUNIZ	07/05/1992	CLASSIFICADO
ED03-740	KATHIA REJANE GREGORIO ALEMAO	05/01/1992	CR
ED03-3055	DIANA ANDREIA CABRAL SAMONY	30/03/1995	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: DOM MIGUEL ALAGNA**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1726	JEKSON GONCALVES MELGUEIRO	10/05/1991	CLASSIFICADO
ED03-1425	ADRIANA AREZA RODRIGUES	12/07/1974	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: DOM MIGUEL ALAGNA**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: VIGIA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-097	MARCELO ALVES DA SILVA	08/08/1983	CLASSIFICADO
ED03-275	MARCOS MAIA DE SOUZA	28/10/1980	CLASSIFICADO
ED03-1223	IDALMIRO MUNIZ FERRAZ	02/08/1986	CLASSIFICADO
ED03-831	DIECKSON CAMICO JOANICO	04/11/2000	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: DOM MIGUEL ALAGNA**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: VIGIA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-278	JULIARDE BRAS GENTIL	22/09/1994	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: DOM MIGUEL ALAGNA**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-230	ADENILSON LOPES PRADO	03/12/2001	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: DOM MIGUEL ALAGNA**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2914	ERAIDA MUNIZ FERREIRA	29/09/1973	CLASSIFICADO
ED03-3096	ROSANE FONTES DE SOUZA	03/09/1990	CLASSIFICADO
ED03-2143	SANDRA MILENA DA SILVA MARTINEZ	28/07/1994	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TENENTE JEFESON**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-879	ABEL LUCAS DA SILVA	15/02/1989	CLASSIFICADO
ED03-1737	RAYANE LIMA DE MEDEIROS	11/05/2003	CLASSIFICADO
ED03-416	MARINEIDE BEATRIZ DA SILVA GONÇALVES	09/10/1998	CLASSIFICADO
ED03-322	AUXILIADORA DIAS MARQUES	28/08/1986	CLASSIFICADO
ED03-2057	CLEICIANE PEDROSA SOARES	05/09/1998	CLASSIFICADO
ED03-2131	GORETE SAMPAIO BOSCO	05/05/1994	CLASSIFICADO
ED03-1652	DURVALINO SIMÕES VIEIRA	05/12/1984	CLASSIFICADO
ED03-1732	SÔNIA AMÂNCIO ALMEIDA	31/03/1989	CLASSIFICADO

ED03-2103	FERNANDA PENHA MELGUEIRO	17/12/1991	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TENENTE JEFESON**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2581	KAYLANE PEREIRA MELGUEIRO	30/11/2003	CLASSIFICADO
ED03-558	MONIQUE YASMIM LANA BENJAMIM	16/01/2001	CLASSIFICADO
ED03-1230	ANNE KAROLINE LUCIANO FONTES	23/12/2008	CLASSIFICADO
ED03-974	JANE FERRAZ PENHA	25/11/2002	CLASSIFICADO
ED03-2523	LEILA TAÍS LOPES FERREIRA	09/05/2008	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TENENTE JEFESON**		

COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2126	IGOR APOLINÁRIO JOAQUIM	29/10/1984	CLASSIFICADO
ED03-256	TARCILIO MAXIMO FILHO	13/02/1989	CLASSIFICADO
ED03-1852	DULCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA MAIXIMO	05/05/1981	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TENENTE JEFESON**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-226	MARINETE LEMOS MARCELINO	23/09/1982	CLASSIFICADO
ED03-1628	CARLOS PLACIDO OLEGARIO	20/02/1987	CLASSIFICADO
ED03-159	CLAUDINEI VAZ MELGUEIRO	31/08/1993	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TENENTE JEFESON**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1986	GABRIELA LOPES DA SILVA	03/05/1984	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TENENTE JEFESON**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: VIGIA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1912	JOSE GABRIEL LACERDA MADRID	30/05/1996	CLASSIFICADO
ED03-1392	JOCIMAR ANTÔNIO SAMPAIO	05/11/2000	CLASSIFICADO
ED03-2307	WALDERY VARGAS ALMEIDA	14/07/1976	CLASSIFICADO
ED03-1357	JONATHAN RAIMUNDO NETO BARRETO	13/09/1996	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TENENTE JEFESON**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: VIGIA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2619	EDGAR PEREIRA MELGUEIRO	06/01/2002	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TENENTE JEFESON**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2160	JOCIRLEY DA CRUZ RODRIGUES	12/12/1991	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: TENENTE JEFESON**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-3020	REINALDO TRINDADE MONTENEGRO	02/01/1995	CLASSIFICADO
ED03-1987	DANIEL RICHER CASTRO FRANÇA	11/05/1997	CLASSIFICADO
ED03-092	ROSIMAR DA SILVA BRITO	19/02/1985	CLASSIFICADO
ED03-2437	JOAO ALEXANDRO HERNANDES TRAVEZA	27/01/2001	CR

CALHA: SEDE	**UNIDADE: LILIAN AMBRÓSIO**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2710	LUIS FERNANDO DAMASIO	04/07/2005	CLASSIFICADO
ED03-631	LUCELIO JOCANIAS CALDAS PEDROSA	02/02/2000	CLASSIFICADO
ED03-2429	FELIXON RIBEIRO PIMENTEL	12/07/2001	CLASSIFICADO
ED03-1402	MARTA BATISTA MONTEIRO	14/04/1978	CLASSIFICADO
ED03-1108	VALDINEY FARIAS PLÁCIDO	18/08/1994	CLASSIFICADO
ED03-1667	ELIETE DA SILVA REIS	19/08/1976	CLASSIFICADO
ED03-1980	MARINILDE ANDRADE AMBROSIO	01/05/1981	CLASSIFICADO
ED03-1622	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	18/04/1993	CLASSIFICADO
ED03-1678	ALCIMAR BRITO DE OLIVEIRA	14/12/1998	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: LILIAN AMBRÓSIO**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2004	MONIQUE GABRIELLE NASCIMENTO OTERO	26/05/2005	CLASSIFICADO
ED03-2195	DJANIRA SAMPAIO NASCIMENTO	07/07/1996	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: LILIAN AMBRÓSIO**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2478	VANILDE RODRIGUES MAXIMO	18/02/1972	CLASSIFICADO
ED03-3249	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	28/02/1975	CLASSIFICADO
ED03-822	ELDINEZ MELGUEIRO DE ANDRADE	08/03/1985	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: LILIAN AMBRÓSIO**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2065	ROSALIA DE SOUZA MARTINS	02/10/1996	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: LILIAN AMBRÓSIO**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: VIGIA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-3124	GILMAR GALVÃO VAZ	01/03/2003	CLASSIFICADO
ED03-191	APOLO SANDOVAL VENCESLAU	16/04/1992	CLASSIFICADO
ED03-3183	WALTER RIKHELME AMBROSIO E SILVA	29/08/2001	CLASSIFICADO
ED03-1660	EDVALDO DE BRAGA BRAZÃO	04/02/1990	CR
ED03-242	JONILSON BRUNO POMPILHO VIDEIRA	13/05/2005	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: LILIAN AMBRÓSIO**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: VIGIA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-378	GENIVALDO MARTINS DE LIMA	31/01/1992	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: LILIAN AMBRÓSIO**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2046	SILMARA MARCONDES MARCELINO	01/11/1979	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: LILIAN AMBRÓSIO**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**

ED03-3086	MARINILCE HENRIQUE DOS SANTOS	27/09/1978	CLASSIFICADO
ED03-3143	LUIZA HELENA ALBUQUERQUE DA SILVA	30/01/1994	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: SEMEDI**		

COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2071	FLAVIANO MOURA BRAZÃO	22/12/1987	CLASSIFICADO
ED03-1556	JOEL ARCANJO MACHADO LEMOS	18/08/1985	CLASSIFICADO
ED03-1970	MANUELA DA SILVA PASCOAL	19/01/2004	CLASSIFICADO
ED03-012	JOÃO LUCAS BRAZAO RAIMUNDO	18/03/2004	CLASSIFICADO
ED03-2547	MICKELLY FRANÇA RODRIGUES	22/04/2004	CLASSIFICADO
ED03-1512	SILVINA EVANEIDES CORDEIRO ARAÚJO	29/06/1968	CLASSIFICADO
ED03-2299	ENILDA DA SILVA	04/07/1974	CLASSIFICADO
ED03-2207	RONIL FIGUEIREDO OTERO NETO	22/01/1996	CLASSIFICADO
ED03-2411	FERNANDO MENEZES CORDEIRO	17/07/2005	CLASSIFICADO
ED03-1505	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FRANÇA	23/05/1994	CLASSIFICADO
ED03-2348	BENEDITA COSTA GONÇALVES	02/01/1967	CLASSIFICADO
ED03-1016	CELESTE BASTOS CABRAL	18/12/1973	CLASSIFICADO
ED03-1132	ZENAIDE CHAGAS PRADO REIS	02/02/1976	CLASSIFICADO
ED03-1183	WANDERLEIA LIMA COSTA	31/05/1981	CLASSIFICADO
ED03-177	EDILSON COSTA BARBOSA	21/07/1982	CLASSIFICADO
ED03-1621	JONACI MARIVALDO FARIAS DA SILVA	29/06/1984	CLASSIFICADO
ED03-531	REGINEL DE JESUS SODRE GOES	03/08/1985	CLASSIFICADO
ED03-2871	OLGA LIMA LOPES	25/12/1988	CLASSIFICADO
ED03-443	GISLAINE MEIRA GENTIL	19/02/1989	CR
ED03-055	MARLEIDE AGUIAR FERREIRA	24/01/1994	CR
ED03-1915	JOSE JUVENAL LEMOS MARCELINO	19/03/1994	CR
ED03-443	GISLAINE MEIRA GENTIL	19/02/1989	CR
ED03-055	MARLEIDE AGUIAR FERREIRA	24/01/1994	CR
ED03-1915	JOSE JUVENAL LEMOS MARCELINO	19/03/1994	CR
ED03-650	JOSE MARIA CELESTINO LOURENCO	15/07/1984	CR
ED03-193	JANETE BOTERO DIAS VAZ	26/11/1993	CR
ED03-2527	GENILSON TEIXEIRA MOURÃO	22/05/1997	CR
ED03-786	NEIDIANE LOPES GONÇALVES	09/08/1997	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: SEMEDI**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-568	FABIO JUNIOR CONTES FERNANDES	02/06/2005	CLASSIFICADO
ED03-1490	ANDREI SOUZA DA SILVA	05/02/2006	CLASSIFICADO
ED03-123	CARLINHO DA SILVA SALDANHA	27/01/1997	CLASSIFICADO
ED03-2197	JOEL PEDROSA ALCANTARA	19/11/1988	CLASSIFICADO
ED03-008	ROBERTA MOURA BRAZAO	17/09/1991	CLASSIFICADO
ED03-131	BRIGIDA GRACIETE ALMEIDA AZEVEDO	04/07/1993	CLASSIFICADO
ED03-1359	CLESIO VIOLETA FERREIRA	27/01/1995	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: SEMEDI**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-227	JOÃO ANDRADE NASCIMENTO	16/07/1997	CLASSIFICADO
ED03-1931	MARIA CRISTIANE GOMES GALVÃO	07/03/1994	CLASSIFICADO
ED03-1784	MARIA CASTRO DE OLIVEIRA	02/10/1975	CLASSIFICADO
ED03-3216	MARCIA PEREIRA PAIVA	05/04/1989	CLASSIFICADO
ED03-1775	SILVANA MARIA DE JESUS DA SILVA VELOSO	27/03/1987	CLASSIFICADO
ED03-2433	DENILSON FREITAS DA SILVA	29/06/2004	CLASSIFICADO
ED03-1676	ANA MARIELE MIRANDA UGARTE	10/08/1988	CLASSIFICADO
ED03-2063	WANIA MARIA MATIAS DOS SANTOS	11/02/1994	CLASSIFICADO
ED03-2215	OLINDA PINHEIRO BASÍLIO	10/11/1971	CLASSIFICADO
ED03-1181	LUNALVA COSTA MÁXIMO DA SILVA	12/08/1978	CLASSIFICADO
ED03-2418	JOCILENE GONZADA MARTINS	24/01/1988	CLASSIFICADO

CALHA: SEDE	**UNIDADE: SEMEDI**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-3075	FIRMINO AGUIAR GONÇALVES	26/12/1997	CLASSIFICADO
ED03-832	ROSILDA MARIA FONSECA DA SILVA	25/09/1974	CLASSIFICADO
ED03-3025	NEDIANE BRAGA DOS SANTOS	30/08/1978	CLASSIFICADO
ED03-901	LEOMAR FERNANDES MEIRA	12/10/2004	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: SEMEDI**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: VIGIA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-895	EDCARLOS FERREIRA FALCÃO	31/01/1996	CLASSIFICADO
ED03-2980	VALNEY DE SOUZA BRAZÃO	21/10/1990	CLASSIFICADO
ED03-2347	GEOCIONE HENRIQUE PERES	15/12/1989	CLASSIFICADO
ED03-2999	JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS	30/08/1990	CLASSIFICADO
ED03-419	TOMAS PAIVA GOMEZ	12/06/1974	CLASSIFICADO
ED03-2543	NIKIVALDO MENEZES CORDEIRO	14/04/2003	CLASSIFICADO
ED03-705	REYNALDO GONÇALVES DA SILVA	20/03/1983	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: SEMEDI**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: VIGIA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2030	ALESSANDRO HENRIQUE MIGUEL	16/10/2001	CLASSIFICADO
ED03-532	ELLEN SILVA DE OLIVEIRA	16/03/1999	CLASSIFICADO
ED03-776	RODRIGO DE LIMA ARANTES	05/06/1997	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: SEMEDI**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AGENTE DE PORTARIA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2254	REGIANE DA SILVA OTERO	23/09/1991	CLASSIFICADO
ED03-1155	MARINALVA HENRIQUE DOS SANTOS	17/05/1973	CLASSIFICADO
ED03-415	DANIEL HENRIQUE FRANCO	16/02/1996	CLASSIFICADO
ED03-1778	FRANCIELE DIAS DA SILVA	27/11/2003	CLASSIFICADO
ED03-2522	LUIZ HENRIQUE DA SILVA VALENTIM	31/12/1990	CLASSIFICADO
ED03-1623	ROSILENE GARRIDO DO NASCIMENTO	22/04/1984	CLASSIFICADO
ED03-1379	EDIVALDO LUIZ LOPES	16/11/1984	CLASSIFICADO

ED03-869	RONISON QUIADOSE DE CASTRO	12/01/1985	CLASSIFICADO
ED03-1814	EUGENIO BRAZÃO BATISTA	06/09/1981	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: SEMEDI**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: AGENTE DE PORTARIA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-833	ROSINILDO COSTA ALMEIDA	20/07/1996	CLASSIFICADO
ED03-2018	RONALDO VALENCIA DIAS	18/01/1990	CLASSIFICADO
ED03-2018	RONALDO VALENCIA DIAS	18/01/1990	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: SEMEDI**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-251	FABIANO DA SILVA RODRIGUES	29/12/1991	CLASSIFICADO
ED03-109	RONILDO FERNANDES DA SILVA	22/06/1995	CLASSIFICADO
ED03-3019	MARCOS JOSÉ MACHADO FONTES	09/04/1984	CLASSIFICADO
ED03-2025	EDSON LANA MENEZES	07/05/1990	CLASSIFICADO
ED03-263	JULIANO RODRIGUES DA SILVA	02/01/1996	CLASSIFICADO
ED03-2936	ELIAKIM DA SILVA FERREIRA	04/03/1997	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: SEMEDI**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-175	EDSON BATISTA DA SILVA	14/04/2004	CLASSIFICADO

CALHA: SEDE	**UNIDADE: SEMEDI**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1447	NELCI DIAS DE SOUZA	17/01/1989	CLASSIFICADO
ED03-2017	MARIA JOSÉ BATISTA JACINTO	06/09/1983	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: SEMEDI**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1136	SILVIA CORDEIRO MELGUEIRO	13/05/1995	CLASSIFICADO
ED03-3102	JUNY VENCESLAU CARDOSO	30/12/2006	CLASSIFICADO
ED03-1857	ELKE JANE MELGUEIRO PONTES	22/01/1992	CLASSIFICADO
ED03-1256	GICELY CAXIAS AMBRÓSIO	14/10/1993	CLASSIFICADO
ED03-1697	CECIANA JOANA MARTINS FELIPE	30/08/1990	CLASSIFICADO
ED03-3141	JARBEL DA SILVA LOPES	05/10/2000	CLASSIFICADO
ED03-1856	ADRIANA CRUZ MOREIRA	05/06/1995	CLASSIFICADO
ED03-1010	DANIELE GONÇALVES OTERO	10/09/1995	CR
ED03-3047	JANETE GOMES ARAÚJO	19/08/2004	CR
ED03-2550	JOEL DA SILVA OTERO	22/02/1993	CR
ED03-2280	SHEYLA FARIAS DA GAMA	01/03/1996	CR
ED03-536	DJAILSON REIS DA SILVA	28/07/1998	CR
ED03-282	JIOMARA TRINDADE VELOSO	02/02/1988	CR
ED03-2840	ERIKA IMACULADA DOS SANTOS BRAGA	13/03/1999	CR
ED03-463	ANGELA PALHETA LOZANO	11/10/1999	CR
ED03-2219	CLEINIELHE DE SOUZA CAMPOS	10/11/1995	CR
CALHA: SEDE	**UNIDADE: SEMEDI**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-930	MARIA DE FÁTIMA PADUA CASTRO	17/01/1991	CLASSIFICADO
ED03-506	JORGE LEOPOLDO SIQUEIRA MELGUEIRO	30/10/1972	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: SEMEDI**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: PSICÓLOGO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1098	LORRANA JOELY TAVARES PIMENTA	05/04/2001	CLASSIFICADO
ED03-3176	CLEO DENISSON BARRETO MACHADO	09/12/1987	CLASSIFICADO
ED03-1841	CLEICY FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	06/03/1993	CLASSIFICADO
ED03-489	MARLOANNE FERNANDES ABRAHIM	23/10/1970	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: SEMEDI**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: ANTROPÓLOGO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2937	ELISÂNGELA ANDRADE DO NASCIMENTO	27/10/1984	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: SEMEDI**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: FISIOTERAPEUTA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1482	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	08/12/1983	CLASSIFICADO
CALHA: SEDE	**UNIDADE: SEMEDI**		
COMUNIDADE: SEDE	**CARGO: NUTRICIONISTA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2323	CINTIA FERREIRA DA SILVA	23/03/1980	CLASSIFICADO
ED03-735	LÍVIA FONSECA DE OLIVEIRA	26/02/1989	CLASSIFICADO
INTERIOR			
ESTRADA DE CAMANAUS			

CALHA: ESTRADA DE CAMANAUS	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA JERUSALEM / TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: ITACOATIARA- MIRIM	**CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1432	FATIMA FONTES AZEVEDO	13/04/1989	CLASSIFICADO
ED03-2863	ALESSANDRO GIOVANI CALDAS PEDROSA	30/08/1994	CLASSIFICADO
ED03-1054	ALICE GINET BARASSANA	21/05/1998	CR
CALHA: ESTRADA DE CAMANAUS	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA JERUSALEM / TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: ITACOATIARA-MIRIM	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-3029	CLEUSON NASCIMENTO FERNANDES	15/04/1984	CLASSIFICADO
ED03-1873	ALBERTA VIVIANE ASSIS BRASIL	21/11/1994	CLASSIFICADO
CALHA: ESTRADA DE CAMANAUS	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA JERUSALEM / TEMPO INTEGRAL**		

COMUNIDADE: ITACOATIARA- MIRIM	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2291	NORMA CONSTÂNCIA DIAS RESTREPO	12/09/1993	CLASSIFICADO
ED03-2655	ERIVANDO DA SILVA SERRAO	29/01/1987	CLASSIFICADO
CALHA: ESTRADA DE CAMANAUS	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA JERUSALEM / TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: ITACOATIARA- MIRIM	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-646	MARIA CABRAL SAMONY	31/01/1990	CLASSIFICADO
ED03-2341	FATIMA GARCIA	07/01/1984	CLASSIFICADO
ESTRADA DE CUCUI			
CALHA: ESTRADA DE CUCUÍ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA BOA ESPERANÇA**		
COMUNIDADE: BOA ESPERANÇA	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-3060	ROBERTO FREITAS RAMOS	02/02/1983	CLASSIFICADO
CALHA: ESTRADA DE CUCUÍ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DOM JOSÉ SONG**		
COMUNIDADE: SANTO ANTÔNIO	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2115	ADEMIR PINHEIRO GUALDINO	12/07/1986	CLASSIFICADO
ED03-967	ADOVAL ALEMAN	14/01/1969	CLASSIFICADO
CALHA: ESTRADA DE CUCUÍ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DOM JOSÉ SONG**		
COMUNIDADE:	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		

SANTO ANTÔNIO			
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-188	MARCOS AURELIO GOMES BARBOSA	16/12/1989	CLASSIFICADO
CALHA: ESTRADA DE CUCUÍ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DOM JOSÉ SONG**		
COMUNIDADE: SANTO ANTÔNIO	**CARGO: Auxiliar de Ensino Educação Especial**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-976	ARLENE ALEMÃO DAMÁSIO	06/12/1993	CLASSIFICADO
ED03-3245	SILVANA GARRIDO ALEMAO	25/07/2006	CLASSIFICADO
ED03-955	ANA PAULA CARDOSO BARRETO	08/04/1989	CLASSIFICADO
ED03-1232	MARLY JOSIANE MUNIZ ALVARES	28/12/1998	CR
MATURACA			
CALHA: MATURACÁ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA OMAWE**		
COMUNIDADE: ARIABU	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1520	SABRINA DOS SANTOS RAMOS	04/12/2006	CLASSIFICADO
CALHA: MATURACÁ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA OMAWE**		
COMUNIDADE: ARIABU	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1229	ESMERALDINO CAMPOS DA SILVA	18/04/1980	CLASSIFICADO
ED03-2925	FRANCISCO DA SILVA CAMPOS	02/05/1986	CLASSIFICADO
CALHA: MATURACÁ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA OMAWE**		
COMUNIDADE: ARIABU	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1074	ARISELIA MOURA CAMPOS	15/08/1987	CLASSIFICADO
ED03-544	IVANILDE FERNANDES MENDONÇA	10/10/1989	CLASSIFICADO
CALHA: MATURACÁ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA HOROINA**		
COMUNIDADE: MATURACÁ	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1573	DINEI PAIXÃO GOES	29/05/1997	CLASSIFICADO
CALHA: MATURACÁ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA HOROINA**		
COMUNIDADE: MATURACÁ	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1549	DEUCIMARA LOPES GOES	14/11/1996	CLASSIFICADO
ED03-1532	EDIANE MORAIS LOPES	07/06/2003	CLASSIFICADO
ED03-1353	JANETE LINS BARBOSA	01/01/1976	CR
CALHA: MATURACÁ	**UNIDADE: ANEXA ESC MUN INDÍGENA OMAWE**		
COMUNIDADE: MAIÁ	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		

ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-146	DANIELA GARCIA DE JESUS	15/08/1987	CLASSIFICADO
CALHA: MATURACÁ	**UNIDADE: ESC MUN INDIGENA IRMA EDILUCIA**		
COMUNIDADE: INAMBÚ	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-925	JANETE GUERRA FRANCA	01/07/1981	CLASSIFICADO
CALHA: MATURACÁ	**UNIDADE: ESC MUN INDIGENA IRMA EDILUCIA**		
COMUNIDADE: INAMBÚ	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-3050	TATIANE FRANÇA GOES	16/02/2002	CLASSIFICADO
CALHA: MATURACÁ	**UNIDADE: ESC MUN INDIGENA N S DE NAZARÉ**		
COMUNIDADE: IÁ GRANDE	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-799	LINHARES GOES FERNANDES	17/05/1994	CLASSIFICADO
CALHA: MATURACÁ	**UNIDADE: ESC MUN INDIGENA N S DE NAZARÉ**		
COMUNIDADE: IÁ GRANDE	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-248	EDILEUZA MOREIRA FARIAS	16/08/1996	CLASSIFICADO
BAIXO RIONEGRO			
CALHA: BAIXO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA WARUA**		
COMUNIDADE: DÂW	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**

ED03-2922	LENI FERNANDES DE SOUZA	07/09/1999	CLASSIFICADO
ED03-2949	JOANA MORAES DE SOUZA	18/09/2004	CLASSIFICADO
CALHA: BAIXO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA WARUA**		
COMUNIDADE: DÂW	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2239	RUTE FERNANDES MARQUES	24/03/1993	CLASSIFICADO
CALHA: BAIXO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA WARUA**		
COMUNIDADE: DÂW	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1437	ERIK DOS SANTOS SOUZA	11/01/1996	CLASSIFICADO
CALHA: BAIXO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DURAKA KAPUAMU / TEMPO INTEGRAL**		

COMUNIDADE: ILHA DE CAMANAUS	**CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-3059	ELISANGELA GONÇALVES DA SILVA	23/02/1995	CLASSIFICADO
ED03-2804	CLEDIANE GONÇALVES DA SILVA	09/06/1998	CLASSIFICADO
CALHA: BAIXO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DURAKA KAPUAMU / TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: ILHA DE CAMANAUS	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2832	MARCIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	13/10/2003	CLASSIFICADO
ED03-1913	MARIA DAS DORES FONSECA BRASILINO	24/02/1996	CLASSIFICADO
CALHA: BAIXO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DURAKA KAPUAMU / TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: ILHA DE CAMANAUS	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2552	JOÃO SÉRGIO DE LIMA BRICÊNIO	15/05/1991	CLASSIFICADO
CALHA: BAIXO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DURAKA KAPUAMU / TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: ILHA DE CAMANAUS	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1982	LUCICLEIA BARBOSA DA COSTA	20/10/1988	CLASSIFICADO
CALHA: BAIXO RIO NEGRO	**UNIDADE: CR***		
COMUNIDADE: CR*	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-3103	LEILA JOSCIANE LACERDA MUNIZ	28/12/1996	CR
CALHA: BAIXO RIO NEGRO	**UNIDADE: CR***		
COMUNIDADE: CR*	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1022	JOELSON BORGES DIAS	06/11/1996	CR
ED03-1928	RENÊ GUSTAVO SOARES OLIVEIRA	29/11/1988	CR
CALHA: BAIXO RIO NEGRO	**UNIDADE: CR***		
COMUNIDADE: CR*	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-3121	ILMA LEANDRO ANTONIO	12/03/1982	CR
ED03-2417	CLEIDILENE CHAGAS DA SILVA	13/02/1988	CR
MEDIO RIO NEGRO			
CALHA: MÉDIO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA AI WATURA**		
COMUNIDADE: CABARI	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**

ED03-2838	CLEIDINEIA GARRIDO LUCIANO	14/07/2003	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA AI WATURA**		
COMUNIDADE: CABARI	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-959	ALEX CORDEIRO FIDELIS	06/10/1994	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA AI WATURA**		
COMUNIDADE: ILHA DAS FLORES	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1506	GLEICELDO CAMICO GOMES	08/03/1993	CLASSIFICADO
ED03-1031	ALCILENE MENDES COSTA	14/11/1988	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA AI WATURA**		
COMUNIDADE: TACIRA PONTA	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-601	MARIA EMILY CLARA FONTES MATOS	27/08/1996	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO NEGRO	**UNIDADE: ANEXA ESC MUN INDÍGENA AI WATURA (ILHA DAS FLORES)**		
COMUNIDADE: SÃO JOSÉ II	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1294	LAISA DA SILVA BRAGA	18/02/2005	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO NEGRO	**UNIDADE: CR***		
COMUNIDADE: CR*	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-3223	GELCIMAR GOES DOS SANTOS	05/03/2000	CR
ED03-2849	JOSÉ ALBERTO BALTAZAR	12/04/1994	CR
ED03-3211	OSEIAS BIBIANO VENCESLAU	06/01/1995	CR
ED03-3205	GILSON CABUIA GONÇALVES	01/07/1975	CR
ED03-3220	ATACIRIO VALERIA DE ANDRADE	15/08/1981	CR
ED03-3215	EDIMILSON SANTOS MELGUEIRO	26/02/1984	CR
CALHA: MÉDIO RIO NEGRO	**UNIDADE: CR***		
COMUNIDADE: CR*	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2928	ELIANE DA SILVA MELGUEIRO	08/11/1990	CR
ALTO RIO NEGRO			
CALHA: ALTO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA LINDOLFO BERNARDO**		

COMUNIDADE: PIRAPUCÚ	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1890	ANDRE BERNARDO JARUMARE	26/05/1992	CLASSIFICADO
ED03-1691	RUTE IDELBRANDO CORDEIRO PEREIRA	26/02/1978	CR

CALHA: ALTO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA LINDOLFO BERNARDO**		
COMUNIDADE: PIRAPUCÚ	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1127	ROSICLEIDE CORDEIRO PEREIRA	26/02/1996	CLASSIFICADO
ED03-2050	NAYARA FERREIRA BUENO	06/12/2005	CR
CALHA: ALTO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA LINDOLFO BERNARDO**		
COMUNIDADE: PIRAPUCÚ	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-772	DANILSON JARUMARE BERNARDO	24/04/1995	CLASSIFICADO
CALHA: ALTO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA BARE WARI**		
COMUNIDADE: SÃO JOSÉ	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1723	CELIANE DA SILVA FERREIRA	20/02/1990	CLASSIFICADO
CALHA: ALTO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA BARE NAPIRIKURY**		
COMUNIDADE: TABOCAL	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2617	DANIELE MAURO ALBINO	13/09/2001	CLASSIFICADO
ED03-1681	SEBASTIÃO DOS SANTOS DA COSTA	06/02/2003	CR
CALHA: ALTO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA BARE NAPIRIKURY**		
COMUNIDADE: TABOCAL	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-268	DEVANILDA MAURO ALBINO	04/02/1994	CLASSIFICADO
ED03-2828	MARINEIDE ALEMÃO PEREIRA	02/05/1993	CR
CALHA: ALTO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DEUS ME DEU**		
COMUNIDADE: GUIA	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1592	GEREMIAS ALEIXO DA COSTA	02/06/2002	CLASSIFICADO
ED03-2294	SANDRO JUNIOR DA COSTA VIDEIRA	13/08/2003	CR
CALHA: ALTO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA JOSÉ Mª GONÇALVES**		
COMUNIDADE: IABE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-999	JUNIOR DIEGO GONCALVES BARRETO	22/06/1996	CLASSIFICADO
ED03-1742	LAURO BARRETO DA SILVA	08/05/1990	CR

CALHA: ALTO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA N SRA AUXILIADORA**		
COMUNIDADE: NOVA VIDA	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2973	MANUELA FELICIANO GOMES	23/12/2002	CLASSIFICADO
CALHA: ALTO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA PUROMINARE**		
COMUNIDADE: S. FRANCISCO DE SALES	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2803	PATRICIO MELGUEIRO ALEMÃO	29/11/1996	CLASSIFICADO
CALHA: ALTO RIO NEGRO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA MIGUEL MAGONE**		
COMUNIDADE: CUÉ-CUÉ	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1212	RAILSON FELICIANO GOMES	08/02/2005	CLASSIFICADO
RIO XIÉ			
CALHA: RIO XIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA NOSSA SENHORA AUXILIADORA**		
COMUNIDADE: ANAMUIM	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-719	DANIELA CANDIDO TOMAS	31/08/1996	CLASSIFICADO
CALHA: RIO XIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA NOSSA SENHORA AUXILIADORA**		
COMUNIDADE: ANAMUIM	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1557	ARLINO CANDIDO TOMAS	24/05/2002	CLASSIFICADO
CALHA: RIO XIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA EBENEZER**		
COMUNIDADE: VILA NOVA	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2923	FLÁVIO ANTONIO NARCISO	18/09/1993	CLASSIFICADO
CALHA: RIO XIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA EBENEZER**		
COMUNIDADE: VILA NOVA	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2544	ARNALDO CANDIDO BALTAZAR	18/06/1983	CLASSIFICADO
CALHA: RIO XIÉ	**UNIDADE: CR***		
COMUNIDADE: CR*	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1840	CLEUCIDA ANTONIO NARCISO	16/10/1987	CR

ED03-1247	DIVA BARRETO ALEMÃO	14/02/1994	CR
BAIXO RIO IÇANA			
CALHA: BAIXO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA PASTOR JAIME/TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: BOA VISTA	**CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-656	ERIKA MELGUEIRO ALEMÃO	22/05/1995	CLASSIFICADO
ED03-1241	UZIEL OSÉIAS GONÇALVES CORDEIRO	11/05/1997	CLASSIFICADO
ED03-759	JONILDO DA SILVA HENRIQUE	28/07/2002	CR
CALHA: BAIXO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA PASTOR JAIME/TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: BOA VISTA	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**

ED03-870	ADALBERTO BRUNO FIDEIRA	14/10/1990	CLASSIFICADO
ED03-626	OSVALDO PEREIRA LOPES	23/11/1995	CLASSIFICADO
ED03-1864	ALEX DOS SANTOS DA SILVA	08/12/2002	CR
CALHA: BAIXO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA PASTOR JAIME/TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: BOA VISTA	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1545	JÉSSICA VIDEIRA HENRIQUE	20/10/2003	CLASSIFICADO
CALHA: BAIXO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA NAZARE**		
COMUNIDADE: NAZARÉ R. CUBATE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1705	IAGO MATEUS FELIPE	15/03/1997	CLASSIFICADO
CALHA: BAIXO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA NAZARE**		
COMUNIDADE: NAZARÉ R. CUBATE	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-3244	ADRIANA DA SILVA MELGUEIRO	23/04/1997	CLASSIFICADO
CALHA: BAIXO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA NAZARE**		
COMUNIDADE: NAZARÉ R. CUBATE	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2419	ARLENE GRACIELA FLORENTINO	25/11/1982	CLASSIFICADO
CALHA: BAIXO RIO IÇANA	**UNIDADE: CR***		
COMUNIDADE: CR*	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-760	EDMILSON TEIXEIRA CHAVES	10/05/1987	CR
ED03-2137	GUSTAVO DELGADO OLIMPIO	15/12/2006	CR
ED03-2767	DINEIA FERNANDES DÁVILA	05/06/1978	CR

ED03-2227	ALZEMIR MANDÚ IDALINO	02/02/1994	CR
ED03-2817	MAURICIO MANIELI LUCIANO RICARDO	19/10/1999	CR
MÉDIO RIO IÇANA			
CALHA: MÉDIO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA MAADZERO**		
COMUNIDADE: TUNUÍ CACHOEIRA	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1035	SERGIO DA SILVA GARCIA	18/07/1993	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA MAADZERO**		
COMUNIDADE: TUNUÍ CACHOEIRA	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-578	AMARILDO BRAZÃO FARIAS	06/03/1994	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA MAADZERO**		
COMUNIDADE: TUNUÍ CACHOEIRA	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1497	WALTER MARIANO DA SILVA	18/07/2001	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA MAADZERO**		
COMUNIDADE: TUNUÍ CACHOEIRA	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1905	ROSILENE MADALENA DA SILVA VALENTIM	31/12/1997	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA ENAWI**		
COMUNIDADE: NAZARÉ DO IÇANA	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1624	ARTHUR JOSE GARRIDO	12/09/1993	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA ENAWI**		
COMUNIDADE: NAZARÉ DO IÇANA	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1771	CREUZILENE CARDOSO GARRIDO	11/09/1998	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA BANIWA PARRATANA**		
COMUNIDADE: CASTELO BRANCO	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1875	SILVIO BENJAMIM	12/09/1985	CLASSIFICADO
ED03-357	ELISEU CAMICO SERAFIM	05/04/2017	CR

CALHA: MÉDIO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA BANIWA PARRATANA**		
COMUNIDADE: CASTELO BRANCO	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2769	MARINEIA CAMICO JOANICO	01/01/1992	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO IÇANA	**UNIDADE: CR***		
COMUNIDADE: CR*	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2948	JULIO GABRIEL CASTRO OLIMPIO	02/06/1995	CR
ED03-887	DERMILSON PILOTO FREITAS	10/10/1987	CR
ED03-1168	JOSIANE MANDÚ IDALINO	07/05/1991	CR
ED03-874	VIVIANE OLIMPIO SANTANA	25/04/1993	CR
ED03-800	ESAÚ LUCIANO RICARDO	07/10/1995	CR
ED03-998	LUCIMAR CASTRO RICARDO	04/03/2000	CR
ED03-784	GUARDALUPE ALMEIDA SANTANA	30/05/2005	CR
ALTO RIO IÇANA			
CALHA: ALTO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DUQUE ESTRADA**		
COMUNIDADE: JERUSALÉM	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-3178	NEIDE ROMERO MAURO	27/03/1998	CLASSIFICADO
CALHA: ALTO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DUQUE ESTRADA**		
COMUNIDADE: JERUSALÉM	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2825	DAVID DA SILVA GOMES	15/12/1985	CLASSIFICADO
CALHA: ALTO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DUQUE ESTRADA**		
COMUNIDADE: JERUSALÉM	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		

ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	SITUAÇÃO
ED03-2453	MARLENE DA SILVA GOMES	28/11/1992	CLASSIFICADO
CALHA: ALTO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DZAAKAPIARO**		
COMUNIDADE: ARACÚ CACHOEIRA	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-836	SULANGE GENEZIA LOPES	27/09/1999	CLASSIFICADO
CALHA: ALTO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DZAAKAPIARO**		
COMUNIDADE: ARACÚ CACHOEIRA	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1095	SIDERIO ANICETO RODRIGUES	20/09/1997	CLASSIFICADO

CALHA: ALTO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DZAAKAPIARO**		
COMUNIDADE: ARACÚ CACHOEIRA	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2768	CLAUDIA RODRIGUES LOPES	08/05/1990	CLASSIFICADO
CALHA: ALTO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDIGENA SÃO JOAQUIM**		
COMUNIDADE: 4ª PEF ED INF	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2990	MARIA RODRIGUES PINTO	11/10/1991	CLASSIFICADO
CALHA: ALTO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA EIBC**		
COMUNIDADE: PAMALLI	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2971	JAKSON AMBRÓSIO DOS SANTOS	28/07/2003	CLASSIFICADO
CALHA: ALTO RIO IÇANA	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA EIBC**		
COMUNIDADE: PAMALLI	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2363	TEREZINHA CUSTÓDIO PAIVA	22/01/1979	CLASSIFICADO
CALHA: ALTO RIO IÇANA	**UNIDADE: CR***		
COMUNIDADE: CR*	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1539	CELESTINO JOSE CARO	25/08/1996	CR
RIO AYARÍ			
CALHA: RIO AYARÍ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA SANTA ISABEL**		
COMUNIDADE: SANTA ISABEL	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-3084	GERSON LOPES DA SILVA	02/02/1992	CLASSIFICADO
CALHA: RIO AYARÍ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA SANTA ISABEL**		
COMUNIDADE: SANTA ISABEL	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-396	ROSANE LOPES DA SILVA	20/11/1996	CLASSIFICADO
CALHA: RIO AYARÍ	**UNIDADE: ESC MUN BANIWA EENO HIEPOLE/TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: CANADÁ	**CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1199	NELSON BRAZAO DA SILVA	14/08/1992	CLASSIFICADO
ED03-2894	ILDA FONTES DA SILVA	27/12/1985	CLASSIFICADO

ED03-1570	SUZANA MANDÚ	11/02/2002	CR
CALHA: RIO AYARÍ	**UNIDADE: ESC MUN BANIWA EENO HIEPOLE/TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: CANADÁ	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1891	KELMA DA SILVA LOPES	12/08/1996	CLASSIFICADO
ED03-2788	NEIDE CASTRO LANA	12/12/1988	CLASSIFICADO
ED03-1772	ORIEL EUGÊNIO LOPES	21/10/2002	CR
ED03-3064	EDINA FIGUEREDO DA SILVA FIGUEIREDO DA SILVA	12/11/2003	CR
ED03-1143	NATANAEL BRAZÃO DA SILVA	23/12/1994	CR
CALHA: RIO AYARÍ	**UNIDADE: ESC MUN BANIWA EENO HIEPOLE/TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: CANADÁ	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2892	GRICELDA LOPES DA SILVA.	18/03/1984	CLASSIFICADO
ED03-2772	JOEL RODRIGUES LOPES	24/12/1989	CLASSIFICADO
CALHA: RIO AYARÍ	**UNIDADE: ESC MUN BANIWA EENO HIEPOLE/TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: CANADÁ	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1779	LENI CARDOSO DA SILVA	22/07/1990	CLASSIFICADO
ED03-2766	ROZINHA EUGÊNIO LOPES	13/05/2000	CLASSIFICADO
CALHA: RIO AYARÍ	**UNIDADE: CR***		
COMUNIDADE: CANADÁ	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2885	MARIVALDO DE LIMA PEREIRA	03/01/2007	CR
BAIXO RIO WAUPÉS			
CALHA: BAIXO RIO WAUPÉS	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA YE PA MAHSA**		
COMUNIDADE: MATAPI	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2637	ILZE DA SILVA MARQUES	23/03/2007	CLASSIFICADO
CALHA: BAIXO RIO WAUPÉS	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA CABARI**		
COMUNIDADE: CABARI (JAPÚ)	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2796	EDIANA SOARES ALVES	06/09/1996	CLASSIFICADO
MÉDIO RIO WAUPÉS			
CALHA: MÉDIO RIO WAUPÉS	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA SANTA MARIA/TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: SANTA MARIA	**CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**

ED03-1152	ELCI DAS GRAÇAS TRINDADE PINHEIRO	24/09/1984	CLASSIFICADO
ED03-309	HELIO BATISTA MARQUES PINHEIRO	18/11/1982	CLASSIFICADO

CALHA: MÉDIO RIO WAUPÉS	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA SANTA MARIA/TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: SANTA MARIA	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-292	DIANA MARIA GALVÃO NORONHA	22/05/1995	CLASSIFICADO
ED03-2570	IRENE MAIA MOREIRA	29/06/1995	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO WAUPÉS	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA SANTA MARIA/TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: SANTA MARIA	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1812	ANTENOR PINHEIRO VASCONCELOS	04/11/1967	CLASSIFICADO
ED03-2379	MARGARIDA FREITAS RIBEIRO	01/05/1984	CLASSIFICADO
ED03-194	NILCE CORDEIRO MOREIRA	31/10/1986	CLASSIFICADO
ED03-853	ERALDO MAIA FONSECA	28/04/1983	CR
ED03-1008	ELIAS FIGUEIREDO VIEIRA	28/01/1982	CR
CALHA: MÉDIO RIO WAUPÉS	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA SANTA MARIA/TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: SANTA MARIA	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2062	SUZANA GONÇALVES MARINHO	29/23/1976	CLASSIFICADO
ED03-882	IMACULADA MELGUEIRO AMARAL	21/09/1991	CLASSIFICADO
ED03-1403	LEONORA CASTILHO CORDEIRO	15/12/1977	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO WAUPÉS	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA SANTA MARIA/TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: SANTA MARIA	**CARGO: VIGIA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-996	EDVALDO LIMA DE JESUS	13/06/1985	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO WAUPÉS	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DOM BOSCO**		
COMUNIDADE: IAUARETÉ – DISTRITO	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-3009	HELIO VIEIRA DA SILVA	09/10/1990	CLASSIFICADO
ED03-2829	OSMAR IVO PEDROSA MOREIRA	19/05/1981	CR
ED03-1938	SANDRA BOLIVAR BRITO	02/12/1990	CR
CALHA: MÉDIO RIO WAUPÉS	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DOM BOSCO**		
COMUNIDADE: IAUARETÉ – DISTRITO	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2775	ANA GLORIA DIAS CORREIA	17/04/1992	CLASSIFICADO
ED03-1187	MARIA JUANCIARA PIMENTEL LANA	25/08/1988	CR
ED03-1665	EFRAIM ORLANDO OLIVEIRA ALVES	07/03/1984	CR
CALHA: MÉDIO RIO	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DOM**		

WAUPÉS	**BOSCO**		
COMUNIDADE: IAUARETÉ – DISTRITO	**CARGO: VIGIA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2794	PAULO BARNABE GOES BARBOSA	23/02/1986	CLASSIFICADO
ED03-2978	OSMARINO DIAS DE LIMA	23/11/1987	CR
ED03-2800	ALEX JÚLIO ALVES FERRAZ	17/07/1995	CR
CALHA: MÉDIO RIO WAUPÉS	**UNIDADE: ESC MUN IND ED INFANTIL CACHOEIRA DAS ONÇAS**		
COMUNIDADE: IAUARETÉ	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1924	CLAUDIA FERREIRA DIAS	28/06/1989	CR
ED03-1867	FRANCINEI MAIA DE LIMA	01/07/1996	CR
CALHA: MÉDIO RIO WAUPÉS	**UNIDADE: ESC MUN IND ED INFANTIL CACHOEIRA DAS ONÇAS**		
COMUNIDADE: IAUARETÉ	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1906	FÁTIMA DA SILVA BRITO	15/03/1994	CLASSIFICADO
ED03-352	GILMARA ALMEIDA CORDEIRO	01/08/1987	CR
CALHA: MÉDIO RIO WAUPÉS	**UNIDADE: ESC MUN IND ED INFANTIL CACHOEIRA DAS ONÇAS**		
COMUNIDADE: IAUARETÉ	**CARGO: VIGIA**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2410	WADILSON CASTILHO MAIA	26/05/1983	CLASSIFICADO
ED03-755	DOMINGOS SÁVIO BRITO FERREIRA	28/07/1977	CR
CALHA: MÉDIO RIO WAUPÉS	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA SÃO DOMINGOS SAVIO**		
COMUNIDADE: SANTO ATANASIO (JAPÚ)	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1281	LAIANA FIGUEIREDO FERREIRA	23/06/2002	CLASSIFICADO
ED03-1056	LINDOMAR CARVALHO SIMOES	14/04/2000	CR
CALHA: MÉDIO RIO WAUPÉS	**UNIDADE: CR***		
COMUNIDADE: CR*	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1177	JOSIANE DE OLIVEIRA MELGUEIRO	15/04/2000	CR
CALHA: MÉDIO RIO WAUPÉS	**UNIDADE: CR***		
COMUNIDADE: CR*	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2819	BERTINO DOS SANTOS FERREIRA	28/04/1983	CR
ED03-2841	ELIOMAR ALVES CARDOSO	14/02/1996	CR
ED03-2843	ANILSON DE OLIVEIRA FREITAS	17/07/1998	CR
ED03-2874	GILMARA ALMEIDA CORDEIRO	01/08/1967	CR
ED03-2831	NIVALDO MAIA CASTILHO	28/10/1971	CR
ED03-2868	JEREMIAS TELES FREITAS	25/04/1972	CR

ED03-2854	RAIMUNDO SAMUEL RODRIGUES LUSTOSA	25/10/1973	CR

ED03-2824	CARLOS MARTINS FERREIRA	21/05/1979	CR
ED03-2815	GABRIEL DA SILVA BRITO	13/07/1982	CR
ED03-2806	WADILSON CASTILHO MAIA	26/05/1983	CR
ED03-2879	MARILDA DOS SANTOS SENA	23/11/1983	CR
ED03-2799	PAULO BARNABE GOES BARBOSA	23/02/1986	CR
ED03-2883	NELSON RAMIRO OLIVEIRA ALVES	19/11/1986	CR
ED03-2793	TEODORICO MARTINS FERREIRA	02/12/1986	CR
ED03-2802	HELIO VIEIRA DA SILVA	09/10/1990	CR
ED03-2790	NORBERTO ALMEIDA VARGAS	10/12/1991	CR
ED03-2847	ANACLETO DE LIMA FERREIRA	09/01/1992	CR
ED03-2835	ANA GLORIA DIAS CORREIA	17/04/1992	CR
ALTO RIO WAUPÉS			
CALHA: ALTO RIO WAUPÉS	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA KUMUNO WUU**		
COMUNIDADE: CARURU CACHOEIRA	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2706	GERSON SAMPAIO FERRAZ	25/10/1989	CLASSIFICADO
ED03-2110	MARIA DA GLÓRIA BRITO FIGUEIREDO	21/02/1993	CR
CALHA: ALTO RIO WAUPÉS	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA KUMUNO WUU**		
COMUNIDADE: CARURU CACHOEIRA	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2171	NATALICE FIGUEIREDO MORENO	27/12/1998	CLASSIFICADO
RIO PAPURI			
CALHA: RIO PAPURI	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA SÃO MIGUEL**		
COMUNIDADE: SÃO MIGUEL	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1644	ADENILDA LINDALVA DE SOUZA DIAS	22/04/1987	CLASSIFICADO
CALHA: RIO PAPURI	**UNIDADE: ESC MUN IND PADRE ANTONIO SCOLARO**		
COMUNIDADE: UAGUIÁ	**CARGO: MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1934	FRANKLIN JUNIOR VALENCIA DIAS	12/10/2005	CLASSIFICADO
CALHA: RIO PAPURI	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA SANTA TEREZINHA**		
COMUNIDADE: UIRAPIXUNA	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2451	ISAIR LACERDA MUNIZ	18/10/1987	CLASSIFICADO
BAIXO RIO TIQUIÉ			
CALHA: BAIXO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DEH- YAAM**		
COMUNIDADE: CUNURI – IG. S.	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		

DOMINGOS SÁVIO			
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-394	JOAO KLEIDSON VIANA RODRIGUES	17/10/2002	CLASSIFICADO
ED03-138	SIDNEI PAULINO AREIZA FILHO	06/05/1990	CR
ED03-1059	ADELSON DIAS ARAÚJO	08/12/1990	CR
ED03-2338	JESIANE DA SILVA FERNANDES	05/11/2005	CR
CALHA: BAIXO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DEH- YAAM**		
COMUNIDADE: CUNURI – IG. S. DOMINGOS SÁVIO	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-828	ANGELICO FERNANDES ARAÚJO	14/02/2002	CLASSIFICADO
CALHA: BAIXO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA SANTA TEREZINHA**		
COMUNIDADE: TARACUÁ IGARAPÉ	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1006	MARIA LUDIANA PEREIRA GONÇALVES	10/05/1996	CLASSIFICADO
ED03-1694	ANAIDE AZEVEDO PEDROSA	12/09/1993	CLASSIFICADO
ED03-2532	JOICY JULIENE CALDAS AZEVEDO	15/11/2000	CR
ED03-2343	ADILSON WILLIAN AGUIAR AZEVEDO	13/10/1999	CR
ED03-801	DARIO DOMICIO CALDAS AZEVEDO	22/01/1990	CR
CALHA: BAIXO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA SANTA TEREZINHA**		
COMUNIDADE: TARACUÁ IGARAPÉ	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1261	ALENILDA ROSÂNGELA CALDAS PEDROSA	30/04/1988	CLASSIFICADO
ED03-1686	JAKSON RAMOS MONTEIRO	13/06/1998	CLASSIFICADO
ED03-2499	ALIETE LAURA CALDAS AZEVEDO	05/12/1992	CR
CALHA: BAIXO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA TUKANO YUPURI**		
COMUNIDADE: BOCA DA ESTRADA	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2571	ROSILENE AGUIAR AZEVEDO	24/01/1993	CLASSIFICADO
CALHA: BAIXO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA TUKANO YUPURI**		
COMUNIDADE: SANTA ROSA – IG.CAST.	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-043	CLEIDIANE GOMES DE JESUS	04/11/2003	CLASSIFICADO
CALHA: BAIXO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA TUKANO YUPURI**		
COMUNIDADE: SANTA ROSA – IG.CAST.	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1125	JOSE RIBAMAR GONÇALVES HERNANDES	01/01/1988	CLASSIFICADO

CALHA: BAIXO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA SÃO LUIZ GONZAGA**		
COMUNIDADE: MATAPI	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-442	EUNICE LANA RIBEIRO	20/06/1985	CLASSIFICADO
ED03-960	MODESTO DA SILVA CLEMENTE	12/10/1972	CR
CALHA: BAIXO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA BERARI**		
COMUNIDADE: VILA	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO**		

NOVA	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2572	JAIR LOPES DIAS	12/11/1998	CLASSIFICADO
CALHA: BAIXO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA MOHOY KA**		
COMUNIDADE: BARREIRA ALTA	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2267	JOÃO GILMAR LELIS GONÇALVES	01/11/2000	CLASSIFICADO
CALHA: BAIXO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: CR***		
COMUNIDADE: CR*	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1245	DEUSIMAR JOSÉ PEREIRA GONÇALVES	01/08/1989	CR
MÉDIO RIO TIQUIÉ			
CALHA: MÉDIO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN IND EDUC INFANTIL DOZE TRIBOS**		
COMUNIDADE: PARI- CACHOEIRA SEDE	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-104	IVANILDES PIMENTEL LANA	15/03/1985	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN IND EDUC INFANTIL DOZE TRIBOS**		
COMUNIDADE: PARI-CACHOEIRA SEDE	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-563	MARIA CELESTE GALVÃO VELOSO	30/10/1982	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA KISIBI YUPURI BUU/TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO-IG.UMARI	**CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2098	LEONILDO VAZ SAMPAIO	08/02/1988	CLASSIFICADO
ED03-2813	KEILAYNE PAZ SAMPAIO	11/10/2007	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA KISIBI YUPURI BUU/TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO- IG.UMARI	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1430	ELISEU ALVES BRANDÃO	28/09/1983	CLASSIFICADO
ED03-1477	MAGSON MASSA CASTRO	20/09/1995	CLASSIFICADO
ED03-1619	RONALDO GALVAO SAMPAIO	18/11/1980	CR
ED03-2089	CLAUDIONOR LOBO GALVÃO	23/05/1987	CR
CALHA: MÉDIO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA KISIBI YUPURI BUU/TEMPO INTEGRAL**		
COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO- IG.UMARI	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2643	SILVIO RAIMUNDO LANA GENTIL	08/06/1981	CLASSIFICADO
ED03-2830	FRANCELMO ALVES BRANDAO	13/08/1989	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DOM JOÃO MARCHESI**		
COMUNIDADE: BELA VISTA	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1921	ALINI MARICELI DE LIMA LANA	12/11/1999	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA CRISTO LIBERTADOR**		
COMUNIDADE: NOVA FUNDAÇÃO-SELVA	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-2293	RUTINEIA SAMPAIO CABRAL	28/03/1999	CLASSIFICADO
ED03-2298	DENILSON SAUVA SALUSTIANO	17/05/1997	CLASSIFICADO
ED03-3238	LUCIENE CABRAL COSTA	04/10/2001	CR
CALHA: MÉDIO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA CRISTO LIBERTADOR**		
COMUNIDADE: NOVA FUNDAÇÃO-SELVA	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1202	DIANA MIGUEL FONTES	01/05/1992	CLASSIFICADO
CALHA: MÉDIO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: CR***		
COMUNIDADE: CR*	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-3018	JOSE OSMIR DOS SANTOS ARAUJO	29/04/1986	CR
ED03-3016	LUIS AUGUSTO LANA GENTIL	05/01/1971	CR
ED03-3010	ALAN JUNIOR GENTIL LANA	11/09/1989	CR
ED03-015	JOSIMAR MOURA DOS SANTOS	14/05/1991	CR
ED03-2996	JAIR RUFINO LANA CASTRO	13/08/1991	CR
ED03-3087	DENILSON GENTIL LANA	28/11/1994	CR
ED03-3005	JONFRAN PIMENTEL LANA	16/06/1995	CR
ED03-3021	JOÃO BATISTA RAMOS	23/06/2001	CR
ALTO RIO TIQUIÉ			
CALHA: ALTO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA SÃO PAULO AHKUTO**		
COMUNIDADE: SÃO PAULO	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-115	CLEYDIANE ALVES BASTOS	19/10/2000	CLASSIFICADO
CALHA: ALTO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA TUYUKA UITAPINOPONA**		
COMUNIDADE: SÃO PEDRO	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-961	YEBA TENÓRIO BARBOSA	14/06/2005	CLASSIFICADO
CALHA: ALTO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA TUYUKA UITAPINOPONA**		
COMUNIDADE: SÃO PEDRO	**CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-127	ELZINEY REZENDE CASTRO	14/12/1991	CLASSIFICADO
CALHA: ALTO RIO TIQUIÉ	**UNIDADE: CR***		
COMUNIDADE: CR*	**CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
ID INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NASC.**	**SITUAÇÃO**
ED03-1361	FRANCIENE LÔBO CASTRO	09/12/1988	CR

ANEXO II
EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
- 02 Apresentar atestado de sanidade mental emitido pela equipe de exame admissional; (EMITIDO PELA EQUIPE NA SEMEDI)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, , inscrito(a) no CPF sob o número
, DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não exerço, cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética, e inexiste qualquer incompatibilidade, não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de
, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena deste Poder.
Por fim, declaro ter plena ciência que é crime, nos termos do Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante". (Art. 299 CP).
E por ser verdade a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
São Gabriel da Cachoeira, Amazonas,
____ de _____ de _____.

_____
Declarante

ANEXO - IV
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS
Eu, _____, RG_____ , em relação à posse do cargo _____ DECLARO:
1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
( ) não sou aposentado
( ) sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.
2. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:
( ) não exerço ( ) outro cargo ( ) exerço ( ) emprego ( ) função pública
Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO	
Unidade:_____	Fone: _____
Endereço:_____	
Bairro: _____	Cidade: _____
Cargo/Emprego/Função:_____	Regime Jurídico: _____
2– HORÁRIO DE TRABALHO	
Dia de Semana	Horário
2ª-feira	das às horas
3ª-feira	das às horas
4ª-feira	das às horas
5ª-feira	das às horas
6ª-feira	das às horas
Sábado	das às horas
Domingo	das às horas
Total da carga horária semanal:	

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente _____ km e que utilizarei _____como meio de transporte, gastando no percurso _____horas e ___minutos. Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

São Gabriel da Cachoeira-AM,_____ de _____de 20_____ .

_____
Assinatura

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS
EU _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº00___/2026, DECLARO para os devidos fins de direito que estou entregando à Coordenadoria de Recursos Humanos , todos os documentos exigidos, para confirmação do cumprimento das exigências do cargo _____.
São Gabriel da Cachoeira-AM,___ ___de_____de 20____.
NOME:_____
CPF:_____
TELEFONE DE CONTATO:_____
.....
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ONLINE)
Será considerado o comprovante de entrega, o retorno do formulário ao final do preenchimento no e-mail utilizado pelo candidato, no ato de envio da documentação. O candidato é responsável pelo correto envio das documentações exigidas.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (PRESENCIAL)
Recebi nesta data um envelope contendo os documentos, do (a) candidato (a) _____, identificado na Declaração para fins de comprovação de cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo a que concorreu no Processo Seletivo Simplificado Edital nº00___/2026.
São Gabriel da Cachoeira-AM, ____ de _____de 20_____

_____
Assinatura /Coordenação de Recursos Humanos

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DCA671D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2026

Exercício:2026
Órgão RESPONSÁVEL: Controladoria Geral do Município de Parintins – CGM
Entidade: Prefeitura Municipal de Parintins

1.APRESENTAÇÃO
O presente Plano Anual de Auditoria Interna estabelece as diretrizes, os objetivos e o cronograma das atividades de auditoria a serem executadas pela Controladoria Geral do Município de Parintins - CGM durante o exercício de 2026, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com fulcro no Art. 21 da Lei nº 805/2021-PGMP, que determina que "as Auditorias Internas Ordinárias serão organizadas e programadas pela Controladoria Geral do Município, que poderá utilizar-se de um Plano Anual de Atuação".
O plano poderá ser revisado ao longo do exercício, mediante justificativa técnica fundamentada em avaliação de riscos supervenientes, alterações orçamentárias relevantes ou determinações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
·Constituição Federal, arts. 31 e 70;
·Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
·Lei nº 4.320/1964;
·Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
·Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP);
·Instruções e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM;
·Lei nº 805/2021-PGMP.

3.OBJETIVOS
3.1.Objetivo Geral
Examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais. da Gestão Pública Municipal. (Art. 23, Lei nº 805/2021-PGMP)

3.2.Objetivos Específicos
·Prevenir irregularidades administrativas;
·Aperfeiçoar os controles internos;
·Subsidiar a tomada de decisão da gestão;
·Assegurar a correta aplicação dos recursos públicos;
·Apoiar a prestação de contas anual;
·Promover a cultura de gestão de riscos e integridade institucional.

4.ESCOPO DAS AUDITORIAS
As auditorias abrangerão atos administrativos, financeiros, orçamentários, patrimoniais e operacionais das Secretarias e Unidades da Prefeitura Municipal de Parintins.
Poderão incluir análises documentais, inspeções in loco, entrevistas, testes de conformidade e exames de evidências físicas e digitais.

5.METODOLOGIA
As auditorias serão executadas conforme as seguintes etapas:
I.Planejamento;
II. Execução;
III. Análise de evidências;
IV. Relatório preliminar;
V.Contraditório e ampla defesa;
VI. Relatório final;

VII. Monitoramento das recomendações;
Os achados serão classificados conforme o grau de risco identificado (alto, médio ou baixo), considerando impacto financeiro, legal e reputacional.

6.CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

·Grau de risco identificado no Mapa de Riscos;
·Materialidade dos recursos envolvidos;
·Relevância social;
·Histórico de inconformidades;
·Determinações do TCE/AM;

6.1.Gestão de Riscos

O plano poderá ser ajustado ao longo do exercício com base na atualização do Mapa de Riscos da Administração Municipal, considerando riscos emergentes, alterações relevantes na execução orçamentária ou fatos supervenientes que demandem atuação prioritária da Controladoria.

7.CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIAS

v**Março**
·**Representação do Município de Parintins em Manaus**
Objeto: Processos Administrativos. Concessão de Passagens e Diárias e Suprimentos de Fundos. Contratos, compras e pagamentos. Gestão Patrimonial. Controle de Insumos em Geral
Tipo: Auditoria Preventiva, Concomitante, Subsequente, de Conformidade e Operacional.
·**Comissão Municipal De Licitações - CML**
Período: Acompanhamento mensal durante todo o exercício de 2026
Objeto:
I.Processos licitatórios;
II. Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade);
Tipo: Auditoria Preventiva, Concomitante, Subsequente, de Conformidade e Operacional.
Nota: Além da auditoria programada no mês de março, será realizado acompanhamento mensal dos processos licitatórios e das contratações diretas, com emissão de recomendações técnicas sempre que necessário.

v**2º Trimestre (Abril a Junho)**
·**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (SEDEMA)**
Objeto: Processo de licenciamento ambiental; Gestão de resíduos sólidos; Monitoramento de áreas contaminada; Uso de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Normas internas, treinamento de pessoal e eficiência dos procedimentos; programas de educação ambiental, agricultura urbana, arborização e resiliência climática; Cumprimento de metas de sustentabilidade.
Tipo: Auditoria Preventiva, Concomitante, de Conformidade e Operacional.

·**Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE)**
Objeto: Gestão Orçamentaria, Contábil, Financeira e Documental. Licitações, Contratos e Compras. Folha de pagamento, adicionais, horas extras, e gratificações. Contração de Pessoal. Treinamento de Pessoal. Arquivos e Fichas funcionais. Almoxarifado, Inventário de bens, Infraestrutura e Manutenção de instalações.
Tipo: Auditoria Preventiva, Concomitante, Subsequente, de Conformidade, Operacional e Financeira.
·**Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)**
Objeto: Aplicação de recursos do SUS e contratos; Setor Financeiro; Condições físicas, equipamentos (funcionamento e manutenção) e alvarás sanitários; Estoque, validade e distribuição de medicamentos; Qualidade do atendimento na Atenção Básica e Especializada.
Tipo: Auditoria Preventiva, Subsequente, de Conformidade, Operacional, Financeira e Patrimonial.

v**3º Trimestre (Julho a Setembro)**
·**Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN)**
Objeto: Arrecadação, Contabilidade, Processos de Pagamentos e Gestão Tributária; Portal da Transparência.
Tipo: Auditoria Preventiva e Concomitante
·**Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF)**
Objeto: Diário de obra; Medições de serviços; Pagamentos; Aditivos e Segurança do Trabalho.
Tipo: Auditoria Preventiva
·**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SEMASTH)**

Objeto: Gestão de Recursos e Benefícios (Fundo Municipal de Assistência Social); Serviços Socioassistenciais (SUAS) e Programas; Qualificação da equipe técnica (SUAS); Contratos.
Tipo: Auditoria Preventiva
v**4º Trimestre (Outubro a Dezembro)**
·**Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**
Objeto: Recursos do FUNDEB e programas educacionais; Licitações, contratos de transporte/merenda; Armazenamento de merenda escolar; Gestão de pessoal e Folha de pagamento; Condições físicas, segurança e manutenção das escolas; Ações para redução de filas para matriculas
Tipo: Auditoria Financeira e Concomitante
As secretarias não contempladas no Cronograma deste Plano Anual de Auditoria Interna comporão o cronograma do ano subsequente.
·**Secretaria Municipal de Limpeza Pública (SELIP)**
Objeto: Destinação final adequada, cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos e erradicação de lixões; Serviços de varrição de vias e logradouros públicos e limpeza e desobstrução de bueiros e bocas de lobo; Manutenção, rastreabilidade e produtividade da frota de caminhões de lixo; Avaliação da mitigação de impactos ambientais causados pela gestão de resíduos.
Tipo: Auditoria Preventiva
·**Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA)**
Objeto: Processos de Gestão, Comercialização e Abastecimento de insumos agrícolas; Programas de agricultura familiar; Gestão e fiscalização de Mercados e Feiras Municipais; Políticas Públicas, estratégias e diretrizes normativas que visem o desenvolvimento do setor agropecuário local e a promoção do abastecimento sustentável.
Tipo: Auditoria Preventiva
·**Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer (SEMJEL)**
Objeto: Avaliação operacional dos programas de juventude e lazer, conferindo se os projetos esportivos foram executados e atingiram o público-alvo. Inventário de bens (materiais esportivos e transporte), Manutenção de instalações, como quadras, ginásios, praças, campos de futebol e Cidade da Criança "Pichita Cohen" entre outros. Controle de Alugueis de quadras, ginásios e campos na Zona Urbana e Rura. Análise da aplicação de recursos municipais e Emendas Parlamentares. Quadro de lotação de servidores e adequação de cargos.
Tipo: Auditoria Preventiva

·**Secretaria Municipal de Cadastro, Arrecadação e Terras – (SECAT)**
Objeto: Valores venais dos imóveis (para IPTU) e receitas de serviços (para ISQN) Conformidade na emissão de licenças de funcionamento e taxas de fiscalização de posturas. Procedimentos de cobrança, parcelamento e inscrição de débitos em dívida ativa. Controle de Pagamentos de Concessões. Conformidade na emissão de licenças de funcionamento e taxas de fiscalização de posturas. Atualização e consistência da base de dados, garantindo que ampliações ou novas construções sejam registradas. Verificação da precisão dos mapas e limites territoriais registrados. Legalidade na emissão de títulos de terra, transferência e desmembramento de lotes. Procedimentos de regularização fundiária, conferindo a documentação dos beneficiários e a conformidade urbanística.
Tipo: Auditoria Preventiva e Financeira
·**Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas – (SEFIN)**
Objeto: Folha de pagamento, adicionais, horas extras, produtividade e gratificações. Contração de Pessoal e de Estagiários. Conformidade em relação a lotação na folha de pagamento e local de atuação. Desvios de Função. Conformidade de cargos. Controle de ponto, licenças médicas, férias e concessão de licenças prêmio ou interesse particular. Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (limites de gastos com pessoal), recolhimento de INSS e cumprimento de sentenças judiciais. Regularidade em progressões funcionais, promoções, exonerações, aposentadorias e cadastro de servidores.
Tipo: Auditoria Preventiva
·**Matadouro Municipal**
Objeto: Gestão Financeira do Matadouro. Inspeção Sanitária (Ante e Post-Mortem), documentos de trânsito (GTA). Higiene dos funcionários, uniformes, atestados de saúde, treinamentos e métodos de higienização de equipamentos e superfícies. PPHO (Procedimentos Padrão de Higiene Operacional). Estrutura física, funcionalidade, proteção contra roedores/insetos, e fluxos de recepção, abate e miúdos. Registro de abate, controle de temperatura, rastreabilidade do produto final e registros do Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Acondicionamento e destinação de resíduos, e o tratamento de efluentes.
Tipo: Auditoria Preventiva, Concomitante e Financeira

8.AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS

Poderão ser realizadas auditorias extraordinárias a qualquer tempo, com base em apontamentos verificados através das fiscalizações promovidas pelas Controladoria Geral, em razão de denúncias, para atender à solicitação do Chefe do Poder Executivo, dos Secretários e/ou do Procurador Geral ou por determinações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. (Art. 23, Lei nº 805/2021-PGMP, parágrafo único)

9.EQUIPE RESPONSÁVEL
As auditorias serão executadas pela equipe técnica da Controladoria Geral do Município, conforme designação do Controlador Geral do Município de Parintins.

10.PRODUTOS ESPERADOS
·Relatórios de Auditoria;
·Recomendações técnicas;
·Planos de ação corretiva;

·Monitoramento das providências adotadas;

11.DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Plano poderá ser revisado e ajustado durante o exercício, mediante justificativa técnica e aprovação do Controlador Geral do Município de Parintins.

Parintins, 26 de fevereiro de 2026

Responsáveis pela Elaboração do Plano:

JOEL DOS SANTOS BRAGA
Coordenador Geral De Acompanhamento
E Prestação De Contas
Portaria Nº 407/2025

NATHALIA RIBEIRO CALDAS
Coordenadora De Auditoria Interna
Portaria Nº 038/2026

PAULO FELIPE DA SILVA ARAÚJO
Chefe De Departamento De Auditoria De Gestão
Portaria Nº 041/2026

APÊNDICE

CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2026

	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
REPRESENTAÇÃO	03 a 10									
CML	02 a 16									
SEDEMA	17 a 31									
SEMSA		01 a 30								
SEFIN			04 a 19							
SEMINF			20/05 a 03/06							
SEMASTH				05 a 19						
SEMED					01 a 30					
SELIP						17 a 31				
SEMPA							08 a 22			
SEMJEL							23/09 a 07/10			
SMTCA								08 a 24		
RH								26/10 a 10/11		
MATADOURO									19/11 a 04/12	

Publicado por:
Kelson de Freitas Marques
Código Identificador:DB97507E